SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4089

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – OBJETO: acréscimo quantitativo de 3,34% às quantidades inicialmente contratadas. Empresa: **PONTUAL LOC CAR**. Valor: R$ 1.176,00. Vigência: acompanha a vigência do contrato original, ou seja, 11/11/2025. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000.15010000000-0000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO **–**
Presidente da ARIS-MG.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:DD9E82FB

ARIS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – CONTRATO Nº 011/2025 – OBJETO: locação de veículo automotivo, sem motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia. Empresa: **PONTUAL LOC CAR**. Valor: R$ 38.748,00. Vigência: 12 meses a contar a partir de 15/08/2025. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000.15010000000-0000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO **–**
Presidente da ARIS-MG.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:0AA9EBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	***EXAMES***	***QUANTIDADE***
	Exame admissional	*10*
	Exame demissional	*10*
	Exame periódico	*20*
VALOR	*R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).*	
FORNECEDOR	*Clínica MedSe – Medicina e Segurança do Trabalho*	

Boa Esperança, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:504EBFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 27/2025
Inexigibilidade nº 12/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Force Treinamentos e Consultoria Ltda
Objeto: contratação da empresa Force Treinamentos e Consultoria Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Lucas Eduardo Dias Silva, no curso "LGPD e proteção de dados no setor público – introdução a ciência de dados e ouvidoria" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de setembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa
Data: 18/08/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:32E2074B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 19/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JANIO JUNIOR MACHADO 12407025660, CNPJ nº 18.907.959/0001-70.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/08/2025, aplicando o índice INPC acumulado no percentual de 2,96%, para reajustar o valor da parcela mensal.
Valor Anual Contratual: R$ 38.707,44 (trinta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339040.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D37FB8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conforme idade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "Portal da Transparência, LGPD e Ouvidoria Pública", a ser realizado de 20 a 22 de agosto de 2025, com carga horária total de 15 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 02.
Valor Total: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 19 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FDDE729F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 30/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar as servidoras: Geisiane de Freitas Barbosa e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no período de 20 a 22 de agosto de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do Curso presencial "**Portal da Transparência, LGPD e Ouvidoria Pública**", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Art. 2º - Fica as servidoras autorizadas a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°-Concede as servidoras, 02 (duas) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais e 01(uma) diária integral no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais.Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto as mesmas receberão o valor total de **R$1.400, 00** (um mil e quatrocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 18 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:0A29B5FC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 31/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Sra. GEISIANE DE FREITAS BARBOSA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:F2962CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Capitólio, 18 de agosto de 2025.

Procedimento de Compras nº: PRC_013_2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos no telhado e vedação das janelas da Câmara Municipal de Capitólio e solucionar os problemas com vazamentos e infiltrações.
Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços aqui mencionados.

Dessa forma, cabe informar que o fornecedor ANDRE DAVI TEODORO, inscrito no CNPJ nº 40.856.042/0001-43, apresentou proposta no valor de R$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais). Após análise pela Equipe de Contratação, a proposta do fornecedor foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa, considerando a mesma habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 18/08/2025
[X] Autorizo prosseguimento
[ ] Indeferido prosseguimento

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:F8C94055

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Capitólio, 18 de agosto de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_013_2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025
Vencedor do Certame: ANDRE DAVI TEODORO CNPJ: 40.856.042/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos no telhado e vedação das janelas da Câmara Municipal de Capitólio e solucionar os problemas com vazamentos e infiltrações.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor indentificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 18/08/2025

[X] Prosseguimento autorizado
[ ] Prosseguimento não autorizado

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:2FCD7BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 08 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 15/2025 – Inexigibilidade 08/2025
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO PODER EXECUTIVO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Contratada: EGP LTDA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
CNPJ da Contratada: 54.276.545/0001-54
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)
Data da Assinatura do contrato: SEM CONTATO
Data da finalização do Processo: 18/08/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:33CDCE41

CÂMARA
PORTARIA 32 2025

PORTARIA 32, 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a conveniência dos Vereadores participarem do Seminário Atuação do Vereador e do Poder Executivo nos Serviços de Saúde, na cidade de Belo Horizonte;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Vereadores Eduardo Silva Piassi e Anderson Fabrício Teodoro, para participarem do Seminário Atuação do vereador e do Poder Executivo nos Serviços de Saúde, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 19 a 22 de agosto de 2025.
Art. 2º - Conceder aos vereador supracitados 04 (quatro) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o total de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para cada um, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:1AD8C0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 51/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 51/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo, com os respectivos valores.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.30 Material de Consumo	20	R$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.35 Serviços de Consultoria	22	R$ 20.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	23	R$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	24	R$ 30.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.40 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	25	R$ 20.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:E2E46116

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 930, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ENCERRA, TEMPORARIAMENTE, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, no momento, não há servidores em estágio probatório a serem avaliados;

CONSIDERANDO que os servidores que ainda não concluíram o estágio probatório encontram-se atualmente em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, não estando sujeitos à avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica encerrada, a partir da presente data, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, instituída pela Portaria nº 882, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório será reconstituída por nova portaria, sempre que houver servidor efetivo em período de estágio probatório a ser avaliado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, Curvelo, 18 de agosto de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C5727B86

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 931/2025

PORTARIA N.º 931, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025, ORIUNDA(S) DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços (ARP) n.º 10/2025, oriunda(s) do Processo de Licitatório n.º 21/2025 – Pregão Eletrônico n.º 08/2025, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo":
I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a); e
II – Filipe de Souza Miranda – matrícula 251, como fiscal.

§ 1º Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

§ 2º A designação do(a) servidor(a) de que trata o caput deste artigo também se estende aos termos de contrato ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP(s).

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da(s) ARP(s) n.º 10/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:ACF34FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 053/2025, Inexigibilidade nº 016/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19 qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento da servidora Elisângela Garcia de Araújo. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e e noventa reais) pela inscrição. Formiga, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:0AEAA386

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 054/2025, Inexigibilidade nº 017/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores Paulo Márcio Monteiro Teixeira, Marco Aurelio Almeida e Antônio Carlos de Campos Junior. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais) por inscrição, perfazendo um total de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) pelas 03 (três) inscrições. Formiga, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B45AAD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 16/2025, Dispensa nº 13/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 16/2025, por Dispensa de licitação nº 13/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PROGRAMAS, BACKUP E CONFIGURAÇÃO DE REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: FSI INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Ipuiuna/MG, 19 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:6EA5537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo 14/2025, Dispensa Nº 10/2025, à **PONTUAL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 97.541.725/0001-29,** no valor de **R$ 16.519,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais)**, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças com instalação das mesmas para adequação da plataforma elevatória motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, que se encontra no prédio da Câmara Municipal de Itaguara, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
Itaguara, 19 de agosto de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:8C9D475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 19 de agosto de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:4C6F7C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 157-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 180.000,00 (PEDIDO Nº 073-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 180.000,00

TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.24.00.00, referente a Resolução nº 10.162/2025.

TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo efetuar repasse para a Fundação São Carlos, atendendo a Resolução nº 10.162/2025 - Indicação Parlamentar nº 161712, do Deputado Estadual Eduardo Azevedo.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3BB14E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 158-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 420.000,00 (PEDIDO Nº 074-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3010 – Reforma do Museu Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serrão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 35.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4082 – Promoção do Turismo por meio de Parcerias
335041 – Contribuições .....R$ 85.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 166.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 34.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3026 – Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias da Secretaria, garantindo a continuidade das ações previstas para o exercício, como a manutenção do calendário cultural e turístico e a conclusão de projetos em andamento.
Ressaltou ainda o Setor que os recursos serão reprogramados exclusivamente dentro do orçamento da própria Secretaria, sem impacto adicional sobre o orçamento global do Município, otimizando a utilização dos saldos disponíveis.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:91C36110

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 159-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 680.000,00 (PEDIDO Nº 075-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 680.000,00

TOTAL..... R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 680.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito adicional solicitado tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de asseio urbano em geral, como asseio e limpeza de praças, canteiros, parques, áreas verdes, limpeza e desobstrução de bueiros, entre outros, visando garantir a adequada manutenção e conservação dos espaços públicos do Município, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (doc. anexo).

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:ED64F517

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 160-2025 - AUTORIZA REPASSE FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 180.000,00)

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de auxílio, à Fundação São Carlos, atendendo a Resolução nº 10.162/2025 - Indicação Parlamentar nº 161712, do Deputado Estadual Eduardo Azevedo, conforme informado no Projeto de Lei de abertura de crédito enviado a essa Casa.
Segue, anexa, cópia da Resolução nº 10.162/2025, que autoriza o repasse do recurso proveniente de Emenda Parlamentar, para implantação de Política de Atenção Hospitalar, através da aquisição de equipamentos e materais permanentes, visando a estruturação da atenção hospitalar de urgência e emergência.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:38BEC78B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 161-2025 - DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte encontrados soltos nas vias públicas, logradouros e locais de livre acesso ao público, no perímetro urbano do Município de Lagoa da Prata/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os proprietários ou possuidores de animais de médio e grande porte deverão mantê-los sob sua guarda, em local seguro, de forma que impossibilite o escape desses animais às vias e logradouros públicos.
Parágrafo único. Os atos praticados pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, inclusive para fins de aplicação de sanções civis, administrativas e penais quando cabíveis.
Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - Animais de Grande Porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muares e os que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso.
II - Animais de Médio Porte: suínos, ovinos, caprinos e avestruzes
Art. 3º É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas, logradouros e locais de livre acesso ao público, situados na zona urbana do Município de Lagoa da Prata/MG.
§1º Consideram-se vias públicas, para os fins desta Lei, as vias terrestres urbanas, tais como ruas, avenidas, calçadas e outros logradouros abertos à circulação pública.
§2º Considera-se estado de soltura a condição em que o animal se encontra desacompanhado de responsável, conduzido de forma desordenada ou em livre movimentação sem contenção adequada.

CAPÍTULO II – DA APREENSÃO E GUARDA

Art. 4º Os animais de médio e grande porte encontrados soltos em desacordo com esta Lei poderão ser apreendidos por equipe da Prefeitura Municipal ou por pessoa jurídica, parceira, contratada ou conveniada para tal fim, devendo o recolhimento ser feito de forma segura e respeitosa, com observância das normas de bem-estar animal.
Art. 5º As providências relativas à apreensão e recolhimento dos animais soltos nas vias públicas, bem como daqueles que oferecem risco à saúde ou à segurança da população, serão coordenadas pela Secretaria de Meio Ambiente.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração ou contratos com pessoas jurídicas ou físicas devidamente habilitadas, visando à execução dos serviços de apreensão, transporte, guarda, manutenção e destinação dos animais apreendidos.
§ 2º Caso seja firmado termo, convenio ou contrato, os valores devidos a título de multa, transporte, e de manutenção pelo proprietário do animal, poderão ser recebidos pela entidade que, deverá efetuar o repasse dos valores e prestar contas ao Município.
§ 3º A empresa ou entidade responsável pela prestação dos serviços previstos nesta Lei deverá comprovar capacidade técnica e legal para manejo, transporte e guarda provisória de animais.
Art. 6º Após a apreensão, será emitido relatório ou ficha de ocorrência contendo a espécie, características físicas, local e data de apreensão,

fotografia e identificação da equipe responsável, com publicação em meio oficial ou portal eletrônico do Município.
§ 1º Para fins de controle e rastreabilidade, o animal será identificado por marcação com as letras "LP" e número sequencial, o qual constará na ficha de anamnese, devendo o procedimento ser realizado por profissional habilitado.
§ 2º O número sequencial de que trata o § 1º será único para cada animal e servirá para vinculação com os registros administrativos da apreensão.
Art. 7º Os animais apreendidos durante finais de semana, feriados, ou fora do horário de expediente da Administração Municipal, somente poderão ser liberados em dias úteis, durante o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III – DA RETIRADA E PENALIDADES

Art. 8º Os animais apreendidos serão recolhidos e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores pelo prazo máximo de 10 (dez) dias para fins de resgatá-los, mediante a apresentação:
I – comprovação de propriedade ou responsabilidade sobre o animal (recibo de compra, foto ou depoimento de testemunha);
II – pagamento da multa e das despesas relativas à apreensão, transporte, alimentação, guarda e eventuais atendimentos veterinários;
III – comprovação de maioridade civil do requerente;
IV – assinatura de Termo de Responsabilidade, a ser realizada exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º os valores a serem pagos pelo proprietário ou responsável se darão da seguinte forma:
I – 01 (uma) UFMLP a título de multa, por animal;
II – 0,5 (meia) UFMLP a título de despesa de apreensão e transporte;
III – 0,5 (meia) UFMLP a título de manutenção, tais como alimentação e guarda dos animais no primeiro dia de recolhimento;
IV - acréscimo de 0,25 (um quarto) da UFMLP por dia adicional de permanência, e
V – eventuais despesas com atendimentos veterinários, conforme comprovantes emitidos.
§ 2º Os pagamentos serão efetuados através de Guia emitida pelo Município, ou pagamento à entidade responsável pelo recolhimento no caso de assinatura do convênio.
§ 3º Em caso de reincidência, a multa que trata o inciso I será duplicada a cada nova infração cometida, independentemente de ser o mesmo animal.
Art. 9º Os valores arrecadados pertencerão à municipalidade, e poderão ser utilizados para custear despesas relacionadas a convênios, termos de colaboração ou contratos administrativos firmados para a prestação dos serviços regulados por esta norma.
Art. 10. Após o pagamento das obrigações previstas nesta Lei, a liberação do animal implicará total responsabilidade do proprietário ou responsável, inclusive quanto à contenção, transporte e cuidados subsequentes, a partir do momento da liberação.
Art. 11. Caso devidamente identificado o proprietário ou responsável pelo animal de médio e grande porte apreendido, a multa e as despesas previstas nesta Lei, que não forem pagas dentro do prazo para retirada do animal, serão inscritas em dívida ativa, inclusive para cobrança por via judicial.
Art. 12. Nos casos em que não for possível a apreensão do animal, pelo Município e/ou pessoa jurídica parceira, conveniada ou contratada pelo Município, qualquer fiscal dos órgãos municipais responsáveis pelo Meio Ambiente, poderão notificar o proprietário ou responsável para que faça o recolhimento do animal imediatamente, sob pena de multa equivalente a 03 UFMLP's, por animal.
Art. 13. O Município e a pessoa jurídica parceira, conveniada ou contratada pelo Município ficam desobrigados de notificar pessoalmente o proprietário ou responsável do animal de grande porte sobre a apreensão deste, ficando tão somente responsáveis pela divulgação do animal apreendido no meio oficial ou portal eletrônico do Município, com publicação da ficha de ocorrência prevista no artigo 6° desta Lei.
Art. 14. O animal de médio ou grande porte que, no momento da apreensão ou guarda necessitar de cuidados veterinários, será examinado e tratado por profissional habilitado.

CAPÍTULO IV – DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS NÃO RETIRADOS

Art. 15. O animal que não for resgatado no prazo fixado no art. 8º será considerado abandonado, cabendo ao município dar outra destinação ao mesmo.
Parágrafo único. Independente do destino dado ao animal o prazo de permanência do mesmo sob cuidado do município não deve superar o estabelecido no art. 8º.
Art. 16. Não sendo retirado o animal no prazo legal, poderá o Município:
I – promover sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação, para ressarcimento dos custos despendidos;
II – realizar sua doação a entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino para fins de experiência científica, ou a pessoas físicas, previamente cadastradas junto ao Município, observada a ordem cronológica de inscrição e os critérios técnicos definidos em regulamento;
III – autorizar a adjudicação do animal pela empresa contratada, parceira ou conveniada, como forma de compensação de valores devidos decorrentes do contrato ou convênio;
IV – realizar sacrifício, nos casos de diagnóstico de doenças infectocontagiosas, atestada por exame e Médico Veterinário;
V – dar outra destinação adequada, em conformidade com a legislação vigente, vedada a prática de maus-tratos.
§ 1º Terão preferência na doação as entidades assistenciais e/ou filantrópicas, preferencialmente situadas no Município.
§ 2º O cadastro de interessados referido no inciso II deste artigo será regulamentado por ato do Poder Executivo, que definirá critérios de habilitação, obrigações do recebedor, controle, fiscalização e penalidades pelo descumprimento.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Município poderá celebrar convênios, parcerias, termos de colaboração, contratos administrativos ou realizar chamamento público com vistas à habilitação de empresas e instituições aptas à execução das atividades previstas nesta Lei.
Art. 18. O Município e os entes conveniados não serão responsáveis por danos, morte, roubo, fuga ou qualquer outra ocorrência envolvendo o animal durante a apreensão ou permanência em local de guarda, em circunstancias alheias a sua vontade.
Parágrafo Único. Quando o Município celebrar convênio, termo de colaboração, parceria ou contrato administrativo para prestação dos serviços tratados nesta Lei, a responsabilidade pela guarda e integridade do animal apreendido será da pessoa jurídica contratada, parceira ou conveniada com o Município.
Art. 19. Os valores arrecadados a título de multa, leilão ou manutenção dos animais serão destinados ao custeio dos serviços previstos nesta Lei.
Art. 20. Em casos excepcionais, quando comprovado que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, o Poder Executivo poderá, mediante despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, conceder remissão parcial ou total dos valores fixados nesta Lei.
Parágrafo único. A remissão que trata o caput deste artigo não poderá ser concedida em caso de reincidência do mesmo proprietário ou responsável.
Art. 21. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, não se computando o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo e feriado, para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, por Decreto, naquilo que couber.
Art. 23. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa disciplinar, no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG, a apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte que se encontrem soltos nas vias públicas, logradouros ou demais locais de livre acesso ao público no perímetro urbano.
A proposição encontra respaldo na necessidade de resguardar o interesse público, especialmente no tocante à segurança da população, à preservação da ordem urbana e à proteção dos próprios animais.
Tem sido crescente o número de ocorrências relacionadas à presença de animais de grande porte em vias públicas da cidade de Lagoa da Prata, os quais, ao se locomoverem livremente, colocam em risco a integridade física de transeuntes e condutores de veículos, sendo também sujeitos a acidentes, ferimentos e maus-tratos.
A presente proposição, portanto, busca oferecer ao Poder Público um instrumento legal para lidar com a situação de forma organizada, proporcional e eficiente, respeitando as normas de bem-estar animal, os direitos dos proprietários e os deveres inerentes à posse responsável.
Além disso, a Lei possibilita a atuação administrativa em cooperação com instituições especializadas, por meio de convênios, termos de colaboração ou contratos administrativos, garantindo que os serviços de apreensão, transporte, guarda, tratamento e eventual destinação dos animais sejam executados com técnica, zelo e responsabilidade.
Assim, considerando o interesse público e a relevância da matéria, submeto à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, para a aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5AA8F363

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 152-2025 - PL EM 140-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.966.275,28 (PEDIDO Nº 061-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 152 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.966.275,28 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização .....R$ 504.928,63
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.461.346,65
Total ..... R$ 1.966.275,28

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 1.966.275,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:441A7A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 153-2025 - PL EM 150-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.000.000,00 (PEDIDO Nº 070-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 153 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000.000,00
Total..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:28F5DAD6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 007-2025 - PLC EM 3-2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 291-2025

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 7 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017, que dispõe dobre a desafetação de áreas públicas, para prever a redução do diâmetro mínimo de rotatórias em situações urbanas consolidadas.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 287-A da "Lei Complementar nº 176, de 03 de janeiro de 2017", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 287-A
Parágrafo único.
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 176, de 03 de janeiro de 2017" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CFCBC60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 20/2025 - DIPSENSA Nº 20/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2025
DISPENSA Nº. 20/2025

Objeto: Aquisição e instalação de letreiro com led para compor a fachada do prédio da Câmara Municipal, em atendimento a Lei 1.702, de 06 de junho de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: Bureau Chamonix Print Ltda.
CNPJ Nº 11.609.531/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR : R$ 7.925,32 (sete mil reais, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/11/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:792584DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida nos termos constitucionais,revisãogeral e anual aossubsídiosdosvereadores, na seguinte forma:

I – no percentual de 5,00 % (cinco por cento) a partir de 1º de Agosto de 2025, e

II – no percentual de 3,22 % (três vírgula vinte e dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos na forma estabelecida no art. 1º desta Resolução.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:EB34A366

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 080/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 080/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 06/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa legislativa, amparado pelo artigo 186 e seguintes do regimento interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário, e se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Deputado Federal Luiz Fernando Faria (PSD/MG) a referida MOÇÃO DE APELO, solicitando providências junto ao Ministério da Educação e ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas/MG, para que seja pautada pelo respectivo conselho universitário a possibilidade da abertura de um polo desta conceituada instituição de ensino em nosso município, pelas seguintes considerações:
Considerando que Ouro Fino é a quarta cidade mais antiga do sul de Minas Gerais (1749), com uma relevância ímpar na construção do sul e extremo sul mineiro.
Considerando que Ouro Fino teve entre 20 de junho de 1911 até meados de 1937 uma Faculdade de Farmácia e Odontologia, chegando a formar mais de um mil estudantes, e que o fechamento da mesma, impactou de modo negativo o desenvolvimento de nossa cidade.
Considerando que o Município de Ouro Fino contratou os serviços da FACEPE (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas), e o estudo socioeconômico educacional apresentou como resultado em um raio de 60 km da sede de nosso município a área de TECNOLOGIA, a ser explorada através de graduações nesse ramo de ensino.

Considerando o ofício nº 041/2025 GAB, que segue anexo a essa moção, do Prefeito Municipal Dr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Novo), que foi endereçada a Câmara Municipal de Ouro Fino, e posteriormente encaminhada ao Ministério da Educação em Brasília/DF para ser anexada ao protocolo SEI 23123.000899/2024-55 a qual solicita a vinda de representantes deste Ministério in loco, para avaliar as reais possibilidades de Ouro Fino receber uma graduação de uma instituição federal.
Considerando que Ouro Fino apresenta condições satisfatórias para um polo federal aqui, que irá de maneira ímpar a desenvolver a cidade e região do extremo sul mineiro e leste paulista.
Pelas razões expostas acima, é que solicito tratativas deste gabinete, no sentido de estar apoiando essa relevante iniciativa, que pode mudar os rumos de nossa cidade para o desenvolvimento, além de preencher uma lacuna que ora foi apontada pelo estudo de viabilidade socioeconômica e educacional, ofertando estudo de graduação de qualidade e gratuito na área de TECNOLOGIA, assim contando com o deferimento do nobre Deputado Federal Luiz Fernando Faria (PSD/MG), no sentido de oficiar tanto ao Ministério da Educação, quanto ao Conselho Universitário da UNIFAL para se construir apoio político administrativo afim de que Ouro Fino seja contemplada por um Polo Federal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:8A542B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 081/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 081/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 06/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio plenário e se aprovada, seja encaminhada ao Vice-Governador de Minas Gerais Sr. Matheus Simões (Novo), a Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, ao Tenente-Coronel BM Mauro Martins da Silva, ao Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Minas Gerais, Sr. Marcelo Guilherme de Aro Ferreira e ao Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho (Novo) a seguinte MOÇÃO DE APELO para a instalação de um posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ouro Fino, pelas seguintes considerações:

Considerando que desde 2021, (Moção n. 06/2021), mais precisamente em 12 de março de 2021, estamos trabalhando nesse pleito, a fim de que Ouro Fino, seja de fato e direito contemplada com uma fração dessa importante instituição, que irá impactar positivamente na segurança pública de nossa cidade e região, seguidas pelas Moções: (Moção nº 23/2023) de 22 de junho de 2023, (Moção nº 03/2024) de 19 de fevereiro de 2024 e (Moção nº 04/2025) de 03 de fevereiro de 2025, todas solicitando a abertura de uma fração ou posto avançado do CBMMG em nossa municipalidade;

Considerando que todas as respostas encaminhadas por essa magnífica instituição, relatam que o município de Ouro Fino possui uma população de 32.094 habitantes, sendo que consta no Plano de Comando do CBMMG como um dos municípios listados para a instalação de uma fração bombeiro militar, conforme ofício recebido: CBMMG/BM3 nº 360/2024, expedido pelo então Comandante Geral do Bombeiro Militar Erlon Dias do Nascimento Botelho- Coronel BM;

Considerando que as atribuições do Bombeiro Militar estão entre elas: combate a incêndio quer seja urbano, florestal ou especial, salvamento quer seja terrestre, aquático ou em alturas, atendimento pré-hospitalares e serviços técnicos, além de análise de vistorias e certificações comerciais;

Considerando que o extremo sul de Minas Gerais, possui um importante polo industrial, com o segundo PIB do Estado de Minas e com grande perspectiva de crescer ainda mais com as instalações de novas empresas que deverão contar com um posto avançado do CBMMG, a fim de se diminuir o tempo de trânsito de Pouso Alegre as cidades da divisa com o Estado de São Paulo com o municípios circunvizinhos de Jacutinga e Monte Sião;

Considerando que a instalação de um posto avançado aqui em Ouro Fino representaria um ganho ímpar a segurança de nossa região, sendo Ouro Fino considerada um polo da microrregião e tendo vias asfaltadas de fácil acesso a cidades vizinhas uma vez que acionada;

Considerando que a distância de Pouso Alegre a Jacutinga é de 83,4 km o que levaria mais de 01 hora e 40 minutos para o deslocamento de uma fração até uma ocorrência em Jacutinga com o trânsito favorável e a distância de Pouso Alegre a Monte Sião é de 89,8 km o que levaria mais de 01 hora e 45 minutos para o deslocamento de uma fração até uma ocorrência em Monte Sião com o trânsito favorável, sendo salutar que a distância de Ouro Fino à Monte Sião é de apenas 34,1 km ou 33 minutos e a Jacutinga é de apenas 27,7 km ou 30 minutos, e que de modo geral o impacto positivo da instalação dessa fração iria cobrir uma população de quase 300 mil habitantes;

Pelas razões acima expostas, e pela relevância e importância na segurança pública do extremo sul de Minas Gerais através da instalação dessa fração do CBMMG em nossa municipalidade, conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação desta propositura, e se aprovada, seja dada ciência às autoridades acima discriminadas em seus respectivos endereços:

Vice Governador Matheus Simões (Novo)
Avenida Presidente Carlos Luz, 4000
Manguabeiras - Palácio Manguabeiras
31230010 Belo Horizonte/MG

Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan
Rodovia Papa João Paulo II, 4143
5 andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa
Serra Verde
31630901 Belo Horizonte/MG

Tenente-Coronel BM Mauro Martins da Silva
Avenida Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 5580
Conjunto chapadão II
37560100 Pouso Alegre/MG

Marcelo Aro
Chefe da Casa Civil do Estado de Minas Gerais (SEGOV)
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rod. Papa João Paulo II 4000
Prédio Gerais, 1 andar - Serra Verde
31630901 Belo Horizonte/MG e

Deputado Estadual Dr Maurício Lemes de Carvalho (Novo)
Rua Rodrigues Caldas, 30 ALMG
2 andar conjunto 233
30190921 Belo Horizonte/MG

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:6EC91372

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 083/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 083/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa de leis, amparado no at. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, que submeta essa propositura ao egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao General de Brigada Emerson Alexandre Januário, Comandante da Aviação do Exército, a seguinte MOÇÃO DE APELO reafirmando o desejo de receber em 16/03/2026 uma aeronave (helicóptero) dessa renomada instituição das forças armadas brasileiras, a fim de abrilhantar ainda mais o aniversário de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:
Considerando que já realizamos uma MOÇÃO DE APELO E APLAUSOS nº. 020/2025, assinada pelos nobres pares, Nelson Lopes da Silva, Clovis Coldibeli, Fábio Tomazoli da Fonseca e Carlos Augusto Honório, aprovada por unanimidade na sessão ordinária de 31/03/2025 – 05ª sessão ordinária;
Considerando que a referida apresentação/exposição tem como escopo abrilhantar o aniversário de Ouro Fino/MG, que ano que vem irá completar 277 anos, além obviamente aproximar o Exército Brasileiro da população do interior, despertando também o sentimento de patriotismo e civismo;
Considerando que após a expedição da MOÇÃO DE APELO E APLAUSOS, estivemos dia 30 de maio último, na cidade de Taubaté/SP (CAVEX), onde nos encontramos pessoalmente com o General Emerson Alexandre Januário, sendo que saímos bastante confiantes da referida reunião, com a grande possibilidade da apresentação nessa cidade do helicóptero JAGUAR H225M, estando presente os edis Paulo Henrique Chiste da Silva, Carlos Augusto Honório e Cícero de Lima Braga, além da Vice-Prefeita Juliana Donderi e o Chefe de Divisão de Cultura Gabriel Vilela;
Considerando a data que se aproxima, voltamos a reafirmar o interesse de nossa cidade em receber essa magnífica aeronave, bem com outros itens, como os obuseiros, que poderão ser também somados, a fim de abrilhantar o aniversário de Ouro Fino/MG, sendo deslocados do 14 GAC (Grupo de Artilharia de Campanha) de Pouso Alegre/MG;
Considerando que aqui externamos um convite oficial ao General Januário, a fim de conhecer Ouro Fino/MG in loco, sendo uma honra e muito orgulho a nós ourofinenses, receber a maior autoridade do CAVEX/Taubaté/SP aqui para uma reunião com o Prefeito Dr Antônio Benedito Salgueiro Miguel e representantes da PMMG;
Pelos exposto acima, conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação dessa MOÇÃO, que tem como escopo reafirmar o interesse em receber o magnífico helicóptero Jaguar H225M, bem como outros itens e convidar de modo oficial a vinda de militares do CAVEX a conhecer e reconhecer possíveis locais que poderão, com o deferimento do Comando do Exército, receber a referida aeronave, solicitando que se aprovado seja dada ciência à autoridade acima no seguinte endereço:

Gen. Brigada Emerson Alexandre Januário
CAVEX
Estrada Municipal dos Remédios, 2135
Itaim
12086-000 Taubaté SP

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 07 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:516794A7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 084/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 084/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores, Carlos Augusto Honório (NOVO), Cícero de Lima Braga (PL), Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), Marco Antônio da Silva (NOVO) e Nelson Lopes da Silva (REPUBLICANOS), com assentos nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida MOÇÃO DE APELO, solicitando uma vaga regulamentada, em frente a ourotech informática, ou nas proximidades da mesma, para carga e descarga.
A solicitação, conforme documento em anexo, é de autoria do senhor Ismael Moreira Gudim, proprietário do estabelecimento localizado no referido endereço, que também é utilizado como ponto de entrega e retirada de encomendas de plataformas como Mercado Livre, Shein, entre outras.
Ressaltamos que a referida via possui grande fluxo de veículos diariamente, dificultando que motoristas e empreendedores encontrem vagas de estacionamento apropriadas para o despacho e recebimento de mercadorias com segurança e agilidade. A regulamentação de uma vaga específica para carga e descarga contribuirá significativamente para a organização do trânsito local, além de beneficiar comerciantes, consumidores e prestadores de serviço da região central.
Diante do exposto, apelamos para que o Poder Executivo, por meio da secretaria ou departamento competente, analise com urgência a viabilidade de atendimento à presente solicitação, considerando o interesse público e o apoio ao comércio local.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 11 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

CÍCERO DE LIMA BRAGA

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

NELSON LOPES DA SILVA

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:7A6076C1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 085/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 085/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Carlos Augusto Honório (NOVO) e Marco Antônio da Silva (NOVO), com assentos nesta Casa Legislativa e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta Moção de Aplausos ao Egrégio Plenário e, sendo aprovada, que seja encaminhada à equipe da Porteira TV – Ouro Fino/MG, composta por:

•
Luis Carlos Ribeiro (Jornalista responsável)

•
Jonas Ferreira (Produção)

•
Roberto Azevedo (Narração)

•
Eduardo Cid (Narração)

•
Hudson Garcia (Narração)

•
Israel Vitorino (Narração)

•
Beto Pereira (Reportagem)

•
Juliano Henrique (Cinegrafista)

•
Edvaldo Cândido (Cinegrafista)

•
Nádia Ribeiro (Comentarista)

•
Wesley Júnior (Comentarista)

A Porteira TV tem desempenhado papel de destaque no cenário esportivo de Ouro Fino, realizando transmissões de qualidade e trazendo à comunidade cobertura completa dos eventos locais, como campeonatos, jornadas escolares e confrontos amadores. Essa atuação fortalece a divulgação e valorização do esporte municipal, contribuindo para a cultura esportiva local.
A dedicação de cada membro da equipe, desde os narradores e comentaristas até a produção, reportagem e direção cinematográfica, permite que o público acompanhe com entusiasmo e conhecimento os principais acontecimentos esportivos do município. Esse trabalho aumenta o engajamento comunitário e estimula o crescimento do esporte amador e escolar em nossa cidade.
Portanto, esta Moção visa reconhecer formalmente o compromisso profissional, a qualidade técnica e a relevância social do trabalho da Porteira TV, bem como expressar o agradecimento e apoio desta Casa Legislativa ao papel fundamental que vêm desempenhando no fomento do esporte local.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:DE6B6980

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 086/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 086/2025

Data: 18/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), ANTÔNIO LINO FILHO (MDB), CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL), CLÓVIS COLDIBELI (MDB), FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), JOSÉ AGOSTINHO MURONI (PODEMOS), MARCO ANTÔNIO DA SILVA (NOVO), NELSON LOPES DA SILVA (REPUBLICANOS), e vereadoras LÍVIA ROBERTA FRANCELI (UNIÃO BRASIL) E VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO TADEU MARTINS LEITE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSIDERANDO que a concessão da EPR Sul de Minas, responsável pela administração de importantes rodovias da região, tem imposto custos excessivos aos usuários, prejudicando economicamente os municípios atendidos, especialmente Ouro Fino;
CONSIDERANDO que a população local enfrenta dificuldades financeiras agravadas pelas tarifas de pedágio, comprometendo o desenvolvimento econômico regional, o transporte de trabalhadores, estudantes e comerciantes, além da rotina de deslocamentos essenciais;
CONSIDERANDO que os contratos de concessão da EPR apresentam pontos que carecem de investigação detalhada quanto à legalidade e impactos sociais e econômicos, tornando necessária uma fiscalização rigorosa;
CONSIDERANDO que a população de Minas Gerais e, em especial, do Sul do Estado, sofre com tarifas que não refletem uma política justa e transparente, enquanto obras realizadas em estradas de interesse privado, como a MG-428 em Rifaina (SP), recebem investimentos milionários sem qualquer cobrança de pedágio;
CONSIDERANDO que a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais é medida urgente e legítima, visando investigar a concessão da EPR, seus impactos econômicos e sociais, e a legalidade do processo, sendo que já restam apenas duas assinaturas para sua formalização;
CONSIDERANDO que a atuação desta Casa Legislativa é fundamental para assegurar transparência, legalidade e proteção dos interesses do povo mineiro;
REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Moção de Apelo seja recebida por Vossa Excelência e, através do seu gabinete, despachada a todos os 77 deputados estaduais, solicitando:

•

A imediata coleta das assinaturas necessárias para a instauração da CPI dos Pedágios, visando apurar a concessão da EPR Sul de Minas, seus impactos econômicos, sociais e legais;

•
O apoio dos deputados estaduais à abertura da CPI, reconhecendo a urgência e relevância da medida para a população mineira;

•
A promoção de audiências públicas e outras ações de transparência, permitindo a participação da sociedade civil no processo investigativo;

•
A análise de alternativas para revisão das tarifas de pedágio, garantindo justiça econômica aos usuários;

•
Medidas que estimulem o desenvolvimento econômico sustentável da região, sem onerar de forma excessiva os cidadãos e o comércio local.

A concessão da EPR Sul de Minas, embora tenha sido apresentada como instrumento de modernização rodoviária, tem gerado impactos negativos concretos à população e economia regional. As tarifas de pedágio, elevadas e desproporcionais, prejudicam motoristas, comerciantes e trabalhadores, enquanto a população não participa das decisões sobre investimentos e cobrança.
A abertura da CPI dos Pedágios é essencial para que os deputados estaduais exerçam sua função fiscalizadora, investigando irregularidades, avaliando legalidade e promovendo soluções que beneficiem a coletividade. Ouro Fino e demais municípios da região necessitam de respostas urgentes e de uma ação firme em defesa do interesse público.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO LINO FILHO

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

CÍCERO DE LIMA BRAGA

CLÓVIS COLDIBELI

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

JOSÉ AGOSTINHO MURONI

LÍVIA ROBERTA FRANCELI

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

NELSON LOPES DA SILVA

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5B065307

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 082/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 082/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 06/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE OURO FINO PELOS PELO TRANSCURSO DE SEUS 90 ANOS DE FUNDAÇÃO, CELEBRADOS NO ANO DE 2025.
Ao longo de sua história, a ACIA tem se consolidado como uma instituição fundamental para o fortalecimento do comércio local, atuando de forma exemplar nos âmbitos logístico, industrial, agrícola e na prestação de serviços, sempre com excelência, profissionalismo e compromisso com o desenvolvimento do município.
Quero parabenizar o Diretor da ACIA, Sr. Luciano Alves, e toda a equipe de colaboradores, pela realização do belíssimo evento comemorativo ocorrido no dia 1º de agosto de 2025, ocasião em que foi oferecido um coquetel aos associados e convidados, com a apresentação da trajetória da entidade ao longo dessas nove décadas de atuação e dos relevantes serviços prestados à cidade de Ouro Fino.
Durante o evento, foram também anunciadas iniciativas importantes, como a realização da tradicional Parada de Natal, prevista para o início de dezembro, que anualmente incentiva o comércio local nas vendas de fim de ano e proporciona momentos de lazer e cultura à população, por meio de atrações musicais e culturais na Rua 13 de Maio, no centro da cidade.
Na oportunidade, também foi divulgada a parceria da ACIA com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para a realização do Ouro Fino Rodeio Festival, que acontecerá entre os dias 14 e 17 de agosto, na Arena de Ouro, reafirmando o apoio da entidade a eventos que movimentam a economia e promovem o turismo local.
Diante de sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição efetiva para o desenvolvimento de Ouro Fino, venho por meio desta Moção, manifestar os meus sinceros aplausos à ACIA Ouro Fino, rogando a Deus que continue abençoando toda a sua direção e equipe, para que sigam promovendo, com profissionalismo, parceria e comprometimento, o crescimento de nosso município.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 15 de agosto de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:76CE3F51

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 087/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 087/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL), PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ALESSANDRO VIEIRA
AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 2628/22
E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO MOTTA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSIDERANDO a crescente exposição de crianças e adolescentes a conteúdos inadequados em ambientes digitais, incluindo redes sociais, aplicativos e jogos online, que os torna vulneráveis a abusos, exploração sexual e manipulação psicológica;
CONSIDERANDO que práticas de adultização precoce e erotização infantil têm impactos devastadores sobre o desenvolvimento emocional, psicológico e social de nossas crianças;
CONSIDERANDO a existência de redes criminosas que se aproveitam da hiperexposição infantil para fins de exploração e abuso;
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 2628/22, de autoria do Senador Alessandro Vieira, visa coibir condutas que incentivem a erotização precoce, além de fortalecer mecanismos de proteção infantil mediante regulamentação e responsabilização das plataformas digitais;
CONSIDERANDO que o referido projeto já foi aprovado pelo Senado e está em tramitação na Câmara dos Deputados, aguardando análise nas comissões pertinentes;
CONSIDERANDO que medidas urgentes e eficazes são necessárias para garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento de nossas crianças, contando com o apoio e fiscalização do poder público e do legislativo;
REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Moção de Apoio seja recebida por Vossas Excelências e encaminhada aos deputados federais, solicitando:

•
O apoio e a mobilização dos deputados federais para aprovação do PL 2628/22, com especial atenção às comissões de Comunicação, de Constituição e Justiça, e de Defesa dos Direitos da Mulher, para que o projeto seja apreciado com a urgência que o tema exige;

•
A promoção de debates e audiências públicas que permitam a participação da sociedade civil na discussão de medidas de proteção à infância, garantindo que diferentes perspectivas sejam ouvidas e consideradas;

•
A adoção de ações educativas e preventivas junto às escolas, famílias e comunidades para reduzir a exposição precoce de crianças a conteúdos inadequados, promovendo a conscientização sobre os riscos e as formas de proteção disponíveis;

•
A fiscalização efetiva das plataformas digitais, garantindo a implementação de mecanismos que protejam crianças de conteúdos sexualizados e exploração, incluindo a responsabilização de empresas que não cumpram as normas estabelecidas;

•
O fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância, com a criação de centros de apoio e orientação para pais e educadores, além de campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças no ambiente digital.

O presente pleito reflete a preocupação desta Câmara Municipal com a integridade física, emocional e psicológica das crianças e adolescentes de Ouro Fino, reforçando a importância da atuação conjunta do Legislativo federal, estadual e municipal na proteção dos direitos fundamentais da infância.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:29ED4095

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZACAO - PROCESSO 65-2025 - PILHAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 65/2025, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 39/2025 cujo objeto é aquisição de pilhas não recarregáveis para utilização em equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa D N P Comercio e Acessórios LTDA, CNPJ 44.718.705/0001-14 no valor global de R$ 732,24 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Patrocínio, 19 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:6E7C731F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 012/2025 Pregão Presencial Nº 011/2025

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e móveis para melhorias na estrutura da Câmara Municipal de Perdizes – MG, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e de apoio aos servidores, vereadores e visitantes que utilizam o espaço institucional.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 03/09/2025.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br
Perdizes-MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:0CC8F824

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2025

DISPENSA: 2/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: AUTO POSTO BEIRA RIO COLOMBIA LTDA
CNPJ: 36.234.048/0001-01

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2025, parceladamente, conforme quantidades e especificações, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Etanol comum	L	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
2	Gasolina comum	L	2.000	R$ 5,99	R$ 11.980,00
Valor Global					**R$ 15.970,00**

VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

JOÃO BATISTA MACHADO –
Presidente da Câmara Municipal-Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:119AFFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

PROCESSO: 13/2024

INEXIGIBILIDADE: 12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
CNPJ: 17.281.106/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao valor do Contrato nº 1/2024, para pagamento das faturas referentes aos meses de fevereiro e março de 2025, visando complementar o valor estimado no Contrato original, passando o valor inicial de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 19/03/2025

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:F45EF991

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2024

INEXIGIBILIDADE: 16/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Prime Consultoria e Educação a Distância LTDA - ME
CNPJ: 28.826.530/0001-02

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2/2024, conforme disposto no subitem 2.2 da Cláusula Segunda, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o reajuste do valor contratual, conforme estabelecido no subitem 4.1.1 da Cláusula Quarta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) referente aos últimos 12 meses.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 138.428,40

VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025

DESPESA: 11

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:90812915

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024

INEXIGIBILIDADE: 26/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP
CNPJ: 02.457.379/0001-99

OBJETO: Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 3/2024, com fundamento no subcláusula 2.2 da Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a inclusão da cláusula específica sobre a Proteção de Dados Pessoais, em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 *(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)*.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 51.200,00

VIGÊNCIA: 11/05/2025 a 10/05/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

DESPESA: 11

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:C0D1A4CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

PROCESSO: 13/2024

INEXIGIBILIDADE: 12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
CNPJ: 17.281.106/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2025, conforme previsão contida na Cláusula Oitava do referido Contrato e nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2020, bem como o reajuste do valor estabelecido na Cláusula Nona, que passará de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para R$ 1.000,00 (mil reais), em razão do consumo de água e das tarifas vigentes aplicáveis.

VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 19/03/2026

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:F006C6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

PROCESSO: 4/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Fabiano Humberto Mendonça
CNPJ: 27.600.879/0001-69

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto: (I) a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 2/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, combinado com o § 4º, da Lei nº 8.666/93; (II) o reajuste do valor contratual, conforme previsto no subitem 3.1 da Cláusula Terceira do referido contrato, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período; e (III) a inclusão de cláusulas específicas relativas à Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e à possibilidade de rescisão antecipada.

VALOR GLOBAL: R$ 138.466,44 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 11/05/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

DESPESA: 14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.005.01.031.0001.2.010.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:C43929C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 21ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025), às dezoito horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº. 034/2025 "Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no caput do artigo 38 da lei n° 2.959/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e no caput do artigo 7º da lei nº 2.989/2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de prata/mg para o exercício de 2025 na forma que especifica" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara

Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:17DE7BB3

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 003/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 90.003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações técnicas pertinentes sobre a construção da Câmara Municipal de Prata – MG,
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às **13:00** do dia **03/09/2025**, Licitação Pública na modalidade Concorrência n° 90.003/2025 – Tipo menor preço por item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/18
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:9EB52593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 347/2025

PORTARIA Nº 347/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19, da Constituição Federal, que assegura o pagamento de abono de permanência ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO o posicionamento da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer nº 002/2025 que opina pela viabilidade jurídica da concessão de abono de permanência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos para requerimento e concessão do referido benefício no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O abono de permanência será devido ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves que:

I – tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos da legislação previdenciária aplicável;
II – opte formalmente por permanecer em exercício.

Art. 2º - O valor do abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pelo servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O servidor interessado deverá protocolar requerimento junto ao setor de Recursos Humanos, instruído com:

I – documento comprobatório do cumprimento dos requisitos para aposentadoria voluntária, emitido pelo órgão previdenciário competente;
II – declaração expressa de opção por permanecer em atividade;
III – demais documentos, caso solicitado, que se fizerem necessários à análise.

Art. 4º - O pagamento do abono de permanência terá início no mês subsequente ao deferimento do pedido pelo Setor de Pessoal.
Art. 5º - O benefício será cessado automaticamente:
I – com a aposentadoria do servidor;
II – comprovada incapacidade técnica que prejudique o desempenho das funções;
III – em caso de ausências recorrentes ao trabalho, sem motivo devidamente justificado, que comprometam o regular funcionamento dos serviços da Casa;
IV – com a exoneração ou demissão;
V – pela perda do cargo;
VI – pelo falecimento do servidor.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 18 de agosto de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:7B74C931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025, INEXIGIBILIDADE 034/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 039/2025, Inexigibilidade 034/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Force Treinamentos e Consultoria LTDA, CNPJ: 40.223.681/0001-71. Objeto: curso de capacitação tema: "Inteligência Artificial na Câmara e Prefeitura: Inovação, Automação e Decisão Estratégica com I.A.", entre os dias 19 a 22 de agosto de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.599,98 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referente a 2 inscrições. CONTRATO: 038/2025, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:23C5181B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025

Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Processo Licitatório nº 023/2025
Contrato nº 014/2025
Contratada: SCHADECK ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AVALIACOES DE ATIVOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de avaliação de imóveis no município de Santa Bárbara/MG.
Vigência: 18/08/2025 até 17/08/2026
Valor estimado: R$3.449,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura: 15/08/2025

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A0C8F6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

►**Processo Licitatório nº:** 016/2025
►**Dispensa de Licitação nº:** 004/2025
Órgão: Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de papelaria, expediente e materiais de informática para atender a demanda desta Câmara Municipal, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na LEI 14.133/21, art. 75, inciso II, em atendimento a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações técnicas, quantidades, preços médios unitários e totais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Total Estimado: R$ 29.714,55 (Vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, através (TED) em nome da futura contratada, em conformidade com as condições estabelecidas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

Apresentação das Propostas: As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, conforme modelo anexo, para o e-mail camarasantanadecataguases@gmail.com ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, em envelope fechado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

Informações Adicionais: O Termo de Referência completo e outras informações poderão ser obtidos no endereço da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, pelo sitio http://www.camarasantana.mg.gov.br ou pelo e-mail institucional camarasantanadecataguases@gmail.com.

Santana de Cataguases/MG, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO MACHADO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:DBB4CC15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

► PROCESSO N° 017/2025
► INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 09 (nove) participantes, no curso cujo tema é "CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias no Legislativo Municipal**"** nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:27FB8211

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025–Dispensa de Licitação nº 005/2025, Procedimento Administrativonª 007/2025.**Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.987.755/0001-62/ **CONTRATADA - SÓLID LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.344.966/0001-93, Objeto:Aquisição de equipamentos, sendo 01 (uma) bomba submersa eletrônica de alta vazão, 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional e 01 (um) cortador de grama elétrico profissional, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 15/08/2025 e finda 14/09/2025.Valor:O valor global de

R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais).Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 007/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia. Urucuia - MG, 15 de agosto de 2025.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:1CF0AF69

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025–Dispensa de Licitação nº 007/2025, Procedimento Administrativonª 009/2025.**Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.987.755/0001-62/ **CONTRATADA - PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.461/0001-23, Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, junto à Câmara Municipal de Urucuia/MG, voltados à articulação, compilação, padronização, sistematização e inserção de todo o banco de dados da legislação municipal no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, bem como a digitação e organização das normas em arquivos digitais editáveis.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 15/08/2025 e finda 30/11/2025.Valor:O valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 009/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia. Urucuia - MG, 15 de agosto de 2025.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:4EB85DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

Atas de Registro de Preços n° 035/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: FORNECE + E-COMERCE LTDA. – CNPJ: 59.345.113/0001-71, valor total: R$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/07/2025 à 14/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 15 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:D9E1C606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% no valor global original do Contrato em virtude do aumento de volume dos serviços realizados. Base Legal: Lei 8666/93. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
– Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:562DC8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 027/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA CREDENCIAMENTO N.º 006/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MINASLABBRASIL LTDA
CNPJ: 52.657.257/0001-14

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300 4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DDD65F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

GRÁFICO PERSONALIZADO. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. EMPRESA: EMBRACOM LTDA. VALOR: R$12.800,00.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:955BD7E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
GRÁFICO PERSONALIZADO. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. VALOR: R$6.550,00.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9DC1461D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
GRÁFICO PERSONALIZADO. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. EMPRESA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. VALOR: R$19.750,00.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:662C07E1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
GRÁFICO PERSONALIZADO. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. EMPRESA: KOPU BRINDES LTDA. VALOR: R$7.000,00.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E598DBA9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000019/2025, Processo Administrativo nº 000037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
GRÁFICO PERSONALIZADO. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. EMPRESA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. VALOR: R$878,50.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:202DF67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 27/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 27/2025 – Registro de Preços n.º 20/2025, para aquisição de veículos automotores novos, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 03/09/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221- 6231

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:ED8E9D07

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025 – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA N° 16/2025

Extrato do contrato nº 72/2025 – Processo Administrativo n° 43/2025 – dispensa não eletrônica n° 16/2025, contratação da prestação de serviço de locação de equipamentos para instalação e Montagem em regime de comodato para monitoramento de alarme via internet/telefone 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com instalação de kit de câmeras com DVRS e cerca, incluso manutenção corretiva e preventica, reposição de peças e serviços de mão de obra, serviços de telecomunicação (telefonia fixa e dados para acesso a link de internet) para o Municipio de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Forts Segurança e Monitoramento LTDA.** Vigência de 12 meses a partir de19/08/2025 até 18/08/2026**.** Valor total estimado **R$ 20.978,80 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Assinatura: 19/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:29395A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISOS LICITAÇÃOES 016 E 018-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão

Eletrônico nº 16/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos relacionados a gases medicinais e cilindros destinados as unidades de suporte avançado e suporte básico do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência E Emergência Da Região Triângulo Sul - CISTRISUL. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 16/09/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com – cistrisul.adm@gmail.com- Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do CISTRISUL, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 17/09/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com - cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:268145EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 051/2025 Processo nº 092/2025, credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e manejo arbóreo em logradouros públicos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 21/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1D94D446

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 030/2025, processo nº 084/2025, Torna público a revogação da licitação;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DE879873

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletronica nº 005/2025, processo nº 068/2025, torna publico a revogação da licitação;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:721042F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2024 –PREGÃO N. 015/2024

EXTRATO DE ATA
Processo Licitatório nº 059/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 013/2025 referente ao Processo Licitatório n. 059/2024 –Pregão n. 015/2024. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade empresária especializada para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS, nas condições definidas no ato convocatório. Detentor: Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ 46.502.806/0001-89. Valor Global: R$1.777.906,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil e novecentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B478DF41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 048/2021 E 055/2021 CONTRATOS Nº 022/2021 E 024/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processos Licitatórios nº 048/2021 e 055/2021
Contratos nº 022/2021 e 024/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93 Decide:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, nos moldes do art. 50, §1º da Lei 9.784/99, adoto como motivação os fundamentos lançados no Parecer Jurídico, e com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, mantenho os Termos Aditivos para o Decréscimo do item (município de São João del-Rei).

Retifico o fundamento legal dos Aditivos para constar como o art. 65, §1º da Lei 8.666/93, determinando-se que seja lavrado o Termo de apostilamento para a correção do erro material da fundamentação.

Dê-se ciência à empresa Contratada.

Publique-se.

São João del-Rei, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E8B9AC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS AUTARQUIA - EXTRATO ADENDO I DE EDITAL **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **001/2025** – **PROCESSO LICITÁTORIO** Nº **011/2025** – O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS – CISAB SUL, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para **Futura e eventual aquisição compartilhada de produtos químicos,** passando-se a abertura da sessão para **às 08h01 do dia 02 de setembro 2025**. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis **no** site: https://www.cisab.mg.gov.br/ e na plataforma: https://licitanet.com.br/. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: (35) 3851-1277. Boa Esperança – MG, **18 de agosto de 2025**.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS –
Diretor

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:56B699DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 03/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº ° 05.340.639/0001-30. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para custeio de combustível do Programa VISACIS.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9E8BEF44

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 25/2025 – Pregão Eletrônico n° 19/2025. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar - Pregão Eletrônico nº 019/2024. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " https://www.cisamapi.mg.gov.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:5D4F4650

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa LUCAS A. ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.707.138/0001-66, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 19/08/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7BD85A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº ***.087S.*** MT/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado,VELP TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 544, 2º Andar, Sala 201. Bairro Ingá, Betim – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.127.711/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lossio Barros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da CI n.º MG – 11.096.962 SSP/MG, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 013.***.***-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato original, cuja celebração foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio e licitada por meio da Licitação de nº01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes**: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição do item 12.1 da Cláusula XXI do Contrato nº 01/2022 para acrescentar mais uma unidade no item 01 que passará de 30 unid. para 31 unid, resultando em um acréscimo de R$ R$ 1.018,74 e também acrescentar mais uma unidade no item 02, que passará de 35 unid. para 36 unid., sem acréscimos.** "CLÁUSULA XXI – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS 12.1 A Contratante pagará à Contratada, pelos seguintes produtos entregues os valores de:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	31	Locação de módulo de atendimento móvel incluindo	R$ 1.018,74	R$31.580,94

		sofwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.		
02	36	Locação de módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, icluindo sofwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	R$ 1.095,58	R$39.440,80
03	01	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte	R$ 15.219,30	R$ 15.219,30
04	01	Locação de módulo gerencial, manutenção e suporte	R$ 13.783,75	R$ 13.783,75
			VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 100.024,79**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.1 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU; Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre). CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 12 de agosto de 2025, mediante assinatura das partes.
4.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

VELP TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:9A5B8E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03 945 035/0001-91

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 1.239.346,91 (um milhão duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3BE9FA51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05 194 502/0001-14

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 397.474,36 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:671BB5D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36 730 875/0001-96

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 404.055,00 (quatrocentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E28CC1B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42 799 163/0001-26

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 90.082,84 (noventa mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E6F8CAFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS
CNPJ: 18 269 125/0001-87

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 562.590,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A513E506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03 652 030/0001-70

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 896.772,80 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1EA35F97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67 729 178/0004-91

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 2.107.378,68 (dois milhões cento e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 22/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FB4FBFA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02 520 829/0001-40

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 4.322.748,00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:47F6A327

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76 386 283/0001-13

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 639.083,40 (seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F905F324

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01 417 694/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 731.598,08 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:369603FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Drogafonte LTDA
CNPJ: 08 778 201/0001-26

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ R$ 1.857.049,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A3047B11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
CNPJ: 82 873 068/0008-16

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 35.287,84 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 22/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:330BD1C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 35 909 317/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 72.712,60 (setenta e dois mil e setecentos e doze reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E60C6A61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20 657 155/0001-02

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 431.414,89 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

Data de assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9B031663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Inovamed hospitalar ltda
CNPJ: 12 889 035/0002-93

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 3.397.059,79 (três milhões trezentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Data de assinatura: 30/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CF8AC3E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00 874 929/0001-40

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:25C28AF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 07 752 236/0001-23

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 3.915.907,98 (três milhões novecentos e quinze mil e novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:522EF558

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Mediton Farmaceutica Ltda
CNPJ: 29 614 830/0001-90

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 3.568.740,00 (três milhões quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D8FF10D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 81 706 251/0001-98

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 425.042,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Data de assinatura: 22/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1BA65456

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25 031 668/0001-27

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 84.761,60 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:617636EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12 927 876/0001-67

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 716.861,40 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DF3CA361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22 862 531/0001-26

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 1.019.522,80 (um milhão dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 22/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8568DA50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025
Processo Licitatório N º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vale Comercial Ltda
CNPJ: 71 336 101/0001-86

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 898.270,38 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

Data de assinatura: 22/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6708E9F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02 259 625/0001-06

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 2.408.378,70 (dois milhões quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:05AB3C6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 00 377 455/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS

EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 60.792,00 (sessenta mil e setecentos e noventa e dois reais)

Data de assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:399AD9C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JP CIRURGICA LTDA
CNPJ: 23 688 733/0001-66

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS
EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 1.205.149,63 (um milhão duzentos e cinco mil e cento e quarenta e nove
reais e sessenta e três centavos)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6D644BEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL
CNPJ: 22 536 130/0002-67

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS
EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 217.544,80 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro
reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D7B81897

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 19 741 896/0001-98

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS
EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 23.785,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:53231845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RD PHARMA LTDA
CNPJ: 10 491 244/0001-78

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS
EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2980A52E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025
Processo Licitatório N º 111/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41 391 411/0001-32

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS
EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 51.904.498,00 (cinquenta e um milhões novecentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Data de assinatura: 18/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6210B222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **24/2025**, Processo Administrativo nº **58/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DIMINAS CONSTRUCOES LTDA - 19.398.874/0001-77 diminasop@gmail.com - (31) 3551-3385	195.378.368,92	186.499.439,71	8.878.929,21 Proveito (4,54%)
Totais	**195.378.368,92**	**186.499.439,71**	**8.878.929,21 Proveito (4,54%)**

Detalhes

Fornecedor: DIMINAS CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.398.874/0001-77

Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 18/08/2025 11:17:13

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.	1,00	SERVIÇO	186.499.439,71	186.499.439,71

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F23C568E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **24/2025**, Processo Administrativo nº **58/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DIMINAS CONSTRUCOES LTDA - 19.398.874/0001-77 diminasop@gmail.com - (31) 3551-3385	195.378.368,92	186.499.439,71	8.878.929,21 Proveito (4,54%)
Totais	**195.378.368,92**	**186.499.439,71**	**8.878.929,21 Proveito (4,54%)**

Detalhes

Fornecedor: DIMINAS CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.398.874/0001-77

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 18/08/2025 11:17:22

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS,	1,00	SERVIÇO	186.499.439,71	186.499.439,71

MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.				

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0D8CA754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 006/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva, visando a contratação de servidor, por tempo determinado, para vaga em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo para contratação de enfermeiro (a), destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da constituição federal, da lei n.º 14.133/2021 e demais normas regentes, em atendimento às necessidades do CIS-VERDE unidade Carangola-MG.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO):

Início: 21/08/2025
Término: 27/09/2025
Inscrições: Exclusivamente pelo e-mail: psscisverde@gmail.com

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com

Carangola, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F74CAC22

CISVERDE
PORTARIA N.º 004, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 004, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO CIS-VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola-MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, ordenador, Gilberto Damas de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes para a realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de bens móveis permanentes (imobilizados) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, mediante procedimento administrativo específico;
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Consórcio CIS-VERDE (CEIRBRCSP), com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis do Consórcio, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
SÉRGIO MULLER DE MIRANDA – Secretário Executivo, inscrito no CPF/MF n.º 500.098.266-53.
GRAZIELE SILVA – Assessora, inscrita no CPF/MF n.º 073.404.416-03.
VIVIANE GOMES COSTA VITALINO, Assessora Administrativa, inscrita no CPF/MF n.º 067.530.466-07.
SUPLENTES
ALLAN LINHARES DO NASCIMENTO, Assessor Administrativo, inscrito no CPF/MF n.º 087.567.106-31.
MARISTELA BERNARDINO DO CARMO, Gerente Administrativo, inscrita no CPF/MF n°. 116.141.436-33.
GLAUCE KAMIL NOGUEIRA – Enfermeira, inscrito no CPF/MF n.º 546.128.106-00.
Art. 2º. Para fins desta Portaria considera-se:
I – Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, devidamente registrados;
II – Bens Móveis: aqueles que, por suas características, podem ser transportados sem perda de forma e valor;
III – Bens Inservíveis: materiais em desuso, obsoletos ou irrecuperáveis;
IV – Alienação: transferência da posse e propriedade de bens patrimoniais;
V – Baixa de Bens: exclusão de bem do acervo patrimonial;
VI – Descarte de Bens: inutilização de bens patrimoniais.
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário do Patrimônio do Consórcio CIS-VERDE coordenar a realização do inventário dos bens permanentes, apresentando relatório sobre a verificação quantitativa e qualitativa dos bens, bem como sua situação e valor.
Art. 4º. São atribuições da Comissão:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar atividades referentes ao patrimônio do Consórcio;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos sobre o uso e estado dos bens;
IV – Realizar o inventário anual;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor reparo, reposição ou baixa;
VII – Emitir relatório circunstanciado após conclusão dos trabalhos;
VIII – Executar demais atividades correlatas.
Art. 5º. A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para emitir relatório conclusivo sobre a situação dos bens, identificando plaquetas e/ou etiquetas de patrimônio.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
Art. 4º. O prazo de mandato dos designados será por tempo indeterminado, podendo serem substituídos por determinação da autoridade competente, através de portaria específica, até deliberação em contrário;
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.
Carangola, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:A2E758C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 25/08/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0AE3FD64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Credenciamento de empresas especializadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender ao Convênio nº 1371001784/2023/SEMAD e seu termo aditivo, formalizado entre o CODANORTE e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 15/05/2026-Novo julgamento: 25/08/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:47A6492B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 INEXIG. 014/2025 CREDENC. 009/2025

PC 026/25 Inexig. 014/25 Cred. 009/25 Credenciamento de empresas espec. para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 11/06/2026-Novo julgamento: 25/08/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:26E65941

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 24, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração do empregado público JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS do CPGI e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o empregado público do Consórcio Público para Gestão Integrada, Sr**. JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS,** do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de 19 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 19 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:8CDA4B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e monitoramento do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), para o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, conforme especificações e demais anexos do Edital, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$60.141,90 (sessenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital CE 009/2025 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:693A3260

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0011/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0014/2025, Dispensa de Licitação no 0011/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS BICICLETAS QUE SÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2025.** Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
RONIVON ALVES LOPES	R$21.944,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:E55B077D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0012/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0015/2025, Dispensa de Licitação no 0012/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA, PLACA OXH9359 UTILIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA EXERCICIO DO ANO DE 2025.** Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
RONIVON ALVES LOPES	R$29.921,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:D0FCB6FA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0013/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0016/2025, Dispensa de Licitação no 0013/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA, PLACA OQP-2320 UTILIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA EXERCICIO DO ANO DE 2025.** Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
RONIVON ALVES LOPES	R$29.921,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B6914CFB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0034/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0040/2025, Dispensa de Licitação no 0034/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para, houve por bem

AUTORIZAR a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
MOGIGLASS ART. PARA LABORATORIOS LTDA	R$168,54
LINECONTROL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R$4.645,82
DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$10.948,85

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:F01538B8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0035/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0041/2025, Dispensa de Licitação no 0035/2025, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS E OPERADORES EM SUAS FUNCÕES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$2.451,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento De Agua e Esgoto de Tupaciguara.

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:46861FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 076/2025 **–** CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mangueira e manômetro para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 38.750,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026. Ouro Fino, 15 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:53CBD63B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2025 **–** FLUXION EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.256.973/0001-00. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mangueira e manômetro para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 19.399,98 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026. Ouro Fino, 15 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B2E2F545

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 014/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, considerada Ata de Registro de Preços com vigência eventual de até 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender demanda das unidades operacionais do DMAES, referentes à alimentação de seus servidores e manutenção da ambiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e, ainda, nos termos do Edital e seus demais Anexos. Licitação destinada exclusivamente à ME/EPP/Equiparadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **02/09/2025**. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação

Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90014/2025. Ponte Nova (MG), 19/08/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9D64753A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 015/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mesa digitalizadora para assinaturas no balcão de atendimentos aos consumidores e smartphones, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **04/09/2025**. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90015/2025. Ponte Nova (MG), 19/08/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral E

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9D360E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025 PREGÃO Nº. 8/2025

A(O) Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, CNPJ: 21.187.075/0001-01, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Larissa Arleu Gomes Garcia, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 8/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online. Detalhes do Processo: ID do processo: 73853 Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALÇÃO/TESTES DE GRUPO GERADOR 250KVA Data de Publicação: 19/08/2025 08:09:36 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/08/2025 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 360.000,00 Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/73853 _____ Larissa Arleu Gomes Garcia - Autoridade Competente Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5EF5F91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 05 - EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2025
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.
A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Auxiliar de lavanderia ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 19 de agosto de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	
MARLI DA CONCEIÇÃO MARTINS MACHADO	3º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:EBC53ADF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 01/09/2025 a 05/09/2025. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:67BC7C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2021

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A,** INSCRITA NO CNPJ SOB N° 02.332.886/0001-04.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADECOM ART. 106, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADOENTRE AS PARTES EM 20 DE AGOSTO DE 2021; E (II) INCLUSÃO DE CLÁUSULA SOLICITADA PELA CORRETORA.
VALOR: NÃO HÁ COBRANÇA DE VALOR PARA SERVIÇO DE CUSTÓDIA DOS ATIVOS E TAXA SELIC, CONFORME PROPOSTA DACORRETORA.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUBSÍDIO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.
INCLUSÃO DE CLÁUSULA: FICA INCLUÍDA AO CONTRATO PRINCIPAL A CLÁUSULA VIGÉSIMA, QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E RESGATES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE AGOSTO DE 2026 .
DATA DE ASSINATURA:19 DE AGOSTODE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DABIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5F66A03E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e RN Extintores, inscrito no CNPJ sob n° 07.382.639/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas e manutenção de segundo e terceiro nível em 7 (sete) extintores de incêndio tipo 4A40BC 6KG, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais.
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15/2025, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA : 19 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:142A3794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025

Institui a Política de Compartilhamento de Arquivos e Pastas no Google Drive do IPREM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG- IPREM, autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o disposto no artigo 10 da POSIC, que prevê a criação de normas e procedimentos para o uso dos recursos tecnológicos do Instituto, tais como o acesso à internet, às impressoras, aos ambientes de computação na nuvem, notebooks entre outros;
Considerando que o Instituto visa sempre a melhoria dos processos internos, sempre buscando as melhores práticas para uma boa governança,

Resolve:
Art. 1º - Fica instituída a Política de Compartilhamento de Arquivos e Pastas no Google Drive do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
Parágrafo único.A presente política tem por objetivogarantir a segurança das informações institucionais, assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e promover a colaboração entre os membros da equipe.
Art. 2º - São princípios que norteiam esta política:
I – Confidencialidade: As informações do IPREM são confidenciais e devem ser protegidas contra acesso não autorizado;
II – Integridade: As informações devem ser precisas, completas e não alteradas de forma indevida;
III – Disponibilidade: As informações devem estar acessíveis aos usuários autorizados sempre que necessário;
IV – Responsabilidade: Todos os usuários são responsáveis pelo cumprimento desta política.

Art. 3º - Os dados do IPREM devem ser classificados nas seguintes categorias:
I – Públicos: Informações destinadas ao público em geral, sem restrições de acesso (ex: formulários, notícias publicadas);
II – Internos: Informações para uso exclusivo dos colaboradores do IPREM, não sensíveis (ex: procedimentos internos, comunicados administrativos);
III – Confidenciais: Informações sensíveis que, se divulgadas, podem causar danos ao IPREM ou a terceiros (ex: dados pessoais de servidores, processos administrativos, dados financeiros).

Art. 4º - As permissões de compartilhamento devem observar o princípio do mínimo privilégio, concedendo apenas o acesso estritamente necessário à execução da atividade.
§1º Compartilhamento interno (entre colaboradores do IPREM):
I – Visualizador: Permite apenas visualizar o conteúdo. Ideal para documentos de referência;
II – Comentador: Permite visualizar e adicionar comentários. Útil para revisões e feedbacks;
III – Editor: Permite visualizar, editar e organizar o conteúdo. Deve ser limitado a usuários que necessitem efetuar modificações no arquivo.
IV - Administrador: Permissão máxima, pode excluir conteúdo inclusive da lixeira. Recomendada apenas para os Diretores e Seção de Tecnologia da Informação.
§2º Recomendações:
I – Para arquivos ou pastas classificadas como “Confidenciais”, o acesso como “Editor” deve ser restrito e justificado;
II – Sempre que possível, deve-se utilizar grupos do Google para gerenciamento de permissões, em vez de adicionar usuários individualmente.

Art. 5º - O compartilhamento externo (com pessoas alheias ao IPREM) deve ser evitado e, quando indispensável, realizado com cautela e observância desta política.
§1º Permitido:
I – Para arquivos/pastas da categoria Pública, o compartilhamento direto é autorizado;
§2º Restrições:
I – Para arquivos/pastas **Internos** ou **Confidenciais**:

a) Permissão de Visualizador: Apenas com aprovação expressa da chefia imediata e, se aplicável, da área responsável pela segurança da informação;
b) Permissão de Comentador ou Editor: Proibida, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa formal e aprovação do Diretor de Administração e da área de segurança da informação.
§3º Boas práticas:
I – Utilize o recurso de expiração de acesso em compartilhamentos temporários;
II – Ative a restrição contra download, impressão e cópia de documentos sensíveis;
III – Sempre avalie o uso de sistemas alternativos com maior controle de acesso e auditoria;
IV – É vedado o compartilhamento de dados pessoais sensíveis com terceiros sem base legal e, quando necessário, sem o consentimento expresso do titular, conforme a LGPD.
Art. 6º - São responsabilidades dos envolvidos:
I – Colaboradores:
a) Observar integralmente esta política ao compartilhar arquivos e pastas;
b) Revisar periodicamente as permissões de seus arquivos e pastas;
c) Reportar qualquer atividade suspeita ou violação de segurança à Seção de TI;
II – Chefias imediatas:
a) Assegurar o conhecimento e o cumprimento desta política por parte de suas equipes;
b) Avaliar e aprovar solicitações de compartilhamento externo;
III – Seção de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação:
a) Configurar e manter os parâmetros de segurança no Google Drive institucional;
b) Monitorar e auditar os compartilhamentos realizados;
c) Oferecer capacitações e suporte técnico quanto às práticas seguras de uso do sistema.

Art. 7º - São recomendadas as seguintes boas práticas de organização:
I – Nomear arquivos e pastas com descrições claras e padronizadas;
II – Manter uma estrutura de pastas lógica e uniforme;
III – Realizar revisões periódicas das permissões concedidas;
IV – Evitar o armazenamento de arquivos confidenciais em dispositivos pessoais. Caso necessário, exclua-os após o uso;
V – Ao gerar links compartilháveis, revise as permissões vinculadas;
VI – Evitar armazenar dados sensíveis em pastas abertas ou com restrições inadequadas.

Art. 8º - O descumprimento desta Instrução Normativa poderá acarretar:
I – Medidas disciplinares, conforme as normas internas do IPREM;
II – Responsabilização civil, administrativa ou penal, especialmente em casos de violação à LGPD;
III – Prejuízos à imagem institucional e à segurança da informação do IPREM.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com apoio da Seção de Tecnologia da Informação, quando necessário.

Art. 10° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

JOÃO PAULO CRUZ ROSA
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ACESSO ÀS PASTAS COMPARTILHADAS DO IPREM
Venho requerer o meu acesso as seguintes pastas compartilhadas no Google Drive do Iprem:
[ ] Adjunto [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Administração [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Benefícios [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Censo [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] COMPREV [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] COMPREV Wellington [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Contabilidade [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Controle Interno [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] CPL [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Finanças [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Gestor de Contratos [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Pareceres Unificados [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Pastas Públicas [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Patrimônio [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Presidência [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Pró-Gestão [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Processos Judiciais [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR
[ ] Procuradoria [ ] VISUALIZAR [ ] COMENTAR [ ] EDITAR [ ] ADMINISTRAR

Observações:_____
Pouso Alegre ____ de _____ de 202__

Nome:_____
Email:_____

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:1ABD6E42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 146/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1°- **DESIGNAR** o servidor **Rafael Fernandes de Oliveira**, matrícula: 810120-01, Diretor de Administração, para substituir o Diretor- Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, matrícula 16213-4, no período de 20/08/2025a 29/08/2025, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 74, XIILei 4643/2007.
Art. 2°– Revogadas as disposições em contrário, esta portariaentra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de agostode 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DAF824AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 147/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar,interinamente, para ocupar o cargo de Diretor de AdministraçãoInterna, oservidor João Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1,símbolo CC-2, no períodode 20/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do Art. 29, II, do Anexo I, daLei 4643/2007.
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigora partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de agostode 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração Interna

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:768D2B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 022/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Objeto: Aquisição de um (01) trator agrícola conforme Plataforma Transfere GOV. nº. 006976/2024, Convênio MDA nº. 960270 – Transferegov.br e Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante FAMA TRACTOR LTDA, CNPJ: 50.746.430/0001-25 no valor total de R$ 203.633,00 (Duzentos e três mil seiscentos e trinta e três reais).

Data da homologação, 13 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:205FCD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **inexigibilidade – credenciamento 001/2025** (processo 050.10/2025) objetivando chamamento público para credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo na cidade de Uberaba (almoço e café da manhã), conforme detalhamento constante nesse Termo de Referência. **Data para recebimento da documentação:** até as 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2025 no site www.licitanet.com.br . **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local (Posteriormente, o credenciamento ficará permanentemente em aberto. Caso seja de interesse, após essa data, a documentação poderá ser enviada por email). **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 20 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Secretaria de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município e do Licitanet ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 19 de agosto de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:27C8DACC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Net Tel Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2025 a 31/08/2026. **Valor:** R$ 86.349,99 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Data da assinatura**: 19/08/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Guilherme Borges de Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 024/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2B632838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 403/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 403/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA (Torneio Leiteiro de 2025). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08, valor total de R$ 31.700,03 (trinta e um mil e setecentos reais e três centavos). Alagoa, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:94FF2525

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 404/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 404/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA (Torneio Leiteiro de 2025). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 - CNPJ: 34.522.027/0001-66, valor total de R$ 76.598,09 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos). Alagoa, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:18BE2A29

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 405/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 405/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA (Torneio Leiteiro de 2025). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOSÉ DONIZETE DA SILVA - CNPJ: 08.223.036/0001-46, valor total de R$ 16.759,76 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Alagoa, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AE726766

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - SEI_TRE-MG – 6635348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Cooperação - SEI_TRE-MG – 6635348. Objeto: O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o TREMG e o MUNICÍPIO, objetivando o cadastramento da entidade parceira para que se torne apta a prestar auxílio aos cidadãos locais no preenchimento da Solicitação WEB em caráter prévio, pela própria pessoa interessada, mediante utilização de serviço disponibilizado no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na internet para essa finalidade ("Título Net" ou sistema que venha a substituí-lo), bem como a prestar informações à população local sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21. Da vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Dos recursos financeiros: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem este instrumento envolverá qualquer pagamento entre eles, seja a que título for, de um a outro, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste acordo. Alagoa, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:28203BF1

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - SEI_TRE-MG - 6635499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Cooperação - SEI_TRE-MG – 6635499. Objeto: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21. Da vigência: O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 01º de setembro de 2025 e encerra-se em 06 de junho de 2026. Dos recursos financeiros: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes. Alagoa, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6D1DA346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS (primeira vida), CÂMARAS DE AR E PROTETORES, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/09/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C8622CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 09/09/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:38F6AF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/09/2025_09:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:7B8F9366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 012/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 224/2025
INEXIGIBILIDADE 012/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de insumos, em favor do paciente **ERNANI JOSÉ SOUZA FIRMINO**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0005-01", com o valor global de R$ 26.819,10 (vinte seis mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:BA8CBD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2025, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** , que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **24 DE JULHO DE 2025 A 25 DE JANEIRO DE 2026.**

Data : Além Paraíba, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:961EB6B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da P**REFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **J&C SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA-ME** , que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço com fonoaudiólogo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: 17 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.01103.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE .
Data : Além Paraíba, 15 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B583975A

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N°151/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 210/2025
DISPENSA 151/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva "in loco" nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, conforme documentos em anexo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**Play Tecnologia e Inovação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.145.512/0001-81, com o valor global de R$18.000,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 19/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:A7E658BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2025

Aos três dias do mês de julho do ano em curso, às 18:17 horas, chegou via e-mail ao setor de licitações os documentos da VET CLIN-CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Depois de analisada a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi constatado que faltava a comprovação de experiência na área de zoonoses, CRMV d empresa, Certificado ativo do Responsável Técnico no CRMV e comprovação do espaço de atendimento da Clínica. No dia 14 de agosto às 16:47 horas foram enviadas as documentações faltantes. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 19 de agosto de 2025.

ELIETE KÊNIA REIS
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ANGELA APARECIDA MOTA
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:05CFC19A

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano em curso, às 08:50 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica ADRIENE D. GONÇALVES SERVIÇOS EM SAÚDE. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDIATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. No dia dezoito de agosto do ano em curso a mesma nos encaminhou no e-mail o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 19 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:93DDBEA5

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO/CONTROLE SANITARIO SEMESTRAL INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (BARATA, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MORCEGOS, RATOS, POMBOS, CARAMUJOS ENTRE OUTROS). E SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 01/09/2025 até às 16h.

Alvorada de Minas, 19 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E22DACA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 PAL 075/2023 IL 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/07/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 COM O **LEILOEIRO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 075/2023 IL 05/2023.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.**1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 124/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01 DE AGOSTO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:669D0BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL043/2025 PE 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL54/2025 PE 024/2025 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº127/2025- DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME,** VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO , R$ 10.980.650,00(DEZ MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF772703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, na data de 04/09/2025, às 09h30min, o objeto do presente processo é a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araponga/MG em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 19/08/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:14B65F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2025

N.º Processo: 97/2025 – Dispensa nº 25/2025. OBJETO DO PROCESSO: aquisição de camisas, uniformes, chapéus e botinas, para uso dos servidores lotados na Prefeitura Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: LARISSA LELES FARIA, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.455.105/0001-27, no valor de R$ R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 19 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2025

N.º Processo: 97/2025 – Dispensa nº 25/2025. OBJETO DO PROCESSO: aquisição de camisas, uniformes, chapéus e botinas, para uso dos servidores lotados na Prefeitura Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: **UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.244.400/0001-60, no valor de R$ 11.769,80 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 19 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2025

N.º Processo: 97/2025 – Dispensa nº 25/2025. OBJETO DO PROCESSO: aquisição de camisas, uniformes, chapéus e botinas, para uso dos servidores lotados na Prefeitura Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: **EQUIPAMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.599.503/0001-75, no valor de R$ 5.537,70 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 19 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0F34602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), **Processo nº 97/2025**, RATIFICO a dispensa de licitação em favor das contratadas: **LARISSA LELES FARIA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.455.105/0001-27, no valor de R$ R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais); **UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.244.400/0001-60, no valor de R$ 11.769,80 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **EQUIPAMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.599.503/0001-75, no valor de R$ 5.537,70 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), correspondentes ao período de vigência dos presentes contratos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 19 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BD98C012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 255/2025-
EXTRATO DE INEX 049/2025- CONTRATO 106/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 255/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

CONTRATO 106/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à ferramenta, com acesso simultâneo de usuários, a banco de dados de jurisprudência, doutrina, legislação, artigos e modelos de peças e documentos jurídicos, como fonte de pesquisa para servidores da área jurídica.

ITEM	QUANT.	Usuários	UNID. DE MEDIDA	NOME DO PRODUTO OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	01	10	ANUAL	CONTRATAÇÃO D EPLANO COOPORATIVO DO JUS BRASIL	R$ 15.417,90

Valor global de R$ 15.417,90 (Quinze mil e quatrocentos e desessete reais e noventa centavos)
Empresa contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 19 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D557816E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 278/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2025

-– TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o LAR POUSDA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76,com sede na Rua Salomão Assad, nº633, Bairro São Vicente, Arcos/MG,valor R$160.000,00,mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 19de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DAD331B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 298/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 055/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 298/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 055/2025

Objeto se refere à Pagamento de inscrições de equipes para participação em envento esportivo- Copa Play Futsal 2025- categori Sub 1, realizado em Divinópolis/ MG , nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	Ser.	Inscrição oara atletas em enventos esportivos	Botelho eventos esportivos e serviços LTDA	R$ 500,08

Arcos/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92A535E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 299/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 056/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 299/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 056/2025

Objeto se refere à Prestação de serviço de despachante para alteração de dados em documento veicular de um onibus, placa OW-0497,

pertecente à frota da Secretaria Mun. de Educação/ Transporte Escolar, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Serviço de despachante- alteração de dados para regularização de impedimento de média monta	Tld-Transporte locações e despachos	R$ 500,00

Arcos/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9257629C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 302/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 058/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 302/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 058/2025

Objeto se refere à Prestação de serviço de despachante para realização de transferencia de propiedade do veiculo, placa HLF-33XX-RENAVAN 002187XXX7, inclusas taxas, pertecente à frota da Secretaria Mun. de Educação/ Transporte Escolar, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	Ser.	Serviços de despachante- transferencia de propiedade, inclusas taxas.	Vinicius Henrique Leal de Carvalho	R$ 380,00

Arcos/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9841E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 304/2025-
EXTRATO DE INEX 054/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 304/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

Objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento on line sobre **Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio**, totalizando o valor global de R$ 15.480,00,
E curso sobre Aplicação de Sanções nas Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei 14.133/2021, totalizando o valor global de R$ 6.450,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	APRES.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializado para realizar treinamento on line sobre **Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.**	Servidores	12	R$1.290,00	R$ 15480,00
01	Contratação de empresa especializado para realizar treinamento on line sobre Aplicação de Sanções nas Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei 14.133/2021.	Servidores	05	R$1.290,00	R$ 6450,00

Valor global de R$ 21.930,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta reais).
Empresa contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum rasil LTDA.
CNPJ: 21.650.715/0001-60.
Vigência de 4 meses.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3639AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 324/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

EDITAL PREGÃO Nº 54/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	26.200,00
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	2	2	28.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	55.000,00
Valor Total Adjudicado	**55.000,00**

Arcos, 30 de julho de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

EDITAL PREGÃO Nº 54/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Objeto: Fornecimento de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 201/2025 Pregão nº 54/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	131,0000	26.200,00
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	2	2	192,0000	28.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	55.000,0000

Arcos, 19 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 129/2025
Data da Ata: 19/08/2025 Data de Inicio da Ata: 19/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/08/2026
Processo: 201/2025 Modalidade: 54 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 04.340.890/0001-31 - IRMAOS CASTRO LTDA - ME
Descricao do Objeto: Fornecimento de servicos em confeccao de proteses dentarias totais e/ou parciais.
Valor total da Ata: 55.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C117D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 209/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº209- 18/08/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público, localizado nesta cidade, nos fundos da Rua do Rosário, nº 637, bairro Brasília, de forma quadrangular, com área total de 540,60 m2 (quinhentos e quarenta metros e sessenta decímetros quadrados), sendo 15 (quinze) metros de frente para um corredor (beco); 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) nos fundos, confrontando com propriedade de José Antônio Rodrigues; 34m (trinta e quatro metros) do lado esquerdo confrontando com Escola Estadual Dona Maricota Pinto e igual dimensão do lado direito, sendo 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), confrontando com Armando Cardoso, 13m (treze metros) confrontando com José Miranda Filho, e 18,40 (dezoito metros e quarenta centímetros) confrontando com herdeiros de João Lopes de Castro, imóvel que está registrado sob a Matrícula nº 17.054, Cartório de Registro de Imóveis de Arcos/MG.
Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade específica a reforma da quadra de esportes já existente no terreno, com sua cobertura, pintura, manutenção, e demais melhorias necessárias, para uso das atividades desportivas com os estudantes da Escola Estadual Dona Maricota Pinto.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da reforma, posterior manutenção e conservação de que trata esta Lei serão de responsabilidade exclusiva do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas cartorárias oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e registro correrão à conta do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º. Sem prejuízo de outras hipóteses de relevante interesse público, a serem devidamente comprovadas, a doação autorizada nos termos desta Lei ficará revogada, revertendo a propriedade do bem ao Município de Arcos/MG, nos seguintes casos:
I - uso do imóvel para fins distintos daqueles determinados na presente Lei;
II - descumprimento pelo donatário de qualquer responsabilidade prevista nesta Lei;
III- extinção da escola estadual ou encerramento de suas atividades;
IV– não realização da reforma no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.
Art. 5º. Nos termos do §1º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, fica dispensada a realização de licitação para doação de imóvel urbano de que trata esta Lei Complementar, uma vez que existe interesse público devidamente justificado.
Art. 6º.O Estado de Minas Gerais, através da Escola Estadual Maricota Pinto, fluirá plenamente do direito de propriedade e responderá por todos os encargos, despesas com manutenção, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem, utilizando-os exclusivamente para o atendimento das atividades previstas nesta Lei.
Art. 7º. Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB5B20D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 087/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 87/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de batedeira de cereais tipo BC80, de acoplamento em trator agrícola, destinada ao beneficiamento de grãos para uso em atividades rurais, especialmente no apoio a pequenos produtores do município. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às especificações contidas no Termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 20/08/2025 às 08h até o dia 27/08/2025 às 07:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 19 de Agosto de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BE2D65E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 092/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de bancos de reserva com 12 lugares destinados à estruturação e melhoria de instalações esportivas do município de Argirita/MG, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 20/08/2025 às 08h até o dia 27/08/2025 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 19 de agosto de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F280B106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 179/2025. Credenciamento nº 022/2025, Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em motosserra, roçadeira manual e motocicletas de diversas marcas e modelos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cleonice José Pereira Ramos, CNPJ nº 11.872.049/0001-50valor global R$ 189.000,00. Vigência: 12 meses. Arinos, 19 de agosto de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:78BD6480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SO DO MONTE ALTO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 35, de 14 de AGOSTO DE 2025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.066, de 8 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação de Benefícios Eventuais no Município de Barão do Monte Alto/MG, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista nos incisos do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, e 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o a Lei Municipal 1.066, de 8 de agosto de 2025;
Considerando a necessidade de regulamentar a política municipal de atendimento a benefícios eventuais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Benefícios Eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.066/2025 serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação socioeconômica e comprovação da situação de vulnerabilidade, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se Benefícios Eventuais:
I – **Auxílio Natalidade:** R$ 300,00 (trezentos reais) para atender necessidades imediatas do recém-nascido;
II – **Auxílio Funeral:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para custear despesas com sepultamento;
III – **Aluguel Social:** R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, enquanto perdurar a situação emergencial, por prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa;
IV – **Outras situações de emergência ou calamidade pública:** valor definido caso a caso, conforme parecer técnico-social.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º São requisitos cumulativos para a concessão:
I – estar inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
II – possuir residência no Município de Barão do Monte Alto;
III – comprovar situação de vulnerabilidade social mediante avaliação de Assistente Social;
IV – apresentar documentação comprobatória exigida para cada tipo de benefício.

Art. 4º Para instrução do pedido, o requerente deverá apresentar:
I – Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Número de Identificação Social (NIS);
IV – Para **auxílio natalidade**: atestado médico com previsão do parto ou certidão de nascimento;
V – Para **auxílio funeral**: certidão de óbito e comprovante de despesa;
VI – Para **aluguel social**: contrato ou recibo de locação, acompanhado de laudo técnico da Defesa Civil ou parecer da Assistência Social;
VII – Para **outras emergências**: documentos que comprovem o evento e a necessidade.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO E PRAZOS

Art. 5º O pedido será formalizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que:
I – registrará a solicitação em sistema próprio;
II – realizará avaliação socioeconômica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
III – emitirá parecer técnico fundamentado quanto à concessão ou indeferimento.

Art. 6º A decisão final caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação completa.

Art. 7º O pagamento será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a autorização, preferencialmente por transferência bancária para conta indicada pelo beneficiário.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O pagamento dos benefícios poderá ser realizado em pecúnia ou mediante fornecimento direto de bens e serviços, a critério da Administração.

Art. 9º Os beneficiários deverão assinar termo de recebimento do benefício e, quando for o caso, apresentar notas fiscais ou recibos que comprovem a utilização dos recursos para a finalidade concedida.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá arquivo atualizado com:
I – solicitações recebidas;
II – pareceres técnicos;
III – decisões administrativas;
IV – comprovantes de pagamento ou fornecimento;
V – relatórios anuais para controle interno e encaminhamento ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os recursos para atendimento dos benefícios serão oriundos de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados por créditos adicionais, repasses estaduais, federais e outras fontes legalmente previstas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 14 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:1D945CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO DE CANCELAMENTO PARCIAL - ATA 28/2025

DESPACHO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 028/2025
Interessada: EXTRAMINAS – EIRELI
Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 28/2025
Vistos, etc.
Considerando que a empresa **EXTRAMINAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, foi declarada inadimplente no fornecimento de materiais constantes dos pedidos nº 0473/2025, nº 0496/2025 e nº 0510/2025, situação que culminou na **rescisão unilateral do contrato**, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que o inadimplemento contratual comprometeu a execução de serviços públicos essenciais, conforme amplamente demonstrado no processo administrativo em referência;
Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município e o despacho da Pregoeira que indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa, mantendo a decisão de rescisão;
DECIDO pelo **CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 28/2025**, todas vinculadas à empresa **EXTRAMINAS – EIRELI**, com fundamento no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas editalícias pertinentes.

Determino, ainda, que:
Seja procedida a imediata comunicação do cancelamento nos sistemas oficiais;
Seja dada ciência à empresa contratada;
Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município, para efeitos de publicidade e eficácia.

Barra Longa/MG, 19 de agosto de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5AE842B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO 069/2025 - PROCESSO 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 092/2025

Credenciamento: nº 005/2025

Termo de Contrato: nº 069/2025

Objeto: Credenciamento de Médico Psiquiatra de alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Lanna Medicina Psiquiatrica LTDA, CNPJ nº 28.891.663/0001-62;

Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026;

Valor Unitário: R$ 126,55 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Assinatura: 24/07/2025.

Barra Longa, 25 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:84AF7C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0043/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0043/2025 referente ao processo 00012525, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP - 13 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PROPRIA	98,7000	19/08/2025
2	Item -VASILHAME DE GÁS GLP COMPLETO C/ RECARGA	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PROPRIA	346,0000	19/08/2025
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	12,8000	19/08/2025
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL COMPLETO C/ RECARGA	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	42,7000	19/08/2025
5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PRORPIA	410,0000	19/08/2025

19 de agosto de 2025 11:08:57

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:AAEC5577

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0043/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00432025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP - 13 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PROPRIA	98,7000	19/08/2025
2	Item -VASILHAME DE GÁS GLP COMPLETO C/ RECARGA	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PROPRIA	346,0000	19/08/2025
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	12,8000	19/08/2025
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL COMPLETO C/ RECARGA	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	42,7000	19/08/2025
5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	MARCA PRORPIA	410,0000	19/08/2025

19 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4C3BFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0034/2025
Após averiguar o resultado da Dispensa n°0034/2025 referente ao processo 00013025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -01-DRIVE (TITÂNIO)DTI 2560	61.252.332 Thamyres Emanuelle Luna Silva	CONFORME TR	515,9800	19/08/2025

19 de agosto de 2025 10:13:52

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A6D901AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 0238/2025 PROCESSO 0130/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 238/2025 Dispensa Eletrônica 034/2025 para a**aquisição de kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**

THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA- CNPJ: 61.252.332/0001-58
Valor total: R$ 4.127,84(Quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:04D5C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AS ATAS Nº 0131/2025 E Nº 132/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinha 13 kg e vasilhame completo, recarga de gás GLP 45, recarga de água mineral galão de 20 litros e vasilhame, através da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 0131/2025
Detentora: ULTRAGAZ BARROSO LTDA CNPJ: 03.727.525/0001-11
Valor da ARP: R$ 5.714,70(Cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos)
Vigência: De 20/08/2025 à 20/08/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 0132/2025
Detentora: EVALDO TRINDADE MOREIRA CNPJ: 02.832.896/0001-09
Valor da ARP: R$ 63.835,80 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: De 20/08/2025 à 20/08/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:AE364423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0034/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -01-DRIVE (TITÂNIO)DTI 2560	61.252.332 Thamyres Emanuelle Luna Silva	CONFORME TR	515,9800	19/08/2025

19 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:EF4AEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 0137/2025 DISPENSA Nº 035/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 0137/2025
DISPENSA 035/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação ou troca de mata- burros na zona rural do Município de Barroso, referente aos mata- burros recebidos através do Processo n° 1300.01.0002345/2022-48 firmado com a SEINFRA-MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 02 (Duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 20/08/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 19 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3614B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 239/2025 PROCESSO 141/2025 DISPENSA 036/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 004/2025 Dispensa 002/2025 para a execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES- CISVER - CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:343B6A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER - CNPJ: 01.098.929/0001-68 para a execução a execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG.

Barroso, 19 de agosto de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:39431E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025. **Objeto:** Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO com o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, visando à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO-R$1,91 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DA CREDENCIADA-R$ 2,02 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET)-R$1,84 e SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-R$1,20. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CC5CBEAF

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OBJETIVO: Celebrar de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12.
VALOR: O Município pagará ao Credenciado, pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, conforme definidos abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	R$ VALOR UNIT
01	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO **DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO**	**1,91**
03	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS** DA CREDENCIADA	**2,02**
04	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – **INTERNET**)	**1,84**
05	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA**	**1,20**

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos, de acordo com o estabelecido nos Arts. 105 ao 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que haja interesse de ambas as partes.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 19 de agosto de 2025.

MARCEL CHAVES FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0B590130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (19/08/2025) e **HOMOLOGA** (19/08/2025) o Processo Licitatório nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de veículos 0KM, para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, estabelecida na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5a, bairro: Jardim Consolação, Franca/SP, CEP: 14.400-070, com valor global de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.151.804/0001-92, estabelecida na Est. São Fidélis Esperança, s/n, Toca 1º, Distrito, bairro: Esperança, São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

MARCOPOLO S/A, CNPJ: 88.611.835/0018-77, estabelecida na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, bairro: São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.058-510, com o valor global de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

MAX VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 35.700.355/0001-78, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 10, bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610, com o valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Loja, bairro: Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-000, com o valor global de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, estabelecida na Rua Santa Tereza, nº 1001, bairro: Centro, Bicas/MG, CEP: 36.600-00, com o valor global de R$ 290.070,00 (duzentos e noventa mil e setenta reais).

USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 48.545.691/0001-35, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 79, Apto 02, bairro: Cidade Nobre, Ipatinga/MG. CEP: 35.162-398, com o valor global de R$ 221.980,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67000
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-31-2025/999947

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:D6128DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (19/08/2025) e **HOMOLOGA** (19/08/2025) o Processo Licitatório nº 078/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras:

CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 25.563.263/0001-30, estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2958, bairro: Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.660-000, com valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 53.636.827/0001-52, estabelecida na Rua Antonio Valeriano da Conceição, nº 115, Casa, bairro: Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, com o valor global de R$ 303,24 (trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).

GOMAP COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07, estabelecida na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 450, Loja 02, bairro: Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-090, com o valor global de R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ: 08.003.034/0001-41, estabelecida na Rua Alfredo Junqueira, nº 109, Galpão, bairro: Mataouro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000, com o valor global de R$ 17.244,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ: 24.708.744/0001-30, estabelecida na Pc Praça Carlos Barroso, nº 670, bairro: Centro, São José do Calçado/ES, CEP: 29.470-000, com o valor global de R$ 14.825,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 15.310.120/0001-62, estabelecida na Rua José Alves dos Anjos, nº 88, bairro: Alvorada – 1ª Seção, Ibirité/MG, CEP: 32.400-089, com o valor global de R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais).

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ: 40.801.863/0001-82, estabelecida na Rua Ver. José Nalepa, nº 965, B, 03, bairro: Mato Limpo, Campo Magro/PR. CEP: 83.535-000, com o valor global de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

MOTA E BRITO LTDA, CNPJ: 20.550.091/0001-46, estabelecida na Rua Ricardo Leite, nº 45, bairro: Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-017, com o valor global de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06, estabelecida na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216, 01, bairro: Santa Maria, Timóteo/MG, CEP: 35.180-140, com o valor global de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

RTM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 60.624.992/0001-50, estabelecida na Avenida Doutor Arnaldo de Senna, nº 565, Loja B, bairro: Palmeiras, Formiga/MG, CEP: 35.574-530, com o valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72019
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-42-2025/999970

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:A03213BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1140/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1140/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Institui no Município de Bom Repouso a"Semana Municipal de Conscientização do Autismo" e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Repouso a"Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único- ASemana Municipal de Conscientização do Autismoserá comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. Para desenvolvimento e implementação das atividades daSemana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3°. A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre oTranstorno doEspectroAutista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:
promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Julho de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:51A445D8

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1141/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1141/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a demarcação do perímetro urbano do Povoado do Campo Alegre, na cidade de Bom Repouso e estabelece outras providencias."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O perímetro urbano do Povoado do Bairro Campo Alegre no Município de Bom Repouso passa a ter a seguinte demarcação: Inicia no marco partindo do ponto referencial "A" que está situado na Estrada de acesso local e divisas do Sr. Antonio Veiga Brandão e José Braz Filho e que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º30'3,72"S e Lon.: 46º13'32,19""O; do ponto "A" segue por uma distância de 271,31m até encontrar com o ponto "B" que está situado na margem do Córrego da Invernada e divisas do Sr. Antonio Veiga Brandão e do Sr. José Bráz Filho e que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22°30'1.85"S e Lon.: 46°13'39.42"O; do ponto "B" segue por uma distância de 54,16m até encontrar com o ponto "C" que está situado na margem do Córrego da Invernada e divisas do Sr. Antonio Andrade Brandão, do Sr. José Bráz Filho e da Sra. Maria Lourdes da Costa e Outros, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º29'59,35"S e Lon.: 46º13'40,55"O; do ponto "C" segue por uma distância de 283,07m até encontrar com o ponto "D" que está situado na divisa do Sr. Antonio Andrade Brandão e Sra. Maria Lourdes da Costa e Outros, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22°29'58.96"S e Lon.: 46°13'53.17"O; do ponto "D" segue por uma distância de 250,19m até encontrar com o ponto "E" que está situado na divisa do Sr. Antonio Andrade Brandão e Sra. Maria Lourdes da Costa e Outros, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22°29'51.27"S e Lon.: 46°14'1.29"O; do ponto "E" segue por uma distância de 250,04m até encontrar com o ponto "F" que está situado na Propriedade do Sr. José Silva da Costa e Outros, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º29'44,93"S e Lon.: 46º13'54,90"O; do ponto "F" segue por uma distância de 340,00m até encontrar com o ponto "G" que está situado na Propriedade do Sra. Maria de Lourde da Costa e Outros, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º29'43,35"S e Lon.: 46º13'43,10"O; do ponto "G" segue por uma distância de 379,38m até encontrar com o ponto "H" que está situado na Propriedade do Sr. Juscelino Garcia e Estrada Municipal BRP 050, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º29'52,22"S e Lon.: 46º13'33,61"O; do ponto "H" segue por uma distância de 115,67m até encontrar com o ponto "I" que está situado na Propriedade do Sr. José Bráz Filho e Estrada de acesso local, que apresenta as coordenadas geográficas Lat.: 22º29'55,52"S e Lon.: 46º13'35,51"O; do ponto "I" segue por uma distância de 282,05m até encontrar com o ponto referencial "A" ponto de partida, finalizando onde começou, encerrando a descrição do Perímetro Urbano, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A3D28A15

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1142/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1142/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza abertura de crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento de 2025, Lei nº 1120 de 13/12/2024 no valor de **R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07– Secretaria de assistência Social
Subunidade: 02.07.01– Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08-Assistencia Social
Subfunção: 244– Assistência Comunitária
Programa: 0010- Proteção Social
Ação: 1.060– Aquisição de Veículo para Assistência Social
Natureza da Despesa:
449052- Equipamento e material Permanente
Valor Total : 88.000,00
DR:1. 706
Fonte: Emenda

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Especial no valor de **R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**
Art. 3º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:251EE54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 306/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 306/2025** Objeto: **– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos consistentes na elaboração dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos de diversas categorias funcionais do Município de Bonfinópolis de Minas, bem como na capacitação e treinamento dos setores responsáveis pela aplicação das novas legislações referentes aos servidores públicos, com ênfase na abordagem do conteúdo normativo, sua interpretação e aplicação prática no âmbito da administração pública, mediante metodologias interativas como workshops, palestras, estudos de caso e simulações**, da empresa **ISABELA DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.683.685/0001-41**, pelo valor de **R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**
Início: 18.08.2025. Vigência: 18.03.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.08.2025.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E182E5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **ISABELA DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n° 31.683.685/0001-41**, com sede na Rua Miguel Alves Diniz, nº 43, Centro, Mateus Leme-MG, CEP 35.670-000, pelo valor de **R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 18 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:533F5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 541/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54182024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 541/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato n° 541/2024– Contratada: EDILSON TRATORES EIRELI LTDA. CNPJ: 11.233.016/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 541/2024, será por mias 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:E05496E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG comunica aos interessados o resultado do pregão 036/2025 cujo objeto é oRegistro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com fornecimento e instalação de materiais hidráulicos e elétricos, bem como para a realização de adequações e intervenções na rede de distribuição de água localizada na zona rural do Município de Braúnas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha orçamentária, termo de referência e demais elementos técnicos integrantes do processo. A empresa vencedora do certame foi a empresa: Construtora Belo Oriente Ltda CNPJ 10.475.444/0001-37. Valor Global: R$ 592.793,50 (Quinhentos e Noventa e dois mil , Setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos**).**Braúnas-MG , 19 de Agosto de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:2F7418BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA SANTOS BARBOSA	Monitor de Educação Infantil	28º
NEUMA GONÇALVES DE ANDRADE	Monitor de Educação Infantil	29º
DANIELA DA PENA GONÇALVES RAMOS	Monitor de Educação Infantil	30º
ROSANA GOMES DA MOTA	Monitor de Educação Infantil	31º
JONAINA CARDOSO DAMACENA	Monitor de Educação Infantil	32º
FILIPE DA SILVA NERI	Monitor de Educação Infantil	33º
FERNANDA ALVES CARVALHO	Monitor de Educação Infantil	34º
CAMILLA DE MOURA MACEDO	Monitor de Educação Infantil	35º
DHIEYNE FERNANDES SILVA	Monitor de Educação Infantil	36º
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	Monitor de Educação Infantil	37º

VANDA MARQUES FERREIRA	Monitor de Educação Infantil	38º
KAMILA NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Monitor de Educação Infantil	39º
BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	Monitor de Educação Infantil	40º
AMANDA GOMES DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	41º

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **Gari** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ LOPES PIMENTA	Gari	11º
ADELSON ALVES SIQUEIRA	Gari	12º

Art. 3º - Ficam nomeados para o cargo de **Nutricionista** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL SARAFIM DA MOTA	Nutricionista	1º

Art. 4º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII – Inglês** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IZABELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor PII – Inglês	6º

Art. 5º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 6º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 7º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 8º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:46DB232A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 054/2025**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 049/2025 – Compartilhada.
Vigência: 24/07/25 a 23/09/2025.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D25753CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/2025**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de material de consumo odontológico, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 055/2025 – Compartilhada.
Vigência: 24/07/25 a 23/09/2025.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8609CE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 014/2025**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000076-28.2025.8.13.0097.*
Processo Administrativo n.º 010/2025 – Dispensa n.º 005/2025.
Vigência: 31/07/25 a 31/10/25.
Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:967073E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 110/2025: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental, visando apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente na elaboração de projetos, relatórios, pareceres técnicos, atendimento a exigências legais e desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à área ambiental no município.*
Processo Licitatório n.º 105/2025 – Pregão Eletrônico n.º 014/2025.
Vigência: 15/08/25 a 14/08/2026.
Valor total: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais);
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2025.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA* –**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4E8203F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 111/2025: 60.229.642 ENIA MARTINS GUIMARAES PEREIRA.
Objeto: *Contratação de show musical com Lê Guimarães para apresentação no evento VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 120/2025 – Inexigibilidade n.º 042/2025.
Vigência: 18/08/25 a 30/09/2025.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Cachoeira de Minas, 18 de agosto de 2025.

***RUI RAFAEL REZENDE* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E75B7ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 037/2025
Pregão Eletrônico 011/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 096/2025
O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 10/06/2025, processo administrativo n.º 037/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 011/2025,* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BRUNOCAR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 28.363.124/0001-50 Rua Trinta e Seis, nº 134, Bairro Progresso – Cep nº 38.302-008, Ituiutaba – Estado de Minas Gerais Inscrição Estadual – 301929100019

LOTE	FABRICANTE	VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO	MENOR PERCENTUAL DE LANCE ACEITO %
01	PEÇAS PARA VEÍCULO **FIAT** LEVES/UTILITÁRIOS	R$ 80.000,00	62%
07	PEÇAS PARA VEÍCULOS **MERCEDES BENS** LEVES/UTILITÁRIOS	R$ 70.000,00	30%
08	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIO **IVECO**	R$ 80.000,00	30%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19/08/2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Cachoeira Dourada/MG 19 de Agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeitura Municipal
Contratante

Brunocar Serviços & Comércio LTDA
CNPJ: 28.363.124/0001-50
Representante Legal:
BRUNO RIBEIRO DE PAULA
CPF: 114.374.186-27
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____

2-_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:30C6AED2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 037/2025
Pregão Eletrônico 011/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 097/2025
O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva,

brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 10/06/2025, processo administrativo n.º 037/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 011/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 16.826.424/0001-40 Avenida Das Nações, 22 - Bairro Centro Cep 38370-000 Cachoeira Dourada/MG Inscrição Estadual – 002025862.00-21

LOTE	FABRICANTE	VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO	MENOR PERCENTUAL DE LANCE ACEITO %
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS **VOLKSWAGEM** LEVES/UTILITÁRIOS.	R$ 35.988,00	40,02%
03	PEÇAS PARA VEÍCULOS **CHEVROLET** LEVES/UTILITÁRIOS.	R$ 47.984,00	40,02%
04	PEÇAS PARA VEÍCULOS **TOYOTA** LEVES/UTILITÁRIOS.	R$ 17.994,00	40,02%
05	PEÇAS PARA VEÍCULOS **CITROEN** LEVES/UTILITÁRIOS	R$ 35.988,00	40,02%
06	PEÇAS PARA VEÍCULOS **RENAULT** LEVES/UTILITÁRIOS	R$ 47.984,00	40,02%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19/08/2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG 19 de Agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Capital Centro Automotivo LTDA
CNPJ: 16.826.424/0001-40
Representante Legal:
RAMON TRINDADE MARTINS
CPF: 699.347.703-49
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____

2-_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C52516E6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 18 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C5BF24E6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 29 de Agosto de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8AFE5A16

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2025 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO N° 0**79**/2025

Contrato nº **079**/2025.
Inexigibilidade 029/2025
Processo Licitatório **076**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
Vigência: 18/08/2025 à 18/08/2026.
Valor R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos)
Dotação orçamentária: **02.04.122.0002.2000009.3.3.90.39.00 – Ficha 50/2025.**

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7758CE0C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025

Processo Administrativo n° 036/2025
Pregão Eletrônico 010/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 072/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2025, publicada no dia 17 de julho de 2025, Processo Administrativo n.º 036, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo d*o edital de Processo Licitatório nº 036/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA
	Avenida Governador José de Magalhães Pinto, 738, Cep 38300-000 Ituiutaba/MG
	Inscrição Estadual – 342054462.00-40

LOTE	FABRICANTE	VALOR R$ ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO	MENOR PERCENTUAL DE LANCE ACEITO %
01	CATÁLOGO DE PEÇAS VEÍCULO PESADO **FORD**	80.000,00	6.1%
02	CATÁLOGO DE PEÇAS VEÍCULO PESADO **VOLKSWAGEN**	80.000,00	6.1%
03	CATÁLOGO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS **IVECO**	80.000,00	6.1%
04	CATÁLOGO DE PEÇAS MÁQUINAS PASADAS **MASSEY FERGUSON**	80.000,00	6.1%
05	CATÁLOGO DE PEÇAS MÁQUINA PESADA **RANDOM**	80.000,00	6.1%
06	CATÁLOGO DE PEÇAS MÁQUINA PESADA **CATERPILLAR**	80.000,00	6.1%
07	CATÁLOGO DE PEÇAS MÁQUINA PESADA **NEW HOLLAND**	80.000,00	6.1%
08	CATÁLOGO DE PEÇAS VEÍCULO PESADO **MERCEDES-BENZ**	80.000,00	6.1%
09	CATÁLOGO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS **VOLARE**	80.000,00	6.1%
10	CATÁLOGO DE PEÇAS MÁQUINA PESADA **JOHN DEERE**	80.000,00	6.1%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada, 17 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA
CNPJ:03.509.339/0001-06
Contratada

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9862B417

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 037/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**", e a adjudicação do objeto as empresas:
BRUNOCAR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 28.363.124/0001-50, Representante legal: Bruno Ribeiro de Paula, CPF: 114.374.186-27.
CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 16.826.424/0001-40,
Representante legal: Ramon Trindade Martins, CPF: 699.347.703-49

Cachoeira Dourada-MG, 19/08/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D499D5F5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 054/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTRADAS E RODAGEM**", e a adjudicação do objeto as empresas:
UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.509.339/0001-06.
MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.211.751/0001-82
CAPITAL AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.826.424/0001-40

Cachoeira Dourada-MG, 15/08/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:62F81821

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha –** Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de sete Vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do Vereador Edimar Alves de quebra de interstício para o projeto de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o Projeto de Lei será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 969/2025** de autoria do Poder Executivo que **INSTITUI O FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 969/2025 entrou em votação, sendo aprovado pelos presentes em única votação. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 13/2025**, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 22/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 23/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, Segundo Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Segundo Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:9995212F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AUTÓGRAFO PL Nº 969 / 2025

***AUTÓGRAFO PL* Nº 969 / 2025**

INSTITUI O FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Fundo para Infância e Adolescência – FIA de Cachoeira Dourada - MG, destinado a apoiar, financiar e fomentar programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e as demais legislações pertinentes, bem como pelas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2° São objetivos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

I – captar, administrar e aplicar recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais, de origem pública ou privada, destinados exclusivamente a ações e serviços que promovam o desenvolvimento biopsicossocial, a proteção integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II - financiar e cofinanciar programas e projetos nas áreas de educação complementar, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização e inclusão social, voltados ao público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade ou risco social;

III - apoiar iniciativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à garantia do direito à convivência familiar e à não institucionalização desnecessária de crianças e adolescentes;

IV - assegurar a transparência, eficiência e o efetivo controle social na gestão e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas para crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Constituem receitas do Fundo para Infância e Adolescência (FIA):

I - dotação orçamentária específica do Município, a ser anualmente prevista na Lei Orçamentária Anual;

II - doações, contribuições e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, dedutíveis do imposto de renda, nos termos da legislação federal aplicável;

III - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - transferências voluntárias e convênios provenientes de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, destinados especificamente à infância e adolescência;

V - recursos provenientes de multas decorrentes de infrações às normas de proteção à criança e ao adolescente, quando legalmente destinadas ao Fundo;

VI - recursos decorrentes de acordos e termos de ajustamento de conduta firmados com órgãos do sistema de justiça, quando destinados ao Fundo; e

VII - outras receitas que venham a ser legalmente destinadas ao Fundo.

Art. 4º Os recursos do FIA serão depositados em conta bancária específica e exclusiva, vinculada ao Fundo, gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 5º A aplicação dos recursos do FIA deverá observar estritamente as prioridades definidas nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), priorizando:

I - ações de prevenção, atendimento e acompanhamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes;

II - programas de acolhimento familiar ou institucional, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - projetos que promovam o desenvolvimento integral, a participação social e o protagonismo infantojuvenil;

IV - iniciativas que busquem a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador;

V - capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento à criança e ao adolescente;

VI - estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a realidade da infância e adolescência no Município.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 6º A gestão do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá a execução orçamentária e financeira, conforme as deliberações do CMDCA.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em relação ao FIA:

I - definir as prioridades e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos programas e projetos financiados pelo FIA;

III - aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo, a ser apresentada anualmente pelo órgão gestor;

IV - deliberar sobre a destinação de doações e outras receitas;

V - publicizar as informações referentes à captação e aplicação dos recursos do FIA, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos do FIA será realizada anualmente, nos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, e deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, posteriormente, aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:78F8AACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 22 / 2025

INDICAÇÃO Nº 22 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA E REMOÇÃO DAS ALGAS MACRÓFITAS NA ORLA DA PRAIA DO LAGO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva que providencie a contratação de empresa especializada para realizar a limpeza e remoção das algas macrófitas na orla da praia do lago, visando melhorar a estética, a segurança e a qualidade da água para os frequentadores e turistas.

JUSTIFICATIVA

A presença excessiva de algas macrófitas na orla prejudica o uso recreativo do lago, compromete o aspecto visual, gera mau cheiro e pode afetar a fauna aquática. A contratação de empresa especializada garantirá a execução adequada do serviço, preservando o meio ambiente e promovendo o turismo local, garantindo que o local esteja seguro e adequado para lazer e atividades aquáticas.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de AGOSTO de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BB97AD52

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 23 / 2025

INDICAÇÃO Nº 23 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva **que sejam adotadas providências junto aos órgãos competentes para o asfaltamento das duas vias da comunidade da balsa**, visando assegurar melhores condições de tráfego, segurança e fluidez no trânsito.

JUSTIFICATIVA

O trecho citado é de grande importância para o transporte local, regional e interestadual, sendo rota utilizada por moradores da balsa, da Vila Tiradentes, demais trabalhadores e pescadores que utilizam diariamente.

O asfaltamento das duas vias garantirá maior segurança viária, reduzirá custos de manutenção de veículos, melhorará o fluxo e proporcionará melhores condições de deslocamento para essas pessoas, contribuindo ainda para o desenvolvimento econômico do município e da região.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de AGOSTO de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3C8D7BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 13/2025

REQUERIMENTO Nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

Autor: Vereador Edimar Alves Fernandes

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que envide esforços no sentido de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que institua a Política Municipal de Habitação.

Senhor Presidente,
O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que **envide esforços no sentido de elaborar e submeter à apreciação da Câmara Municipal um Projeto de Lei que disponha sobre a Política Municipal de Habitação**.

I – Da Justificativa:

I – Da Justificativa:
A presente iniciativa tem por finalidade **provocar o debate legislativo e institucionalizar a Política Municipal de Habitação**, instrumento normativo essencial para garantir que os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município de Cachoeira Dourada/MG **atendam a critérios objetivos, impessoais e transparentes**, em estrita observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa** (art. 37 da CF/88).
A necessidade é **urgente**, sobretudo diante da **conclusão iminente das obras das casas populares situadas nas imediações do Bairro Vila Dourada**, empreendimento recentemente denominado **"Conjunto Habitacional Waltão"**, nos termos da **Lei nº 1.341, de 11 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/07/2025 (edição 4065, código identificador B1911896).
Trata-se de um **projeto de relevante impacto social**, destinado a atender famílias em situação de **vulnerabilidade e déficit habitacional**. Contudo, **constata-se que o Município ainda não dispõe de legislação específica que institua diretrizes claras e permanentes para a seleção, priorização e contemplação dos beneficiários** de programas habitacionais, o que pode ensejar **questionamentos jurídicos** e **comprometer a lisura e a credibilidade do processo de entrega das unidades**.
Por isso, é essencial que o Município **institua uma Política Municipal de Habitação**, que regulamente, de forma abrangente, permanente e transparente, **os critérios de acesso a programas habitacionais de interesse social**, conforme previsto no **art. 23, IX e art. 30, I da Constituição Federal**. Tal política deverá contemplar, entre outras diretrizes:

• O **mapeamento da demanda habitacional** no Município;
• A **priorização de grupos vulneráveis**, como mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, idosos e famílias residentes em áreas de risco;
• A definição de **critérios socioeconômicos objetivos**, como renda familiar, tempo de moradia no município e número de dependentes;
• A **instituição de um Conselho Municipal de Habitação**, com representação social;
• E a **conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)** e a **Lei Federal nº 11.124/2005**.

A **adoção dessa política** permitirá, ainda, **a captação de recursos estaduais e federais**, além de conferir maior **segurança jurídica, justiça social e equidade** aos processos de seleção dos beneficiários.
Diante da relevância e da urgência da matéria, requer-se a apreciação e aprovação deste Requerimento pelo Plenário desta Casa Legislativa.
Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FE30F853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 EDITAL Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO 23/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 EDITAL Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Registro de preço 23/2025

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025**, do tipo **MENOR PREÇO, Processo 088/2025, objetivando a aquisição de materiais de escritório para atender as demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura de Cajuri – MG.**

O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0214/2025.
Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia **03/09/2025.**
LOCAL: https://bnc.org.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cajuri-MG, 29/04/2025,

UIDERLAINDO JOSÉ BATALHA –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5CA37763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Processo Licitatório nº 068/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento.
Contratada: JM Peças LTDA – CNPJ nº 53.372.343/0001-43.
Valor total registrado: R$ 1.288.780,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Data de assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:48C5BDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. 2ª RETIFICADO EDITAL 050/2025 DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025. REGISTRO DE PREÇO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL 050/2025 DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025. REGISTRO DE PREÇO 020/2025
O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelaPortaria nº 201/2025,torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO 025/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 075/2025,OBJETO:REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL,que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 02/09/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:52CE8D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

Processo n° 068/2025

Pregão Eletrônico n° 023/2025

Objeto: Seleção de empresas para realização do quadro geral de registro de preços para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento.

Homologação

JM PEÇAS LTDA - CNPJ: 53.372.343/0001-43
Valor Total de R$ 1.288.780,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:79606CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7920/2025

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2025 / 2026

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Complementar nº 058/2012, que altera as diretriz do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Institui o Fundo Municipal de Turismo da Campanha,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o COMTUR - Biênio 2025 – 2026.

Titular	Suplente
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Liliane Aparecida Pereira Alves	Evandra de Moura Braga
Flávia Villamarim Tegon	Caio César Martins Pinto
Mateus Carvalho Fernandes	Isaura Maria Fonseca de Brito
Maria do Carmo Ribeiro Costa de Rezende	Eduardo Gonçalves Rosa
Representantes do Setor Hoteleiro	
Tassine Liziero de Menezes	Ana Cláudia Ribeiro Miranda
Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas	
Juliana Alves Mello	Mariângela Ayres Fonseca Ferreira
Representantes do Setor de Artesanato	
Heloisa de Mello Virgínio	Angélica Gonçalves de Carvalho Sales
Representantes da Associação Comercial e Empresarial	
Adriana Queiroz Dallapé Costa	Flávio Ribeiro Veiga
Representantes da Associação do Circuito das Águas	
Lais Cristina Faria Cordeiro	Lindamar Dias Silva
Representantes Câmara Municipal da Campanha	
Alex Aparecido Pereira	Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em especial os Decretos nº 7.877/2025 e 7.909 /2025

Campanha, 18 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:7FFD44EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00226/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00226/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **City Clean Com. Equipamentos Ltda -** CNPJ n° 48.256.518/0001-17 - Avenida das Américas - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - 22790-701, com valor total de **R$ 1.426,40** (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Campanha/MG, 19 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5C541A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00227/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00227/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **Hericon Felipe Tristao Nascimento- ME** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, com valor total de **R$ 772,32** (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Campanha/MG, 19 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DC184C11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00228/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00228/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **Ferrasul Com. Varejista e Atacadista de Ferram. e Equip. Seg** CNPJ n° 08.517.373/0001-46 - Av. Princesa do Sul, 977 - Rezende - Varginha - MG - 37062-447, com valor total de **R$ 2.353,00** (Dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Campanha/MG, 19 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EA710402

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00229/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00229/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **S. V. M. Emergências Medicas Ltda –** CNPJ n° 28.439.173/0001-20 - Rua Toreiros, 91 - Sala 01 - Vila Carmosina - São Paulo - SP - 08270-130, com valor total de **R$ 3.064,00** (Três mil e sessenta e quatro reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Campanha/MG, 19 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F1E5E30C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00230/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00230/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda** - CNPJ n° 86.573.904/0001-21 - Rua Novo Horizonte 500 - Jardim Esplanada - Arcos - MG - 35588-010, com valor total de **R$ 444,42** (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Campanha/MG, 19 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0F1FF81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 114/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS PARA APRESENTAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS PARA APRESENTAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.

Vencedor: ANDRÉ LUIZ MARTINHO, nome empresarial WEB DEGRADÊ - ME, inscrito no CNPJ n° 13.716.384/0001-95 -

Valor Total: R$ 11.804,80 (onze mil, oitocentos e quatro reais, e oitenta centavos).

Campos Altos – MG, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:32CF9E4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO COMEMORATIVO DE CAMPOS ALTOS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição para as Escolas Estaduais com sede no município, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 81 anos de emancipação política e administrativa do município Campos Altos no ano de 2025.

Art. 2º. As escolas estaduais e valores a serem repassados são:

I - Escola Estadual Padre Clemente de Maleto: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II - Escola Estadual José Cordeiro de Campos; R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001– recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:159A212E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203/2025

Institui no âmbito do Município de Campos Altos – MG, o Projeto "Entrelaçando Saberes – Compartilhando Vivências em Educação", como política pública permanente de valorização e premiação de práticas pedagógicas exitosas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO PROJETO

Art. 1º Fica instituído, como política pública permanente no Município de Campos Altos/MG, o Projeto "Entrelaçando Saberes – Compartilhando Vivências em Educação", com a finalidade de reconhecer, valorizar e premiar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O projeto será promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a regulamentação própria por meio de portaria específica publicada a cada edição.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O projeto tem como objetivos:
I – Reconhecer o trabalho dos professores que contribuíram para a qualidade da educação pública municipal;
II– Dar visibilidade às práticas pedagógicas inovadoras e replicáveis;
III – Promover a valorização profissional e institucional dos educadores;
IV – Estimular o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento contínuo da prática docente.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar do projeto os professores regentes de turma, regentes de sala e professores de atendimento educacional especializado (professores de apoio), em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS

Art. 5º A inscrição será realizada por meio de formulário digital, e as práticas inscritas deverão ter sido desenvolvidas no ano letivo vigente.
§ 1º O período de inscrições será definido por calendário específico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em caso de coautoria, apenas o professor responsável pela inscrição será premiado.

Art. 6º As práticas pedagógicas serão apresentadas em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com recursos livres utilizados pelos participantes.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação das práticas será feita por Comissão Julgadora composta por cinco membros, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes perfis:
I– Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Dois profissionais da educação com notório saber e experiência em práticas pedagógicas;
III – Um pedagogo externo, sem vínculo com a rede municipal;
IV-Um representante de instituição de ensino superior ou técnico.
§ 1º A Comissão utilizará critérios definidos em portaria específica, com sistema de pontuação de 1 a 5 por item avaliado.
§ 2º Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:
I – Maior nota no item "clareza da proposta pedagógica";
II – Maior tempo de atuação docente do participante.
§ 3º As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão premiadas as três práticas mais bem avaliadas, com premiação em dinheiro conforme valores estipulados anualmente por ato da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Os diretores e supervisores pedagógicos das unidades escolares dos professores premiados também receberão premiação em dinheiro, conforme valores definidos na mesma regulamentação.
Art. 10 A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas a práticas que se destaquem por aspectos específicos.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas conforme necessidade.

Art. 12 O projeto será incluído no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo sua execução em anos subsequentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação expedirá portaria anual para regulamentar cada edição do projeto.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG,19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E6F518FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à unidade da Educação Infantil – Proinfância, conforme previsto no Termo de Compromisso PAR nº 201601469, Processo nº 23400013000201395, oriundo de Emenda Parlamentar. Menor Preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:944E31DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Republicação de Licitação do Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM COPO DE 200 ML, DE 1,5 ML, GARRAFÃO VAZIO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, SUPORTE EM PLÁSTICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 03/09/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 03/09/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:A96C8357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 711/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e demais estruturas para eventos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

CONTRATADA: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 30.174.422/0001-44.
VALOR DA ATA: R$ 198.028,00 (cento e noventa e oito mil e vinte oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES CNPJ: 19.597.029/0001-20.
VALOR DA ATA: R$ 177.585,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

CONTRATADA: MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ: 58.448.941/0001-72.
VALOR DA ATA: R$ 825.187,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:20F54D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°971 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA CELEBRAR ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COM POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL,

INERENTES AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA, E ELENCA DEMAIS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Nas ações judiciais, movidas em desfavor do Município de Carbonita, que tenha por objeto o cumprimento de obrigações de fazer na área da Saúde, não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), envolvendo direitos indisponíveis do cidadão, constitucionalmente assegurados e de responsabilidade dos entes federativos, fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a celebração de acordo judicial ou extrajudicial, homologado judicialmente, observando-se os seguintes critérios:
I – A obrigação ter sido imposta por decisão/sentença judicial, exarada pelo juízo competente, reconhecendo expressamente a responsabilidade do Município de Carbonita;
II – Na esfera administrativa (extrajudicial), o Poder Executivo Municipal, poderá reconhecer a obrigação do Município de Carbonita quanto ao cumprimento da obrigação, desde que seja fundamentada por parecer técnico e seja embasada, conforme legislação e jurisprudência em vigor, condicionando seus feitos à homologação judicial;
II – A obrigação de fazer deverá estar dentro da competência do Ente Público Municipal, de acordo com a sua complexidade, conforme disposto no Recurso Extraordinário 1.366.243 (Tema 1.234), do Supremo Tribunal Federal;
III – Ser realizada, pela Secretaria Municipal de Saúde, consultas de preços de mercado quanto aos serviços/objetos necessários para o cumprimento da obrigação de fazer, seguindo-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, pelo prazo estipulado no respectivo laudo médico e, na hipótese de fornecimento por tempo indeterminado, fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses para a validade dos orçamentos, renovando-os, subsequentemente;
IV – Prova de que o requerente, ou o beneficiário, é residente do Município de Carbonita por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses e comprovar, por documentação apta, que a renda per capita da família é insuficiente para o custeio do insumo/procedimento solicitado;
V – Ser certificado pelo Setor Contábil/Financeiro do Município a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação, indicando-se a dotação orçamentária pertinente.
§ 1º. Na hipótese das ações movidas em desfavor do Estado de Minas Gerais e do Município de Carbonita, em que a decisão/sentença judicial reconheça a responsabilidade subsidiária do ente federativo municipal, o acordo só poderá ser realizado quando esgotados todos os meios de cumprimento da respectiva obrigação em face do ente federativo estadual.
§ 2º. Tratando-se de direitos e interesses pessoa inimputável, ou de incapaz, ainda que relativamente, o acordo deverá ter a participação de representante do Ministério Público.
§ 3º. O termo de acordo encaminhado para a homologação judicial indicará a forma de aquisição e/ou contratação, dos respectivos bens e procedimentos, obedecendo às seguintes formalidades:
I – Na hipótese da aquisição do bem ou a contratação do serviço ficar a cargo do beneficiário, ou de seu representante legal, os valores correspondentes serão transferidos ao beneficiário mediante depósito na conta bancária a ser indicada pelo interessado, para uso exclusivo na aquisição do objeto acordado;
II - O beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o depósito, todos os comprovantes fiscais e documentos correlatos, sob pena de instauração de processo de restituição ou responsabilização administrativa e judicial, e suspensão dos depósitos subsequentes, se for o caso;
III – Constatada alguma sobra de valor, na prestação de contas, o beneficiário deverá transferir-lhes para a conta bancária do Município e Carbonita, indicada no respectivo termo de acordo judicial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva notificação.

Art. 2º A celebração de acordos judiciais pelo Município, nos termos desta Lei, somente será admitida após a publicação da decisão/sentença judicial que reconheça o direito do requerente, ou sentença de homologação do acordo extrajudicial.

Art. 3º São considerados, para os fins desta lei, obrigações de fazer da área da saúde, não fornecidos pelo SUS:
I - Fornecimento de medicamentos prescritos por profissional habilitado;
II - Fornecimento de insumos hospitalares, fórmulas e suplementos essenciais à manutenção da vida e da saúde, prescritos por profissional habilitado;
III – Internação compulsória ou voluntária, nos termos indicados pelo pronunciamento jurisdicional;
IV – Procedimentos cirúrgicos que estejam dentro da margem de complexidade sob a responsabilidade do município.
§ 1º. Ficam vedados acordos judiciais que envolvam itens de finalidade estética, marca específica sem justificativa técnica, ou demandas desvinculadas da preservação da vida, da saúde ou da dignidade humana.
§ 2º. No caso de internação voluntária, ou compulsória, o acordo deverá ser celebrado com representante do Ministério Público, atuante nesta Comarca.
Art. 4º Os termos de acordo poderão ser revistos ou rescindidos, de ofício pelo Município ou a requerimento das partes, nas seguintes hipóteses:
I - Mudança de residência do beneficiário para outro município;
II - Alteração no estado de saúde do beneficiário, devidamente comprovada por laudos médicos atualizados;
III - Identificação de irregularidades na documentação apresentada;
IV - Modificação substancial na condição socioeconômica do beneficiário;
V - Inclusão do medicamento, insumo ou procedimento nos programas regulares de fornecimento do SUS;
VI - Descumprimento de cláusulas do acordo por qualquer das partes envolvidas.
Art. 5º O descumprimento, total ou parcial, de obrigações firmadas por meio do acordo judicial homologado nos moldes desta lei, ensejará na abertura de processo administrativo para apuração das causas do descumprimento.
§1º. A repetição da conduta ensejará o impedimento do beneficiário em celebrar novos acordos com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
§2º. O beneficiário será previamente notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto para sanar eventuais omissões da presente lei e regulamentar sua fiel aplicação, indicando parâmetros para auferir a renda per capita da família, bem como teto máximo de valores e/ou indicação dos procedimentos a serem custeados por intermédio do acordo.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 19 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:20DD7012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03

Inexigibilidade de Licitação 19/2025, Credenciamento 03/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, através da Comissão de Contratação torna público que promoverá o primeiro e o segundo sorteio de leiloeiros, já credenciados neste município, matriculados pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação 19/2025,

Credenciamento Eletrônico 03/2025, a realizar-se no dia **28/08/2025 às 08 horas e trinta minutos,** na sala de licitações desta Prefeitura. Informações: licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:77A73BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ n.º 12.532.358/0001-44. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de ambulâncias de suporte avançado, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Data: 15/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:52B62B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para garantir a participação de servidores municipais no Seminário "Licitações Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei nº 14.133/2021", a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, no Auditório da Faculdade UNA, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, Valor Total: R$ 6.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7BB38D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 049/2025, Processo Administrativo nº 116/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Cultura e Turismo.

Data de Publicação: 19/08/2025 13:59hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/09/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 116.384,61

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73924

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FE2395DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2025 - SERVICO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE 05 PASSAGEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 153/25 – PREG ELETRÔNICO 037/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: "FUTURA E EVENTUAL prestação de serviço forma contínua em locação de veículos do tipo "Passeio", com 5 lugares em carro Sedan ou Hacth com capacidade de conduzir também cadeira de rodas se necessário, motor não inferior a 1.0, 4 portas laterais, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano e modelo não superior a 5 anos da data de fabricação, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e por lei para transporte e segurança dos passageiros, tais como cadeirinhas e bebe conforto de acordo com a idade da criança, rastreador e também laudo de inspeção veicular emitido por uma firma autorizada que possa garantir que o carro encontra-se apto a transporte de passageiros, incluso motorista devidamente habilitado, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte dos munícipes dentro do perímetro urbano e zona rural municipal, intermunicipal e interestadual, de acordo com a demanda da administração municipal", sendo recebidas as propostas até às

8h30min do dia 03 de SETEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Km Rodado", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5701 (Álvaro Xavier - TFD) ou pelo e-mail alvaro.xavier@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 19 de AGOSTO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:19643980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025

P.E SRP nº 053/2025, PRC nº 121/2025, serviços funerários, Sessão pública: 04/09/2025 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 19/08/2025

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E0BBF2A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2024

Concorrência nº 002/2024
Processo nº 019/2024
Contrato nº 140/2024
2º Termo Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: MAF SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do contrato de execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana da estrada de acesso entre Catas Altas ao Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, nos termos dos art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo total de execução da obra, e por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando o prazo final de execução para o dia 01/01/2026 e o prazo de vigência para 01/03/2026.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO BRENO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação / Gestor

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:FC8CC5CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n° 063/2024 – Processo n° 146/2024
Empresa: I E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação da **Ata de registro de preços nº 215/2024**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos auditivos (AASI) com prestação de serviços (avaliação, diagnóstico, adaptação de aparelhos) aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigerá até: 20/08/2026.
Data da assinatura: 19/08/2025

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BD1B17F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 795/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 795, de 31/07/2025
DECRETO Nº 795/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2658	1749	100.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**100.000,00**
		Total do Crédito.....			**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/07/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/07/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:219D6ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº18/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº18/2025.

CREDENCIADA(S): L P BORGES , CNPJ: 61.037.871/0001-74

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 19 de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **55/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **18/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **L P BORGES , CNPJ: 61.037.871/0001-74**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **L P BORGES , CNPJ: 61.037.871/0001-74,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **55/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **18/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **L P BORGES , CNPJ: 61.037.871/0001-74,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **18/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 18 de agosto 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:03C41A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 019/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 0192025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 25/08/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 19 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5EA94F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 020/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 018/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (MASCULINO MENOR DE IDADE) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 25/08/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 19 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4E3925FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Aviso de Retorno à Fase de Habilitação Pregão Eletrônico 07/2025

"Atenção, licitantes!

Comunicamos que o pregão eletrônico 05/2025 retornará à fase de habilitação.
Detalhes do Retorno à Fase de Habilitação:
- Motivo do retorno: licitante 1ª colocada foi inabilitada e será convocado os próximos colocados conforme lances do processo.
Informações Importantes:

- Os licitantes devem apresentar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido.
- A não apresentação da documentação pode resultar na inabilitação do licitante.
- A reabertura da fase competitiva será exclusivamente para os licitantes que já estão participando do processo.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FC4C1925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 206/2024 - PRC 123/2024 - INEXIG 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEXIGIBILIDADE N° 020/2024.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 206/2024**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R$700.000,00 (setecentos mil reais)**.Cláudio, **19**de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA11830E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 079/2022 - PRC 110/2021 - CONCOR 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2021, CONCORRÊNCIA N° 003/2021.**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: I) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; II) varrição em vias públicas; III) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio (caiação e fixador); IV) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital. **CONTRATO N° 079/2022, LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.660.252/0001-40**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 1.347.173,22 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, conforme representado em ofício.Considerando as alterações contratuais e o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 6.735.866,10(seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).Cláudio, **19**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:89CC9DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025

DECISÃO

DIANTE DO EXPOSTO, conheço da impugnação apresentada pela empresa PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.032.790/0001-25, no tocante a DAR-LHE ADMISSÃO da pretensão pleiteada, incluindo novas regras editalícias no tocante as exigências relativas somente aos ITENS 29, 30, 31 e 32 (Sacos de Lixo) nos termos descritos acima.
As devidas retificações no Termo de Referência/Instrumento Convocatório, serão devidamente publicadas em Diário Oficial.
Tendo a impugnação resultado em alteração do edital e anexos, necessária a republicação, na mesma forma de divulgação inicial, e os prazos originalmente previstos deverão ser reabertos, uma vez que há possibilidade de alteração das propostas.
Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde-MG, 19 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:17220039

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO data do Processo Licitatório nº 00141/2025 – Pregão Eletrônico nº 00063/2025**.**

Onde se lê:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00141/2025 – Pregão Eletrônico nº 00063/2025 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Materiais e Produtos de Limpeza, para utilização nas Secretarias Municipais, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23.**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de agosto de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Leia-se:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00141/2025 – Pregão Eletrônico nº 00063/2025 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o

fornecimento de Materiais e Produtos de Limpeza, para utilização nas Secretarias Municipais, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 02 de setembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 19 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2F7016BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG - EXTRATO CONTRATO Nº. 05/2025

Torna público o Extrato do Contrato nº. 05/2025, que tem como objeto a Contratação da *prestação de serviços designer gráfico, social mídia e streaming para criação e desenvolvimento de interfaces visuais e materiais gráficos para plataformas digitais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG.*
Processo de Compras nº. 002/2025. Dispensa de Licitação nº. 001/2025. Contratado: **WANDERSON PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.217.716-**. Valor Estimado: R$14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais). Vigência: 01.08.2025 a 31.07.2026.
Dotação Orçamentária:
01.031.0002.2002 3.3.90.36.0000 - 1500.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:BD32FE83

COMISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº. 05/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO e **DAIANE FERNANDES LISBOA** – CASA DO BISCOITO. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto. Valor Estimado: Alterado para R$ 13.467,50 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº. 05/2024 decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.
Dotação Orçamentária:
01.031.0002.02.2.002 - 3.3.90.30.0000 – 1500.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5E407AF2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO e **MERCEARIA PACHECO E PACHECO LTDA**. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto. Valor Estimado: Alterado para R$ 21.178,73 (Vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Contrato nº. 07/2024 decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024.
Dotação Orçamentária:
01.031.0002.02.2.002 - 3.3.90.30.0000 – 1500.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1071296D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2025 – DISPENSA Nº 0042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – CONTRATO n° 0131/2025 - Processo Nº 0097/2025, Dispensa nº 0042/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, JUNTAMENTE COM O TREINAMENTO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**, **CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. **Empresa Contratada:** SANDERSON S. VILHARGA LTDA - 53.432.883/0001-75, situada na R RIO GRANDE DO NORTE, 1560 - SALA 608 - SAVASSI - BELO HORIZONTE – MG, com o valor total do processo de Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência 19/08/025 a 19/08/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DC788AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2025 – DISPENSA Nº 0042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0097/2025, Dispensa nº 0042/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, JUNTAMENTE COM O TREINAMENTO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**, **CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Contratada: SANDERSON S. VILHARGA LTDA - 53.432.883/0001-75, situada na R RIO GRANDE DO NORTE, 1560 - SALA 608 - SAVASSI - BELO HORIZONTE – MG, com o valor total do processo de Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6D091244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 048

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025,** Processo de Licitação Nº **131/2025, com base no artigo 75, inciso III, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO, DOSIMETROS INDIVIDUAIS POR UM PERÍDICO DE 12 MESES, dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0010.2035.33.30.39. FICHA 204/1500**

FORNECEDOR:

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36

VALOR TOTAL R$ 2.340,000(dois mil trezentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1A797D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOSTA ESCLARECIMENTO PE 046

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 046/2025
Pregão Eletrônico nº133/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 02/09/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 19/08/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS
Venho solicitar esclarecimento referente a validade dos medicamentos. Qual será a validade aceita para os produtos? Não há qualquer menção no edital a respeito desta informação. Serão aceitas 12 meses? Ou carta de comprometimento de troca? Solicito esclarecimento perante a equipe técnica sobre a expectativa da validade dos produtos?
.
DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira/Agente de Contratação encaminhou a solicitação para conhecimento da Secretaria requisitante anexo aos autos, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.
DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES a partir da data de entrega dos medicamentos.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 19 de agosto de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D0489D2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4660/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 13/08/2025, a Sra. **TAMIRES LANGE PORTES** do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, símbolo de vencimento: **SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C7EFE926

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4661/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **TAMIRES LANGE PORTES** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **GESTORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: SC-01.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:40CA2478

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4662/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir do dia 13/08/2025, a Sra. **MARTINELE NAIARA FERREIRA** do cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:CE711C03

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4663/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARTINELE NAIARA FERREIRA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DE TRANSPORTES**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:7693CDEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4664/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada, a partir do dia 13/08/2025, a Sra. **THALITA APARECIDA SOARES** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** símbolo de vencimento: **SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D3BCBED9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4665/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1º - A Sra. **THALITA APARECIDA SOARES** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C1CDEF2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4666/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 13/08/2025, o Sr. **LEONARDO BECHE JARDIM** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS**, símbolo de vencimento: **SC-04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:BE8B8402

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4667/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LEONARDO BECHE JARDIM** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE MEDICAMENTOS**, a partir da data de 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C30C574E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4668/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 13/08/2025, o Sr. **ATÍLIO MAURÍCIO TURRA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F267CDE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4669/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ATÍLIO MAURÍCIO TURRA** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **GESTOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOI**, a partir do dia 14/018/2025, símbolo de vencimento: **SC-03.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:70751596

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4670/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **VANESSA CRISTINA SILVA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO,** a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4903413C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4671/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **IARA MARIA RIBEIRO** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-07.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:EF3A9319

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4672/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **KEULA ALVES SOARES TURRA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-07.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:97506CCA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4673/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D7056F3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4674/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de Espaço Público para Entidades Filantrópicas durante o evento do Aniversário de 114 Anos do Município de Conquista e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do evento do Aniversário de 114 anos de Conquista, promovido pelo Município de Conquista;

CONSIDERANDO o interesse público na participação de entidades filantrópicas em eventos culturais, fomentando a inclusão social e o fortalecimento dessas organizações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas às entidades filantrópicas durante o evento do Aniversário de 114 anos de Conquista, para instalação e operação de 03 (três) barracas padronizadas.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão manifestar formalmente sua intenção de participação até o dia 20 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Caso haja mais de três entidades interessadas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2025, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Major Leopoldo Ferreira Mendonça, nº 55, B. Centro, CEP: 38.195-000, Conquista/ MG.

Parágrafo Único – será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a apresentação da entidade para o sorteio.

Art. 4º Não será permitida a vende de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de vidro.

Art. 5º - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos pelos Permissionários.

Art. **6º** - A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente no direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados e de ceder os aludidos espaços.

Art. 7º - Os sorteados assinarão Termo de Permissão de Uso, elaborado pelo Município, de modo que a permissão será outorgada, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

Art. 8º - A autorização poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – O Permissionário deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área determinada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

Art. 10 – É de responsabilidade exclusiva e integral do PERMISSIONÁRIO a utilização e/ou contratação de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.

Art. 11 – A estrutura do espaço é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:151BB337

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4675/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 4675/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/**MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Conquista/MG.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II –âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III –microempresas e empresas de pequeno porte beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caputdo art. 13.

§ 3º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo Único.O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades

integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput** , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 2021, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e ~~3º.~~

§ 4º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o*caput*será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º. Conforme disposto nos art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III – quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011 , não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010 .

Art. 6º. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – opercentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º ;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em

que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do **caput** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º. São vedadas:

I – asubcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – asubcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – asubcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – otratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – alicitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas

pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou

IV – otratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo Único. Para o disposto no inciso II do **caput** , considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – anatureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nas hipóteses previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I –microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, **caput** , incisos I e II , e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV –microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V-sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que as somas das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar portaria(s) complementar(es) para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:321F23BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4675/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, a partir do dia 13/08/2025, o Sr. **FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:6AC5A54A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4676/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O Sr. **FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir do dia 14/08/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4A92DDB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4677/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir do dia 13/08/2025, a Sra. **GABRIELA APARECIDA SANTOS GONÇALVES** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B81ED924

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4678/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **GABRIELA APARECIDA SANTOS GONÇALVES** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3AA69737

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4679/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 13/08/2025, o Sr. **JOÃO PAULO VALENTINO BORGES PIRES** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:2CDC21C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4680/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO PAULO VALENTINO BORGES PIRES** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1B9E48A7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4681/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 13/08/2025, o Sr. **REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, símbolo de vencimento: **SEC**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5C360A44

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4682/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SEC**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:21E575B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4683/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL** fica nomeado, a partir do dia 18 de agosto de 2025, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TURISMO,** símbolo de vencimento: SC-06.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18/08/2025, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto nº 4659/2025

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4D52D2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 074/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024. Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados à Prefeitura Municipal de Coqueiral e Secretarias. Fundamentação: Descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Cláusula 1.3 da Ata (máximo de 10
dias), não atendimento a notificações e inexistência de resposta às tentativas de contato. Base legal: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021. Efeito: Cancelamento e extinção da Ata 129/2024. Data da assinatura: 15/08/2025. Coqueiral 15 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JOSIANE RODRIGUES –
Advogada Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C334AC93

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2025

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2025
A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Renato Oliveira Marques, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Processo Seletivo, através de provas de caráter competitivo. O Processo Seletivo terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Comunitário de Saúde - PSF I – Posto de Saúde Dr. Geraldo Rossi de Figueiredo (01 + CR), Agente Comunitário de Saúde - PSF II – Centro de Saúde de Coqueiral - Ione Cândida Botelho (01 + CR), Agente Comunitário de Saúde - PSF III – Centro de Saúde Antônio Vitório Siviero (CR), Agente Comunitário de Saúde - PSF IV – UBS – Prefeito Antônio Idone Vilela - Área Híbrida – Micro áreas Rurais e Urbanas (03 + CR) e Agente de Combate a Endemias (03 + CR).
INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 08 + CR. Carga Horária Semanal: de 40 (quarenta) horas semanais. Salário: de R$ 3.036,00. Inscrições: de 20/10 a 21/11/2025 pelo site www.fundatec.org.br. Valor das Inscrições: R$ 80,00 (oitenta reais). Data provável de realização da prova: 11/01/2026 EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Coqueiral, 20 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:53D522E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025– PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 020/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025– PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 020/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor taxa.** Objeto: prestação de serviços de administração de cartão magnético de alimentação, destinados aos servidores ativos e comissionados que compõem o quadro de pessoal da prefeitura municipal de coqueiral e suas autarquias, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme a legislação vigente. Homologado em 07 de julho de 2025, com a empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** CNPJ: 21.935.659/0001-00, com o desconto em: -12%. Vigência 31/08/2025 à 31/08/2026. Celebrado em 04 de agosto de 2025.

Coqueiral/MG, 19 de agosto de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B31185D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 222, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO REQUERIDA POR CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os pedidos formais de exoneração apresentados pelas conselheiras tutelares Paula Júnia de Oliveira Garcia e Letícia Aparecida Fernandes da Silva, referentes aos cargos que exercem junto ao Conselho Tutelar do Município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular efeito administrativo aos pedidos formulados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Córrego Danta/MG, a Sra. Paula Júnia de Oliveira Garcia.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Córrego Danta/MG, a Sra. Letícia Aparecida Fernandes da Silva (suplente).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do protocolo dos respectivos requerimentos de exoneração.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:27A7BBE1

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2.024.

Objeto: "Contratação de técnico especializado em sonorização para prestação de serviços de instalação, regulagem e treinamento no sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência."

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

Proponentes:
RODRIGO LOPES DE SOUSA 05094684620 - CNPJ: 13.450.486/0001-01
EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE - CNPJ:04.421.445/0001-04
AGUINALDO SILVA FERREIRA - CNPJ: 48.010.897/0001-60

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R$ 3.066,66 (TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o sistema de som instalado apresenta falhas recorrentes, como microfonia, ruídos, baixa qualidade de áudio e limitações técnicas que comprometem o pleno andamento das sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados no Plenário.
A sonorização adequada é essencial para garantir a clareza na comunicação entre os parlamentares, servidores e o público presente, bem como para assegurar a qualidade das transmissões realizadas via internet, que são fundamentais para promover a transparência e o acesso da população às atividades legislativas, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Para a correção dessas deficiências técnicas, faz-se necessária a contratação de profissional qualificado, que realize a instalação adequada do sistema existente, proceda aos ajustes de regulagem e forneça treinamento aos servidores responsáveis pela operação, garantindo pleno aproveitamento e eficiência do sistema de sonorização já disponível na Câmara Municipal.
Diante do exposto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades legislativas, garantindo melhor qualidade na comunicação institucional e no atendimento ao público, fortalecendo assim a transparência e a eficiência da atuação do Poder Legislativo Municipal Corregodantense.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2023, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da empresa para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em análise aos presentes autos, observamos que o preço apresentado pela empresa **RODRIGO LOPES DE SOUSA 05094684620 - CNPJ: 13.450.486/0001-01**, além de estar compatível com os valores praticados no mercado, mostra-se entre os demais valores, o menor e, portanto, o mais vantajoso para a administração.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Após análise da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa **RODRIGO LOPES DE SOUSA 05094684620 - CNPJ: 13.450.486/0001-01**, restou comprovado o pleno atendimento das condições habilitatórios.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, por meio da seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil emitido pelo setor responsável em 04/08/2025:01.01.02-01.031.002.2004-3.3.90.30.00-Serviço Terceiro pessoa Jurídica.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 19 de agosto de 2025.

GREICE KELLY OLIVEIRA SILVA
Comissão de Contratação

SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO
Comissão de Contratação

UESLEI RICELLI CAMPOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 019, de 08 de Agosto de 2025

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:37DA89A2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2.025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "Contratação de técnico especializado em sonorização para prestação de serviços de instalação, regulagem e treinamento no sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência".

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **RODRIGO LOPES DE SOUSA 05094684620 CNPJ: 13.450.486/0001-01**
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 19 de agosto de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:97512428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 037/2025, Processo Licitatório nº 035/2025, Inexigibilidade N°018/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA ALAN E ALEX, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada **EXTOURO MUSIC E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.661/0001-37. Vigência: 19/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:08E6468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

"Nomeia a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Chefe de Setor Municipal de Transporte em Saúde, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Rafhaela Silva**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Municipal de Transporte em Saúde**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:48054A8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

Prorroga a vigência do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 03/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que através do Portaria nº. 47/2025 foi instaurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025, destinado a apuração dos narrados no **ofício nº.066/2025** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Diretora Escolar pela Servidora Angelita Rocha Santos Silva e do cargo de Coordenadora Pedagógica pela servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal, em relação ao aluno M.S.A. da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho;

Considerando que o artigo 206 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristiano Otoni– LC 04/2000 - dispõe que o prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), mediante autorização de quem tenham determinado a instauração do processo;

Considerando a necessidade de prorrogar a vigência do prazo de conclusão do PAD 03/2025, tendo em vista que os procedimentos administrativos para apuração dos fatos ainda não se esgotaram;

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025, destinado a apuração dos narrados no **ofício nº.066/2025** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Diretora Escolar pela Servidora Angelita Rocha Santos Silva e do cargo de Coordenadora Pedagógica pela servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal, em relação ao aluno M.S.A. da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho.

Parágrafo único - Tendo em vista o exaurimento do prazo de 60(sessenta) dias de abertura do PAD 03/2025, cessa-se os efeitos da suspensão imposta as servidoras Angelita Rocha Santos Silva e Michele Aparecida de Paula Vidigal, assegurando-lhes, a partir desta data, o recebimento da remuneração proveniente dos cargos ocupados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:255B5119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	8º	Angela Maria Resende

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:38A496E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

OBJETO – Contratação de empresa de especializada para ministrar curso presencialde treinamento e aperfeiçoamento de pessoal sobre a Lei Federal 14133/21 – Lei de Licitações, com carga horária de 12(doze) horas, incluindo disponibilização de espaço físico, fornecimento de diplomas, materiais didáticos e alimentação (almoço e coffee break) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Cristiano Otoni – MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda, Rafael Luís Santos Carvalho.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável Secretário Municipal Rafael Luís Santos Carvalho, a documentação apresentada e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, venho mediante este ratificar a presente contratação da empresa OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 22.108.417/00001-05, com sede a Rua José Tavares, 240 – Centro – Casa Grande – MG.

Cristiano Otoni, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0F8CF168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, em atendimento da Lei Municipal n° 3.834, de 25/04/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Fica incluída a seguinte dotação orçamentária, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025. 02.16.02.245.2707.2332.3.3.90.36.00.1513 - 1.500.000.0000 - (Secretaria Municipal de Assistência Social). Prorroga o prazo do contrato, por mais 12 meses, a partir de **05/08/2025**, passando o seu término para **05/08/2026**. – Impacto Financeiro: **R$42.059,04** – Data 05/08/2025 – **Parte: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA – CPF n° 446.xxx.xxx-04 e BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO – CPF n° 455.xxx.xxx-00.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9A7CFF53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.336, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 052 Diárias – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 518 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.820,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.820,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.13.00 694 Obrigações Patronais R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$700.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$700.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$220.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$220.000,00
3.1.90.94.00 741 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.16.00 811 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$31.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$31.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.94.00 902 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$1.037.820,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 056 Serviços de Consultoria R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.40.00 503 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.40.00 519 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$820,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$820,00
4.4.90.52.00 521 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$700.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$700.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$46.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$46.000,00
3.3.90.92.00 872 Despesas de Exercícios Anteriores R$265.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$220.000,00
TOTAL: R$1.037.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F5295EFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.337, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.899.030.0000 – Outros Recursos Vinculados – Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00, ficha 735.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$6.099,81
1.899.030.0000 Outros Recursos Vinculados – Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho R$6.099,81
TOTAL: R$6.099,81

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$6.099,81.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E4188AF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.338, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.899.030.0000 – Outros Recursos Vinculados – Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho, na dotação 02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00, ficha 735.

II – 2.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na dotação 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00, ficha 750.

III – 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.16.00, ficha 853;

b) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.04.00, ficha 880;

c) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.13.00, ficha 882;

d) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.16.00, ficha 883;

e) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.94.00, ficha 884;

f) 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.11.00, ficha 960;

g) 02.09.02.10.304.1006.2124.4.4.90.52.00, ficha 972;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$17.512,45
2.899.030.0000 Outros Recursos Vinculados –- Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho R$17.512,45
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$9.509,01
2.601.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$9.509,01
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$40.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
3.1.90.16.00 853 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$600,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$600,00

10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$6.000,00
3.1.90.13.00 882 Obrigações Patronais R$1.500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.500,00
3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$3.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$3.000,00
3.1.90.94.00 884 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 897 Contratação por Tempo Determinado R$218.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$218.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$2.233,54
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.233,54
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 960 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000.00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00
4.4.90.52.00 972 Equipamento e Material Permanente R$28.380,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$28.380,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R$74.568,05
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$74.568, 05
TOTAL: R$466.303,05

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$466.303,05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6400DE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.941, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 474/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Elaine Rosa Batista, matrícula nº 11.903-8, cargo Professor de Educação Básica (PEB), no período de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:998DD9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.942, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.863, de 17 de julho de 2025;

Considerando o Memorando nº 475/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de agosto de 2025, por trinta dias, nos termos do §1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Natalia Marques Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-35, classificada em 65º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.863, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:680E409A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EDINA MARIA DE SOUZA REIS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Edina Maria de Souza Reis, o benefício de nº 212.123.070-4, Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Considerando o Memorando nº 476/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora municipal Edina Maria de Souza Reis, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão J, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário,Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1959CF92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.214,37
19/08/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 55.793,30
19/08/25	82.401-1 - QSE	R$ 265.072,67

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF62DAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 329/2025 da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2025, a servidora **MARIA LETICIA FERNANDES** do cargo comissionado de **Diretora de Gestão de Pessoas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EB051362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 337/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 052/2025 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de julho de 2025,a servidora **FRANCINE RODRIGUES CASTRO DE LELLIS** do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2025.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D28316E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 337/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 052/2025 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01º de agosto de 2025, o servidor **FABRÍCIO SILVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2025.

Diamantina/MG, 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:526859B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando o Memorando Interno número 337/2025 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 089/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 30 de julho de 2025, o servidor **JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK,** para ocupar o cargo de SecretárioMunicipal de Administração, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de julho de 2025.

Diamantina-MG, 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:15C9BFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá **o**utras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 337/2025 e o Memorando número 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor **LUIZ HENRIQUE BRETANHA LINS,** para ocupar o cargo de **Diretor de Gestão de Pessoas,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de agosto de 2025.

Diamantina/MG, 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C9485E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, durante período de licença médica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 429, de 14 de julho de 2025, que "Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, durante período de licença médica, e dá outras providências".

Considerando o Memorando Interno número 337/2025 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 463/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ENNIO GERALDO NEPOMUCENO CRUZ** para ocupar, interinamente, o cargo de **Supervisor do Setor de Varrição Urbana** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em substituição ao servidor José de Jesus Fernandes Menezes, titular do cargo de Supervisor do Setor de Varrição Urbana, a partir do dia 31 de julho de 2025 pelo período de 60 dias, período remanescente em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de licença médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2025.

Diamantina/MG, 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B072AC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SINDUTE ao servidor efetivo do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 121 e 123;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 552/2025, o Parecer da Inspeção Escolar nº 13/2025 da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos Pareceres da Procuradoria Jurídica nº 002-25/PJM/RLM e nº 077/2025/PGM, que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **MARCOS ALEX DE SOUZA PRATES**, matrícula nº 2278, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SINDUTE, pelo período de mandato sindical, compreendido a partir de 04 de agosto de 2025 até 16 de maio de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C7627EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 439, de 25 de agosto de 2023, que institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 439, de 25 de agosto de 2023, que "Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Diamantina, MG e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 614, de 03de outubrode 2024, que "Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Diamantina, MG e dá outras providências";

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 871/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 439, de 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. *A Comissão do Plano Decenal Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será composta pelos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:*

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: *Olgvone Pereira de Oliveira*
Suplente: *Rita de Cássia Santana*

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Lucilene Gonçalves de Oliveira Lourenço*
Suplente: *Kária Victória de Lima*

III - Secretaria Municipal da Saúde
Titular: *Vinícius Barbosa Bonfim*
Suplente: *Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento*

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Titular: *Dayane Josiane Vieira*
Suplente: *Ana Flávia Silva*

V - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular: *Marcus Vinícius Baracho Santos Araújo*
Suplente: *Lucas Rabelo Coelho Ferreira*

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: *Ana Carolina Baracho*
Suplente: *Matheus Barbosa Werneck*

VII - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: *Priscila Monique Lopes Campos*
Suplente: *Aillen Leite Araújo*

VIII - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular:*Aline Cristina Costa*
Suplente: *Marina da Silva Leite Bruzinga*

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Titular: *Maria de Lourdes Carvalho*
Suplente: *Evany Rodrigues da Silva*

X - Conselho Municipal da Assistência Social
Titular: *Ana Amélia da Silva Ávila*
Suplente: *Priscila Cristina Silva*

XI - Sociedade Protetora da Infância – SPI
Titular: *Rosália Aparecida Moreira*
Suplente: *Luana Patrícia de Souza*

XII - Fundação Municipal do Bem Estar do Menor – FUMBEM
Titular: *Evandro Moreira*
Suplente: *Luan Henrique Pereira*

XIII - Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ
Titular: *Kássia Letícia Silva*
Suplente: *Ian Salomão dos Santos"*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 439, de 25 de agosto de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:311C623C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2025, de 30 de junho de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 340/2025 da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2025, de 30 de junho de 2025, para os cargos de **Assistente Social, Atendente de Arquivo, Auxiliar de Serviços de Obras Públicas (sede/distrito), Auxiliar de Serviços de Obras Públicas (distrito de Conselheiro Mata), Auxiliar em Saúde Bucal, Coveiro (sede), Médico Angiologista, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e

acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:76A8DCEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 466, de 30 de julho de 2025, que "Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 466, de 30 de julho de 2025, que "Nomeia servidor ocupante da função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências. ";

Considerando o Memorando nº 337/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 466, de 30 de julho de 2025:

Onde se lê:
"Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2025, o servidor **JOÃO ANTÔNIO CORREA DA COSTA FERREIRA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Processamento, Gestão de Multa e Arrecadação de Trânsito e Transportes**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços."

Leia-se:
"Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2025, o servidor **JOÃO ANTÔNIO CORREA DA COSTA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Processamento, Gestão de Multa e Arrecadação de Trânsito e Transportes**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 466, de 30 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:61354BA2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 477, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente dasque lhesão conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material no Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025, publicada no site oficial da AMM no dia 19 de agosto de 2025, dado o erro material presente no nome do prefeito ao final do decreto, em que constava "Gefeson Giordani Burgarelli" mas deve constar "Geferson Giordani Burgarelli". Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o teor do Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025.

Fica republicado o Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025, o qual mantém a mesma redação, retificando apenas a referida disposição conforme explicitado acima:

DECRETO Nº 477, DE 18DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Municipal n.º 4.279/2024, que "dispõe sobre a criação do Arquivo Municipal de Diamantina, da Comissão Permanente de Avaliação Documental, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências."

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 209/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, com a finalidade de coordenar os procedimentos de avaliação, destinação e eliminação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º-Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental- COPAD:

N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Lucas Kelvin Santos	Coordenador do Setor de Normas e Cadastro de Bens Patrimoniais Matrícula n.º 002603
2	Fernando Henrique Barroso	Coordenador do Setor de Documentos, Informações e Conhecimento Matrícula n.º 088298
3	Vandete Regina Ferreira	Coordenador Contabil Matrícula n.º 088512
4	Janaína Andréia Assunção	Administradora Pública Matrícula n.º 2801
5	Alessandra Vieira Cruz Leite	Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Matrícula n.º 3212
MEMBROS SUPLENTES		
6	Mariana Cristina Rosa	Chefe de Gabinete da Fazenda Matrícula n.º 000492
7	Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento	Secretária Adjunta Saúde Matrícula n.º 095227
8	Julciara Cristina Rocha Valdívia	Coordenador do Setor de Informações Geográfícas Matrícula n.º 001292
9	Natália Andrade Costa	Chefe de Gabinete da Saúde Matrícula n.º 002805
10	Bhia Ellis Fernandes e Castro	Diretora de Arrecadação e Receita Matrícula n.º 096762

Parágrafo único. Poderão ser designados, conforme necessidade, servidores de outras secretarias com conhecimento específico sobre os documentos avaliados.

Art. 3º-Cabe à Comissão constituída no art. 2º deste Decreto:
I - avaliar a documentação e definir os prazos de guarda e destinação documentais;
II - auxiliar na elaboração de instrumentos de gestão documental;
III - zelar pelo cumprimento dos preceitos que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
IV - convocar servidores especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições;
V - revisar a Tabela de Temporalidade de Documentos a cada 02 (dois) anos, ou sempre que se fizer necessário, mediante aprovação do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e edição de Decreto;
VI - elaborar Termo próprio para o caso de eliminação de documentos, em que conste a relação dos documentos eliminados, forma e justificativa;
VII - realizar atividades de orientação e suporte ao servidor Atendente de Arquivo;

VIII - submeter ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, programas, projetos, relatórios e outros expedientes.

Art. 4º- As atividades da COPAD serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º- A Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD será presidida pelo servidor **LUCAS KELVIN SANTOS**, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos, a convocação das reuniões e a condução das atividades inerentes à análise, avaliação e destinação dos documentos públicos.
Parágrafo único. A função de Vice-Presidente da Comissão será exercida pelo servidor **FERNANDO HENRIQUE BARROSO**, designado para substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, bem como para auxiliá-lo nas atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4380456A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.335, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de Rua Dr. Manoel Macrino Pimenta ao atual Beco do Felisberto, situado no bairro Presidente, na sede do Município**.**

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou,e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Dr. Manoel Macrino Pimenta o atual Beco do Felisberto, situado no Bairro Presidente, na sede do Município, descrito na foto anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_Unico_-_lei_n_4335,_de_19_de_agosto_de_2025_-_da_deno_19045350.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F08E246C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antôniae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 520/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Educação e do Memorando Interno nº 108/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, da parceria a ser firmada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Adailton Muniz;
II- Bruna Aparecida dos Santos Correia;
III -Patrícia Aparecida Dias Miranda;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Josy Kely Costa Lopes e, na qualidade de suplente, o servidor Adilson Aparecido Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6E2C287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Sociedade São Vicente de Paulo e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 841/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 110/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliaçãode parceria a ser firmada com o Conselho Metropolitano de Diamantina - Sociedade São Vicente de Paulo, atinente ao Projeto "Chão firme para o protagonismo - Equipar para avançar",respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Camila Aparecida Ferreira;
II- Michelle Vanessa Ferreira;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Cleunicéia Silverina Nunes e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Lúcia Siqueira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6D9E392D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região- AGPRIR, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 762/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 115/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada com a Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região - AGPRIR, atinente ao Projeto "Cozinha Afetiva - Sabores de Inhaí", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Carolina Rosário Ferreira;
II - Ana Amélia da Silva Ávila;

III - Geicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Polyana Aparecida Santos Guimarães e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:83E0A323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Cáritas Arquidiocesana de Diamantina e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 870/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 112/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliaçãode parceria a ser firmada com a Cáritas Arquidiocesana de Diamantina, atinente ao Projeto "Fortalecimento do Projeto Mesa Fraterna",respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Natália Gomes Silveira Porto;
II- Renato Wagner da Cunha;
III -Patrícia Aparecida Dias Miranda;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1A86BAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como

órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 201/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 116/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação de parceria para inexigibilidade de chamamento a ser firmada com a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão, com o objeto "Repasse de um trator 75 cv", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Uanderson Felipe Pires;
III - Geicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F7795C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Pão de Santo Antônioe designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 756/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 114/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada com a Associação do Pão de Santo Antônio, atinente ao Projeto "Conforto e segurança - Aquisição de novas camas para substituição das que estão quebradas", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Ana Amélia da Silva Ávila;
II- Ana Carolina Rosário Ferreira;
III - Patrícia Aparecida Dias Miranda;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Polyana Aparecida Santos Guimarães e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1AD4D2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Agroindústria Sabor do Vale e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o

regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 760/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 113/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada com a Associação Agroindústria Saber do Vale, atinente ao Projeto "Mulheres de raça - inclusão de mulheres no processo produtivo", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Raiane Taniele Pinto;
II - Cleunicéia Silverina Nunes;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na qualidade de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5A09D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA ACOLHIDA - 23-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 23/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SJI7D13	01/08/2025	21/06/2025	DF-112/2025	AG05772729	ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6E0225A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA NÃO ACOLHIDA - 24-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 24/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNJ8E00	01/08/2025	20/05/2025	DF-101/2025	AG05771651	NÃO ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:CA7B2B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA NÃO ACOLHIDA - 25-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT EDITAL – 25/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNJ8E00	01/08/2025	22/05/2025	DF-102/2025	AG05771667	NÃO ACOLHIDA
GLE5237	01/08/2025	31/05/2025	DF-103/2025	AG05772218	NÃO ACOLHIDA
MVA0055	01/08/2025	17/05/2025	DF-105/2025	AG05771615	NÃO ACOLHIDA
SJF8I69	01/08/2025	23/05/2025	DF-106/2025	AG05772403	NÃO ACOLHIDA
OOY7658	01/08/2025	09/06/2025	DF-109/2025	AG05771818	NÃO

					ACOLHIDA
HNL5H98	01/08/2025	30/05/2025	DF-110/2025	AG05772021	NÃO ACOLHIDA
SJI7D13	01/08/2025	21/06/2025	DF-111/2025	AG05772265	NÃO ACOLHIDA
OXF8019	01/08/2025	26/05/2025	DF-113/2025	AG05771751	NÃO ACOLHIDA
QXM4147	01/08/2025	14/06/2025	DF-114/2025	AG05772901	NÃO ACOLHIDA
DOO5J68	01/08/2025	05/06/2025	DF-115/2025	AG05772316	NÃO ACOLHIDA
OQO0H73	01/08/2025	06/05/2025	DF-116/2025	AG05770995	NÃO ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 11					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:1F8773F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 20-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 20/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HKK0H73	05/08/2025	10/01/2025	RJ-53/2025	AG05769847	INDEFERIDO
OQY3F58	05/08/2025	04/03/2025	RJ-57/2025	AG05770586	INDEFERIDO
RVE8J44	05/08/2025	19/02/2025	RJ-60/2025	AG05769597	INDEFERIDO
SJG0G44	05/08/2025	24/05/2024	RJ-66/2025	AG05768278	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 4

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:7DA4D7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO PAL 32/2025.

O CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – PAL Nº 032/ 2025 - PREGÃO Nº. 11 / 2025. Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pesados e leves, e montagem e desmontagem de pneus para manutenção dos veículos da frota de veículos do CISVI. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03 (três) de setembro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2.025 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDEFE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2171 – SEMED

- Contratado(a) **LETICIA GOULART DE SOUSA** – Lotação: **CMEI Oficina da Criança**/SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 19/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6EAABE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2206 – SEMED

- Contratado(a) ARIANE CINTIA RIBEIRO – Lotação: EM José Carlos Pereira/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A9F2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 005/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 03/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elecandos:

01 vaga para o cargo de Médico Ginecologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Fonoaudiologo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	JESSYCA CARLA SILVA CASTRO

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARCELO JACOB LOURES
2º	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL
3º	THAIS TORRES DA MATA DINIZ

FONOAUDIOLOGO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ELAINE SENHORINHA BRITO
2º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE
3º	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2025.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

CONVOCAÇÃO 38
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
66º	ADEILSON DE MELO CORDEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B0142A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.859/25

Altera o Decreto nº 14.476, de 1º de julho de 2021, que "nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 1º do Decreto nº 14.476/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - Gabinete do Prefeito
a) Demétrio Bento da Cruz - Presidente;
b) Fernando Henrique Costa de Oliveira - Suplente.
...
VI - Procuradoria-Geral do Município: Alexandre Mário Maia Moysés."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4396AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.879/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a *"posse em outro cargo inacumulável";* com observância da decisão liminar proferida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) Dayane Ulisses de Oliveira, matrícula 99020680, exonerado(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços II.
Art. 2º Enquanto vigente a decisão liminar proferida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223, ou eventual sentença que vier a conceder a ordem e que se confirme em segunda instância, fica assegurado ao(à) servidor nomeado(a) na forma deste Decreto, o direito de ser reconduzido ao cargo público mencionado no art. 1º, na hipótese de não concluir o estágio probatório correspondente ao cargo público no qual tomou posse.
Parágrafo único: Ficará prejudicada a recondução de que trata o *caput* se a respectiva vaga houver sido provida por outro servidor efetivo, "até o momento da desistência ou da reprovação" no referido estágio probatório, do servidor mencionado no art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.08.2025, inclusive.
Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7511B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 28/ 2025

Programa Qualifica Turismo – Hospeda + Divinópolis

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, em parceria com o SEBRAE Minas, torna público o presente **Chamamento Público** destinado à **seleção de 10 (dez) meios de hospedagem do município** para participação no **Programa Qualifica Turismo – Hospeda + Divinópolis**, conforme Termo de Referência anexo.

1. OBJETO
O presente edital tem por objeto selecionar **10 (dez) meios de hospedagem** (hotéis, pousadas e similares) localizados no município de Divinópolis, para participação em programa de **qualificação e implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)** nas áreas de **recepção, governança e cozinha**, visando à padronização, eficiência operacional e melhoria da experiência do hóspede.

2. DAS AÇÕES DO PROGRAMA
As empresas selecionadas participarão das seguintes etapas:

•
Oficinas coletivas presenciais: 03 encontros de 3h cada;

•
Consultorias individuais presenciais: total de 60 horas por empresa;

•
Consultorias online de acompanhamento: total de 20 horas por empresa;

•
Entregas técnicas personalizadas, com foco em diagnóstico, checklists e implementação de POPs.

3. DOS BENEFÍCIOS
As empresas participantes terão acesso, sem custo, a qualificação especializada, entregas técnicas personalizadas, padronização de processos e orientação contínua para melhoria de desempenho.

4. DAS INSCRIÇÕES

•
As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no link: https://forms.gle/okc7tRF9Kjp1i3wp8.

•
Prazo de inscrição: 20**/08/2025 a 01/09/2025**.

•
Serão consideradas apenas inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

•
Poderão se inscrever:
a) Meios de hospedagem formalmente estabelecidos no município de Divinópolis;
b) Estar em situação regular com o CNPJ ativo;
c) Comprometer-se com a participação integral nas oficinas e consultorias;
d) Indicar representante responsável pela participação nas atividades e pelo acompanhamento da execução dos POPs.

6. DA SELEÇÃO
Caso o número de inscritos seja superior a 10 (dez), será adotada ordem de inscrição e, em caso de empate, critérios de priorização definidos pela Comissão Organizadora, tais como: porte do empreendimento, tempo de atuação e relevância para o turismo local.

•
O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

7. DAS OBRIGAÇÕES
As empresas selecionadas deverão:

•
Garantir a participação do representante indicado em todas as etapas do programa;

•
Disponibilizar informações e dados necessários para o diagnóstico e elaboração dos POPs;

•
Implementar as recomendações técnicas apresentadas;

•
Participar das atividades de acompanhamento e avaliação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
A participação no programa não gera vínculo empregatício, contratual ou financeiro com a Prefeitura ou Sebrae;

•
A omissão de informações ou descumprimento de obrigações poderá implicar a exclusão do participante;

•
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C561DB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 025/2024 – PL 063/2024.

Contratada: LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 19/08/2026. O presente termo aditivo também tem como objeto o REAJUSTE do valor contratual de 5,23%, passando o valor do contrato de R$ 179.040,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quarenta Reais) para R$ 188.403,79 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos). Ass. 18/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313EA817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4083, do dia 12/08/2024, onde se Lê: Semej – Termo de Fomento 124/25 - ADESP – Associação Divinópolitana Esportiva e Cultural. Objeto: Executar o Programa Esporte em Foco promovendo o esporte de auto rendimento no município de Divinópolis, Minas Gerais, prestando apoio e orientação a crianças e/ou adolescentes, jovens e/ou adulto, através da promoção e aperfeiçoamento da prática esportiva. Valor: R$ 50.000,00.Leia-se:Semej – Termo de Fomento 124/25 - ADESP – Associação Divinópolitana Esportiva e Cultural. Objeto: Executar o Programa Esporte em Foco promovendo o esporte de auto rendimento no município de Divinópolis, Minas Gerais, prestando apoio e orientação a crianças e/ou adolescentes, jovens e/ou adulto, através da promoção e aperfeiçoamento da prática esportiva. Valor: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981299E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4088 do dia 19/08/2025 – Onde se lê… Semed – Extrato do 1º Apostilamento – Ct 85/2025 – Pl 61/2025. Contratada: Marcos Fellipe Bastos Teixeira. Leia se… Semed – Extrato do 1º Apostilamento – Ct 82/2025 – Pl 61/2025. Contratada: Marcos Fellipe Bastos Teixeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC0CE4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1264/2025/SEMED

- CONTRATADO: **THAINARA CRISTINA PEREIRA SANTOS** , CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.A prorrogação do prazo contratual de **20/12/2025 até 12/06/2026**, lotada no **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A300521D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2096/2025/SEMED

- CONTRATADO: JOANA ANGÉLICA DE SOUZA, CARGO: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2096/2025, Lotação: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO, a prorrogação do prazo contratual de **04 de SETEMBRO até 30 de SETEMBRO de 2025**, tendo como justificativa substituição a servidora ALESSANDRA APARECIDA SOUZA CORDEIRO, matricula 99020716 em LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD41D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2127/2025/SEMED

- CONTRATADO: JOANA ANGÉLICA DE SOUZA, CARGO: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2127/2025, Lotação: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO, a prorrogação do prazo contratual de **04 de SETEMBRO até 30 de SETEMBRO de 2025**, tendo como justificativa substituição a servidora EDRIANA APARECIDA RODRIGUES, matricula 99015484 em LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C963D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2222/2025/SEMED

- CONTRATADO: ANGELA RODRIGUES, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, a partir de 18 de AGOSTO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de servidores nas unidades escolares para atendimento de alunos de inclusão. Súmula 473 do STF estabelece que a administração pública pode anular ou revogar seus próprios atos, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, a administração tem o poder-dever de rever seus atos, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57F6BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 102/2025 – PL 66/2025.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda. Objeto: Alteração dos recursos de contrapartida. Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82FED9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 7° TA - CT 75/2024 - PL 121/2024.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Supressão quantitativa de determinados itens previstos na planilha orçamentária do contrato original. Fica suprimido do valor do contrato o montante de R$ 47.247,55, correspondente a aproximadamente 5,55%. Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E4B80F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2025/SEMED.

Contratado: **ANDREA VIVIANE SIVELI,** a partir de **05 de agosto de 2025** - Cargo: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -Lotação: **E.M. São Geraldo** .Justificativa: Conveniência administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBEDB273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 155/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **MARIO LUCIO NETO**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado na 8ª série do Curso de Odontologia, pela Faculdade Anhanguera de Divinópolis, **pelo período de 04/08/2025 a 06/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **MARIO LUCIO NETO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99016258, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas e quartas-feiras, de 13h às 17h, **pelo período de 04/08/2025 a 06/12/2025.**

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nas segundas e quartas será de 07h às 11h, e nas terças, quintas e sextas-feiras será de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 04/08/2025.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A329039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 047 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 125/2025
Referência: Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, travessia e contenção, em diversas vias do município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, matricula nº 99039501/3, constante na Portaria SEMFOP-SEC nº 040, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/07/2025, fiscal do Contrato 125/2025, PL. 65/2025.
Art. 2° - Designar a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA/MG 215.424/D, matricula nº 990396351, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 125/2025, PL nº 65/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 13 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil, CREA/MG 215.424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA90A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 048 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 127/2025
Referência: Concorrência Pública nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução do muro de arrimo do Campo de Futebol Pedregal e calçamento poliédrico de diversas vias, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 127/2025, PL nº 105/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.
Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil, CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621FFE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 050 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 45/2024
Referência: Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de vias no Município de Divinópolis-MG - Pavimentação Urbana 3, nas condições estabelecidas no Projeto Básico – Contrato de Repasse nº 939915/2022/MDR/CAIXA.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 45/2024, PL nº 30/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil, CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABF036F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 51 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 10/2024
Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2024, PL nº 012/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil, CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAF90A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021.

RECONVOCAÇÃO

Fica reconvocado o leiloeiro**Paschoal Costa Neto**, inscrito na JUCEMG sob o nº 584, classificado em**6º lugar**, para fins de formalização do contrato, nos termos do item 10 do Edital e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Ressalta-se que a presente reconvocação ocorre em razão de não ter havido a formalização do contrato por ocasião da convocação inicial, publicada na Edição nº 3804, de 05/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, permanecendo válidas as demais disposições do Edital e da classificação homologada.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C353DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

– AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Nos termos do art. 72 e 75– inciso IV, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo dedispensade licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para realização de revisão obrigatória preventiva no furgão – placa RFC9C33, veículo à disposição do Cadúnico da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social do município de Divinópolis/MG, em favor da empresa DIJON AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45. Divinópolis,19 de agosto de 2025.

JULIANA COELHO-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B5F570E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1910/2025/SEMED. Contratado: **JOSIANY DA COSTA FERREIRA,** a partir de **05 de agosto de 2025** - Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE -Lotação: **CETEPE.** Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado - Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C970827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2213 – SEMED

- Contratado(a) NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES – Lotação: CETEPE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 15/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03590CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- SEMUSA/FMS: O candidato J.C.R.J. não se encontra apto a celebrar contrato com o Município de Divinópolis, por meio dos Processos Seletivos Simplificados nº 01/2025 e nº 03/2025 desta Secretaria, em razão de conduta considerada inadequada no âmbito deste e de outros municípios.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13FAEE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 22/2025 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da Entidade-CASA VIVA DIVINÓPOLIS LTDA-ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA- CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **31/07/2025 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 28 com data de 24/07/2025;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data 29/07/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar o Registro da **CASA VIVA DIVINÓPOLIS LTDA-ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA-**no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação 01 de Agosto 2025.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 31 de Julho 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8DA40E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2025 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da Entidade NÚCLEO APOIO INSTITUCIONAL AO ATENDIMENTO SOCIAL- CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **31/07/2025 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 27 com data de 24/07/2025;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data 09/07/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar o Registro do **NÚCLEO APOIO INSTITUCIONAL AO ATENDIMENTO SOCIAL- CNPJ: 45.613.633/0001-03** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação 01 de Agosto 2025.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 31 de Julho 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F278568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - CMPI

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Entidade Associação Imaculada Conceição do Espírito Santo/Aliança de Misericórdia - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **31/07/2025 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 26 com data de 24/07/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a Renovação de Registro da **Associação Imaculada Conceição do Espírito Santo/Aliança de Misericórdia, CNPJ 19.478.383-0001/36** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril/25.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 31 de Julho 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C85C54EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 25/2025 - CMPI

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Entidade Instituto Diferença - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **31/07/2025** e,

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 25 com data de 24/07/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro e Renovação de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a Renovação de Registro do **Instituto Diferença** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 31 de Julho 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB4B1E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 31/2025 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização de termo aditivo da entidade Instituto Voe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/08/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho referente para Formalizar Aditivo ao Termo de Colaboração cujo título: Projeto Decola

•

Favorável a formalização de termo aditivo ao Termo de Fomento n° 119/2024 do Projeto Decola, nos termos do plano de trabalho n° 03, com prazo de execução de 06 (seis) meses.

•
Fica autorizado novo repasse de recursos no valor R$ 70.044,00 (setenta mil e quarenta e quatro reais).

•
Fica autorizado a OSC a utilizar R$ 6.152,80 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) referente a saldo remanescente.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 19 de agosto de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60AF0A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 973/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Relatório Médico, emitido pela LAUDAR Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, datado de 13/08/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **MARCIANO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 99020708, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 13/08/2025 a 13/02/2026**.

RESTRIÇÃO:

•
Carregar peso acima de 10 (dez) quilos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53B64FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 980/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Relatório Médico, emitido pela LAUDAR Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, datado de 13/08/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, matriculado sob o nº 99021540, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 13/08/2025 a 13/02/2026**.
RESTRIÇÃO:

•
Realizar atividades laborativas no período de 00:00 às 06:00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7431EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 259/2025 – KARLA LETICIA GONTIJO OLIVEIRA – UNA: ESTÁGIO DE 06 HORAS DIÁRIAS.

Valor: R$ 634,93 Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2350 ficha: 518. Prazo: 31/12/2025. Ass: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72FB51E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 126/2025 – PL 099/2025. CONTRATADA: D. DE S. NASCIMENTO.

Objeto: Inclusão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, neste ato representado legalmente pelo Secretário Executivo, o Sr. Marco Aurélio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº XXX.115.866-XX, como partícipe ao Contrato 126/202, valor total da contratação: R$ 16.157,30. As despesas para execução do contrato estão previstas no orçamento da Prefeitura de Divinópolis e do CISVI, com os elementos de despesas 4.4.90.52.00 e 3.3.90.40.00. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1264E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ATA 356/2025 – PL 124/2025.

Contratada: Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda. Objeto: Fica cancelado a pedido do Empresa o item 38. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A2E285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	08/12 em 2025	R$ 159.838,00

Divinópolis, 19 de Agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C942AFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA - CT 74/2024 – PL 237/2024. CONTRATADA: A & A TELECOM LTDA.

Objeto: Prorrogação até 05/09/2026. Ass:15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F31B18B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 146/2025. JOÃO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA.

Objeto: A partir de 11/08/2025, o estagiário passa a exercer suas atividades na Procuradoria Geral – PROGER, na Procuradoria Geral Adjunta Para Assuntos Fazendários – PROFAZ, sendo orientado por Márcio Asevedo de Oliveira. Ass: 19/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539E2973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 234/2025. DAIANE CLARETEGONÇALVES.

Objeto: A partir de 12/08/2025, a carga horária passará a ser de 06 (seis) horas, alterando o valor da bolsa de estágio para R$ 634,93 (Seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Ass: 13/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:674B2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 617/2025.

MILENA OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Altera a carga horária diária de estágio de 04 horas para 05 horas diárias. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFFEE64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 618/2025.

MURILO MAMEDE ELIAS. Objeto: Altera a carga horária diária de estágio de 04 horas para 05 horas diárias. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C17FB42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 638/2025.

BRUNA SILVEIRA RESENDE. Objeto: Altera a carga horária diária de estágio de 04 horas para 05 horas diárias. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1EAA3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 642/2025.

THIAGO TIRADENTES DA COSTA. Objeto: Altera a carga horária diária de estágio de 04 horas para 05 horas diárias. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63F8121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 666/2025.

LETICIA OLIVEIRA RESENDE. Objeto: Altera a carga horária diária de estágio de 04 horas para 05 horas diárias. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB917A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 667/2025 – MICHELLE MILENE DE SOUSA, UNA, ODONTOLOGIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA43FAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 669/2025 – BEATRIZ ALVES PEREIRA, ANHANGUERA, FISIOTERAPIA

– Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 21/11/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8D13E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 678/2025

– Barbara Aparecida da Cruz Augusto, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17147F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 680/2025 – CAMILY VITORIA DE SÁ, UNA, ODONTOLOGIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 04/12/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92BCE584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 682/2025

– Luciana Pereira do Nascimento, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64851472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 683/2025

– Karine Ribeiro Rosa, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F725A88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 686/2025

– Fernanda Gonçalves dos Santos, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A900F97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 689/2025

– Juliano Domingues de Souza, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB960C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 691/2025

– Fernanda Assis Viana, UNIFENAS, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 05/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EEDB612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 696/2025

– Claudislene Criciane Roberto Braz, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0055FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 697/2025

– Ana Paula Coelho Miranda, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8FC846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 701/2025

– Helena Rita de Jesus Carvalho, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BC54DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 708/2025

– Thayna Pereira Duarte, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 26/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F0AFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 711/2025

– Juliana Gonçalves Pereira, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F0A8196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 716/2025

– Adriana Cristovam do Carmo, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 20/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA0AAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 718/2025

– Karine Oliveira Ferreira, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A754FFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 719/2025

– Maria Caetana Amancio da Cruz, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 21/11/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D834818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 720/2025

– Luana Freitas Correa, UNIFENAS, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 05/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABD45DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 722/2025

– Paula de Fátima Silva Santos, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FC7DAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 723/2025

– Fabíola Stephanie Olveira Dutra Neves, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E216A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 229/2025.

Caroliny Soares de Olivera. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACDEE5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 258/2025.

Lourdes Maria de Melo Freitas. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B83F072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 260/2025.

Isaac Teixeira Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:888EA4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.2139/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **ANA PAULA TAVARES DE ALVARENGA CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A prorrogação do prazo contratual de **01 de setembro até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a substituição do afastamento de IZABELA CRISTINA FREITAS TREVISAN, 99044175/1, DE LICENÇA MÉDICA , que **está de licença médica**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93AFAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTONº 02/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1264/2025/SEMED

- CONTRATADO: **THAINARA CRISTINA PEREIRA SANTOS** , CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** .A prorrogação do prazo contratual de **20/12/25 até 12/06/2026**, lotada no **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO** , gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B9A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1524/2025

- ELISABETH ANGELA CAETANO DA COSTA – CARGO: TÉCNICO ESCOLAR. CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA/TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 Onde se lê: CMEI Maria da Conceição Fernandes Leia-se: CMEI Maria José Fernandes .Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5874E012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2092/2025- AMANDA CRISTINA SILVA GOMES – CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.2- LOTAÇÃO: Onde se lê: EM RAIO DE SOL, TURMA AEE Leia-se: CMEI ISAURA FERREIRA E CMEI JOSÉ CRISTOVAM, TURMA AEE Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6E38041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 090/2025 – DISPENSA 022/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 26/08/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA** para realização do Campeonato de Água Viva, em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer da prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 19/08/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D4D7B48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE FOMENTO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 – TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE DE ESTRELA DALVA - MG, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Termo de Fomento n° 002/2025

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE DE

ESTRELA DALVA - MG, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, inscrito no CNPJ n° 17.710.096/0001-84, com sede na Rua Lauro Barbosa, n° 254, Centro, cidade de Estrela Dalva/MG, CEP: 36.725-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Coutinho da Costa, inscrito no CPF no 076.937.266-08 e Carteira de Identidade n° MG16862824 SSP/MG, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE DE ESTRELA DALVA - MG, inscrita no CNPJ n° 44.057.178/0001-44, com sede na Rua Nelson de Lima Costa, n° 23, Centro, cidade de Estrela Dalva/MG, CEP: 36.725-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mário Frederico Marques Queiroz, inscrito no CPF n° 086.764.326-94 e Carteira de Identidade no MG-17799585 SSP/MG, firmam o presente **Termo de Fomento**, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho, aprovado por este Município, o repasse de recursos para realização da Exposição Agropecuária da 4ª Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Município:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Associação;
Repassar recursos financeiros à Associação, para execução da cláusula primeira deste Termo;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO.

Compete à Associação:
Executar com fidelidade o Plano de Trabalho aprovado pelo Município, qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento consta eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
Prestar contas, relativa à parcela recebida 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso;
Entregar a prestação de contas ao Município contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Extrato da conta poupança específica, contendo a data do recebimento da parcela até o pagamento efetuado;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender às seguintes exigências:
Compra de mercadorias: NFe, ou cupom fiscal.
Prestação de serviços: NFe ou acompanhada do RANFS.
Pagamento de pessoal: recibos, folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
Movimentar os recursos do presente Termo em conta específica;
Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres Públicos, quando do término ou extinção do Termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à Associação:
a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer natureza com recursos provenientes deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargo: sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio.
c) Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PARCEIRO

a) Realização da Exposição Agropecuária da 4ª Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva, contendo:
1- Exposição Agropecuária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), contabilizados através da dotação orçamentária n° 2.06.00.20.606.0017.2.0036 - 33.50.41
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 30 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificada a indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado no Órgão Oficial de Publicações do Município e no site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapetinga - MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Parceria, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Estrela Dalva, 19 de agosto de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIO FREDERICO MARQUES QUEIROZ
Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Produtores de Leite de Estrela Dalva – MG

ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ
Coordenador Jurídico

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:818B3712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 78/2025, CREDENCIAMENTO 08/2025, INEX. 15/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 08/2025, Processo Licitatório nº 78/2025, Inexigibilidade 15/2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Escleroterapia e Exames de Duplex Scan Venoso e membros inferiores para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** que será realizado na data de 10/09/2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contratos. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010 Fundamentação Legal: 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4A809723

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 56/2025, CREDENCIAMENTO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 56/2025 – Credenciamento 07/2025. Objeto: **O objeto deste certame é o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2025, nas modalidades: Árbitro de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** firmado com as pessoas físicas/jurídica, **ERICK JEFFERSON ALVES**, inscrito no **CPF sob o nº 006.827.236-73**, residente/situado à Rua Bauru, N°27, Bairro Santa Rita, Cep: 35.790.671, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), **GUILHERME FERNANDES DE SOUZA** 12136562657, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.088.525/0001-40**, residente/situado à Rua Senador Lima Guimarães, N° 401, Bairro: Gameleira, na cidade de Felixlândia, Estado de MG, neste ato representada pelo(a) Guilherme Fernandes de Souza, inscrito(a) no CPF 121.365.626-57, no valor global de R$ 5.264,00(cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), contratos assinados em 24/07/2025 com vigência de 12 meses, **CARLITO MARIO RODRIGUES**, inscrito no **CPF sob o nº 627.027.186-04**, residente/situada à Rua Singapura Nº 75, Bairro: Residencial Lourdes, Cep:35794-270, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 5.625,00,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), **LUIZ FERNANDO VENANCIO VALENTINO,** inscrito no **CNPJ sob o nº 123.958.656-64**, residente/situado à Rua Jacarei, 210 A, Bandeirante, Cep:35.792-610, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), contratos assinados em 25/07/2025 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe do Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:895DAA08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 67/2024, PREGÃO PRESENCIAL 06/2024, ADESÃO 03/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 03/2024, Processo Licitatório 67/2024, Pregão Presencial 06/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e apoio em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, nos moldes da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, referente ao Processo Licitatório 24/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024, da Prefeitura Municipal de Corinto/MG**, firmado com a pessoa jurídica **SAMSEG SEGURANÇA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 06.335.565/0001-06**, com sede na rua Ouro Preto, nº:81 – Bairro Jardim Cambuí, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-067, no valor de **R$ 711.750,00** (setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), com vigência de 01/08/2025 até 01/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2C710CCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022, CREDENCIAMENTO 03/2022, INEX. 09/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 56/2022 – Credenciamento 03/2022, Inexigibilidade 09/2022, objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante** (...), firmado com a pessoa jurídica **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.868.690/0001-07**, com sede na Praça Voluntários da Pátria, 21, sala 202, Centro, CEP 35.790-282, Curvelo/MG, no valor Global de **R$ 95.258,88** (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com vigência de 01/08/2025 até 01/08/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CC34FFE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Concorrência Eletrônica 05/2024, Processo Licitatório 21/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo Desonerado**, firmado com a pessoa jurídica **JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 32.740.308/0001-60**, com sede na rua Buenópolis, nº:279 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Sete

Lagoas/MG, CEP:35.700-441, com vigência de 11/08/2025 até 11/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:789D4F5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2024, CREDENCIAMENTO 04/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 e a pessoa jurídica **CLÍNICA OLHAR IMAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.917.402/0001-83**, referente ao Credenciamento 04/2024, Processo Licitatório 70/2024. **Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** firmada por acordo entre as partes em 30/06/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FADE7C10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 96/2021, PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 96/2021 – Pregão Presencial 36/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, para recolhimento de lixo nos distritos, povoados, condomínios e vilarejos do município de Felixlândia/MG, atendendo às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, firmado com a empresa **AVELAR LIMPEZA URBANA EIRELI,** inscrita no **CNPJ 31.894.492/0001-30**, no percentual de **17,8264%** (dezessete inteiros e oitocentos e vinte e seis milésimos e quatro décimos de milésimo por cento), sendo o valor de **R$ 8.806,27** (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos. Assinado em 30/06/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WILIAM COSTA PEREIRA
Chefe do departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:12848B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 018/2025

Processo Tributário Administrativo nº **7329/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Dayane Alves Teixeira Pereira**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte, Dayane Alves Teixeira Pereira, almejando a restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2024, de inscrição imobiliária nº 00.06.013.0108.0000.1; 00.05.037.0168.0000.1; 00.10.107.0255.0000.0 sob o argumento de pagamento em duplicidade.
Tramitando-se o feito este foi julgado parcialmente procedente em primeira instância ante a ausência de regularidade fiscal.
Inconformada, a Requerente interpôs Recurso Voluntário.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

A notificação foi lavrada em 09/12/2024 com recurso interposto em 16/12/2024, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Da legitimidade

Compulsando os autos, verifica-se, que o recurso é interposto quanto a improcedência do pedido de restituição da inscrição imobiliária 00.10.107.0255.0000.0, em nome de Denis Alves Teixeira Pereira, por falta de regularidade fiscal.
Contudo, verifica-se que o pedido feito pela Requerente é realizado em nome alheio, sem o devido Instrumento de Mandato com poderes específicos, o que é vedado no ordenamento jurídico pátrio, com fulcro no art. 18 da Lei Nacional 13.105/2015 - Código de Processo Civil: "*Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."*
Esse é o entendimento do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, *ex vi:*

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - TUTELA DE URGÊNCIA - DECLARAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE AGRAVANTE - PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - ACOLHIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO.
- Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.

- O interesse recursal está vinculado à necessidade de se obter a reforma de uma decisão prejudicial aos interesses da parte recorrente, razão pela qual, inexistindo essa prejudicialidade, é vedado o conhecimento do recurso quanto ao ponto. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.25.071277-5/001, Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa Teixeira , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/08/2025, publicação da súmula em 07/08/2025)

Assim, deixo de acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, tendo em vista falta de legitimidade para propositura do pedido de restituição e por conseguinte interposição de recurso.
Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, Lei Nacional 13.105/2015 e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela falta de legitimidade para sua interposição.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS GOMES REIS
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B968D913

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL – 1/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNA1590	23/05/2025	01/05/2025	AD-1/2025	AG09915399	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 19 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1

_____
Autoridade de Trânsito

_____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:545BE653

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 3/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QNR9249	AG09915652	14/05/2025	5541-1
GZI8121	AG09915803	21/05/2025	5509-0
NMM0H50	AG09915770	02/06/2025	5568-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de agosto de 2025 – Total de Registros: 3

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8D7F5C3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 4/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL – 4/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NMM0H50	23/07/2025	02/06/2025	DF-24/2025	AG09915770	NÃO ACOLHIDA
FVN9E01	23/07/2025	28/05/2025	DF-25/2025	AG09915751	ACOLHIDA
SIT8B68	25/07/2025	24/06/2025	DF-27/2025	AG09916046	NÃO ACOLHIDA
SHY6F90	29/07/2025	24/06/2025	DF-26/2025	AG09916036	NÃO ACOLHIDA
FWZ2A01	30/07/2025	11/06/2025	DF-28/2025	AG09915860	ACOLHIDA
RVH9G26	06/08/2025	04/07/2025	DF-29/2025	AG09915680	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 19 de agosto de 2025 – Total de Registros: 6

_____
Autoridade de Trânsito
_____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0F179ABF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 013 AO CONTRATO Nº. 030/2023. Processo Licitatório nº. 008/2023 – Concorrência 002/2023.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Prática Construtora Ltda. – C.N.P.J: 24.099.853/0001-90.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato a quantia de R$335.009,39 (trezentos e trinta e cinco mil, nove reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a 4,580303% do valor inicial atualizado, conforme documentos de fls. 3671/3709 do processo licitatório, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei 8.666/93. O valor total do contrato passa para R$8.655.768,41 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/08/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:932A90DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO FORMIGA
Processo Licitatório: 0061/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Registro de Preços
Objeto: referente eventual e futura aquisição de materiais de sinalização, segurança e equipamentos de proteção individual para os servidores desta autarquia.
Item Homologado: 08 - BOTINA COM ELÁSTICO DE BICO DE PV PRETA (descrição conforme edital)
Empresa Homologada: VDM SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 56.922.844/0001-44
Motivo: Homologação do item ao segundo colocado em razão de inexecução contratual do primeiro colocado, conforme previsto no edital.
Valor total estimado: R$52.000,00
Data da Homologação: 14/08/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EFBE0A83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2024

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/2024. Processo Licitatório nº 0024/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA. Contratada: BSC SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: referente locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para esta autarquia. Valor: fica alterado o valor de R$2.790,00 mensal para R$2.934,52 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. Vigência: 26/07/2025 a 26/07/2026. Fundamento legal: conforme artigos 106 e 124 da Lei 14.133/2021. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6333C6B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 174/25, Processo Licitatório nº. 236/2025 – Pregão eletrônico nº. 044/2025 – Contratada: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA** => R$1.121.445,00**.** Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 236/2025 – Pregão eletrônico nº. 044/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BC0E3F97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 243/25 - PREGÃO- 047/25

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), vencedora no PRC- 243/25, Pregão- 047/25.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:031C11E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO 072/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 072/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO CASA 18 DE ABRIL. Objeto:concessão de repasse financeiro para contratação de empresa especializada para construção de parte da sede da Associação,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:**10.001.08.845.0.0373.4.4.50.42 - Auxílios**. Valor:**R$ 100.000,00**. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026. Data assinatura: 11/08/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:88F8037E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no referido edital.

Onde se lê:
- Outras informações referentes às inscrições:
j) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Controladoria Municipal e entregá-la no mesmo local de inscrição, das xx:xx às xx:xxh, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

4 – DA FUNÇÃO PÚBLICA
Ensino Superior Completo + Inscrição OAB

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Advogado Público	1+CR	R$ 4.955,44*	30 horas	Procuradoria Municipal

***Valor Bruto, acrescido de vale alimentação no valor atual de R$ 610,00.**

Leia-se:

- Outras informações referentes às inscrições:
j) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Controladoria Municipal e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 09:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

4 – DA FUNÇÃO PÚBLICA
Ensino Superior Completo + Inscrição OAB

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Advogado Público	1+CR	R$ 4.674,95*	30 horas	Procuradoria Municipal

***R$ 4.674,95 + R$ 610,00 (vale alimentação)**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada Pela Portaria Nº 6.128/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7DC3F0B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0087/2025**. Processo Licitatório nº **0061/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2024** – Registro de Preços. Contratada: **VDM SEGURANCA LTDA**, vencedora no item **08**, no valor total estimado de **R$52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais). Conforme previsto no edital, o segundo colocado foi convocado para registro de preços em razão do **descumprimento das obrigações contratuais** por parte do primeiro colocado, que resultou em cancelamento do registro de preços. Vigência: **14/08/2025 a 14/12/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:264FED55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 040/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA, CPF: 088.713.478-54,** atualmente com 58 anos de idade, Professor II – Inglês, Classe III, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4358, com fundamento no artigo 34 da lei 4.172/09 e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB/88, a partir de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de agosto de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:97CE54F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **NORMA LÚCIA JUVÊNCIO PIRES, CPF: 051.144.046-44,** atualmente com 61 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4799, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de agosto de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F15E926

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4186 DE 19/08/2025

Finda designação de substituição a cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR** a **designação de substituição** do(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, à Riziane Kênia Duarte Costa, no cargo em comissão de **Diretor de Pessoal e Recursos Humanos**, a partir do dia **31/07/2025**, término de sua licença médica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 19 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:283AFE50

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4187 DE 19/08/2025

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **HAMILTON GUIMARÃES**, Motorista, matrícula nº 1060, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2020/2025**, do dia **19/08/2025 a 17/09/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 19 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:44D8CBAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4188 DE 19/08/2025

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, Servente (limpeza), a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **22/08/2025 a 21/08/2026**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 19 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1702BCEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.149, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº. 3705-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Santos Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção do campo de futebol society do Bairro Balbino Ribeiro, localizado na Rua Gengibre Azul, S/N.

Art. 2º Revoga-se Portaria n° 5.790, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BA637419

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.150, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº. 3705-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Santos Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva José Martins Vieira "Quadra da Vila", localizada na Rua Helena Ribeiro, s/n, Bairro Padre Remaclo Fóxius, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 2º Revoga-se Portaria n° 5.798, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4015E2EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº. 3705-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Santos Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Érvio Rocha, localizada na Rua Maria Ferreira da Silva, s/n, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 2º Revoga-se Portaria n° 5.799, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21443263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 DE SETEMBRO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de utensílios diversos, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6B3A2A2B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de bueiro na região rural de Palmital, Comunidade dos Goianos, em Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no âmbito da infraestrutura social do Programa Formoso pra Servir de que trata a Lei Municipal n.° 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para execução de serviço de engenharia, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 07/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 11/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).CONTRATADA: Fernando Johnatan Gonçalves do Couto – CNPJ: 50.501.805/0001-97.Formoso/MG, 11 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F76D58A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO MÓDULO EDITAL E LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2025.

O Município de Guaraciaba/MG, através do setor de Licitação e Contratos, torna público, a retificação do arquivo ABERLIC – Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM referente ao PRC 021/2025 – Concorrência Eletrônica 002/2025, tendo em vista inclusão do item:

COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
228.000.211	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTOS VAZADO DE CONCRETO 7X50X50 CM	M²	5,36	286,89	1.537,73

O Pacote 1- do PRC 021/2025 foi enviado ao SICOM na remessa 03, no entanto o referido item não consta na remessa enviada, sendo necessário retificação do arquivo e novo envio do Pacote 1 do PRC 021/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Guaraciaba/MG,19/08/2025.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1B44848C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 116 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.063 de 30 de março de 2022 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da representação do Lar Comunitário São Vicente de Paulo, a Sra. Fabiane de Castro Paiva.

Art. 2º - Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –, como representante suplente do Lar Comunitário São Vicente de Paulo o Sr. Elton Rodrigues de Souza.

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** –, passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – REPRESENTANTES DO GABINETE:
TITULAR: Henrique Delvaux
SUPLENTE: Wanessa Mendonça Corrêa Ramos

1.2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Alcinéia Valério de Virgílio
SUPLENTE: Tainara Aparecida Ferreira da Silva

1.3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Pedro Henrique Macedo Lamarca
SUPLENTE: Liliana Vieira Neves

1.4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Ana Claudia dos Anjos Ribeiro
SUPLENTE: Marcela Martins da Silva Pinto

1.5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
TITULAR: Marcelo Parreiras Maniezzi
SUPLENTE: Sandra Cristina Xavier da Silva

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

CASA DO AMANHÃ- PROJETOS SOCIAIS
TITULAR: Marlus Gonçalves Bastos
SUPLENTE: Fabiana de Oliveira Bastos

B) CONFERÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (VICENTINOS):
TITULAR: Odete De Barros M. Silva
SUPLENTE: Maria das Graças Souza Ferreira

C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM TEA –ENTRE LAÇOS
TITULAR: Alice Alves Vieira Siuves
SUPLENTE: Taynã Nayara de Oliveira

2.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Ana Maria da Silva Moreira
SUPLENTE: Elton Rodrigues de Souza

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE

TITULAR: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
SUPLENTE: Lílian Aparecida Braga Góes.

Art. 2º- A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 1.063 de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 15 de agosto de 2025.

EMERSON VIEIRA PATRICK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A54C11A7

JURÍDICO
PORTARIA Nº 117 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI –."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 405/2008, Lei n° 433/2009 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da representação dos Trabalhadores na Área do Idoso, a Sra. Layla de Castro Sarmento e a Sra. Fabiane de Castro Paiva.

Art. 2º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI** – como representante titular dos Trabalhadores na Área do Idoso, o Sr. Elton Rodrigues de Souza e como representante suplente a Sra. Letícia Moreira Bonfá.

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI–** passa a ser a seguinte:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Eduarda Rodrigues Ladeira
Suplente – Tainara Aparecida Ferreira da Silva

2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Ana Cláudia dos anjos Ribeiro
Suplente – Amanda Pires da Costa

3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular – Marcia Góes
Suplente – Gilseia Aparecida de Freitas Silva

4) Representantes do Executivo
Titular – Franklin Abel Almeida De Mendonça
Suplente – Marcelo Parreiras Maniezzi

II -REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1) Representantes do Grupo de Idosos Terceira Idade " É Preciso Saber Viver"
Titular – Amélia Maria da Conceição Almeida Moratório
Suplente – Cirinéia Sutana Trindade

2) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços – Lar Comunitário São Vicente de Paulo
Titular – Ana Maria da Silva Moreira
Suplente – Magda Fagundes Soares

3) Representantes dos Trabalhadores na Área do Idoso
Titular – Elton Rodrigues de Souza
Suplente – Letícia Moreira Bonfá

5.4- Representantes de Serviços e Organizações de Assistência Social – Maçonaria/ Sociedade São Vicente de Paulo
Titular – Frederico de Souza Mendonça
Suplente – Larissa Maria do Nascimento Gomes Domingos

Art. 2º- O mandato dos membros do referido Conselho é de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, conforme artigo 8º da Lei Municipal n° 405/2008.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 15 de agosto de 2025.

EMERSON VIEIRA PATRICK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F218E37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025 Processos licitatório nº 69/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 26 de agosto de 2025, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO**: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICISTA PARA A INSTALACAO E**

DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON 2025 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 19 de agosto de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:61C3C6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 012/2025** – Processo 260/2025 – Inexigibilidade 086/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de coleta e análise de exames laboratoriais, em clínica própria e, também, em instalações da rede pública e/ou em domicílio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **27 de agosto de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 27 de agosto de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **20 de agosto de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:EC6B2B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 037/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 264/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição e Instalação de Drywall para adequação da sala de educação do CIEG (Centro Integrado Educacional de Guaxupé) que cederá a sala para curso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de agosto de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 20 de agosto de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:6D485EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 72/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 72/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICOPEDAGOGO I	3°	ROBERTA AVELINO DA SILVA GOMES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B6F33248

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto a viabilização de reforma, aquisição de equipamentos e implementação de recursos que fortaleçam a proteção, o atendimento integral e o respeito a dignidade das mulheres em situação de rua, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Guaxupé, 18 de agosto de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:17C43030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, originado do Pregão Presencial nº 069/2021, firmado com a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, no percentual de 5,180430%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A e II B, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.197.072,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 11/08/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:E6563E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza A AUTARQUIA MUNICIPAL - EMURB permutar lote de sua propriedade com lote de propriedade do sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB, autorizada a permutar o lote de sua propriedade sob n. 28 da quadra D com o lote 27 da quadra D de Propriedade do Sr. Francisco Carlos dos Santos.

Art. 2º A EMURB receberá do Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS um terreno urbano denominado "LOTE 27" da "QUADRA D", localizado no Bairro Residencial Conquista, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), matriculado sob n. 28.039, ficha 01, livro n. 2 do S.R.I., medindo 10,00 m de frente para a Rua 11; 20,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 26; 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28 e 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 5.
Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pelo Avaliador Oficial do Município, Eng. Matheus Henrique Barboza Gusmão, Empresa MS GUSMÃO ENGENHARIA LTDA. CREA UF: 5070618334, por R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º A EMURB, por sua vez, para concretização da permuta, entregará ao Sr. Francisco Carlos dos Santos, um terreno urbano denominado "LOTE 28" da "QUADRA D", localizado no Bairro Residencial Conquista, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), matriculado sob n. 28.040, ficha 01, livro n. 2 do S.R.I., medindo 10,00 m de frente para a Rua 11; 20,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 27; 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 29 e 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 4.
Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pelo Engenheiro Civil NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA CREA 176096/D, por R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Cada um dos permutantes ficará responsável pelo pagamento das despesas com escrituras e respectivos registros junto ao S.R.I.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EBB72661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 690, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N. 690, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HABILITA ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS NO PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA – 38.01 (PMAE)

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 7 de maio de 2024 que estabelece a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando que a Adesão ao PMAE deve ser realizada individualmente pelos municípios, estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que adesão ao PMAE é condição para que os municípios, estados ou Distrito Federal acompanham o Plano de Ação Regional (PAR).

CONSIDERANDO que a formalização do processo descentralizado de habilitação dos estabelecimentos integrantes do PAR deverá ocorrer por meio de publicação de ato normativo.

CONSIDERANDO, finalmente, que a Portaria n. 3.492/GM/MS, de 8 de abril de 2024 instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam habilitados os estabelecimentos POSTO DE SAÚDE DR. JEREMIAS ZERBINI – 2796422 e CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENFERMEIRO PIO DAMIÃO – 2198061 no PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA – 38.01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de agosto de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A8BD2CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 689, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 689, de 18 de agosto de 2025

Exonera LUCAS PEDROZA ANTENOR Do cargo FISCAL SANITÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2025, **LUCAS PEDROZA ANTENOR,** do cargo de **FISCAL SANITÁRIO I,** matriculado sob o nº 36364 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de agosto de 2025.

Guaxupé, 18 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FF5CD577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 005/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 03/09/2025 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:60CA4776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 029/2025. Torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 029/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços comuns de engenharia em operação tapa-buracos, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora dmt < 10km, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com rr-1c, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em cbuq compactado com rolo compactador e liberação do trânsito, no município de Ibiá/MG**,** será realizado no dia 08/09/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:581258B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2023.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão e acréscimo de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1), na Praça São Geraldo, nº 190, no Distrito de Tobati, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços no valor de R$ 141.691,58 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) e a supressão de serviços no valor de R$ 136.060,89 (cento e trinta e seis mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e detalhado nas memórias de cálculo, cronogramas e planilhas orçamentárias anexas. Em razão de adequações técnicas no projeto executivo da obra, procede-se à supressão contratual no montante de R$ 136.060,89 (cento e trinta e seis mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) do valor global originalmente contratado de R$ 1.433.381,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Fica autorizado o acréscimo de serviços no valor de R$ 141.691,58 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor contratual original de R$ 1.433.381,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2025.
Ibiá (MG), 05 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5F8624C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 017/2023.
OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços ao inicial contratado, correspondente à R$ 27.521,32 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 01 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A38D2CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 PROCESSO 110/2025

O Município de Iguatama, torna público a Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do acesso e reforma de praça pública localizada no bairro jardim paraíso para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes do município de Iguatma/MG. Abertura: 03/09/2025 às 09:00h. Edital disponível: 20/08/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 20 de agosto de 2025,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C9F756CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE OXIGENIO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº168/2025– Processo N° 102/2025. Pregão/Eletrônico N° 042/2025. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva da rede de oxigênio hospitalar com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades da secretaria do municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x LAURENCY SOUZA SOARESN 13326204698, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 25.086.710/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6D2FF6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2025 REGISTRO DE PREÇO N°016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°022/2025 – Registro de Preço n°016/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°022/2025 – Registro de Preço n°016/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e da Secretária de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 04 de setembro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:45283917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA N° 027/2025 – PROCESSO Nº 104/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria (manutenção) em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanema/MG, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas à partir do dia 20/08/2025 até o dia 22/08/2025. Ipanema, 18 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3ED96369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONFORME TABELA APROVADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
MINAS SUL CLINICA MEDICA S/S EPP	24.782.497/0002-96

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 19 de agosto de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3B9F6794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
MINAS SUL CLINICA MEDICA S/S EPP	24.782.497/0002-96

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 19 de agosto de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:CACB9EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo n° 160/2025 - Inexigibilidade 020/2025- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 37, CS 01, BAIRRO JD. AMÉRICA, DE PROPRIEDADE DO SR. SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, PARA A MORADIA DA SRA. SABRINA MARTINS PEREIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 515– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2AD35FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência 002/2025 - Proc. 136/2025, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de obra de engenharia para construção de Centro de Educação Infantil (Creche Tipo 2 – Padrão FNDE) no município de Itacarambi-MG**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 20/08/2025 a partir das 09:00hs, e fim do recebimento das propostas em 03/09/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do dia 03/09/2025**, no portal de compras da BLL.

Itacarambi-MG, 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:46FECE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao município **CONTRATANTE**. Processo nº 255/2024; Dispensa nº 85/2024. **ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **DATA DE ASSINATURA**: 19/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:318C6E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2023. **Contratada:** JOSE LUCIANO DOS REIS – ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município e no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, conforme Portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012**. Aditivo de Prazo e Valor**. **Valor: R**$ 163.896,00. Processo nº 122/2023. Pregão nº 85/2023**. Vigência:**

13/09/2025 a 12/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 19/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:67C5262D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 146/2025 - PREGÃO 38/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS 0 KM - 3ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 146/2025 Pregão Eletrônico 38/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2025 – 3ª **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas 0 km. Edital completo, termo de retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/09/2025, horário de Brasília - DF** Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6710C62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 165/2025 INEXIGIBILIDADE 54/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 165/2025 Inexigibilidade 54/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº 43/2025, Pregão Eletrônico Nº 31/2025, ARP's Nº 452/2025 até Nº 468/2025 do ICISMEP. Empresas vencedoras: CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA valor R$500,00; NSA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$3.550,00. Valor total: R$4.050,00 Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 19/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DAC3353E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 028/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0058/25

PROCESSO: 000028/25

FORNECEDOR: RUBENS ZULATO JUNIOR MEI 51.164.548/0001-08

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2025 até 17/09/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Tendo em vista que o ainda tem saldo e que a empresa materá todas as condições do contrato inicial, fica aditivado por mais 30(trinta) dias esse processo, e um novo processo para aquisição de peças foi marcado para dia 26/08/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DB414785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.130, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 2.130, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 12.000,00** (doze e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.02.00.04.124.0006.2009. Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.02.00.04.124.0006.2009.3.3.90.35. Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 12.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.04.122.0007.2010. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 3.000,00

- 02.03.00.04.122.0007.2010. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 3.000,00

- 02.03.00.04.122.0007.2010. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.30. Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 6.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C170C19E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2025

Edital nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 165 Centro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o ofício 0211/2025, devido a necessidade de preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, em caráter emergencial até 31/12/2025. no âmbito da saúde, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, mormente o artigo 37 caput e inciso IX da CF/88 c/c a Lei Municipal 1.730/2023, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Enfermeiro de ESF : Diploma nível superior e registro no órgão competente classe.

Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 . Enfermeiro de ESF - R$ 8.744,79 (Oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) - Carga horária: 40 horas semanais.
3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura no endereço Rua Nicolau Scarpa nº 332, Centro do dia 21/08/2025 ao dia 27/08/2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

Itanhandu, 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Anexo I:

Cargo: Enfermeiro de ESF

	Experiência profissional em ESF
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Enfermeiro de ESF

Titulação	
Pontuação –	
Pós Graduação	30
Mestrado	35
Doutorado	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FD6E72B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 048/2025 – Objeto: contratação de unidade móvel (castramóvel) para prestação de serviços medico-veterinários de castração de cães e gatos sem raça definida, em regime de mutirão no município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 04/09/2025 às 09h:30min. Informações na Avenida Prof. Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5187CF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 07 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA N° 07 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1.476/2023, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do CMDCA, bem como sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, faz publicar este comunicado com a listagem dos nomes, cpf e situação de classificação para dos candidatos considerados aptos para a próxima fase do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Itatiaiuçu/MG.O prazo para recursos da prova de conhecimentos específicos será do dia 20 a 21 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a realização da prova de conhecimentos específicos, etapa do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Itatiaiuçu/MG, realizada no dia 17 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Edital que rege o presente processo eleitoral, especialmente no que se refere à divulgação dos resultados das etapas avaliativas,
RESOLVE:
Art. 1º-Ficam publicadas as notas obtidas pelos candidatos na prova de conhecimentos específicos, conforme relação constante no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º-Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto ao resultado da prova poderão fazê-lo nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, conforme o cronograma oficial, mediante requerimento protocolado junto ao CMDCA, no local e horário definidos em edital.
Art. 3º-A análise dos recursos será realizada pela Comissão Especial Eleitoral e seu resultado será divulgado em data oportuna nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e do CMDCA.
Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1	TIAGO DOS SANTOS PAULA	100 %
2	VIVIANE NADIA NUNES	75%
3	PRICILA CRISTIENE PEREIRA	70%
4	SOLANGE PINTO DA SILVA	60%
5	EDIANA APARECIDA DE LIMA MACHADO	55%
6	ROSINEY DE FÁTIMA DE ALMEIDA	45%
7	SUMAYA DANIELLA OLIVEIRA DE MEDEIROS NUNES	15%

ALINE SABINO SOUZA PINTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C4F25291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 656/2025

Processo administrativo nº 105/2025 - processo licitatório nº 105/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.071/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 656/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bolsas Fênix Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mochilas, pastas e estojos escolares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato**: R$236.286,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais)**. Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE147DBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2025

Processo administrativo nº 125/2025 - processo licitatório nº 125/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.091/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 657/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lion Caps Produtos e Serviços Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.210.236/0001-62. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato**: R$628.421,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais)**. Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DD719C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS- EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2025.

Processo administrativo nº 125/2025 - processo licitatório nº 125/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.091/2025 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 658/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e WPPT Confecções Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato**: R$31.605,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinco reais)**. Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC2A308E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2025.

Processo administrativo nº 126/2025 - processo licitatório nº 126/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.092/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 659/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Flare Comércio Varejo e Atacado Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$237.005,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinco reais)**. Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C246499

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 41/2025 - Processo licitatório nº 41/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04**, **referente aos itens 01, 03, 05, 06 e 07**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36574247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 74/2025 PREGÃO 35/2025

ERRATA PROCESSO Nº74/2025 PREGÃO 35/2025
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha visando atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Jacuí - MG.

Justificativa: Devido à necessidade de alterações no edital a data de início do recebimento de propostas e sessão de lances será remarcada, com data a ser republicada pelos mesmos meios oficiais usados anteriormente.

Jacuí, 19 de Agosto de 2025.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6808A521

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2025: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e a Caixa Escolar Maria Tereza Rezende de Melo, com a finalidade de desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à realização de atividades culturais e de cívicas para comemoração do Dia da Independência do Brasil "07 de Setembro", conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2026. Jacuí, 19 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C0F39C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 40.671.657/0001-03

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 13 de Agosto de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A1D02138

LICITAÇÃO
EXTRATO REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 057/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 057/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 25 de agosto de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de agosto de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:46FAEBEB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município", onde foi credenciada a empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.671.657/0001-03**, no valor total de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 13 de Agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:83B16247

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 75/2025 01 DE AGOSTO DE 2025 "NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 78, de 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA GABRIELA FERNANDES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, como Coordenadora da Vigilância Sanitária âmbito deste município.

Art. 2º. Compete ao Coordenador da Vigilância Sanitária:
I - Gerenciar os sistemas de informação em Vigilância Sanitária a nível municipal;
II - Manter e atualizar as informações acerca dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário localizados no município;
III - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades;
IV - Demais atribuições previstas nas diretrizes da Coordenação da Vigilância Sanitária e da Lei Complementar Municipal 78/2025.

Art. 3º. A servidora terá direito a gratificação conforme previsto em Lei Complementar 78/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 01-agosto-2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0484BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024 2º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 51/2024, referente ao processo licitatório nº 57/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPERSA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE COLETORA, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, ``CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO N º050/2023´´"**. Foi autorizado os serviços adicionais que

corresponde a 4,06% do valor contratado conforme Lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$224.831,49 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos.). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:56BDCD71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023 CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2023 2º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 48/2023, referente ao processo licitatório nº 59/2023 – Concorrência Eletrônica nº 02/2023.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPERSA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES"**. Foi autorizado os serviços adicionais que corresponde a 5,18% do valor contratado conforme Lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$1.061.822,95 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:65807D61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 02/09/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1EDBE76B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 077, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 077, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 407/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 039, de 11 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os valores referentes às diárias serão os seguintes:

I – CHEFE DO EXECUTIVO
- para distâncias até 100 km R$ 300,00
- para distâncias de 101 km a 200 km R$ 600,00
- para distâncias de 201 km a 500 km R$ 1.000,00
- para distâncias de 501 km a 1000 km R$ 2.000,00
- para distâncias acima de 1000 km R$ 2.500,00

II – VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR ASSESSORES E DIRETORES.
- para distâncias até 100 km R$ 200,00
- para distâncias de 101 km a 200 km R$ 250,00
- para distâncias de 201 km a 500 km R$ 450,00
- para distâncias acima de 501 km R$ 600,00

III – DEMAIS SERVIDORES E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS
- para distâncias até 100 km R$ 150,00
- para distâncias de 101 km a 200 km R$ 200,00
- para distâncias de 201 km a 500 km R$ 250,00
- para distâncias de acima 501 km R$ 400,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7E7ECC2E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2024, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Habitação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Jequitibá nomeados pelo Decreto nº 027, de 11 de abril de 2024, para os seguintes membros:

I – Titular: Kelly Cristine Ribeiro;

II – Suplente: Karen Marques de Paula.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F0C9D92A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Rafael Augusto Ferreira Diniz - Coordenador
Carlos José Reis - Apoio Jurídico
Adriane Cibele Rocha Gonçalves - Apoio Administrativo
Júlia Glenda de Paula Tavares - Apoio em Comunicação / Administrativo
Júlia Sousa da Cunha - Apoio Operacional
José Valdir de Carvalho - Apoio Operacional
Geraldo Evangelista Lopes - Apoio Operacional
Fausto Ferreira Carvalho - Apoio Operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho / Engenheira Ambiental - Apoio Técnico
Cristiane Silva Lopes / Engenheira Ambiental -Apoio Técnico
Daniel Ferreira de Oliveira - Apoio Técnico

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 223 de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

Jequitibá, 06 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AEBD79C1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 268 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 268 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o falecimento do servidor público Municipal efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** por motivo de Falecimento, **Ilton Sergio de Sousa Seifert,** CPF nº 029.820.536-08 - Matricula – 000.906-5, a partir de 07/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

Jequitibá, 07 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:772B82E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Vânia Fátima Marques da Cruz,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG.20.661.106, aprovado (a) em 5º lugar para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** convocado (a) para posse em 02/07/2025, através do Edital de Convocação nº 024/2025.

Jequitibá, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9A1EEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 056/2024 – **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080/0001-39.**

Objeto: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 14.133, com destaque para os artigos 124 e 132, e da Lei Complementar n° 123/06, mantendo-se o saldo residual.

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 10 (dez) meses iniciando em 22/08/2025 até 22/06/2026.

João Monlevade, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCD7662A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 19

Aos dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a

Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 19, referente ao período de primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco a quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":

Isabella Cecília Gregório, inscrita no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.2.Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass – Infantil e Adulto – Duração mínima de dezhoras, com a proposta "Oficina de Tecelagem"; Isabella Cecília Gregório, inscrita no dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 05 Intervenções Visuais – Murais, Grafite e Outras Pinturas, com a proposta "Mural | Pintura".

DESCLASSIFICADO: Geraldo Magela Ferreira, inscrito no dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.2.Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass – Infantil e Adulto – Duração mínima de dez horas, com a proposta "Oficina/Exposição de Poesia Visual"; MOTIVO: Não anexou a proposta e credenciamento incompleto por falta de documentação obrigatória.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA*
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA8AD449

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Homologo o Credenciamento Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE", fundamentada no inciso I do Art. 79, da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" o credenciamento das empresas:

- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNP 19.207.352/0001-40

- PAPA BUSINESS LTDA – CNPJ 57.655.790/0001-60

João Monlevade, 18 de agosto de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6833A318

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

UNIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) **CANCELAS ELETRÔNICAS E EQUIPAMENTOSNECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO**, para controle de estacionamento de médio fluxo da Secretaria de Obras.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De**20/08/2025 às 08:00 h Até25/08/2025**às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De **25/08/2025 às 08h00minAté 25/08/2025** às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73875,com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73875,no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 19 de agosto de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A3DF0BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos*

usuários, com garantia de atendimento ininterrupto", decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, **Valor:** R$ 250.000,00- **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Ficha 484 - FR. 1.600.000.3110- **Data:** 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4143151B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, **Valor:** R$ 200.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Ficha 484 - FR. 1.600.000.3110- **Data:** 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3AAB9FF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, **Valor:** R$ 6.200,00- **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Ficha 484 - FR. 1.621.000.0000 - **Data:** 18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:43A420EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2025 – O.C ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA

Objeto: "*FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SETTRAN/JARI e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade".* Em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 34/2024, Processo Licitatório nº. 139/2024. **Valor:**R$ 2.724,00- **Dotação Orçamentária:** 15.451.0401.2084 – 44.90.52.00- Ficha 378 – F.R. 17520000000- **Data:**19/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0F5029B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025 COM A ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

João Monlevade, 19de agosto de 2025.
Fundamentação: Art. 30, inciso III, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.842/1994, Estatuto da Pessoa Idosa Lei 10.741/2003 e suas alterações e Lei Federal 8.742/1993 e suas alterações.
I – Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Organização da Sociedade Civil Parceira:
ILPI - RECANTO SALVADOR PIRES
CNPJ nº 18.198.879/0001-93
III – Objeto da Parceria:
O proposta deTermo de Colaboraçãotem por objeto "Repasse de recursos financeiros a ILPI Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I,II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania.", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo que é parteintegrante do instrumento de parceria.
IV – Prazo de Vigência:
36(Trinta e seis) meses, a partir da publicação do Termo de Colaboraçãono Diário Oficial do Município.
VI– Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública
Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional
Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional
Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para 2 vagas, sendo 1 (um) idoso Grau I e 1 (um) idoso Grau II, sendo o valor mensal a ser repassado de R$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reias), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses R$ 136.620,00, (Cento e Trinta e Seis mil, e seiscentos e vinte reais).

II – OSC – Recanto Salvador Pires
Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

VII – Das Alterações Permitidas:

O Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de Apostilamento, nos termos da legislação vigente.

VIII– Dotação Orçamentária:
02011004.0824108012.076 - Ações de Proteção e Acolhimento a Pessoa Idosa
Elemento de Despesa: 33.50.39
IX– Fundamentação Jurídica e Técnica:
Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil deve ser, como regra, precedida de chamamento público. No entanto, o art. 30, inciso III, da mesma norma legal prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público:
Art. 30. O chamamento público é dispensável:
III – Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

No âmbito do Município de João Monlevade, tal hipótese de dispensa encontra respaldo no Decreto Municipal nº 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 em nível municipal.
O público-alvo do Plano de Trabalho compreende pessoas idosas em situação de ameaça/risco concreto à sua segurança, ou seja em situação de violação de direito,devidamenteencaminhadasatravés de laudos e estudos sociais, demandando acolhimento imediato em ambiente seguro e com acompanhamento especializado, caracterizando programa de proteção nos termos do art. 30, III, da Lei 13.019/2014.
Conforme levantamento da rede socioassistencial, a ILPI Recanto Salvador Pires é a única entidade localizada na região com capacidade instalada, equipe técnica multiprofissional qualificada e disponibilidade de vagas no momento para acolher idosos do município. Trata-se também da instituição mais próxima apta a oferecer o serviço conforme as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes da Política Nacional do Idoso, garantindo atendimento imediato e contínuo.
A Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso): estabelece diretrizes que impõem ao Poder Público o dever de assegurar atenção, proteção e convívio ao idoso, com formas alternativas de participação e acolhimento, e com articulação com a sociedade civil, orientando a execução de programas e projetos na área.
Art 4°. Constituem diretrizes da política nacional do idoso:
VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
O Estatuto da Pessoa Idosa em seus arts. 3º, 37 e 43, dispõe que é dever do Estado, em caráter solidário com a família e a sociedade, assegurar proteção integral ao idoso. Na ausência de apoio familiar, compete ao Município zelar pela dignidade, proteção e segurança da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso imediato a serviços de acolhimento e políticas públicas de assistência social.
Com fulcro na Lei Orgânica da Assistência Social, a assistência social é direito do cidadão e dever do estado, sendo Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, tendo como um dos objetivos a proteção social à velhice e com a finalidade de atender este mínimo social as entidades sem fins lucrativos podem ofertar essa proteção:
Art. 6°-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3° desta Lei.
O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto na Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa, assegura moradia digna, saúde, alimentação, segurança e qualidade de vida. Mais que a proteção básica, promove a reintegração social, o fortalecimento de vínculos e a criação de novas redes de apoio comunitário.
A participação da sociedade civil fortalece a atuação do Estado, e a legislação vigente prevê expressamente a celebração de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais. Considerando que o Município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) própria, a cooperação com a OSC revela-se a única alternativa eficaz para garantir a continuidade do atendimento. Dessa forma, ao firmar parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em favor de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em diferentes graus de dependência (I, II e III), o Município cumpre seu dever constitucional de assegurar proteção integral, dignidade e bem-estar às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.
X– Transparência e Publicidade:
Em observância ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Nº 21/2025 para Celebração do Termo De ColaboraçãoNº 13/2025 com aILPIRecanto Salvador Pires, assim como a homologação da dispensa, deverão ser publicadas integralmente no site oficial do Município e no Diário Oficial, assegurando-se ampla publicidade e o necessário controle social. O extrato do Termo de Colaboraçãotambém deverá ser publicado, conforme dispõe o art. 38 da mesma Lei.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃOnº 13/2025 com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de COLABORAÇÃOnº 18/2025, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A19A3C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025 COM A ILPI LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA

João Monlevade, 19de agosto de 2025.
Fundamentação: Art. 30, inciso III, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.842/1994, Estatuto da Pessoa Idosa Lei 10.741/2003 e suas alterações e Lei Federal 8.742/1993 e suas alterações.
I – Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Organização da Sociedade Civil Parceira:
ILPI - LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA
CNPJ nº 22.057.970/0001-66
III – Objeto da Parceria:
A proposta de Termo de Colaboraçãotem por objeto "Aexecução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, em regime asilar, destinado a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social, visando atender demandas judiciais e administrativas, assegurando acolhida, proteção social, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento psicossocial e demais serviços necessários ao bem-estar e à garantia de direitos daspessoas acolhidas, na forma da Lei 10.741/2003 e suas alterações.", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo que é parteintegrante do instrumento de parceria.
IV – Prazo de Vigência:
36(Trinta e seis) meses, a partir da publicação do Termo de Colaboraçãono Diário Oficial do Município.
VI– Valor Global:

I – Administração Pública
Pelo cumprimento do objeto da parceria o município repassará ao Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga o valor mensal de ½ Salário Mínimo Nacional por idoso atendido. Totalizando o valor mensal de R$3.795,00 com valor global da parceria para 36(trinta e seis) meses de R$136.620,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

II – OSC – LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA
Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.
VII– Dotação Orçamentária:
02011004.0824108012.076 - Ações de Proteção e Acolhimento à Pessoa Idosa
Elemento de Despesa: 33.50.39

VIII – Das Alterações Permitidas:

O Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu

objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de Apostilamento, nos termos da legislação vigente.
IX– Fundamentação Jurídica e Técnica:
Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil deve ser, como regra, precedida de chamamento público. No entanto, o art. 30, inciso III, da mesma norma legal prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público:
Art. 30. O chamamento público é dispensável:
III – Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
No âmbito do Município de João Monlevade, tal hipótese de dispensa encontra respaldo no Decreto Municipal nº 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 em nível municipal.
O público-alvo do Plano de Trabalho compreende pessoas idosas em situação de ameaça/risco concreto à sua segurança, ou seja em situação de violação de direito,devidamenteencaminhadasatravés de laudos e estudos sociais, demandando acolhimento imediato em ambiente seguro e com acompanhamento especializado, caracterizando programa de proteção nos termos do art. 30, III, da Lei 13.019/2014.
A parceria a ser celebrada tem por finalidade regulamentar e dar continuidade às ações previstas no Termo de Convênio nº 10/2024, firmado em 26 de agosto de 2024, com vigência de 12 (doze) meses. O referido ajuste foi instituído para possibilitar o atendimento de demandas judiciais voltadas à prestação de serviços de assistência a pessoas idosas em regime asilar, suprindo a ausência de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) própria no Município. Dessa forma, a formalização da presente parceria mostra-se necessária para assegurar a continuidade da execução do objeto, garantindo a proteção social e o amparo adequado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da política pública de assistência social.
A Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso): estabelece diretrizes que impõem ao Poder Público o dever de assegurar atenção, proteção e convívio ao idoso, com formas alternativas de participação e acolhimento, e com articulação com a sociedade civil, orientando a execução de programas e projetos na área.
Art 4°. Constituem diretrizes da política nacional do idoso:
VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
O Estatuto da Pessoa Idosa em seus arts. 3º, 37 e 43, dispõe que é dever do Estado, em caráter solidário com a família e a sociedade, assegurar proteção integral ao idoso. Na ausência de apoio familiar, compete ao Município zelar pela dignidade, proteção e segurança da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso imediato a serviços de acolhimento e políticas públicas de assistência social.
Com fulcro na Lei Orgânica da Assistência Social, a assistência social é direito do cidadão e dever do estado, sendo Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, tendo como um dos objetivos a proteção social à velhice e com a finalidade de atender este mínimo social as entidades sem fins lucrativos podem ofertar essa proteção:
Art. 6°-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3° desta Lei.
O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto na Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa, assegura moradia digna, saúde, alimentação, segurança e qualidade de vida. Mais que a proteção básica, promove a reintegração social, o fortalecimento de vínculos e a criação de novas redes de apoio comunitário.
A participação da sociedade civil fortalece a atuação do Estado, e a legislação vigente prevê expressamente a celebração de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais. Considerando que o Município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) própria, a cooperação com a OSC revela-se a única alternativa eficaz para garantir a continuidade do atendimento. Dessa forma, ao firmar parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em favor de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em diferentes graus de dependência (I, II e III), o Município cumpre seu dever constitucional de assegurar proteção integral, dignidade e bem-estar às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.
X– Transparência e Publicidade:
Em observância ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Nº 21/2025 para Celebração do Termo de ColaboraçãoNº 14/2025 com aILPILar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, assim como a homologação da dispensa, deverão ser publicadas integralmente no site oficial do Município e no Diário Oficial, assegurando-se ampla publicidade e o necessário controle social. O extrato do Termo de Colaboraçãotambém deverá ser publicado, conforme dispõe o art. 38 da mesma Lei.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboraçãonº 14/2025 com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Colaboraçãonº 14/2025, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4893B04F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2732/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa "Moto Legal" no âmbito do Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de João Monlevade o Programa "Moto Legal", com o objetivo de capacitar, credenciar e conscientizar os motociclistas, mototaxistas, motofretistas e usuários de motocicletas em geral, visando à redução dos acidentes de trânsito e à promoção da segurança viária.
Art. 2º O Programa "Moto Legal" será instituído e executado pelo Município de João Monlevade, por meio de seus órgãos competentes, podendo ser desenvolvido em cooperação ou mediante parcerias com órgãos da Administração Pública, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, associações de classe, instituições privadas, empresas e demais segmentos interessados na segurança viária, tais como o Serviço Voluntário de Resgate (SEVOR), a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de João Monlevade (ACIMON), a imprensa local, entre outros.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei terá como público-alvo:
I – Motociclistas profissionais, como mototaxistas e motofretistas;
II – Motociclistas não profissionais que utilizem motocicletas como meio de transporte pessoal ou lazer;
III – Pedestres e motoristas, visando à educação no trânsito e à convivência segura entre os diferentes usuários da via.

Art. 4º São objetivos do Programa:
I – Reduzir o número e a gravidade dos acidentes envolvendo motocicletas;
II – Conscientizar motociclistas sobre práticas seguras no trânsito;
III – Promover campanhas educativas e ações de sensibilização sobre direção defensiva;

IV – Propor medidas para a melhoria da infraestrutura urbana, especialmente nos pontos críticos de tráfego;
V – Estimular o credenciamento voluntário de motociclistas e contratantes de seus serviços, mediante o cumprimento de requisitos de segurança.

Art. 5º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:
I – Realização de palestras educativas;
II – Distribuição de material informativo em escolas, empresas, eventos e vias públicas;
III – Execução de blitz educativas e orientativas;
IV – Criação e divulgação de conteúdo de segurança para motociclistas;

V – Apoio à implementação de melhorias na infraestrutura viária, como faixas exclusivas e áreas de parada segura (motoboxes);
VI – Realização de vistoria e cadastro das motocicletas e motociclistas interessados no credenciamento.

Art. 6º Fica instituído o selo de identificação "Moto Legal", destinado aos motociclistas profissionais ou não que aderirem voluntariamente ao Programa e se comprometerem com as normas de segurança e conduta estabelecidas em regulamento próprio.

§ 1º O selo "Moto Legal" terá caráter exclusivamente educativo e voluntário, não substituindo quaisquer exigências legais ou regulamentares previstas na legislação federal ou municipal específica sobre o exercício da atividade de transporte individual de passageiros ou entrega de mercadorias por motocicleta.

§ 2º O selo "Moto Legal" será afixado em local visível na motocicleta e terá validade condicionada à observância contínua das regras de segurança estabelecidas.

§ 3º A obtenção do selo "Moto Legal" é facultativa, não constituindo requisito obrigatório para o exercício da atividade profissional de mototaxista ou motofretista, nem gerando direito subjetivo à obtenção de concessões, permissões ou autorizações previstas na legislação vigente, tampouco sendo exigível para a contratação de serviços por empresas ou estabelecimentos comerciais.

Art. 7º O credenciamento de motociclistas interessados em participar do Programa Moto Legal e obter o selo a que se refere o art. 6º observará os seguintes requisitos:
I – Comprometimento formal com a adoção de condutas de segurança elencadas em regulamento;
II – Participação em capacitações teóricas e práticas promovidas pelo Programa;
III – Aprovação em vistoria do veículo;
IV – Manutenção de regularidade documental (CNH, documentação da motocicleta e equipamentos obrigatórios);
V – Outras condições definidas em ato conjunto da Prefeitura Municipal e dos parceiros do Programa.

Art. 8° O Município adotará ações de incentivo e conscientização junto a empresas, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços para que priorizem, de forma voluntária, a contratação de motociclistas participantes do Programa "Moto Legal", devidamente identificados com o selo respectivo.

Art. 9º As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Programa serão custeadas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou mediante parcerias institucionais sem ônus para o erário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer regras complementares sobre execução, certificação, comunicação institucional e avaliação dos resultados do Programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF8451EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2733/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.602, de 28 de dezembro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terrreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (Brigada Florestal)".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.602, de 28 de dezembro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade - (Brigada Florestal)", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º …
(...)
I - uma área total de 731,07m², com frente situada à Avenida Alberto Lima, bairro Aclimação, neste Município, medindo 20,01m; 36,88m no Lado Direito; nos Fundos 6,83m para a rua São Marcos e no lado Esquerdo medindo 46,08m, fechando assim o polígono.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47DB5F0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2734/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina de Wanderson Martins dos Santos "Pipoca" a atual quadra poliesportiva, localizada na rua José Faustino Taveira, no bairro Boa Vista, no município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Wanderson Martins dos Santos "Pipoca" a atual quadra Poliesportiva, localizada na rua José Faustino Taveira, no bairro Boa Vista, no município de João Monlevade.
Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25196A33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2735/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina de "Jair Rodrigues" a rua identificada como rua A, localizada no bairro Santo Hipólito.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Jair Rodrigues" a rua identificada como rua A, localizada no bairro Santo Hipólito.
Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA8A31B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 19 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 01/08/2025 A 15/08/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Isabella Cecília Gregório	1.2 -Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass – Infantil e Adulto – Duração mínima de dezhoras	Oficina de Tecelagem	Credenciado
02	Geraldo Magela Ferreira	1.2 -Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass – Infantil e Adulto – Duração mínima de dezhoras	Oficina/Exposição de Poesia Visual	Desclassificado: falta de documentação
03	Isabella Cecília Gregório	05- Intervenções Visuais – Murais, Grafite e Outras Pinturas	Mural | Pintura	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F2B8317D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 060 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025–DE04/04/2025–08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃOde materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento às Secretarias Municipais.*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores,**RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que a empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda** enviou um Ofício dia 08/06/2025 ao Município de João Monlevade solicitando a substituição do Sabão em pó Cliss pelo Sabão em pó Bony Clean e que **CGSRP** verificou que as especificações das marcas são semelhantes e devido a escassez no estoque, foi definido pela que o Município irá receber apenas as quantidades solocitadas nas**AF nº 24/2025 e AF nº 25/2025**totalizando 90 (noventa) pacotes de 1000 Gramas.*

CONSIDERANDO**que a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento do Item 60 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 logo após as entregas contidas nas nas**AF nº 24/2025 e AF nº 25/2025**totalizando 90 (noventa) pacotes de 1000 Gramas realizadas pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda.

DETERMINO O CANCELAMENTO DOITEM 60DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos18deAgostode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:11FF533A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: Pereira Campos Engenharia Ltda
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C e massa asfáltica aplicação a frio, para serviços de tapa buracos no Município de João Pinheiro e Distritos.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 127/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, todos com base na Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.06.15.451.1501.2175.4.4.90.30 – ficha182
Vigência: De 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:70642CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 180/2025 – Pregão Eletrônico 075/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/09/2025 08:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 19 de agosto de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:4A96F353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 - PROCESSO Nº 159/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 285/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com o Artista Dino Fonseca para apresentação a ser realizada no dia 07/09/2025, na festa em comemoração aos 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 159/2025, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, todos com base na Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 162.819,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 - Ficha: 661
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 - Ficha: 665
Vigência: De 25 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:93094EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2025, objetivando a empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva em 23 máquinas de diálise da marca B. Braun, utilizadas na Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0010-95, localizada na Est. Guaxindiba, 1990 – lote 39E, bairro Guaxindiba, no município de São Gonçalo – RJ.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., perfazendo o valor global de **R$ 154.932,60 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Dotação Orçamentária
10.302.1003.2699-3.3.90.39.00- **Ficha:** 318

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/2021, sempre que solicitado pelo município.

João Pinheiro MG, 19 de Agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:853E8825

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2025, Processo Administrativo nº 168/2025 finalizado terça-feira, 19 de agosto de 2025 às 14:28, objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os projetos realizados pela secretaria de Cultura Turismo Esporte e lazer no município de João Pinheiro- MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**(24935788000196) com o lote 1 no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 2 no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) e lote 3 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 19 de agosto de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:6B3EEA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 04.235.413/0001-06**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.40.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 263.039,60 (Duzentos e sessenta e três mil trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 21/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:47A6816D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 040/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 022/2025 – DISPENSA 004/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA CNPJ: 23.144.488/0001-26**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA SISTER, INTEGRADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2026.

Publicado em 31/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:113CFB0E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE 014/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **39.698.415 ANTONIO DOS REIS GERMANO CNPJ: 39.698.415/0001-16.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.432,00 (Trinta a seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 de março de 2026.

Publicado em 31/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:630FB43A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **58.990.393 LUIZ PAULO MATEUS CNPJ: 58.990.393/0001-08**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA E SOFTWRES.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de março de 2026.

Publicado em 31/03/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:AF750F43

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 043/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE 016/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **JOSE MOREIRA DE MELO CPF: ***.913.***-53.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POLICLÍNICA “JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA”.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.122.1001.2028.3.3.90.36.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de março de 2026.

Publicado em 01/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:39175952

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 044/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **MARIA GISLENE DA SILVA, CPF: ***.227.***-78.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.122.1001.2028.3.3.90.36.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 27.342,00 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 26 de março de 2026.

Publicado em 01/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:C439C1D1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **ZENILDA APARECIDA DA SILVA, CPF: ***.935.***-59.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.64.00.08.243.0802.3.3.90.36.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de março de 2026.

Publicado em 01/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:790849F7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 046/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **CAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.800.798/0001-44.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026.

Publicado em 23/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:E3C8E149

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 047/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **MARIA HELENA PEREIRA ARAÚJO, CPF: ***.111.***-02.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALMOXERIFADO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.122.1001.2028.3.3.90.36.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 27.324,00 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026.

Publicado em 28/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:19B8874F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 037/2025 – DISPENSA 006/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **IMPULSO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 58.941.678/0001-59.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 49.999,98 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025.

Publicado em 30/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:E854B0FD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 050/2025

RELATIVO AO PROCESSO
Nº 026/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 009/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **TERRACOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.999.087/0001-60.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, TIPO I

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.02.10.301.1002.1025.4.4.90.51.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.182.696,54 (Dois milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2026.

Publicado em 09/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:BE36158C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 052/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 034/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 0012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.13.392.1301.2065.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

Publicado em 16/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:CB2CB638

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 034/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 0012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **FGBO AMPLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 53.636.827/0001-52.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.13.392.1301.2065.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 231,59 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

Publicado em 16/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:EAA7EA40

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 034/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 0012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.13.392.1301.2065.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

Publicado em 16/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:9CCBD167

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 055/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 034/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 0012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.13.392.1301.2065.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

Publicado em 16/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:060D4477

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 056/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 034/2025 – PREGÃO ELETÔNICO 0012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.691.332/0001-06.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.13.392.1301.2065.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.963,00 (Mil novecentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

Publicado em 16/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:CC6D52C8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 058/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 035/2025 – DISPENSA 005/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **HENRIQUE BORGES DA SILVA, CPF: ***.598.***-40**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.00.26.782.2601.2022.3.3.90.30.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2025.

Publicado em 15/04/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:FD4BA20E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025 - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **HIRAN MALHEIROS DE MELO VEICULOS E LOCAÇÃO, CNPJ: 02.804.983/0001-44.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39.00
02.52.00.20.606.2001.2018.3.3.90.39.00
02.60.01.10.122.1001.2028.3.3.90.39.00
02.60.01.10.302.1003.2032.3.3.90.39.00
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.39.00
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39.00
02.70.00.13.392.1301.2065.3.3.90.39.00
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39.00
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 191.250,00 (Cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2026.

Publicado em 12/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:9E04D1DF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025 - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **OLIVEIRA GALVÃO CONTRUTORA, CNPJ: 47.359.821/0001-82.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39.00
02.52.00.20.606.2001.2018.3.3.90.39.00
02.60.01.10.122.1001.2028.3.3.90.39.00
02.60.01.10.302.1003.2032.3.3.90.39.00
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.39.00
02.63.01.08.122.0801.2007.3.3.90.39.00
02.70.00.13.392.1301.2065.3.3.90.39.00
02.70.01.12.122.0402.2053.3.3.90.39.00
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 95.625,00 (Noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026.

Publicado em 12/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:51E83C2A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 051/2025 – DISPENSA 026/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **KALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 60.716.437/0001-58.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.40.00.04.129.0403.2019.3.3.90.39.00
02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$49.999,98 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025.

Publicado em 05/06/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:30C125D5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 064/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 052/2025 – DISPENSA 027/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **COFERPA COMERCIO DE FERRO PATENSE LTDA, CNPJ: 86.497.526/0001-44.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A CONFECÇÃO DAS GRADES DA SEDE DA PREFEITURA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.30.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$28.750,49 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025.

Publicado em 30/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:88DD9775

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 065/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 053/2025 – DISPENSA 028/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **PAULO RICARDO CAMILO FERREIRA LUCAS 09901252628, CNPJ: 32.589.997/0001-53.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026.

Publicado em 20/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:3A199799

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 066/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 056/2025 – DISPENSA 030/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **PIVODRIP IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.729.961/0001-31.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.71.00.27.812.2701.2067.3.3.90.30.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$47.452,70 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025.

Publicado em 13/06/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:3E0FC49B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 068/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 062/2025 – DISPENSA 033/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 35.988.926/0001-11.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.10.301.1002.2046.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$29.810,00 (Vinte e nove mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025.

Publicado em 18/06/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:D4B446FC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 069/2025

RELATIVO AO PROCESSO
Nº 046/2025 – DISPENSA 0102025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **PAULO RICARDO FONSECA, CNPJ: 58.913.743/0001-32.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025.

Publicado em 01/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:D08D1314

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 071/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 058/2025 – DISPENSA 32/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**
CONTRATADO: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 23.835.022/0001-77.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.40.00.04.129.0403.2013.4.4.90.52.00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$15.619,80 (Quinze mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2025.

Publicado em 30/06/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:F0387E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 297/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas dos cargos temporários na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG., vinculados a Secretaria Municipal de Educação, previstos no Art. 1º da "Lei Complementar nº 291 de 12 de Fevereiro de 2025":

Vagas	Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório	Símbolo de vencimento
0	Professor Apoio Braille	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Curso de Sistema Braille de, no mínimo, 80 horas;	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA
2	Professor Apoio Intérprete de Libras	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA
78	Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva de, no mínimo 80 horas;	30 horas semanais	R$ 3.650,82	PA

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 291/2025 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D2600348

LEIS
LEI Nº 4.228/2025

LEI Nº 4.228, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Declara de Utilidade Pública a ACELT - Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACELT - Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata - inscrita no CNPJ sob o nº 58.580.920/0001-06, com sede na Av. Doutor Antônio Luciano Pereira Filho, nº 45, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB9F447C

LEIS
LEI Nº 4.229/2025

LEI Nº 4.229, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município de Lagoa da Prata a fornecer leite em pó aos alunos da rede pública municipal para consumo em casa, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer leite em pó aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar.
§1º Para fins de recebimento do leite em pó previsto nesta Lei, os responsáveis pelos alunos deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos em regulamento.
§2º A entrega será registrada por meio de comprovante individual, assinado pelo responsável legal.

Art. 2º A quantidade de leite em pó por aluno, bem como os critérios nutricionais para sua distribuição, será estabelecida por decreto municipal, com base em parecer técnico de profissional nutricionista pertencente ao quadro de servidores do Município de Lagoa da Prata.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Lagoa da Prata, provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D0686E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2025/CMDCA, COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 035/2025/CMDCA (Processo Administrativo n° 039/2025/CMDCA)** com a **Associação Francisco de Assis – AFA** por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Objeto: Formalização de parceria com a transferência de recursos entre o **Fundo da Infância e Adolescência - FIA** e a **Associação Francisco de Assis - AFA**, com o objetivo de aprimorar as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A parceria visa à oferta de oficinas culturais, esportivas, socioeducativas e de momentos lúdicos, promovendo o desenvolvimento do potencial criativo e social de crianças e adolescentes.

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

Valor do Repasse: R$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:
04.009.08.243.0401.8.173.3.3.50.41.00.00.00.00

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:9FB47B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Contratado: PANINI BRASIL LTDA – CNPJ: 58.732.058/0002-90
Objeto: Assinatura de Revistas Pacote Turma da Mônica - anual, 16 exemplares por mês, total de 192 revistas por assinatura, com entrega conforme especificado no termo de referência.
Fundamentação: inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 50.668,80 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:C202A00A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **TERRASA ENGENHARIA LTDA -**CNPJ: 11.553.360/0001-37.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:632BD12A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 074/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SINERGIA INFORMATICA LTDA – EPP** – CNPJ: 09.195.484/0001- 46

Objeto: Aquisição de drives ibm lto ultrium 4-h sas (46x6071), compatíveis com o robô de fitas dell powervault tl2000, visando restabelecer as rotinas de backup da instituição. Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento, possuir interface sas, ser compatíveis com fitas lto-4 e contar com garantia mínima de 03 meses.

Valor: R$ 31.748,32

Vigência: 19/08/2025 a 19/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
130	02.02.06.04.126.0005.2018.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8F5C6636

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 015/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 015/2025, Processo Administrativo 063/2025 as seguintes empresas: C.E

Macedo-Comercio De Materiais Hidraulicos Ltda, CNPJ: 07.965.552/0001-83, valor: R$ 37.908,00;Distribuidora Entsorga Ltda,CNPJ:21.056.989/0001-25,valor:R$138.929,25;Multipla Comercio E Servicos Ltda, CNPJ:58.031.255/0001-00,valor:R$114.534,75, Polyvin Plasticos E Derivados Ltda ,CNPJ:41.664.871/0001-97 ,valor:R$ 303.845,25; Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea CNPJ:14.059.860/0001-05 valor:R$24.444,00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários,visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 18 de agosto 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BC7DFF5A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
39º	WINNIE REVILANE DE MELO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	19/08/2025	
13º	IGOR HELTON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	19/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8F15D700

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
2	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 –11:30Horas**
4	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
5	JOULLY MAYRINK MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
6(1º PCD)	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PSICOLOGO	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
3	BARBARA ANDRADE GUIMARAES	PSICOLOGO	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
5	DINAZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
1	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	EDUCADOR SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:32CB66A2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data de comparecimento: 21/08/2025
Horário: 09h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	LUANA RODRIGUES KOJUCH	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DCCE625F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
6	JOSENILDA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 –11:30Horas**
7	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
60 (2º PCD)	EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**
3	RICHARD ANTONIO DA SILVA	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	**19/08/2025**	**Quinta – Feira 21/08/2025 – 11:30 Horas**

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:10E61E0A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
35ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	DANIELA VIANA DOS SANTOS	Biólogo	19/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9EB3CB6C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Data de comparecimento: 21/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	EVELLIN TATIANE SANTIAGO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	19/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B6B8F7DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 16ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
38º	ELIANE APARECIDA DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	23/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
12º	MILENA OLIVEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	23/07/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:27C27CFD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 18ª CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38	ADMILSON XAVIER DA SILVA	Servente Escolar	21/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
198 (2º PCD)	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	Servente Escolar	21/07/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6A0BF4BF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 1ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LEANDRO VIANA FIGUEIREDO	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	07/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
1	ANDRESA VENANCIA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
2	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	**DESISTENTE**
3	PATRÍCIA DE CASSIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	**DESISTENTE**
36(1° PCD)	HERBENIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
2	TATIANA MENEZES FRANÇA	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
1	JANETE DE PAIVA BORGES	PSICÓLOGO	07/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
2	JOANNA DE ANGELIS ANDRADE LOPES MELLO	PSICÓLOGO	07/08/2025	**DESISTENTE**
4	FERNANDA BICALHO PEREIRA	PSICÓLOGO	07/08/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BA11B193

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 21ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	ADELIA ANGELINA DA SILVA	Professor B - Matemática	31/07/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:60821EA6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 22ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19	EMANUELLA MARCOS DE MELO BATISTA	Professor B - Matemática	01/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
21	ELIANA DE OLIVEIRA MARÇAL	Professor B - Matemática	01/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
22	WANDERSON MOREIRA SANTOS	Professor B - Matemática	01/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8509A068

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 23ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	ANDREILSON TEIXEIRA DE ORNELAS	Professor B - Matemática	04/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
24	EDERSON SEBASTIÃO DA ROCHA	Professor B - Matemática	04/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
26	EBER BERBERT RIBEIRO	Professor B - Matemática	04/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
27	VANESSA APARECIDA VALADARES	Professor B - Matemática	04/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:858525E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 85ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
28	GISELE CAROLINE RAIMUNDO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	**21/07/2025**	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:87AE29B4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 86ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
29	RODRIGO REZENDE	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	**24/07/2025**	DESCLASSIFICADO

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4F364803

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 59, de 18 de agosto de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5112/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 5112/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Laís César Jardim – matrícula nº 28500-3;

II – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1;

III – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Laís César Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:9D141903

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 60, de 18 de agosto de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5113/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 5113/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

II – Laís César Jardim – matrícula nº 28500-3;

III – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Aline de Souza Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:16F784F5

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 61, de 19 de agosto de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5156/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024. Com fulcro no § 1º do artigo 191, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 5156/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1;

II – Laís César Jardim – matrícula nº 28500-3;

III – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Carla Renata Oliveira Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:C4B3A231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO Nº 59053.022233/2025-57 PROTOCOLO S2ID: REC-MG-3138005-20250316-01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: META 01 - reconstrução ponte de concreto armado, localizada nas coordenadas geográficas 21º 20’ 20” S e 42º 29’ 36” W, no acesso à Comunidade do Cristal, com a seguintes dimensões: 4,20m de largura por 13,10m de comprimento, com total de 55,00m² de obra.

CONTRATADO: **EMPRESA R. V. ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.046.999/0001-01 sediada na Rua Manoel Pereira de Melo, Nº 55, Cento, Cep: 36.760-000, Laranjal/MG, representada por seu sócio diretor Sr. Renan Viana Rocha, inscrito no CPF sob o nº 114.498.086-03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno, 86, Bairro, Centro, Cep: 36.760-000, na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal – Senhor Fernando Gonçalves dos Santos.

VALOR: R$ R$354.902,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 16/07/2026

Laranjal 19 de agosto de 2025.
Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:87C75867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

L. F. CASTRO E SILVA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO
CNPJ: 44.921.114/0001-40
RUA BEATRIZ SAMOR, Nº 141 – BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS, CATAGUASES/MG, CEP: 36.773-481
LOTE: 02
Valor Global R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/08/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B938907F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de agosto de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PEDIATRA (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	65
2º	CLAUDIA M. DE M. CAMARA	25

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:DB4F7FC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de agosto de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO VISA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FLAVIA LICIA RODRIGUES MAGACHO	65

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:99512BBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 004/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 004/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 004/2024 e suas alterações, **homologado em 07 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2024

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	KLEINY FERNANDES PINTO	17,8

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:834A8753

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	FRANCISCO H. PONTE DE VASCONCELOS	27

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
11º NILZA MARGARIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:26DE014D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 0010/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADAO PELA LEI N° 2.620/1994, E ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 25/08/2025 A 05/09/2025, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

- **01 (UM) CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica + CR** = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
- **01 (UM) AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica** + CR = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 25/08/2025 A 05/09/2025.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/MRiHyUTvaJeTrm5AA

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- O anexo I deverá ser preenchido corretamente e de forma legível sob pena de desclassificação

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio	R$ 1.555,97+ R$ 700,00 de Auxílio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio + Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.929,32+ R$ 700,00 de Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.; - Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar a sua autoestima; - Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a; - Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-lo a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde, etc.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro; - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos; - Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; - Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	10
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho. (RESIDÊNCIA TERAPEUTICA).....	1,0	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (6 meses) de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 010/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 010/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, 21 de agosto de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para

que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.
Leopoldina, MG, 21 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B48F306B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025 REFERENTE À ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024 PRC Nº 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2024

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA CNPJ 12.477.490/0002-81
Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputadores.
Valor total:R$ 76.200,00
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias: Fichas 157 e 740
Prazo de vigência:O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
Pagamento:O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação.
Data da Assinatura do Contrato:12/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Jovino Pereira de Brito Júnior

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5A418FC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 023/2025 – Processo Licitatório – n°28/2025
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: RAPHAEL DE SA FRANCO 07083788626 - CNPJ nº. 34.804.458/0001-15
Valor total: R$ 2.980,00
- VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 - CNPJ nº.16.672.041/0001-64
Valor: R$41.640,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23. Data da assinatura da homologação: 05/08/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:513D08FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Nº.02/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: ALLEF SANTOS DOS REIS SILVA – CPF nº.142.880.197-96
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Termo:07/08/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Allef Santos dos Reis Silva
Nº.03/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: 57.623.299SEBASTIÃO CARLOS SANTOS – CNPJ nº.57.623.299/0001-58
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Termo:07/08/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Carlos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F258C42D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025, PRC 175/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção (AREIA) para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 03/09/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 19 de agosto
de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0BDBEFCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 369, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor público Sr. Ricardo Ávila de Almeida;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Sebastiana Célia Robert Tavares, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, no período de 01/09/2025 à 20/09/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:23F4058D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre o registro, a fiscalização e o monitoramento das entidades que executam programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que a entidade AAPI – Associação de Assistência e Proteção à Infância não realizou a atualização anual obrigatória junto a este Conselho;
Considerando que a referida entidade se encontra inativa quanto à execução de ações no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída do cadastro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG a entidade AAPI – Associação de Assistência e Proteção à Infância, por descumprimento das normativas relativas à atualização cadastral e ausência de atuação na política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2025.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A38C719C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre o registro, a fiscalização e o monitoramento das entidades que executam programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Considerando que a entidade LEAL não realizou a atualização anual obrigatória junto a este Conselho;
Considerando que a referida entidade se encontra inativa quanto à execução de ações no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída do cadastro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG a entidade LEAL, por descumprimento das normativas relativas à atualização cadastral e ausência de atuação na política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2025.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ED1C51F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre o registro, a fiscalização e o monitoramento das entidades que executam programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Considerando que a entidade ZUMBIMBA não realizou a atualização anual obrigatória junto a este Conselho;
Considerando que a referida entidade se encontra inativa quanto à execução de ações no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída do cadastro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG a entidade ZUMBIMBA, por descumprimento das normativas relativas à atualização cadastral e ausência de atuação na política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2025.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DE8FD0C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre o registro, a fiscalização e o monitoramento das entidades que executam programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Considerando que a entidade, MAS – Movimento de Assistência Social não realizou a atualização anual obrigatória junto a este Conselho;
Considerando que a referida entidade se encontra inativa quanto à execução de ações no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída do cadastro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG a entidade, MAS – Movimento de Assistência Social, por descumprimento das normativas relativas à atualização cadastral e ausência de atuação na política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2025.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:89163E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a presente **ERRATA**, ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO**, para fins de retirar a alínea "b" e "d" do Item 06 da Forma de Execução do Objeto, 6.1. do Item 01 do Termo de Referência, suprimindo-se as referidas alíneas:"

ONDE SE LÊ: "6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, 6.1. DO ITEM 01: 6.1.1. O(a) contratado(a), profissional especializado(a) em Medicina Veterinária, para prestação de serviços junto à Clínica de Saúde Animal "Marciel Aparecido de Almeida", deste Município, será responsável pelas seguintes atribuições: a) Realizar atendimentos clínicos, emergenciais e cirúrgicos em animais domésticos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade, abandono ou sob responsabilidade do poder público municipal, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário; b) Executar procedimentos cirúrgicos diversos, incluindo esterilizações e técnicas especializadas, tais como craniotomia, fendas ventrais, lobectomia pulmonar, ovariohisterectomia, orquiectomia, enterotomia, enterectomia, cistotomia, gastrotomia, uretrostomia, nefrectomia, esplenectomia, mastectomia, correção de ruptura diafragmática, uretrostomia perineal felina e procedimentos ortopédicos; c) Diagnosticar e tratar enfermidades em animais, prescrevendo medicamentos, dietas específicas e condutas terapêuticas adequadas; d) Realizar exames laboratoriais, incluindo hemograma completo, análises bioquímicas, avaliações semiológicas e fisiológicas, além de testes rápidos para detecção de cinomose, erliquiose e leishmaniose; e) Acompanhar e supervisionar os tratamentos instituídos, monitorando a evolução clínica e a recuperação dos animais atendidos; f) Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios sobre o estado de saúde dos animais, sempre que solicitado; g) Atuar nas ações de controle populacional de animais, especialmente por meio de campanhas de castração, incluindo a microchipagem dos animais esterilizados; h) Executar ações de vacinação e outros protocolos sanitários voltados à prevenção de doenças transmissíveis, bem como colaborar com os programas de vigilância e controle de zoonoses — como raiva, esporotricose e leishmaniose — em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário; i) Zelar pelo uso racional e adequado de medicamentos, materiais e equipamentos da clínica, assegurando a adoção de boas práticas veterinárias e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias vigentes; j) Orientar a equipe técnica e de apoio, quando existente, quanto aos procedimentos e rotinas relacionados ao atendimento veterinário; k) Participar de campanhas educativas e ações comunitárias promovidas pelo Município, relacionadas à saúde animal, doação responsável de animais e proteção ambiental; l) Cumprir as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao exercício da Medicina Veterinária e às políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar animal.

LER-SE-Á: "6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, 6.1. DO ITEM 01: 6.1.1. O(a) contratado(a), profissional especializado(a) em Medicina Veterinária, para prestação de serviços junto à Clínica de Saúde Animal "Marciel Aparecido de Almeida", deste Município, será responsável pelas seguintes atribuições: a) Realizar atendimentos clínicos, emergenciais e cirúrgicos em animais domésticos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade, abandono ou sob responsabilidade do poder público municipal, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário; b) Diagnosticar e tratar enfermidades em animais, prescrevendo medicamentos, dietas específicas e condutas terapêuticas adequadas; c) Acompanhar e supervisionar os tratamentos instituídos, monitorando a evolução clínica e a recuperação dos animais atendidos; d) Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios sobre o estado de saúde dos animais, sempre que solicitado; e) Atuar nas ações de controle populacional de animais, especialmente por meio de campanhas de castração, incluindo a microchipagem dos animais esterilizados; f) Executar ações de vacinação e outros protocolos sanitários voltados à prevenção de doenças transmissíveis, bem como colaborar com os programas de vigilância e controle de zoonoses — como raiva, esporotricose e leishmaniose — em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário; g) Zelar pelo uso racional e adequado de medicamentos, materiais e equipamentos da clínica, assegurando a adoção de boas práticas veterinárias e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias vigentes; h) Orientar a equipe técnica e de apoio, quando existente, quanto aos procedimentos e rotinas relacionados ao atendimento veterinário; i) Participar de campanhas educativas e ações comunitárias promovidas pelo Município, relacionadas à saúde animal, doação responsável de animais e proteção ambiental; j) Cumprir as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao exercício da Medicina Veterinária e às políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar animal."

Ademais, ressalta-se que a presente alteração não impacta a formulação das propostas, permanecendo inalterada a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2025, a realizar-se no dia **22/08/2025, às 08h00** (horário de Brasília).

Limeira do Oeste - MG, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A9BA6C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ARIELI COSME SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula 9ª,** as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7C8A8887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 147/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 às 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Compras; Sala nº 238 de Licitações; Centro Administrativo de Luz; Av. Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz, MG, 35595-000.
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 19/08/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0CA3FF31

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 124/2025 – INEXIGIBILIDADE 088/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025 DE 11/08/2025. PRC Nº 150/2025– INEXIGIBILIDADE 088/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA;** OBJETO**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À ATENÇÃO BÁSICA, ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS METAS DO PREVINE BRASIL, POEPS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**". VALOR GLOBAL: DE **R$ 49.992,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 11/08/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:637243CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JULHO 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JULHO 2025.

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JULHO/2025.**
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da segunda média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet, esgoto e combustíveis. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente. Foram analisadas 696 solicitações. Neste mês de julho foram publicadas as Leis nº. 2991/2025 e nº. 2.990/2025 para crédito especial e os Decretos nº. 3838/2025, nº. 3.855/2025 e n° 3856/2025 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.854/2025 3.836/2025 e 3.837/2025 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 126, 136, 137, 141 e 153); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 142 e 145).

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes. Existe à disposição do cidadão, link para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de julho tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 16 (dezesseis) demandas concluídas e 20 (vinte) demandas recebidas e em andamento.

Luz, 19 de agosto de 2025. Relatório em 2 (duas) páginas

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX –
Matrícula 7910
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BEDB5D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 131/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 131/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 de setembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 18 de agosto de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:59F93922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 60/2025 – Dispensa Eletrônica de Licitação 22/2025**. Objeto **Prestação de serviços de locação de brinquedos para as comemorações da semana da criança nos dias 08 e 09/10/2025 nas instituições de ensino deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II em seu **§3º** da Lei Federal 14.133/21. Sessão para apreciação das propostas: na data **26/08/2025, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1220 e 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:36FD30F6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0134/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0134/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de rouparia para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado:**NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA**, inscrição no CNPJ 00.498.393/0001-05, com sede na Av. Rui Barbosa, nº551 Centro em Patrocínio/MG CEP 38.740-012. Valor**R$83.653,24 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).** Prazo: 14.08.2025 a 14.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FF182BF2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0135/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0135/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de rouparia para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrição no CNPJ 03.716.848/0001-00, com sede na Rua Ursa Maior,4161, Sala 001, Bairro Rota do Sol na cidade de Ariquemes/RO CEP 76.874-012. Valor**: R$5.339,22 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).** Prazo: 14.08.2025 a 14.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:189BFA9F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0136/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0136/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de rouparia para atender**

as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG. Contratado: **PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA**, inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82, com sede na Rua Dr. Moacir Franco,476, Bairro Centro CEP 38.870-000, na cidade de Matutina/MG. Valor**R$91.435,30 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).** Prazo: 14.08.2025 a 14.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2E52079E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0137/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0137/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de rouparia para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrição no CNPJ 19.611.064/0001-57, com sede na Av Tuiuti,4640, Bairro Jardim Colina Verde CEP 87.043-720 na cidade de Maringá/PR. Valor**R$2.566,00(dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).** Prazo: 14.08.2025 a 14.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B531BDD9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0138/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0138/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de rouparia para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **CAMISETA CLOTESE LTDA**, inscrição no CNPJ 53.157.572/0001-45, com sede na Rua Araguari,491, Barro Preto, cep:30.190-114, na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor:**R$26.247,16(vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**Prazo: 14.08.2025 a 14.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:08DA8BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTATO N.º 033/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CONTEMPLANDO: META 1 - RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM NO CÓRREGO FRIO, COM A CONSTRUÇÃO DE BSCC 2,00 X 2,00 M; META 2 - ESTABELECIMENTO DE DRENAGEM NO CÓRREGO FRIO COM A CONSTRUÇÃO DE BDTC DN 150; META 3 - RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM NO CÓRREGO DOS AFLITOS, COM A CONSTRUÇÃO DE BSCC 2,50 X 2,50 M; META 4 - RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM NO CÓRREGO DOS AFLITOS, COM A CONSTRUÇÃO DE BSCC 2,50 X 2,50 M; META 5 - RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM NO CÓRREGO BOA ESPERANÇA, COM A CONSTRUÇÃO DE BSCC 2,00 X 2,00 M, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Protocolo n.º RES-MG-3141504-20250220-01, Processo n.º 59052.034704/2025-80.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2025.
Processo Administrativo: 034/2025.
Contrato: N.º 033/2025.
Contratada: METRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Avenida São Francisco, n.º 48 (Loja 8), Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.603.603/0001-60.
Valor do Contrato: R$ 517.256,91 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).
Prazo Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias para cada meta, conforme cronograma físico financeiro.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa METRO CONSTRUTORA LTDA, a iniciar as obras em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

MENDES PIMENTEL, 18 de agosto de 2025.	
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	Metro Construtora LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 29.603.603/0001-60
Contratante	***GERALDO LUIZ BATALHA LOURES***
	CPF n.º 512.908.716-04
	Contratada

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:88ACB00A

SETOR DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTATO N.º 034/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CONTEMPLANDO: META 1 - RESTABELECIMENTO DA RUA DOS ESPORTES COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO JUNTO A PONTE DA CRECHE, SOBRE O RIBEIRÃO MANTENA, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Protocolo n.º RES-MG-3141504-20250407-02, Processo n.º 59052.035035/2025-63.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2025.
Processo Administrativo: 035/2025.
Contrato: N.º 034/2025.
Contratada: METRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica e direito privado, estabelecida na Avenida São Francisco, n.º 48 (Loja 8), Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.603.603/0001-60.
Valor do Contrato: R$ 438.878,18 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias para cada meta, conforme cronograma físico financeiro.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa METRO CONSTRUTORA LTDA, a iniciar as obras em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

MENDES PIMENTEL, 18 de agosto de 2025.	
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	Metro Construtora LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 29.603.603/0001-60
Contratante	***GERALDO LUIZ BATALHA LOURES***
	CPF n.º 512.908.716-04
	Contratada

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:72F99EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA E DO POSTO DE SAÚDE. VALOR R$22.312,20. DATA ASSINATURA: 19/08/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B8029547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 045/2025, a realizar-se dia 05/09/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de forros, divisórias, dry wall, bem como portas, janelas e para peito de vidro, todos os produtos devidamente instalados, para atender a demanda do município de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E5D49C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 044/2025, a realizar-se dia 03/09/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral, uniformes esportivos, troféus, trator cortador de grama, cadeira de rodas sob medida, dentre outros, para atendimento das demandas secretarias municipais de esporte, educação, assistência social e saúde deste município de Mirabela-MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9344DF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO 038/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS D'AGUA SUBMERSAS; FORNECIMENTO DE PEÇAS; E LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE CONTRATO 197/2025 - Contratada: PAULO ANTONIO REFRIGERACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.700/0001-66, no valor de R$ 403.900,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP. EXTRATO DE CONTRATO 198/2025 – Contratada: CASA DO MOTOR LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.785/0001-77, no valor de R$ 345.999,80, vigência de 12 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 13 de agosto de 2025.

DANIELA VELOSO GOMES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AF011414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 050/2025 – Processo nº 140/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: KARINE EMMANUELLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 61.470.875/0001-41, no valor de R$ 202.000,00 - Mirabela, 18 de agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F686FEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2025. **DISPENSA N.º 005/2025.** – **Contratado: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo, gasolina comum e álcool (Etanol Hidratado), de forma parcelada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miradouro – MG. **Valor do Contrato:** R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais) – **Dotação Orçamentária:** 1.01.00.01.031.0054.2.0002.3.3.90.30.01 –

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F47970FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2025. DISPENSA N.º 005/2025. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo, gasolina comum e álcool (Etanol Hidratado), de forma parcelada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miradouro – MG. Valor: R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais). Vigência do Contrato: 14/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:23F135FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1732 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.104.2.0097 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 150.000,00

Total Fonte 1.600.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) c/c 15.110-6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 19 de Agosto de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:0EDD81ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025

Processo Licitatório 073/2025. Adesão 006/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preço 0204/2025 - Pregão 021/2025 da Prefeitura de Muriaé/MG para Contratação de empresa para eventual aquisição de veículos para reposição de frotas da prefeitura municipal de Muriaé e suas secretarias para atendimento de demandas oficiais e serviços a prefeitura. RECREIO BH VEÍCULOS S/A**.** Data da Ratificação: 18/08/2025 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 181.798,00(cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais). Data de vigência 18/08/2025 a 18/08/2026 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B8EA2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2025. Inexigibilidade N.º 010/2025. EMPRESA: **Alexandre Alves Pereira** - Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Serviços de Solda, em Veículos Leves e Utilitários movidos a Gasolina, Álcool (etanol), GNV e Flex 2025. Vigência: 06/08/2025 a 17/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA580BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2025. EMPRESA: **HC RENTAL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de aluguel de equipamentos para construção civil. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3021AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos e afins 2025. Abertura dia 10/09/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/08/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:20915D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 834/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 834/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 834/2025 - Processo n° 100/2025. **Objeto**: Refere-se a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio operacional, compreendendo: segurança desarmada, ronda motorizada noturna especializada, para atuação em eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Monte Carmelo, conforme demanda e planejamento Administração Municipal. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A1AEFE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 59/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de setembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 59/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Ferramentas, para atender às Necessidades da Secretaria

Municipal de Obras de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 18/08/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8F45CCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.713, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS
ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.013 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.217 - BOLSA ATLETA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:99E2F54A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.714, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável do servidor que indica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 037788/2025;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público JOÃO VITOR CAMARGO RODRIGUES, MASP 004.672-001, pleiteando a declaração de vacância do cargo público que ocupa, na forma do art. 55, inciso, da Lei n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período de aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente de Secretaria Escolar, ocupado pelo servidor JOÃO VITOR CAMARGO RODRIGUES, MASP nº 004.672-001, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo estadual de Analista Educacional – Técnico Administrativo – ANE1A, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 12 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:75B09727

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.715, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5845.005	**MANUELA RODOLFO PELLEGRINI**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F02DFBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.716, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6014.001	**LUCIANE RESENDE SILVEIRA BRANDÃO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1D1E9AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 20/08/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Antonio Perera da Silva (Sofocó)	Ed. Infantil ao 2º ano matutino	26/08/2025 a 17/12/2025	Provimento de cargo
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (Joanópolis)	Apoio Vespertino	26/08/2025 a 17/12/2025	Provimento de cargo
EM Sebastião Laviola (Safira)	3º ano matutino	26/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:90D6C639

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.364 /2025

"Dá denominação de Luceli Rodrigues Nery de Souza ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Itagiba de Oliveira,s/n.º, Barra, Muriaé- MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de **Luceli Rodrigues Nery de Souza**, o Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Itagiba de Oliveira,s/n.º, Barra, Muriaé– MG.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D4E8DC1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.365 /2025

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar o direito de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicação, saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, e demais políticas constantes na LBI, Lei Federal Nº 13.146/2015, para todas às pessoas com deficiência de Muriaé, criando meios para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º . A presente política tem como referência a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sob nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como o Decreto nº 5.296/2004.

§ 2º . A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé será implementada por ação das Secretarias de Desenvolvimento Social e Econômico, de Educação, Saúde e de Direitos Humanos e Cidadania, e demais secretarias afins, em articulação com a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, como consta no art. 1º dessa lei.

Art. 2º- Nos termos do Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão, Lei Federal Nº 13146/2015, do Estatuto da Pessoa com Deficiência é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (auditivo ou visual), os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades;
IV - a restrição de participação.

§ 2º Sempre que solicitado, será fornecido pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e pela Secretaria de Educação, através das Escolas Municipais, informações de cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência com o objetivo de se obter o registro no Município de Muriaé, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento dessas pessoas, visando a melhoria no atendimento integrado.

a) O registro da Pessoa com Deficiência de Muriaé no cadastro de que trata o parágrafo anterior, quando necessário, será feito mediante a apresentação do laudo.

b) Fica reconhecido, para fins de fruição dos direitos previstos nesta lei, naquilo que couber, os instrumentos de identificação voluntária da Pessoa com Deficiência oculta nos termos da Lei Municipal 6.413/2022.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I
Do Princípio

Art. 3º- A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé tem como princípio garantir condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes, aos serviços de interesse público, e às tecnologias da informação e de comunicação, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Muriaé.

§ 1º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé será executada pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e demais secretarias municipais que se fizerem necessárias.

§ 2º. Para fins de execução das Políticas previstas nesta Lei, o Município poderá firmar parceria com entidades e associações privadas, atendidas as determinações previstas na Lei 13.019/2004 e Lei Municipal 5.671/2018.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º -Constituem diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé:

I- o dever de adequação das leis municipais, no que couber, à Legislação Federal relativa ao tema e à Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

II- a competência para acompanhar, cobrar, fiscalizar a aplicação e cumprimento, bem como sugerir adequações à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé e dos requisitos de acessibilidade, será do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III- a legitimidade das instituições que representam as pessoas com deficiência, mesmo que forma individual, para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Art. 5º São obrigações do Município de Muriaé:

Seção I
Dos Recursos Financeiros

I - garantir planejamento, previsão nas peças orçamentárias do Município, reserva e efetiva execução dos recursos orçamentários para adaptação, planejamento e implantação de acessibilidade, de forma articulada e continuada entre os diversos setores envolvidos, atendidas as previsões da Lei Municipal 5.671/2008;

Seção II
Das Obras e Serviços

II- exigir que nenhuma obra ou serviço que requeiram mobilidade sejam planejados, implantados ou construídos, sem o atendimento das mínimas condições técnicas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pela Lei Federal nº 13.146/2015, pelo Decreto nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 9050/2015

III- garantir que todo alvará, habite-se, aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, com destinação pública ou coletiva, e ainda, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, só tenham liberação se atenderem aos itens de acessibilidade determinados pela Convenção da ONU, da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se respeitarem as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e ainda aquilo que o interesse público assim o exigir;

Seção III
Do Atendimento à Pessoa com Deficiência

IV- exigir que as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos dispensem atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para as pessoas com deficiência, em consonância da Lei nº 13.146/2015;

Seção IV
Dos Recursos Humanos

V- formar, capacitar e manter treinados os servidores públicos municipais que atuam prioritariamente no atendimento de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, qualificando todos os funcionários que prestam serviços de atendimento ao público, parametrizados pela Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto nº 5.296/2004:

a) da capacitação ampla:

1. ofertar curso de capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e BRAILLE de forma planejada e integrada sempre que se fizer necessário;

2. ofertar curso de capacitação básica sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, para profissionais que atuam no planejamento de obras e transporte ou atendimento à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, que possa precisar de orientação ou encaminhamento técnico sempre que se fizer necessário;

b) da capacitação específica:

1. formar profissionais para o atendimento especializado para a saúde; para inclusão social, escolar e no trabalho.

Parágrafo único. Toda oferta de capacitação deverá ser planejada de forma integrada pelas secretarias e autarquias municipais envolvidas

CAPITULO IV
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Seção I
Dos Elementos de Urbanização

Art. 6º- O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, deverão ser concebidos e executados de forma que sejam acessíveis, conforme a Legislação e normas de acessibilidade vigentes.

Art. 7º- O poder público municipal incluirá em seu plano de ações, considerando as possibilidades técnicas, as adaptações das vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, no sentido de promover a mais ampla acessibilidade com base no desenho universal.

Art. 8º -O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados, de uso comunitário ou coletivo, nestes compreendidos as calçadas, os itinerários e as passagens de pedestres, bem como os percursos de entrada e de saída de veículos e as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 9º -No Município de Muriaé, as calçadas que compõem vias pavimentadas, seja por calçamento, asfaltamento ou similares, deverão também ser pavimentadas, em conformidade com as normas de acessibilidade da ABNT e das Leis Municipais vigentes.

Art. 10- Os banheiros de uso público que vierem a ser construídos em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto nº 5.296/04, e devem atender às especificações das normas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único: O poder público municipal incluirá em seu plano de ações, considerando as possibilidades técnicas, as reformas e/ou adaptações dos banheiros de uso público existentes em parques, praças, jardins e espaços livres.

Art. 11- Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Seção II
Das Calçadas e Passeios

Art. 12- Caberá ao Município de Muriaé elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o Plano Diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade das pessoas com deficiência a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos e órgãos públicos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com o sistema de transporte coletivo de passageiros, observando o quanto expresso no art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Parágrafo Único: Para fins de elaboração de um plano sustentável, que cumpra com finalidade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, o mesmo deve passar por avaliação e aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé.

Art. 13- As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres, sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Art. 14- Caberá ao Município, fiscalizar e garantir que o pavimento das calçadas e passeios preencham os requisitos presentes em Lei, de forma a manter a trafegabilidade de pedestres com segurança e independência e, acessíveis, em atendimento às normas de acessibilidade da ABNT, sem prejuízo da realização de campanhas esclarecedoras e informativas do termo genérico.

Seção III
Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Art. 15- As edificações públicas e privadas de uso coletivo, devem garantir acessibilidade a pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 3.613/2008, poderá acompanhar o planejamento e avaliar a execução de projetos junto a Coordenação das ações integradas relacionadas à acessibilidade arquitetônica nas diversas secretarias da Administração Municipal, podendo apresentar sugestões cabíveis ao final da avaliação.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas das edificações, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - a calçada, e no mínimo um dos acessos ao interior da edificação, deverão estar livres de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III- no mínimo um dos acessos que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

IV- nas construções, reformas e ampliações de edifícios de uso público e coletivo deverão dispor de banheiros acessíveis, em todos os pavimentos.

Art. 16- Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferências e similares reservarão, no mínimo, 2% (dois por cento) da lotação do estabelecimento, não sendo este valor inferior a 02 (dois) para pessoas em cadeira de rodas ou mobilidade reduzida, distribuídos pelo recinto, em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Nas edificações previstas no caput é também obrigatória a destinação mínima de 2% (dois por cento), não sendo este valor inferior a 01 (um), dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º Os espaços e assentos a que se referem o caput, deverão situar-se em locais que garantam proximidade e acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º No caso de, comprovadamente, não haver procura pelos assentos reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não tenham deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 4º Nos locais referidos no caput haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme as normas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5º As áreas de acesso aos artistas, tais como palco, coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Seção IV
Da Acessibilidade nas Habitações de Interesse Social

Art. 17- Os programas habitacionais de Interesse Social no Município disponibilizarão percentual mínimo de imóveis a serem destinados, prioritariamente, às pessoas com deficiência.

Parágrafo único: As unidades habitacionais destinadas à pessoa com deficiência deverão atender aos parâmetros de acessibilidade previstos nas normas técnicas da ABNT.

Seção V
Da Assistência Social

Art. 18- Caberá ao Município de Muriaé garantir a implementação e execução dos serviços, por seus próprios meios ou através de instituições parceiras, dos programas, dos projetos e dos benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família, sem prejuízo da garantia da segurança de renda, da acolhida, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social a pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado da rede de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, de alta e média complexidade, ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados a pessoa com deficiência em situação de dependência, deverão contar com cuidadores sociais para prestar- lhe cuidados básicos e instrumentais.

Seção VI
Da Educação

Art. 19- Na rede pública de ensino, sob a responsabilidade do Município de Muriaé, cabe-lhe:

I- garantir, em todas as unidades, acessibilidade arquitetônica nas edificações e instalações, nos mobiliários e equipamentos, na comunicação e informação, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT;

II- garantir a transversalidade da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades, contempladas pelo Município;

III- garantir o atendimento às necessidades especiais educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, onde a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum;

IV- promover formação continuada de profissionais que atuam ou atuarão no atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

V- garantir articulação intersetorial e intrassetorial (dentro da própria Secretaria da Educação), na implementação das políticas públicas;

VI- garantir o atendimento educacional especializado no contra turno, preferencialmente na unidade escolar ou em centros de atendimento.

Seção VII
Da Acessibilidade no Transporte

Art. 20- O Município de Muriaé deve garantir acessibilidade no transporte público municipal, em qualquer nível ou modalidade, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT.

§1º. O transporte de competência do Município a que se refere o caput do artigo abrange: transporte coletivo urbano, transporte escolar, táxi, intermediado por aplicativos de mobilidade urbana, fretamento, transporte ferroviário, transporte turístico ou qualquer modalidade de concessão, permissão ou autorização, ou transporte prestado pelo próprio Município.

§. 2º É expressamente vedado que a pessoa com deficiência seja submetida a qualquer realização de procedimento ou exame de qualquer natureza para exercício pleno dos direitos de gratuidades previstas no termo da Lei, sob pena de multa e/ou cassação da autorização de permissão, autorização ou concessão de exploração do serviço.

Art. 21 -Na área de transporte coletivo público, sob a responsabilidade do Município de Muriaé, cabe a este:

I- garantir sistemas de transporte coletivo acessíveis, com todos os elementos concebidos, organizados, implantados e adaptados, segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas;

II- exigir que terminais, estações, pontos de parada e os veículos assegurem espaços para atendimento, assentos preferenciais e meios

de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III- garantir tecnologia assistiva de apoio às pessoas com deficiência visual, para assegurar sua acessibilidade com autonomia e independência;

IV- exigir que as empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, assegurem a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

V- supervisionar as instâncias públicas responsáveis pela sua gestão, a fim de garantir sejam feitas fiscalizações, exigindo que os veículos tenham inspeção de acessibilidade na avaliação do cumprimento das normas em vigor.

Art. 22 O transporte individual por táxis, ou intermediado por aplicativos de mobilidade urbana, sob a delegação do Município de Muriaé, deve manter o percentual mínimo de 2% (dois por cento) de veículos que preencham aos quesitos de acessibilidade, para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º O percentual indicado no caput deverá ser avaliado e potencialmente modificado a cada três anos em face da demanda do serviço.

§ 2º O Município poderá criar incentivo fiscal para veículos que disponibilizam condições de acessibilidade.

§ 3º As especificações técnicas deverão ser objeto de regulamentação, através de ato próprio do órgão municipal de trânsito e Coordenadoria especializada, tomando por base os itens de acessibilidade dos veículos e encaminhando suas diretrizes ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 4º O Município de Muriaé deve garantir programas de qualificação e capacitação dos taxistas e motoristas que operam a frota acessível, para que prestem atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com conhecimento e segurança.

CAPÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE NA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 23- O Município deve garantir o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações, eventos e atividades de cultura, esporte, lazer ou turismo, em suas diversas modalidades.

Seção I
Da Acessibilidade na Cultura

Art. 24- Ao Município de Muriaé cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades culturais, da seguinte forma:

I - exigir que os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas, apoiadas ou que necessitem de permissão, autorização ou habilitação do Município, atendam às exigências de acessibilidade estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Convenção da ONU e pelas normas de acessibilidade da ABNT, possibilitando a igualdade de oportunidades e participação nesses eventos, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

II- os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Muriaé, devem dispor de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atender ao direito de participação em igualdade de condições da pessoa com deficiência auditiva;

III- os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Muriaé, que apresentarem material impresso, devem dispor do mesmo em formato "*braille"*, na quantidade de 1% (um por cento) do público estimado para o evento ou atividade em questão;

IV- os eventos e atividades culturais promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município de Muriaé, em que seja indispensável o sentido da visão como primordial para seu entendimento, devem dispor de audiodescrição;

V- articular parcerias entre poder público, iniciativa privada e organizações sociais, no sentido de promover a participação e a integração da pessoa com deficiência nas atividades culturais.

Seção II
Da Acessibilidade no Esporte e Lazer

Art. 25 - Ao Município de Muriaé cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em atividades esportivas da seguinte forma:

I- assegurar a acessibilidade para tais atividades esportivas e de lazer;

II- promover a capacitação dos profissionais que atuam na área de esporte e lazer;

III- promover, fomentar e apoiar a realização de eventos paradesportivos e de inclusão;

IV- inserir na agenda de eventos esportivos municipais a previsão de oferta de atividades para desportivas e inclusivas.

Da Acessibilidade no Turismo

Art. 26- Ao Município de Muriaé cabe garantir e incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades de turismo, da seguinte forma:

I- exigir acessibilidade aos bens culturais, equipamentos, atrativos e serviços turísticos do Município;

II- sensibilizar e disseminar orientações acerca de acessibilidade, bem como no atendimento da pessoa com deficiência em atividade turística, nos equipamentos e atrativos turísticos;

III- garantir acessibilidade nas atividades turísticas promovidas, financiadas ou apoiadas pelo Município;

IV- articular parcerias entre poder público, iniciativa privada e organizações sociais, no sentido de promover a participação e a integração da pessoa com deficiência nas atividades turísticas.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 27- Garantir a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da Administração Pública na rede mundial de computadores (*Internet*), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, atendendo ao Projeto Brasileiro de Inclusão Digital para as pessoas com deficiência, devendo incluir no plano de trabalho do município as seguintes atividades:

I - Os sítios eletrônicos acessíveis às pessoas com deficiência conterão símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (*Internet*), a ser adotado nas respectivas páginas de entrada.

II - Os órgãos públicos ou privados custeados pelo Município que ofereçam acesso livre a computadores, devem possuir instalações plenamente acessíveis e, no mínimo, um computador adaptado para uso preferencial por pessoas com deficiência visual e deficiência física e motora.

III - Todo e qualquer material em vídeo, áudio ou impresso promovido, financiado ou apoiado pelo Município de Muriaé, deve

garantir a comunicação a pessoa com deficiência auditiva e visual por meio da inserção obrigatória de recursos específicos e tecnologia disponível.

§ 1º As campanhas públicas municipais, principalmente as voltadas para as áreas de saúde, educação, trabalho e assistência social deverão ser veiculadas em formato acessível, contemplando o maior número de pessoas possível, com a oferta de audiodescrição, intérprete de LIBRAS, material em formato digital, "*braille"* de no mínimo 1% e com adaptação de linguagem para as pessoas com deficiência intelectual.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO AO TRABALHO E EMPREGO

Art. 28 -Para garantia do acesso ao trabalho e emprego da pessoa com deficiência, o Município de Muriaé garantirá todas as iniciativas para propiciar igualdade de oportunidades, bem como eliminação de barreiras que dificultem o acesso ao trabalho e ao ensino profissionalizante, devendo especialmente:

I- garantir o acesso ao trabalho e emprego, por meio de um "Sistema de Cadastro Transporte Acessível";

II- propiciar, como oportunidades para pessoas com deficiência, cursos de qualificação profissional, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e parcerias com instituições privadas;

III- assegurar efetiva participação da pessoa com deficiência nos concursos públicos municipais conforme Lei Municipal vigente;

IV- garantir o gerenciamento de banco de dados de candidatos "Pessoa Com Deficiência", através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), buscando a transversalidade e interligação entre os bancos de dados já existentes;

V- potencializar espaços de divulgação de vagas de trabalho voltadas a pessoas com deficiência, nos serviços do Município oferecidos à comunidade;

VI- fomentar, por meio de campanhas e outras iniciativas, os processos de adequação em relação às normas de acessibilidade nas empresas contribuintes do Município;

VII- incentivar o acesso ao programa menor aprendiz, compreendendo pessoas entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos.

CAPÍTULO VIII
DA ACESSIBILIDADE NA SAÚDE

Seção I
Considerações Gerais

Art. 29- Na área da saúde, tanto na "Atenção Primária", na "Atenção Secundária", quanto na de "Alta Complexidade", em qualquer unidade de atendimento, seja clínico, de consultas, ou qualquer outra modalidade sob a responsabilidade do Município de Muriaé, este deve garantir que:

I- haja ligação por rotas acessíveis das unidades de saúde até os pontos de ônibus de transporte coletivo municipal mais próximos;

II- as edificações e instalações sejam planejadas, projetadas, construídas ou adaptadas e mobiliadas, atendendo as normas de acessibilidade vigentes, ou seja, com:

a) vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que conduzam pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) rotas acessíveis interligando todas as áreas da edificação; sanitário adaptado e com instalações complementares contendo ducha higiênica e bancada rebatível para troca de fraldas na sala de espera e junto a cada conjunto de instalações sanitárias e com entrada independente das demais; balcão com área rebaixada para atendimento de pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura;

III- haja formação continuada de profissionais que atuam no atendimento, buscando mantê-los atualizados sobre as deficiências e suas especificidades, garantindo que o seu auxilio não cause constrangimentos ao atendente e ao usuário.

Seção II
Na Atenção Básica à Saúde

Art. 30 - A Atenção Básica à Saúde, por sua função voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde da população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades, têm papel fundamental no atendimento das peculiaridades individuais da saúde do cidadão, por este motivo sua atividade nas questões de acessibilidade merece uma atenção especial e diferenciada, além das condições gerais (Seção I), devendo o Município garantir que:

I- nas unidades de atendimento básico à saúde, as pessoas com deficiência tenham atendimento prioritário, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 10.048/2000;

II- os agentes comunitários de saúde sejam preparados para levantar as necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias, nas questões inerentes às especificidades da deficiência dos moradores da sua área de atuação;

III- a capacitação para os Profissionais de Saúde, na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Lei específica, com prioridade àqueles que atendem pessoas surdas em sua área de atuação,e também ter capacitação para melhor atender pessoas com deficiência visual, através de Orientação e Mobilidade, devendo a mesma ter a carga horária mínima legal;

IV- a capacitação dos Profissionais de Saúde será realizada, sempre que necessário, em adaptações básicas de acessibilidade, para que os mesmos façam orientações quanto a pequenas adequações em residências de famílias que tenham moradores com deficiências recentes, de forma a facilitar a máxima autonomia e independência dessas pessoas;

V- nas campanhas de vacinação e/ou prevenção, realizadas em postos avançados (praças, escolas, shoppings, etc.), hajam instalações acessíveis;

VI- as divulgações das campanhas, em mídia televisiva, tenham legenda e janela de LIBRAS;

VII- os folhetos impressos, de divulgação ou orientação, sejam também disponibilizados em formato digital com áudiodescrição ou "*braille"*, para atender as pessoas com deficiência visual;

VIII- as equipes de educação em saúde incluem em seus treinamentos, trabalhos voltados à prevenção e orientação em relação às deficiências que possam ser evitadas, reforçando a importância das campanhas de vacinação e programas de prevenção de acidentes em locais de trabalho.

Seção III
Na Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade)

Art. 31- Como a Atenção Secundária à Saúde se caracteriza por atendimentos especializados, para a demanda de atenção à saúde de média complexidade, é necessário um entendimento das patologias e situações de saúde que causam deficiências e suas especificidades.

Art. 32- Na Atenção Secundária à Saúde, além das condições gerais (Seção I), o Município de Muriaé deve garantir:

I - adaptação de equipamentos e serviços para garantir promoção humanizada de atendimento voltado às pessoas com deficiência;

II - atendimento prioritário, nas unidades secundárias de saúde, dentro da seleção das prioridades das urgências e emergências dos pessoas com deficiência, conforme regulamentado pela Lei Federal nº10.048/2000;

III- atendimentos especializados aos grupos, para os quais sejam ofertados temas relativos à acessibilidade inerentes às especificidades de cada grupo;

IV- os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, deverão de igual modo aos demais equipamentos, oferecer condições de acessibilidade, bem como profissionais capacitados para atender pessoas com deficiência.

Seção IV
Atendimento de Alta Complexidade

Art. 33 -Como o atendimento de alta complexidade objetiva propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (básica e de média complexidade), nas questões relativas à acessibilidade, além das condições gerais (Seção I), o Município de Muriaé deve garantir que:

I- nas unidades de atendimento de alta complexidade, dentro da seleção das prioridades das urgências e emergências, as pessoas com deficiência tenham prioridade, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 10.048/2000;

II- pacientes com deficiência em caso de internação possam optar por acompanhante de sua confiança;

III- na constatação clínica de que o paciente terá sequelas que causem deficiência física, sensorial ou cognitiva, definitiva ou temporária, o mesmo deve ser encaminhado para o "Grupo de Atendimento Especializado", para que tenha orientações relativas ao dia a dia, bem como sobre as adaptações de acessibilidade que se fizerem necessárias a sua nova condição;

IV- nos partos, com constatação do nascimento de bebês com deficiência física, sensorial ou cognitiva, os pais sejam encaminhados para o "Grupo de Atendimento Especializado", para que tenham orientações relativas ao dia a dia, bem como sobre as adaptações de acessibilidade que se fizerem necessárias à condição da criança.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34- A Pessoa com Deficiência não está obrigada a fruição de qualquer ação afirmativa prevista nessa legislação.

Art. 35- Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) do início da sua vigência.

Art. 36- Esta Lei será revisada e atualizada, no prazo de 10 (dez) anos, a contar do início da sua vigência.

Art. 37- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente e da Lei 5.671/2008 – FMDPD, e dotações orçamentárias provisionadas pelas secretarias municipais de Muriaé, que tem o dever de implementar e executar as Políticas Públicas de Direitos para a Pessoa com Deficiência como descrito na Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé.

Art. 38- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:922F3CC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.412 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Bom Viver.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BOM VIVER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.504.322/0001-60, com sede à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à realização do 1º Encontro de Comitivas Muriaé/Vermelho, a ser promovido no dia 31 de agosto de 2025, durante a XIV ExpoFest do Distrito de Vermelho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8CD08082

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

RETIFICAÇAO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Processo Administrativo nº 060/2025

Para os devidos fins retifico a autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, conforme parecer jurídico nº 181/2025 datado de 15/08/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno onde se situa 02 (dois) reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, no município de Muriaé-MG, responsáveis pelo abastecimento de água do distrito, após verificação de inconsistência nas informações conforme Certidão emitida pelo Setor de Água e Esgoto, onde citava apenas 01 reservatório instalado e hoje encontra-se instalado 02 (dois) reservatórios no referido povoado (fls. 053 dos autos).

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Onde-se-lê:

LOCADOR**:** Francisco Ferreira Lima - CPF: 009.358.826-77

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
12999	Locação de terreno onde se situa 01 reservatório de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 497,83	R$ 5.973,96

Leia-se:

LOCADOR**:** Francisco Ferreira Lima - CPF: 009.358.826-77

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
12999	Locação de terreno onde se situa 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 497,83	R$ 5.973,96

Valor total da locação por extenso: R$ 5.973,93 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Muriaé, 15 de agosto de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:63046CF5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 15 DE AGOSTO DE 2025 COM CÓDIGO VERIFICADOR 149A338C; ONDE SE LÊ: "PRAZO: INICIA-SE EM 14/08/2025 E ENCERRA-SE EM 23/08/2025". LEIA-SE: "PRAZO: INICIA-SE EM 14/08/2025 E ENCERRA-SE EM 23/09/2025"
SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BDF327B1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 22/08/2025, 23/08/2025 E 30/08/2025 NA 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, ARRAIÁ DO BAIRRO GASPAR E EXPOFEST DO DISTRITO DE VERMELHO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA - VALOR: R$ 33.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/08/2025 E ENCERRA-SE EM 30/09/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 119, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:02451469

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Determina abertura de Sindicância para apuração de furto de celular."

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 167 da Lei Municipal nº 3.824/2009;

RESOLVE

Art. 1° - Determinar, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PREPARATÓRIA para apurar o furto do telefone celular da marca XIAOMI REDMI NOTE 8, de número 32-99861-8681, de propriedade da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2025, na sala da Coordenação do Centro Cultural Grande Hotel Muriahé.
Art. 2° - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.
Art. 3° - Designar os servidores lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Alexandre Augusto Andrade Gomes MASP nº 001.130.001, Gilda Meg Alves Lopes MASP nº 003.813.001, e João Carlos Pereira Vargas MASP nº 001.387.001, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.
Art. 4° - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Art. 5° - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7A6B549F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Determina abertura de Sindicância para apuração de furto de notebook."

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 167 da Lei Municipal nº 3.824/2009;

RESOLVE

Art. 1° - Determinar, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PREPARATÓRIA para apurar o furto de um notebook Lenovo, 8GB, SSD 512 GB, 15,6 Pol, Linux, de propriedade do Município de Muriaé, cedido à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, ocorrido no dia 11 de agosto de 2025, que estava armazenado em sala de acesso restrito aos funcionários da FUNDARTE.
Art. 2° - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.
Art. 3° - Designar os servidores lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Alexandre Augusto Andrade Gomes MASP nº

001.130.001, Gilda Meg Alves Lopes MASP nº 003.813.001, e João Carlos Pereira Vargas MASP nº 001.387.001, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.
Art. 4° - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Art. 5° - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

Muriaé, 18 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E1648292

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES** Matrícula 0917, CPF nº 829.895.326-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **24 de julho de 2025.**

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B77DCBBD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 073/2025 – Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, pneus e ferramentas para manutenção corretiva e preventiva das frotas dos setores de transportes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Administração. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:18763A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - RETIFICAÇÃO DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – O Município de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 024/2025, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e reparo em prédios e vias públicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Em razão da necessidade de adequação ao prazo mínimo de publicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública anteriormente marcada para o dia 29 de agosto de 2025 fica remarcada para o dia 02 de setembro de 2025. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoespermanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições editalícias. Naque/MG, 19 de agosto de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:82FDEB8F

PREFEITURA DE NAQUE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025
ADESÃO N° 004/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, objeto é o registro dos preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de pneus, câmaras e reforma de pneus para atender a demanda da frota de São Domingo das Dores.
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de São Domingo das Dores
Empresa: Turbo Recapagens e Serviços Ltda-ME, CNPJ n.º 18.943.289/0001-48, Situado na Rua Santos Fernandes, 135, Centro Periquito/MG, CEP-35156-000.
A Prefeitura Municipal de Naque, representada pelo Prefeito Municipal Robson De Sena Moreira, torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, objeto é o registro dos preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de pneus, câmaras e reforma de pneus para atender a demanda da frota de São Domingo das Dores. A detentora da referida ata é a Empresa Turbo Recapagens e Serviços Ltda-ME, CNPJ n.º 18.943.289/0001-48, Situado na Rua Santos Fernandes, 135, Centro Periquito/MG, CEP-35156-000.
A adesão será realizada conforme as quantidades e condições estabelecidas na mesma, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	Uni	REFORMA 215/75R16	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
48	Uni	REFORMA 225/65R16	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
49	Uni	REFORMA DE PNEU 10.5/65-16	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
50	Uni	REFORMA DE PNEU 215X75X17,5	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
51	Uni	REFORMA DE PNEU 23.1-26	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
52	Uni	REFORMA DE PNEU 275X80X2.5	22	R$ 900,00	R$ 19.800,00
53	Uni	REFORMA DE PNEU TRASEIRO	6	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00

54	Uni	REFORMA PNEU 12.4X24.	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
55	Uni	REFORMA PNEU 12.5/80-18.	6	R$ 1.520,00	R$ 9.120,00
56	Uni	REFORMA PNEU 14.00X24 PATROL	6	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00
57	Uni	REFORMA PNEU 17.5X25 (PÁ CARREGADEIRA)	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
58	Uni	REFORMA PNEU 18.4X30.	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
59	Uni	REFORMA PNEU 19.5LX24.	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
60	Uni	REFORMA PNEU 205X70 R15 CARGO	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00
61	Uni	REFORMA PNEU 295/80R.22,5 (BORRACHUDO)	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
62	Uni	REFORMA PNEU 8.00X18	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
63	Uni	REFORMA PNEU 900X20	9	R$ 740,00	R$ 6.660,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)
Naque/MG, 19 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E5E9525B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **CHRISTIAN ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ: 62.007.553/0001-23 – Valor Global: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/8/2025. Natalândia/MG, 19 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5E606E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N°045/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 045/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano), com fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO DOS REIS MARQUES
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8D8FC062

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 01 (SERVIÇO DE CARPINTEIRO) ITEM 05 (SERVIÇO DE PEDREIRO), ITEM 06 (MESTRE DE OBRAS), ITEM 07 (ENCARREGADO DE OBRAS), ITEM 08 (SERVENTE DE PEDREIRO), ITEM 09 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS), TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.926.390/0001-66, **OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 19 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EDA36F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 01 (SERVIÇO DE CARPINTEIRO) ITEM 05 (SERVIÇO DE PEDREIRO), ITEM 06 (MESTRE DE OBRAS), ITEM 08 (SERVENTE DE PEDREIRO), NONATO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.251.353/0001-32**, OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 19 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C9A1FF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0104/24
PROCESSO.....: 000138/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA
VALOR.....: R$11.461,13
ASSINATURA...: 01/08/2025
VIGENCIA.....: 02/09/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM NOS EVENTOS PROGRAMADOS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1582698F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 105/2025. Processo Licitatório nº 093/025. Inexigibilidade n°046/2025. Objeto: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA para realização do show artístico do cantor gospel "Luã Freitas", no dia 23/08/2025, no evento Cruzada Missionária em Tendas 2025, a ser realizado na Praça Negrão de Lima, de forma gratuita e sem cobrança de ingresso ou taxas, para todas as repartições do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: até 05/09/2025. Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **CRIATIVE MUSIC LTDA**, **CNPJ: 08.648.622/0001-32**. Nepomuceno, 13/08/2025 –

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:028722E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 108/2025. Processo Licitatório nº 095/025. Inexigibilidade n°048/2025. Objeto: Contratação da empresa prestadora de serviços para realização de show artístico com a cantora gospel "Debora Rocha", no dia 22 de Agosto de 2025, no evento Cruzada Missionária em Tendas 2025. Vigência: até 05/09/2025. Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **Debora Moreira Rocha**, **CNPJ: 46.513.114/0001-36**. Nepomuceno, 15/08/2025 –

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5EB1413D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 110/2025. Processo Licitatório nº 039/2025. Inexigibilidade nº 023/2025. Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma duração mínima de 2 (Duas) horas de show, descontando o tempo para eventuais intervalos. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Unitário: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Sebastiana Maria Rosa Silva. Nepomuceno/MG, 19/08/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:989A670A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa n° 2025103/2025. Objeto: Para fins de credenciamento de empresas especializadas na locação (s/operador) e/ou prestação de serviços de operação (c/operador) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, van, micro-onibus, ônibus e/ou caminhões om motorista e mão de obras auxiliar, de modo a attender às demandas futuras e eventuais dos entes consorciados ao CIMINAS, solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Vigência: (12) doze meses. Valor Global: R$ 881.874,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Nepomuceno, 22/07/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:40497D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 114/2025 – Leilão N.º 002/2025.
AVISO.
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar leilão n.º 002/2025, do tipo Maior Lance, para a alienação de aparelho radiológico pertencente ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 10 de setembro de 2025, às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 19 de agosto de 2025.

RAMON SOUSA MORAES.
Leiloeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:08557BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025– PRC Nº 0642025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025– PRC Nº 0642025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor as empresas: **BARCELOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de R$ 15.669,52 (Quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO** no valor de R$ 403.901,51 (Quatrocentos e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e um reais), a empresa **CAXOT BRASIL LTDA.** No valor de R$ 1.439,40 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e empresa **CHRISTIAN ALBERT DE ALBUQUERQUE RODRIGUES** no valor de R$ 9.129,60 (Nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), **COMERCIAL ARAUJO & CASTRO LTDA** no valor de R$ 153.497,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), **COMERCIAL PRIME** no valor de R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais), **COMERCIAL TXV COMERCIO E SEVIÇO LTDA.** No valor de R$ 86.157,85 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA.** No valor de R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais), a empresa **D MINAS SUPERMERCADO LTDA.** No valor de R$ 58.635,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais), a empresa **EDER APARECIDO RAFAEL** no valor de R$ 4.817,40 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), a empresa **J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA**, no valor de R$ 343.150,08 (Trezentos e quarenta e três reais, cento e cinquenta mil e oito centavos), a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**.. no valor de R$ 23.955,08 (Vinte e três reais, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** No valor de R$ 46.662,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), a empresa **ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA** no valor de R$ 13.596,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais), a empresa **TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 581.792,90 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e a empresa **VITOX DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos centavos). Valor total geral: R$ 1.823.673,34 (Um milhão oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data: 08/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:65229317

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, PRC 041/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do termo é aditar qualitativamente o valor de R$ 183.175,68 (Cento e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 17/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E65F700E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021, ORIUNDO DO PREGÃO 027/2021, PRC 114/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 19/08/2025 A 18/08/2026. Valor total do aditivo R$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais) Data de assinatura: 18/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DC9E36DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BARCELOS COMERCIO E REPRESENAÇÕES LTDA., ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valor: R$ 15.669,52 (Quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C6CFBFAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valor: R$ 403.901,51 (Quatrocentos e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e um reais),**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6A5E1CB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CAXOT BRASIL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO

PERIODO DE 12 MESES ; Valor: R$ 1.439,40 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:BDEA84DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CHRISTIAN ALBERT DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valor: R$ 9.129,60 (Nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EC29CE3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL ARAUJO & CASTRO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 153.497,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:85129096

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL PRIME LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES; Valo**r:** R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C8CEC369

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL TXV COMERCIO E SEVIÇO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 86.157,85 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**,; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6D1293DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES; Valo**r:** R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:33D48E7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, FIRMADA COM A EMPRESA D MINAS SUPERMERCADO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 58.635,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5A431252

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025, FIRMADA COM A EMPRESA EDER APARECIDO RAFAEL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 4.817,40 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9F81709C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, FIRMADA COM A EMPRESA J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA,, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 343.150,08 (Trezentos e quarenta e três reais, cento e cinquenta mil e oito centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:61FA860D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025, FIRMADA COM A EMPRESA MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 23.955,08 (Vinte e três reais, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7615F565

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025, FIRMADA COM A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA,, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 46.662,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3C3AEBCE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA,, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 13.596,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:FDFBB6E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, FIRMADA COM A EMPRESA TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 581.792,90 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E2C484CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025, FIRMADA COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA,, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PRC Nº 064/2025, TENDO COMO OBJETO REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERIODO DE 12 MESES ; Valo**r:** R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos centavos).**; Vigência: 12 MESES; Data de assinatura: 18/08/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A740F280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024. PREGÃO Nº 043/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 093/2024. Pregão nº 043/2024. Ata de Registro de Preço nº 153/2024 - Objeto: aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA EPP, CPNJ Nº 03.599.197/0001-15. Data assinatura: 03/07/2025. Vigência: 03/07/2025 à 03/07/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:066DF133

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. PREGÃO Nº 045/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 203/2024 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA ME, CPNJ Nº 13.437.808/0001-82. Data assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12/08/2025 à 12/11/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6A27184F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 148/2025 – Pregão Eletrônico nº 080/2025 – Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, teto alto, zero km, modelo ano 2025, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica, adaptado para farmácia móvel.Contrato nº 080/2025 – Contratada: P Equipamentos e Serviço ltda– Valor R$ 324.490,00 - Assinatura: 11/08/2025 – Validade até dia 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:09311E21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA N° 134/2025

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público".

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Juarez Donizete da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:847DE849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem e segurança**, conforme tabela.

Data de Início do Credenciamento:	21/08/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	20/08/2026 às 12h00min
Abertura de Cartas de Credenciamento:	A partir de 21/08/2025 às 12h00min

Paineiras, 19 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C58DD70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2025 PREGÃO 007-2025 SRP 009 - LEITES E FÓRMULAS

NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Não efetivação de entrega de pedido no prazo determinado em Edital.

À: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 48.683.237/0001-40

O Setor de Licitações do Município de Palma vem por meio deste notificar a empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 48.683.237/0001-40 pelo atraso na entrega dos produtos, obejto do Pregão n. 007/2025, solicitados pelo email assistenciasocialsaude2025@gmail.com encaminhado à empresa na data de 25/06/2025 e confirmado recebimento no dia 27/06/2025, conforme documentos anexos.
O Edital do Pregão estipula o prazo de entrega em até 02 (dois) dias úteis e os produtos não foram entregues até a presente data.
Constatado que o descumprimento do prazo de entrega está causando graves transtornos à Secretaria Municipal de Saúde, com o desabastecimento de itens voltados a nutrição essenciais para a alimentação de usuários atendidos pela Secretaria.
Considerando que a empresa foi notificada por duas vezes nas datas de 30/07/2025 e 04/08/2025 pelo email informado no processo licitatório, licitacao@grupronutrir.net.br , além de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMMMG, e que até a presente data não houve manifestação da empresa acerca do cumprimento da entrega do pedido realizado.

Considerando que na data de 08/08/2025 foram emitidas as notas fiscais dos pedidos enviados e até o momento a entrega não ocorreu.
Considerando que foi realizado contato por aplicativo de mensagem Whatsapp na data de 11/08/2025 por canal oficial da empresa e informado que a entrega seria realizada até 14/08/2025 e mesmo assim a entrega não foi efetivada.
E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual e declaração de inidoneidade e impedimento de licitar.
Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR**, a empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 48.683.237/0001-40**, para que efetue a devida entrega dos produtos solicitados no prazo de 01 (um) dia útil, a partir do recebimento desta notificação, dada a recorrência da omissão da entrega dos produtos solicitados, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação de sanções legais cabíveis.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1753308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0805, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, V e 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 103, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus para o Município de Paracatu, a servidora **THAIS REZENDE BRAGA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Ofícios, matrícula 138208622, à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no período de 20/08/2025 a 19/08/2027, em atendimento à **CONVÊNIO** celebrado entre as partes Cedente e Cessionário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:03AF1F02

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 9723/2025
Processo de Compras nº 147/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 28.163.862/0001-54**, com sede na Rua Alameda Mamoré, nº 535, sala 1801 andar 18, Edifício Personal Business Office – Alphaville Industrial e Empresarial, Barueri - SP, no valor global de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),**, referente à Contratação de show artístico da empresa **SHOW ARTÍSTICO DE ZEZÉ DI CAMARGO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **9723/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 18 de agosto de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 9723/2025
Processo de Compras nº 147/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de agosto de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 106/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A179031

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025.

3° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2025 – Processo de Compra nº 105/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 21/2025**, anteriormente marcada para o dia **21 de Julho de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **10 de Setembro de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 19 de agosto de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BEC7F1A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2025. Processo de Compras Nº 127/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE**

TOMOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE EXAMES LAUDADOS E NÃO LAUDADOS RADIOLÓGICOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS APARELHOS DE TOMOGRAFIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **20/08/2025** até às **08h59min** do dia **02/09/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA **–**
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4AEECA72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **010/2024**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **CEFEX SISTEMAS ELETRÔNICOS.**
Objetivo: Termo aditivo e reequilibrio financeiro de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de vigilancia eletronica a distância dos setores que fazem parte da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30900 Ficha 1920
Vigência: 01.06.2025 a 01.06.2026
Valor Global: R$ 7.330,20 (sete mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A8D7AEAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **013/2024**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**
Objetivo:Termo aditivo de contrato e reequilíbrio financeiro do contrato de empresa especializada em licenciamento de use de sistemas de tecnologia integrados, da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.126.0039.2156.3.3.90.40.00 Ficha 1923
Vigência: 01. 07.2025 a 01.07.2026
Valor Global: R$ 68.007,00 (sessenta e oito mil, e sete reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:607A90B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **003/2022 - Inexigibilidade 01/2022**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**
Objetivo: termo aditivo e reequilíbrio financeiro de contrato de empresa especializada para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.35.00 Ficha 1918
Vigência: 01. 06.2025 a 01.06.2026
Valor Global: R$ 112.592,00 (cento e doze mil quinhentos e noventa e dois reais, setecentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:745761B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

Extrato de publicação: nº **018/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **51.312.853 GILBERTO ALVES DE LIMA.**
Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem nos setores que compõe a Fundação M. Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.39.00 Ficha 1917
Vigência: 22. 07.2025 a 22.07.2026
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FB9B5F9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023 EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023) CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARACATU E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES. OBJETO: ADE

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.261/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**. Acréscimo Contratual. **VIGÊNCIA: DATA: 31/08/2025 VENCIMENTO: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I, alínea *"b"*, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **JANINE HELENA DE MATTOS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DB2FC60F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023 EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023) CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARACATU E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES. OBJETO: ADE

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.261/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 12.261/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**. Prorrogação de vigência. **VIGÊNCIA: DATA: 31/08/2025 VENCIMENTO: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **JANINE HELENA DE MATTOS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EED69BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 147/2025, Pregão Eletrônico n° 072/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, equipamentos e periféricos de informática, mídias e itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 02/09/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 19 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 149/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização da "corrida da saúde", com fornecimento de cronometragem, inscrições, regulamento, premiação, produção de fotografias, materiais, estrutura, logística e demais itens necessários à realização do evento, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 21/08//2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 26/08/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 19 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:93AF16DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA Nº. 001 – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal, do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Art. 01° - Retifica-se o Cronograma do Edital alterando-se os itens 09, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 13, 14, 14.1 e 15.

Informações:https://portal.imeso.com.br/

Art. 02° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:41871CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 053/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ:	**45.329.312/0001-81**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 18/07/2025 ATÉ 17/07/2026, CUJO OBJETO É A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AMBIENTES EVAPORATIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***
PROCESSO Nº:	**026/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**053/2024**
DATA DA ASSINATURA:	**18/07/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D3431580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 027/2025, do Processo Licitatório nº: 00039/2025, Adesão nº: 00003/2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Termo Aditivo está disponível para

acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1AA25913

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº: 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato referente Credenciamento nº: 002/2021 referente ao Processo Licitatório nº 000021/2018, Inexigibilidade Nº: 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA SERVIÇOS BANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO DA FEBRABAN. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4FB08EF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 00072/2025, Pregão Eletrônico nº: 00019/2025, Registro de Preço n°: 00016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 02/09/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 19 de agosto de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D0D25B0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000070/2025, Dispensa nº: 00027/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ nº: 27.651.175/0001-15. Valor global de R$ 20.273,00 (vinte mil duzentos e setenta e três reais). A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:309B7F99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000071/2025, Dispensa nº: 00028/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA, CONJUNTO FRONTAL COM LÂMINA DE 2,0 M, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº: 41.132.034/0001-17. Valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9F7A0DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.042/2025

DECRETO Nº 4.042,
De 19 de agosto de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUISA ALMEIDA CAMPOS SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão **de Assessoria de Prestação de Contas – Assessor V**, junto à Secretaria Municipal de Convênio e Prestação de Contas, com fundamento no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2025.

Perdizes/MG, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:385D5D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa EGP- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, para fornecimento do OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação dos Vereadores Artur Ferreira Neto e Helton Vicente e Souza no "CURSO ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO PODER EXECUTIVO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte nos dias **19/08/2025 à 22/08/2025, com o valor global de R$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:A3084A58

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES MARCOS TADEU DE CARVALHO, ARTUR FERREIRA NETO E HELTON VICENTE DE SOUZA EM CURSO LEGISLATIVO.

1. OBJETO
1.1 Referente à contratação para pagamento de taxa de inscrição para participação do vereador Artur Ferreira Neto e o vereador Helton Vicente de Souza no curso "atuação do vereador e do poder executivo nos serviços de saúde." ofertado pela EGP – escola de gestão pública. que acontecerá na cidade de belo horizonte nos dias 19/08/2025 a 22/08/2025**.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A presente contratação visa atender à necessidade institucional de promover o aperfeiçoamento técnico de servidores e agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de Perdões, mediante participação em curso de capacitação com foco em " ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO PODER EXECUTIVO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE."
A capacitação continuada dos agentes públicos é medida que decorre do princípio constitucional da eficiência (CF, art. 37, caput), sendo também um dever da Administração Pública, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe o desenvolvimento das competências dos agentes envolvidos nas contratações públicas. Assim, a contratação do objeto descrito neste Termo de Referência se alinha com as diretrizes de aprimoramento da gestão pública e promoção de boas práticas administrativas.

3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	02	ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO PODER EXECUTIVO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1 DATA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DO CURSO.
3.1.1 O curso será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG;
3.1.2 A carga horária do curso proposto será de 12 h.

3.2 PÚBLICOS ALVO
3.2.1 Parlamentares e assessores parlamentares do Legislativo Municipal que atuam diretamente no legislativo.
3.2.2 Os beneficiários da ação de capacitação não poderão estar em gozo de férias, afastamentos, suspensão ou quaisquer licenças, remuneradas ou não.;

3.5 CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

1. Terça-feira 19/08/2025

14h00 às 18h00 – Credenciamento, entrega do material e coleta de dúvidas que serão respondidas durante o seminário.

2.Quarta-feira 20/08/2025
08h00 às 12h00 – Lucas Abdo Reis (Consultor na ALMG, Procurador da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, Advogado, Palestrante)
Direito Social à Saúde. Conceito de Direito à Saúde. Histórico e evolução do Direito à saúde no Brasil.
Guilherme Pinheiro Guedes (consultor legislativo, ex- vereador, acadêmico de medicina)
Fundamentos da Saúde Pública e do SUS. O Poder Legislativo Municipal na Saúde. Ferramentas práticas e fiscalização inteligente. Planejamento de ações e construção de resultados.

3. Quinta-feira 21/08/2025
08h00 às 12h00 – Lucas Chelala (Assessoria Técnico-Legislativa da Ferência- Geral de Apoio às Comissões da Assembleia Legislativa e na Diretoria de Normas e Cadastros na Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais).
Funçoes do Poder Legislativo. Direito à saúde. A Competência Municipal. Art. 30, I e II-CF interesse local e suplementar. Demais incisos do art. 30 da CF. Etapas PROLEG_Iniciativa, comissões, plenário, sançaõ, publicação, regulamentação. Técnica Legislativa. Fiscalização. Check-list da fiscalização. Vícios de iniciativa. Casos práticos. Vício de competência. Jurisprudências e dicas.

4. Sexta-feira 22/08/2025

08h00 às 12h00 - DR. André Luiz Oliveira (Procurador Câmara Municipal de Aguanil)
Breves considerações sobre os serviços de Saude com base nas Leis n. 8.080/1990 n. Lei Complementar n.141/2012. Posicionamento do Vereador como representante do Povo. O papel do Vereador na proposição e fiscalização de políticas de saude. Elaboração de Projetos de Lei sobre saúde de autoria do legislativo. Fiscalização nas Comissões Permanentes. Acompanhamento de projetos de lei e programas de saúde. Participação do Vereador no dia da AUDIÊNCIA PUBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE MUNICIPAL. Atuação do Vereador junto a Secretarias e demais órgãos intermunicipais.

3.6 QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES
3.6.1 A quantidade total de inscrições para participação no evento são: 02 (dois) inscrições, distribuídas da seguinte forma: 02 (dois) inscrições Vereador Artur Ferreira Neto e vereador Helton Vicente de Souza.

3.7 MATERIAL DIDÁTICO
3.7.1 O material didático, fornecido pela Contratada aos participantes do evento, consistirá em todos os materiais a serem utilizados durante o treinamento, bem como aqueles que porventura se fizerem necessários para o instrutor ministrar o curso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;
d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no Termo de Referência;
e) Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas;
f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a sua regularização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Controlar a frequência dos participantes/servidores;

b) Após a conclusão do curso, emitir, sem ônus para a Contratante, os certificados de participação para os servidores que alcançarem 80% de presença no curso;
c) Emitir nota fiscal/fatura, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos;
d) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
g) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a sua completa execução, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;
h) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

6. INFORMAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Para viabilizar a participação dos servidores no curso requerido, será contratada a empresa:
Razão Social: EGP – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54.
Endereço: AV. MARACANA, n. 410, SALA 04 – CENTRO – OLIVEIRA - MG
Telefone: (37) 99996-2800 - WhatsApp: (37) 99996-2800
E-mail: egpescoladegestaopublica@gmail.com.br
Telefone: (37) 99996-2800;
Contato: lucasabdoadv@gmail.com ***(LUCAS ABDO REIS) –*** *Representante* - Fone: (31) 9.9780-5980

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
7.1 A instituição é reconhecida nacionalmente por sua expertise na capacitação de agentes públicos, com ampla experiência na oferta de cursos voltados ao Poder Legislativo.
7.2 A data e o local do evento são favoráveis ao comparecimento dos vereadores, permitindo que participem sem comprometer suas atividades parlamentares.
7.3 Não foram identificados outros cursos com conteúdo programático semelhante que sejam ofertados em datas compatíveis com a disponibilidade dos vereadores.
7.4 O conteúdo programático atende plenamente às necessidades dos parlamentares e é compatível com as atribuições legais dos vereadores, garantindo formação específica para o desempenho da função fiscalizatória.
7.5 A instituição possui reputação consolidada, demonstrando seriedade e idoneidade, além de estar em conformidade com todas as exigências fiscais, sociais e jurídicas necessárias para sua contratação.
7.6 Os professores e palestrantes possuem currículos compatíveis com a complexidade dos temas abordados, sendo especialistas em fiscalização legislativa, auditoria pública e controle de gastos.
7.7 A Administração Pública, com base em experiências anteriores, publicações e avaliações de outros órgãos legislativos, confia que a Escola de Gestão Pública - EGP e seus palestrantes alcançarão os resultados esperados, proporcionando uma formação de excelência aos vereadores.

8. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
8.1 A contratação de treinamentos e capacitações diretamente, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, encontra permissivo no art. 74, III, "f" da Lei Federal n. 14.133/2021.
8.2 Os requisitos legais para a caracterização da situação de inexigibilidade, em sede de serviços de treinamento e capacitação, são a inviabilidade de competição (art. 74, *caput*), a notória especialização do contratado (art. 74, III) juntamente com a natureza predominantemente intelectual (art. 74, III).
8.3 Em relação à inviabilidade de competição esta decorre da própria natureza do objeto que sempre tende a adentrar em aspectos subjetivos afetos às características do contratado a partir da comprovação da sua notória especialização.
8.4. Em relação à natureza predominantemente intelectual e de ser tratar de serviço técnico especializado, não se vislumbra dúvidas dada a complexidade do tema e o aspecto intelectual decorrente da atividade de docência.
8.5. Já a notória especialização advém de uma série de avaliações a cargo do gestor e que devem levá-lo à conclusão de que aquela empresa ou contratado é o que melhor irá atender as expectativas da Administração. Assim, aspectos como o histórico da empresa, seus atestados, publicações, estudos e, especialmente, o currículo do expositor são o que irão definir a notoriedade. Além disso, a notoriedade não implica na exclusividade, especialmente quando tratamos de cursos de capacitação no formato aberto ou fechado. A título meramente exemplificativo é muito provável que Leandro Karnal, Mário Sérgio Cortella e Luiz Felipe Pondé possam, de forma absolutamente brilhante, proferir uma palestra genial sobre o mesmo assunto o que não atrai a possibilidade de realização de um processo competitivo de escolha porque o critério preponderante é, necessariamente, subjetivo.
8.6. No caso, a empresa possui em seu sítio eletrônico inúmeros cursos divulgados, possui toda a documentação de habilitação e professores com titulação e experiência que direciona para uma qualidade que irá atender as expectativas dos participantes, tanto é que os Vereadores encaminharam o DFD com a justificativa da necessidade e da escolha do curso.
8.7. O curso, de acordo com o portifólio apresentado pelo gabinete solicitante será ministrado pelo Professor LUCAS ABDO REIS que demonstre sua experiência e vivência acadêmica e prática com o objeto do curso.

9. FUNDAMENTO LEGAL
9.1 A presente contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, *alínea* f, da Lei nº 14.133/2021.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1 Não se aplica porque não tem contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Perdões/MG.
FICHA: 15
DOTAÇÃO: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

12 VALOR DA CONTRATAÇÃO
12.1 O valor orçado para a presente contratação é de **R$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa oito reais)**

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
13.1 A justificativa do preço da presente contratação, decorrente de inexigibilidade de licitação, será aferida por meio da comparação da proposta apresentada com o preço praticado pela futura Contratada junto a outros entes públicos e/ou privados.
13.2 Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a empresa praticou os seguintes preços em contratações, conforme notas fiscais, em anexo:
13.3 Cursos realizados pela empresa a ser contratada:

CURSO: Atuação do Vereador e do Poder Executivo nos serviços de Saúde.	CURSO: Atuação do Vereador e do Poder Executivo nos serviços de saúde.	CURSO: Atuação do Vereador e do Poder Executivo nos serviços de saúde.
ÓRGÃO: (Câmara Municipal de Itapecerica)	ÓRGÃO: (Câmara Municipal de São Tiago)	ÓRGÃO: (Câmara Municipal de Bocaiuva)
DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08 a 08/08/2025.	DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08 a 08/08/2025.	DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08/2025 a 08/08/2025.
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 07 (SETE VEREADORES)	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04(QUATRO VEREADORES)	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04 (QUATRO VEREADORES)

13.2 No presente processo, o valor parte de um patamar de R$ **1.099,00 (Um mil, noventa e nove reais)** por pessoa (visto que vai 2 participante), o valor será de **R$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa**

oito reais) mas em tratativa com a empresa, estando, pois, em conformidade com os valores praticados pela mesma no mercado.
13.3 Ademais, verifica-se que a futura contratada pratica proporcionalmente os valores cobrados junto a outros entre públicos/privados para cursos com conteúdo e carga horária semelhantes aos ofertados.
13.4 Vê-se, portanto, que não só o preço é adequado, como esta sistemática de contratação é extremamente vantajosa para a Administração, considerando não só os valores envolvidos, mas principalmente a criação da oportunidade de capacitação, que em muito melhorará a qualidade do parlamento municipal.

14. PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços referentes, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal dado pelo servidor competente (Fiscal do Contrato);
14.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
14.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
14.4 Antes do pagamento será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

15 REGIME DE EXECUÇÃO
15.1 O objeto referido, será realizada sob a forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço unitário.

16. DA HABILITAÇÃO
16.1 Para a habilitação a adjucatária deverá apresentar **no mínimo** os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
Declarações:
Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
Declaração quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e pra reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade de licitação;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a inexigibilidade de licitação ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade de licitação ou a execução do contrato;
fraudar a inexigibilidade de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.11;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Legislativo nº 1.430, de 2014.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

18. DO RECEBIMENTO
18.1 O recebimento provisório será dispensado e o recebimento definitivo será realizado mediante "atesto" na nota fiscal correspondentes ao objeto contratado, por servidor (Fiscal de Contrato) da CONTRATANTE, devidamente indicado.

19. LOCAL, DATAS E ASSINATURAS
19.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Perdões/MG, considerando que o conteúdo programático do curso e o DFD apresentado pelo gabinete dos Vereadores, evidenciamque a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, validamos este Termo, condicionado ao parecer do órgão de assessoramento jurídico e autorização do ordenador de despesas.

Perdões/MG, 18 de agosto de 2025.

Equipe De Planejamento:

_____
PEDRO HENRIQUE SILVEIRO DA SILVA

Autorizado em:
18 de agosto de 2025

Do Deferimento:

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:243D1FF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A**Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **suspensão do Processo Licitatório nº148/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A suspensão se dá por **motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.
Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no **Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)** e na **plataformawww.bll.org.br**.

Perdões/MG, 19 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:A69A07D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.635/25 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, THAIANE DE CASSIA CARVALHO

PORTARIA Nº 10.635/25 de 19 de agosto de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, THAIANE DE CASSIA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretora de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** fica nomeada a Sra. **THAIANE DE CASSIA CARVALHO,** a partir de 19/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59C53B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - DISPENSA nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI, da gestão e administração dos seguintes encargos: fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e o devido pagamento em relação a locação de veículos, máquinas e equipamentos.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação ao consórcio CIMVALPI, pelo município de Piedade de Ponte Nova, da gestão e administração dos seguintes encargos: fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e o devido pagamento em relação a locação de veículos, máquinas e equipamentos, notadamente da execução de serviços de locação de rolo compressor.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 19.881,26 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 19.881,26 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), o objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI, da gestão e administração dos seguintes encargos: fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e o devido pagamento em relação a locação de veículos, máquinas e equipamentos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 21 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - DISPENSA nº 016/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI, gestão associada dos serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental, sendo que a gestão associada deverá abranger a assessoria e ou consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia indicadas.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação ao consórcio CIMVALPI, gestão associada dos serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental, sendo que a gestão associada deverá abranger a assessoria e ou consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia indicadas.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 279.589,38 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 279.589,38 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), o objeto: **Delegação ao consórcio CIMVALPI, gestão associada dos serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental, sendo que a gestão associada deverá abranger a assessoria e ou consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia indicadas**.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, por intermédio do Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Contratação de pessoa jurídica especializada, por intermédio do Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos**.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, com valor aproximado de R$ 1.197.656,82 (um milhão cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao importe de 20% em relação ao êxito nas ações judiciais referente aos créditos descritos em epígrafe, cujo montante original a se recuperar estima-se que seja de R$ 5.988.284,11 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, por intermédio do Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos**.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 014/2025 – Processo Licitatório 059/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos remanescentes essenciais para suprir a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 02/09/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 19 de agosto de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EEAF25CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DISPENSA 011/2025 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR MOVEL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 011/2025 que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com disponibilização de ambulância equipada e equipe multiprofissional de saúde, durante a realização da Festa de Peão de Pirajuba/MG, a ocorrer entre os dias 10 a 13 de setembro de**

2025, visando garantir cobertura médica preventiva e emergencial a todos os participantes e público presente no evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I., no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa. **Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até o início da sessão até dia 26 DE AGOSTO DE 2025 AS 09:00 HORAS.**A proposta de Preços deverá ser protocolizada no site www.licitanet.com.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço. O Edital de Intenção completo poderá ser baixado no site www.pirajuba.mg.gov.br, ou através do site:www.licitanet.com.br. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CA3A0D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.123/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ASSOCIATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VILAS E FAZENDAS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas, visando cooperação mútua na execução de diretrizes e ações para desenvolvimento do turismo, conforme minuta de termo associativo constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º.A formalização da associação dar-se-á por meio de termo associativo, cuja vigência e condições serão definidas no referido instrumento, observado o interesse público e os objetivos de cooperação previstos nesta norma.

Art. 3º.O valor mensal a ser repassado à entidade, a título de taxa associativa, será de R$ 1.577,50 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: A taxa associativa poderá ser reajustada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art.4º. As despesas originárias autorizadas por esta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.874/2021, e a Lei Municipal nº 2.039/ 2023 e Lei Municipal **2.098/2025**.

Piranga, 18 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:A38E6DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.124/2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1587/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Piranga/ MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.587 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 18 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:6541D284

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: AGUINALDO BONIFACIO PEDRO no valor total de R$14.143,75 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 19/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E588E5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A Sr(a) ROBERTA FERNANDES DA SILVA.

PROCESSO Nº 49/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA: Sr(a) **ROBERTA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.162.626-35**.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 089/2025, referente ao Processo Nº nº 049/2025, CREDENCIAMENTO 003/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG..

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 08 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
ROBERTA FERNANDES DA SILVA
CPF. Nº 076.162.626-35

_____
CPF/MF nº
Gestor do contrato

_____
CPF
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:2DBB66ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA DE PIRAPORA **– AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 018/2025- Processo Licitatório nº 073/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 018/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVO (SERVIÇO DE CARREGADORES, TRASLADO LOCAL E ABASTECIMENTO DE CAMARINS) PARA AS BANDAS CONTRATADAS PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por lote**; Data/horário: **03/09/2025 às 08:30h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br-UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/08/2025 –

TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:721FEB33

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 46/2025 – Inexigibilidade nº 23/2025 – Extrato do Contrato nº 53/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: GT Produções e Eventos LTDA, CNPJ sob o nº 31.273.660/0001-70 - Objeto****: Contratação do artista DJ PEDRO SAMPAIO para apresentação musical na Festa do Sol 2025 em Pirapora/MG,* ***- Valor Total:*** **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** *–* ***Vigência****: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 30/09/2025. Data da Assinatura 19/08/2025. Fiscal:* Marco Gutemberg*, Matrícula:* 13.298.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:F787C356

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025

Dispõe sobre normas gerais para a realização da Festa do Sol 2025 em Pirapora-MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa do Sol no ano de 2025, que este ano será realizada no período de 05 (sexta-feira) a 07 (domingo) de setembro, na Área de Eventos da Orla e na Praia do Areião, neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de som automotivo e mecânico, no local e nas imediações do circuito onde se dará a Festa do Sol 2025, salvo com prévia autorização da Prefeitura Municipal e/ou da Empresa Municipal de Turismo (Emutur).

Art. 2º. Fica proibida a entrada de menores de 16 (dezesseis) anos às dependências das festividades sem a companhia dos pais ou responsáveis, sendo que essa fiscalização será de responsabilidade dos representantes do Conselho Tutelar do município.

Parágrafo único — Será garantida a infraestrutura para atuação do Conselho Tutelar nas dependências do Evento.

Art. 3º. Ficam proibidos na área do circuito o comércio e a distribuição de produtos e bebidas em recipientes de vidro e em espetos pontiagudos de madeira.

Parágrafo Único – Será permitida a entrada no local de caixas térmicas, coolers e bolsas térmicas com no máximo 6 (seis) latas de cervejas e/ou refrigerantes. A fiscalização nesse caso será feita pelas forças de segurança, nas entradas de acesso ao circuito da festa.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sob pena de responsabilização, inclusive penal.

Art. 5º. As Diretorias de Posturas e de Vigilância Sanitária deverão, dentro de suas atribuições, exercer rigorosa fiscalização no local do Evento, no sentido de coibir possíveis descumprimentos do presente Decreto.

Parágrafo único — Todos os barraqueiros credenciados para trabalharem na Área de Eventos da Orla e/ou na Praia do Areião, durante a Festa do Sol 2025, deverão retirar na EMUTUR-Empresa Municipal de Turismo o Alvará de Funcionamento de sua Barraca, que será exigido pelos Fiscais de Posturas durante suas ações na área das festividades, sob pena de serem retirados do local com ajuda da Guarda Municipal e/ou da Polícia Militar.

Art. 6º. Os barraqueiros credenciados deverão retirar, na Emutur, o Alvará de Funcionamento no máximo até o dia 03 (três) de setembro de 2025.

Parágrafo único - Para obtenção do credenciamento a que trata o artigo 6º, deverá o interessado procurar as presidências da Associação de Barraqueiros de Pirapora e realizar cadastro através de preenchimento de formulário disponibilizado, que será enviado para a Vigilância Sanitária, que realizará verificação de condições sanitárias para produção de alimentos em ponto de apoio, checagem de equipamento para transporte e venda de alimentos e bebidas do eventual interessado. Constatada a adequação das condições sanitárias, e demais critérios estabelecidos pela EMUTUR e Prefeitura, através de decreto específico, estará o interessado apto a obter o credenciamento. O cadastro a que trata este paragrafo deverá ser realizado até dia 25 agosto 2025 (segunda-feira), e encaminhado à Vigilância Sanitária até dia 27 agosto 2025 (quarta-feira).

Art. 7º. Fica proibido o acesso de veículos automotivos às dependências das festividades a partir de 12h (meio-dia), sob pena de ter o veículo rebocado, sendo facultado aos barraqueiros, para reposição de mercadorias, apenas no período de 15:00 às 16:00 horas, devidamente credenciado com pulseirinhas fornecidas pela Emutur.

Art. 8º. Fica terminantemente proibido aos barraqueiros:

I — Vender produtos fora dos limites da sua barraca, inclusive bebidas em caixas térmicas e carrinhos.
II — Comercializar bebidas em recipientes de vidro.
III — Comercializar alimentos diversos em espetos pontiagudos de madeira.
IV — Utilizar carvão para churrasquinho (permitido apenas chapa elétrica ou a gás).
V – Sonorização das barracas.
VI — Estruturar as barracas de forma diferente do que for estabelecido como padrão pela Prefeitura Municipal.
VII — Transferir a cessão das barracas para terceiros. A utilização das barracas é intransferível.
VIII — Usar maionese em bisnaga ou acondicionada em outro recipiente qualquer, sendo permitido o uso de maionese apenas em forma de sachês.
IX — Utilizar tábuas, colheres de pau ou outro recipiente de madeira.
X — Manter veículos dentro da área de eventos a partir de 12:00 horas, à exceção do horário permitido para reposição de mercadorias, conforme está determinado no Artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º. Ficam estabelecidos como deveres dos barraqueiros:

I — Manter a barraca e área em redor limpa e sem objetos estranhos a atividade de manipulação de alimentos. Lixeiras na área interna de acionamento a pedal, em tamanho adequado à atividade e provida de saco plástico, que deverá ser trocado sempre que cheio e ao fim das atividades. O lixo acondicionado em sacos plásticos será recolhido no dia subsequente (sábado a segunda-feira) entre 07:00 e 09:00 horas da manhã, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SAAE.
II - Usar para manutenção da limpeza do ambiente e asseio pessoal apenas produtos registrados na Anvisa;
III - Transportar os alimentos em adequadas condições de conservação.
IV - Manter todos os equipamentos em adequado estado de limpeza e conservação, devendo as superfícies que entrem em contato com alimentos ser lisa, limpa e lavável, vedados materiais que transmitam odor e/ou contaminação para o alimento.
V — Acondicionar alimentos em freezers e geladeiras ou mantê-los aquecidos, de acordo com a necessidade do alimento. As temperaturas de conservação deverão seguir a orientação da rotulagem e, quando o alimento for pré-preparado seguir a temperatura de -10°c ou mais frio para alimentos congelados, 2 a 8°C para alimentos resfriados por até 5 dias e 60-80°C para alimentos quentes por até 4 horas. Todos os alimentos deverão estar em embalagem individual, conforme a porção que será utilizada no preparo. As embalagens deverão ainda ter etiqueta com a data de fabricação/manipulação do alimento. O eventual descongelamento para preparação final do alimento deverá ocorrer sob temperatura de refrigeração/resfriamento (2 a 8°C). É proibida a reutilização de alimentos expostos à venda.
VI — Tanto manipuladores de alimentos quanto auxiliares como o caixa, deverão usar toucas, sapatos fechados, calças e blusas com manga, sendo que o manipulador também deverá usar avental. Todo vestuário e calçados deverão estar em rigoroso estado de limpeza.
VII — adicionalmente, os manipuladores deverão manter asseio pessoal e as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem, perfumes e adornos, tais como anéis, brincos, usar cabelos presos e completamente protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, evitar hábitos de higiene inadequados durante a manipulação de alimentos, tais como falar desnecessariamente, falar ao celular, fumar, cantar, comer, assobiar, espirrar, cuspir e tossir.
VIII — Cachorro quente, sanduiches e porções: os produtos a serem acondicionados, quando expostos, deverão estar em recipientes próprios e acondicionados na temperatura adequada. Não será permitido acondicionar maionese ou produtos à base de maionese neste tipo de recipiente. Fornecer ao cliente maionese em sachê de porção individual;
IX — Manter todas as embalagens dos produtos nas barracas.
X – Fornecer alimentos e bebidas em vasilhames descartáveis, sendo proibida a reutilização.
XI - Não expor alimentos sem a devida proteção.
XII — Cumprir todas as determinações estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela Fiscalização de Posturas.
XIII — Cumprir todas as regras estabelecidas neste Decreto Municipal e pela organização da Festa do Sol 2025.

Art. 10. A Vigilância Sanitária estará presente no local do Evento e poderá intervir nas irregularidades referentes à produção e venda de alimentos e bebidas, bem como manipuladores e demais pessoas envolvidas no comércio, interditando os alimentos irregulares e/ou a barraca, caso necessário, até que sejam sanadas as irregularidades e deficiências.

§1º - Os alimentos que apresentem evidentes sinais de deterioração, como alteração de coloração, odor, ou que se encontrarem fora das temperaturas de conservação que tratam o artigo 9°, inciso II, serão sumariamente apreendidos.

§2º - As infrações sanitárias detectadas no evento serão autuadas e apuradas em processo administrativo, que podem resultar em advertência, pena educativa ou multa nos valores estabelecidos no código tributário municipal.

Art. 11. Os barraqueiros que descumprirem quaisquer das regras deste Decreto Municipal, ou infringirem a legislação municipal, estadual e federal serão retirados do Evento pelos fiscais, pelos seguranças do evento e/ou pela Polícia Militar.

Art. 12. Por questões de segurança, o horário para desligamento do som e encerramento das atividades nas noites dos dias 05 a 07 de setembro, na Área de Eventos da orla, será no máximo às 03:00h (três horas) da manhã, devendo os representantes da Segurança Pública, incluindo a Polícia Militar, ficarem no local das festividades até às 04:00h (quatro horas).

Parágrafo único - A partir de 03:00h (três horas), ou do encerramento antecipado das festividades, deverão ser encerradas também as atividades de comercialização nas barracas, ficando proibido a partir deste horário o acesso de quaisquer pessoas ao circuito fechado da Festa, pelos portões de entrada, até o seu esvaziamento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora-MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7CBD431C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.775/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.775/2025

Implementa o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – Proerd para atender a prevenção primária contra drogas e alcoolismo no ensino fundamental nas escolas municipais de Pirapora e autoriza firmar convênio de cooperação mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para execução do programa preventivo.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual n° 13.411 de 21/12/1999 regulamentada pelo Decreto n° 41.166 de 06/07/2000, que torna obrigatória a inclusão nos Programas de Disciplinas do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Públicas e Particulares do Estado de Minas Gerais, estudos sobre a dependência química e de suas consequências neurológicas e sociológicas, fica implementado no município de Pirapora/MG o Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência – PROERD, a ser inserido no calendário escolar para o Ensino de 1° a 5° ano do Ensino Fundamental das atividades de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.° Fica o município de Pirapora autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 55° Batalhão, para que esta instituição possa executar o PROERD em ação direta com a Secretaria Municipal de Educação, e indireta, com os órgãos que agregam a Política Municipal Antidrogas.

Parágrafo único. Para consolidar a execução do PROERD, instituído pela PMMG/55° BPM e implementado por essa Lei, o Município buscará junto à Polícia Militar os instrumentos necessários, somando esforços no sentido de estabelecer um Sistema de Parceria observando a natureza e a competência de cada uma das partes.

Art. 3.° A área de atuação do PROERD será junto às Escolas Públicas Municipais, podendo estender suas atividades junto a outras instituições de ensino.

Art. 4º. Para execução do Convênio de Cooperação Mútua, caberá ao Município:

I. Consignar dotação orçamentária anual para cobrir despesas com material didático, cursos de capacitação e aprimoramento, demanda das solenidades de formaturas e outros eventos afins;
II. Provisionar, mensalmente a Secretaria Municipal de Educação dos recursos financeiros previstos nesta Lei;
III. Proceder a divulgação do programa de forma ampla e abrangente;
IV. Realizar outras atividades afins.

Art. 5°. Nos Convênios de Cooperação Mútua com a Polícia Militar deverá ser observada a formatação dada a PROERD pela PMMG, sendo vedadas alterações no programa não autorizadas pela Cooperação e as que diferenciem o programa em sua aplicação no Sistema Público Estadual de Ensino.

Art. 6°. Para atender às despesas com a execução dessa Lei, no exercício corrente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valendo-se dos recursos explícitos no inciso III, parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, art. 212 da Constituição Federal, art. 201 da Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.775/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:425F0AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 210/2025 – PREGÃO ELETRONICO 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 134/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SERETARIA DE SAÚDE PITANGUI.
DATA DA ATA: 01/07/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 30/06/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:CC47BAFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 162/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.

VALOR TOTAL ATA:**R$5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: E TUDO BARATO COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C8F804C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :163/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$1.768.210,20 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:61AB3991

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: JULIANA DE ALMEIDA LIMA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:90E0634E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :165/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$16.713,00 (dezesseis mil e setecentos e treze reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4A5DEFA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :166/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PACIFIC ELETRONIC LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:24447B9C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais reais).**
CONTRATANTE: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E6DB9502

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$14.498,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
CONTRATANTE: H2T TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:01ACF82C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 06/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$274.188,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 06/08/2025 A 05/08/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:62AABE28

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: GUSTAVO DE PAULA SILVA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4EE4EBB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).**
CONTRATANTE: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1E1ED290

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).**
CONTRATANTE: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F885504D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 235/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS
DATA DA ATA: 01/08/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.000,00 (seis mil reais).**
CONTRATANTE: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D11AF053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/MG comunica aos interessados, que o estabelecimento DIAS & ROCHA LTDA (NATUS FARMA – FILIAL 07), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 04.315.972/0007-11, situada na Rua Capitão Antônio Gonçalves, n°430, centro, Poço Fundo, que tem como responsável técnica as farmacêuticas Natalia Azevedo dos Santos (inscrita no CPF sob o número 092.698.346-62, e no CRF-MG número 37.297) e Daniele Maria de Oliveira (inscrita no CRF-MG número 49.629), após requerimento junto à Vigilância Sanitária Municipal, está apta para comercialização de retinóides.
Poço Fundo, 19 de agosto de 2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B73AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000133/25 - CREDENCIAMENTO n° 0009/25
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames radiográficos panorâmicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no edital.
Contratado: ANANIAS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 55.192.618/0001-92. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciamentos de R$ 66.000,00. Data da assinatura: 08/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 08 de agosto de 2025 até 07 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
317 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
318 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:85E98A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0099/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 888,00. Data da assinatura: 11/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
285 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DAC58E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0282/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0099/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ODETE MARIA FREITAS, CNPJ n° 45.897.289/0001-21. Valor global estimado de R$ 36.097,40. Data da assinatura: 11/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
285 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:15061747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0283/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0099/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FRANCA MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 37.401.359/0001-80. Valor global estimado de R$ 7.000,00. Data da assinatura: 11/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
285 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCACC833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/24 - CREDENCIAMENTO n° 0012/24
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO,
Contratado: PHARMASLAB LABORATORIO DE SAO GONCALO LTDA., CNPJ n° 41.721.125/0002-79. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 600.000,00. Data da assinatura: 13/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 13 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:84092865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.196, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.501, de 24 de novembro de 2010, que cria a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de ITBI do Município de Pouso Alegre e estabelece parâmetros para realização dos trabalhos de avaliação administrativa e fiscal dos imóveis e cálculo do ITBI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e modernizar os procedimentos de avaliação de imóveis para fins de cálculo do ITBI, em face da evolução tecnológica e da digitalização dos processos administrativos no Município;
CONSIDERANDO a implantação e disponibilização, à Administração Municipal, da plataforma oficial de georreferenciamento e imagens de satélite, que permite a aferição remota e precisa das dimensões e características construtivas dos imóveis, garantindo a confiabilidade dos dados;
CONSIDERANDO que a utilização prioritária de recursos digitais promove eficiência administrativa, redução de custos operacionais, celeridade na tramitação dos processos e maior comodidade ao

contribuinte, em consonância com o princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.501 de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Para fins de verificação do imóvel no âmbito do processo de avaliação do ITBI, compete ao Fiscal realizar, como procedimento ordinário, a vistoria digital, mediante utilização da plataforma oficial de georreferenciamento do Município e, de forma subsidiária, outras bases públicas de imagens e mapas disponíveis**.**
§1º A vistoria in loco será excepcional e somente ocorrerá na impossibilidade técnica de aferição remota.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre - MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:D00DC5F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.201, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competências do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Edilson Luiz da Silva Mota.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Edilson Luiz da Silva Mota, nomeado pela Portaria nº 4.796/2025, a partir de 20/08/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXVII, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AB20F160

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.797, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.676/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.676 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de janeiro de 2025, edição 3948;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 21 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01 – PAR 4.676/2025, exarado pela Presidente da Comissão em 18 de agosto de 2025, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente, e que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo limitado.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.676/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:77669D16

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025/SMPS

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SMPS - Objeto: "seleção de **Organizações da Sociedade Civil**, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através da assinatura de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para atender um total de 60 (sessenta) vagas, em Serviço de Acolhimento Institucional para atendimento de idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I - dependência moderada, grau II - dependência grave e grau III - dependência total), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com atuação no município e **região compreendendo um raio de até 80 km**, conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I)." A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas será realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 as 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG. O valor global estimativo para repasse será de R$ 10.440.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), financiado conforme o item 5.1 do Edital de Chamamento Público 03/2025/SMPS. O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e solicitado pelo e-mail: dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4363.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B00B353C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 52 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Seleção,** prevista no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, para processar e julgar os Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, composta pelos membros a seguir:

1 – Andressa Silva Moreira Assis – Assistente Social na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 16.424 – Membro Titular;
2- Aparecida Estelina dos Santos Vinci, Assistente Social na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 12.223 – Membro Titular;
3- Fernanda Dias de Carvalho – Assistente Social na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 17.557 - Membro Titular;
4- Vanilda de Freitas, Gerente na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 23.644 – Membro Suplente; e
5- Victória Ramos de Lima, Assistente na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 23.644 – Membro Suplente
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) a contar da publicação.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:40226F7C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia comissão de seleção para classificação e hierarquização de beneficiários para financiamento de unidades habitacionais que integram o Programa Minha Casa Minha Vida.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, atendendo ao que determina o item 7.2 do Edital de inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida que estabelece que o Processo de Classificação e hierarquização seja realizado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios defenidos pelo R. Edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes para constituir a Comissão de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, os quais ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no item 7.2 do Edital de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, a saber:

1 – Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:
– Andressa Silva Moreira Assis – mat. 16.424 – Titular;
- Vanilda de Freitas – mat. 23.644 – Suplente;

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:
– Camila Batista de Lima – mat. 23.642 – Titular
- Alessandra Cristina Garcia – mat. 88.631 – Suplente;

3 – Representantes da Procuradoria Geral do Município:
– Luis Felippe Souza Andrade – mat. 23.626 – Titular;
Luiz Ricardo Lisboa Rosa – mat. 23.607 – Suplente;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:7082DB49

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 004/2023/SMPS/CMDCA

PRORROGAÇÃO Nº 004/2023/SMPS/CMDCA

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 004/2023/SMPS/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:5D60C2BF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 005/2023/SMPS/CMDCA

PRORROGAÇÃO Nº 005/2023/SMPS/CMDCA

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 005/2023/SMPS/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:F7420A6A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 010/2023/SMPS/CMDCA

PRORROGAÇÃO Nº 010/2023/SMPS/CMDCA

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 010/2023/SMPS/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0068-17, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B1C040A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 385/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 385/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE/MG.** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 18/08/2025. Contratada: **JET SISTEMAS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.653.174/0001-04. Valor total R$ 277.930,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta reais. Dotação orçamentária:nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3339040000000000000.250000010 01 – FICHA 1351.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6AC3EE86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 – "OBJETO": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, na CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Alteração Contratual – Reajuste Contratual, onde se lê valor R$ 76.881,73 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), leia-se valor R$ 76.038,69 (setenta e seis mil e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Retroagindo os efeitos até a data de assinatura do aditivo, que se deu em 12 de agosto de 2025.Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BF48C6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 215/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 215/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022 - Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE TÉCNICO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/08/2025 e término previsto para 24/08/2026. Data assinatura: 12/08/2025 Dotação orçamentária: 02.008.000.2087.0004.0123.0028.3.3.90.40.00– FICHA 436.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1F5B1F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 259/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 259/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 23 de agosto de 2025 e término previsto para 22/08/2026. Assinatura em 11/08/2025. **Valor mensal R$ 6.682,19 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).** Locador: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00– FICHA 843.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D81821C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Na **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01 de julho de 2025, Ano XVII / Nº 4053, página 212, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Prazo de vigência: de 23/05/2025 a 22/05/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente".

LEIA-SE:
"Prazo de vigência: de 23/05/2025 a 22/08/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente".

Prata-MG, 19 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:580E521A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - A

Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 018/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **50.079.618 AUGUSTO SANTOS FERREIRA .**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO, JANTAR, WORK LUNCH, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE, REFEIÇÕES E SIMILARES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, WORKSHOPS, CONFRATERNIZAÇÕES E REUNIÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS CORPORATIVOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$387.636,55 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: de 15/08/2025 a 14/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 13/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D55D4498

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA- COMPAS X MUNICÍPIO DE PRATA-MG

CEDENDE: Município Prata
CNPJ: 18.260.505/0001-50

CESSIONÁRIO: Conselho Municipal de Pastores do Prata-COMPASS
CNPJ: 47.077.394/0001-40

Objeto: Cessão a titulo gratuito de um ÔNIBUS PLACA KWV3G37- ANO/MODELO 2010/2010- SCANIA/MPOLO PARADISO R-COD RENAVAN 00203081609 para uso exclusivo de transporte de pessoas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Prazo de Vigência: 18/08/2025 a 31/12/2028.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:821C3290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 115/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INCLUINDO CAMERAS, DVRS,CABOS DE REDE, MATERIAL ELETRICO E MAO DE OBRA NECESSARIA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS NOS PREDIOS PUBLICOS: ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA, CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,PREFEITURA MUNICIPAL,PATIO EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VELORIO MUNICIPAL, CEMITERIO MUNICIPAL, CLUBE SOCIAL JESUS GONÇALVES, POLIESPORTIVO MUNICIPAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO BORGES, NOVA UNIDADEDESAUDE, CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS, CAPÃO DA SEPULTURA E ECOPONTOS.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/08/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/08/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 25/08/2025 às 09h00min (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 2120-0601.

Pratinha-MG, 19 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F3A8EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CONTRATO Nº 074/2024 PROCESSO Nº 109/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 109/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e insetos (dedetização), limpeza e desinfecção de reservatórios de água e limpeza de caixa de gordura nos estabelecimentos do Departamento da Saúde e na Escola Municipal Neca de Paula e no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TRAJETORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL REAJUSTADO CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL PARA: R$ 17.386,36 (dezessete mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 19 de agosto 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9FCBE644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: **Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha**

DATA DO CONTRATO INICIAL: 14/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, tendo sido aditado os itens do contrato inicial conforme clausula contratual reajustando os valores conforme o IGPM.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 67.667,82.00,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 13/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 19 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:191B7535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONTRATO N°020/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATO N°020/2024

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA LOCALIZADA NA RUA ORIGINIES MARTINS DE MORAIS S/N, BAIRRO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DO CONTRATO: 09/04/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo de contrato tem a sua vigência e execução alterada de 30/08/2025 para 30/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 19 de agosto 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:291BEDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 ATA N º 079/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
ATA N º 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DA ATA :**19/08/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATANTE: Município de Pratinha

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ Nº 23.407.794/0001-08
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$64.427,20(sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos.).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 A 19/08/2026

Pratinha- MG, 19 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B514A782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/08/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ Nº 23.407.794/0001-08

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o

parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ Nº 23.407.794/0001-08, VALOR GLOBAL: R$64.427,20(sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos.).
Pratinha-MG, 19 de agosto 2025

Contratante
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D1E8F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretária municipal de esporte em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação dos licitantes **COMERCIAL SO ESPORTES LTDA** no valor global de R$ 2.140,00 (Dois Mil e Cento e Quarenta Reais) e **RCA COMERCIAL LTDA-ME no valor Global de R$** 7.122,00 (Sete Mil e Cento e Vinte e Dois Reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5FA46E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 265/2025 – Pregão eletrônico: 54/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** que fará realizar abertura das propostas comericiais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia **03/09/2025** ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. I nformações - (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/08/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08BE17C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 33/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 33/2025, autorizado pelo PL Nº 70/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits e almoço aos participantes da Conferência Municipal de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 25/08/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 19/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DA43908D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 34/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 34/2025, autorizado pelo PL Nº 71/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 25/08/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 19/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6A37653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 22/2025, autorizado pelo PL Nº 69/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 01/09/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 19/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F491201

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações de itens e a alteração dos quantitativos a serem adquiridos, o município de Queluzito torna público a revogação do referido processo por razões de conveniência e oportunidade nos termos do art. 165, I, alínea “d” da Lei de Licitações, Lei 14133/21:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O referido processo foi publicado no Diário Oficial do Município estando no período de apresentação de propostas e cuja sessão foi suspensa antes da data de sua realização não advindo quaisquer direitos por parte de possíveis fornecedores.

Queluzito, 18 de agosto de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:25A4AE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 195/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 048/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 195/2025, Pregão nº 048/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 15/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 19 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1A6F2E7C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 225/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 049/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 225/2025, Pregão nº 049/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 17/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 19 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:86098A7C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 178/2025
Modalidade Pregão nº 041/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 068/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha máquinas pesadas, conforme especificações constantes no termo de Referência necessidades das secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 á 14/08/2026
DESCONTO EM PORCENTAGEM: 91% (noventa e em por cento)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 178/2025 – Modalidade Pregão nº 041/2025.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e DIANI LAMOIA DE CARVALHO, representante legal da NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME pela CONTRATADA e como testemunhas João Guilherme Costa Ferreira e Ronei de Paula Costa.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:E6D34B68

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 178/2025
Modalidade Pregão nº 041/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 067/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MILENA CAETANO MACHADO - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha máquinas pesadas, conforme especificações constantes no termo de Referência necessidades das secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 á 14/08/2026
DESCONTO EM PORCENTAGEM: 90% (noventa por cento)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 178/2025 – Modalidade Pregão nº 041/2025.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e MILENA CAETANO MACHADO, representante legal da MILENA CAETANO MACHADO - ME pela CONTRATADA e como testemunhas João Guilherme Costa Ferreira e Ronei de Paula Costa.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:33B50B27

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 178/2025
Modalidade Pregão nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 069/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MILENA CAETANO MACHADO - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha máquinas pesadas, conforme especificações constantes no termo de Referência necessidades das secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 á 14/08/2026
DESCONTO EM PORCENTAGEM: 90% (noventa por cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prestação de Serviços por Terceiros Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fichas: 22 / 57 / 100 / 133 / 120 / 160 / 167 / 183 / 176 / 195 / 206 / 238 / 288 / 316 / 156 / 384 / 407 / 417; Especificação: Material de Consumo; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 20 / 51 / 96 / 130 / 118 / 157 / 165 / 181 / 174 / 189 / 205 / 234 / 283 / 311 / 351 / 381 / 405 / 412.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 178/2025 – Modalidade Pregão nº 041/2025.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e MILENA CAETANO MACHADO, representante legal da MILENA CAETANO MACHADO - ME pela CONTRATADA e como testemunhas João Guilherme Costa Ferreira e Ronei de Paula Costa.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:FEE8D565

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 178/2025
Modalidade Pregão nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 070/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha máquinas pesadas, conforme especificações constantes no termo de Referência necessidades das secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 á 14/08/2026
DESCONTO EM PORCENTAGEM: 91% (noventa e em por cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prestação de Serviços por Terceiros Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fichas: 22 / 57 / 100 / 133 / 120 / 160 / 167 / 183 / 176 / 195 / 206 / 238 / 288 / 316 / 156 / 384 / 407 / 417; Especificação: Material de Consumo; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 20 / 51 / 96 / 130 / 118 / 157 / 165 / 181 / 174 / 189 / 205 / 234 / 283 / 311 / 351 / 381 / 405 / 412.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 178/2025 – Modalidade Pregão nº 041/2025.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e DIANI LAMOIA DE CARVALHO, representante legal da NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME pela CONTRATADA e como testemunhas João Guilherme Costa Ferreira e Ronei de Paula Costa.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:35A4D407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025, cujo objeto é a Contratação do artista "NEGUINHO SAFADÃO", através de seu empresário exclusivo ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL - EPP, para a realização de show musical durante a comemoração ao aniversário do distrito de Vila Bem Querer de Riacho dos Machados/MG
Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, CNPJ: 27.221.155/0001-04, VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:14997F7E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025, cujo objeto é a Contratação da "BANDA PIRATOME", através de seu empresário exclusivo, a empresa GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, para a realização de show musical durante a comemoração ao aniversário do distrito de Vila Bem Querer de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: GR PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 31.734.738/0001-06, VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:64C842E5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fornecedores:
CENTER MANIA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.795.543/0001-91,
EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00,
FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, CNPJ: 11.698.905/0001-01
JOSUENY ALMEIDA LEAO, CNPJ: 23.371.754/0001-53
Vigência: 18/08/2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:600559C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
8400.012.0000015/2025

AUTOS: 8400.012.0000015/2025

Data Instauração:06/01/2025

Processo instaurado em desfavor P.S.A.P
Portaria/PAD/Instauração nº 001/2025

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Darlene Miriam Souza, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:EEF26412

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
6416/2025

AUTOS: 6416/2025

Data Instauração: 26/05/2025

Processo instaurado em desfavor G.P.D.S
Portaria/PAD/Instauração nº 002/2025

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Darlene Miriam Souza, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:C08658F4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA DE 30 DIAS - Nº 000009094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE 30 DIAS - Autos: 000009094/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 242/2025

PROCESSADO (A): SINDICADO

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/08/2025

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C79FD230

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 069/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 069/2025 cujo objeto consiste na Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais nas ruas Quarenta e oito, Quarenta e Nove e Cinquenta e Quatro do Bairro Florença no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 04/09/2025 as 09:00.hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B88EF4FA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2024 – PROCESSO 080/2024 – CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 967-13 001 18.122.101 2798 339039 – Fonte: 1.501.000.0000 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculado

Item	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Total
Lote 3	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 01SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 01 (Micro Porte): 04 Caixas Ativas Sub Grave 18" 1.200 Watts RMS Cada (minimo).4 Caixas Ativas Medio Grave/Medio Agudo e Agudo 800 watts RMS (minimo)2 Caixas Ativas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃ¢nio Com 500 Watts RMS (minimo) cada1 Mesa De Mixagem De No Minimo 16 Canais X 4 Auxiliares4 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 58A.04 Pedestais Girafa4 Direct Box Similar Ao Imp31 Notebook com repertorio variado.Cabeamento equivalente a Lodos os equipamentos.Sistema De Main Power Estabilizado Compativel Com o Marca: Sistema.Operadores tecnicos: 01 operador de som.	AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27	R$ 350,00
Lote	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	AT PRODUÇÕES E	R$ 2.144,00

3	TIPO 02SERVICO DE SONORIZAÇÃO TIPO 02 (Pequeno Porte): 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.8 Caixas Line Array Medlo Grave/Medio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Minimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software4 Caixas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃcnio Com 800 Watt.s RMS Cada2 Amplificadores Estereo Digitais 8.000 Watts Rns Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiler, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com1 Mesa De Mixagem Digital De No Minimo 32 Canais X 16 Auxiliares.1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente10 Microfones Especiticos simllares ao SM57 ou SM58, E604.2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.12 Pedestais Girafa04 Garras Clamp06 Direct Box Similar Ao Imp301 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".01 ampliffcador de Guitarra01 Notebook com repertorio variado.0 Sistema de comunicacao entre Palco e House MixCabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compativel Com o Sistema.Operadores tecnicos: 01 roadies e 02 operadores de som.	EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 24.824.553/0001-27	

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em m 11 de agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7FAC3B1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1302ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RBY2B57	18/08/2025	17/09/2024	RJ-116/2025	N200007398	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E93CA6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Alex de Almeida Ferreira Silva, tendo em vista que a alteração procedida por apostilamento não constitui modificação ideológica do contrato, por não alterar sua substância nem afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas apenas confirmar seu sentido e conteúdo, e considerando que a legislação vigente não a considera alteração contratual, permitindo a inclusão de ficha/dotação orçamentária e quantitativo por apostilamento, resolve celebrar o presente instrumento com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato passam a contemplar também:

FICHA: 138 – 06.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração / 06.001.04 – Administração / 06.001.04.122 – Administração Geral / 06.001.04.122.101 – Apoio à Administração Pública / 04.122.101.2028 – Manutenção de Gabinete da Secretaria de Administração – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e eventuais aditivos posteriores.

Assim, assina-se o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, devendo ser extraídas as cópias necessárias para fins de arquivo e controle, bem como providenciada sua publicação na forma da lei.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, em m 14 de agosto de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB6DE354

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 275/2022, CONTRATO Nº: 173/2023, CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado

pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.101.2662 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENV. SOCIAL 3.3.90.39 – FICHA 210 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53944E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação ao Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 168/2023 do Processo Administrativo n° 185/2023.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na Referência do Termo de Apostilamento, para que se faça constar :

Onde se lê:

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 025/2023 do Processo Administrativo n° 248/2022.

Leia-se:

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 168/2023 do Processo Administrativo n° 185/2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:864DC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º INFORMATIVO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a**nomeação dos candidatos relacionados neste documento, acontecerá no dia 25 de agosto de 2025,**de acordo com o Edital nº 001/2024, do ConcursoPúblico da Área da Educação, conforme relaçãoa seguir:

ATENDIMENTO ÀS 13H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DAMARIS DOS SANTOS GOMES ARAGÃO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	36
CAIO NERUDA FERREIRA DA SILVA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	37
FABIO XAVIER CORGOSINHO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	38
DEIGMAM MOREIRA BARBOSA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	39
NAYARA GONÇALVES TANCREDO PEREIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	40

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status,**IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E268E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE INCLUSÃO DE FISCAL

TERMO DE INCLUSÃO N.º 001/2025
PROCESSO N° 150/2024
CONTRATO Nº 004/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPO VÁRZEA DO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI.**

O Município de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Obras, designa os fiscais abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização do Contrato n.º 004/2025, vinculado ao Processo n.º 150/2024, firmado com a empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, por meio dos seguintes fiscais:

Sirlene Batista de Oliveira – xxx.890.66x-xx - Fiscal Técnico
Leonardo Sávio de Almeida – xxx.657.90x-xx - Fiscal Substituto
Paulo Henrique de B.Romagnoli – xxx.690.78x-xx – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF6A4F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO -

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 170/2023 do Processo Administrativo n.º 158/2023 – CAPS-AD.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 31/08/2024 a 30/08/2025, o valor mensal da locação será de R$ 8.308,78 (oito mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.105.2399 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62BD39A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2022, Processo Administrativo nº 114/2022.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2022, para que se façam constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 20/08/2025 a 20/08/2026, o valor mensal da locação será (...)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 04/08/2025 a 03/08/2026, o valor mensal da locação será (...)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 14 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64E5E9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima terceira reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Em seguida, foi feita a Leitura de resposta aos Requerimentos nº 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067 e 068/2025 e Indicações nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2025. Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 066/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita informações sobre a aplicação, no âmbito municipal, do direito a horário especial para servidores com dependentes com deficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 13.370/2016. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Gilson. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 069/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de providências relacionadas a saneamento, sinalização de trânsito e limpeza urbana no Bairro do Rosário. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 070/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de melhorias na sinalização viária, infraestrutura urbana e segurança no trânsito no centro de Rodeiro/MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles e Luiz Geraldo. Em votação o

requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 071/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente à solicitação de reparos, limpeza e manutenção da Rua da Paz no loteamento Obde Braz, Bairro Cruzeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 072/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente à solicitação de manutenção emergencial na cabeceira de ponte na zona rural, acesso ao Sítio do Gerson. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestou-se o vereador Matheus. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 073/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de manutenção da via – Rua José Teixeira Siqueira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, o vereador Matheus manifestou-se solicitando que o requerimento fosse retirado de pauta, em razão de as obras já estarem sendo executadas pelo setor responsável. O pedido foi acatado pelo Presidente, sendo o requerimento retirado de pauta. Indicação 031/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que indica a substituição das sirenes tradicionais por sinais musicais nas escolas do município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles e Matheus. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico o uso da Tribuna José Luiz de Almeida para que realizasse a leitura dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Permite que alunos com espectro autistas sejam desobrigados a usarem uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais"; Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Estabelece o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde no Município de Rodeiro-MG, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município Rodeiro-MG e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a inclusão em locais públicos de frequência infantil a instalação de placas referentes ao disque denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 33/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Rodeiro"; Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Institui o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril, em conformidade instituído pela Lei nº 1.088/2014, que estabelece o Dia Estadual das Artes Marciais e MMA Esportes de Combate em Minas Gerais"; e Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Institui logomarca oficial e permanente para a administração pública municipal e proíbe o uso de imagens, slogans, frases e símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, na publicidade oficial da administração pública direta e indireta do Município de Rodeiro". E dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 10/2025, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Concede o benefício do Auxílio Alimentação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 11/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para instituir o exame de admissibilidade e inovação normativa das proposições, vedando a tramitação de projetos de lei meramente repetitivos de normas federais ou estaduais já vigentes, salvo quando destinados à suplementação ou adequação de interesse local, e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 12/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre assinatura, autenticação e prazos de inclusão em pauta de proposições e expedientes parlamentares, e dá outras providências"; e Projeto de Resolução nº 13/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre as reuniões de Comissão Permanentes".

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Institui, no âmbito do Município de Rodeiro-mg, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, o vereador Matheus se manifestou. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Propõe a criação do Artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, o vereador Talles se manifestou. Em votação, o projeto foi aprovado com 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, do vereador Gilberto, que apresentou suas justificativas.

Foi colocado em discussão e votação a Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº 09/2025. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, todos os vereadores se manifestaram. Em votação, a Emenda Substitutiva foi rejeitada, com 1 (um) voto favorável do vereador Matheus, 1 (uma) abstenção do vereador Gilberto e 6 (seis) votos contrários dos vereadores Gilson, Jorge, Edivaldi, Paulo Sérgio, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais apresentaram justificativas para seus votos. Em seguida foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 09/2025, de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves, que "Propõe a alteração da redação dos artigos 27 e 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson e Jorge. Em votação, o projeto foi aprovado, com 5 (cinco) votos favoráveis dos vereadores Jorge, Edivaldi, Paulo Sérgio, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, 1 (uma) abstenção do vereador Gilberto e 2 (dois) votos contrários dos vereadores Talles e Matheus, os quais apresentaram justificativas para seus votos.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Gilson, Matheus e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 18 de agosto de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/-ZvJouGlvUY?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:1D199894

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 07/2025

RESOLUÇÃO 07/2025

"Propõe a criação do Artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro"

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 63-A. O vereador autor de projetos, emendas, requerimentos, indicações e pareceres tem direito a voto nas deliberações que versem sobre suas proposições.
Parágrafo primeiro: A disposição no caput desse artigo se estende ao coautor de Projetos, Requerimentos e Indicações.

Parágrafo segundo: Excetuam-se do disposto no caput as hipóteses previstas no parágrafo único do art. 63 deste Regimento.
Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de agosto de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D0CD9453

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 08/2025

RESOLUÇÃO 08/2025

"Dispõe sobre a estruturação administrativa da Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. Art. 27. O Presidente somente votará nos casos de empate, previsões legais expressas, nas eleições internas da Câmara Municipal, quando a matéria depender de 2/3 (dois terços) para aprovação, contando-se sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.
Art. 153. O Vereador que estiver presidindo a reunião só terá direito a voto:
I- na eleição da Mesa;
II- quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;
III- quando houver empate na votação.
Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de agosto de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:67495049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 EDITAL Nº 049/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
EDITAL Nº 049/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos para saúde em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro – MG.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO PARA OS ITENS 06 E 07.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 - 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4F611218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5332/2025

PORTARIA N. 5332/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Elisiane de Freitas Oliveira**, matrícula nº 3022, por 01 dia em 23/06/2025;
II – **Geisemeire da Silva Freitas**, matrícula nº 632/2912, por 01 dia em 23/06/2025;
III –**Bianca Maria da Silva do Vale**, matrícula nº 2941, por 03 dias a partir de 23/06/2025;
IV – **Gabriella Ferreira Calçado**, matrícula nº 3015, por 01 dia em 23/06/2025;
V – **Edilene Chagas de Moura**, matrícula nº 2947, por 01 dia em 23/06/2025;
VI – **Luciana Teixeira**, matrícula nº 1392, por 01 dia em 24/06/2025;
VII – **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 24/06/2025;
VIII – **Antonina Silva Azevedo**, matrícula nº 1484, por 05 dias a partir de 24/06/2025;
IX – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 04 dias a partir de 24/06/2025;
X – **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3072, por 01 dia em 24/06/2025;
XI – **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 24/06/2025;
XII – **Beatriz Gonçalves Vital**, matrícula nº 3045, por 01 dia em 24/06/2025;
XII – **Valeriana Vital Pacheco Neves**, matrícula nº 2408, por 01 dia em 25/06/2025;
XIII – **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 25/06/2025;
XIV – **Jussara Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 25/06/2025;
XV – **Jussara Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 25/06/2025;
XVI – **Jussara Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 26/06/2025;
XVII- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 02 dias a partir de 26/06/2025;
XVIII- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 26/06/2025;
XIX- **Eliana Ferreira Dornas de Castro**, matrícula nº 1284, por 01 dia em 26/06/2025;
XX- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 02 dias a partir de 26/06/2025;

XXI- **Michelli Francine Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 04 dias a partir de 27/06/2025;
XXII- **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 06 horas em 27/06/2025;
XXIII- **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 27/06/2025;
XXIV- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 02 dias a partir de 30/06/2025;
XXV- **Eliene de Oliveira Leite Claro**, matrícula nº 2933, por 07 dias a partir de 01/07/2025;
XXVI- **Daniela Santos Patricio**, matrícula nº 2530, por 01 dia em 01/07/2025;
XXVII-**Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 01/07/2025;
XXVIII- **Déborah Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 04 dias a partir de 01/07/2025;
XXIX- **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 07 dias a partir de 03/07/2025;
XXX – **Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas**, matrícula nº 3017, por 01 dia em 04/07/2025;
XXXI- **Claudia Gonçalves Vanelli Oliveira**, matrícula nº 399, por 01 dia em 04/07/2025;
XXXII- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279/214, por 01 dia em 04/07/2025;
XXXIII- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 04/07/2025;
XXIV- **Sabrina Aparecida de Freitas Araújo**, matrícula nº 3005, por 03 dias a partir de 07/07/2025;
XXXV- **Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 10 dias a partir de 07/07/2025;
XXXVI- **Claudilene Cristina de PaulaC. Vecchi**, matrícula nº 1275, por 05 dias a partir de 08/07/2025;
XXXVII- **Jussara Luiza Figueiredo**, matrícula nº 3029, por 02 dias a partir de 08/07/2025;
XXXVIII- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXIX- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279, por 01 dia em 08/07/2025;
XL-**Joice Lorena Cardoso C. Soares**, matrícula nº 2949, por 01 dia em 08/07/2025;
XLI- **Marcella Teixeira Cusati da Silva,** matrícula nº 3065, por 01 dia em 09/07/2025;
XLII- **Simone Garcia Quírico,** matrícula nº 2929, por 05 dias a partir de 10/07/2025;
XLIII- **Lucélia dos Santos Teixeira**, matrícula nº 2936, por 02 dias a partir de 10/07/2025;
XLIV- **Débora Arruda de Almeida da Silva**, matrícula nº 2971, por 02 dias a partir de 10/07/2025;
XLV- **Marta Elena dos Santos**, matrícula nº 2923/3071, por 01 dia em 10/07/2025;
XLVI- **Tarcísio Ribeiro**, matrícula nº 3004, por 02 dias a partir de 10/07/2025;
XLVII- **Mislene Vaz Ferreira**, matrícula nº 3094, por 01 dia em 11/07/2025;
XLVIII- **Lize Magna André Pereira**, matrícula nº 2990, por 01 dia em 11/07/2025;
XLIX- **Rosa Maria dos Santos**, matrícula nº 2958, por 01 dia em 14/07/2025;
L- **Lize Magna André Pereira**, matrícula nº 2990, por 01 dia em 14/07/2025;
LI- **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 3075, por 01 dia em 14/07/2025;
LII- **Marta Elena dos Santos**, matrícula nº 3071, por 01 dia em 14/07/2025;
LIII- **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 14/07/2025;
LIV- **Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 2996, por 05 dias a partir de 14/07/2025;
LV- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 01 dia em 15/07/2025;
LVI- **Eliene de Oliveira Leite Claro**, matrícula nº 2933, por 05 dias a partir de 15/07/2025;
LVII- **Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 2938, por 10 dias a partir de 16/07/2025;
LVIII- **Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2904, por 01 dia em 16/07/2025;
LIX- **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 3025, por 03 dias a partir de 16/07/2025;
LX – **Emanuele Alves de Azevedo**, matrícula nº 2896, por 03 dias a partir de 16/07/2025;
LXI- **Gabriella Ferreira Calçado**, matrícula nº 3015, por 01 dia em 17/07/2025;
LXII- **Thais Maria Ferreira de Souza**, matrícula nº 2991, por 02 dias a partir de 17/07/2025;
LXIII- **Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas**, matrícula nº 3017, por 02 dias a partir de 17/07/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC3A6576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO RETIFICADOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, PROCESSO Nº 082/2025

Na publicação da Dispensa de Licitação Nº 035/2025, Processo nº 082/2025 cujo objeto é a contratação da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP para a prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2025. Edição 4016. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 4424A2F5 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Onde se lê:
"Valor total: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) **(valor incorreto)"**

Leia-se:
"Valor total: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (valor correto)"

Ficam inalteradas as demais disposições constantes da referida publicação.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:745684BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022

Processo nº 143/2022
Pregão n° 074/2022
Contrato nº: 103/2022

4° Aditivo ao Contrato nº: 103/2022

Contratada:HE EXPRESS TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 103/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 26/08/2026.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:080658C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 108/2025

Processo n.º 118/2025
Pregão Eletrônico n° 045/2025
Contrato n.º 108/2025

Contratada: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 11.857.762/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de OMBRELONES ECONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA, para atendimento à Feirada Estação do município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos doTermo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento,independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:50F5D0BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6364/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **MARCELO LUIZ RIBEIRO DA SILVA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e nomeado para o cargo de **DIRETOR**, com atribuições junto á **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4F2A785C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6365/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CLAUDIA HANY DIAS PEREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5BD91536

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 270 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA
Secretária Municipal Adjuntade Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 270

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
STEPHANY MIRANDA DE CASTRO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SIMONE APARECIDA DA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ROBERTA CRISTINA DA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DANIELA ERMELINDA BITENCOURT	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
PATRICIA VANESSA VALLADARES	02/2025	DENTISTA
FLÁVIO ARCANJO CAMPOS		MOTORISTA
EDNA CÉLIA LUZ DE SÃO JOSÉ	02/2025	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
IVANI DE LOURDES FARIAS RODRIGUES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS - PNP

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:DE8C687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Maria De Fátima Cândido Felipe CPF:004.***.***-65), devido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.
Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:8AFC035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata **Mirislainy Cristiny Martins Braga Da Conceição CPF: 169.***.***-41,** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I, devido a oportunidade de emprego formal. O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9DE5332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata **Maria Do Rosario Berto Santos CPF: 008.***.***-04** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. **A beneficiária optou por finalizar sua participação no PIPM por questões pessoais,.**O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F4D5FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HOMOLOGAÇÃO (PÓS SORTEIO) DO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS EDITAL 09/2025

HOMOLOGAÇÃO (PÓS SORTEIO) DO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS
EDITAL 09/2025

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE O EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR RURAL" DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, considerando o edital 09/2025, e o sorteio realizado no dia 19 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS BARRAQUEIROS SELECIONADOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE A 20° FESTA DO TRABALHADOR RURAL:

ORDEM DAS BARRACAS	SELECIONADOS PARA BARRACAS	CNPJ
01	Cleuza Maria de Paula	02.717.041/0001-29
02	Milena Auxiliadora Carneiro	36.695.390/0001-09
03	Sidenea Fatima da Silva Rodrigues Alves	31.122.359/0001-65
04	Rone Adelino de Paula	48.968.292/0001-87
05	Shirley Tamara de Paula	46.826.412/0001-86
06	Monica Bernadete Machado Freitas	58.082.783/0001-80
07	Alef Julio Goncalves Carvalho	49.393.542/0001-60
08	Genoveva do Nascimento Borges Pena	26.297.287/0001-57
A ser definido pela Associação	Curato Nossa Senhora das Graças (ASSOCIAÇÃO)	12.056.742.0001-18

ORDEM DAS BARRACAS	SELECIONADOS PARA FOOD TRUCK*	CNPJ
01	Joziane Rodrigues dos Santos Silva	44.022.337/0001-75
02	Cristiano dos Reis Oliveira	52.963.141/0001-03
03	Genecy Sirvane dos Santos	32.832.832/0001-60
04	Pedalinas & Giro do Futuro Eventos LTDA	44.016.972/0001-40

* Considerando que após análise do espaço fora identificado a possibilidade de mais uma vaga para Food Truck fora disponibilizado 4 vagas no total, conforme indicado acima.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:28965A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 21/2025 – COM BASE NOS ARTS. 75, INCISOS II E III, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2023, ART. 21, INCISO III. CONVOCAÇÃO

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, em atenção ao Processo Administrativo nº 79/2025, que trata da manutenção corretiva de nobreak SMS, com fundamento nos arts. 75, incisos II e III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 22/2023, art. 21, inciso III, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, do fornecedor que apresentou o menor preço em pesquisa de mercado previamente realizada, tendo em vista a frustração das sessões ocorridas em 31/07/2025 e 07/08/2025.

Dessa forma, fica convocada a empresa DINAMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.621.028/0001-71, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 348, Centro, Varginha/MG, CEP 37002-081, para fins de contratação por dispensa de licitação, em razão da inviabilidade de conclusão das tentativas licitatórias anteriormente realizadas.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreak SMS de 2200VA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG.

Na oportunidade, a empresa convocada fica intimada a apresentar a seguinte documentação:

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a tributos federais;
2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;
2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de
Débito;
2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
2.6. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio que comprove a aptidão para o desempenho da atividade em questão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
3.2. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e Contratado).

04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública de Dispensa Eletrônica.

05. DECLARAÇÕES
5.1. Declaração que não emprega menor (Anexo VI);
5.2. Declaração que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração (Anexo VII);
5.3. Declaração que possui todos os requisitos explícitos no aviso (Anexo VIII);
5.4. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo IX)
5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de proteção de dados (Anexo X)

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:01DAAC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PROCESSO Nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025
Objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (chip) e aparelho em comodato.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **CLARO S.A.**
Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026
Valor: R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AC1DB75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 22/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de d**ispensa eletrônica para aquisição de lousas digitais infantis (tablet LCD 8,5") e bolas de vinil para uso pedagógico com alunos da rede municipal de ensino de Santana da Vargem.** O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 21/08/2025 às 08:00 e encerramento dia 26/08/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 26/08/2025 às 08:00 e encerramento dia 26/082025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AC840DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de isca moluscicida à base de metaldeído 5% p/p, formulado em mini-pellets azulados, destinado ao controle populacional do caramujo africano (achatina fulica) no município, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6981CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR SIMPLIFICADO Nº 08/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Homologa e torna público o resultado do processo seletivo suplementar simplificado nº 08/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2023, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 169/2024, que nomeou os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Tutelar Municipal para novo mandato mediante as eleições realizadas em 01 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO os pedidos de desligamento de alguns membros titulares do Conselho Tutelar após a sua posse, e a consequente efetivação de seus membros suplentes;
CONSIDERANDO o Decreto nº 225/2025, que alterou a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros suplentes para o Conselho Tutelar, visando a continuidade da perfeita prestação dos serviços à comunidade;
CONSIDERANDO a realização de novo processo de escolha, mediante o Processo Seletivo Suplementar Simplificado nº 08/2025, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Suplementar Simplificado nº 08/2025 pelo CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Homologa e torna público o resultado do Processo Seletivo Suplementar Simplificado nº 08/2025 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado à recomposição da lista de suplentes do Conselho Tutelar Municipal, o qual vigorará até o término do mandato em curso, conforme Decreto nº 169/2024.

Art. 2º - Passam a integrar, como novos membros suplentes do Conselho Tutelar Municipal, em razão do referido processo seletivo, os seguintes cidadãos, permanecendo inalterada a suplência de Robson Ferreira Medeiros, já nomeado pelo Decreto nº 169/2024:

I - Membros Suplentes:

b) Gláucia Aparecida Simões
c) Bruna da Silva Bernardes
d) José Maria Queiroz
e) Regiana Aparecida de Souza Chagas
f) Eliana Aparecida Simões

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2025, data em que foi publicado o resultado final do Processo Seletivo Suplementar Simplificado nº 08/2025 pelo CMDCA.

Santana de Cataguases, 19 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6CF8DB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 050/2025 - Edital nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025. Torna público o extrato das Atas de Registro de Preços, celebradas com os seguintes licitantes: MAGBA E-COMMERCE LTDA ATA, RAVI E-COMMERCE LTDA, J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ATA, FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ATA, J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA ATA, EDER LUIZ MARTINS JUNIOR. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

ARTHUR MAINARDI DE CARVALHO-
Chefe do Divisão Municipal de Transportes –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C54221E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR 3.460/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Modifica a Lei Complementar 3.322/2022 que "institui o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada uma vaga ao cargo efetivo de contador, na carreira Analista Legislativo, a qual passará a compor o Anexo I da Lei Complementar 3.322 de 07 de janeiro de 2.022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 20 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B657BC53

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 905/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Vitória-MG e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a legislação vigente

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Vitória-MG, no período de 09 de junho de 2025 até 09 de junho de 2029, os seguintes membros:
I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Márcia Cristina Vieira Borges
Suplente: Isadora Larissa Faria

II - Representantes dos Profissionais da Educação e discentes:
Titular: Márcia Maria Moura
Suplente: Danilo Gonçalves Melo
Titular: Maria Clea Martins Araujo
Suplente: Arnaldo da Silva Andrade

III - Representantes dos Pais de alunos:
Titular: Cássia Aparecida Rodrigues Lima
Suplente: Tatiele Martins de Jesus
Titular: Jessica Maria dos Santos
Suplente: Lucas Ataídes G.A. Queiroz

V - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Solange Josefa Soares
Suplente: Marlene Aparecida de Aquino Silva
Titular: Jeane Divina Marques
Suplente: Luciano Moraes de Miranda

Art. 2º. São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.

Art. 3º. Os membros e o Presidente do Conselho terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º. O exercício do mandato do conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº 568/2024, de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4DE217C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025.

Extrato Contrato nº 097/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, procedente do CR nº 009/2025 Processo Licitatório nº 062/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS-ACAFA, CNPJ nº 09.206.018/0001-19. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE OFICINEIRO (OFICINAS TERAPÊUTICAS), sem caráter de exclusividade, com onerosidade, para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 57.600,00. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 448, Fonte de Recurso 1.600 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BA8A150C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Extrato Contrato nº 098/2025, Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.579.490/0001-01. Objeto do contrato: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, ano/modelo mínimo 2025, com capacidade para cinco passageiros, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 381.000,00. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 764 FR 1.710 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 554 FR 1.710 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Provenientes das Emendas Parlamentares nº 119763, 119093, 166053 e 143395. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:7CB27F38

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória, MG, conforme especificações do edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S E ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-

br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

***ANDRÉ APARECIDO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:82A3BE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2025, Dispensa de Licitação nº 029/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 140 CAMISAS PARA ATENDER OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo ratificado nesta data. PEPITA CONFEÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.323.076/0001-16 no valor total de R$ 6.566,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de agosto de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA100CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TOTALMENTE ACESSÍVEL POR MEIO DE AMBIENTE WEB, DESTINADA AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) MUNICIPAL. O SISTEMA DEVERÁ OPERAR COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF-MG), BEM COMO POR MEIO DA ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS EXTRAÍDOS DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES. Processo homologado e adjudicado nesta data. INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.847/0001-33 com o valor total de R$ 29.760,00. Santo Antonio do Aventureiro, 18 de agosto de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EE859A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 064/2025. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: AQUISIÇÃO DE 350KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 5,76, 100KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 7,26, 120KG. DE BATATA DOCE A R$ 4,49, 140KG. DE BETERRABA A R$ 4,16, 180KG. DE BRÓCOLIS A R$ 16,93, 350KG. DE CENOURA A R$ 4,96, 1100 MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R$ 2,00, 250KG. DE CHUCHU A R$ 3,39, 180KG. DE COUVE FLOR A R$ 13,32, 100KG. DE ESPINAFRE A R$ 15,92, 200KG. DE INHAME A R$ 7,32 E 110KG. DE REPOLHO A R$ 3,65 E 500KG. DE TOMATE A R$ 10,33, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 17.349,20. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 15/08/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0DC047AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 065/2025. Contratado: Otávio Evangelista Ribeiro Filho. Objeto: AQUISIÇÃO DE 570KG. DE FEIJÃO VERMELHO A R$ 8,03, 1100KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 6,29 E 500KG. DE TOMATE A R$ 10,33, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 16.661,10. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 15/08/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6F8D235C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 066/2025. Contratado: Dalmo Teixeira Lopes. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1700KG. DE BANANA PRATA A R$ 7,62 E 250KG. DE MANDIOCA A R$ 7,62, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 14.859,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 15/08/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:29E1918F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 067/2025. Contratada: Zulmira de Oliveira Souza. Objeto: AQUISIÇÃO DE 200 KG. DE ALFACE LISA A R$ 19,89 E 180KG. DE COUVE TIPO MANTEIGA A R$ 10,99, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 5.956,20. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 15/08/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A217042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 71/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60, no valor total estimado de R$16.712,50, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ 52.165.681/0001-41, no valor total estimado de R$43.340,86, HRMEDICAL SOLUCOES LTDA CNPJ 31.445.696/0001-93, no valor total estimado de R$1.294,20, EPORT LTDA CNPJ 46.964.118/0001-30, no valor total estimado de R$73.876,24, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 41.932.099/0001-47, no valor total estimado de R$1.850,00, MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA CNPJ 40.968.252/0001-23, no valor total estimado de R$23.457,00, AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA CNPJ 28.900.846/0001-05, no valor total estimado de R$806,00, MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA CNPJ 20.339.865/0001-94, no valor total estimado de R$6.666,50, TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA CNPJ 40.064.261/0001-90, no valor total estimado de R$5.000,00, KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ 19.717.870/0001-04, no valor total estimado de R$1.160,00, DOMINUS COMERCIO EIRELI CNPJ 27.417.234/0001-95, no valor total estimado de R$38.919,70, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total estimado de R$12.513,00, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MED CNPJ 11.088.993/0001-11, no valor total estimado de R$7.370,00, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ 18.519.219/0001-67, no valor total estimado de R$73.865,72, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 43.556.958/0001-76, no valor total estimado de R$16.032,60, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.269.791/0001-62, no valor total estimado de R$52.000,00, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 07.944.100/0001-15, no valor total estimado de R$20.215,00, HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ 23.615.514/0001-57, no valor total estimado de R$108.304,64, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90, no valor total estimado de R$8.503,00, STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 38.405.762/0001-40, no valor total estimado de R$10.374,75, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 10.651.667/0001-08, no valor total estimado de R$22.500,00.

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F95DEBD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 71/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte,13 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:842C7CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 75/2025 – PREGÃO Nº 11/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 75/2025 – PREGÃO Nº 11/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 75/2025, PREGÃO PRESENCIAL 11/2025 vem ADJUDICAR à empresa: 54.862.912 VALTAIR LEMES DE SOUZA - 54.862.912/0001-00, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT.e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2025, à empresa: : 54.862.912 VALTAIR LEMES DE SOUZA - 54.862.912/0001-00, situada na R JOAO VILELA REZENDE, 564 - ******** - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais),.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/08/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:62EBBB4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58 / 2025
PROCESSO 75/2025 – PREGÃO Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58 / 2025
PROCESSO 75/2025 – PREGÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **58 / 2025** tendo como DETENTORA: 54.862.912 VALTAIR LEMES DE SOUZA - 54.862.912/0001-00, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT.com o valor estimado registrado de R$ 92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/08/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:057D384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 096/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sonorização**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 08/09/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:C71CFAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 097/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Serralheria**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 10/09/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:FBC34DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 23.448.209/0001-18,** estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **26 (vinte e seis) de julho de 2025 até 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de extensão do Prazo para a devida formalização, regularização e liberação dos recursos ao cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de julho de 2025.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:67E9C557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA/ ME.

Processo Licitatório nº 056/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476–30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA/ME,** estabelecida na Rua Padre Teixeira nº 183, bairro Centro, na cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.491/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 001687250.00-00, neste ato representada por Chirley Alves Marques Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.145.306, Expedida pela PC/MG e CPF nº 044.965.176-20, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, conforme o artigo 57, inciso IV, § 2º firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **11 (onze) de AGOSTO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, há necessidade de continuação da prestação dos serviços, por se tratar de serviço indispensável a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2.025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira/ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
CPF nº 044.965.176-20
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:FD9EF0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo nº 0102/2025, Dispensa de Licitação nº. 063/2025 nos termos do art. 75, Inciso IV, a, da Lei 14.133/21. ***Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Revisão Programada 100 (cem) horas, Motoniveladora XCMG, Modelo GR 1803 (Maq. 0014)****, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura,* ***Perante a empresa: TRIAMA, no valor global R$ 6.753,37 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos),*** *São Francisco/MG, 19 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A081F7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido do* ***Processo nº 0103/2025, Dispensa de Licitação nº. 064/2025*** *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.* ***Objeto:*** *Contratação para Prestação de Serviços de Hospedagem para paciente pós- transplantado com acompanhante, incluso café almoço e jantar, conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa:* ***HOSPEDAGEM MARIA BONITA CONVIVÊNCIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.377.935/0001-52, valor pernoite R$220,00 (trezentos e trinta reais) valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),*** *São Francisco 19 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C24CAFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo nº 0104/2025, Dispensa de Licitação nº. 065/2025 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 c/c Art. 75 Decreto Municipal 17/2024. ***Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de evento cultural, com show musical, debate premiado, peça teatral e estrutura****, para atender as necessidades da secretaria de Cultura, Patrimônio cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,* ***Perante a empresa: 33.332.030 ALEXANDRE ZUBA NUNES, inscrita no CNPJ nº 33.332.030/0001-54, no valor global R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),*** *São Francisco/MG, 19 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E42D9C54

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME.

Processo Licitatório nº 020/2025
Modalidade: Adesão nº 07/2025

Referência: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 – ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 053/2024 – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal De Formoso Do Araguaia/TO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.680.049/0001-06, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Sala 04, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, neste ato representada pelo o Sr. Denivaldo Rodrigues Pimentel, portador do RG nº 4572500 DGPC/GO e do CPF nº 003.460.871-04, adiante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2025, lastreado no artigos 106 e 107, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula sexta do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado no prazo de 6 meses de 20 (vinte) de agosto de 2025 até 20 (vinte) de fevereiro de 2026, justifica se o presente aditivo devido o serviço de Raio-X permitir diagnósticos rápidos e precisos, essencial para o tratamento imediato de condições médicas urgentes, como fraturas, traumas e infecções graves.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de agosto de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Denivaldo Rodrigues Pimentel-ME
CNPJ sob o nº 18.680.049/0001-06
DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -
CPF nº 003.460.871-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:---------- _____

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1A582B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 051/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

DECRETO Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de São Francisco do Glória, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Valéria Paiva de Oliveira

II - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Ana Paula Lourenço Guimarães

III - Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa

IV - Representante dos trabalhadores da Educação da rede Municipal:
Kelen Cristina Roriz Almeida

V - Representante das Famílias de Estudantes:
Ana Paula Ferraz de Freitas

VI - Representante do poder Administrativo:
Cândida Ricardo de Paula

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FEF5FB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº002/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 090/2025/ Credenciamento nº.002/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO**: 58.697.425 LUIZ GUSTAVO DE LAIA VAZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.58.697.425/0001-81, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.650, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação por Credenciamento, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, semi e pesados da frota municipal. VALOR: Cujo o valor total do Edital se perfaz em R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – 022 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – 042 – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – 081 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – 085 – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – 089 – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo - 15000000000;02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – 126 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001;02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 182 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 183 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 184 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 185 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 186 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – 256 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339039 – 258 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – 293 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 371 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 372 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 410 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 411 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 436 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – 437 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 438 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039-442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621. 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 506 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 –

Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.00817.512.0009.1.026.339039 – 668 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 677 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 678 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 730 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 731 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – 749 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000;02.010.08.243.0015.2.056.339030 – 760 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 776 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 777 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 778 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 798 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 799 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 817 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 818 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 819 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – 861 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – 909 – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – 917 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – 930 – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B2F5B157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PERTENCENTE AO CISARP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 – CISARP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO". CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ADESÃO: 13/08/2025.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO.
Secretária Municipal de Saúde

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5D2598DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 013/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR METRO QUADRADO, VISANDO ATENDER DEMANDAS EDUCACIONAIS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 19/08/2025.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EC7D3C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 82,83 E 84/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 82,83 E 84/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO À

MANUTENÇÃO DAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO / OBRAS PÚBLICAS", CONTRATADAS: PSV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.299.997,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).SOUSA CAMARGOS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 506.100,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS).DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.546.660,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025 VIGÊNCIA: 14/08/2025 A 14/08/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6CA0B25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO / OBRAS PÚBLICAS", CONTRATADAS: PSV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.299.997,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).SOUSA CAMARGOS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 506.100,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS).DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.546.660,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 14/08/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:36CAAA87

LICITACAO
EXTRATO DA ATA N° 85/2025 A 89/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO N° 85/2025 A 89/2025 DO PAL N° 130/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025 OBJETO: "FORNECIMENTO DE ENXOVAIS E DE ROUPARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO NOS SEUS VÁRIOS SETORES (ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, HEMODIÁLISE, AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO), VISANDO AS MANUTENÇÕES NO MUNICIPIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".CONTRATADA : TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI , VENCEDOR NO VALOR DE R$169.600,00(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$151.395,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). ZENITE COMERCIAL LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$284.867,75(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). NOBRE FLEX COLCHOES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$33.900,00(TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$94.511,32(NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA DA ATA : 18/08/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO .REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: SABRINA RODRIGUES DE SALES- GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO- PATRÍCIA GISELA FARNETTI PEREIRA- CLEONICE CARDOSO DA SILVA- MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6D6190B7

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 21/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE ENXOVAIS E DE ROUPARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO NOS SEUS VÁRIOS SETORES (ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, HEMODIÁLISE, AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO), VISANDO AS MANUTENÇÕES NO MUNICIPIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI , VENCEDOR NO VALOR DE R$169.600,00(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$151.395,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). ZENITE COMERCIAL LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$284.867,75(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). NOBRE FLEX COLCHOES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$33.900,00(TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$94.511,32(NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A2DCFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 42/2025 AMA - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 42/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II,

da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, cujo objeto é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **,** Sra. **DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO** , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MGe inscrita no CPF Nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo, e AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG,situada na Rua Dom Silvério, nº34, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por suaPresidente**Maria Rita Melo Andrade Silva**, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujoobjeto é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 42/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: **AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO**,inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, representada por sua Presidente Sra. **MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA,** com sede na Rua Dom Silvério, nº 34, bairro Alto Bela Vista , em São Gotardo/MG, CEP38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$ 137.125,00(cento e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência do Termo de Fomento: 18de agostode 2025 a 31de dezembrode 2025

Gestor da Parceria: Débora Thais Silva Alves Araújo

DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: **AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO**, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento éassegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que *in verbis*diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 828 de 10 de março de 2025 que "*Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências*.".

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da **AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO,** ser a única entidade voltada à assistência de autistas no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da **AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO**e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 18de agostode 2025 e término em 31de dezembrode 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1237-Dotação Orçamentária:02 010 001 10 301 0112 4420 33504100 1500;
FONTE: 1500.000 - Valor: 137.125,00
Repasse referente Emenda Impositiva

O valor total de **R$ 137.125,00 (cento e trinta e sete mil, e cento e vinte e cinco reais)**,será repassado em **3 (três parcelas), sendo as duas primeiras no valor de R$ 45.708,33 e a terceira no valor de R$ 45.708,34,** conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos autistas do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a **AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 19de agostode 2025

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:421E5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 40/2025- ADEFISG

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025 – ADEFISG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025 – ADEFISG .

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DE RETIFICAÇÃO NO TERMO DE FOMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/FONTE .
VALOR DO TERMO : R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

ONDE SE LÊ:

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 744 - Dotação Orçamentária : 02 007 002 08 242 0110 2513 44504100 1500

LEIA-SE :
Ficha 744 - Dotação Orçamentária : 02 007 002 08 242 0110 2513 44504100 1661

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E18BD731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 41/2025 ASSOCIAÇÃO FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - LEI 2834

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, cujo objeto é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo e a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26 Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, neste ato representada por sua Presidente Elaine Aparecida dos Reis, residente e domiciliado na Rua Candido Lopes, nº 321, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, portador da Carteira de Identidade nº 21.346.248, e CPF sob o nº 524.313.201-20; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 41/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de apoio para o repasse de recursos destinados despesas com contabilidade, sonorização, ornamentos e adereços, publicidade, alimentação, gás de cozinha, uniformes, tecidos, costureiras e transportes dos congadeiros. Contribuindo para a manutenção da festa e consequentemente acesso a tradição

que é muito importante para a cidade e toda a região da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I– Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II– Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III– Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV– Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I– Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II– Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III– Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV– Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V– Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI– Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII– Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII– Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX– Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X– Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI– Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I– Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II– Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III– Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Página 2 de 12

IV– Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V– Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI– Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII– não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII– Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX– Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X– Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI– Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII– Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII– Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV– Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV– Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo; XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII– Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

Página 3 de 12

XVIII– Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX– Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX– Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI– Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII– Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII– Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV– Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV– Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.214-5, Agência 3267, Banco 756 Sicoob Credisg, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 40.090,00 Dezembro/2025
Valor Total R$ 40.090,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Página 4 de 12

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1233 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4416 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 17.090,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

Ficha 1264 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4448 33504100 1500

Fonte : 1500 - Valor: 23.000,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas

Página 7 de 12

da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral

Página 8 de 12

do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

Página 9 de 12

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou

Página 10 de

exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação

Página 11 de

vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 18 de agosto de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DOS REIS
Presidente da Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:634BDD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 42/2025 AMA LEI 2834

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, cujo objeto é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo o pleno funcionamento da sede, o atendimento qualificado aos usuários e a execução de ações voltadas à inclusão social, à oferta de assistência especializada e ao fortalecimento do apoio à comunidade autista do município.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo; e a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante ,nº 32, Bairro Sol Nascente , no

município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 42/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de apoio para o repasse de recursos destinados despesas com contabilidade, sonorização, ornamentos e adereços, publicidade, alimentação, gás de cozinha, uniformes, tecidos, costureiras e transportes dos congadeiros. Contribuindo para a manutenção da festa e consequentemente acesso a tradição que é muito importante para a cidade e toda a região da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 137.125,00 (cento e trinta e sete mil, e cento e vinte e cinco reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.007-4, Agência 0483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 45.708,33 AGOSTO / 2025
2 R$ 45.708,33 SETEMBRO / 2025
3 R$ 45.708,34 OUTUBRO / 2025
Valor Total R$ 137.125,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1237 - Dotação Orçamentária: 02 010 001 10 301 0112 4420 33504100 1500;
FONTE: 1500.000 - Valor: 137.125,00
Repasse referente Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 19 de agosto de 2025

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:793A7F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.339 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânica, e fundamentado nos princípios constitucionais da razoabilidade, da moralidade, da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade, e da legalidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei autoriza e estabelece normas para a celebração de parcerias entre o Município de São João da Ponte e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, disciplinando procedimentos de Chamamento Público, execução, monitoramento e prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – **Organização da Sociedade Civil:** a entidade privada sem fins lucrativos definida no art. 2º da Lei nº 13.019/2014;
II – **Parceria:** instrumento jurídico formalizado para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
III – **Instrumentos:** termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, conforme previsto na legislação federal.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 3º - As parcerias entre o Município e as OSCs poderão ser firmadas por meio de:
I – **Termo de Colaboração:** quando a iniciativa da parceria for do Poder Público;
II – **Termo de Fomento:** quando a iniciativa da parceria for da Organização da Sociedade Civil;
III – **Acordo de Cooperação:** quando não houver transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º - A celebração de parcerias deverá ser precedida de chamamento público, destinado a selecionar, de forma objetiva e transparente, a proposta mais adequada ao interesse público.
§1º - O chamamento público será realizado mediante edital, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.
§2º - O edital deverá conter, no mínimo: objeto da parceria, critérios de seleção, prazos, formas de apresentação das propostas e requisitos de habilitação.
§3º - É dispensado o chamamento público nos casos previstos no art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO IV – DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 5º - O instrumento de parceria conterá, no mínimo:
I – Descrição do objeto e das metas a serem atingidas;
II – Indicadores de resultado e formas de avaliação;
III – Cronograma de execução e desembolso;
IV – Regras sobre prestação de contas;
V – Hipóteses de rescisão e sanções.

CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º - A execução das parcerias será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, com registro das atividades e avaliação periódica dos resultados.
Art. 7º - A prestação de contas obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo conter:
I – Relatório de execução do objeto;
II – Demonstrativo da execução financeira;
III – Documentos comprobatórios.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 8º - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará a OSC às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:81072FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 189/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 009/2025

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

DETENTORA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
CNPJ: 05.266.324/0003-51
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/08/2025 até dia 31/07/2026.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 01 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 032 de 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F317885F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PREFEITURA DE POTÉ- MG.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em **instalação, modernização e manutenção de sistema de iluminação pública com tecnologia led, incluindo luminárias, braços, poste e demais equipamentos complementares**, conforme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Processo licitatório n° 058/2024 Concorrência nº 005/2024 na **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ – MG**, com fulcro no caput do Art. 86, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA
CNPJ: 26.777.222/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 5.728.902,25 (Cinco milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/07/2025 a 17/07/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7C2B3067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PREFEITURA DE POTÉ- MG.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 096/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para **instalação, modernização e manutenção de sistema de iluminação pública com tecnologia LED, incluindo luminárias, braços, poste e demais equipamentos complementares,** conforme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Processo licitatório n° 058/2024 Concorrência nº 005/2024 na **Prefeitura Municipal De Poté – MG**, com fulcro no caput do Art. 86, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA
CNPJ: 26.777.222/0001-09
VALOR: R$ 5.728.902,25 (Cinco milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 18 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4BB53AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 014/2025, Processo Licitatório nº. 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.Recebimento das propostas a partir de 19/08/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 03/09/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:13091911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 015/2025, Processo Licitatório nº. 044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.Recebimento das propostas a partir de 20/08/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 04/09/2025, as 09:00 na plataformawww.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:15FD232D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 016/2025, Processo Licitatório nº. 045/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E

CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.Recebimento das propostas a partir de 21/08/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 05/09/2025, as 09:00 na plataformawww.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:283A4EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CONCRELAGOS CONCRETO S/A inscrita no CNPJ Nº 07.015.016/0038-09, com o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0205/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0096/2025.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0205/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0096/2025, que tem como objeto: Fornecimento de CONCRETO ESTRUTURAL USINADO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C649EC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0227/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Abbot Laboratorios do Brasil Ltda inscrita no CNPJ Nº. 56.998.701/0034-84, com o valor de R$ 497.395,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0227/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0111/2025.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0227/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0111/2025, que tem como objeto: Fornecimento de sensor e leitor para monitoramento contínuo da glicose intersticial para fornecer aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:33FCD5D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) The Comunicação Visual e Cia Ltda inscrita no CNPJ Nº. 49.402.739/0001-19, com o valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0230/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0113/2025.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0230/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0113/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços com fornecimento de lonas, adesivos e adesivos em pvc para comunicação visual e estruturas de metalon para fixação das mídias, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:867F93D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0235/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) RB Comunicação Visual Eireli inscrita no CNPJ Nº. 27.232.288/0001-86, com o valor de R$ 203.946,50 (duzentos e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0235/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0115/2025.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0235/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0115/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais gráficos: cartazes, mapas, panfletos e folders, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2025.

DAYANA HELENA NOVAES RIBEIRO –
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:222027BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0241/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 56.124.875/0001-50, com o valor de R$ 18.210,54 (dezoito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0241/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0116/2025.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0241/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0116/2025, que tem como objeto: Aquisição de tintas e materiais correlatos, a serem utilizados na conservação do Ginásio Pedro Melo, imóvel da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45A32D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0253/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0253/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0119/2025.

São Lourenço, 15 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0253/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0119/2025, que tem como objeto: Aquisição de corda para hasteamento de bandeira, para atender a Diretoria de Administração do Município de São Lourenço/MG no exercício de 2025.

São Lourenço, 15 de Agosto de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:723DE7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ inscrita no CNPJ nº. 71.242.358/0001-79, com o valor de R$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0254/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2025.

São Lourenço, 18 de Agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0254/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2025, que tem como objeto: Aquisição de giroflex, com instalação, na viatura 0km da Diretoria de Trânsito e Transporte Público do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 18 de Agosto de 2025.

DAYANA HELENA NOVAES RIBEIRO –
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FDB2792A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0274/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2025

Objeto: Fornecimento de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3CD1BDAF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 037/2025
Objeto: aquisição de conexões de esgoto.
Data: 02/09/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1AE2FD4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: FC Varetas Ltda. – CNPJ: 48.058.646/0001-56.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para desobstrução de rede de esgoto.
Valor total: R$ 26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/08/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B2B815B4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Ata de Registro de Preços nº 042/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BSC Hidráulica Ltda. – CNPJ: 38.259.915/0001-99.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampão para caixa de registro, modelo T-13.
Valor total: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/08/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9FD1BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, ferramentas e produtos para pintura, incluindo insumos como cimento, tijolos, argamassa entre outros. para manutenções e reparos em edificações públicas do Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de agosto de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:00B113F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12202/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 059/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR LOTE. Objeto: Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preço, para prestação de serviço especializado para manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar- condicionado várias marcas na Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Municipal, Ambulatório Municipal e Vigilância em Saúde, com fornecimento de todo o material necessário, suprindo as necessidades dos setores.
As propostas serão recebidas até o dia 05/09/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30H. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D2AA4C1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2025 - TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 005/2025. Processo: 11943/2025 – Contrato nº 151/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, ação de conteúdo (Merchandising) visando a criação de vídeo institucional e promocional dos pontos turísticos da cidade de São Sebastião do Paraíso, com entrega do produto final, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 19/08/2025 a 17/09/2025. Contratada: TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A. Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal
MARCELO DE MORAIS.
19/08/2025

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4885F128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.
Processo Administrativo: PAL nº 094/2023.
Modalidade/Origem: Pregão Presencial nº 028/2023.
Contratante: Município de São Tomé das Letras, CNPJ 18.008.920/0001-11.
Contratada: JOSÉ VALDECI DE CARVALHO ME, CNPJ 10.753.437/0001-50.
Objeto: Prorrogação da vigência e manutenção das condições para a contratação de serviços de borracharia e montagem de pneus em

veículos leves, pesados e máquinas, destinados à manutenção da frota municipal, conforme contrato original.
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026.
Valor: R$ 135.796,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 157/2023 não modificadas por este termo.
Data da assinatura: 18 de agosto de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:32C7EF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024.
Processo Administrativo: nº 040/2024.
Modalidade/Origem: Inexigibilidade nº 011/2024.
Contratante: Município de São Tomé das Letras, CNPJ 18.008.920/0001-11.
Contratada: PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.730.396/0001-46.
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais, conforme condições do contrato original.
Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026.
Valor: R$ 33.776,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais).
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2024 não modificadas por este termo.
Data da assinatura: 17 de julho de 2025.
São Tomé das Letras/MG, 19 de Agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:EF8DFD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 082/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 025/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 025/2024. Objeto: Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: **ELIMAR ANDRE TOMAZ DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.761.089/0001-26, com sede na Rua José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
Sem Peixe, 19 de agosto de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 046/2024, Dispensa 025/2024. Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **ELIMAR ANDRE TOMAZ DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.761.089/0001-26, com sede na Rua José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
Sem Peixe, 19 de agosto de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 025/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 046/2024, Dispensa Nº 025/2024, Contrato: 071/2024. Objeto: Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ELIMAR ANDRE TOMAZ DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.761.089/0001-26, com sede na Rua José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
Sem Peixe, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:70DB1B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. S/Nº. PROCESSO LICITATÓRIO n. 54/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 24/2025

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 24/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG, tendo como fornecedor, dentre outros, a Empresa: FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ 47.788.019/0001-08.

Senador Cortes – MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1E2EDAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 055/2025 AD 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 ADESÃO Nº 004/2025 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4

PORTAS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR COM NO MÍNIMO 105 C, TRIO ELÉTRICO (VIDRO, TRAVA E ALARME), RODAS ARO 15 (OU SUPERIOR), ANO MODELO MÍNIMO 2025/2025, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.

EMPRESA CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 18.707.422/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ 146.553,90 ***(cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)***
Nº CONTRATO :057/2025

Serra Azul de Minas/MG 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:40333533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 035/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 020/2024, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes**,** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67, pelo valor global R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), fundamentada na lei 14.133/2021 e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DO ITEM ADERIDO

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.
05	VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM - VEÍCULO ZERO KM, COM SETE 7 LUGARES, NA COR BRANCA. ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023 OU POSTERIOR- MOTOR 106 CV A 5200 RPM; COMBUSTÍVEL FLEX; - CÂMBIO DE 6 MARCHAS; RODAS ARO 15; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS.	**CHEVROLET**	**Unid.**	**01**

Serra Azul de Minas/MG 18 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F916727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Objeto: aquisição de camisas sociais no estilo country e coletes puffer, personalizados com elementos visuais da VIII cavalgada da independência e III rodeio festival de serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 44/2025, Processo nº. 114/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: João Renato Cunha Cambraia Pereira CNPJ: 10.194.803/0001-88. Valor: R$ 11.400,00. Serrania, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AABCF8B5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 44/2025, Processo nº. 114/2025. Objeto: aquisição de camisas sociais no estilo country e coletes puffer, personalizados com elementos visuais da VIII cavalgada da independência e III rodeio festival de serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa João Renato Cunha Cambraia Pereira CNPJ: 10.194.803/0001-88. Valor: R$ 11.400,00. Serrania, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F524DF5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 42/2025. Processo n.º 108/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudicação ás Empresas vencedoras: a) Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001-28 valor R$ 199.417,00. b) G.L. Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 39.000,00. Serrania, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08320B84

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 46/2025. Processo nº 116/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços objetivando a organização e realização do

evento "18° Batizado e Troca de Graduações e 7° Cadência do Corpo" – Núcleo Agbaiye e Projeto Ginga Camaradinha de Capoeira de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 25/08/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 19 de agosto de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:40DEC354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Retificação:
Abertura de licitação:

Processo licitatório 63/2025 - Pregão Eletrônico nº 09.016/2025. Objeto: **O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Retifica-se por erro material, onde leia-se: Abertura: 30/07/2025 às 09h, lê-se: Abertura: 03/09/2025 às 09h.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3708481F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 18/2024 - Município de Tapira e a empresa **JPA NÉGOCIOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM O FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO USO GERAL NAS DEMAIS SECRETARIAS, PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

25/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:397F13ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025 - Nº PROC. ADM. 64/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS E PONTOS AURICULARES PARA UTILIZAÇÃO EM PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRAS.

Data de publicação do processo: 19/08/2025 - 14:58
Data início das propostas: 20/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 26/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 26/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 15.640,70.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/DE-08-2025-2025-414704 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:94D8C874

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA FARMÁCIA DE MINAS. Contratado: **GWH ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ n° 30.544.303/0001-36, com endereço na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor total: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais). Vigência: até 19/08/2026 contados do dia 19/08/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:77216A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: LV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 210.660,00. **Data**: 14/08/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura

e eventual aquisição de materiais destinados a Sinalização Viária (Horizontal) do Município de Teófilo Otoni. 19/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS-
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15BA22BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ELEVACE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.011.787/0001-28. **Referência**: Processo Licitatório n.º 200/2023, na modalidade Dispensa n.º 036/2023 **- Data de Assinatura:** 11/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 200/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 200/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 14 de setembro de 2026. Teófilo Otoni/MG, 19 de agosto 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D0D82F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 DO COMAR-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO ONTONI-MG. Contratada: ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.866.345/0001-06**. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2156.3.3.90.00 – Ficha: 460 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data da sua publicação. **Data da Assinatura**: 19/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 19/08/2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AAAD7DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO ITEM 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO ITEM 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - **Referência:** Processo Licitatório nº. 182/2024 - Pregão Eletrônico nº. 101/2024. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES"**. **Da Ata de Registro de Preços: 074/2024**. **Da Data de Assinatura:** 12/08/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301550030 / CX 500.	CP	41.000	R$ 0,52	R$ 21.320,00
TOTAL					R$ 21.320,00

Teófilo Otoni - MG, 19 de Agosto de 2026.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipalde Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:229AE22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da adesão ao pregão eletrônico nº 90010/2024. objeto: aquisição de conjuntos escolares através da adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 90010/2024/fnde/mec, solicitação sigarf nº 103606, sendo o orgão gerenciador o fundo nacional de desenvolvimento da educação. contrato: nº 103/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x tecno 2000 industria e comercio ltda. valor: r$ 133.120,00 (cento e trinta e três mil e cento e vinte reais). o prazo deste contrato será de 08 (oito) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2025. três corações, 14 de agosto de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0E6BD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025.

RELATÓRIO

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 86/2025,** que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE CARÁTER TEMPORARIO - PET (PROJETO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS) CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E OUTROS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", pela empresa **RAMOM MORTIMER CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 16.873.931/0001-34, com sede na cidade de Curvelo – MG, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Com fulcro no artigo 56 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação:
Da Legitimidade: o artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021 afirma que têm legitimidade para interpor impugnação qualquer pessoa;
Da Competência: constata-se que no bojo da petição de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o artigo 56, § 1° da lei do processo administrativo;
Do Interesse: há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial;
Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido.
Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 164 do Decreto nº Lei n.º 14.133/2021, isto é, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE
A impugnante pleiteia, em síntese, o exposto, a seguir:

"Diante do exposto, requer a Impugnante que Vossa Excelência se digne a:
a) Acolher a presente Impugnação em sua totalidade, reconhecendo os vícios e cláusulas restritivas à competitividade apontados.
b) Suspender o andamento do certame, concedendo efeito suspensivo à presente impugnação, nos termos do Art. 164, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para que as alterações necessárias possam ser implementadas sem prejuízo aos licitantes.
c) Promover as retificações no Edital, em especial nos seguintes pontos:
c.1) Prazos: Readequar os prazos para pedidos de esclarecimento e impugnação, garantindo tempo hábil para análise do Edital e seus anexos, e considerar a suspensão do certame em caso de impugnações substanciais que demandem alterações.
c.2) Habilitação (Item 4.5.30): Excluir a expressão "não podendo constar data e hora posterior" da exigência de comprovação da situação do licitante no momento da abertura da sessão, bastando que os documentos estejam válidos.
c.3) Qualificação Técnica (Item 7.20.1): Esclarecer e especificar qual tipo de "Autorização de Funcionamento da empresa" é exigida, indicando o órgão emissor e a finalidade da exigência, ou, se for o caso, remover a exigência por ser genérica e desnecessária.
c.4) Reajustamento de Preços (Itens 14.1, 14.2, 14.3 e Cláusula Nona da Minuta do Contrato): Padronizar e unificar a "data-base" para o reajustamento de preços, em conformidade com o Art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a data da apresentação da proposta.
c.5) Subcontratação (Itens 15.6.6 e Cláusula Sexta da Minuta do Contrato):
Revogar a vedação absoluta à subcontratação, permitindo-a para parcelas do objeto, salvo justificativa técnica expressa e fundamentada que demonstre a inviabilidade ou prejuízo para a Administração, em consonância com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
c.6) Amostras/Protótipos (Itens 6.6.3.5 e 6.6.3.6): Prever o ressarcimento ou a devolução das amostras/protótipos que forem manuseados, desmontados ou descartados pela Administração, caso representem valor econômico significativo, ou justificar a ausência de ressarcimento de forma razoável e proporcional.
c.7) Transferência de Riscos (Item 16.2 do Edital e Cláusula 12.1.15 da Minuta do Contrato): Adequar as cláusulas contratuais para que a alocação de riscos seja clara, objetiva e proporcional, evitando a transferência excessiva e genérica de riscos ao contratado, em conformidade com o Art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.
c.8) Matriz de Riscos: Elaborar e incluir no Edital uma matriz de riscos detalhada, definindo os riscos e responsabilidades entre as partes, bem como os mecanismos de mitigação e reequilíbrio, conforme exigido pelos Arts. 22, § 3º, e 92, V, da Lei nº 14.133/2021.
d) Publicar as retificações no mesmo veículo de divulgação do Edital original, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, se as alterações forem substanciais.;"
(parte retirada da peça recursal)

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Quanto ao princípio da indisponibilidade do interesse público, compreende-se que os servidores públicos não podem dispor de interesses públicos, como se particular fossem. Essa indisponibilidade deve estar presente em toda e qualquer atuação dos agentes públicos. Ou seja, de modo genérico, equivale a dizer que os interesses da Administração Pública não estão "disponíveis" para atender a interesses particulares, porque esses são interesses da Sociedade como um todo.
Já por supremacia do interesse público, deve-se compreender que as ações praticadas pelos servidores públicos devem ser necessariamente e absolutamente voltadas para o interesse da Administração Pública, ou seja, interesse da Sociedade. Desta maneira, todas as empresas licitantes ou interessadas em participar de licitações públicas, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.
Em suas razões, a empresa informa que busca o afastamento de supostas irregularidades que gerariam a restrição desnecessária do universo de possíveis competidores, o que obstaria a busca de uma contratação mais vantajosa.
Como exemplo, a empresa informa que alguns pontos expostos no edital de licitação mereceriam reparo pela autoridade administrativa, pois criaria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação.
A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina no inciso II do seu art. 11 que um dos objetivos basilares do processo licitatório é assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, portanto, deve ser evitada qualquer ação da Administração tendente a diminuir ou inviabilizar a concorrência.
Não obstante, o mesmo artigo, também, informa que outro princípio a ser seguido pela Administração é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (inciso II do art. 11).
No presente caso, tem-se que a empresa impugnante afirma que tais clausulas editalícias tenderia a limitar a concorrência, o que em última análise prejudicaria a busca de propostas mais vantajosas à Administração.

Por fim, é importante lembrar que o artigo 37 da Constituição Federal exige que a Administração Pública atue sempre com base na legalidade e no interesse público, buscando a proposta mais vantajosa. Ao impor uma exigência inadequada, corre-se o risco de restringir o número de licitantes, diminuindo a competitividade e, consequentemente, a qualidade das propostas recebidas.
Neste sentido o inciso I do artigo 9º da Lei Federal 14.133/2021 complementa:
"*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,*
ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio
dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato";
Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, sendo necessária as pretendidas correções e/ou retificações em edital, interposto pela empresa **RAMOM MORTIMER CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 16.873.931/0001-34.** Em tempo informo que o Edital do Pregão em referência passará por retificação estando a partir deste momento **SUSPENSO "SINE DIE".**

S.M.J é a DECISÃO.

Três Marias – MG, 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AFF0BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

A Pregoeira do município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições, decide **SUSPENDER - "SINE DIE"** - a data de abertura do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2025**, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE CARÁTER TEMPORARIO - PET (PROJETO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS) CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E OUTROS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A nova data para abertura desta licitação será, oportunamente, publicada nos diários oficiais do Estado de Minas Gerais (p/ Associação Mineira dos Municípios (p/ site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ - *Arquivo de Publicações - clique aqui – entidade: Três Marias – pesquisar)* e na Prefeitura Municipal (no site: www.tresmarias.gov.br – *licitações* - E na plataforma https://licitar.digital/

Três Marias/MG, 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9C8E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
NA DISPENSA EM REFERÊNCIA
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

1 - DO OBJETO - Contratação em caráter de Urgência de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JONHSEN, NAS DIVISÕES DE COZINHA, PEDAGOGIA E SECRETARIA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTADA NA VERBA DESTINADA AS ESCOLAS DE TEMP INTEGRAL - CONTA ESPECIFICA 42387-4 PM TRES MARIAS – ESCOLA.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 15 de agosto de 2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30 (oito horase trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2025

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa Eletrônica ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

FIM DA DISPUTA: às 13h30 (treze horas e trinta minutos) horas do dia 20 de agosto de 2025.

LEIA-SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

OBJETO: Contratação em caráter de Urgência de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL POLICENA ALVES AMORIM DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CEMEI LAR DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 15 de agosto de 2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30 (oito horase trinta minutos) do dia 26 de agosto de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 26 de agosto de 2025

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa Eletrônica ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

FIM DA DISPUTA: às 13h30 (treze horas e trinta minutos) horas do dia 26 de agosto de 2025.

Três Marias MG, 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E4B5114C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG torna público que se fez **SEM EFEITO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2025, Edição 4028, código identificador: 54A7B693. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:036998F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG torna público que se fez **SEM EFEITO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2025, Edição 4075, código identificador: DCE76BDS. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9235BA96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Drogafonte Ltda**.,inscrita no CNPJ sob o n.º08.778.201/0001-26. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
77	CP	2562	FENOBARBITAL 100MG BLISTER COM 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,123	R$ 0,135

Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C79D1FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 – PREGÃO N.º 048/2025 – PROCESSO N.º 108/2025

Objeto: Registro de Preço para locação de caminhão munck, motoniveladora, trator com trincha e serviços de manutenção preventiva e corretiva.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dijan Vitor Freire Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.075.866/0001-49, no valor global estimado de R$ 1.293.400,00(um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos reais).**Vigência:**19/08/2025 á 18/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7637213

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 – PREGÃO N.º 048/2025 – PROCESSO N.º 108/2025

Objeto: Registro de Preço para locação de caminhão munck, motoniveladora, trator com trincha e serviços de manutenção preventiva e corretiva.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**LOPES & GONÇALVES LTDA.**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.652.021/0001-30, no valor global estimado de R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais).**Vigência:**19/08/2025 á 18/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1CF8781

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025 – PREGÃO N.º 048/2025 – PROCESSO N.º 108/2025

Objeto: Registro de Preço para locação de caminhão munck, motoniveladora, trator com trincha e serviços de manutenção preventiva e corretiva.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**50.070.866 ROBSON LUIS DE OLIVEIRA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.070.866/0001-47, no valor global estimado de R$ 296.400,00(duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais).**Vigência:**19/08/2025 á 18/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FF71C38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 165/2025 - CONTRATO N.º 119/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ – FAIXA C), PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG. Contratada: **LAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.221.832/0001-48. Valor total do contrato: R$ 168.163,00 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:650A4DDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 075/2025 - PROCESSO N.º 149/2025 - CONTRATO N.º 120/2025

Objeto: AquisiçãodeKit de embreagem.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:**Leonardo Pelegrini Pinto 10616077637.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.940.290/0001-59, no valor global estimado de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).**Vigência:**19/08/2025 á 18/08/2026. **Data: 19/08/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A1A62B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preço para locação de caminhão munck, motoniveladora, trator com trincha e serviços de manutenção preventiva e corretiva,** com o fornecimento de operadores qualificados, visando atender às demandas operacionais e de manutenção das Secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 108/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

DIJAN VITOR FREIRE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.075.866/0001-49, com sede RUA FRANCISCO VINHAS ARANTES., nº697, BAIRRO BAIXAO - Campos Gerais– MG, CEP 37.160-000, no valor global estimado de

R$ 1.293.400,00(um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos reais).

LOPES & GONÇALVES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.652.021/0001-30, com sede AV. GERALDO GONÇALVES DA CUNHA.,nº36, BAIRRO SÃO PEDRO -Mariana– MG, CEP 35.420-209, no valor global estimado de R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais).

50.070.866 ROBSON LUIS DE OLIVEIRA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.070.866/0001-47, com sede RUA SÃO LUIS.,nº768, BAIRRO SÃO BENEDITO -Campos Gerais– MG, CEP 37.160-000, no valor global estimado de R$ 296.400,00(duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 19de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F4FC273

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **AquisiçãodeKit de embreagem,**destinado à manutenção corretiva de veículo oficial da marca Mitsubishi modelo L200 Triton 23/24 (placa - SID7E84), pertencente à frota da Polícia Militar Ambiental, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais da corporação, visando atender às demandas operacionais e de manutenção das Secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 075/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 149/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

LEONARDO PELEGRINI PINTO 10616077637., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.940.290/0001-59, com sede RUA ANTONIO MURAD SOBRINHO., nº697, BAIRRO ELDORADO -Varginha– MG, CEP 37.062-403, no valor global estimado de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 19de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A8E24794

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 160/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública que será alterada a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para construção da cobertura e reforma de Quadra Poliesportiva da Praça do Bairro Catumbi**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/09/2025. Início da Sessão de Lances: 29/09/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E73C0B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 079/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 019/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00 visando a inscrição do vereadora SABRINA COSTA GALVÃO, para a participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília / DF de 26 a 29 agosto de 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

TUPACIGUARA-MG, 19 DE AGOSTO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:FE7EDF64

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 072/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa 072/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AUGUSTO CESAR FERREIRA CARDOSO
CNPJ:60.413.676/0001-39
Valor: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para instalação de ares-condicionados Split de 9.000 BTUS (unidade condensadora quadrada) e 18.000 BTUS (unidade condensadora

quadrada), a serem instalados na sede da câmara Municipal e no anexo.

Tupaciguara, 19 de Agosto de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:43DB3B91

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 078/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 018/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00 visando a inscrição do vereadora TALITA ALVES PEREIRA, para a participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília / DF de 26 a 29 agosto de 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

TUPACIGUARA-MG, 19 DE AGOSTO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:15C46CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 001/2025** celebrado com a empresa **FFY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 11.296.658/0001-09**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0621.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 19 de Agosto de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3407E182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 002/2025** celebrado com a empresa **LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.160.342/0001-62**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0621.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 19 de Agosto de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A5C73A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 073/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 028/2025, **HOMOLOGADO EM** 05/08/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE 200 METROS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A CEMIG, EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, TESTE, PRÉ-

OPERAÇÃO E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO, NO POVOADO DOS BÁLSAMOS (RUA OTON FERREIRA BORGES) E NO INDUSTRIAL II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CBX INSTALADORA LTDA, CNPJ: 38.026.218/0001-98
VIGÊNCIA:
05/08/2025 À 01/02/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 101.998,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.00.25.752.0006.2.0073.3.3.90.39
Ficha 462
Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0706.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0751.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:C702D589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
Processo nº 058/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E LEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Fabrício F. Costa Ltda. CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 53.177.225/0001-84, situada na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-188, representada por seu representante legal **Fabrício Francisco Costa**, portador do CPF: 068.529.311-45, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Baseado no princípio da economicidade, primando pelo zelo com o erário público, uma vez que é notório o fato de que a continuidade da prestação do serviço nessa modalidade é mais econômica, haja visto não ter custos de mudança de sistema, importação de banco de dados, treinamento de usuários, etc.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 267/2024 por mais 12 (meses), a partir de 11 de Setembro de 2025 até 11 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores Totais
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	ME	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL: R$ 36.000,00				

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 76 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0753.0000.0000.
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:7F7F0FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA, CNPJ 47.861.512/0001-06, DOS ITENS 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 -16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 29 -31 - 32, O VALOR R$ 222.399,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), GLK SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 19 - 20- 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30, O VALOR R$ 507.309,80 (QUINHENTOS E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MU-NICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO**

DAS DIVERSAS SECRETARIAS. UNIÃO DE MINAS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CBF4B797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 20/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 69/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 20/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA, CNPJ 47.861.512/0001-06, DOS ITENS 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 -16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 29 - 31 - 32, O VALOR R$ 222.399,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), GLK SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 19 - 20- 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30, O VALOR R$ 507.309,80 (QUINHENTOS E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C59E4E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 20/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:09 min do dia 19/08/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MU-NICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Das empresas participantes: **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA, CNPJ 47.861.512/0001-06 e GLK SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.501.107/0001-17** Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 32, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:26 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:13 min, tendo a empresa: **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA, CNPJ 47.861.512/0001-06, DOS ITENS 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 -16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 29 -31 - 32, O VALOR R$ 222.399,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), GLK SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 19 - 20- 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30, O VALOR R$ 507.309,80 (QUINHENTOS E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5AFE6DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 20/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 69/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 20/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA, CNPJ 47.861.512/0001-06, DOS ITENS 1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 -16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 29 -31 - 32, O VALOR R$ 222.399,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), GLK SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 19 - 20- 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30, O VALOR R$ 507.309,80 (QUINHENTOS E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1BA5B44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **BAIA GC MIX LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.377.469/0001-94**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 661.222,82 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois e centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:45CAE4F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.804.351/0001-04**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 14.664,83 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5C3785EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.405.990/0001-43**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 419.950,40 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A9ED8481

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **COMERCIAL MINASFORT LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.583.896/0001-66**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:949727DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 58.939.850/0001-30**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 96.875,09 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EBDEBC23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.013.647/0001-62. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 10.816,00 (dez mil oitocentos e dezesseis reais. Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:77378AA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº01.763.210/0001-02**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9195AF9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº211/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 066/2025, Procedimento Administrativonª 126/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA,** inscrito(a) no CPF sob o nº 119.xxx.851-00, Objeto:**Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central para atender as demandas do município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 13/08/2025 e finda 12/08/2026.O Valor mensal é de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais,** sendo o valor global de **R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 126/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 066/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A6936777

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº212/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 128/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços Assessoria e Consultoria na área de Turismo, junto a empresa DM ASSESSORIA E COSNULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.509.752/0001-46.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 15/08/2025 e finda 14/08/2026.O Valor Global é de **R$ 43.158,12 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 128/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2BD55399

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº232/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/**CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS PISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.974/0001-07**.** Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A21D07E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 129/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços Assessoria na área Tributária, junto a empresa Caetano Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.409.001/0001-42.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025 e finda 17/08/2026.O Valor Global é de **R$ 35.208,96 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 129/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BBD7C1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO – LISTA DE CADASTRO RESERVA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 118/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 011/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 011/2025 torna pública a **relação de candidatos classificados para formação de Cadastro Reserva**, para futura contratação conforme a necessidade da Administração.

LISTA DE CADASTRO RESERVA

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Cargo
1º	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	Leiloeiro Oficial
2º	Patrícia Graciele de Andrade	050.424.956-81	Leiloeiro Oficial
3°	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	Leiloeiro Oficial
4°	Saulo Julio Ribeiro	035.754.346-70	Leiloeiro Oficial
5°	Ruam Carlos Chaves Gotardo	163.053.507-95	Leiloeiro Oficial
6°	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	Leiloeiro Oficial
7°	Wellington de Matos Silva	046.657.566-19	Leiloeiro Oficial
8°	Jorge Marco Aurelio Biavati	580.826.389-15	Leiloeiro Oficial
9°	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	Leiloeiro Oficial
10°	Pamela de Souza Alves	145.758.946-05	Leiloeiro Oficial
11°	Ronald de Freitas Moreira	927.120.456-53	Leiloeiro Oficial
12°	Sandra de Fátima Santos	830.154.696-49	Leiloeiro Oficial
13°	Carla Karine Santos Agostinho	021.101.336-60	Leiloeiro Oficial
14°	Alex Willian Hoppe	043.915.679-38	Leiloeiro Oficial
15°	Breno César Oliveira Farias	082.678.846-70	Leiloeiro Oficial
16°	Adriana Pires Amancio	098.928.576-66	Leiloeiro Oficial
17°	Alexsander Pretti Domingos	046.019.497-69	Leiloeiro Oficial
18°	Helcio Kronberg	085.187.848-24	Leiloeiro Oficial

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:75EF43E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2025 objeto Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: JEOVAN LUCAS SOBRINHO, CPF: 254.147.471-72: Item 1: Valor/Unitário R$ 8,88; Item 3: Valor/Unitário R$ 5,23; Item 9: Valor/Unitário R$ 6,75; Item 10: Valor/Unitário R$ 4,79; Item 16: Valor/Unitário R$ 28,70; Item 22: Valor/Unitário R$ 9,65; Item 25: Valor/Unitário R$ 7,35; Item 28: Valor/Unitário R$ 86,60; Sendo o Valor Global: R$ 39.178,02 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos). Fornecedor: MARIA ADENILDE BARBOSA ANDRADE, CPF: 045.936.646-75, Item 12: Valor/Unitário R$ 44,35; Item 13: Valor/Unitário R$ 41,95; Sendo o Valor Global: R$ 39.991,45 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); Fornecedor: EULINA CARDOSO LEITE, CPF: 552.420.901-97, Item 2: Valor/Unitário R$ 5,08, Item 10:Valor/Unitário R$ 4,79; Item 11: :Valor/Unitário R$ 5,02; Item 12: R$ 44,35;Item 19: Valor/Unitário R$ 11,30; Item 27: Valor/Unitário R$ 4,48, Sendo o Valor Global: R$ 39.951,90 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos). Fornecedor: JUCILENE CORREIA MAIA BORGES, CPF: 706.745.311-91; Item 5: Valor/Unitário R$ 12,96; Item 16: Valor/Unitário R$28,70, Sendo o Valor Global: R$ 5.462,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais); Fornecedor: PEDRO FERREIRA DE MELO, CPF: 039.500.606-69; Item 2: Valor/Unitário R$ 5,08; Item 3: Valor/Unitário R$ 5,23; Item 5: Valor/Unitário R$ 12,96; Item 6: Valor/Unitário R$ 36,00; Item 14: Valor/Unitário R$ 5,55; Item 15: Valor/Unitário R$ 5,71; Item 16: Valor/Unitário R$ 28,70; Item 24: Valor/Unitário R$ 5,73; Item 27: Valor/Unitário R$ 4,48, Sendo o Valor Global: R$ 39.997,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); Fornecedor: JOSE RAIMUNDO NETO CARDOSO, CPF: 578.962.241-00, Item 19: Valor/Unitário R$ 11,30; Item 35: Valor/Unitário R$ 23; , Sendo o Valor Global: R$ 16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reis); Fornecedor: LUCAS HENRIQUE DURAES SOBRINHO, CPF: 097.739.496-48; Item 5: Valor/Unitário R$ 12,96; ; Item 7: Valor/Unitário R$ 9,74; ; Item 8: Valor/Unitário R$ 6,57; Item 9: Valor/Unitário R$ 6,76; Item 16: Valor/Unitário R$ 28,70; Item 25: Valor/Unitário R$ 7,35; Item 34: Valor/Unitário R$ 9,86, Sendo o Valor Global: R$ 39.954,94 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Fornecedor: OSVALDO PEREIRA DE AQUINO, CPF: 789.188.046-87; Item 5: Valor/Unitário R$ 12,96; Item 6: Valor/Unitário R$ 36; Item 12: Valor/Unitário R$ 44,35; Item 16: Valor/Unitário R$ 28,70; Item 19: Valor/Unitário R$ 11,30; Item 20: Valor/Unitário R$ 8,73; Item 26: Valor/Unitário R$ 6,83; Item 27: Valor/Unitário R$ 4,48; Item 34: Valor/Unitário R$ 9,86; Item 35: Valor/Unitário R$ 23,00, Sendo o Valor Global: R$ 39.996,62 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais, sessenta e dois centavos); Fornecedor: EDVALDO PEREIRA DE MORAES, CPF: 620.580.371-20; Item 12: Valor/Unitário R$ 44,35; Item 13: Valor/Unitário R$ 41,95; Item 35: Valor/Unitário R$ 23,00, , Sendo o Valor Global: R$ 38.343,50 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos); Fornecedor: JOSE RAMOS DA MATA, CPF: 364.951.401-00; Item 2: Valor/Unitário R$ 5,08; Item 3: Valor/Unitário R$ 5,23; Item 4: Valor/Unitário R$ 71,76; ; Item 7: Valor/Unitário R$ 9,74; Item 25: Valor/Unitário R$ 7,35; Item 26: Valor/Unitário R$ 6,83, Sendo o Valor Global: R$ 37.550,90 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos); Fornecedor: ANTONIO SERGIO VIEIRA PALMA, CPF: 038.142.516-95; Item 21: Valor/Unitário R$7,45, Sendo o Valor Global: R$ 14,900 (quatorze mil, novecentos reais); Fornecedor: SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA, CPF: 451.452.886-20; Item 9: Valor/Unitário R$6,75; Item 21: Valor/Unitário R$7,45; Sendo o Valor Global: R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais); Fornecedor: ELISARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 594.905.356-72; Item 4: Valor/Unitário R$71,76; Item 29: Valor/Unitário R$ 0,93,Sendo o Valor Global: R$ 36.350,40 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Fornecedor: MANOEL LOURENÇO BARBOSA, CPF: 010.138.966-37, Item 19: Valor/Unitário R$11,30; Item 20: Valor/Unitário R$8,73, Sendo o Valor Global: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais); Fornecedor: BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE, CPF: 621.510.616-04; Item 2: Valor/Unitário R$5,08; Item 3: Valor/Unitário R$5,23; Item 4: Valor/Unitário R$71,76; Item 15: Valor/Unitário R$5,71; Item 20: Valor/Unitário R$8,73; Item 26: Valor/Unitário R$6,83; Item 27: Valor/Unitário R$4,48, Sendo o Valor Global: R$ 39.722,10. (trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais, dez centavos); Fornecedor: LAURINDO DUARTE EVANGELISTA, CPF: 700.859.006-72; Item 5: Valor/Unitário R$12,96; Item 16: Valor/Unitário R$28,70, Sendo o Valor Global: R$ 7.748,60. (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos); Fornecedor: ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO, CPF: 119.428.876-63 Item 5: Valor/Unitário R$12,96; Item 11: Valor/Unitário R$5,02; Item 15: Valor/Unitário R$5,71; Item 16: Valor/Unitário R$28,70; Item 27: Valor/Unitário R$4,48; Sendo o Valor Global: R$ 35.764,60. (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Fornecedor: WEDER MESSIAS CARDOSO REZENDE, CPF: 161.211.316-83, Item 10: Valor/Unitário R$4,79; Item 11: Valor/Unitário R$5,02; Item 13: Valor/Unitário R$41,95; Item 19: Valor/Unitário R$11,30, Sendo o Valor Global: R$ 39.980,25. (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e cinco centavos); Fornecedor: COOPERATIVA REGIONAL DE BASE NA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO LTDA – COPABASE, CNPJ: 10.502.010/0001-89, Item 31: Valor/Unitário R$ 26,14; Item 32: Valor/Unitário R$30,63; Item 33: Valor/Unitário R$36,10; Sendo o Valor Global: R$ 212.745,00. (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Valor total geral: 750.882,16 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), Urucuia-MG, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:24C491C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 118/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, Credenciamento nº 011/2025, objeto **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG), PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor do Leiloeiro Oficial**:**

SANDRO RODRIGUES PINTO
CPF: 052.302.226-38N° 1044 – JUCE/MG
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Contratação, por meio de credenciamento, de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para a realização de leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG	**Credenciado**	Serviço	Não se aplica	5% a ser pago pelo arrematante

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:75C08B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 071/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche proinfancia tipo 02, padrão fnde, no Município de Verdelândia/MG, conforme termo de compromisso n°961936/2024.
ADJUDICADO em 17/07/2025, onde sangrou-se vencedora a empresa Toro Construtora LTDA – CNPJ n° 41.805.715/0001-07, com o valor total de 3.256.904,70 (três milhoes e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta centavos).
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Processo Administrativo n° 077/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da escola de tempo integral – 05 salas de aula padrão fnde, na comunidade do amargoso no Município de Verdelândia, conforme termo de compromisso n°960765/2024.
ADJUDICADO em 28/07/2025, onde sangrou-se vencedora a empresa EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 42.927.327/0001-53, com o valor global de 7.940.000,00 (sete milhões e quatro centos mil reais).

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:81C1D518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2025 – INEXIGIBILIDADE 0016/2025 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R$ 220.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Cassiane, a ser realizado na Praça MRV, dentro da programação cultural Explosão de Louvor, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:BBAFFFC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 097/2024 – P.L. 074/2023 – P.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo na cor verde e azul, 100 litros), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente. **VIG:** 05 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:99AFE7AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 086/2023 – P.L. 145/2023 – INEX. 032/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para bombas de infusão para UPA 24 horas, em atendimento a Comunicação Interna nº 539/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B4BD4260

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 073/2022 – P.L. 122/2022 – DISP. 042/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. **OBJETO:** Renovação do contrato para a continuidade do fornecimento de seguros de acidentes pessoais (previsto pela Lei Federal n° 11.788/2008), nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 139.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4E7E4A31

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 124/2022 – P.L. 159/2022 – INEX. 018/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de manutenção em sistema de informatização (software) para gestão das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 212, 379 e 413.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A470CEE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – TERMO CRED. Nº 012/2022 – P.L. 158/2022 – INEX. 017/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COBT - SOCIEDADE MÉDICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato

de prestação de serviços especializados no aparelho de visão, atendendo a Comunicação Interna nº 564/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB3CE8F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 108/2022 – P.L. 177/2021 – P.P. 031/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SERMETEC SERVIÇOS MECÂNICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de realização de serviço de estrutura metálica, vidraçaria e desobstrução de calhas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos através da Comunicação Interna nº 069/2025. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 212, 516, 530, 534, 555, 590 e 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80CC83BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 111/2022 – P.L. 137/2022 – P.E. 034/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviço contínuo e essencial visando a REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA HbA1c (Hemoglobina A1c), em atendimento a Comunicação Interna nº 562/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F0E6821

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTR. Nº 056/2024 – P.L. 249/2023 – T.P. 004/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 13,01% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços a serem realizados na obra de construção de quadra e vestiário na Escola Maria do Carmo Soares, no Bairro Suely, em atendimento a Comunicação Interna nº 177/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 196.454,76. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5F84D6F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 105/2022 – P.L. 128/2022 – P.P. 014/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para a continuidade dos serviços prestados ao centro de apoio aos moradores em situação de rua, conforme Comunicação Interna nº 158/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 471.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C6A096C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 - CONTRATO Nº 101/2018 – PROC. 097/2018 – DISP. 026/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ABEL ANTÔNIO DA SILVA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Alteração do índice de reajuste do 9º termo aditivo do Contrato de locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 25 e Rua Alberto Lázaro nº 12, Bairro Lourdes, Vespasiano/MG, em atendimento aos termos do contrato e do Protocolo Externo nº 8172/2025. **ALTERAÇÃO:** De INPC-IBGE (05,201420% - R$ 5.260,00) Para IGP-M (07,021170% - R$ 5.351,00). **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:78F10603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/08/2025	QSE – Quota Salário Educação	712.735,41

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Agosto 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:977DD534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 118/2025, Dispensa de Licitação nº 082/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SABÃO NEUTRO E SABÃO LAVA ROUPAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO. 25 GALÕES PARA CRECHE, 119 GALÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL e 31 GALÕES PARA A PRÉ-ESCOLA**. Processo ratificado nesta data. ATUAL FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.371/0001-01 no valor total de R$ 9.161,50 (Nove mil cento e sessenta e um reais). Volta Grande – MG 19 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 19 de agosto de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:2042593A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL (GEOLOGIA) PARA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DA SAIBREIRA NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 25 de agosto de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5ACCAAE5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 25 de agosto de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 19 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:E06CD818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 481/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ana Carolina Leandro da Silva	03075-0	14/10/2019 e 13/10/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência Agosto de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A742C041

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Sirléia Aparecida Bueno Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A838A5DC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Patrícia Botelho dos Santos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E6EA4CF8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal,L **Lorena Priscila Martins da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C74EAF25

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VIST

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Breno Henrique Sousa Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:10EAB5E3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 472/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 à 07/10/2025 para a servidora pública municipal **Rosilda Maria das Chagas Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2028-0, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 e 09/06/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D6EBC7DB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 473/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/09/2025 à 21/10/2025 para a servidora pública municipal **Vanderléia da Silva Vitor,** ocupante do cargo público de Serviços

Gerais, matrícula funcional nº 0752-7, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 e 13/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9833378B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 662/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Lourdes Maria de Oliveira, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 480/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Agosto de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9120FF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 72/2025, Pregão Eletrônico n° 34/2025. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisições de ÓLEOS LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da frota do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 75/2025, Pregão Eletrônico n° 36/2025. Objeto: Aquisição e instalação de Geradores de energia com painel acoplado, para utilização na Unidade Básica de Saúde e Farmácia de Minas do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 02/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 79/2025, Pregão Eletrônico n° 39/2025. Objeto: Aquisição de materiais para utilização nos consultórios odontológicos dos postos de saúde do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 04/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 083/2025, Pregão Eletrônico n° 041/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de hospedagem de pacientes e acompanhantes que estejam em tratamento na cidade de Varginha - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema

eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 081/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria técnica para a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 21/08/2025 as 13:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 26/08/2025 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 82/2025, Pregão Eletrônico n° 40/2025. Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde e na Farmácia Básica do Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:EBEE9848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **OLIVEIRA E SILVA EVENTOS,** com sede na Rua Inspetor Danilo Capela, nº 380 – Bairro Santa Zita, na cidade de Caratinga, CEP 35300310 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 24 282 694/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Jose Eugenio De Oliveira Silva, portador do CPF N. 50007831668,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº.134/2025**, celebrado em 27/06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – PREGÃO ELETRONICO 019/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 134/2025, firmado entre as partes em 27 de junho de 2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA MG, DURANTE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO E DEMAIS EVENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 19 de Agosto de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

Oliveira e Silva Eventos
JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C07066AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 167/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 71/2025

Nº 167/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: NNFC FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE.
Valor global: R$ 60.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinatura: 15/07/2025
Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026
Processo Licitatório: nº 143/2025 – Dispensa: nº 71/2025
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Nilson Ney Ferreira Campos Filho – NNFC FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:15E09C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 168/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 40/2025

Nº 168/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos destinados ao pagamento do Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Astolfo Dutra.

Valor global: R$ 862.207,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.46.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.46.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.46.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinatura: 05/08/2025
Vigência: 1º/10/2025 a 30/09/2026
Processo Licitatório: nº 131/2025 – Pregão Eletrônico: nº 40/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Nilson Ney Ferreira Campos Filho – BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:67F9D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 169/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 32/2025

Nº 169/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.
Valor: R$ 1.657,50
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 05/08/2025
Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026
Processo Licitatório: nº 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Maria Eunice Mendes Nunes - 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0DD24AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 170/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 32/2025

Nº 170/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.
Valor: R$ 6.807,50
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 05/08/2025
Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026
Processo Licitatório: nº 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Samuel Heleno de Araújo - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:49F21CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 171/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 32/2025

Nº 171/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TECIDOS BRAZ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.
Valor: R$ 17.361,75
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 05/08/2025
Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026
Processo Licitatório: nº 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Sandra Maria de Senna Barcante - TECIDOS BRAZ LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B22115C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 172/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 32/2025

Nº 172/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.
Valor: R$ 3.410,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 05/08/2025
Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026
Processo Licitatório: nº 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
André Luiz Nunes - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1D84475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 1º/09/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para execução de faixas elevadas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 19/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:185B4565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 63/2025

Processo n° 119/2025

Dispensa n° 063/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO PLANETÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO PLANETÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.812.798/0001-00
Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 08 de Agosto de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B3D212FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 70/2025

Processo n° 139/2025

Dispensa n° 070/2025

Objeto: Aquisição de licença de uso de solução tecnológica especializada, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento, fiscalização e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG).

Ratificação

Aquisição de licença de uso de solução tecnológica especializada, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento, fiscalização e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG).

INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 29.416.847/0001-33
Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Agosto de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E073A7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 32/2025

Processo n° 111/2025

Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA CONTINUIDADE DAS AULAS OFERECIDAS PELA OFICINA DE CORTE E COSTURA DO CRAS.

Homologação

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA CONTINUIDADE DAS AULAS OFERECIDAS PELA OFICINA DE CORTE E COSTURA DO CRAS.

60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - CNPJ: 60.011.901/0001-00
Valor Total de R$ 1.657,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 6.807,50 (seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

TECIDOS BRAZ LTDA - CNPJ: 53.511.734/0001-00
Valor Total de R$ 17.361,75 (dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.126.669/0001-06
Valor Total de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)

ASTOLFO DUTRA, 08 de Agosto de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social DES.H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:667C6E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 40/2025

Processo n° 131/2025

Pregão Eletrônico n° 040/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.030.078/0001-84
Valor Total de R$ 862.207,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e sete reais)

ASTOLFO DUTRA, 18 de Agosto de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DCC6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE NOME

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por PAULIANA CORREIA DE BEM em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PAULIANA CORREIA DE BEM, inscrita no CPF sob o nº 130.292.066-96, RG nº 19356631, residente e domiciliado a Rua Maria Angelina Ferreira Borges, nº 87, Bairro centro, Dona Euzébia - MG, aprovado em 18º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:05881CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE NOME

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por **KELDIA MEDRIANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA** em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear KELDIA MEDRIANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA, inscrita no CPF sob o nº ,015.605.666-63 RG nº 13833430, residente e domiciliado a Avenida as Indústrias, nº 180, Bairro Santa clara, Cataguases - MG, aprovado em 14º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:8A3CEA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por JOSIANA FERNANDES DA CRUZ RAMOS em 26 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOSIANA FERNANDES DA CRUZ RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 078.051.936-14, residente e domiciliado a Rua Maria Teresa Ribeiro, nº 97, Bairro Bela Vista, Dona Euzébia - MG, aprovado em 30º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:CF0DFCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 12/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: George Sales Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos e afins por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 10.732,70 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.00.04.122.003.2.0009 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 08/07/2025
Vigência: 09/07/2025 a 08/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 78/2023 – Inexigibilidade: nº 12/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
George Sales Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:53DD2E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 07/04/2026.
Assinatura: 04/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Flávio Vieira Penna - Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:33C7D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 14/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MÁRIO LUCIO COELLI JÚNIOR ME (GOLDEN INFORMÁTICA).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de para locação de sistema para controle e registro de ponto eletrônico de marcação, ambos compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021, incluindo o licenciamento de uso e locação de software integrado para gestão de frequência e gerenciamento dos relógios de ponto da PMAD.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2024 – Dispensa: nº 14/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Mário Lucio Coelli Júnior - Golden Informática

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1910CD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato n° 52/2025. Processo nº 60/2025, Adesão nº 05/2025. Empresa: MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57. Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa profissional para confecção de uniformes escolares para atendimento a rede municipal de ensino do município de Bela Vista de Minas. Valor: R$324.530,00. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:4769C07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 60/2025, Adesão 05/2025. Empresa: MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57. Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa profissional para confecção de uniformes escolares para atendimento a rede municipal de ensino do município de Bela Vista de Minas. Valor: R$324.530,00. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:3F265897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o - P.L. 145/2025 – Credenciamento 42/2025. Obj.: Credenciamento de consultas médicas e exames em oftalmologia para atendimento aos usuários sus na sede do município de Bocaiúva/Mg. Credenciamento do dia 26/08/25 até o dia 25/08/26. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3398C4C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o - P.L. 156/2025 – Pregão eletrônico 79/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 10/09/25 as 09h30min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:26CDAE4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025. Processo Licitatório 0191/24. Pregão Eletrônico 0093/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. O valor unitário do item "34854 - DESINFETANTE EUCALIPTO LIQUIDO 2 LITROS" fica reajustado para R$ 4,99; o valor unitário do item "34855 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS" fica reajustado para R$ 4,99; o valor unitário do item "34857 - DETERGENTE 5 LITROS" fica reajustado para R$ 19,50 e o valor unitário do item "34858 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES" fica reajustado para R$ R$ 1,40.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B7D7FB70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0090/2024. Processo Licitatório 0040/24, Inexigibilidade 0015/24. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA TROVÃO (CEMEI ADELINA TROVÃO). Fornecedor: KALSIRLEY APARECIDO BARBOSA SOUZA. O valor mensal fica reajustado para R$ 1.164,41.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:0EA39CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0089/2024. Processo Licitatório 0038/24, Inexigibilidade 0014/24. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RURAL. Fornecedor: GERALDO RONALDO VIEIRA. O valor mensal fica reajustado para R$ 1.943,54.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:0F5BE293

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Retificação Termo Aditivo Cont. 126/2023. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. Fornecedor: **Onde se lê** "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023". **Lê-se** "4º TERMO ADITIVO CONTRATO 126/2023".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:E70D2C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 051/2025 ELABORAÇÃO DE LAUDO RAIO-X, PERICIPICAL E ULTRASSOM

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/08/2025 ao dia 26/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa para elaboração de laudo de raio-x, pericipica e ultrassom" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 19 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5523586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2023 - PROCESSO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2023 - PROCESSO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal. **CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo do Quantitativo: R$ 5.126,82 (Cinco mil, cento e vinte e seis mil reais e oitenta e dois centavos), vigência de 15 de agosto de 2025 a 11 de abril de 2026. **ASSINATURA:** 15/08/2025.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:398E5618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 102/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 102/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.** Ata nº 102/2025**: ANDRÉ LUIZ MACHADO 04226310608**, com sede a Rodovia Jarbas Guimarães Netto, nº 295, Bairro Vargem Grande, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.388/0001-61, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo André Luiz Machado, inscrito no CPF nº 042.623.106-08 e portador do RG nº MG-11.156.766 SSP/MG, pelo valor estimado total de **R$ 59.600,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026. Assinada em 19/08/2025. Brazópolis/MG, 19/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B134DA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA, MATERIAL DE APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 18/09/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 19/08/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:82D7A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 120/2025 – Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM**ANÁLISES CLÍNICAS E COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS**(SANGUE, URINA, FEZES E OUTROS), COM**LIBERAÇÃO DE RESULTADOS DE HEMOGRAMA EM ATÉ 2 HORAS**, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Recebimento das Propostas e dos documentos de habilitação 10/09/2025 até as 15:00 horas. As Análises das documentações, serão realizadas no dia 11/09/2025 as 9:00hs. Recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e a análise dos mesmos se darão na sala de licitação, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro, CEP: 37.530-000 – Brazópolis/MG. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 19/08/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A7D7A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 DISPENSA Nº 055/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ÔNIBUS LEITO CAMA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO) PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO MONOBLOCO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO, no valor estimado R$13.543,33 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Trinta e Três Centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, juntamente com os documentos de habilitação de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F79B7740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO N º165/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 O Município de Caiana – MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 165/2025: Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos em veículos da linha leve, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG. por meio do Pregoeira Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA da data da publicação, onde, lê-se: **18 de julho de 2025**, **leia-se 18 de agosto e 2025**. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:8D5749C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROCESSO – N º166/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025 O Município de Caiana – MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 166/2025: Objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, vasos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**. por meio do Pregoeira Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA da data da publicação, onde, lê-se: **18 de julho de 2025**, **leia-se 18 de agosto e 2025**. Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:9F719551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 167/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 167/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**.** A sessão pública será realizada dia **09/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 18 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:FD973CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 168/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **04/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 18 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:F01673E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 169/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **11/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 19 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:FD584F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº19/2025

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 19/2025 para o Cargo/Função de :

ADVOGADO

Cambuí, 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:91C9D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS ORIGINAIS PARA SEMÁFORO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETERIA DE PLANEJAMENTO E DES. SOCIAL E ECONÔMICO.

Informação complementar:AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS ORIGINAIS PARA SEMÁFORO POR INEXIGIBILIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETERIA DE PLANEJAMENTO E DES. SOCIAL E

ECONÔMICO. NOS MOLDES DO ART 74, INC. I DA LEI 14133/2021.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:6C1DB769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 123/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 54/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS DE PEQUENO PORTE A COMBUSTÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura do certame será às **08h30 do dia 08 de Setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:F56E99A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 115 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00			
02 06 01	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 7	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**5.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 407	12.361.0008.4180.0000	MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA	**10.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 407	12.361.0008.4180.0000	MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA	**10.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 01	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 144	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	**-5.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 408	12.361.0008.4180.0000	MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA	**-10.000,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 413	12.361.0008.4180.0000	MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA	**-10.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EF8710D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO PRC 103/2025 CONTRATO 064/2025

PRC Nº 103/2025 – DISPENSA Nº 026/2025 – Objeto: Rescisão de contrato que era um cumprimento a solicitação da procuradoria para atender o paciente que veio a óbito antes do recebimento do objeto contatual, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 064/2025. CONTRATADO: AIR LIQUIDE LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:E038CF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PROCESSO 054/2025 – ADESÃO Nº 001/2025
PROCESSO N.º 063/2025 (Ref. Cajuri/MG)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 (Ref. Cajuri/MG)
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.712/0001-20
CONTRATADA: MAIS SERVIÇOS E LOCACOES LTDA (nome fantasia MAIS EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, incluindo montagem e desmontagem, durante a realização do evento "CANAA IN FEST" nos dias 29, 30 e 31 de agosto**, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Canaã.
Valor Total: 194.305,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 19/08/2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:606FEA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 18.132.712/0001, torna público que firmou o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL SERRAS DE MINAS - ABRASEL-SMMG, inscrita no CNPJ sob nº 23.681.456/0001-60, cujo objeto é a Cessão de uso do Parque de Exposições de Canaã/MG, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, para organização, exploração e gestão das áreas comerciais do evento Canaã In Fest 2025, incluindo barracas de alimentação e bebidas, parque de diversões, estacionamento e comércio popular, sem repasse financeiro à Administração Pública. Vigência: 19 de agosto de 2025 à 10 de setembro de 2025.
Canaã/MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1E91CA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2025.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório acima descrito. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 20/08/2025, às 14:00 hs do dia 02/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 02/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19/08/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A01CA507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - REF: PROCESSO ADMINISTRATICVO Nº 101/2025 - CHAMADA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REF: Processo Administraticvo nº 101/2025
Chamada Pública e Credenciamento nº 008/2025

No dia 19 de agosto de 2025, às 14 h e 41 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão de Contração, para conferir os documentos enviador pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com , e apresentar o resultado referente à Chamada Pública nº 008/2025, cujo objeto é o credenciamento para a Contratação de instrutores/professores de corte e costura, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de aula em curso de corte e costura para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – "Projeto Tecendo o Futuro", realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme publicado no diário oficial do Município – Associação dos Municípios Mineiros no dia 23 de julho de 2025, nas páginas 242 e 243.

Não estando presente nenhum dos representantes, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos.

Considerando que o Edital tem prazo para credenciamento dos interessados até 12(doze) meses, na presente data está sendo realizada a conferência dos documentos enviados pelos seguintes interessados:

*** CÉLIA MARIA FARIA VASCONCELO;S**
*** MARIA MADALENA LESSA SOUSA;**
*** MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES;**

A Comissão inicialmente conferiu a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme item 2 e subitens do Edital, da Chamada Pública nº 008/2025. Após análise da documentação enviada, foi constatado que as interessadas atenderam o Edital.

A presente Ata, constando a listagem das credenciadas será divulgada no site www.coimbra.mg.gov.br, bem como no Mural Público e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros (AMM).

Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão no dia 19 de agosto de 2025, às 15h e 05min, lavrando-se apresente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Coimbra-MG, 19 de agosto de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora do Dep. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E68291CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Administrativo nº: 061/2025

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 025/2025

Ata de Registro de Preços nº 113/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO TEIXERA DE COIMBRA LTDA - **CNPJ:** 60.174.280/0001-86

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10)**.**

Data de Assinatura: 14/08/2025

Item: DIESEL S500
Valor unit. Vigente: R$ 5,35
Acréscimo concedido: R$ 0,23
Valor Unit. Concedido: R$ 5,58

Item: GASOLINA
Valor unit. Vigente: R$ 5,40
Acréscimo concedido: R$ 0,06
Valor Unit. Concedido: R$ 5,46

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:F79754C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM RECARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU CARTÕES ELETRÔNICOS EM BENEFÍCIO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -MG

Data da Homologação: 18/08/2025
Empresa Vencedora: URBIPAY GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: nº 41.745.317/0001-34

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2025
URBIPAY GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 41.745.317/0001-34
Valor do repasse mensal: R$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Taxa administrativa: -5,00%
Valor do repasse total: R$ 178.752,00
Data de assinatura do contrato: 19/08/2025
Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 14.133/2021.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 19 de agosto de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:7AE71415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº70/2025,Processo Licitatório nº 72/2025 e Pregão Presencial 28/2025,cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório destinados a realização de análises microbiológicas do sistema de abastecimento de água do município de Conceição das Pedras – MG., com a empresa:
Ata 70/2025-MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA,Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.056.510/0001-41,pelo valor estimado global de R$ 9.730,00 (Nove Mil e Setecentos e Trinta Reais)
Com Vigência de 18/08/2025 a 17/08/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:EEEEA884

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº54/2025, Processo Administrativo nº71/2025,Concorrência Presencial 03/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LAAF CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.190.217/0001-33.Objetivo- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Farmácia de Minas, localizada na Praça da Saúde, nº108, centro, Conceição das Pedras, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, empreitada global, bem como memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI. Valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Vencimento: 14/08/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:02C4AFBB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 76/2025 – DISPENSA N° 20/2025 - Objetivando a presente licitação é a contratação de empresa para

ministrar cursos de atualização da CNH profissional dos motoristas do quadro de servidores municipais se faz necessário para aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, além de alavancar os conhecimentos sobre as legislações de trânsito, considerando a circunstância das constantes e contínuas alterações A melhor oferta no Valor de R$ 12.573,33 (doze mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2025 às 08h00min.Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2025 ÀS 23:59 HORAS, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 19 de agosto de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:537B6C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela atualSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:FABEL CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ28.559.081/0001-83.
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 151/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 151/2023, por 12(doze) meses, a partir de18 de Setembro de 2025, ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2026, bem como renovado o saldo para o referido periodo .
DATA DE ASSINATURA:11/08/2025
VALOR: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr.João Henrique Assunção Fabel,**CPF:787.232.806-20, CRM n° 39374**
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/08/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatrismachado Silva
Código Identificador:3EB278B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO 5093, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO5093,DE05DEAGOSTODE2025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024."

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso.
Decreta:
Art. 1º. Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP 37498.000, no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira, entre os dias 05/08/2025 á 11/08/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 01/2024.
§1º.O não comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.
§2º. O convocado deverá comparecer ao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:
Foto cópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
Foto cópia da certidão de casamento, quando casado;
Foto cópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;
Foto copia do CPF;
Foto cópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
Foto copia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

01(uma)fotografia3x4;
Foto cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
foto cópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
foto cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente,quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentadoe convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
foto cópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
foto cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.
Art 2º. Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público 01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOI

Descrição	Classificação	Nome
| Agente de Serviços Públicos I	15º	GEOVANA CRISTINA PAULINO BERNARDES

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:A1146D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão Presencial nº 042/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para organização e execução do Desafio de Motain Bike ate a Pedra de São Domingos conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes no dia 04/09/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 14 de agosto de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:82E5C425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025 - Tipo: Menor Preço Por item – Processo Administrativo N.º 0110/2025 - DATA: 03/09/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES FIXAS CONFORME A DEMANDA DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 19 de agosto de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2C172C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 0103/2025. Torna público o extrato do contrato N° 0103/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SULAMITA MENDONCA DE RESENDE –** CNPJ: 46.077.247/0001-07. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS, MOTIVACIONAIS, INFORMATIVAS E/OU TÉCNICAS, COM FOCO EM TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO, VOLTADAS PARA SERVIDORES E PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA ÁREA EDUCACIONAL E SAÚDE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Dispensa: 037/2025. Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 12/08/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG,19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 0104/2025. Torna público o extrato do contrato N° 0104/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PEDIAKIDS CURSOS E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA –** CNPJ: 42.811.784/0001-88. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS, MOTIVACIONAIS, INFORMATIVAS E/OU TÉCNICAS, COM FOCO EM TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO, VOLTADAS PARA SERVIDORES E PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA ÁREA EDUCACIONAL E SAÚDE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Dispensa: 037/2025. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 12/08/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG,19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9C1F05D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ADAIR FELIX DOS SANTOS, CPF sob n. º 052.617.626-18**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 40.866,28 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CLEISE MARE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SOARES SILVA, CPF sob n. º 263.732.276-26**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 39.581,69 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **GLAUCIA MARIA AIRES, CPF sob n. º 027.882.656-38**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor:

R$ 30.228,33 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **GILBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 089.332.576-75**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 19.200,08 (dezenove mil, duzentos reais e oito centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JOSE RODRIGUES FERREIRA, CPF sob n. º 768.854.027-53**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 41.323,15 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF sob n.º 017.541.406-88**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 36.462,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MARIA DAS DORES LACERDA DA PAZ, CPF sob n. º 907.803.886-15**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 39.566,65 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MILTON MADUREIRA DOS REIS, CPF sob n. º 163.506.426-00**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 63.851,28 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte de oito centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ODETE MARTINS DE FRANÇA, CPF sob n. º 047.329.496-65**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 34.388,27 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **OSVALDO MATOZINHO DA SILVA, CPF sob n. º 482.315.336-72**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 40.629,66 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025. Torna público o extrato do contrato N° 091/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **WILLIAN CAMPOS DA SILVA, CPF sob n. º 124.983.926-29**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS. Chamada Pública: 001/2025. Valor: R$ 39.786,68 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 19 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:39852A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – RERRATIFICAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 024/2025 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 106/2025 - Altera-se a data da sessão para o dia 02/09/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **escolha da proposta mais vantajosa para a administração, para contratação de pessoa jurídica capacitada para gerir, através de software dedicado tipo web, os serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de geo processamento, a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais -REURB, de lotes urbanos(lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados irregulares no Município de Divinolândia de Minas, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018.**

Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 19 de agosto de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF87EB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Adm: Nº 120/2025
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 10.096-2025/SES/MG de 29 de abril de 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):**SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**(12579490000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
ERVÁLIA - MG, 19 de agosto de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2912CCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2025, na data de 03/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 149/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 19/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:EB082742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO ADM: Nº 120/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto:Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 10.096-2025/SES/MG de 29 de abril de 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(12579490000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 19 de agosto de 2025

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F51EAF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO ADM: Nº 120/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto:Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 10.096-2025/SES/MG de 29 de abril de 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(12579490000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 19 de agosto de 2025

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:B7C12101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 061/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de seguradora para viabilizar a realização do evento "Florestal Gourmet 2025", que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 21/08/2025 às 07:00hAté 25/08/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:1F371A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 054/2025, PE 048/2025, EDITAL 050/2025, COMPRASGOV 90036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 054/2025, PE 048/2025 EDITAL 050/2025, COMPRASGOV 90036/2025 torna público aos interessados que ficou decido após a análise dos autos a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório. Objeto: Aquisição de alimentação pronta acondicionada em marmitex e de refeição a quilo para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tipo: Menor preço item. Em despacho, datado de 14/08/2025. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:6091F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 98/2024, PE 045/2024, ARP 001/2025

Extrato Termo aditivo - Contratado: Posto Florestal Ltda. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro itens: 01,02,03 e 04.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:2640CBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 134/2025 - Edital Nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, Registro de Preços Nº 012/2025**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada **:** constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de infra-estrutura para eventos diversos a serem realizados pelo Município de Ibitiura de Minas/MG, divididos em quatro lotes, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 02.09.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E14CCC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 129/2025 - Edital Nº 032/2025, Pregão Eletrônico Nº 029/2025, Registro de Preços Nº 011/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de óleos lubrificantes e similares, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento, 03.09.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.082025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6936D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 091/2024 - Edital Nº 015/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, Registro de Preços Nº 009/2024. Torna público o extrato de 2º termos aditivos aos contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, objetivando a aquisição a medida das necessidades, de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo para suprir as necessidades do Setor de Saúde, conforme Termo de Referência-TR e seus anexos e das especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 20.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:889ED5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 03/2025 – TRE-MG

Processo SEI nº: 6617906
Objeto: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para atendimento presencial em operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas, inclusive coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Partes: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, e o Município de Iraí de Minas/MG.
CNPJ do TRE/MG: 05.940.740/0001-21
CNPJ do Município: 18.158.642/0001-89
Signatário pelo Município: Prefeito Cleiton Gomes da Cruz
Data da assinatura: 08 de junho de 2025

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:C28E8470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 009/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 085/2025, por intermédio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 053/2024, cujo objeto é a Aquisição de veiculo automotor 0 Km, tipo van, com capacidade para 16 lugares, destinado a atender ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: Mabelê Comércio de Veículos EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19, Contrato 167/2025, Valor R$320.072,52, vigência 19/08/2025 a 31/12/2025. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:39B12E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO ADESÃO EXTERNA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 008/2025 RETIFICAÇÃO
Retifico o valor de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 001/2025 I, II e III, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 016/2024, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em confecção de uniformes, valor de adesão R$127.254,24 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Contrato 0148/2025, Fornecedor: IKI e Nana Uniformes Ltda, CNPJ n° 05.508.553/0001-73, valor R$20.989,75; Contrato 0149/2025, Fornecedor: NNL Acessórios de Moda Ltda, CNPJ n° 00.498.393/0001-05, valor R$13.749,00; Contrato 0150/2025, Fornecedor: Zenite Comercial Ltda, CNPJ n° 24.687.735/0001-01, valor R$92.515,49, vigência 06/08/2025 a 06/08/2026. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:8FB54190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ABERTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Contratado:KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, **residente domiciliar na Rua Flavio Mauricio n° 669, Bairro Panorama, Montes Claros/MG.**

Valor Global: **R$277.900,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Vigência:De 14/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 20 de Agosto de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:282FC5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 485

DECRETO Nº 485/2025

DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 1201/2002 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 68 inciso VI, C/C. artigo 92, inc. I, alínea 'c", da Lei Orgânica do Município, e, em pleno exercício de seu mandato eletivo:

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n°

13005/2014, que diz respeito a gestão democrática no cargo de direção escolar.

Considerando a Lei Municipal nº 497/99, Artigo 8º, que determina que os cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo II (Diretor de Estabelecimento e Vice – Diretor) mesma Lei, são de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo, com recrutamento restrito aos integrantes da carreira do magistério.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Leandro Ferreira/MG a gestão democrática referente ao cargo de direção escolar.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES
Art 2° O processo de seleção para o cargo de Diretor ou Coordenador de cada escola municipal se dará por critério de mérito e desempenho, com filtro pelo Chefe do Executivo em lista tríplice e escolha final pelo Conselho Municipal de Educação, além de entrevista com equipe pedagógica.
§1° O critério **Mérito** será aferido pela formação acadêmica, sendo obrigatória a **pós-graduação em Gestão Escolar**, obtida em instituição reconhecida pelo MEC, e pelo tempo de serviço de, no mínimo, **90 (noventa) dias de exercício profissional no Município**.
§2° O critério **Desempenho** será aferido pela experiência no exercício da função de Diretor ou Coordenador Escolar, com comprovação de, no mínimo, **03 (três) anos** no cargo, além de ser considerada a última **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** do servidor com pontuação de no mínimo 85 pontos.
§3º Todos os candidatos que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão encaminhados, em lista completa, ao Chefe do Executivo, que selecionará dentre eles uma lista tríplice e a enviará ao Conselho Municipal de Educação para escolha final, que, após repassada ao Conselho, realizará a entrevista com a equipe pedagógica e o candidato.
§ 4º - O Conselho Municipal de Educação escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor para cada escola.

§5º - Caso os critérios impessoais contidos nos parágrafos 1º e 2º não resultarem em um mínimo de 03 (três) candidatos, o processo seguirá com a quantidade que houver.

Art. 3.º - Nos estabelecimentos de ensino com mais de 60 matrículas, o cargo de diretor escolar deverá ser de dedicação exclusiva.

Art. 4º - Nos estabelecimentos de ensino com menos de 60 matrículas e funcionamento em um único turno, o cargo de diretor escolar não será de dedicação exclusiva.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 268/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Leandro Ferreira, 19 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:55D7F8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS N° 01/2025

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 01/2025
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

O **MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através de seu Prefeito Municipal Nivaldo Rodrigues de Carvalho, e da Secretária Municipal de Educação Vera Antônia Jacinto Corrêa no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** sua abertura e estabelece normas para a realização por meio deste Edital, destinado a regulamentar o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira**, especificamente para os cargos retrocitados, observando considerando o Decreto nº 485/2025, a Lei Complementar nº 1201/2002, em conjunto com a Lei 13.005/2014 e a Lei Municipal nº 497/1999, bem como a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Escolha será regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2 O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.leandroferreira.mg.gov.br/).
1.2.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.
1.3 São os anexos deste Edital:
ANEXO I – Cronograma de Atividades;
ANEXO II – Formulário de Requerimento de Inscrição;
ANEXO III – Ficha de Interposição de Recurso;

2. DA VIGÊNCIA
O presente Processo de Escolha terá prazo de 12 (doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, bem como todos os requisitos exigidos.
3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntado de documentos, devendo eles ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça São Sebastião, nº 120, Centro – Leandro Ferreira – Minas Gerais (antigo PREZINHO).
3.3. Para inscrição ser válida o Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica dos documentos de identificação e comprovante de endereço, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados, entre o período de 20 a 27 de agosto de 2025, de 8:00 às 11:00.
3.4. Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 11 horas do dia 27 de agosto de 2025, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.
3.5. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será considerado como habilitado, prosseguindo as próximas etapas do presente certame.
3.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha na entrega da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.
3.7. A inscrição deverá ser feita separadamente para coordenador ou para diretor.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA
4.1 O processo de seleção para o cargo de Diretor ou Coordenador de cada escola municipal se dará por critério de mérito e desempenho, com filtro pelo Chefe do Executivo em lista tríplice e escolha final pelo Conselho Municipal de Educação, além de entrevista com equipe pedagógica.
4.1.1 O critério **Mérito** será aferido pela formação acadêmica, sendo obrigatória a **pós-graduação em Gestão Escolar**, obtida em instituição reconhecida pelo MEC, e pelo tempo de serviço de, no mínimo, **90 (noventa) dias de exercício profissional no Município**.
4.1.2 O critério **Desempenho** será aferido pela experiência no exercício da função de Diretor ou Coordenador Escolar, com comprovação de, no mínimo, **03 (três) anos** no cargo, além de ser

considerada a última **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** do servidor com pontuação de no mínimo 85 pontos.
4.1.3 Todos os candidatos que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão encaminhados, em lista completa, ao Chefe do Executivo, que selecionará dentre eles uma lista tríplice e a enviará ao Conselho Municipal de Educação para escolha final, que, após repassada ao Conselho, realizará a entrevista com a equipe pedagógica e o candidato.
4.1.4. O Conselho Municipal de Educação escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais.
4.1.5. Caso os critérios impessoais contido nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 não resultem em um quórum mínimo de 03 candidatos, o processo seguirá com a quantidade que houver.
4.1.6. Em estabelecimentos com mais de 60 matrículas, o cargo de diretor escolar será de dedicação exclusiva, enquanto os com menos de 60 matrículas e funcionamento em único turno, não será de dedicação exclusiva e será coordenação acumulado ao cargo efetivo do servidor.
4.1.7. O diretor atuará na zona urbana no CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins (que atende mais de 100 alunos).
4.1.8. O coordenador atuará atendendo as duas escolas da zona rural (E. M. Joaquim Miguel no Povoado de Moinhos e E. M. João Alves de Vasconcelos no Povoado de Gentio) que juntas atendem aproximadamente 30 alunos.

5. DOS RECURSOS
5.1. Serão aceitos Recursos desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
5.1.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO III.
5.1.2. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a SEMEC, Praça São Sebastião, nº 120, Centro, Centro, Leandro Ferreira/MG, **SOMENTE** no dia 28 de agosto de 2023, das 08h00min às 11h00min.
5.1.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 5.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
5.1.4. Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção encaminhará o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG** ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG**.
6.3. O Chefe do Executivo, selecionará dentre eles uma lista tríplice e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação que escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais, ao qual deverá ser submetido a entrevista com a equipe pedagógica.
6.4 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
7.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico *"educacao@leandroferreira.mg.gov.br",* ou pessoalmente, através de protocolo perante a SEMEC.
7.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG.**
7.4. Integram o presente Edital os Anexos de I a III para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 19 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº 01/2025
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Data	Especificação
19/08/2025	Publicação de Edital.
20/08/2025 a 27/08/2025 11h	Realização das inscrições dos candidatos
28/08/2025	Prazo de Interposição de Recursos
29/08/2025	Publicação do Resultado Final e Homologação

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº 01/2025
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Escola(s) pleiteada(s):
( ) CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins(Diretor)
( ) E. M. João Alves de Vasconcelos e E. M. Joaquim Miguel(Coordenador)

Nome: _____ Sexo: ( )F ( )M
Nascimento ____/____/____
Filiação _____
_____
Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____
Data ___/___/___
CPF nº _____
Nível de Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____, Nº _____,
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP_____
Tel. Residencial: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____
Tel. Contato: (___) _____-_____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
_____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

_____
Local e data, Assinatura

ANEXO III
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº 01/2025
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO (A): _____

N.º DO CPF:_____ ___ N.º IDENTIDADE: :_____

CARGO PRETENDIDO: _____
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes do item 5 e subitens do Edital de Abertura):

_____
Local, Data, Assinatura.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D8B053A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ERRATA 01 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
ERRATA 01
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite a administração pública alterar, de ofício, seus atos;
CONSIDERANDO o erro material na classificação dos candidatos do cargo de "PROFESSOR SUPERIOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA"
A lista classificatória passa a vigorar da seguinte forma:

PROFESSOR SUPERIOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N°	Nome	Pontuação	Situação
01	MARCOS PAULO FERREIRA CAMPOS	80	CLASSIFICADO
02	MARIA LUIZA LOPES	77,5	CLASSIFICADA
03	TATIANA RÊBELO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE
04	LUIZ FERNANDO DA SILVA	70	CLASSIFICADO – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE
05	CELSO FÉLIX VIEIRA	70	CLASSIFICADO – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE
06	PAULO ROBERTO LEITE	65	CLASSIFICADO
07	DANIELA APARECIDA DA SILVA CÉZAR	57,5	CLASSIFICADA
08	VICTOR HUGO BARBOSA	15	CLASSIFICADO
09	PAULO HENRIQUE COSTA	12,5	CLASSIFICADO
10	HELEN CASSIA COSTA	10	CLASSIFICADA

Permanencem em suas inteirezas as demais listas classificatórias.

LEANDRO FERREIRA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E1C8DCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, AD HOC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica designado, ad hoc, o servidor **Romário de Sousa Ricardo**, matrícula funcional nº 1114-8, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, especificamente para atuar no **Processo de Concorrência Pública nº 002/2025**.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Equipe de Apoio:
- Libério Ermelindo de Morais Filho, matrícula funcional nº 1453-0.
- Daniela Cristina Gontijo Viana, matrícula funcional nº 1170-0.
III- Cleber Liberio Jacinto Martins, matrícula funcional n°1364-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:AA235C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

CONSIDERANDO a observância dos ditames legais, e não havendo novos pronunciamentos;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de contratação de servidores temporários para suprir a carência de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Publicação da classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

O **Município de Leandro Ferreira**, através da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025, para o preenchimento das vagas existentes no quadro municipal, a viger durante o período de validade do respetivo Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada, para todos os cargos.

As vagas serão preenchidas respeitando-se **RIGOROSAMENTE** a ordem dos candidatos.

Leandro Ferreira, 19 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:10617E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO- PROCESSO 141/2025

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 141/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, através de seu Prefeito Écio Carvalho Rezenda, torna pública, através de seu processo administrativo 141/2025, a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, que tem como detentora a empresa Empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.707.422/0001-67, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA - MG.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM- Jequitinhonha e dos municipios coparticipantes, Ata de Registro

de Preços nº 035/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024- Total geral: R$146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:551C3B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO- PROCESSO 143/2025

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 143/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, através de seu Prefeito Écio Carvalho Rezenda, torna pública, através de seu processo administrativo 143/2025, a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025, que tem como detentora a empresa Empresa **TONELI VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 11.448.734/0001-54, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas, entes consrociados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, Ata de Registro de Preços nº 025/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025- Total geral: R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), sendo dois veículos no valor de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) cada.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:65E62916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 298/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 298/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 451.134..326-87, domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 47.872.214/0001-11 com sede na Rua Luiza Teixeira da Silveira, número 122, bairro Paulino Fernandes II, na cidade de Uba/MG, CEP: 36.503-086, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Correa Ribeiro,** portador da Carteira de Identidade nº MG-10.504.302, expedida por SSP, MG e CPF nº048.201.876-35, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis, firmam o **1º TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 298/2024, com fundamento da Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 43.839,60 (quatenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$3.653,30 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IGP-DI vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0BF6311B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Maria Alice Furtado de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARIA ALICE FURTADO DE ALMEIDA, Mat. E-351, admitida em 17/08/1999, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0C083CDA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Rosemeire Pereira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 152, da Lei 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, Mat. E-440, admitida em 01/08/2006, no cargo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.694/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 18/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D48680E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição parcelada de suprimentos de informática, que serão usados por todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa.**

DECISÃO: Considerando o Ofício nº BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 438/2025, por prudência Administrativa fica CANCELADA a sessão do pregão em epígrafe que será republicado oportunamente após corrigidos os erros apontados no edital pelo egrégio Tribunal de Contas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:8E2A1778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Processo nº 066/2025, tipo menor preço por item. **OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pneus destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 03/09/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2AA38C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PAVOTEC PAVIMENT. E TERRAPLENAGEM LTDA. CONTRATO nº 0079/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG; LICITACAO: Adesão 0002/2025 Valor Global: R$ 14.038.683,71 Vigência: 15/08/2025 Até: 13/06/2026. MOEDA/MG, Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0F189D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E CAETANO PEREIRA DA SILVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **CAETANO PEREIRA DA SILVA**, com sede na Rua São João, n° 134, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 27.886.885/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Caetano Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 047.828.976-69, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 061/2023, contrato 116/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 114.545,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037;
3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CAETANO PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:387DA80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 035/2024, do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, cujo objeto consiste no "Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado", deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM-Jequitinhonha/MG.
Cujo fornecedor é a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Autorama, nº 1200 – Bairro: Santa Luzia, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/0001-67, no valor global de R$ 293.107,80 (duzentos e noventa e três mil, cento e sete reais e oitenta centavos), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021 demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Passabém, 17 de agosto de 2025.
Publique-se.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:80C9408C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 67/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 65 EDITAL Nº: 65/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 67/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 65
Edital nº: 65/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 67/2025 a favor das seguintes empresas:

BHATEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.150.483/0001-75 no valor total de R$ **432.597,00 (Quatrocentos trinta dois mil quinhentos noventa sete reais).**

HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUÇAO E SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48 no valor total de R$ **230.310,00 (Duzentos trinta mil trezentos dez reais).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **7.392,70 (Sete mil trezentos noventa dois reais setenta centavos).**

C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83 no valor total de R$ **16.033,00 (Dezesseis mil trinta três reais).**

SENEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-35 no valor total de R$ **781.106,00 (Setecentos oitenta um mil cento seis reais).**

VERTRAUEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.826.149/0001-13 no valor total de R$ **15.792,00 (Quinze mil setecentos noventa dois reais).**

ALC TUBOS E CONEXOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0002-04 no valor total de R$ **4.949,20 (Quatro mil novecentos quarenta nove reais vinte centavos).**

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97 no valor total de R$ **359.637,00 (Trezentos cinqüenta nove mil seiscentos trinta sete reais).**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ **1.249,50 (Hum mil duzentos quarenta nove reais cinqüenta centavos).**

SÃO MIGUEL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14 no valor total de R$ **2.352,50 (Dois mil trezentos cinqüenta dois reais cinqüenta centavos).**

COOR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 67.731.091/0001-06 no valor total de R$ **83.000,00 (Oitenta três mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 14 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:70A530C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 175/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 110/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 175/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 110/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 02 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A1EDA338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 103/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 103/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 60/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Edital Republicado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E3A3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 140/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 87/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 140/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 87/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA E MONTAGEM DE MOTOR E SEUS COMPONENTES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORETIVA DA AMBULÂNCIA PREFIXO C-505, PLACA QQU-5202 CHASSI 93YMAF4XEKJ648219, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF 36647926615 com CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41, no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C86330EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 171/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 171/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 109/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS NO ÂMBITO DO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS, INSTITUIDO PELA DELIBERACAO CIB-SUS/MG Nº 5098/25 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984/25 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, no valor global de R$ 68.367,88 (sessenta e oito

mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Patrocínio 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:27068159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 78/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 78/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2024
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E COBERTURA METÁLICA PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AC CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.310/0001-56.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de agosto de 2025 e término em 22 de novembro de 2025.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:66D73C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 140/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 87/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 140/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 87/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA E MONTAGEM DE MOTOR E SEUS COMPONENTES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORETIVA DA AMBULÂNCIA PREFIXO C-505, PLACA QQU-5202 CHASSI 93YMAF4XEKJ648219, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 140/2025 a favor da empresa: LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF 36647926615 com CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41, no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:27C9C891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 171/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 109/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 171/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 109/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS NO ÂMBITO DO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS, INSTITUIDO PELA DELIBERACAO CIB-SUS/MG Nº 5098/25 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984/25 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 171/2025 a favor da empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, no valor global de R$ 68.367,88 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A5DC3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 102/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 59/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 102/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 59/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 102/2025 a favor das empresas: BT COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob o nº 14.275.578/0001-65, no valor global de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais); DELTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 55.952.554/0001-80, no valor global de R$ 12.698,00 (doze mil e seiscentos e noventa e oito reais); J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, no valor global de R$ 1.236.637,85 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 03.103.385/0001-00, no valor global de R$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais); UNIÃO TRATORPARTS LTDA com CNPJ sob o nº 08.886.972/0001-37, no valor global de R$ 155.915,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quinze reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F27377E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 126/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 77/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 77/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 126/2025 a favor das empresas: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, no valor global de R$ 19.250,61 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); CAPARAO MEDICAL LTDA com CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70, no valor global de R$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais); CIRURGICA UNIÃO LTDA com CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, no valor global de R$ 59.161,60 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO-MEDICO HOSP EIRELI com CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, no valor global de R$ 6.804,41 (seis mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos); DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob o nº 29.084.363/0001-34, no valor global de R$ 115.510,60(cento e quinze mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA com CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, no valor global de R$ 67.585,90 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); DENTAL PREMIUM LTDA com CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, no valor global de R$ 138.296,46 (cento e trinta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, no valor global de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS E MATERIAIS LTDA com CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor global de R$ 28.930,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta reais); DL DENTAL LTDA com CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, no valor global de R$ 14.800,38 (quatorze mil e oitocentos reais e trinta e oito centavos); DUARTE DENTAL com CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, no valor global de R$ 374.959,01 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo); EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.00616 com CNPJ sob o nº 27.651.175/0001-15, no valor global de R$ 435.776,61 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS EIRELI com CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, no valor global de R$ 420.806,99 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos); NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15, no R$ 25.984,50 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, no valor global de R$ 119.164,32 (cento e dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS E HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74, no valor global de R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); VALE COMERCIAL EIRELI, com CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, no valor global de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:766A8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 128/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 79/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 128/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 79/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE PATROCNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 128/2025 a favor das empresas: ABB IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E

INTERMEDIAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 33.742.700/0001-00, no valor global de R$ 36.004,72 (trinta e seis mil e quatro reais e setenta e dois centavos); DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA com CNPJ sob o nº 07.288.761/0001-30, no valor global de R$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais); FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 37.054.879/0001-64, no valor global de R$ 38.426,80 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS com CNPJ sob o nº 33.210.290/0001-57, no valor global de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais); KIENTRO BRASIL LTDA com CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); LOJA PET LTDA com CNPJ sob o nº 66.488.719/0001-21, no valor global de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais); M H M DO COUTO COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, no valor global de R$ 16.898,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais); SUPRAMIL COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 11.262.969/0001-57, no valor global de R$ 23.648,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais); VALE COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, no valor global de R$ 8.323,50 (oito mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11, no valor global de R$ 61.990,00 (sessenta e um mil e novecentos e noventa reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CCEA8004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 145/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 91/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 145/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 91/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 145/2025 a favor das empresas: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME com CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41, no valor global de R$ 69.796,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais); REIS SERVICOS E MANUTENÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 28.478.617/0001-36, no valor global de R$ 46.999,50 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A14E21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0035/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0035/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRASIL**
CNPJ/CPF: **05.691.848/0001 – 28** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.512**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS, 483**
BAIRRO/DISTRITO: **CONSTANTINO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 022**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **MULTA** no valor de **01 (UMA) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6963466** com vencimento em **18/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **DESCONTO DE 50%** de acordo com o artigo **139 da LC 040/2006**;
A MULTA incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal nº **46/2025**, no qual foi solicitado a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"QUANDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEIXAR DE COMUNICAR, NA FORMA E PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, AS ALTERAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS, INCLUSIVE A BAIXA".**

Fundamentação legal da Notificação nº 46/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F0D053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0036/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 36.898.855 – WASHINGTON LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0036/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **36.898.855 – WASHINGTON LAZARO ALVES**
CNPJ/CPF: **36.898.855/0001 – 29** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.697**
ENDEREÇO: **AVENDIA ODIR ALEIXO, 1.070**
BAIRRO/DISTRITO: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 078**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **MULTA** no valor de **01 (UMA) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6963500** com vencimento em **18/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **DESCONTO DE 80%** de acordo com o artigo **27,** inciso **III da LC 102/2011**;
A MULTA incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal nº **37/2025**, no qual foi solicitado a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"QUANDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEIXAR DE COMUNICAR, NA FORMA E PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, AS ALTERAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS, INCLUSIVE A BAIXA".**

Fundamentação legal da Notificação nº 37/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BDCEDEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0036/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CENTRAL NOIVAS PATROCINIO LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0036/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **CENTRAL NOIVAS PATROCINIO LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **46.950.982/0001 – 83** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.552**
ENDEREÇO: **RUA CESARIO ALVIM, 1.551**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 040**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **MULTA** no valor de **01 (UMA) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6963486** com vencimento em **18/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **DESCONTO DE 50%** de acordo com o artigo **139 da LC 040/2006**;
A MULTA incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal nº **44/2025**, no qual foi solicitado a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"QUANDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEIXAR DE COMUNICAR, NA FORMA E PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, AS ALTERAÇÕES DOS DADOS CADASTRAIS, INCLUSIVE A BAIXA".**
Fundamentação legal da Notificação nº 44/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1B464970

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.062/2025

Portaria Nº 14.062/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.209/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **AILSON SOUZA NOGUEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 14/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:393C1F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14.063/2025

PORTARIA Nº. 14.063/2025

Designa Comissão Especial para Avaliação das Progressões por nova Titulação ou Qualificação, revoga a Portaria nº. 13.139/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II e §§ 3º e 4º do artigo 33 e artigo 36 da Lei Complementar n°. 061 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n°. 062 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação;
Considerando o disposto no Decreto n°. 2.584/2009.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação:

- Cláudio Mardey Nogueira;
- Elis Nadir Godinho Pires;
- Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
- Raquel Fabiana Naves Souza;
- Rosimery Samila Almeida.
- Vicente Paulo da Silva;

Art. 2º. – O servidor Cláudio Mardey Nogueira fica designado para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente.
Art. 4°. – Fica revogada a Portaria nº. 13.139/2023.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2BB356B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 90-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **18/08/2025, resultado do Processo Administrativo 053/2025, Inexigibilidade n° 018/2025,Contrato n° 90/2025**, com a empresa **AGROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 58.938.797/0001-52, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** nas festividades do queijo cabacinha na cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal,

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A431311C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **8° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **14/08/2025 a 14/09/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 209.369,10 (Duzentos e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:68A1880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e a TEAM – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES DE PEDRA AZUL, CNPJ sob nº 51.246.959/00. Termo de Cessão com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a atuação na área esporte do Município. Vigência **01/09/2025 à 01/09/2026**.
DATA DA ASINATURA 19/08/2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A65CAE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025

Contrato n° 058/2025 – Chamamento Público n° 004/2025 Inexigibilidade n° 021/2025 - Processo n° 066/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2025. Contratado: SIDNEI DOS SANTOS SABINO inscrito no CPF sob o n° 090.442.336-02, no valor total de R$2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/07/2025 à 31/12/2025. Fundamentação legal: Art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 17 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8DEA3030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O termo de credenciamento n° 03/2025. A empresa NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.180.982/0001-34 no valor global de 865.330,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 19 de Agosto 2025

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D292F53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O termo de credenciamento n° 03/2025. A empresa CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI LTDA inscrita no CNPJ: 08.549.664/0001-16 no valor global de 865.330,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 19 de Agosto 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:746B8BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento c e cadastramento de reserva de profissionais para prestação de serviços de profissionais em Pedagogia ou Normal Superior, conforme a Lei Municipal 1.284 de 23 de maio de 2023, Programa "Eu Sou Capaz". **DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025** - Contratado: ELIZANGELA ALVES MARTINS FERREIRA – Data de assinatura: 30/06/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física para prestação de serviços para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do município de Planura/MG, em especial ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023** - Contratado: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA – Data de assinatura: 13/07/2025.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:179BDD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14262

DECRETO No 14.262/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Natielen Caroline Gomes Felisbino Fernandes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0D395116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 144/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 074/2024
Empresa (s): AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

A Secretária Municipal de Governo, a senhora Fernanda de Magalhães Ribeiro, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I eIII da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:

Para aplicar a empresa Auge Luiz Materiais Elétricas LTDA, impossibilidade de licitar por 02 (dois) anos com Administração Pública Municipal, em razão de infração do artigo 155, II e III da lei 14.133/2021, pela não entrega dos itens 080 e 082 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2024/PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024.
DETERMINO:

A intimação da Empresa Auge Luiz Materiais Elétricos LTDA, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:B5F6795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 143/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 073/2024
Empresa (s): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde, a senhora Kátia Jardim de Carvalho Irias, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I eIII da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, a seguinte sanção: impossibilidade de licitar por 02 (dois) anos com Administração Pública Municipal, em razão de infração do artigo 155, II e III da Lei 14.133/2021, pela não entrega dos itens 34, 52, 53, 78, 103, 120, 121, 188, 225, 247, 261, 274 e 279 da Ata de Registro de Pre-ços n.º 421/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0073/2024.
DETERMINO:

A intimação da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:9F2B2ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025. PROCESSO Nº 059/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

Extrato de Contrato nº 072/2025. PROCESSO nº 059/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Contratação de estabelecimentos de saúde para realização de cirurgias ortopédicas no município de Ponte Nova. Contratada: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.150.979/0001-78. Valor total estimado: R$ 721.881,63 (Setecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8EF76B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 110/2025 – DISPENSA Nº 019/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 110/2025 – DISPENSA nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 110/2025 – DISPENSA nº 019/2025 cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializado para assessoria e elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Munícipio. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL -IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96, no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3C41CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 119/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 119/2025 – Inexigibilidade nº 036/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 119/2025 – Inexigibilidade nº 036/2025 cujo objeto é a Contratação do Instituto Minas Gerais para ministrar curso de Formação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: INSTITUTO MINAS GERAIS, CNPJ nº 44.572.129/0001-40, no valor de R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:377C4C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 061/2025. PROCESSO Nº: 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025

Extrato de Retificação de Contrato 061/2025. PROCESSO Nº: 091/2025 – Inexigibilidade 030/2025. Objeto: Retificação da cláusula 1ª e 5ª do contrato. Onde se lê: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de fisioterapia motora e fisioterapia respiratória, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato. 5.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 33.666,50 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).; Leia-se: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de fisioterapia motora, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato. 5.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 22.421,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DEB7BFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA143

PORTARIA Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 115/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Felipe Dimas de Godoi, semut@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817 5449
Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br ; (31) 3817 4239 ramal 3
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817 1896
Felipe Camini da Silva, defesacivil@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819 5454

b) Gestor do contrato:
Titular: Felipe Camini da Silva, defesacivil@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819 5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BE522006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 006/2025
Dispensa nº 002/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Objeto: Acréscimo quantitativo de serviços previstos no Anexo I do Contrato, em 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:605E5D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 132/2025, Dispensa de Licitação nº 22/2025**. **Objeto: Aquisição emergencial de três tipos de dietas especiais, destinadas a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a continuidade do tratamento e a manutenção da saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (**CNPJ: 28.738.688/0001-20)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E4735DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606 para apresentação artística musical durante o evento Festival da Canção.

Contratado: LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA 05644064654 para apresentação artística musical durante o evento Feira da Terra e da Gente.

Contratado: THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA 05444064654
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 12 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:BB4E973D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Contratado: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de serviços de

engenharia especializados para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na área do antigo "Lixão", Município de Rio Casca. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 003/2025, prorrogando sua vigência até 03/11/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:DC0C5612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal**. Data da sessão pública: 04/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 19 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C154EFDC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECIPIENTES DE VIDRO, ESTABELECE RESTRIÇÕES QUANTO À ENTRADA DE DETERMINADOS OBJETOS, E DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PRÓXIMAS AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES- OCASIÃO EVENTOS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 3.158/2025

Dispõe sobre a proibição da comercialização e utilização de recipientes de vidro, estabelece restrições quanto à entrada de determinados objetos, e disciplina o estacionamento nas vias públicas próximas ao Parque de Exposições, por ocasião de eventos municipais, no Município de Rio Pomba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida, durante a realização de eventos municipais de grande porte, a venda de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas, copos ou quaisquer outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos.
Parágrafo único. Igualmente fica vedado que bebidas sejam servidas ou fornecidas em recipientes de vidro no período e locais compreendidos no caput.

Art. 2º Fica proibida, na Exposição Agropecuária e outros de natureza similar, a entrada de pessoas portando qualquer tipo de bebida em embalagens próprias, objetos cortantes, copos e garrafas de vidro, bem como coolers ou recipientes similares.
§ 1º Os copos e garrafas confeccionados em outros materiais somente serão admitidos quando estiverem vazios.
§ 2º A fiscalização poderá realizar vistoria dos recipientes, como condição de acesso ao local dos eventos.

Art. 3º Especificamente durante a realização da Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba, fica proibido o estacionamento de veículos automotores, motocicletas, motonetas, triciclos, quadriciclos e similares, em ambos os lados e em toda a extensão das seguintes vias públicas:

I – Rua Coronel Marciano Gonçalves Campos;
II – Rua Tiradentes;
III – Rua Antônio Reis Santos;
IV – Rua Pedro Martins Gaudereto;
V – Rua Januário Lima.
Parágrafo único. Fica igualmente vedada, nas vias mencionadas no caput, a comercialização de bebidas de qualquer natureza por ambulantes durante o período estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 07 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 1932º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7D80AD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSOS Nº 075/2025 E 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 075/2025, Dispensa de Licitação 032/2025. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, RUA CECÍLIO GOMES, NOVO CRUZEIRO EM SANTA HELENA DE MINAS,** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **RODRIGUES E AGUILAR LTDA**, CNPJ: 19.751.418/0001-69, Vigência de Contrato nº 068/2025: 08/08/2025 a 08/10/2025. Valor R$ 49.994,39 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 076/2025, Pregão Presencial 002/2025. ADESÃO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA VAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS,** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **USINA COMERCIO E VEICULO LTDA**, CNPJ: 48.545.691/0001-35, Vigência de Contrato nº 069/2025: 11/08/2025 a 11/10/2025. Valor R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:299BF25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 051/2025 – Pregão Eletrônico. 009/2024 - Foi firmado em 20.07.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 22 de julho de 2025 a 19 de novembro de 2025. Contratada: JIS Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6F6235E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG EXTRATO DE CONTRATO N°097/2025. Torna público o extrato de contrato n°097/2025. Contratante: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Tirado Freire. Contratada: WR2 ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Elbert e Luiz, conforme Projeto Básico e Caderno Básico de Obra, Serviço Comum de Engenharia. Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Valor: O valor deste contrato é de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Pagamento: As medições serão efetuadas mensalmente, e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.009.002 27 812 0005 1.257 4.4.90.51.00 (Ficha 00233 – Fonte 1500000) / 02.009.002 27 812 0005 1.257 4.4.90.51.00 (Ficha 00233 – Fonte 1700000) / 02.009.002 27 812 0005 1.257 4.4.90.51.00 (Ficha 00233 – Fonte 1706000). PROC. LICITATÓRIO 046/2025: Concorrência Eletrônica 001/2025. DATA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:99769A75

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 053/2025 Inexigibilidade 022/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa TRUCK AUTO CENTER LTDA, pelos valores unitários constantes no Edital da Chamada Pública para Credenciamento 001/2025. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:8F5C6714

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 054/2025 Inexigibilidade 023/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa TRUCK AUTO CENTER LTDA, pelos valores unitários constantes no Edital da Chamada Pública para Credenciamento 001/2025. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:152445C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Processo n° 061/2025

Inexigibilidade n° 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER À EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI N 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 NOS TERMOS:

16.800.935 GEOVANI LIMA DA CUNHA - CNPJ: 16.800.935/0001-92

Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

55.486.584 TATIANA FAGUNDES DA SILVA - CNPJ: 55.486.584/0001-49

Valor Total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 - CNPJ: 14.647.230/0001-51

Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RONALDO VICENTE DE MELO 05530455638 - CNPJ: 45.877.684/0001-42

Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 19 de Agosto de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AC0D8C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
DISPENSA Nº 035/2025

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DISPENSA Nº035/2025*, CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025 cujo o objeto da presente licitação é chamada publica, para permissão remunerada de uso de espaço público, para a exploração de barracas 3x3 e 6x6 destinadas a atividades econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a previa licença da prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante a festa do peão de 2025, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
DISPENSA Nº 035/2025
CHAMADA PUBLICA N° 005/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/08/2025

OBJETO: Chamada publica, para permissão remunerada de uso de espaço público, para a exploração de barracas 3x3 e 6x6 destinadas a atividades econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a previa licença da prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante a festa do peão de 2025, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
PESSOA JURÍDICA:
53.016.718 AGNALDO REIS DE JESUS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 53.016.718/0001-32, neste ato representado pelo Senhor **AGNALDO REIS DE JESUS,** inscrito no CPF sob o nº 007.444.066-76, e portador da cédula de identidade nº MG 34.043.744, residente na Av. Carlos Chagas, nº 910, Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

CARVÃO NOBRE GRILL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 13.934.620/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ELTON MIRANDA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 076.332.136-20, e portador da cédula de identidade nº MG 12.284.294, residente na Av. Carlos Chagas, nº 910, Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

PESSOA FISICA:

ODIRLEY QUINTÃO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 049.611.566-98, e portador da cédula de identidade nº MG 11.526.064, residente na Av. Helcy Dutra Miranda, nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 062.392.126-01, e portador da cédula de identidade nº MG 13.543.493, residente na Rua do Rosário, nº 12 Bairro Rosário, Santo Antônio do Grama/MG.
JOSÉ ARLINDO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 953.506.406-15, e portado da cédula de identidade nº MG 75.922.96, residente na Rua Ceara, nº 02, caixa B, Bairro Centro, Piedade de Ponte e Nova/MG.
JOAQUIM DAMIÃO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 980.590.346-00, e portador da cédula de identidade MG nº M5.941.788, residente na Rua Capitão Braga, nº 702, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pela Senhora **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 062.804.496-88.
ANA PAULA MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 037.888.336-45, e portado da cédula de identidade nº MG 1038182, residente na Rua Capitão Braga, nº 403, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
TANIA MOREIRA AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 135.268.246-24, e portador da cédula de identidade nº MG 21.235.499, residente na Rua José Luiz Pinto Moreira, nº 98, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
ELTON MIRANDA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 076.332.136-20, e portador da cédula de identidade nº MG 12.284.294, residente na Av. Carlos Chagas, nº 910, Cidade Nobre, Ipatinga/MG.
WASHINGTON FRANCIS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 094.034.256-10, e portador da cédula de identidade nº MG 12870148, residente na Rua Apucarana, nº 585 P 202, Caravelas, Ipatinga/MG.
JULIANO LIMA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 067.158.636-01, e portador da cédula de identidade nº MG 12906886, residente na Rua A, nº 120, Maria Adelaide, Abre Campo/MG.
IGOR TIAGO SALLES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 140.716.916-54, e portador da cédula de identidade nº MG 20.967.392, residente na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, nº 34, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
ANDREIA SARAIVA DE SOUZA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 103.091.786-81, e portador da cédula de identidade nº MG 13.312.681, residente na Rua José Luiz Pinto Moreira, Nº 42, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO BARROS, inscrito no CPF sob o nº 084.887.156-17, e portador da cédula de identidade nº MG 15.550.785, residente na Rua José Mageste de Ornelas, nº 365, cx 02, Vila Aparecida, Abre Campo/MG.

Santo Antônio do Grama, 19 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:019BB562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADO: MARIA CLARA MOREIRA LIMA BAPTISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 62.013.844/0001-24, com endereço à Rua Rio Grande do Norte, Nº 1435, Sala 708 Pavimento 7, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-138.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CA1E7130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 027.024/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027.024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos. Após apresentação dos documentos da empresa **MARIA CLARA MOREIRA LIMA BAPTISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.013.844/0001-24, representada pela Sra. Maria Clara Moreira Lima Baptista, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº 110181, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade tratada, devidamente apta para prestação de serviço solicitada, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5902CCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio de sua Equipe de Apoio de Licitação, torna pública a **retificação** do Aviso de Licitação referente ao **Processo Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025**, publicado em 18/07/2025, conforme segue:

•
Alteração da data de recebimento e abertura das propostas:
Onde se lê:
Recebimento de propostas até: 13/08/2025 – horas 08:30.
Abertura da Sessão Oficial: 13/08/2025 – horas 08:30.
Leia-se:
Recebimento de propostas até: **28/08/2025 – horas 08:30**.
Abertura da Sessão Oficial: **28/08/2025 – horas 08:30**.

•
Alteração na especificação técnica constante do Termo de Referência:
Onde se lê:
"Motor bicombustível; com no mínimo 100CV"
Leia-se:
"Motor bicombustível; com potência de até 84CV"

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de agosto de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4A496AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 75/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X HENRIQUE MORAIS SERVICOS, LOCACOES E PRODUCOES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA VISANDO ATENDER A XXIV CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 12,13 E 14 DE SETEMBRO

DATA DO CONTRATO: 14/08/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:E022FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 28/08/2025 a 28/08/2026, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO **Nº 14/2025, Processo Licitatório nº 77/2025, Inexigibilidade nº 18/2025.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:95AB9D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Augusto Baptista Vieira e Gabriel Baptista Vieira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Augusto Baptista Vieira e Gabriel Baptista Vieira, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:2B91AF02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Jesumar Amaral

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Luciano Gomes, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Jesumar Amaral, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:6111697B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Augusto de Azevedo Barreto

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Maria Aparecida da Silva Mendes, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Augusto de Azevedo Barreto, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:6F26B26A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Walter Gonçalves de Moraes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Sandra Imaculada C. Cabral, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Walter Gonçalves de Moraes, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:EEE14464

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. José Antônio Machado

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. José Antônio Machado, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:1C4F6B07

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025

Concede a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Leandro da Costa Oliveira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-C da Resolução nº 2/2024.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" ao Sr. Leandro da Costa Oliveira, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:F5C36E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Sinoméa Catarina Gomes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Altamir Moisés de Carvalho, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Sinoméa Catarina Gomes, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:02C3159A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Jamile Dias de Oliveira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Jamile Dias de Oliveira, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:6AD451EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Denise Olliver

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Denise Olliver, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:522F144C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Odair Petronilho dos Reis

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Odair Petronilho dos Reis, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:8D7358FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Karyne Cecília Araújo do Amaral

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Karyne Cecília Araújo do Amaral, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:8B102C15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. José Mauro Chevitarese

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. José Mauro Chevitarese, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:6A71FD6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Débora Alves Garcia da Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Débora Alves Garcia da Silva, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:8978EABE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Marcello Fortes Guerra

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Luciano Gomes, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Marcello Fortes Guerra, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:076BA852

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Glória Maria da Silva Alves

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Maria Aparecida da Silva Mendes, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Glória Maria da Silva Alves, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4CA9453B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Pastor Paulo Antônio de Sá

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Pastor Paulo Antônio de Sá, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:55829237

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Simone Moreira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" à Sra. Simone Moreira, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:E009F80B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Matheus de Sá Farias

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação da Vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Matheus de Sá Farias, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:83207CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2025

Concede a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Carlos Joaquim da Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 181-A da Resolução nº 1/2021.

Decreta:

Art. 1º É concedido, por indicação do Vereador Valmir José Silvério, a honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga" ao Sr. Carlos Joaquim da Silva, por ter se destacado no âmbito cultural deste munícipio.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 6 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4F236F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO LICENÇA-MATERNIDADE E LICENÇA-PATERNIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.741 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do prazo de concessão licença-maternidade e licença-paternidade e contém outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração municipal, o programa destinado a ampliar o prazo de fruição da licença-maternidade e a licença-paternidade, estabelecidas através dos incisos XVIII e XIX do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o artigo 2º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Lei será concedida de forma automática, sem prejuízo dos vencimentos aos servidores dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com sua contagem imediatamente após o término do prazo de 120 (cento e vinte) dias em caso de licença-maternidade ou do prazo de 5 (cinco) dias, no caso de licença-paternidade.

§ 1ºA prorrogação do prazo da licença-maternidade é de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem prejuízo do salário.

§ 2º A prorrogação do prazo da licença-paternidade é de 15 (quinze) dias consecutivos, sem prejuízo do salário.

§ 3º O início da prorrogação dar-se-á no dia subsequente ao do término da vigência da licença-maternidade ou licença-paternidade, conforme o caso.

§ 4º Em caso de desligamento durante o período da prorrogação, os servidores perderão o direito ao período não usufruído da licença-maternidade ou da licença-paternidade, conforme o caso.

§ 5º A fruição da prorrogação das licenças maternidade e paternidade não se suspendem, nem se interrompem, por qualquer outro fato.

§ 6º Para todos os fins e efeitos legais, os conceitos de criança e adolescente adotados nesta Lei são os mesmos definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O período de pagamento correspondente a prorrogação da licença gestação será custeado com recursos públicos do Município.

Art. 4º A servidora tem direito à licença-maternidade a contar da data da emissão do atestado médico emitido pelo profissional que acompanha a gestante ou do registro de adoção.

§ 1o Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito à prorrogação prevista nesta lei, sem prejuízo da licença-maternidade.

§ 2o É garantido à servidora, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:
I - transferência de função, quando as condições de saúde, comprovadamente, o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho.
II - dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de quantas consultas médicas e demais exames complementares se fizerem necessários durante o período de gestação, mediante apresentação de atestado posterior à consulta.

Art. 5º Em caso de morte da genitora ou da adotante, é assegurado ao cônjuge ou companheiro servidor público Prefeitura Municipal de Santos Dumont o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade e sua prorrogação ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou por outro motivo justificado.

Art. 6º Aos servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida a prorrogação de licença-maternidade ou paternidade.

§ 1º A prorrogação da licenças maternidade e paternidade independe de autorização da Prefeitura Municipal de Santos Dumont e inicia-se no fim da própria licença, bastando a simples notificação do fato, acompanhada, obrigatoriamente, de cópia da certidão de nascimento.

§ 2º Em caso de adoção, a regra do § 1º se aplica e se dará através de cópia do termo judicial de guarda que deverá ser entregue ao departamento responsável.

Art. 7º O gozo do benefício de que trata esta Lei não prejudicará o desenvolvimento dos servidores na carreira.

Art. 8º Em caso de falecimento da criança, cessará imediatamente o direito às prorrogações de licença-maternidade e licença-paternidade desta Lei, assegurado os demais direitos dos servidores previstos na legislação em vigor.

Art.9º Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, a servidora pública da Prefeitura Municipal de Santos Dumont deverá ser afastada de:
I - atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação;
II - atividades consideradas insalubres em grau médio e mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico, que recomende o afastamento durante a gestação.
III - atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico, que recomende o afastamento durante a lactação.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 14 de agosto 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:2C2A396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS, ESTABELECENDO UMA SALA DE CERIMONIAL E EVENTOS DEOCLIDES DOS SANTOS PINTO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N. 3.960, de 08 de agosto de 2025

"Institui a Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos, estabelecendo uma Sala de Cerimonial e Eventos Deoclides dos Santos Pinto Neto, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando que o planejamento e organização dos diversos eventos realizados pela Administração Pública Municipal constitui atividade secundária para as Secretarias Municipais;

Considerando que esses eventos têm caráter público relevante;

Considerando que o cerimonial de cada um dos eventos prescinde o planejamento e execução de protocolos cívicos específicos, demandando tempo para mobilização de meios, da população-alvo e das autoridades envolvidas;

Considerando a necessidade de qualificar os servidores responsáveis pelo planejamento e execução de eventos públicos;

Considerando que grande parte dos eventos da Administração Municipal é realizada fora do expediente regular de trabalho dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos destinada a atuar, planejar, coordenar e analisar todos os Eventos Públicos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont;

Art. 2º A Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos será vinculada ao Gabinete do Prefeito;
Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, a saber

I - Érico Pedro Abud
II - Elizângela Maria dos Santos Mendes
III - Letícia Aparecida Fagundes Faria
IV - Cláudia Rocha Jorge

Parágrafo Único – Caberá ao Chefe de Gabinete estabelecer os horários de trabalho dos membros da Comissão, estabelecendo escalas de trabalho de modo a evitar o número excessivo de horas-extras, podendo ainda requisitar servidores de outras Secretarias para auxiliarem a comissão na organização dos eventos municipais.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos;

I – analisar os procedimentos administrativos destinados ao evento a ser realizado pela Administração Municipal.
II – executar os trabalhos necessários à realização do evento juntamente com as secretarias envolvidas;
III – elaborar relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
IV – elaborar e coordenar juntamente com as secretarias designadas no art. 4º do decreto Municipal º 3.229 de 25 de junho de 2019 o calendário oficial do município de eventos.

Art. 5º Todas as atividades públicas da Administração Municipal deverão ser informadas pelas respectivas Secretarias à Comissão Permanente de Eventos e Cerimonial, que decidirá acerca da oportunidade e conveniência da realização de evento, bem como de sua formatação interna e externa.

Parágrafo Único – As solicitações deverão ser apresentadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, no Gabinete do Prefeito, que fará o encaminhamento a Comissão Permanente de Cerimonial e Eventos.

Art. 6º Fica estabelecido no prédio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, um espaço de reuniões, “Sala do Cerimonial e Eventos Deoclides dos Santos Pinto Neto”, destinada a planejar, coordenar e analisar todos os Eventos e Cerimoniais Públicos, garantindo que todos os protocolos e formalidades sejam seguidos.

Art.7 **.º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.8 **.º** Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 08 de agosto de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:14C9876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.740 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município a "Exposição Anual de Carros Antigos" e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, a "Exposição Anual de Carros Antigos", a ser realizada anualmente no município com o objetivo de promover a cultura automobilística, preservar a história dos veículos antigos e estimular o turismo local.

Art. 2º O evento poderá incluir atividades como:

Exibição de carros antigos, clássicos e de coleção;
Palestras e workshops sobre restauração, manutenção e história dos automóveis;
Competições e prêmios para os melhores veículos expostos;
Feiras de produtos relacionados ao universo automobilístico;
§ 1º A participação na exposição será aberta a todos os proprietários de veículos com mais de 20 anos de fabricação, desde que atendam aos critérios estabelecidos pela organização do evento.

Art. 3º A exposição será organizada pelos clubes de carros antigos, colecionadores e entidades afins, em parceria com a Secretaria Municipal competente ou outras entidades competentes.

Art. 4º A Exposição Anual de Carros Antigos será realizada no último final de semana do mês de julho, em local a ser definido pela organização, garantindo acessibilidade e segurança para todos os visitantes.

Parágrafo único. A data da exposição deverá constar também no Plano Municipal de Datas Comemorativas, instituído pela Lei Municipal nº 4.732 de 26 de junho de 2025.
Art. 5º Para a realização do evento, poderão ser buscadas parcerias com empresas privadas e patrocinadores, visando à captação de recursos financeiros.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 14 de agosto 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C41B1851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 50º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA - 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 72 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia membros da Comissão Organizadora dos 50º Jogos Estudantis da Primavera - 2025 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Comissão Organizadora dos **50º Jogos Estudantis da Primavera**, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, a saber:

Inácio Crescêncio Barbosa
Douglas Tavares Da Silva Teixeira
Alessandro Carlos Do Nascimento
Clerivaldo Reis Mellado
Ludimila Marillac De Queiroz
Amanda De Souza Amorim Miranda
Letícia Aparecida Fagundes de Faria
Elizângela Maria dos Santos Mendes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 11 de agosto de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:62484928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPCE CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº3.962 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Política Cultural - CPCe contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.216 de 01 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.484 de 17 de outubro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPC DE SANTOS DUMONT:

Parágrafo Único: Os membros e suplentes ora nomeados que integravam anteriormente o Conselho Municipal de Esportes, ficam dispensados de assinarem nova nomeação, ficando a anterior ratificada para todos os fins e efeitos legais.

Representante do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal:
• Amanda de Souza Amotim Miranda - efetivo
• Ieda Lucinda Fernandes Alvim - suplente

Representante da Divisão de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal:
• Douglas Tavares da Silva teixeira – efetiva
• Alam Gomes Falcometa – suplente

Representante da Divisão de turismo da Prefeitura Municipal:
• Clerivaldo Reis Mellado – efetivo
• Inácio Messias Crescêncio Barbosa – suplente

Representante da Câmara Municipal de Vereadores
• Dorival Marcos de oliveira – efetiva
• Joseane Lopes – suplente

Representante da Área Musical:
• Maria da Glória de Souza Amorim – efetiva
• Eduardo Vellejo Neto – suplente

Representante do Setor Literário
• Gicele Aparecida da Silva Brittes – efetiva
• Gracielle Custódio Apolinário – suplente

Representante do Setor Audiovisual:
• Manuel Rodrigo Bento da Silva – efetivo
• Carlos Roberto da Silva – suplente
Representante das Danças:
• Pedro Juvelino Ezequiel – efetiva
• Jaciane Nilhian Aleluia – suplente

Representante das Artes Plásticas:
• Augusto Dias Guimarães– efetivo
• Josélia Jordana da Silva – suplente

Representante das Artes Cênicas:
• Valéria Rosália de Oliveira – efetiva
• Denise Aparecida Rosária Oliveira – suplente

Representante de reconhecida entidade que desenvolva atividade cultural no Município:
• Instituto Sandumonense de Arte e Cultura – ISAAC – efetivo
• Ponto de Cultura Coletivo Anônimo – suplente

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho de Política Cultural de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 11 de agosto de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FEEBAEEB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 PROCESSO Nº 129/2025

Dispensa de Licitação nº 046/2025
Processo nº 129/2025
Contrato nº: 145/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Wenersson da Silva Perpétuo CNPJ 47.504.788/0001-37
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.
Valor global: R$ 15.562,50 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias da data de assinatura do contrato; assinado em 30/07/2025
Ratificação em: 30 de Julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:72EF3B6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO

O Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, realizada pelo(a) Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 9 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB., cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ:23.762.552/0003-02

VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA -
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:88FF7E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 93/2025

PRC 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, E TUBOS DE CERÂMICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ARTEFATOS E CONSTRUCOES LTDA EPP - **CNPJ:** 25.938.879/0001-48

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 94/2025

PRC 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, E TUBOS DE CERÂMICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP **CNPJ:** 09.070.645/0001-75

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 169.080,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 95/2025

PRC 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, E TUBOS DE CERÂMICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA EPP **CNPJ:** 01.945.461/0001-08

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.931,90 (Dezessete mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

São Pedro da União-MG, 19 de agosto de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C42870ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATOS DA ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA – **CNPJ:** 04.767.18/0001-88.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.811,25 (Um mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 04.650.643/0001-31

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.749,10 (Cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA - **CNPJ:** 05.194.502/0001-14.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.376,54 (Cento e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - **CNPJ:** 09.182.725/0001-12

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.308,75 (Três mil e trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: BEAGA HOSPITAL EIRELI - **CNPJ:** 10.478.755/0001-50**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA - **CNPJ:** 37.405.414/0001-00**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.885,71 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - **CNPJ:** 18.258.209/0001-15**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.973,54 (Três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA **- CNPJ:** 04.063.331/0001-21**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.608,44 (Vinte e dois mil e seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **- CNPJ:** 02.537.890/0001-09**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 87.311,63 (Oitenta e sete mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **- CNPJ:** 56.081.482/0001-06.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.161,44 (Seis mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIREL**- CNPJ:** 34.771.531/0001-08**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.164,19 (Vinte e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**- CNPJ:** 24.826.631/0001-22**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.777,78 (Vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: INFRAEASY SOLUCOES LTDA **- CNPJ:** 14.553.228/0001-13**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.253,30 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP **- CNPJ:** 02.305.767/0001-54**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA **- CNPJ:** 00.874.929/0001-40**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.186,62 (Dezessete mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: MIDAS COM ATACADISTA PRODS HOSP LTDA**- CNPJ:** 09.012.033/0001-26**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71,32 (Setenta e um reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA **- CNPJ:** 16.755.344/0001-40**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.698,75 (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: RIO PHARMA LTDA **- CNPJ:** 46.531.066/0001-09**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 46,80 (Quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: SIRIO PHARMA EIRELI **- CNPJ:** 31.495.759/0001-16**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 475,68 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **- CNPJ:** 26.401.571/0001-21**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.423,53 (Sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP **- CNPJ:** 21.189.554/0001-59**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.327,72 (Sessenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: VIVA FARMACEUTICA S.A **- CNPJ:** 10.447.355/0001-87**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.169,00 (Quinze mil e cento sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES **- CNPJ:** 41.347.974/0001-23**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.299,64 (Seis mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

PRC 159/2025 – PREGÃO ELETRONICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **- CNPJ:** 12.889.035/0002-93**.**

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.227,04 (Cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 15/04/2026

São Pedro da União-MG, 18 de agosto de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9DBCB338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 02

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **WELLINGTON JOSE PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 109.652.686-75, residente a COMUNIDADE DE JAPÃO – SRA. DOS REMÉDIOS/MG para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
10	sv	**Cantor ou Cantora com tecladista:** Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 02 hora e 30 minutos. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 Tecladista. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 1.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **WELLINGTON JOSE PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 109.652.686-75, residente a COMUNIDADE DE JAPÃO – SRA. DOS REMÉDIOS/MG para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A8B83F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 03

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **EDMUNDO GEANCARLO MARTINS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 111.204.466-35, residente a RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, 157ª, VITORINOS, ALTO RIO DOCE -MG para para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	
16	sv	**Recreação Infantil**: recreação infantil que une diversão, criatividade e movimento em atividades. Com materiais próprios, jogos cooperativos dinâmicos, desafios motores e brincadeiras criativas com cones, bolinhas, argolas e brinquedos que estimulam a imaginação, o trabalho em equipe e as habilidades psicomotoras. Duração mínima de 04 horas. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 300,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **EDMUNDO GEANCARLO MARTINS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 111.204.466-35, residente a RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, 157ª, VITORINOS, ALTO RIO DOCE -MG para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E99B3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 04

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **REPLAY AUDIOVISUAL E MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ 59.419.175/0001-80 endereço RUA RAUL SOARES, 124, CENTRO, CARANDAÍ-MG por meio de seu representante JOAO MARCOS RISSI DE PAULA inscrito no CPF sob o n° 126.275.746-04 e no RG sob o nº 18512566, para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
11	sv	**Banda Musical Pop Rock**: Apresentação de show ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante pop rock duração 2:30 horas de uma banda de música ou conjunto instrumental com no mínimo 4 integrantes; bateria, baixo, guitarra, voz. O seu repertório deve conter pop rock dos anos 80, 90, 2000 como Legião Urbana,	R$ 3.000,00

		Charlie Brow Jr, Queen, Bruno Mars, Vitor Kley, Thiago Iorc, Liniker e Os Garotin, Skank etc. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show	

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **REPLAY AUDIOVISUAL E MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ 59.419.175/0001-80 endereço RUA RAUL SOARES, 124, CENTRO, CARANDAÍ-MG por meio de seu representante JOAO MARCOS RISSI DE PAULA inscrito no CPF sob o n° 126.275.746-04 e no RG sob o nº 18512566, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A9D2E79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 05

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA**, inscrita no CNPJ 22.692.013/0001-01 endereço RUA AMERICO ESPANHOL, 45, FUNCIONARIOS, BARBACENA - MG, por meio de seu representante FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA inscrito no CPF sob o n° 115.915.406-66 e no RG sob o nº MG20457133, para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
13	sv	**Banda ou Dupla de Forro ou Sertanejo**: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 02 horas e 30 minutos. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 baixista, 01 violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 4.000,00
14	Dias	**Banda de Musica ou Conjunto Instrumental, com 10 músicos**: Apresentação de show ao vivo (todos os estilos musicais) com duração 3:00 horas de uma banda de música ou conjunto instrumental, com 10 músicos. A banda deve se apresentar com cenário próprio e troca de figurino. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 7.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA**, inscrita no CNPJ 22.692.013/0001-01 endereço RUA AMERICO ESPANHOL, 45, FUNCIONARIOS, BARBACENA - MG, por meio de seu representante FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA inscrito no CPF sob o n° 115.915.406-66 e no RG sob o nº MG20457133para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:980C0E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 06

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **MARCELA PAIVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 35.222.099/0001-50 endereço RUA DOUTOR ELOI REIS, 9, MATOZINHOS, SÃO JOÃO DEL REI-MG, por meio de seu representante MARCELA PAIVA DOS SANTOS inscrito no CPF sob o n° 075.610.386-07, para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
15	sv	**Espetáculo Teatral Infantil**: espetáculo teatral infantil de no mínimo 4 personagens infantis, atividade de recreação personalizadas para crianças, adolescente e adultos, individual ou coletiva para compor o Calendário Cultural. Duração mínima de 03 horas. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$3.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **MARCELA PAIVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 35.222.099/0001-50 endereço RUA DOUTOR ELOI REIS, 9, MATOZINHOS, SÃO JOÃO DEL REI-MG, por meio de seu representante MARCELA PAIVA DOS SANTOS inscrito no CPF sob o n° 075.610.386-07para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DF3EDE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 07

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **ALVARO ANTUNES PEREIRA**, inscrita no CNPJ 43.431.529/001-72 endereço RUA 19 DE MARÇO, 150, BAIRRO CROATAS, ALTO RIO DOCE - MG , por meio de seu representante ALVARO ANTUNES PEREIRA inscrito no CPF sob o n° 133.655.956-00 para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
13	sv	**Banda ou Dupla de Forro ou Sertanejo**: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 02 horas e 30 minutos. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 baixista, 01 violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 4.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento **ALVARO ANTUNES PEREIRA**, inscrita no CNPJ 43.431.529/001-72, endereço RUA 19 DE MARÇO, 150, BAIRRO CROATAS, ALTO RIO DOCE - MG, por meio de seu representante ALVARO ANTUNES PEREIRA inscrito no CPF sob o n° 133.655.956-00 para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4484F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETR. 08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 08/2025. Objeto: Execução de obra de construção da garagem para a frota de veículos e máquinas do Municipio de Sericita/MG, incluindo muros, guarita, calçamento, áreas de apoio, instalações prediais, drenagem e paisagismo, conforme Projeto. Sessão Pública: 04/09/2025, às 9:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:718D8D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 44/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Medeiros Assessoria e Turismo Ltda., CNPJ **.276.***/0001-50;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo para desenvolvimento e execução das ações relacionadas aos Programas do ICMS Patrimônio Cultural e do ICMS Turístico do Município de Sericita/MG;
Data de assinatura 19/08/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9E179D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P. E. 48/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2025. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de PAPEL SULFITE A4, 210X297mm, gramatura 75G, caixa com 5.000 folhas (10 pacotes com 500 folhas). Data da abertura das propostas: 03/09/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CFB1B0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 004/2025, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 977.424,00 (Novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 18 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B0E962DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO Nº 125/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ENI MARIA DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, DE FORMA PARCELADA.

Torna público o SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021, VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 57.012,50 (CINQUENTA E SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES APARTI DA DATA 06/092026.

Serranópolis de Minas /MG, 19 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:263C8E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 063/2025, CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO ESPARGIDOR, VIBROACABADORA E USINA DE ASFALTO MOVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SETUBINHA/MG**. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:98E6D9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIRADENTES - MG

Baseado nas Normativas e em Planos Similares, considerando o Diagnóstico da Situação de Crianças e Adolescentes de Tiradentes – MG

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abril de 2025
Introdução
O presente Plano de Ação visa estabelecer as diretrizes para a aplicação eficiente e transparente dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Tiradentes - MG, em consonância com a legislação pertinente. O plano considera o diagnóstico da população infantojuvenil do município, identificando as principais demandas e prioridades, de forma a garantir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.
Marco Legal
A aplicação dos recursos do FMDCA será regida pelas seguintes legislações e normativas:
Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal de Criação do FMDCA de Tiradentes, Resoluções do CONANDA, em especial a Resolução CONANDA n.º 137/2010, e demais legislações e normativas pertinentes.
Diagnóstico da População Infanto-Juvenil de Tiradentes - MG
Conforme o "Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes em Tiradentes - MG (2024)", elaborado a partir de dados das secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, o município possui uma população de 7.744 moradores (Censo 2022). Deste total, 1.093 são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, representando 14,11% da população total. A distribuição por faixa etária é de 356 crianças de 0 a 6 anos, 470 crianças de 7 a 11 anos e 389 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com uma discreta maioria de meninos em todas as faixas. O diagnóstico destaca que 1.590 famílias estão cadastradas no CRAS, sendo 191 delas com crianças e adolescentes, evidenciando a vulnerabilidade socioeconômica e a necessidade de fortalecer o trabalho preventivo com as famílias. Há desafios específicos identificados nas áreas de saúde mental, combate ao uso de drogas, e apoio a crianças com dificuldades de aprendizagem e deficiências.
Eixos Prioritários de Investimento
Considerando o diagnóstico apresentado e as normativas vigentes, os recursos do FMDCA serão prioritariamente destinados a projetos que se enquadrem nos seguintes eixos, observando-se a vedação da utilização de recursos para despesas de caráter continuado, pagamento de pessoal e manutenção de Conselhos Tutelares, conforme a Resolução CONANDA n.º 137/2010.
Eixo 1: Proteção Social e Prevenção à Violência
Projetos de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.
Programas de acompanhamento psicossocial para vítimas de violência, abuso e negligência, e suas famílias.
Ações de prevenção e combate ao trabalho infantil e à exploração sexual.
Apoio a projetos de prevenção ao uso de drogas.
Eixo 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
Projetos de apoio e orientação a famílias em situação de vulnerabilidade, visando o fortalecimento dos vínculos e a prevenção do abandono, em articulação com os serviços do CRAS.
Iniciativas que promovam a participação familiar e comunitária na proteção integral de crianças e adolescentes.
Programas de parentalidade positiva e educação para os direitos da criança e do adolescente.
Eixo 3: Promoção do Direito à Educação Cultura, Esporte e Lazer
Oficinas e atividades culturais, artísticas e esportivas para crianças e adolescentes, em parceria com entidades.
Iniciativas que promovam o acesso a espaços de lazer seguros e adequados.

Realização de campanhas educativas e de campanhas para conscientizar a população quanto a doações de valores ao FMDCA, a serem executadas diretamente pela Administração.
Projetos de reforço escolar, complementação educacional e combate a evasão escolar.
Eixo 4: Atenção Integral à Pessoa com Deficiência e Dificuldades de Aprendizagem
Projetos de atenção e acompanhamento integral à pessoa com deficiência e múltipla, bem como os transtornos de aprendizagem, com prioridade à primeira infância e ao diagnóstico precoce do Autismo e de outras deficiências.
Ações de apoio e capacitação para famílias de crianças com deficiência.
Iniciativa de orientação sexual e reprodutivas para adolescentes.
Iniciativas que possibilitem a avaliação, diagnóstico e acompanhamento integral à pessoa com autismo, deficiência intelectual e múltipla, bem como transtornos de aprendizagem.
Critérios para Seleção de Projetos e Entidades
A seleção dos projetos e das entidades que receberão recursos do FMDCA será realizada por meio de Chamamento Público (Edital), garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades. Os critérios de seleção incluirão:
Alinhamento com os eixos prioritários de investimento definidos neste Plano de Ação.
Relevância e impacto social do projeto para a população infantojuvenil de Tiradentes.
Adequação da metodologia e do plano de trabalho aos objetivos propostos.
Capacidade técnica e administrativa da entidade proponente.
Experiência prévia da entidade na execução de projetos similares.
Clareza e detalhamento do orçamento.
Indicadores de monitoramento e avaliação do projeto.
Previsão de Uso dos Recursos
Em consonância com a legislação vigente e as orientações do CONANDA, a utilização dos recursos do FMDCA deverá se ater a projetos de caráter temporário e inovador, sendo vedada a aplicação em despesas de caráter continuado ou em manutenção de órgãos e serviços públicos.
Plano de Ação
O Plano de Ação deverá conter um quadro demonstrativo para cada eixo de atuação, com os seguintes campos a serem devidamente preenchidos: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Por quê?", "Para que?", "Resultados Esperados", "Como?" e "Observações".

Processo de Execução e Monitoramento
A execução dos projetos aprovados será acompanhada e monitorada pelo CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal responsável pela área. O processo incluirá:
Formalização de Termos de Colaboração ou outros instrumentos jurídicos adequados.
Liberação dos recursos mediante comprovação da execução das etapas.
Visitas de monitoramento e avaliação in loco.
Análise dos relatórios de execução e dos indicadores de resultados.
Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com as entidades executoras.
Avaliação dos Resultados
A efetividade do presente Plano de Ação e dos projetos financiados será avaliada periodicamente. A avaliação terá como objetivo:
Verificar o alcance dos objetivos propostos.
Identificar os impactos dos projetos na vida das crianças e adolescentes de Tiradentes.
Analisar a eficiência e a efetividade da aplicação dos recursos do FMDCA.
Subsidiar a revisão e o aprimoramento do Plano de Ação.
Transparência e Controle Social
A gestão dos recursos do FMDCA será realizada de forma transparente, garantindo o acesso público às informações sobre a arrecadação, a aplicação dos recursos e os resultados dos projetos financiados. Serão utilizados os seguintes mecanismos:
Publicação do Plano de Ação e dos Editais de Chamamento Público.
Divulgação dos projetos aprovados e dos valores repassados.
Apresentação de relatórios periódicos em reuniões públicas do CMDCA.
Disponibilização de informações sobre o FMDCA no site oficial da Prefeitura.
Incentivo à participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos.
Revisão e Atualização do Plano de Ação
O presente Plano de Ação será revisado e atualizado anualmente pelo CMDCA, considerando os resultados do monitoramento e da avaliação, as mudanças na legislação e as novas demandas identificadas no diagnóstico da população infantojuvenil de Tiradentes - MG.
Disposições Finais
O presente Plano de Ação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - MG. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA, em consonância com a legislação pertinente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - MG Tiradentes, 01 de abril de 2025

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMDCA de Tiradentes - MG

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C8FA000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 168, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Coordenador De PSF *da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado a Sra. **ANAMARIA DUTRA BARBOSA** ocupante do cargo de **Coordenador De PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 19/08/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:8BA54F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes – MG, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº [Número da Lei de Criação do CMDCA], e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Resolução CONANDA nº 137/2010 e no Marco Legal da Primeira Infância,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de forma estratégica, transparente e alinhada com as necessidades da população infantojuvenil de Tiradentes, conforme o diagnóstico local;

CONSIDERANDO a importância de promover o financiamento de ações e projetos que garantam a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Tiradentes para o exercício de 2025, conforme as diretrizes e eixos prioritários definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Este Plano de Aplicação foi elaborado com base no diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município e nas deliberações do CMDCA, servindo como instrumento de gestão para a aplicação do recurso do Fundo Municipal.

Plano de Aplicação para Utilização dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - Exercício 2025

1. **Introdução e Justificativa**

O presente Plano de Aplicação visa direcionar os recursos do FMDCA de Tiradentes, assegurando que sua utilização seja estratégica e eficiente. O documento é balizado pelo diagnóstico municipal, que aponta desafios específicos a serem enfrentados, como a vulnerabilidade socioeconômica, a demanda por serviços especializados para pessoas com deficiência e a persistência do trabalho infantil. A aplicação dos recursos busca complementar as políticas públicas já existentes, focando em ações inovadoras e de caráter temporário, em conformidade com as exigências do ECA e do CONANDA.

2. **Análise do Cenário Municipal (Diagnóstico)**
Com uma população de 7.744 habitantes (Censo 2022), Tiradentes possui 1.093 crianças e adolescentes (0 a 17 anos), representando 14,11% do total. O diagnóstico social revela que 1.590 famílias estão cadastradas no CRAS, sendo 403 beneficiárias do Programa Bolsa Família. O grande número de 102 crianças e adolescentes em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF sinaliza a fragilidade dos serviços de acompanhamento familiar. Além disso, a notificação de 2 famílias em situação de trabalho infantil e a existência de 3 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto reforçam a necessidade de ações de proteção social.

Por outro lado, o diagnóstico aponta uma demanda significativa e desproporcional por atenção integral à pessoa com deficiência. A necessidade de suprir uma lacuna na rede de serviços levou à priorização deste eixo, que busca oferecer projetos especializados para crianças e adolescentes com deficiência e múltiplos transtornos, e apoio às suas famílias. A presente alocação de recursos visa, portanto, responder de forma direta e proporcional às necessidades identificadas.

3. **Eixos Prioritários de Aplicação**

A aplicação dos recursos será direcionada aos seguintes eixos prioritários, em estrita conformidade com o Plano de Ação:

Eixo 1: Proteção Social e Prevenção à Violência:
Financiamento de ações de acolhimento institucional e familiar, programas de acompanhamento psicossocial e iniciativas de prevenção e combate ao trabalho infantil e à exploração sexual.

Eixo 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários:
Financiamento de projetos de apoio e orientação a famílias em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF, e iniciativas de parentalidade positiva.

Eixo 3: Promoção do Direito à Cultura, Esporte e Lazer:
Financiamento de oficinas e atividades que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com foco na ocupação do tempo livre e na formação de habilidades.

Eixo 4: Atenção Integral à Pessoa com Deficiência e Dificuldades de Aprendizagem:
Financiamento de projetos de atenção e acompanhamento à pessoa com deficiência e seus familiares, buscando complementar a rede de atendimento do município e promover a inclusão social e escolar.

4. **Alocação Orçamentária e Gestão de Projetos**
Os recursos do FMDCA serão aplicados por meio de Chamamento Público para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil e/ou propostas de ações governamentais. A alocação orçamentária detalhada será a seguinte:

Quadro de Ações e Aplicação Financeira (Estimativa)

Eixo Prioritário: Recursos Estimados (R$) Justificativa e Ações Previstas Indicadores de Avaliação

Eixo 1 R$ 7.494,13 (10,34%) Financiamento de projetos que atuem na prevenção e combate ao trabalho infantil e à exploração sexual, bem como na oferta de acompanhamento psicossocial para crianças em situação de vulnerabilidade. Número de crianças e adolescentes atendidos; Redução do número de notificações de trabalho infantil; Aumento da frequência em atividades socioeducativas.

Eixo 2 R$ 7.494,13 (10,34%) Financiamento de programas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, com foco na superação de descumprimento de condicionalidades do PBF e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Número de famílias atendidas; Redução do número de famílias em descumprimento de condicionalidades; Aumento da participação das famílias nos programas de apoio.

Eixo 3 R$ 7.494,13 (10,34%) Financiamento de projetos de atividades culturais, artísticas e esportivas que promovam a ocupação do tempo livre de crianças e adolescentes em situação de risco. Número de participantes nas oficinas; Nível de engajamento dos participantes; Número de eventos comunitários realizados.

Eixo 4 R$ 50.000,00 (68,99%) Financiamento de projetos que ofereçam atenção e acompanhamento a crianças e adolescentes com deficiência, incluindo apoio a suas famílias, com base na alta demanda identificada no diagnóstico municipal. Número de crianças com deficiência atendidas; Grau de satisfação dos familiares com o serviço; Número de encaminhamentos para inclusão escolar ou social.

TOTAL R$ 72.482,39 (100%)

Quadro

Eixo Prioritário	Justificativa (Com base no Diagnóstico)	Recursos Estimados	Percentual
Proteção Social e Prevenção à Violência	Enfrentamento ao trabalho e exploração sexual, e apoio a crianças em situação de vulnerabilidade.	R$ 7.494,13	10,34%
Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente as em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família.	R$ 7.494,13	10,34%
Promoção do Direito à Cultura, Esporte e Lazer	Ocupação do tempo livre e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.	R$ 7.494,13	10,34%
Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	Suprir a lacuna na rede de serviços, oferecendo apoio especializado a crianças, adolescentes e suas famílias.	R$ 50.000,00	68,99%
Total		**R$ 72.482,39**	**100%**

5. Monitoramento, Avaliação e Transparência

O CMDCA, em sua função de deliberação e fiscalização, será responsável por:

Monitoramento: Acompanhar a execução física e financeira dos projetos por meio de relatórios periódicos (trimestrais ou semestrais) e visitas in loco.

Avaliação: Analisar o alcance dos objetivos e o impacto das ações financiadas, com base nos indicadores definidos para cada projeto.

Transparência e Prestação de Contas: Exigir relatórios de prestação de contas detalhados das organizações e programas beneficiados. O Plano de Aplicação, os editais de chamamento público e os relatórios de execução serão publicados no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, garantindo o controle social.

6. **Disposições Finais**

O presente Plano de Aplicação terá vigência durante o ano de 2025. Eventuais alterações e deliberações sobre casos omissos serão realizadas pelo CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes – MG

Tiradentes, 04 de agosto de 2025

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMDCA de Tiradentes - MG

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:169D9682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes de concreto intertravados, regularização do subleito, meio fio e sarjeta, na Estrada Vicinal de acesso da Rodovia AMG 1935, ao Distrito do Sertão da Bernardina, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais para execução do objeto, no Município de Tocos do Moji– MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 04 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:995F3197

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: EMPÓRIO PEDRO CARNES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de refeições preparadas, (marmitas, self-service, e refeições para eventos), para atender as Demandas dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura, e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 98.740,00 (noventa e oito mil e setecentos e quarenta reais). Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ariane Silva Barbosa – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:8D7BE31E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: EMPÓRIO PEDRO CARNES LTDA. Objeto: Aquisição de salgados, lanches, bolos, doces, sucos e refrigerantes, para manutenção das atividades dos Departamentos de Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito para serem utilizados em reuniões, encontros, works shops e eventos culturais no Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ariane Silva Barbosa – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:BFF8FE2D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-088/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 48.206,00 (quarenta e oito mil e duzentos e seis reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabrielle Daniel Nery – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 220.005,00 (duzentos e vinte mil e cinco reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Claudineia Aparecida Costa Fraga – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 50.729,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Thalerson Sell Ferreira – Diretor. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 177.847,00 (cento e setenta e sete reais e oitocentos e quarenta e sete centavos). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Walter Prochnow Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Lucélia Ferreira Gomes – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DML

DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Arthur Oliveira da Gama – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 202.473,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carla Adriana Grams – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Valdiney de Abreu – Proprietário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: VIVA FARMACEUTICA S/A. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Felipe Rodrigues Biaggini – Sócio Diretor. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 43.590,20 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria Delfina Genelhu Penna – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:0F09D7DF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: TIAGO ABRANCHES ALVES 08034892696. Objeto: Contratação da Empresa THIAGO ABRANCHES ALVES - ME, CNPJ Nº 28.529.359/0001-70, para prestação de serviço de show artístico na tradicional festa de NOSSA SENHORA APARECIDA na Cidade de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Tiago Abranches Alves – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:F309D926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CANCELAMENTO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, o CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP - 027/2025 Nº PROC. ADM. 055/2025 N° EDITAL 033/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2025 DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
19 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A0D958B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. DISPENSA Nº 034/2025.

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 034/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de **Camisetas Personalizadas/Uniformes** destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br ou via e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br, para maiores informações, telefone: (038) 99924-8659.
Uruana de Minas/MG, 19 de agosto de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E744E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 092/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 036/2025, em favor da Pessoa Física **ROGERIO APARECIDO ALVES,** portador do documento de identificação RG n° MG-12.074.028 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 047.772.956-80, Valor mensal em R$ 800,00 (oitocentos reais) correspondendo o valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente a 12 (doze) meses.
Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do almoxarifado e depósito da Secretaria Municipal de Educação.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Uruana de Minas - MG, 15 de agosto de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:DB7F3DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 169/2025, Pregão Eletrônico n° 066/2025; **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagem (ultrassonografia), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG..** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 08/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 19 de agosto de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:99167267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº05-2025

O Município de Vazante-MG torna público Processo Licitatório nº67/2025 -Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Distrito Claro de Minas - município de Vazante-MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 948198/2023 -Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vazante-MG. Regime de execução empreitada por preço global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/09/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/09/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714,ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, das 08h às 17h. Vazante/MG, 19/08/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:19417DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº34/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico-SRP nº 34/2025, do tipo menor Preço por item. Objeto: **Aquisição de materiais de construção destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG,** com foco na implantação de bueiros metálicos do tipo ARMCO e de passagem molhada, visando garantir a trafegabilidade, escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 02/09/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 02/09/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 17h. Vazante/MG, 20/08/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:3D37EB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº06-2025 1º ATA

1ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, constituída pela Portaria n.º 234/2025, de 21/05/2025, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 005/2025, cujo objeto é Chamamento público para **Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados**. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 07/08/2025 - pág 309. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento e protocolou via email contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAZ LTDA-SICOOB CREDIVAZ**, CNPJ nº 00.803.287/0001-98. Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio passaram para a fase de análise de documentação da empresa interessada, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADA e CREDENCIADA a prestar os serviços a empresa relacionada abaixo:

COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAZ LTDA- SICOOB CREDIVAZ
CNPJ: 00.803.287/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	Por documento recebido no guichê de caixa	R$ 2,55
2	Por documento recebido no Auto atendimento	R$ 2,04
3	Por documento recebido nas Casas Lotéricas ou Correios, se for o caso	R$ 2,05
4	Por documento recebido pela internet	R$ 2,04
5	Por documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal)	R$ 2,27
6	Por registro. Na redisponibilização de arquivo retorno	R$ 0,29
7	Gerenciador financeiro	R$ 2,04
8	Canal PGT-Internet	R$ 2,04

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

Agente de Contratação/ Equipe de Apoio
(Portaria nº 234/2025)

Membros:

RENATA CRISTINA CAIXETA

TAMARA TATIANE PEREIRA

BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS

EDILENE SOUTO DA COSTA

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO

JESSICA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:28ECBB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025- TERMO SICOOB

TERMO DE ADESÃO
Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto:**Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados.**
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE VAZANTE - MGinscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.278.069/0001-47, com sede administrativa à Rua Osório Soares n° 600, Bairro Independência, Cidade Vazante – MG. CEP: 38.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA**, CPF nº. 057.XXX.XXX-08, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de**CREDENCIANTE.**
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAZ LTDA-SICOOB CREDIVAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.803.287/0001-98, neste ato representada pelo seu (representes legais) Ana Paula Figueiredo**,**inscrito no CPF/MF n.º xxx.894.xxx-28 e Willian Justino Maciel**,**inscrito no CPF/MF n.º xxx.028.xxx-08, doravante denominada simplesmente**CREDENCIADA**. Valor: R$30.000,00
Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5DF26508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CONGADO 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 26/2025
PROCESSO Nº 26/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na RUA MARIA DO DODÔ, 136, Filipinho, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.233.946/0001-11**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração decorre de chamamento público 02-2022, terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para realizar a festividade elencadas abaixo, sendo Festa do Congado.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43**; Ficha: 742; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 19 de Agosto de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:112FB809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 104/2025 – Inexigibilidade nº 025/2025**, destinado à contratação da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, detentora de exclusividade para representação **do GRUPO SAMBÔ**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado no Parque de Exposições, no dia 26 de setembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF60D88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SHOW SÓ PRA CONTRARIAR

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 093/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025**, destinado à contratação da empresa **Mineirinho Produções LTDA**, detentora de exclusividade para representação do grupo **Só Pra Contrariar**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado No Parque de Exposições, no dia 27 de setembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).** Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:77475B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRAZUK PRODUÇÕES LTDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, detentora de exclusividade para representação **do GRUPO SAMBÔ**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado no Parque de Exposições, a ser realizado no Parque de Exposições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. O artista realizará apresentação no dia **26 de setembro de 2025**, com início previsto para as **23h00**, e duração aproximada de **120 minutos** – **Data:** 19/08/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A0C5940C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - SÓ PRA CONTRARIAR

CONTRATO Nº 144/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa **Mineirinho Produções LTDA**, detentora de exclusividade para representação do grupo **Só Pra Contrariar**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento EXPO VRB 2025, a ser realizado no Parque de Exposições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. O artista realizará apresentação no dia **27 de setembro de 2025**, com início previsto para as **23h00**, e duração aproximada de **120 minutos** – **Data:** 19/08/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:35153419

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 005/2024 Dispensa n°003/2024 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS** inscrita no CNPJ sob o n°**66.487.026/0001-34**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **ADITIVO** , para serviço de publicação em jornal, **para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Dispensa nº 003/2024, O valor do aditivo é de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 18 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:FD54B620

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

fServiço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 63/2025 Pregão Eletrônico n° 10/2025 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **04 225 153/0001-98,** denominada **CONTRATADA**, celebram o **CONTRATO**, para o **fornecimento de licenças por cessão mensal de uso de software. , para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo de Licitação de n° 63/2025 Pregão Eletrônico n° 10/2025, O valor do contrato é de **R$ 43.000 (quarenta e três mil reais)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 18 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:E4DDAC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 45/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 45/2022. Contratado: Carvalho e Neves Engenharia Ltda – CNPJ nº 47.036.200/0001-68. Objeto: Contratação de serviços de alvenaria em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2026. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B108596E

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 46/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 46/2022. Contratado: Carvalho e Neves Engenharia Ltda – CNPJ nº 47.036.200/0001-68. Objeto: Contratação de serviços de concreto para contrapiso em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2026. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DB84913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PL Nº 014/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PL Nº 014/2025. Objeto: Contratação de serviços elaboração, implementação e audiências públicas do Plano de Segurança da Água (PSA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. T**ipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **10/09/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D831D4D3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PL Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PL Nº 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras (terceirização de impressão), de forma continuada, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, para impressões e cópias monocromáticas e coloridas. A contratação contempla também o fornecimento de todos os insumos, como toners, cartuchos (exceto papel), reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades do SAAE de Itabirito. **Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ:11.620.530/0001-59- **Valor Total:** R$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais). **Vigência:** Período compreendido entre 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:71BBF310

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 039/2025 DISPENSA 0272025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 027/2025 – PROCESSO 039/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 027/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 SUPERFLEX DE 1.1/2" COM 15 METROS, DESTINADAS AO USO OPERCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **22/08/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3EAF82E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE HOMENAGEM AO FUNCIONÁRIO DO ANO DE 2025

PROCESSO Nº 19/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica para realização de cerimônia de homenagem ao Funcionário do Ano de 2025, incluindo a disponibilização de espaço, serviços de garçom, recepção, e serviço de buffet completo, conforme especificação técnica e quantidades constantes, a ser realizado no dia 20/12/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 até às 13h29min

INÍCIO DA SESSÃO : 26/08/2025 às 13h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 19 de agosto de 2025.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:B5FB5028

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4° ADITIVO DO CONTRATO 23/2022 DE CREDENCIAMENTO

Torna público o 4° termo aditivo referente ao contrato com a empresa STYLLUS CAR MECÂNICA LTDA, ref. prestação de serviços de mecânicos de veículos leves, pesados e máquinas, para o SAAE. O presente termo tem como objeto aditivar o valor restante total para R$ 45.473,55, bem como realizar a alteração no prazo de vigência do mesmo que valerá até o dia 18/08/2026. Data de assinatura do termo aditivo 18/08/2025.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:340CD1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** de CNPJ: **82.749.987/0001-06**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 014/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 093/2025**, no valor total de **R$ 29.030,12 (Vinte nove mil e trinta reais, doze centavos)** referente ao objeto: **Aquisição de peças originais de reposição para bomba dosadora modelo Nemo, da marca Netzsch, utilizada na dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão. As peças serão destinadas às Estações de Tratamento de Água (ETAs) Antônio Porto e Otaliro da Silveira, com o objetivo de atender às necessidades operacionais do SAAE de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 19 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B352461C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços relativos à saúde ocupacional, consistindo na realização de consultas e exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais), bem como na emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, as normas legais e regulamentares aplicáveis e demais condições previstas,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 25/08/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 20 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:D8A6144D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2025

Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 014 /2025

PARTES: SAAE de Recreio, Contratante e ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria contábil, orçamentária e financeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio de Recreio-MG.

VIGÊNCIA: 11/08/2025 á 11/08/2026

VALOR: R$ Perfaz um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.12.0021.6001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - 3.3.90.35.00 – serviço de consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025.

SIGNATÁRIOS: João Alcides Campos Ferreira, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio -MG, pelo Contratante e RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO , representante legal da ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA pela CONTRATADA.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:84F250C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.122/0001-79, situada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1093, Sala 701, Bairro Luxemburgo, na cidade Belo Horizonte - MG, CEP: 30380403.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Leitura de Hidrômetro e emissão de faturas de água e esgoto.

VALOR DO CONTRATO: R$171.786,60 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 á 31/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.37.00.
DATA: 12/08/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FF315BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2022, firmado em 05/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: checkup net telecom ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 16/09/2025 A 15/09/2026. VALOR MENSAL: r$ 60,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 11/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A6762970

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, firmado em 27/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: bANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIGÊNCIA: a partir DE 01/10/2025. NOVOS VALORES UNITÁRIOS: ITEM 1: R$ 2,34; ITEM 02: R$ 1,37; ITEM 03: R$ 1,75; ITEM 04: r$ 1,37. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3E077966

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo nº 206/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de móveis diversos para escritório realizado em 18/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários**: Borges Serviços e Representações, 03, R$ 119,89, 04, R$ 53,99, 05, R$ 48,99; RF Rezende comercio e Serviços Ltda, 01, R$ 229,90; Angular Soluções em Distribuição Ltda, 02, R$ 246,00.**

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:CB34EA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE 021/2025

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "Portal da Transparência, LGPD e Ouvidoria Pública", a ser realizado de 20 a 22 de agosto de 2025, com carga horária total de 15 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	02	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00

Caetanópolis, 19 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:12B6BC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 003/2025
Concorrência Eletrônica: n° 90.002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.
Decisão
A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 003/2025, Concorrência Eletrônica 90.002/2025 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando o seguinte resultado:

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Empresa ganhadora
1	Suporte técnico de engenharia qualificado para garantir condução adequada durante a fase externa do processo licitatório e assistir e subsidiar o fiscal de contrato durante a execução da obra, assegurando transparência, eficiência e a proteção do erário público.	22225	416 horas	-	-	FRACASSADO

Prata-MG,18 de agosto de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:526A77BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 004/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PREVIDENCIÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – IPREB, NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), VISANDO SUBSIDIAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, REVISÃO E CESSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

BARBARA CAROLINA PIRES PES & CIA LTDA
CNPJ: 04.592.449/0001-47:
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Qtde	Local de atendimento	Valor unitário	Valor total estimado
1	**Perícia Médica Composta:** perícia médica realizada quando o profissional compor junta médica com para avaliar a necessidade de aposentadoria por invalidez nos servidores da Administração Direta, Autarquia Previdenciária e do Poder Legislativo Municipal que estejam em usufruto de auxílio doença ou que sejam encaminhados para avaliação pelo respectivo órgão em que esteja vinculado. (A perícia poderá ser realizada na modalidade telemedicina a critério do IPREB.)	108	No estabelecimento do credenciado ou no local determinado pelo IPREB	R$ 200,00	R$ 21.600,00
2	**Reexaminar os aposentados por invalidez**, a fim de verificar se a incapacidade permanece. As perícias anuais dos aposentados por invalidez poderão ser realizadas em um único dia, podendo ser presencial ou na modalidade de telemedicina a critério do IPREB	324	No estabelecimento do credenciado ou no local determinado pelo IPREB	R$ 200,00	R$ 64.800,00
3	Perícia Médica para avaliação pericial Admissional e Demissional. podendo ser presencial ou na modalidade de telemedicina a critério do IPREB	6	No estabelecimento do credenciado ou no local determinado pelo IPREB	R$ 200,00	R$ 1.200,00
4	**Perícia Médica Simples:** Realizada por 01 **(um) médico, voltada para a análise individual de qualquer atestado por motivo de incapacidade laboral, podendo ser presencial ou na modalidade de telemedicina a critério do IPREB**	6	No estabelecimento do credenciado ou no local determinado pelo IPREB	R$ 200,00	R$ 1.200,00
5	**Perícia médica domiciliar** e visitas no âmbito hospitalar em aposentados por invalidez e servidores que estejam **impossibilitados por motivo de saúde de comparecer de modo presencial e desde que devidamente justificado.**	6	Em domicilio do segurado ou aposentado ou estabelecimento hospitalar	R$ 200,00	R$ 1.200,00
6	**Realização de perícias médicas** para emissão de laudo de isenção do Imposto de Renda nos termos do inciso XIV do Art.6º da Lei nº 7.713/88 e no § 2º art. 30 da Lei 9.250/95.	36	No estabelecimento do credenciado ou no local determinado pelo IPREB	R$ 200,00	R$ 7.200,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 19 de agosto de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:D1344CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 038/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 202/2025
Pregão Eletrônico 038/2025

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS**, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 19 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTACAOCNPJ: 11.785.445/0001-40							
Representante:paulo roberto ramiro							
Telefone:(32) 3462-7488							
E-mail:cthomazdesouza@gmail.com							
Endereço:PC JOAQUIM DIAS MOREIRA, 450 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	9.800,00	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	PRÓPRIA	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE)	R$ 17,69	R$ 173.362,00
Total R$ 173.362,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E49D1440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA**, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 18 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
]

Fornecedor: COELHO GAS E AGUA LTDACNPJ: 20.841.282/0001-67
Representante:ANTONIO DA CUNHA COELHO
Telefone:(32) 3462-7181
E-mail:coelhogaseagua@gmail.com
Endereço:R IZABEL HERDY ALVES, 137 - SAO JOSE, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	166	UN	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.	LIQUIGÁS/COPAGAZ	BOTIJÃO P13 (VAZIO)	R$ 202,50	R$ 33.615,00
2	1.533	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG	LIQUIGÁS/COPAGAZ	BOTIJÃO P13 (RECARGA)	R$ 112,50	R$ 172.462,50
Total R$ 206.077,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D996BF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 174/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

EDITAL PREGÃO Nº 41/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de pintura para manutenção e execução de obras em diversos prédios e vias públicas do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	2.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	21	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53	53	988,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	2.375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58	58	5.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	87	87	189,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	95	95	600,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	10	10	1.197,8000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11	11	589,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	12	12	8.503,5000

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	13	13	2.750,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	14	14	796,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	25	25	4.498,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	27	27	17.531,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	28	28	3.149,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	40	40	424,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	41	41	11.198,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	42	42	999,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	50	50	8.998,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	62	62	20.415,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	63	63	1.399,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	66	66	29.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	67	67	3.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	68	68	23.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	69	69	25.878,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	70	70	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	71	71	22.497,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	72	72	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	73	73	21.922,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	74	74	2.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	77	77	65.596,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	78	78	21.996,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	79	79	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	80	80	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	81	81	2.924,2500
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	82	82	41.242,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	99	99	5.119,2000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	101	101	3.239,4000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	102	102	35.248,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	103	103	3.073,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	104	104	49.678,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	155,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	356,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	2.838,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	525,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	5.985,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	352,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	90	90	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	724,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	245,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	570,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	29	777,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	30	1.185,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	31	1.260,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	32	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	33	33	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	34	620,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	273,0000
COMERCIAL 2F LTDA	1	1	845,1000
COMERCIAL 2F LTDA	2	2	665,1000
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	739,0000
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	342,0000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	545,0000
COMERCIAL 2F LTDA	17	17	246,6000
COMERCIAL 2F LTDA	19	19	223,6500
COMERCIAL 2F LTDA	22	22	819,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23	23	2.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	26	26	3.934,8000
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	3.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	37	37	216,0000
COMERCIAL 2F LTDA	38	38	2.070,0000
COMERCIAL 2F LTDA	39	39	2.995,0000
COMERCIAL 2F LTDA	43	43	1.379,5000
COMERCIAL 2F LTDA	44	44	404,0000
COMERCIAL 2F LTDA	45	45	418,0000
COMERCIAL 2F LTDA	46	46	408,0000
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	699,5000
COMERCIAL 2F LTDA	48	48	2.830,0000
COMERCIAL 2F LTDA	51	51	669,0000
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	1.772,5000
COMERCIAL 2F LTDA	54	54	899,0000
COMERCIAL 2F LTDA	56	56	3.497,5000
COMERCIAL 2F LTDA	59	59	303,0000
COMERCIAL 2F LTDA	61	61	2.328,0000
COMERCIAL 2F LTDA	64	64	3.720,0000
COMERCIAL 2F LTDA	65	65	1.998,0000
COMERCIAL 2F LTDA	75	75	15.959,4000
COMERCIAL 2F LTDA	76	76	19.619,1000
COMERCIAL 2F LTDA	83	83	4.347,0000
COMERCIAL 2F LTDA	85	85	1.620,5000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	433,5000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	733,5000
COMERCIAL 2F LTDA	97	97	569,0000
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	1.044,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	7	7	6.540,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	8	8	8.568,1500
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	9	9	17.040,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	49	49	8.587,6000

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	57	57	2.228,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	96	96	220,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	100	100	7.939,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14.087,00
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	471.402,85
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.452,30
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.877,00
COMERCIAL 2F LTDA	84.783,25
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	32.148,15
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	18.975,20
Valor Total Adjudicado	**638.725,75**

Arcos, 15 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

EDITAL PREGÃO Nº 41/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para manutenção e execução de obras em diversos prédios e vias públicas do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 174/2025 Pregão nº 41/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	23,0000	575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	32,0000	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	90,0000	2.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	21	1,9000	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53	53	4,9400	988,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	9,5000	2.375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58	58	29,0000	5.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	87	87	1,8900	189,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	95	95	6,0000	600,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	10	10	59,8900	1.197,8000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11	11	11,7900	589,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	12	12	56,6900	8.503,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	13	13	11,0000	2.750,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	14	14	15,9300	796,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	25	25	29,9900	4.498,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	27	27	175,3100	17.531,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	28	28	62,9900	3.149,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	40	40	8,4900	424,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	41	41	55,9900	11.198,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	42	42	19,9900	999,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	50	50	359,9400	8.998,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	62	62	81,6600	20.415,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	63	63	27,9900	1.399,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	66	66	148,9900	29.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	67	67	39,9900	3.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	68	68	118,9900	23.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	69	69	129,3900	25.878,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	70	70	39,7300	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	71	71	89,9900	22.497,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	72	72	39,7300	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	73	73	87,6900	21.922,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	74	74	29,9900	2.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	77	77	163,9900	65.596,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	78	78	54,9900	21.996,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	79	79	54,9900	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	80	80	54,9900	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	81	81	38,9900	2.924,2500
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	82	82	164,9700	41.242,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	99	99	63,9900	5.119,2000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	101	101	53,9900	3.239,4000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	102	102	234,9900	35.248,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	103	103	20,4900	3.073,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	104	104	275,9900	49.678,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	6,2000	155,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	8,9200	356,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	9,4600	2.838,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	5,2500	525,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	19,9500	5.985,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	1,4000	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	2,3500	352,5000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	90	90	3,7400	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	7,2400	724,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	2,4500	245,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	5,7000	570,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	29	2,5900	777,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	30	2,3700	1.185,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	31	2,5200	1.260,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	32	1,2700	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	33	33	1,2700	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	34	1,2400	620,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	0,9100	273,0000
COMERCIAL 2F LTDA	1	1	9,3900	845,1000
COMERCIAL 2F LTDA	2	2	7,3900	665,1000
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	7,3900	739,0000
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	6,8400	342,0000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	10,9000	545,0000
COMERCIAL 2F LTDA	17	17	12,3300	246,6000
COMERCIAL 2F LTDA	19	19	6,3900	223,6500
COMERCIAL 2F LTDA	22	22	8,1900	819,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23	23	4,4900	2.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	26	26	196,7400	3.934,8000
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	6,4900	3.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	37	37	0,7200	216,0000
COMERCIAL 2F LTDA	38	38	4,1400	2.070,0000
COMERCIAL 2F LTDA	39	39	5,9900	2.995,0000
COMERCIAL 2F LTDA	43	43	27,5900	1.379,5000
COMERCIAL 2F LTDA	44	44	2,0200	404,0000
COMERCIAL 2F LTDA	45	45	2,0900	418,0000
COMERCIAL 2F LTDA	46	46	2,0400	408,0000
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	13,9900	699,5000
COMERCIAL 2F LTDA	48	48	141,5000	2.830,0000
COMERCIAL 2F LTDA	51	51	6,6900	669,0000
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	7,0900	1.772,5000
COMERCIAL 2F LTDA	54	54	8,9900	899,0000
COMERCIAL 2F LTDA	56	56	13,9900	3.497,5000
COMERCIAL 2F LTDA	59	59	3,0300	303,0000
COMERCIAL 2F LTDA	61	61	11,6400	2.328,0000
COMERCIAL 2F LTDA	64	64	12,4000	3.720,0000
COMERCIAL 2F LTDA	65	65	9,9900	1.998,0000
COMERCIAL 2F LTDA	75	75	265,9900	15.959,4000
COMERCIAL 2F LTDA	76	76	217,9900	19.619,1000
COMERCIAL 2F LTDA	83	83	14,4900	4.347,0000
COMERCIAL 2F LTDA	85	85	162,0500	1.620,5000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	2,8900	433,5000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	4,8900	733,5000
COMERCIAL 2F LTDA	97	97	5,6900	569,0000
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	13,0500	1.044,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	7	7	1.090,0000	6.540,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	8	8	571,2100	8.568,1500
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	9	9	2.840,0000	17.040,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	49	49	214,6900	8.587,6000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	57	57	22,2800	2.228,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	96	96	2,2000	220,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	100	100	198,4900	7.939,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14.087,00
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	471.402,85
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.452,30
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.877,00
COMERCIAL 2F LTDA	84.783,25
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	32.148,15
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	18.975,20

Arcos, 01 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE ATAS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 110/2025
Data da Ata: 01/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 51.659.136/0001-49 - Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 32.148,15

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 111/2025
Data da Ata: 01/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.574.382/0001-96 - COMERCIAL 2F LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 84.783,25

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 113/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 471.402,85

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 114/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 12.452,30

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 115/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 14.087,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 116/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 31.868.626/0001-48 - VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 4.877,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 117/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 18.975,20

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF9EBF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 210/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 210 - 18/08/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$7.109.983,45 (sete milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1600/3110	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	400.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistencia Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	1.200.000,00

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	220.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	1.623.022,24
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistencia Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	726.933,32
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.3.93.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceiros	2500	968.899,68
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	130.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	2500	180.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	281.597,91
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	263.849,14
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.028,02
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	69.155,98
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	259.783,08
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1621	286.714,08
TOTAL				**7.109.983,45**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$4.570.944,41 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um), o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1600 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), e a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.14.422.9019.1.238.000.4.4.90.61.....R$ 60.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51.....R$172.324,96
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....R$207.899,80
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32.....R$ 78.814,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:34B47ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMI Nº 03 de 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, ESTABELECE OS PRAZOS, HOMOLOGA A COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO E VISITAS PARA O ANO DE 2025 E PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA do MUNICÍPIO DE ARCOS (MG), no uso de suas atribuições legais art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a necessidade de dar cumprimento da Lei Municipal Nº 2.954/20, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa; lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Aprovar os parâmetros para inscrição das entidades e organizações que prestam serviços à pessoa idosa no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 1º – As entidades e organizações que prestam serviços à pessoa idosa podem ser isolada ou cumulativamente:
I – Serviço de atendimento às pessoas idosas;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas idosas;
III – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, de caráter privado com fins lucrativos;
IV - Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, de caráter assistencial privado sem fins lucrativos;
V – Centro Dia de atendimento à Pessoa Idosa;
VI – Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.
Art. 2º – Os membros da Comissão de Documentação, Cadastro e Visitas, encarregados de realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição de cadastro das entidades, foram escolhidos conforme resolução nº5/2025 e ficou assim composta:
I– Membros Permanentes:
Nilton Vieira Júnior – Presidente;
Ana Paula Torres de Morais - Secretária Executiva;
Maria Elida de Sousa - Representante Governamental;
Ana Paula Menezes – Representante das Entidades;
Ulissea Miriam de Espindula – Representante Governamental;

Amanda Tiago – Representante dos Usuários;
Art. 3º - A Comissão de Documentação, Cadastro e Visitas terá um Relator escolhido entre seus membros.
Art. 4º A Comissão de Documentação, Cadastro e Visitas terá as seguintes atribuições:
4.1 Receber os envelopes abertos, com o check-list preenchido e assinado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Ana Paula Torres de Morais que atestará ter conferido a documentação apresentada pelas entidades ou organizações da Pessoa Idosa e ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no ato da entrega;
4.2 A Comissão poderá decidir por realizar visita técnica de fiscalização às entidades, para complementar seu relatório e parecer e, ainda, se observada qualquer situação contraditória e desconforme ao que foi apresentado no ato de sua inscrição. Após a visita técnica, reunir-se-ão para emitir relatório e recomendação para análise e deliberação da Plenária, em reunião ordinária ou convocada para esse fim.
Art. 5º A Comissão de Documentação, Cadastro e Visitas reunir-se-á em dois momentos para os fins a que se destina, podendo definir, ainda, outras reuniões para fins de visitas às entidades, durante todo o ano de 2025 e primeiro trimestre de 2026:
Nos dias 22 e 23/09/2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - SEMDIS, na Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Centro, no horário de 13:15 horas;
Art. 6º Para inscrição no CMI, **as entidades deverão apresentar a documentação exigida, abaixo relacionada, na data de 25/08/2025 a 19/09/2025,em envelope lacrado, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva em exercício Ana Paula Torres de Morais, no horário e dia agendados pelo telefone (37) 3352-2571,**na Sala dos Conselhos, na Rua Messias Macedo, 818, Bairro Macedos, local onde está instalado o CREAS:
I - requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da entidade (modelo do anexo I ou II ou III, conforme solicitação da entidade);
II - plano de Ação/Trabalho/Serviços e/ou Programas a serem prestados pela entidade, do ano vigente, assinado pelo responsável legal da entidade e pelo responsável técnico (roteiro sugestivo, anexo IV);
III - relatório anual de Ação/Trabalho/Serviços e/ou Programas que foram prestados pela entidade, no ano anterior, com fotos e registros que comprovem as ações realizadas, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, assinado pelo responsável legal da entidade e pelo responsável técnico (roteiro sugestivo, anexo V);
IV - cópia autenticada do Estatuto Social e suas Alterações, caso tenha, registrado(s) em Cartório;
V - cópia autenticada da Ata de eleição e de posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;
VI - cartão de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, com endereço e demais informações atualizadas, em prazo não superior a 180 dias;
VII - cópia do Alvará Municipal de Funcionamento, em vigência;
VIII - cópia do Alvará Sanitário, em vigência;
IX - cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Laudo Técnico de Segurança emitido e assinado por Engenheiro qualificado, onde conste o prazo de validade do laudo e ART respectiva, preenchida, assinada e quitada;
X - cópia da Declaração de que a entidade é, reconhecidamente, de Utilidade Pública;
XI - regimento Interno;
XII certidão de Responsabilidade Técnica geral;
Art. 7º O Certificado de Inscrição de entidades ou organizações da Pessoa Idosa e ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI Arcos terão validade de 02 anos**,** ressalvados os casos onde haja cancelamento da inscrição por descumprimento dos requisitos ou por encerramento das atividades.
Art. 8º Durante a vigência do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI Arcos, ficam as entidades ou organizações da Pessoa Idosa comprometidas em comunicar qualquer alteração estatutária e ou mudanças no Plano de Ação/Trabalho/Serviços e/ou Programas anuale apresentar os documentos com as alterações, atualizados, na Secretaria Executiva, que comunicará à Comissão de Documentação, Cadastro e Visitas.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arcos-MG, 12 de agosto de 2025

NILTON VIEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Anexo I
Requerimento de Inscrição
Entidade ou Organização da Pessoa Idosa
COM SEDE no Município de Arcos

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Arcos,
A entidade, abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua: ¨**inscrição**

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro_____CEP_____
Município_____UF_____
Celular 1 (____)_____ Celular 2 (____)_____
E-mail ____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal _____
Código Nacional de Atividade Econômica Secundária _____
Atividade Principal_____
Inscrição, caso possua:
( ) CMAS nº _____ desde _____/_____/_____
( ) CONSEA nº _____ desde _____/_____/_____
( ) CMDCA nº _____ desde _____/_____/_____
( ) CONSELHO DO IDOSO nº _____ desde _____/_____/_____
( ) Outros (especificar)_____
Informa que atua também na(s) área(s) da ( ) educação ( ) saúde

( ) outras _____

Descrever as ações realizadas pela entidade, no município. É necessário que cada ação venha com o endereço completo do local de sua execução.
Os termos utilizados para denominar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a evidenciar sua principal função e seus usuários, devem estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome ____
Endereço_____nº_____
Bairro_____CEP____
Município_____ UF_____
Tel._____ Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que
Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo II
Requerimento de Inscrição
Entidade ou Organização da Pessoa Idosa
que atua em mais de um município e que deverá inscrever os
serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por atuar no Município de Arcos.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Arcos,
A entidade, abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, por prestar serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais no Município, vem requerer sua ¨**inscrição**

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro_____CEP_____
Município_____UF____
Celular 1 (____)_____ Celular 2 (____)_____
mail _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal _____
Código Nacional de Atividade Econômica Secundária _____
A entidade matriz está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número_____desde _____/____/_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos). É necessário, também, informar o endereço completo do local de sua execução.
Os termos utilizados para denominar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a evidenciar sua principal função e seus usuários, devem estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____
Bairro_____CEP_____
Município_____ UF_____
Tel._____ Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que
Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo III
Requerimento de Inscrição / Renovação
Entidade ou Organização sem fins lucrativos, que não tenha atuação preponderante na área da Pessoa Idosa, mas que também atua nessa área, deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos,
A entidade, abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, por prestar **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na área da Assistência Social**, abaixo descritos, vem requerer sua ¨**inscrição.**
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____nº ____
Bairro_____CEP_____
Município_____UF_____
Celular 1 (____)_____ Celular 2 (____)_____
E-mail _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal _____
Código Nacional de Atividade Econômica Secundária _____
Atividade Principal_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos). É necessário, também, informar o endereço completo do local de sua execução.
Os termos utilizados para denominar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a evidenciar sua principal função e seus usuários, devem estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____
Bairro_____CEP_____
Município_____ UF_____
Tel._____ Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que
Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo IV - Plano de Trabalho
(roteiro sugestivo de plano de trabalho da entidade e/ou programa)

1 – IDENTIFICAÇÃO
1.1 Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
- Telefone: Fax:
- E-mail:
- Data de Fundação:
- Funcionamento (dias da semana e horários)

1.2 Dados da diretoria (se for organização não-governamental)
Do Responsável Legal e demais membros da Diretoria: Nome, CPF, RG, Celular, E-mail, Endereço Residencial, período do mandato;
1.3 Do Técnico Responsável: Nome, CPF, RG, Celular, E-mail, Endereço Residencial.

2- APRESENTAÇÃO
(Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento, voluntários) e da elaboração do mesmo.
Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.;
As diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela entidade).
3- MISSÃO
(Objetivo estatutário)
4- DIAGNÓSTICO DA ÁREA
(Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público).

5 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS / QUANTIFICAÇÃO
Idosos
6- OBJETIVOS
6.1 - Objetivo geral
(definir de forma ampla o que se quer alcançar, qual situação problema que se quer superar).
6.2 - Objetivos específicos
(detalhar como se pretende alcançar o objetivo geral).
7- METAS
(demonstrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo).
8- PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS
(Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. As estratégias são os caminhos escolhidos pela entidade para alcançar o objetivo proposto).
9 - RECURSOS HUMANOS (remunerado / voluntário)
NOME/ CARGO OU FUNÇÃO/ FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA
10 - RECURSOS FINANCEIROS
(apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de Trabalho).
11 – PROGRAMAS E PROJETOS
(A partir das orientações detalhadas, apresentar as ações desenvolvidos pela entidade: Título, responsável técnico/nº de inscrição no conselho de classe, público-alvo, período de realização, objetivo geral e específico, metodologia, metas e custos).
12 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos
(Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas).
Tipos de parcerias:
- financiador: provêem recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações;
- executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam a entidade;
- doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos; e/ou

- prestador de serviços (técnicos administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.
Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro, Ações desenvolvidas.
13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento).
(Importante: No decorrer do desenvolvimento do Plano de Trabalho, caso a entidade queira alterá-lo, esta alteração deverá ser encaminhada ao CMI).
LOCAL E DATA:
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo V
Relatório Anual de Serviços/Programas prestados pela Entidade, no ano anterior
(roteiro sugestivo)
1- IDENTIFICAÇÃO
1.1- Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
- Telefone: Fax:
- E-mail:
- Data de Fundação:
- Funcionamento (dias da semana e horários)

1.2 - Dados da diretoria (se for organização não-governamental)
Do Responsável Legal e demais membros da Diretoria: Nome, CPF, RG, Celular, E-mail, Endereço Residencial, Mandato;
1.3 Técnico Responsável: Nome, CPF, RG, Celular, E-mail, Endereço Residencial.
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR (descrições, objetivos e metas alcançados, apresentar comprovação efetiva por registros fotográficos/visuais ou outros)
3- PÚBLICO ATENDIDO E QUANTIDADE (em cada programa/projeto/serviço)
4- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (para cada programa/projeto/serviço)
5- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (se remunerado ou voluntário ou ambos)
6- INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL
(Espaço físico,matérias permanentes e de consumo, equipe de trabalho multiprofissional)
CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

[ ] Serviço de atendimento à Pessoa Idosa;
[ ] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa;
[ ] ILPI de caráter Assistencial, Sem Fins Lucrativos;
[ ] ILPI de caráter Privado, Com Fins Lucrativos;
[ ] Centro Dia para a Pessoa Idosa.
[ ] Assessoramento e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
8.CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

8.1 QUANTIDADE DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS: Inserir o número de pessoas atendidas no ano

DESCRIÇÃO DA FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:
RESULTADOS OBTIDOS:
Das relações entre ILPIs, Família, Idoso e Comunidade
Descrever como a instituição fomentou a participação da família no cotidiano da pessoa idosa, na perspectiva da manutenção e do fortalecimento de vínculos, assim como a interação entre a pessoa idosa e comunidade.

PARCERIAS: Identificar os apoios externos na execução dos atendimentos desenvolvidos pela entidade, ou seja, entidades privadas e públicas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa e voluntárias.

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO VI
Quadro de Recursos Humanos

Entidade: _____
N.º de Inscrição: _____

	Nome do Funcionário	Escolaridade/ Formação Profissional	Carga Horária Semanal	Cargo/Função
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				

Arcos , _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

_____
Assinatura do Contador e nº CRC

ANEXO VII
Quadro de Voluntários

Entidade: _____
N.º de Inscrição: _____

	Nome do Voluntário	Escolaridade/ Formação Profissional	Carga Horária Semanal	Cargo/Função
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				

15.				
16.				
17.				
18.				

Arcos , _____ de _____ de _____

_____ _____

Assinatura do Representante Legal da Entidade Assinatura do Contador e nº

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9129F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

Processo n° 068/2025

Pregão Eletrônico n° 023/2025

Objeto: Seleção de empresas para realização do quadro geral de registro de preços para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento.

Adjudicação

Fornecedor: JM PEÇAS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 1.288.780,00**

Lote 1 - LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE	-	1,0000	-	340.000,00	-
				Total Lote: R$ 340.000,00		

Lote 3 - LOTE 03: MÁQUINAS PESADAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	LOTE 03: MÁQUINAS PESADAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE	-	1,0000	-	350.000,00	-
				Total Lote: R$ 350.000,00		

Lote 4 - MANUTENÇÃO - LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS LEVES - HORAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	MANUTENÇÃO - LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS LEVES	HORAS	2.000,0000	88,9400	177.880,00	-
				Total Lote: R$ 177.880,00		

Lote 6 - MANUTENÇÃO - LOTE 03: MÁQUINAS PESADAS - MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS PESADAS - HORAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	MANUTENÇÃO - LOTE 03: MÁQUINAS PESADAS - MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS PESADAS	HORAS	2.000,0000	210,4500	420.900,00	-
				Total Lote: R$ 420.900,00		

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C574AE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025 - PROCESSO Nº 93/2025 - PREGÃO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 225/2025 referente ao Processo nº 093/2025 Pregão nº 33/2025– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS E TÉCNICO OPERADOR.** - Contratada: **SDM - SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA**
CNPJ/MF nº. 07.094.841/0001-54 . Vigência : 2 meses– Valor global R$ 18.720,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	16374	DETECTOR DE METAL, ESTILO PORTAl	DIAR	16	800,00	12.800,00
2	16375	DETECTOR DE METAL, MANUAL	UN	16	35,00	560,00
3	16376	TÉCNICO OPERADOR DE DETECTOR DE METAL	DIAR	4	1.340,00	5.360,00

Campanha, 19 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6AF5C8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/25 - PROCESSO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 231/2025 referente ao Processo nº 095/2025 Pregão nº 35/2025– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS E TÉCNICO OPERADOR.** - Contratada: CASA DO EXTINTOR LAMBARI EPIS E EPCS LTDA, CNPJ nº 32.542.998/0001-42 Vigência : 12 meses– Valor global R$ 9.054,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	10380	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	UN	25	240,00	6.000,00
2	14933	LOCAÇAO FITA ADESIVA "OBSTÁCULO 01"	UN	3	53,00	159,00
3	14937	LOCAÇAO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS - 100 LÚMENS	UN	25	24,00	600,00
4	15227	PLACA DE SINALIZAÇAO "EXTINTOR DE INCÊNCIO E5"	UN	30	18,00	540,00
5	15221	PLACA DE SINALIZAÇAO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2" (DIRÇÃO: DIREITA)	UN	16	30,00	480,00
6	15222	PLACA DE SINALIZAÇAO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2" (DIRÇÃO: ESQUERDA)	UN	13	30,00	390,00
13	16014	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1. INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	UN	1	45,00	45,00
7	16009	PLACA DE SINALIZAÇÃO “CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A5”.	UN	1	16,00	16,00
8	16007	PLACA DE SINALIZAÇÃO “ESCADA DE EMERGÊNCIA S8".	UN	2	16,00	32,00
9	16013	PLACA DE SINALIZAÇÃO “INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO M2”.	UN	3	22,00	66,00
10	16011	PLACA DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO FUMAR P1”.	UN	1	16,00	16,00
11	16012	PLACA DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO PRODUZIR CHAMA P2”.	UN	1	16,00	16,00
12	16008	PLACA DE SINALIZAÇÃO “SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12".	UN	8	18,00	144,00
14	15235	SUPORTE PARA EXTINTOR BASE DE CHÃO	UN	10	55,00	550,00

Campanha, 19 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:190A6780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0009/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
GC LAB DIAGNOSTICOS - 20.352.354/0001-02 licitacao@gclab.com.br - (31) 3506-0660	92.538,66	47.517,36	45.021,30 Proveito (48,65%)
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - 34.637.297/0001-12 lifecare@lifecarebr.com - (37) 98412-3888	195.858,35	118.023,98	77.834,37 Proveito (39,74%)
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60 SKLABDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM - (31) 98221-5155	90.067,12	44.953,95	45.113,17 Proveito (50,09%)
Totais	**378.464,13**	**210.495,29**	**167.968,84** **Proveito (44,38%)**

Detalhes

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS - **CPF/CNPJ:** 20.352.354/0001-02				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2025 10:10:29**			
LOTE 5: MATERIAIS DE CONSUMO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ponteira Micropipeta Tipo Gilson Azul 200-1000ul pacote com 1000 Unidades:	8,00	pacote	26,49	211,92
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				

Ponteiras tipo Gilson Vol. 0-200 ul Amarela - Pacote com 1000 unidades:	8,00	pacote	10,49	83,92
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				

Cubetas reduzidas para coagulometro, com 100 mixers metalicos. Caixa com 100 unidades.:	5,00	caixa	112,49	562,45
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
Tubo de ensaio 12 x 75 mm - vidro - Caixa com 250 unidades:	15,00	caixa	34,90	523,50
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 10ML 12X120MM:	5,00	unidade	0,35	1,75
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
TUBO DE TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLOGICA COM TAMPA ROSQUEAVEL 4ML - PACOTE C/ 100 unidades:	30,00	pacote	54,90	1.647,00
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				
FILTRO LABORATORIO, TIPO: PARASITOLOGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODAO, COMPONENTES: COM ALCA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ENCAIXE EM CALICES. APRESENTACAO: PACOTE COM 100 UNIDADE:	30,00	pacote	79,00	2.370,00
Marca: DESKARPLAS **Fabricante:** DESKARPLAS **Modelo:**				
LAMINA LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO, APLICACAO: PARA MICROSCOPIA, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 25 MM, CARACTERISTICA ADICIONAL: EXTREMIDADE FOSCA, APRESENTACAO: CAIXA: 50 LAMINAS:	12,00	caixa	5,89	70,68
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
PERA - PIPETADOR, EM TRES VIAS(3 VALVULAS COM ESFERAS), AS PERAS DE SUCCCAO SAO UTILIZADAS PARA A SUCCAO DE LIQUIDOS EM PIPETAS COM CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSACAO DA PIPETA, PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE ATE 100ML E FABRICADO EM BORRACHA NATURAL.:	6,00	unidade	26,00	156,00
Marca: JP **Fabricante:** JP **Modelo:**				
ESTANTE PLASTICA PARA TUBO DE ENSAIO 13 X 7,5MM 6X10 FUROS :	4,00	unidade	13,49	53,96
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
ESTANTE DE PLASTICO PARA 24 TUBOS - PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML:	4,00	unidade	13,89	55,56
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
PISSETA GRADUADA DE PLASTICO 250ML:	10,00	unidade	9,79	97,90
Marca: JP **Fabricante:** JP **Modelo:**				
Bandagem Blood Stop curativo redondo - caixa com 500 unidades :	20,00	caixa	13,89	277,80
Marca: STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo:**				
CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPOALERGICO BLOOD STOP KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES:	10,00	caixa	16,89	168,90
Marca: STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo:**				
PLACA PARA REALIZACAO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.:	10,00	unidade	21,00	210,00
Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				

PLACA DE KLINE PLACA DE KLINE (PARA REALIZACAO DE VDRL). VIDRO 6X8CM. MODELO COM 12 ESCAVACOES:	6,00	unidade	34,49	206,94
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
PIPETA DE VHS PIPETA DE WESTERGREEM PARA VHS CAIXA C/10 UNIDADES:	2,00	caixa	39,49	78,98
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1.000 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUO USO COM TUBO COLETOR MATERIAL POLIMERO ENCAIXE ROSQUEADO SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO A NR32 COMPATIVEL COM VARIOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS:	20,00	unidade	0,55	11,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
CALICE PARA FEZES 125 ML, GRADUADO, DE VIDRO :	20,00	unidade	15,49	309,80
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:**				
ENVELOPE PLASTICO PARA ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME/LAUDOS LABORATORIAIS 11 x 22,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES:	20,00	pacote	44,00	880,00
Marca: PLASTIC **Fabricante:** PLASTIC **Modelo:**				
PAPEL INDICADOR DE pH, com as seguintes caracteristicas: Faixa de medicao: 0 a 14, Metodo do teste: escala colorimetrica, Tempo de resposta: 1 a 10 minutos, Embalagem: kit com 100 tiras. - PAPEL INDICADOR DE pH, com as seguintes caracteristicas:Faixa de medicao: 0 a 14, Metodo do teste: escala colorimetrica, Tempo de resposta: 1 a 10 minutos, Embalagem: kit com 100 tiras.:	2,00	unidade	21,00	42,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo para soro / siliconizado com gel separador - 10 ML:	5.000,00	unidade	0,99	4.950,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Pipetador pi-pump de ate 10 ml, usado com pipetas sorologicas para manuseio de liquidos, para uso com pipetas de vidro ou plastico.:	10,00	unidade	23,49	234,90

Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
Kit urina tubo PP 12 ml (manual /automacao), tampa de pressao interna esteril. Contem 01 copo coletor flexivel em Polipropileno PP + 01 tubo conico com tampa em Polipropileno PP , para ser usado em uroanalise:	1.500,00	unidade	0,74	1.110,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO PARA SORO/SILICONIZADO 5ML:	30.000,00	unidade	0,44	13.200,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo EDTA - 4ml:	30.000,00	unidade	0,43	12.900,00
Marca: CRAL - VIDRO **Fabricante:** CRAL - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo FLUORETO - 4ml:	6.000,00	unidade	0,46	2.760,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo CITRATO - 4ml:	6.000,00	unidade	0,46	2.760,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Conservante Liquido MIF (Merthiolate Iodo Formol) - Solucao conservante de fezes. 1x1000 ml:	40,00	unidade	16,49	659,60
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 18:55		
registro.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:07		

Fornecedor: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 34.637.297/0001-12				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2025 10:10:29**			
LOTE 02 - REAGENTES HEMATOLOGIA E COAGULACAO EQUIPAMENTOS SDH-20/CLOTIME				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML:1-Prov I 500 ml, 1 Prov II 500 ml, 3 Prov III 500 ml	2,00	unidade	32,90	65,80
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Solucao de limpeza e desinfetante para equipamento de hematologia SDH 20. SDH Yellow 1x150 ml, SDH Blue 1x150 ml, SDH Red 1x150 ml:	10,00	unidade	80,00	800,00
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				
SDH Diluente (20 litros) - Solucao diluente para Analisador hematologico SDH 20. 1x20 Litros:	25,00	unidade	148,50	3.712,50
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				
SDH Lisante (5 litros) - Solucao Lisante para Analisador hematologico SDH 20. 1x5 Litros:	25,00	unidade	518,50	12.962,50
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				
Reagente Hematologico SDH-20 Controle para equipamento de hematologia:Ate 25 parametros. APRESENTACAO: 3 x 3 mL - FINALIDADE: Monitorar o desempenho dos analisadores hematologicos automaticos multiparametricos.	10,00	unidade	1.282,33	12.823,30
Marca: LABTEST **Fabricante:** LABTEST **Modelo:**				
COAGULACAO TTPA - Reagente tempo de tromboplastina parcial ativada kit com 150 testes.:Utilizado em exames laboratoriais para avaliacao da coagulacao sanguinea. Produto de alta qualidade, compativel com equipamentos padrao, garantindo precisao e confiabilidade nos resultados. Ideal para laboratorios clinicos que buscam eficiencia e seguranca no diagnostico	30,00	kit	74,90	2.247,00
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
COAGULACAO TP - Reagente tempo de Protrombina kit com 100 testes.:	30,00	kit	54,90	1.647,00
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:01		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:10		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2025 10:10:29**			
LOTE 4 : REAGENTES ELETROLITOS (EQUIPAMENTO EQUIP ION XI921)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Equip Ion Xl921 Pack Reagentes Ions seletivo Pack kit, conjunto completo para analisador de eletrolitos.:	6,00	kit	999,00	5.994,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
EquipIon Xl921 Solucao de controle Solucao Padrao, 100 ml cada unidade:	5,00	unidade	182,40	912,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
EquipIon Xl921 Solucao de Limpeza Para analisador de eletrolitos / desproteinizante, 100 ml cada unidade:	8,00	unidade	348,00	2.784,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion Xl921 Solucao condicionadora NA - 100 ml cada unidade:	5,00	unidade	185,60	928,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion X1921 solucao preenchimento Ca 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento referencia 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento na, cl, ph 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento K 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL ION XI 921 57mmx49mm:	8,00	unidade	4,50	36,00
Marca: PAPER **Fabricante:** PAPER **Modelo:**				
Kit membrana da referencia- Equip ion X1921:	8,00	unidade	17,90	143,20
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:01		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:11		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2025 10:10:29**			
Lote 01 - REAGENTES BIOQUIMICOS EQUIPAMENTOS SINNOWA / LABMAX PLENNO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Reagente Acido Urico enzimatico 100 ml:Metodo teste enzimatico colorimetrico para determinacao de acido urico, reagente com fator clareante de lipides. Reagente 1, Reagente 2 padraomate	30,00	unidade	34,90	1.047,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente ALT/GPT 100ML:Metodo teste cinetico-UV para determinacao de TGP. Reagente 1, Reagente 2	16,00	unidade	59,49	951,84
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente AST/GOT 100ml:Metodo teste cinetico-UV para determinacao de TGO. Reagente 1, Regente 2	16,00	unidade	59,49	951,84
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Bilirrubina Direta 100 ml:Metodo teste colorimetrico baseado na reacao de Malloy-Evelyn. Reagente 1, Reagente 2	10,00	unidade	62,49	624,90
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Bilirrubina Total 100 ml:Metodo teste colorimetrico baseado na reacao de Malloy-Evelyn. Reagente 1. Reagente 2	10,00	unidade	62,49	624,90
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Calibrador para Analisador Bioquimico (Especifico ou compativel com o Analisador Bioquimico LabMaxPlenno):Reagente 1 Calibrador	12,00	unidade	95,00	1.140,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Calibrador para Analisador Bioquimico (Especifico ou compativel com o Analisador Bioquimico SINNOWA):Reagente 1 Calibrador	10,00	unidade	95,00	950,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE CK-MB 40ml:REAGENTE CKMB APRESENTACAO COM 1 FRASCO DE 40 ML - DE TAMPAO, 1 FRASCO DE 10 ML DE ENZIMA E SUFICIENTE PARA 50 TESTES	25,00	unidade	235,00	5.875,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Colesterol Total Enzimatico 500 ml:Teste enzimatico colorimetrico para determinacao de colesterol total, reagente com FCL (fator clareante de lipides). Reagente 1 , Reagente 2 Padrao	20,00	unidade	124,90	2.498,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE CREATININA CINETICA 250ML:Metodo cinetico colorimetrico. Reagente 1, Reagente 2, Reagente 3 Padrao	40,00	unidade	42,90	1.716,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE FERRO CROMAZUROL 50ML+1X3ML:Metodo Cromazurol B. Reagente 1, Reagente 2 Padrao	24,00	unidade	72,90	1.749,60
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Fosfatase Alcalina 200 ml:Metodo teste cinetico DGKC. Reagente 1, Reagente 2 Padrao: 1 x 3 mL, Substrato: 1 x 5 mL,	5,00	unidade	112,00	560,00

Tampao: 1 x 50 mL, Reagente de Cor: 1 x 200 mL				
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE GAMA GT 100 ML :Metodo cinetico. Reagente 1, Reagente 2 Tampao: 1 x 80mL Substrato: 1 x 20mL	10,00	unidade	82,90	829,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Glicose Enzimatica 500 ml:Metodo teste enzimatico colorimetrico para determinacao da glicemia, reagente com FCL. Reagente 1, Reagente 2 Padrao - Reagente N1 Reagente Enzimatico 2 x 250 mL, Reagente N2 Padrao 1 x 3 mL	20,00	unidade	48,00	960,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
LIPASE DIRETA 50ML:Metodo Enzimatico. Reagente 1, Reagente 2.	32,00	unidade	419,00	13.408,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
colesterol hdl direto 240ml:Metodo enzimatico colorimetrico. Reagente 1, Reagente 2, Reagente 3	42,00	unidade	439,00	18.438,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente proteinas totais 250 ml:Metodo Biureto. Reagente 1, Reagente2	4,00	unidade	41,00	164,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Padrao Reagente compativel com o Analisador Bioquimico LabMaxPlenno :Analitos para controle de qualidade liofilizado .Reagente 1 Padrao	12,00	unidade	64,90	778,80
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Padrao Reagente compativel com o Analisador Bioquimico SINNOWA.:Analitos para controle de qualidade liofilizado .Reagente 1 Padrao	12,00	unidade	64,90	778,80
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Solucao de limpeza Reagente compativel para analisadores Bioquimicos LabMaxPlenno :Reagente para limpeza de Analisadores Bioquimicos	5,00	unidade	78,90	394,50
Marca: LS CIENTIFICA - 500ML **Fabricante:** LS CIENTIFICA - 500ML **Modelo:**				
Solucao de limpeza Reagente compativel para analisadores Bioquimicos SINNOWA:Reagente para limpeza de Analisadores Bioquimicos	5,00	unidade	78,90	394,50
Marca: LS CIENTIFICA - 500ML **Fabricante:** LS CIENTIFICA - 500ML **Modelo:**				
Reagente Ureia U.V 200 ml:Metodo teste enzimatico para determinacao da ureia. Regente 1, Reagente 2, Reagente 3 Padrao	50,00	unidade	82,00	4.100,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				

REAGENTE PCR TURBIDIMETRICO 50ML:Reagente 1, Reagente 2 , Reagente 3 Padrao	10,00	unidade	269,00	2.690,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Albumina 250 ml:Metodo verde de Bromocresol. Reagente 1, Reagente 2 padrao	6,00	unidade	34,00	204,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente triglicerides 500 ml:	20,00	unidade	289,00	5.780,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Alfa amilase 60mL:Substrato: 4 x 15mL	30,00	unidade	164,00	4.920,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:02		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:11		

Fornecedor: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.792.997/0001-60				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2025 10:10:29**			
LOTE 3: REAGENTES IMUNOLOGIA / PARASITOLOGIA / URINALISE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gluc-Up 75 gramas - frasco com 300 ml:Produto destinado ao uso em exames laboratoriais de glicemia	300,00	unidade	4,50	1.350,00
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Kit para determinacao qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos antiTrypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinacao indireta:Analise qualitativa / quantitativa de anticorpos T. Cruzi por hemoaglutinacao Indireta. 1 Hemacias 1x2,4 ml, 2- Diluente 1x40 ml, 3 2mercaptoetanol 1x0,5 ml, 4 Controle Positivo 1x1 ml, 5 Controle Negativo 1x1 ml, 6 Placa fundo V 1x96 cavidades.	10,00	unidade	86,19	861,90
Marca: WAM **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				
REAGENTE IMUNO LATEX AEO 1x2,5 ml:	8,00	unidade	31,25	250,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Reagente Imuno Latex FR 1x2,5 ml:Reagente para a determinacao do Fator Reumatoide	10,00	unidade	31,25	312,50
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Reagente Imuno Latex PCR 1x2,5 ml:Reagente para a determinacao de Proteina C Reativa (PCR) no soro.	60,00	unidade	23,76	1.425,60
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Imuno Rapido Troponina, Caixa com 20 testes:KIT DE TESTE RAPIDO PARA DETERMINACAO DE TROPONINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, KIT COM 20 TESTES	60,00	caixa	65,00	3.900,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Teste Rapido PSA Semi Quantitativo ECO - Metodo realizado por Imunocromatografia - Caixa 20 Testes:	30,00	caixa	78,75	2.362,50

Marca: ECO **Fabricante:** ECO **Modelo:**				
Sangue Oculto IFOBT - Kit para deteccao de sangue oculto em fezes por metodo imunocromatografico. caixa c/ 25 testes:	20,00	caixa	44,72	894,40
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
SORO ANTI A 10ML:	10,00	frasco	15,72	157,20
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
SORO ANTI B 10ML:	10,00	unidade	15,72	157,20
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro Anti - AB - 10 ml - IMUNOSCAN:	10,00	unidade	19,20	192,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
SORO ANTI D(RH) 10M:	10,00	unidade	26,40	264,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro AGH-Anti-humano:	10,00	unidade	30,00	300,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro Controle de Rh.:	10,00	unidade	16,21	162,10
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Reagente VDRL 1x5ml:Reagente Vdrl Por Aglutinacao 250 Testes Sifilis Com Controle 5ml	20,00	unidade	32,80	656,00
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Tira reagente para analise de urina, , com pelo menos 10 parametros. Caixa com 100 testes.:Cada unidade deve conter pelo menos 10 parametros de analise, incluindo, mas nao se limitando a: glicose, proteina, pH, sangue oculto, cetonas, bilirrubina, urobilinogenio, nitrito, leucocitos e densidade. As tiras devem ser compativeis com equipamentos padrao de leitura e garantir resultados confiaveis, com validade minima de 12 meses a partir da data de recebimento. O produto deve atender as normas de qualidade e seguranca vigentes, alem de possuir certificacoes necessarias para uso clinico.	30,00	caixa	23,74	712,20
Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				
Kit para determinacao de IgG/IgM anti-virus da Dengue por metodo imunocromatografico. Caixa com 25 testes:	40,00	caixa	168,75	6.750,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Teste Rapido HIV - Teste Imunocromatografico - Caixa com 20 testes:	30,00	caixa	53,04	1.591,20
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				

Teste Rapido Chikungunya LF IgG IgM - caixa com 20 Testes :Teste imunocromatografico para a determinacao qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-virus da chikungunya, em amostras de sangue, soro e plasma.	25,00	caixa	389,55	9.738,75
Marca: ECO **Fabricante:** ECO **Modelo:**				
Teste Antigeno para COVID-19 IgG/IgM - Caixa com 25 testes:	20,00	caixa	159,25	3.185,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				

Teste Rapido Influenza A/B ECO - Caixa 25 Testes:	20,00	caixa	243,75	4.875,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Kit para determinacao qualitativa do antigeno NS1 do virus da dengue por metodo imunocromatografico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. caixa com 25 testes:	30,00	caixa	150,00	4.500,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Beta HCG teste rapido - Beta HCG 25UI. Caixa com 25 testes.:	30,00	caixa	11,88	356,40
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Registro Anvisa - Gluc-o-Test.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 20:23		

Coração de Jesus, 19 de Agosto de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FA512696

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0009/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GC LAB DIAGNOSTICOS - 20.352.354/0001-02 licitacao@gclab.com.br - (31) 3506-0660	92.538,66	47.517,36	45.021,30 Proveito (48,65%)
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - 34.637.297/0001-12 lifecare@lifecarebr.com - (37) 98412-3888	195.858,35	118.023,98	77.834,37 Proveito (39,74%)
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60 SKLABDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM - (31) 98221-5155	90.067,12	44.953,95	45.113,17 Proveito (50,09%)
Totais	**378.464,13**	**210.495,29**	**167.968,84** **Proveito (44,38%)**

Detalhes

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS - **CPF/CNPJ:** 20.352.354/0001-02				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 19/08/2025 10:10:41**			
LOTE 5: MATERIAIS DE CONSUMO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ponteira Micropipeta Tipo Gilson Azul 200-1000ul pacote com 1000 Unidades:	8,00	pacote	26,49	211,92
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				
Ponteiras tipo Gilson Vol. 0-200 ul Amarela - Pacote com 1000 unidades:	8,00	pacote	10,49	83,92
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				

Cubetas reduzidas para coagulometro, com 100 mixers metalicos. Caixa com 100 unidades.:	5,00	caixa	112,49	562,45
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
Tubo de ensaio 12 x 75 mm - vidro - Caixa com 250 unidades:	15,00	caixa	34,90	523,50
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 10ML 12X120MM:	5,00	unidade	0,35	1,75
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
TUBO DE TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLOGICA COM TAMPA ROSQUEAVEL 4ML - PACOTE C/ 100 unidades:	30,00	pacote	54,90	1.647,00
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**				
FILTRO LABORATORIO, TIPO: PARASITOLOGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODAO, COMPONENTES: COM ALCA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ENCAIXE EM CALICES. APRESENTACAO: PACOTE COM 100 UNIDADE:	30,00	pacote	79,00	2.370,00
Marca: DESKARPLAS **Fabricante:** DESKARPLAS **Modelo:**				
LAMINA LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO, APLICACAO: PARA MICROSCOPIA, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 25 MM, CARACTERISTICA ADICIONAL: EXTREMIDADE FOSCA, APRESENTACAO: CAIXA: 50 LAMINAS:	12,00	caixa	5,89	70,68
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
PERA - PIPETADOR, EM TRES VIAS(3 VALVULAS COM ESFERAS), AS PERAS DE SUCCCAO SAO UTILIZADAS PARA A SUCCAO DE LIQUIDOS EM PIPETAS COM CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSACAO DA PIPETA, PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE ATE 100ML E FABRICADO EM BORRACHA NATURAL.:	6,00	unidade	26,00	156,00
Marca: JP **Fabricante:** JP **Modelo:**				
ESTANTE PLASTICA PARA TUBO DE ENSAIO 13 X 7,5MM 6X10 FUROS :	4,00	unidade	13,49	53,96
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
ESTANTE DE PLASTICO PARA 24 TUBOS - PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML:	4,00	unidade	13,89	55,56
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
PISSETA GRADUADA DE PLASTICO 250ML:	10,00	unidade	9,79	97,90
Marca: JP **Fabricante:** JP **Modelo:**				

Bandagem Blood Stop curativo redondo - caixa com 500 unidades :	20,00	caixa	13,89	277,80
Marca: STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo:**				
CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPOALERGICO BLOOD STOP KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES:	10,00	caixa	16,89	168,90
Marca: STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo:**				
PLACA PARA REALIZACAO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.:	10,00	unidade	21,00	210,00
Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				

PLACA DE KLINE PLACA DE KLINE (PARA REALIZACAO DE VDRL). VIDRO 6X8CM. MODELO COM 12 ESCAVACOES:	6,00	unidade	34,49	206,94
Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:**				
PIPETA DE VHS PIPETA DE WESTERGREEM PARA VHS CAIXA C/10 UNIDADES:	2,00	caixa	39,49	78,98
Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1.000 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 UL:	2,00	unidade	76,90	153,80
Marca: PEGUEPET **Fabricante:** PEGUEPET **Modelo:**				
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUO USO COM TUBO COLETOR MATERIAL POLIMERO ENCAIXE ROSQUEADO SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO A NR32 COMPATIVEL COM VARIOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS:	20,00	unidade	0,55	11,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
CALICE PARA FEZES 125 ML, GRADUADO, DE VIDRO :	20,00	unidade	15,49	309,80
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:**				
ENVELOPE PLASTICO PARA ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME/LAUDOS LABORATORIAIS 11 x 22,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES:	20,00	pacote	44,00	880,00
Marca: PLASTIC **Fabricante:** PLASTIC **Modelo:**				
PAPEL INDICADOR DE pH, com as seguintes caracteristicas: Faixa de medicao: 0 a 14, Metodo do teste: escala colorimetrica, Tempo de resposta: 1 a 10 minutos, Embalagem: kit com 100 tiras. - PAPEL INDICADOR DE pH, com as seguintes caracteristicas:Faixa de medicao: 0 a 14, Metodo do teste: escala colorimetrica, Tempo de resposta: 1 a 10 minutos, Embalagem: kit com 100 tiras.:	2,00	unidade	21,00	42,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo para soro / siliconizado com gel separador - 10 ML:	5.000,00	unidade	0,99	4.950,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Pipetador pi-pump de ate 10 ml, usado com pipetas sorologicas para manuseio de liquidos, para uso com pipetas de vidro ou plastico.:	10,00	unidade	23,49	234,90

Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
Kit urina tubo PP 12 ml (manual /automacao), tampa de pressao interna esteril. Contem 01 copo coletor flexivel em Polipropileno PP + 01 tubo conico com tampa em Polipropileno PP , para ser usado em uroanalise:	1.500,00	unidade	0,74	1.110,00
Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo:**				
TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO PARA SORO/SILICONIZADO 5ML:	30.000,00	unidade	0,44	13.200,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo EDTA - 4ml:	30.000,00	unidade	0,43	12.900,00
Marca: CRAL - VIDRO **Fabricante:** CRAL - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo FLUORETO - 4ml:	6.000,00	unidade	0,46	2.760,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Tubo de coleta de sangue a vacuo CITRATO - 4ml:	6.000,00	unidade	0,46	2.760,00
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo:**				
Conservante Liquido MIF (Merthiolate Iodo Formol) - Solucao conservante de fezes. 1x1000 ml:	40,00	unidade	16,49	659,60
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 18:55		
registro.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:07		

Fornecedor: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 34.637.297/0001-12				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 19/08/2025 10:10:41**			
LOTE 02 - REAGENTES HEMATOLOGIA E COAGULACAO EQUIPAMENTOS SDH-20/CLOTIME				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML:1-Prov I 500 ml, 1 Prov II 500 ml, 3 Prov III 500 ml	2,00	unidade	32,90	65,80
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Solucao de limpeza e desinfetante para equipamento de hematologia SDH 20. SDH Yellow 1x150 ml, SDH Blue 1x150 ml, SDH Red 1x150 ml:	10,00	unidade	80,00	800,00
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				
SDH Diluente (20 litros) - Solucao diluente para Analisador hematologico SDH 20. 1x20 Litros:	25,00	unidade	148,50	3.712,50
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				
SDH Lisante (5 litros) - Solucao Lisante para Analisador hematologico SDH 20. 1x5 Litros:	25,00	unidade	518,50	12.962,50
Marca: VIXTAL **Fabricante:** VIXTAL **Modelo:**				

Reagente Hematologico SDH-20 Controle para equipamento de hematologia:Ate 25 parametros. APRESENTACAO: 3 x 3 mL - FINALIDADE: Monitorar o desempenho dos analisadores hematologicos automaticos multiparametricos.	10,00	unidade	1.282,33	12.823,30
Marca: LABTEST **Fabricante:** LABTEST **Modelo:**				
COAGULACAO TTPA - Reagente tempo de tromboplastina parcial ativada kit com 150 testes.:Utilizado em exames laboratoriais para avaliacao da coagulacao sanguinea. Produto de alta qualidade, compativel com equipamentos padrao, garantindo precisao e confiabilidade nos resultados. Ideal para laboratorios clinicos que buscam eficiencia e seguranca no diagnostico	30,00	kit	74,90	2.247,00
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
COAGULACAO TP - Reagente tempo de Protrombina kit com 100 testes.:	30,00	kit	54,90	1.647,00
Marca: CLOT **Fabricante:** CLOT **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:01		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:10		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 19/08/2025 10:10:41**			
LOTE 4 : REAGENTES ELETROLITOS (EQUIPAMENTO EQUIP ION XI921)				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Equip Ion Xl921 Pack Reagentes Ions seletivo Pack kit, conjunto completo para analisador de eletrolitos.:	6,00	kit	999,00	5.994,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
EquipIon Xl921 Solucao de controle Solucao Padrao, 100 ml cada unidade:	5,00	unidade	182,40	912,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
EquipIon Xl921 Solucao de Limpeza Para analisador de eletrolitos / desproteinizante, 100 ml cada unidade:	8,00	unidade	348,00	2.784,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion Xl921 Solucao condicionadora NA - 100 ml cada unidade:	5,00	unidade	185,60	928,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion X1921 solucao preenchimento Ca 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento referencia 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento na, cl, ph 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Equip Ion x1921 solucao preenchimento K 15 ml :	1,00	unidade	110,00	110,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL ION XI 921 57mmx49mm:	8,00	unidade	4,50	36,00

Marca: PAPER **Fabricante:** PAPER **Modelo:**				
Kit membrana da referencia- Equip ion X1921:	8,00	unidade	17,90	143,20
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:01		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:11		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 19/08/2025 10:10:41**			
Lote 01 - REAGENTES BIOQUIMICOS EQUIPAMENTOS SINNOWA / LABMAX PLENNO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Reagente Acido Urico enzimatico 100 ml:Metodo teste enzimatico colorimetrico para determinacao de acido urico, reagente com fator clareante de lipides. Reagente 1, Reagente 2 padraomate	30,00	unidade	34,90	1.047,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente ALT/GPT 100ML:Metodo teste cinetico-UV para determinacao de TGP. Reagente 1, Reagente 2	16,00	unidade	59,49	951,84
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente AST/GOT 100ml:Metodo teste cinetico-UV para determinacao de TGO. Reagente 1, Regente 2	16,00	unidade	59,49	951,84
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Bilirrubina Direta 100 ml:Metodo teste colorimetrico baseado na reacao de Malloy-Evelyn. Reagente 1, Reagente 2	10,00	unidade	62,49	624,90
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Bilirrubina Total 100 ml:Metodo teste colorimetrico baseado na reacao de Malloy-Evelyn. Reagente 1. Reagente 2	10,00	unidade	62,49	624,90
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Calibrador para Analisador Bioquimico (Especifico ou compativel com o Analisador Bioquimico LabMaxPlenno):Reagente 1 Calibrador	12,00	unidade	95,00	1.140,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Calibrador para Analisador Bioquimico (Especifico ou compativel com o Analisador Bioquimico SINNOWA):Reagente 1 Calibrador	10,00	unidade	95,00	950,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE CK-MB 40ml:REAGENTE CKMB APRESENTACAO COM 1 FRASCO DE 40 ML - DE TAMPAO, 1 FRASCO DE 10 ML DE ENZIMA E SUFICIENTE PARA 50 TESTES	25,00	unidade	235,00	5.875,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Colesterol Total Enzimatico 500 ml:Teste enzimatico colorimetrico para determinacao de colesterol total, reagente com FCL (fator clareante de lipides). Reagente 1 , Reagente 2 Padrao	20,00	unidade	124,90	2.498,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE CREATININA CINETICA 250ML:Metodo cinetico colorimetrico. Reagente 1, Reagente 2, Reagente 3 Padrao	40,00	unidade	42,90	1.716,00

Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE FERRO CROMAZUROL 50ML+1X3ML:Metodo Cromazurol B. Reagente 1, Reagente 2 Padrao	24,00	unidade	72,90	1.749,60
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Fosfatase Alcalina 200 ml:Metodo teste cinetico DGKC. Reagente 1, Reagente 2 Padrao: 1 x 3 mL, Substrato: 1 x 5 mL, Tampao: 1 x 50 mL, Reagente de Cor: 1 x 200 mL	5,00	unidade	112,00	560,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
REAGENTE GAMA GT 100 ML :Metodo cinetico. Reagente 1, Reagente 2 Tampao: 1 x 80mL Substrato: 1 x 20mL	10,00	unidade	82,90	829,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Glicose Enzimatica 500 ml:Metodo teste enzimatico colorimetrico para determinacao da glicemia, reagente com FCL. Reagente 1, Reagente 2 Padrao - Reagente N1 Reagente Enzimatico 2 x 250 mL, Reagente N2 Padrao 1 x 3 mL	20,00	unidade	48,00	960,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
LIPASE DIRETA 50ML:Metodo Enzimatico. Reagente 1, Reagente 2.	32,00	unidade	419,00	13.408,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
colesterol hdl direto 240ml:Metodo enzimatico colorimetrico. Reagente 1, Reagente 2, Reagente 3	42,00	unidade	439,00	18.438,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente proteinas totais 250 ml:Metodo Biureto. Reagente 1, Reagente2	4,00	unidade	41,00	164,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Padrao Reagente compativel com o Analisador Bioquimico LabMaxPlenno :Analitos para controle de qualidade liofilizado .Reagente 1 Padrao	12,00	unidade	64,90	778,80
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Padrao Reagente compativel com o Analisador Bioquimico SINNOWA.:Analitos para controle de qualidade liofilizado .Reagente 1 Padrao	12,00	unidade	64,90	778,80
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Solucao de limpeza Reagente compativel para analisadores Bioquimicos LabMaxPlenno :Reagente para limpeza de Analisadores Bioquimicos	5,00	unidade	78,90	394,50
Marca: LS CIENTIFICA - 500ML **Fabricante:** LS CIENTIFICA - 500ML **Modelo:**				
Solucao de limpeza Reagente compativel para analisadores Bioquimicos SINNOWA:Reagente para limpeza de Analisadores Bioquimicos	5,00	unidade	78,90	394,50
Marca: LS CIENTIFICA - 500ML **Fabricante:** LS CIENTIFICA - 500ML **Modelo:**				
Reagente Ureia U.V 200 ml:Metodo teste enzimatico para determinacao da ureia. Regente 1, Reagente 2, Reagente 3 Padrao	50,00	unidade	82,00	4.100,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				

REAGENTE PCR TURBIDIMETRICO 50ML:Reagente 1, Reagente 2 , Reagente 3 Padrao	10,00	unidade	269,00	2.690,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente Albumina 250 ml:Metodo verde de Bromocresol. Reagente 1, Reagente 2 padrao	6,00	unidade	34,00	204,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Reagente triglicerides 500 ml:	20,00	unidade	289,00	5.780,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
Alfa amilase 60mL:Substrato: 4 x 15mL	30,00	unidade	164,00	4.920,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				
PROPOSTA.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 19:02		
registro 1.zip		**Inserido em:** 14/08/2025 19:11		

Fornecedor: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.792.997/0001-60				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 19/08/2025 10:10:41**			
LOTE 3: REAGENTES IMUNOLOGIA / PARASITOLOGIA / URINALISE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gluc-Up 75 gramas - frasco com 300 ml:Produto destinado ao uso em exames laboratoriais de glicemia	300,00	unidade	4,50	1.350,00
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Kit para determinacao qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos antíTrypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinacao indireta:Analise qualitativa / quantitativa de anticorpos T. Cruzi por hemoaglutinacao Indireta. 1 Hemacias 1x2,4 ml, 2- Diluente 1x40 ml, 3 2mercaptoetanol 1x0,5 ml, 4 Controle Positivo 1x1 ml, 5 Controle Negativo 1x1 ml, 6 Placa fundo V 1x96 cavidades.	10,00	unidade	86,19	861,90
Marca: WAM **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				
REAGENTE IMUNO LATEX AEO 1x2,5 ml:	8,00	unidade	31,25	250,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Reagente Imuno Latex FR 1x2,5 ml:Reagente para a determinacao do Fator Reumatoide	10,00	unidade	31,25	312,50
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Reagente Imuno Latex PCR 1x2,5 ml:Reagente para a determinacao de Proteina C Reativa (PCR) no soro.	60,00	unidade	23,76	1.425,60
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Imuno Rapido Troponina, Caixa com 20 testes:KIT DE TESTE RAPIDO PARA DETERMINACAO DE TROPONINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, KIT COM 20 TESTES	60,00	caixa	65,00	3.900,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Teste Rapido PSA Semi Quantitativo ECO - Metodo realizado por Imunocromatografia - Caixa 20 Testes:	30,00	caixa	78,75	2.362,50

Marca: ECO **Fabricante:** ECO **Modelo:**				
Sangue Oculto IFOBT - Kit para deteccao de sangue oculto em fezes por metodo imunocromatografico. caixa c/ 25 testes:	20,00	caixa	44,72	894,40
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
SORO ANTI A 10ML:	10,00	frasco	15,72	157,20
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
SORO ANTI B 10ML:	10,00	unidade	15,72	157,20
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro Anti - AB - 10 ml - IMUNOSCAN:	10,00	unidade	19,20	192,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
SORO ANTI D(RH) 10M:	10,00	unidade	26,40	264,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro AGH-Anti-humano:	10,00	unidade	30,00	300,00
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Soro Controle de Rh.:	10,00	unidade	16,21	162,10
Marca: IMUNOSCAN **Fabricante:** IMUNOSCAN **Modelo:**				
Reagente VDRL 1x5ml:Reagente Vdrl Por Aglutinacao 250 Testes Sifilis Com Controle 5ml	20,00	unidade	32,80	656,00
Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo:**				
Tira reagente para analise de urina, , com pelo menos 10 parametros. Caixa com 100 testes.:Cada unidade deve conter pelo menos 10 parametros de analise, incluindo, mas nao se limitando a: glicose, proteina, pH, sangue oculto, cetonas, bilirrubina, urobilinogenio, nitrito, leucocitos e densidade. As tiras devem ser compativeis com equipamentos padrao de leitura e garantir resultados confiaveis, com validade minima de 12 meses a partir da data de recebimento. O produto deve atender as normas de qualidade e seguranca vigentes, alem de possuir certificacoes necessarias para uso clinico.	30,00	caixa	23,74	712,20
Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo:**				
Kit para determinacao de IgG/IgM anti-virus da Dengue por metodo imunocromatografico. Caixa com 25 testes:	40,00	caixa	168,75	6.750,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Teste Rapido HIV - Teste Imunocromatografico - Caixa com 20 testes:	30,00	caixa	53,04	1.591,20
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Teste Rapido Chikungunya LF IgG IgM - caixa com 20 Testes :Teste imunocromatografico para a determinacao qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-virus da chikungunya, em amostras de sangue, soro e plasma.	25,00	caixa	389,55	9.738,75
Marca: ECO **Fabricante:** ECO **Modelo:**				
Teste Antigeno para COVID-19 IgG/IgM - Caixa com 25 testes:	20,00	caixa	159,25	3.185,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:**				

Teste Rapido Influenza A/B ECO - Caixa 25 Testes:	20,00	caixa	243,75	4.875,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Kit para determinacao qualitativa do antigeno NS1 do virus da dengue por metodo imunocromatografico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. caixa com 25 testes:	30,00	caixa	150,00	4.500,00
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Beta HCG teste rapido - Beta HCG 25UI. Caixa com 25 testes.:	30,00	caixa	11,88	356,40
Marca: GT **Fabricante:** GT **Modelo:**				
Registro Anvisa - Gluc-o-Test.pdf		**Inserido em:** 14/08/2025 20:23		

Coração de Jesus, 19 de Agosto de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A1CE67C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSAELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de som e informática, visando à modernização do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
55.372.235 AMANDA FLAVIA REIS	55.372.235/0001-04	**Microempresa**
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	42.107.381/0001-52	**Microempresa**
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	**Microempresa**
FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	**Microempresa**
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	**Microempresa**
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	**Microempresa**
61.496.643 VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	61.496.643/0001-62	**Microempresa**
IARA RICARDO OTTONI	36.344.966/0001-93	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	**Microempresa**
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	18.047.657/0001-70	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75138	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32850995000176	KSR	PRO KT04C	R$ 22.527,82	**Classificada**	--
11194	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10433080000122	KSR	PRO40	R$ 22.527,82	**Classificada**	--
25103	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	JBL/SIMILAR	MICROFONES	R$ 22.527,82	**Classificada**	--
65182	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	KSR	KSR	R$ 22.524,31	**Classificada**	--
14553	IARA RICARDO OTTONI	36344966000193	"Ksr Pro Modelo KT-4C"	"Ksr Pro Modelo KT-4C"	R$ 22.527,82	**Classificada**	--
11639	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	18047657000170	KSR Kt-04c	KSR Kt-04c	R$ 22.527,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	18.047.657/0001-70	R$ 16.900,00
2º	IARA RICARDO OTTONI	36.344.966/0001-93	R$ 19.162,16
3º	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	R$ 22.449,00
4º	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	R$ 22.500,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 22.524,31
6º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 22.527,82

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84688	55.372.235 AMANDA FLAVIA REIS	55372235000104	HUAWEI	Matepad Se 11	R$ 6.211,00	**Classificada**	--
36232	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	42107381000152	XIAOMI	MLB278035	R$ 16.675,82	**Classificada**	--
89253	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10433080000122	EASYTECH	49049	R$ 6.212,00	**Classificada**	--
17773	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	Lenovo /SIMILAR	TABLET	R$ 6.212,00	**Classificada**	--
50572	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	XIAOMI	XIAOMI	R$ 6.211,34	**Classificada**	--
89511	61.496.643 VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	61496643000162	TCL	11 FE	R$ 6.142,00	**Classificada**	--
93147	IARA RICARDO OTTONI	36344966000193	Multi - M10 NB359	Multi - M10 NB359	R$ 6.212,00	**Classificada**	--
29093	DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21641059000139	EasyTech	E1035	R$ 6.211,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	R$ 4.500,00
2º	61.496.643 VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	61.496.643/0001-62	R$ 5.057,02
3º	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	42.107.381/0001-52	R$ 5.883,44
4º	55.372.235 AMANDA FLAVIA REIS	55.372.235/0001-04	R$ 6.211,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 6.211,34
6º	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	R$ 6.212,00
7º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 6.212,00
8º	IARA RICARDO OTTONI	36.344.966/0001-93	R$ 6.212,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:52:21 horas do dia 16 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

UESLEI RICELLI CAMPOS
Agente Público

SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO
Comissão de Contratação

ESTEPHANE MESQUITA ADÃO
Comissão de Contratação

Autenticação: 37200A8BCC7F400738B6BB89D21EFB22

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FB919E25

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO
DANTA-MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025 referente à *Aquisição de materiais e equipamentos de som e informática, visando à modernização do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - 18.047.657/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	3,00	KIT	KSR Kt- 04c	KSR Kt- 04c	R$ 2.788,25	R$ 8.364,7500	R$ 3.716,67	R$ 11.150,01	R$ 928,42
Descrição: MICROFONES SEM FIO DE MESA GOOSENECK (QUÁDRUPLO): Kit microfone profissional quadruplo, com receptor digital, controle de volume independente, com alcance de mínimo de 60 metros. Microfones alimentados à pilha 2 pilhas AA de 1.5V (recarregáveis). Base do microfone deverá possuir chave liga/desliga ou chave mute. Receptor com painel em alumínio. 4 saídas XLR de áudio independentes e uma p10 mix. Características mínimas: - Sistema UHF - Receptor com indicação de frequência digital. - Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v 2 O Kit deverá incluir: 1- Base receptora 4- Bases transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt Marcas de Referência: KCR CSR Soundrix ou qualidade equivalente/superior									
1	2	1,00	UNI	FRAHM SLIM 4500 OPTICAL	FRAHM SLIM 4500 OPTICAL	R$ 1.973,03	R$ 1.973,0300	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	R$ 656,97
Descrição: AMPLIFICADOR MULTICANAL PROFISSIONAL 4x120W RMS 4Ω: - Potência de Saída: 4 canais independentes Potência nominal por canal: 120W RMS 4 Ohms 80W RMS 8 Ohms - Capacidade de operar em estéreo, mono ou multizona - Impedância de Saída: Suporte para cargas de 4Ω a 8Ω por canal. - Permite ligação de até 2 caixas de 8Ω em paralelo por canal (impedância resultante: 4Ω) - Entradas de Áudio: entradas de linha RCA/P2 estéreo (uma por canal) - Entrada óptica (digital) - Entrada USB (reprodução direta de arquivos) - 1 slot Micro SD - Bluetooth integrado (versão 5.0 ou superior) - Chave seletora de fonte por canal - Controles e Equalização: Controle de volume independente por canal - Equalizador gráfico ou de 2 bandas (grave e agudo) - Controle de balanço e ganho - Função loudness (melhoria de graves em baixos volumes) Recursos adicionais - Saída para subwoofer ativo (pré- out) - Display digital com seleção de entrada e status - Controle remoto via IR ou app móvel - Sistema de proteção térmica, contra curto e sobrecarga - Design em formato slim rack (1U ou 2U) - Refrigeração por ventilação forçada (cooler inteligente) - Potência: 4x120W RMS a 4Ω - Bluetooth, entrada óptica, USB, Micro SD, RCA - Multizona: controle de volume independente por canal As especificações devem ser compatíveis com as caixas de som já instaladas no Plenário da Câmara Municipal: São 08 (oito) caixas de som, embutidas no teto, modelo JBL CI6S. Marcas de Referência: Frahm Yamaha Behringer Phonic ou qualidade equivalente/superior.									
1	3	1,00	UNI	SOUNDV OICE PLATINA MS-20.7	SOUNDV OICE PLATINA MS-20.7	R$ 4.738,21	R$ 4.738,2100	R$ 6.316,67	R$ 6.316,67	R$ 1.578,46
Descrição: MESA DE SOM DIGITAL: - Mesa rack; - Controle de ganho por canal; - Com no mínimo 16 canais de entrada mic XLR e 4 entradas line P10 mono (em canais diferentes); - 4 saídas auxiliares; - Controle através de dispositivos móveis via Wi-Fi; - Tensão elétrica: 110V; - Saídas compatíveis com as entradas do amplificador ofertado no item 2. - Marcas de referência: Behnringer Soundcraft Mackie ou qualidade equivalente/superior.									
1	4	2,00	UNI	megatron 6t	megatron 6t	R$ 111,78	R$ 223,5600	R$ 149,00	R$ 298,00	R$ 37,22
Descrição: FILTRO DE LINHA: - Chave liga/desliga; - Fusível 7a; - Quantidade de saída: 06 tomadas de modo universal; - Tensão/Alimentação: 110; - Marcas de referência: Margirius Intelbrás ou qualidade equivalente/superior.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	5	100,00	M	INFINITY 2x2,5 INFINITY 2x2,5	INFINITY 2x2,5	R$ 3,85	R$ 385,0000	R$ 5,13	R$ 513,00	R$ 1,28
Descrição: CABO PARALELO: - Cor: Preto e vermelho; - Características adicionais: Polarizado, dupla isolação; - Bitola: 2mm x 2,50mm; - Marcas de referência: Santo Ângelo Technoise ou qualidade equivalente/superior.										
1	6	20,00	UNI	mxt xlr f	mxt xlr f	R$ 22,38	R$ 447,6000	R$ 29,83	R$ 596,60	R$ 7,45
Descrição: CONECTOR XLR FÊMEA: - Material: Metal; - Tipo: XLR (Cabo fêmea); - Características adicionais: Profissional, alta resistência mecânica; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior.										
1	7	7,00	UNI	mxt xlr m	mxt xlr m	R$ 22,38	R$ 156,6600	R$ 29,83	R$ 208,81	R$ 7,45
Descrição: CONECTOR XLR MACHO: - Material: Metal; - Tipo: XLR (macho); - Características adicionais: Profissional, alta resistência mecânica; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior										
1	8	10,00	UNI	mxt p10 st	mxt p10 st	R$ 17,23	R$ 172,3000	R$ 22,97	R$ 229,70	R$ 5,74
Descrição: CONECTOR P10: - Material: Metal; - Tipo: P10 estéreo; - Características adicionais: Pino maciço, isolamento de fibra ou teflon, profissional; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior.										
1	9	1,00	UNI	bap 550	bap 550	R$ 199,43	R$ 199,4300	R$ 265,83	R$ 265,83	R$ 66,40
Descrição: CARREGADOR INTELIGENTE DE PILHAS/BATERIAS: Carregador de pilhas/bateriais recarregáveis, compatível com pilhas AA de 1,5V, utilizadas nos microfones sem fio do sistema gooseneck. Capacidade de 4 pilhas simultâneas. - Marcas de Referência: Sony Panasonic Mox Elgin Multilaser ou qualidade equivalente/superior.										
1	10	6,00	Jogo C/ 4 Pilhas	bap aa	bap aa	R$ 39,91	R$ 239,4600	R$ 53,20	R$ 319,20	R$ 13,29
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL DO TIPO AA (TAMANHO PADRÃO, JOGO COM 4 PILHAS) Pilhas estinada à alimentação de microfones sem fio de mesa (tipo gooseneck), compatível com carregadores inteligentes e com alta durabilidade de ciclos. - Tipo: Pilha recarregável AA - Composição química: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH) - Tensão nominal: 1,2/1,5 V - Capacidade mínima: 2500 mAh (real, não nominal) - Formato: AA (HR6) - Ciclos de recarga: 1000 ciclos completos de carga e descarga - Autodescarga reduzida: tecnologia de baixa autodescarga (mantém 70 da carga após 12 meses sem uso) - Proteção contra sobrecarga: compatível com carregadores inteligentes com corte automático - Não contém efeito memória. - Pacote com 4 pilhas. - Marcas de Referência: Panasonic Sony Philips Elgin Multilaser									
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 16.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.527,82**	**24,9816 %**	**R$5.627,82**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - 21.641.059/0001-39

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	1	1,00	UNI	EasyTech	E1035	R$ 1.416,20	R$ 1.416,2000	R$ 1.955,00	R$ 1.955,00	R$ 538,80
Descrição: TABLET ANDROID COM NO DE 10 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 6 GB, 128 DE MEMÓRIA INTERNA - Tela: Touchscreen capacitiva de 10 polegadas (medida diagonal), com resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior - Sistema Operacional: Android, versão 12 ou superior - Memória RAM: Mínimo de 6 GB - Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB, expansível via cartão microSD (opcional) - Processador: Octa-core, com frequência mínima de 2.0 GHz - Conectividade: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior - Portas e entradas: Conector USB-C para carregamento e dados; entrada para cartão de memória microSD (opcional) - Bateria: Mínimo de 7.000 mAh, com autonomia compatível para uso intenso - Câmeras: Frontal e traseira, com no mínimo 5MP (frontal) e 8MP (traseira) - Acessórios: Carregador compatível e cabo USB-C - Garantia: Mínima de 12 meses - Idioma: Português (Brasil) - Peso e dimensões: Compatíveis com tablets da categoria de 10 polegadas - Marcas de Referência: Sansung Lenovo Xiomi TCL									
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	2	1,00	UNI	D link	DIR-842	R$ 285,65	R$ 285,6500	R$ 394,33	R$ 394,33	R$ 108,68
Descrição: ROTEADOR WI-FI DUAL BAND COM 4 ANTENAS E MÚLTIPLAS PORTAS Descrição mínima exigida: Tipo: Roteador Wi-Fi Frequência: Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) Antenas: Mínimo de 4 antenas externas de alto ganho Padrões de rede: Compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior Velocidade wireless: Mínimo de 1200 Mbps (combinado entre as bandas) Portas: Mínimo de 5 portas de comunicação no total, sendo: 1 porta WAN RJ45 4 portas LAN RJ45 (10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet) Recursos adicionais: Suporte a IPv4 e IPv6 Controle dos pais, firewall SPI e proteção contra ataques DoS QoS para priorização de tráfego Modo repetidor e/ou ponto de acesso Configuração via aplicativo ou interface web Fonte de alimentação bivolt (100- 240V) Garantia mínima: 12 meses Marcas de Referência: TP-Link Archer D-Link Tenda Asus									
2	3	1,00	UNI	Hilook	Ptz-n4215i	R$ 2.713,87	R$ 2.713,8700	R$ 3.746,33	R$ 3.746,33	R$ 1.032,46
Descrição: CÂMERA IP SPEED DOME PTZ Descrição mínima exigida: Tipo: Câmera IP tipo Speed Dome Resolução mínima: 2 MP (Full HD 1920x1080) Função: PTZ (Pan, Tilt e Zoom) com movimentação horizontal, vertical e zoom Zoom óptico: Mínimo de 16x Alimentação: PoE (Power over Ethernet) compatível com IEEE 802.3af ou 802.3at Visão noturna (Night Vision): Infravermelho com alcance mínimo de 100 metros									

Compatibilidade: Protocolo ONVIF (Open Network Video Interface Forum), versão 2.4 ou superior Proteção: Grau de proteção IP66 ou superior (uso externo) Interface de rede: RJ45 (10/100 Mbps) Recursos adicionais desejáveis: Detecção de movimento Compensação de luz (WDR/BLC) Redução de ruído (3D DNR) Compatibilidade com NVR e sistemas de monitoramento padrão Marcas de Referência: Marca Hikvision Dahua Intelbras HiLook Tecvoz										
2	**4**	2,00	UNI	Multilaser	16gb	R$ 42,14	R$ 84,2800	R$ 58,17	R$ 116,34	R$ 16,03
Descrição: PEN DRIVE 16 GB Tipo: Pen Drive Capacidade de armazenamento: 16 GB reais Interface: USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 2.0 e 3.0) Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, sem necessidade de driver adicional Corpo: Resistente a impactos leves, com tampa protetora ou mecanismo retrátil Plug and Play: Sim Velocidade de leitura mínima: 10 MB/s Garantia mínima: 12 meses Marcas de Referência: SanDisk Kingston Multilaser Lexar Jump HP										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.212,00**	**27,5595 %**	**R$1.712,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 21.400,00					R$ 28.739,82		25,5388 %			7.339,82

Córrego Danta - Minas Gerais, 16 de Julho de 2025

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C344C531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.339, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS FAMILIARES APTOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – REGMEL/FDS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os termos da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 2, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações;

Considerando que o enquadramento dos grupos familiares foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI);
g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de interesse social, para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, no inciso I do art. 13, e no inciso I do art. 30, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Núcleo Urbano Informal Consolidado Loteamento Carmelita Arrieiro e Rua São José dos Campos, localizados no bairro Ponte Nova, Município de Curvelo.

Parágrafo único. Para os fins descritos no caput deste artigo, há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, dentro do perímetro demarcado.

Art. 2º Fica homologado o resultado da seleção e divulgado o enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Loteamento Carmelita Arrieiro e Rua São José dos Campos, referidos no art. 1º deste Decreto, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO GRUPOS FAMILIARES – PREFEITURA
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL (REGMEL) DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FDS)

Qtd.	NIS	Nome beneficiário	Reg. Fund	Mel Hab
1	10707480369	ADEMAR MACHADO FONSECA	X	X
2	17035174875	ADILSON VIANA MACHADO	X	-
3	16087787942	ADRIANA VAZ DA SILVA	X	X
4	12545380018	ADRIANO COSTA MONTEIRO	X	-
5	16031300622	ADRIELLE FERNANDES RODRIGUES	X	X
6	10873508561	ALBINA RIBEIRO LEITE	X	-
7	21261633905	ALCEU GONCALVES TORRES	X	X
8	20625135576	ALCIONE GONCALVES DA SILVA	X	X
9	16150498795	ALEXSANDRA AMORIM RODRIGUES	X	X
10	16035896635	ALINE ALVES SOARES	X	X
11	12973934119	ALINE DE FATIMA RIBEIRO	X	X
12	12958906096	ALINE GOMES CIRIACO	X	X
13	16090397386	ALINE SILVA RODRIGUES	X	X
14	20625134162	ALISSON LOPES PEREIRA	X	X
15	16029837002	ALTAIR APARECIDA SILVA SOUZA	X	-
16	19014506743	AMARALINE DE SOUZA OLIVEIRA	X	-
17	19014506743	AMARALINE DE SOUZA OLIVEIRA	X	-
18	20625135738	ANA CLARA FERNANDES RODRIGUES	X	X
19	12642662138	ANA LUCIA RIBEIRO	X	X
20	20059294943	ANA MARIA FERREIRA E SILVA	X	X
21	20329191017	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES DE PAIVA	X	X
22	16028334724	ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA	X	X
23	20064623720	ANDREA ALVES SOARES	X	-
24	20625133948	ANDREA DIAS DOS SANTOS	X	X
25	21262230944	ANELITA DA COSTA SANTOS	X	X
26	12202918592	ANGELA DE ALMEIDA DIAS	X	X
27	12456384808	ANGELA DE FATIMA GOMES	X	X
28	16031514827	ANGELICA DA SILVA JACOME	X	-
29	20625134022	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	X	X
30	26821227983	ANTONIO ALVES LIBOREDO	X	-
31	12282525150	ANTONIO CARLOS LACERDA	X	X
32	10714376385	ANTONIO CARLOS SOARES	X	X
33	12742013107	APARECIDA DE FATIMA PINTO	X	X
34	10037885143	ARISTEU DE JESUS DUARTE	X	-
35	16018284538	ARLENE APARECIDA DE MEDEIROS	X	-
36	11276041386	ARLETE DE OLIVEIRA SANTOS	X	-
37	12023173444	ARLETE GERALDA SILVA MOREIRA	X	-
38	16031375002	AVANY ALVES DA SILVA	X	-
39	20059296571	AVELINA FERNANDES DE SOUZA	X	X
40	10675406584	BENICIO MENDES TORRES	X	-
41	16027515237	BETANIA PEREIRA DE SOUSA	X	X
42	21345007053	BIANCA APARECIDA GOMES VIEIRA	X	-
43	20646893909	BRENDA DE OLIVEIRA CORREA	X	X
44	16144505378	BRUNA FERNANDES PEREIRA	X	X
45	16206184308	CAMILA GOMES DIAS PEREIRA	X	-
46	23822541369	CARLA TATIANA DA SILVA	X	X
47	12602203124	CARMELITA MOREIRA RAMOS	X	-
48	10805950505	CARMEN MARIA BARBOSA	X	X
49	16421007504	CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	X	X
50	16555975009	CECILIA PEREIRA DA SILVA	X	X
51	12821670097	CELIA FRANCISCO COELHO RIBEIRO	X	-
52	20336791172	CELINA MARIA FERNANDES	X	X
53	20184188622	CHRISTIANE ALVES VIEIRA	X	-
54	16646729124	CIRLENE APARECIDA DE PAULA	X	X
55	20912884201	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	X	X
56	12777729095	CLAUDIA TAVARES FAGUNDES	X	X
57	16936888012	CLEUSA DE FATIMA NUNES	X	-
58	16202636921	CLEUZA CARDOSO DE JESUS	X	X
59	12083350024	CORNELIO AZEVEDO OLIVEIRA	X	-
60	20643986299	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	X	X
61	16031386926	DAIANE CRISTINE MARTINS BRAGA	X	-
62	21256201288	DAIANE LUISA MARTINS VELOSO	X	-
63	16113359086	DANIELA GONCALVES SILVA	X	-
64	16130885823	DANIELE SILVA TORRES	X	X
65	16028445852	DANUBIA MARTINS VELOSO	X	X
66	16029891082	DEBORAH PEREIRA DA SILVA	X	-
67	12602093132	DELMIR MENDES BATISTA	X	X
68	12648790111	DELVAIR LUIZ VIEIRA OLIVEIRA	X	-
69	16155603317	DENISE MARTINS VELOSO	X	X
70	12409296698	DENIZIA GOMES DA COSTA	X	X
71	12441632673	DILMA DA SILVA SANTOS LUCENA	X	-
72	12104014664	DIRCE VIEIRA DA SILVA	X	X
73	20625134324	DORALICE CORREIA DO NASCIMENTO	X	X
74	16115284598	EDILENE EVANGELINA DE FREITAS	X	X
75	16096415653	EDILMA FERNANDES DE MOURA	X	X
76	21277991628	EDUARDO DA SILVA COELHO	X	X
77	20330302609	EFIGENIA FERNANDES ROCHA	X	-
78	16116813500	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	X	X
79	20043874988	ELAINE MARIA DA SILVA RODRIGUES	X	-
80	13999450273	ELAINE RIBEIRO DA CRUZ	X	X
81	16031445140	ELENICIA MARCIA MATIAS DA CRUZ	X	X
82	12703034115	ELIANA ALVES DE MATOS	X	-
83	16031446368	ELIANA GONCALVES	X	X
84	20931180877	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	X	X
85	16029976207	ELIENE RODRIGUES NERIS	X	X
86	13694840078	ELIETE MONTEIRO DINIZ	X	-

87	20330300975	ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA	X	X
88	20634427584	ELIZA REGINA TAVARES LEITE FAGUNDES	X	X
89	12788799103	ERLEY ALVES DE MIRANDA	X	-
90	15002620004	ESTEFANI ALVES PEREIRA	X	X
91	20317524954	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	X	X
92	12722548099	EVA TEREZINHA DE OLIVEIRA MOREIRA	X	-
93	20320020864	FABIANE BARBOSA	X	X
94	20338744961	FERNANDA LUCIA DE ANDRADE	X	-
95	20914412579	FRANCISCO NEUTON VELOSO	X	-
96	16294863385	GEICE MIRELE DE SOUZA PINTO	X	X
97	10809686497	GERALDA GONCALVES BOTELHO	X	-
98	20075062431	GERALDA GONCALVES DOS SANTOS	X	X
99	12260369598	GERALDA MARILAC OLIVEIRA DE PAULA	X	X
100	20729416075	GERALDA MATIAS FONSECA	X	-
101	18019006937	GERALDO AFONSO DE ARAUJO	X	-
102	10630096551	GERALDO BATISTA COSTA	X	-
103	10228079419	GERALDO HORTENCIO PEREIRA	X	-
104	12319114876	GERALDO MAGELA DA SILVA	X	X
105	10777166140	GERALDO MARCOS PEREIRA	X	X
106	12509262345	GILSON GONCALVES COSTA	X	X
107	16206114768	GISLAINE DA SILVA FONSECA	X	X
108	16262710389	GRACIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	X	X
109	20912890104	GRAZIELA SANTOS SEVERINO	X	-
110	16296658738	GREICILANE PEREIRA MARQUES	X	X
111	20059296660	GREUCIENE SOARES MOURA	X	-
112	12535000182	HAMILTON UNGRIA DOS SANTOS	X	X
113	10893862808	HELIO FERNANDES	X	-
114	20142690168	IDALINA MARQUES GOMES	X	-
115	14481057277	IUTANIA DE ALMEIDA	X	X
116	12202918673	IVANILDE MARIA GOMES	X	X
117	20643985691	IVONETE UNGRIA DOS SANTOS	X	X
118	20149980420	JACQUELINE ALVES DOS SANTOS	X	-
119	12646104105	JANAINA APARECIDA SANTOS SEVERINO	X	X
120	12821690098	JANICE MARIA DA SILVA	X	X
121	20351219360	JANIO LUIZ DA SILVA LOPES	X	X
122	16206231144	JESSICA BARBOSA LAGES	X	X
123	16206107869	JESSICA FERNANDA BISPO MOURA	X	X
124	16256998449	JESSICA LORRANY MONTEIRO ALVES	X	X
125	12281942777	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	-
126	10629738723	JOAO VENANCIO DA SILVA	X	X
127	16270358451	JORGINA DA CONCEICAO SILVA	X	X
128	10675406509	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	X	X
129	10893968908	JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO	X	X
130	10702547864	JOSE RAIMUNDO MARIZ	X	-
131	12164150424	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	X	X
132	12382795915	JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	X	-
133	16282753040	JOYCE DE SOUZA SILVA	X	X
134	16270379831	JUCILANE DAMASCENO	X	X
135	12742011104	JULIANA ANDREIA MENDES	X	X

136	20646893747	JULIANA DE ALMEIDA ALVES	X	X
137	20623438571	JULIETA FERREIRA DIAS	X	X
138	20351219387	JULIO LUIZ LOPES	X	X
139	16206178774	JUNIA DE SOUZA LIMA	X	X
140	12088912195	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	X	X
141	20058152029	JUSSARA PEREIRA NERIS	X	-
142	16451892670	LEDY GASPAR DE MOURA	X	X
143	16380527789	LEIDIANE RODRIGUES DIAS	X	-
144	16380527878	LEILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	X	X
145	12808384124	LEONARDO DE ARAUJO LUIZ	X	-
146	16390465107	LETICIA GONCALVES DA COSTA	X	-
147	20911289636	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	X	X
148	16376859810	LINDOMAR RODRIGUES EVANGELISTA	X	X
149	16380358111	LUANA ALVES FONSECA	X	-
150	10894070875	LUCELIO ALVES DA COSTA	X	-
151	16445095292	LUCIA DE FATIMA DA SILVEIRA	X	-
152	16377505702	LUCIA MARIA VIEIRA DA SILVA	X	X
153	12760685103	LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	X	X
154	12745985134	LUCIANA PENHA DOS SANTOS	X	-
155	23890772761	LUCIANO RAMOS	X	X
156	10722401245	LUCIANO ROCHA SANTANA	X	-
157	20634428793	LUCIENE SILVA SOUZA	X	X
158	12618171138	LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	X	X
159	16377528974	LUCINEA DE FATIMA GOMES	X	X
160	10767224245	LUIS CARLOS MAGALHAES	X	X
161	10894023168	LUIZ EDUARDO DA CRUZ	X	-
162	12441631308	LUIZA CALDEIRA BRANT	X	X
163	12683377098	LURDES FERREIRA DOS SANTOS	X	-
164	12603599110	MARCELO DA SILVA	X	X
165	12763264117	MARCELO FERNANDES COELHO	X	-
166	20043879467	MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO	X	X
167	20623438725	MARCIA PEREIRA NERIS	X	-
168	12772201114	MARCIA REGINA SANTOS	X	X
169	12767907128	MARCIO PEREIRA NERIS	X	-
170	21389629416	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	X	X
171	16380442309	MARIA APARECIDA PRUDENTE	X	-
172	16383784871	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PINTO	X	-

173	16380435825	MARIA DA CONCEICAO ALVES OLIVEIRA	X	X
174	21389847081	MARIA DA SILVA E SOUZA	X	-
175	12518614003	MARIA DAS DORES PEREIRA SOUZA	X	X
176	20707641270	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA FIGUEIREDO	X	-
177	12455957596	MARIA DE FATIMA SOUZA	X	-
178	13338174275	MARIA DE FATIMA SOUZA ALMEIDA	X	-
179	10722325360	MARIA DE LOURDES GOMES DE JESUS	X	-
180	16415849647	MARIA DIRCE DA COSTA SILVA	X	-
181	12397155844	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	X	X
182	17072205037	MARIA ELENI FERNANDES MATOSO	X	-
183	16376273891	MARIA ELIZABETH DE SOUZA ALMEIDA	X	X
184	12140759682	MARIA ELNICE GOMES DE SOUZA	X	X
185	13376273811	MARIA EUDINA BARROSO DE OLIVEIRA	X	X
186	12742050118	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	X	X
187	12742050118	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	X	X
188	20931180907	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	X	X
189	20931180907	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	X	X
190	20931180907	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	X	X
191	20931180907	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	X	X
192	16389567333	MARIA GERALDA DE ALMEIDA SILVA	X	-
193	16437468506	MARIA GERALDA GONCALVES DOS SANTOS	X	X
194	20351277670	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	X	X
195	20434409914	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	X	X
196	16378989053	MARIA JOSE ALVES NERIS	X	X
197	10846565312	MARIA JOSE GOMES	X	-
198	17035174891	MARIA JOSE GONCALVES	X	X
199	16376356789	MARIA NEUZA ALVES DA SILVA	X	X
200	20126642375	MARIA PEDRA CUNHA DE OLIVEIRA	X	X
201	20330302978	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	X	X
202	10604574840	MARIA RAIMUNDA MENDES SANTANA	X	X
203	20917206783	MARIA RAQUEL SOARES RODRIGUES	X	-
204	12378322714	MARIA SOARES DOS SANTOS	X	X
205	16377695129	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MOREIRA	X	-
206	20320020252	MARIA TEREZINHA GONCALVES DE ALMEIDA	X	X
207	20059296733	MARIA VALMIRA BATISTA SILVA	X	-
208	11580637439	MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO	X	X
209	12772452133	MARIA VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA	X	X
210	16500239505	MARILDA DE SOUZA	X	-
211	16380492063	MARILENE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	X	X
212	16377904577	MARILZA DOS SANTOS GONCALVES	X	X
213	16377016116	MARIZIA GOMES DA SILVA	X	X
214	20623438814	MARLENE APARECIDA DA SILVA	X	X
215	20917098689	MARLENE DE PAULA SOUSA	X	X
216	23635294558	MARLI GOMES BATISTA	X	-
217	14492770271	MARTA GONCALVES DA SILVA	X	X
218	12216817688	MAURISA MENDES DE SA	X	-
219	16555765055	MICHELLE MARTINS BRANDAO	X	X
220	12071381639	MILTON RODRIGUES DIAS	X	-
221	12899346115	MONICA ANTONIA DOS APOSTOLOS	X	X
222	12150622094	MURILO ALVES DA SILVA	X	-
223	16592648008	NUBIA PRISCILA GOMES	X	X
224	10118969274	ODILON MENDES DE SOUZA	X	-
225	10234229265	OSVALDO ALVES RIBEIRO	X	X
226	20043879548	PALOMA SANTOS DE CARVALHO	X	-
227	20917133646	PATRICIA MARIA JACINTA	X	X
228	12688684118	PAULA GOMES SILVA	X	-
229	20320021038	PAULA RODRIGUES MENDES RIBEIRO	X	X
230	17027078684	PAULO ROBERTO GOMES MARTINS	X	X
231	10623674898	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	X	X
232	12270777680	PEDRO LAUDIMIRO PEREIRA	X	X
233	10862771231	PEDRO RODRIGUES	X	-
234	16555806053	PRISCILA DE OLIVEIRA	X	-
235	20330302692	RANILDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	X	X
236	20623438741	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	X	X
237	16612067587	RENATA CRISTINA BARRETO MARTINS	X	X
238	12584126127	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	X	X
239	12658924099	RONILDO ALVES FONSECA	X	-
240	20053554145	ROSELI DOS SANTOS SOARES	X	-
241	20320022425	ROSELI OLIVEIRA ALFREDO	X	-
242	20219949357	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	X
243	12969050120	ROSILENE MEIRELES AGUIAR	X	-
244	13055698109	ROZANA PEREIRA CHAVES	X	X
245	12601534119	SANDRA DE MOURA MEDEIROS	X	-
246	12202918843	SANDRA MARIA PEREIRA NERIS	X	-
247	16628139043	SANDRA MARIA SOARES	X	-
248	12274075346	SEBASTIAO DOS SANTOS	X	X
249	12001188244	SEBASTIAO SILVA	X	X
250	12590905116	SHERLEI APARECIDA DE BRITO	X	-
251	12775509128	SHIRLENE MARQUES DA SILVA	X	X
252	16559323839	SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA	X	X
253	19001051661	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	X	X
254	20320036027	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES	X	X
255	16597017871	SIMONE SOARES CAXANGA	X	-
256	12202918878	SINESIA COSTA DE OLIVEIRA	X	X
257	12611374122	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	X	-
258	17021170449	SONIA DA SILVA XAVIER PINTO	X	-

259	14991444272	SUELI GASPAR DA SILVA	X	X
260	20336789321	SUELY DAS GRACAS SOUZA	X	-
261	16555976986	SUELY SOARES DE OLIVEIRA	X	X
262	13294292278	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	X	X
263	20669130510	TAMIRIS DE OLIVEIRA	X	X
264	12647368858	TANIA MAGELA VAZ DA SILVA	X	-
265	10683952282	TANIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	X	X
266	20320020198	TANIA PEREIRA NERIS	X	-
267	20317524768	TATIANA ALVES DA FONSECA	X	-
268	13108541896	TATIANE DA COSTA ALMEIDA	X	-
269	20043879858	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	X	X
270	20126642472	TEREZINHA DE FATIMA CUNHA OLIVEIRA	X	-
271	20317524881	TEREZINHA JULIO DA SILVA	X	X
272	16606386110	TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	X	-
273	20911289091	THAIS DE OLIVEIRA SANTOS	X	X
274	16555923823	URSULA DAIANE GOMES	X	X
275	12744774091	VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	X	X
276	10099909186	VALDEMIRO CORREIA PEREIRA	X	-
277	12246917494	VALDENIS DE ARAUJO RIBEIRO	X	-
278	10738957345	VALDIR DE FREITAS MIRANDA	X	X
279	12456384670	VALDIRENE PEREIRA FARIAS	X	X
280	16555981718	VALKIRIA VAZ DA SILVA	X	-
281	20625135614	VANESSA SILVA MOREIRA	X	X
282	16552376236	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA	X	X

283	20067726164	VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA	X	X
284	12495443097	VARNE DE MOURA MELO	X	X
285	20320036035	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	X	-
286	16555983508	VILMA FERNANDES MOREIRA	X	X
287	12769171137	VILMA GONCALVES FRANCA	X	X
288	12281436855	VILMA GONCALVES NASCIMENTO	X	X
289	12430273065	VILMA MARIA GONCALVES DA SILVA	X	X
290	12692198117	WANDERLUCIA DE OLIVEIRA BRITO	X	-
291	12456385618	WILLIAM FERREIRA	X	X
292	12456385618	WILLIAM FERREIRA	X	X
293	10893864347	ZELIA DE OLIVEIRA MALHEIROS	X	-
294	23787440085	ZENAIDE FARIAS DA SILVA	X	X
295	20914399521	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	X	X
296	12547830762	ADESIO DIAS DOS SANTOS	X	X
297	12282648503	ADILSON DE FATIMA LOURENCO	X	X
298	12601546095	AFONSO CELSO DA SILVA	X	X
299	16151669992	AFONSO DIAS LOPES	X	X
300	12523767785	ALEANDRO GONCALVES DA SILVA	X	X
301	13294293274	ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA	X	X
302	16090376125	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES	X	X
303	13157802878	ALEX SANDRO PEREIRA MARQUES	X	X
304	13478338726	ALEXANDRA GONCALVES LOPES	X	-
305	20044332674	ALICE FERREIRA HENRIQUES	X	-
306	16031313511	ALINE CAITANO MENDES	X	X
307	20911289539	ALVARO LEITE DE SOUZA FILHO	X	X
308	20931180869	AMANDA NAYARA PEREIRA SANTOS	X	-
309	16091329015	ANA CLARA DE OLIVEIRA SOARES	X	-
310	20672558313	ANA LUCIA LEMES DA SILVA	X	X
311	16031348293	ANA MARIA MARTINS BRAGA	X	X
312	20646893763	ANA PAULA DE ALMEIDA ALVES	X	X
313	16038925938	ANA PAULA DE OLIVEIRA	X	X
314	16029815963	ANALDA APARECIDA RODRIGUES	X	X
315	16029757424	ANDREA RODRIGUES PEREIRA	X	X
316	16127757364	ANDREIA TEIXEIRA SANTANA	X	X
317	12725890138	ANTONIO CARLOS DE LUCENA	X	-
318	14127767169	ANTONIO DA SILVA	X	X
319	16018284538	ARLENE APARECIDA DE MEDEIROS	X	-
320	16130873833	BIANCA RODRIGUES MENDES RIBEIRO	X	X
321	16112291291	BRENDA LUCENA GONCALVES	X	X
322	20636779933	BRUNA DE SOUZA MOURA	X	-
323	16202599414	CAMILA ANTONIA DE ALMEIDA LEMES	X	X
324	12797333138	CAMILA CONCEICAO DE PAULA	X	X
325	16300854370	CAMILA STEFANI TRINDADE PEREIRA	X	X
326	10745230811	CARLOS ROGERIO GOMES	X	X
327	20043881801	CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	X	X
328	20320032633	CASSIA ALVES ARAUJO	X	X
329	16555961903	CHARLES GERALDO ALVES OLIVEIRA	X	X
330	20646893720	CHRISTIANE LOPES SIMAO	X	-
331	20646893720	CHRISTIANE LOPES SIMAO	X	-

332	12803077096	CINTIA DOS ANJOS CORREA	X	X
333	20634913012	CIRLENE MOURA FONSECA	X	-
334	12604366136	CLAUDIANE BUENO DE SOUZA SILVA	X	X
335	20333813914	CLAUDINEIA MARILIA FERREIRA DA SILVA	X	X
336	20465398647	CLEIDIANE BATISTA DA SILVA	X	X
337	12600581091	CLEUSA GONCALVES DA COSTA	X	X
338	16199364784	CREUSA FLORINDA DE JESUS	X	-
339	16433003541	CRISTIANE CAMILA EMILIANO DOS SANTOS	X	X
340	20043879637	CRISTIANE FERNANDES PINTO	X	X
341	16123443713	DAIANE MOURA FERREIRA	X	X
342	20623438717	DAIANE NASCIMENTO BORGES	X	X
343	20330302668	DAILHANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	X	X
344	20319626649	DAIZA LUANA MARTINS VELOSO	X	X

345	20320019939	DANIEL ALVES FONSECA	X	X
346	16114103611	DANIELLE FATIMA DE DEUS	X	X
347	16095415277	DEBORA LAIS DA CRUZ MATOSO	X	X
348	20336789739	DEITIELLE FARIAS VERTELO	X	X
349	16020436307	DIRCE MARIA CAETANO PEREIRA	X	X
350	16020436307	DIRCE MARIA CAETANO PEREIRA	X	X
351	21207851819	EDILENE DA COSTA SOBRINHO	X	X
352	16046024650	EDILSA DE FATIMA SILVA DA FONSECA	X	-
353	17072076350	EDILSON DE SOUZA MACEDO	X	X
354	12703034115	ELIANA ALVES DE MATOS	X	-
355	16096469435	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	X	-
356	14100069274	ELIANE SANTOS SILVA	X	-
357	20708525320	ELIDA GOMES DA SILVA SOARES	X	-
358	12738739115	ELISANGELA PEREIRA MARQUES	X	X
359	16151687419	ELIZELIA SILVA SANTOS	X	X
360	16164017972	ERICA CAROLINE GONCALVES DE SOUZA	X	X
361	20625135606	ERIKA GASPAR MOREIRA	X	X
362	16256977743	ESCARLET BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	X	X
363	21238667971	FABIANA AMORIM NERI	X	X
364	10799591529	FABIO FILOMENO JACINTO	X	X
365	16036784466	FATIMA DE SOUZA MENDES VON RONDOW	X	X
366	12749512133	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	X	X
367	16241764919	FERNANDA DA SILVA SANTOS	X	X
368	20320020821	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	X	X
369	20064623569	FLAVIA DANIANE AMORIM	X	X
370	12234881880	FLAVIANE MARIA MARQUES	X	X
371	10823857198	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	X	X
372	16256966369	GABRIELA EVANGELINA DOS SANTOS	X	X
373	20625133824	GABRIELA STEFANY DA SILVA ROCHA	X	X
374	12446135538	GELSON LUIZ DA SILVA	X	X
375	23827745981	GEORGITA LINO SOARES	X	X
376	12175516417	GERALDA MARGARIDA MOREIRA	X	X
377	14263364720	GILDA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	X	X
378	16294067554	GIOVANA DOS SANTOS DE PAULA	X	X
379	16295933999	GISLAINE DE ALMEIDA DIAS	X	X
380	20043882050	GLAYCE THAMIRES DE SOUZA ROCHA	X	X

381	16206046444	GLEBIA RODRIGUES PINHEIRO ALVES RIBEIRO	X	X
382	22007310286	GLEICIELLE SOARES SILVA	X	X
383	13018750119	GLEISE APARECIDA BORGES	X	X
384	16939878018	HELISABETH MARIA GOMES DOS SANTOS	X	-
385	12553747006	IRENE EVANGELINO DE FREITAS	X	X
386	12867609099	IRENIO ALENCAR DA SILVA	X	X
387	16201809334	IVONE ALVES VIEIRA	X	X
388	12814519117	JACIRA ANDRADE DE ARAUJO	X	X
389	20330302854	JEFERSON MARQUES PINTO	X	X
390	20460701295	JESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA	X	X
391	16254936055	JESSICA LINA TEIXEIRA SILVA	X	X
392	16304684895	JESSICA LORRAINE LOPES PEREIRA GOMES	X	X
393	20931882898	JOANETE GONCALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	X	X
394	12584972125	JOSE ARMANDO MARQUES	X	X
395	10723947772	JOSE GERALDO FERNANDES	X	X
396	18019014530	JOSE GERALDO MENDES	X	-
397	10610764176	JOSE MARIA SOUSA FERREIRA	X	X
398	10629857439	JOSE MENDES	X	-
399	10893968908	JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO	X	X
400	20330303214	JOSIANE DE SOUZA PINTO	X	X
401	13044806118	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	X	X
402	16257038120	JUCILEIA APARECIDA MENDES	X	X
403	20917218811	JUDITE XAVIER TEIXEIRA	X	-
404	16206173330	JULIANA APARECIDA FERREIRA BATISTA	X	X
405	21275578529	JULIANA DA SILVA	X	X
406	12873912113	JULIANA SOUZA MOREIRA REIS	X	-
407	16204716442	JUNIA PEREIRA MIRANDA	X	-
408	20351220113	JUSSARA MARIA FERREIRA DA SILVA	X	X
409	16391388335	KARINE BATISTA PEREIRA	X	X
410	16391388335	KARINE BATISTA PEREIRA	X	X
411	16484457353	KARINE DE JESUS COUTO	X	X
412	16206188303	KARINE FERNANDES RODRIGUES	X	X
413	16203501094	KARINE NERI VAZ DA SILVA	X	X
414	16455485468	KAROLAYNE RAIANE DE ALMEIDA LEMES	X	X
415	20330302900	KATIA FERNANDES DE MOURA	X	X
416	20320020856	KELLY CRISTINA BARBOSA DE SA TORRES	X	X
417	14089319494	KEVELI GONCALVES DOS REIS	X	X
418	20347888857	LAIS BOAVENTURA RODRIGUES	X	X
419	16370651088	LAIS NATALIA SANTOS	X	X
420	16418828705	LARISSA SANTOS DE PAULA	X	X
421	21323752317	LEIDIANE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	X	X
422	16380527789	LEIDIANE RODRIGUES DIAS	X	-
423	23812053825	LEINY JHENIFFER FERNANDES VIDAL DA SILVA	X	X
424	16413209365	LETICIA ROCHA DE SOUZA	X	X
425	16377444347	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	X	X
426	15669965276	LILIA BALBINO FELLES	X	-
427	20634429072	LORENA MOURA FERREIRA	X	X
428	16487483215	LORENA SILVA FREITAS	X	X

429	20460696267	LUANA GABRIELLY FERREIRA SENA	X	X
430	20460703786	LUCAS JACINTA PEREIRA	X	X

431	21301548881	LUCAS WALLYSE DE SOUZA	X	X
432	20623438563	LUCINEIA CALDEIRA ROCHA	X	X
433	20142684869	LUIS FERNANDO BARBOSA	X	X
434	16420813752	MAISA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	X	-
435	16471076194	MAIZA GABRIELE MARQUES DE OLIVEIRA	X	X
436	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
437	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
438	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
439	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
440	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
441	10037809471	MANOEL SIMAO DA SILVA	X	-
442	10439999607	MARCIO DE MOURA SILVA	X	-
443	16380501402	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA MALHEIROS	X	X
444	16445113207	MARIA APARECIDA GONCALVES ALMEIDA	X	X
445	12669037110	MARIA APARECIDA PEREIRA	X	X
446	16472321478	MARIA CLARA BARBOSA OLIVEIRA	X	-
447	12040784499	MARIA CRISTINA DE PAULA	X	X
448	12204729746	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	X	X
449	20347885742	MARIA DA CONCEICAO SILVA	X	X
450	16378985937	MARIA DAS GRACAS PEREIRA MOURA	X	X
451	16387505470	MARIA GERALDA LOPES	X	X
452	20917157499	MARIA GERALDA VIEIRA	X	X
453	16380440381	MARIA LEIDINA FERNANDES PEREIRA	X	X
454	20338744996	MARIA OLIVEIRA SILVA	X	X
455	16387482268	MARIA RAIMUNDA SILVEIRA DA COSTA	X	X
456	16377739398	MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	X	X
457	13322303275	MARILDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	X	X
458	12745718128	MARILENE LUIZ ROCHA	X	X
459	10228083882	MARIO BATISTA DE SA MENEZES	X	X
460	12707755097	MARLENE DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	X	-
461	20917138281	MARTINHA PEREIRA CORREA	X	X
462	16534834341	MEIRE PEREIRA DA FONSECA	X	X
463	20911289695	MELISSA PEREIRA DA COSTA	X	X
464	20336791199	MERCIA RODRIGUES DA SILVA	X	X
465	16458959606	MICHELE DIAS MEIRELES	X	X
466	20051622372	MILENA OLIVEIRA RODRIGUES	X	X
467	16425544768	MILENE DAUGLIA ROCHA LACERDA	X	X
468	12741271099	MIRIAN CALDEIRA BRANT	X	X
469	12741271099	MIRIAN CALDEIRA BRANT	X	X
470	16380541722	MIRLENE GERALDA DE SOUZA PEREIRA	X	-
471	16564888377	NAILA LUZIA FRANCISCA ROCHA SILVA	X	X
472	20051622909	NATHIELLE PEREIRA FAGUNDES	X	X
473	12534734468	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	X	X
474	20623438504	ODETE PERES DA SILVA	X	X
475	12545081843	OTAMI FERREIRA DOS SANTOS	X	-
476	12061941690	OZANAN VIANA COELHO	X	X

477	12061941690	OZANAN VIANA COELHO	X	X
478	20043879548	PALOMA SANTOS DE CARVALHO	X	-
479	12743777097	PATRICIA FERNANDES ASSIS	X	X
480	20911289458	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	X	X
481	20053553939	PAULA DE JESUS LOPES	X	-
482	20126642391	POLEANA DE OLIVEIRA	X	X
483	21275727524	POLIANE FLORENTINA DOS SANTOS	X	-
484	16555806053	PRISCILA DE OLIVEIRA	X	-
485	16555806053	PRISCILA DE OLIVEIRA	X	-
486	20643986302	RAIANE TEIXEIRA PEREIRA	X	X
487	20320019998	RAIMUNDO MESSIAS DE JESUS	X	X
488	23788403035	RANIELY CHRISTINA GOMES DE SOUZA SILVA	X	X
489	14301880840	RAQUEL LOPES DE ASSIS SILVA	X	-
490	16569644344	RAQUEL PAULA FERREIRA TEODORO	X	X
491	20053553394	RAYANE DA SILVA MARQUES	X	X
492	16591040839	REBECCA GRAZIELI PEREIRA DOS SANTOS	X	-
493	16591040839	REBECCA GRAZIELI PEREIRA DOS SANTOS	X	-
494	12767451116	REGINALDO DE SOUZA ROSA	X	X
495	20184188525	RENATA KELLY DE ARAUJO GONCALVES	X	X
496	12785610107	RENATA LOPES SIMAO	X	-
497	12581402107	RENATO SANTOS DE AMORIM	X	X
498	20952784356	ROSALITA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	X	X
499	20043882018	ROSANA COELHO TRINDADE	X	-
500	20043882018	ROSANA COELHO TRINDADE	X	-
501	16696820508	ROSANGELA BATISTA DA SILVA	X	X
502	16606359911	ROSIANE FERREIRA	X	X
503	20634912997	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	X	-
504	16588386398	ROSIMEIRE DA SILVA VIANA	X	X
505	16555867842	SAMARA SOARES DOS SANTOS	X	X
506	16555871998	SAMUEL CORREIA DO NASCIMENTO	X	X
507	20633964950	SANDRA GONCALVES DA SILVA	X	X
508	10667460486	SEBASTIAO LUCIO PINTO	X	-
509	12398624198	SELMA CONCEICAO DA SILVA	X	X
510	12209947229	SIDNEI ALVES FERNANDES	X	X
511	14707067278	SILVANA TEOTONIO PEREIRA	X	-
512	16555892545	SILVANIA COSTA MONTEIRO	X	X
513	12523896836	SILVANO FERNANDES	X	X
514	20058150832	SILVIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	X	-
515	23723387051	STHEFANIA FIGUEIREDO COSTA	X	X
516	20628676667	STHEFANY SOUSA RODRIGUES	X	X
517	20330302951	TAINARA ALVES RODRIGUES	X	X

518	12313061797	TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ	X	X
519	16606380449	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA	X	X
520	20460701406	THAMARA DA SILVA ANATALINO	X	X
521	12855238104	THAMIRES FRANCISCA DE SOUZA CALDEIRA	X	-
522	20043875070	VALDENIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	X	-
523	16645736852	VALERIA DE JESUS OLIVEIRA	X	-
524	12274075451	VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS	X	-
525	12274075451	VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS	X	-

526	23697439282	VERA LUCIA PEREIRA MOURA	X	X
527	16552393564	VERA LUCIA RIBEIRO BRANDAO	X	X
528	12535118558	VILMAR SILVA	X	X
529	20911289075	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA MOREIRA	X	X
530	16555959852	VIVIANE DA SILVA FONSECA	X	X
531	16543253704	WARLEN DE MOURA MEDEIROS	X	X
532	20625133905	WESLEY DIAS DOS SANTOS	X	X
533	12281835628	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	X	X
534	15553059651	YASMIN CLEISLA RODRIGUES MARQUES	X	X
535	21275578553	CAROLINE NONATO PEREIRA DA COSTA	Inapto	Inapto
536	12810249102	DANUBIA DOS ANJOS CORREA	Inapto	Inapto
537	16751872268	KARINE PATRÍCIA DE LIMA ALMEIDA	Inapto	Inapto
538	16380368567	LUCAS RIBEIRO DA SILVEIRA	Inapto	Inapto
539	122710024	LUCIMAR GOMES DA SILVA	Inapto	Inapto
540	11025139016	MARIA ANTONIA ARAUJO DOS ANJOS	Inapto	Inapto
541	12739756110	MARIA APARECIDA GOMESDOS SANTOS	Inapto	Inapto
542	20338740117	NATHALIA IRENO FERREIRA	Inapto	Inapto
543	20338740117	NATHALIA IRENO FERREIRA	Inapto	Inapto
544	12713883115	POLIANA DE SOUZA SILVEIRA SILVA	Inapto	Inapto
545	17095	AMARILDA PEREIRA DA SILVA	Inapto	Inapto
546	16307406705	GALDINA ISTEFANI RODRIGUES SANTOS	Inapto	Inapto
547	16307406705	GALDINA ISTEFANI RODRIGUES SANTOS	Inapto	Inapto
548	12586988118	ADILSON PEREIRA DA SILVA	Inapto	Inapto
549	16031385253	BRUNA TEIXEIRA SILVA LIMA	Inapto	Inapto
550	16391411531	CLAYTON ANTONIO BATISTA PEREIRA	Inapto	Inapto
551	12190059161	MARLENE ALVES RODRIGUES	Inapto	Inapto
552	11346686380	TEREZINHA DO CARMO MACIEL SILVA	Inapto	Inapto
553	11346686380	TEREZINHA DO CARMO MACIEL SILVA	Inapto	Inapto
554	20320020260	VANILDA APARECIDA PEREIRA	Inapto	Inapto
555		INGRID MATOSO DA SILVA	Inapto	Inapto
556	12509262302	AILTON FAGUNDES GOMES	Inapto	Inapto
557	12550691522	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	Inapto	Inapto
558	12707986102	ALOÍSIO PEDRO ALVES DE MATOS	Inapto	Inapto
559	20760350560	BRUNA ALVES DOS SANTOS	Inapto	Inapto
560	10894021637	CARLOS CAMILO LEITE	Inapto	Inapto
561	16036546379	EDUARDO DE SOUZA PINTO	Inapto	Inapto
562	20931180850	ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	Inapto	Inapto
563	16206223125	FABRÍCIO LÚCIO DA SILVA	Inapto	Inapto
564	10234056565	GERALDO SALOMAO ALVES DA ROCHA	Inapto	Inapto
565	20623438881	ISAURA PEREIRA DA SILVA	Inapto	Inapto
566	17021173219	JOAO NASCIMENTO ALVES PINTO	Inapto	Inapto
567	12181980669	JOÃO DE JESUS SARAIVA COSTA	Inapto	Inapto
568	17035178331	LETÍCIA VARGAS FERREIRA	Inapto	Inapto
569	16376218769	LUDMILA NAYANE DE SOUZA ALMEIDA	Inapto	Inapto
570	8553333086	MARIA CLEUZA RODRIGUES SILVEIRA	Inapto	Inapto
571	16379006029	MARIA ELIZABETE RODRIGUES	Inapto	Inapto
572	12287563387	MAURICIO PEREIRA NERIS	Inapto	Inapto
573	12405224080	MAURILIO PEREIRA NERIS	Inapto	Inapto
574	16379235211	MICHELLE AGHATA FERREIRA SANTOS	Inapto	Inapto

575	16380525565	MIRIAN DE OLIVEIRA	Inapto	Inapto
576	10647718828	RAIMUNDO DO AMPARO BRUNO	Inapto	Inapto
577	10647718828	RAIMUNDO DO AMPARO BRUNO	Inapto	Inapto
578	10647718828	RAIMUNDO DO AMPARO BRUNO	Inapto	Inapto
579	12799258095	ROBSON ROCHA TORRES	Inapto	Inapto
580	13772791270	STELA APARECIDA DE OLIVEIRA GUEDES	Inapto	Inapto
581	20050066102	VALDA HELENA DA SILVA SANTOS	Inapto	Inapto
582	16555982056	WELLINGTON DA COSTA FERREIRA	Inapto	Inapto
583	12839976139	WELLINGTON EDUARDO DE DEUS	Inapto	Inapto

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:497D8D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 22-22025 RECURSO JARI DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HGC2013	30/05/2025	22/04/2018	RR-93/2018	L001005989	DEFERIDO
PUI9405	30/05/2025	01/03/2020	RR-2/2021	L002001403	DEFERIDO
OQT9173	30/05/2025	07/02/2020	RR-1/2021	L001501512	DEFERIDO
GLE2080	30/05/2025	28/08/2018	RR-113/2018	L001006644	DEFERIDO
OQH2730	30/05/2025	28/07/2018	RR-131/2019	L001005324	DEFERIDO
KWJ5290	30/05/2025	13/06/2018	RR-129/2019	L001005779	DEFERIDO
KWJ5290	30/05/2025	13/06/2018	RR-128/2019	L001006160	DEFERIDO
GWV1110	30/05/2025	11/05/2018	RR-75/2018	L001005881	DEFERIDO
LQB4566	30/05/2025	01/08/2018	RR-121/2018	L001004891	DEFERIDO
HFW8248	30/05/2025	18/07/2018	RR-89/2018	L001005551	DEFERIDO
OQK4423	30/05/2025	17/05/2018	RR-155/2019	L000811312	DEFERIDO
DIR7969	30/05/2025	20/05/2018	RR-140/2019	L001006014	DEFERIDO
HAG5075	30/05/2025	14/02/2018	RR-55/2018	L001004564	DEFERIDO
HHH9371	05/06/2025	11/01/2021	RJ-45/2022	L002006298	DEFERIDO
RMM7I96	05/06/2025	24/02/2021	RJ-121/2022	AG05756717	DEFERIDO
HHM0100	05/06/2025	25/01/2021	RJ-125/2022	L002006374	DEFERIDO
RMN2E18	05/06/2025	10/11/2021	RJ-127/2022	AG05758544	DEFERIDO

DIAMANTINA, 12 de agosto de 2025

Presidente Jari

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:2B14E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS 9-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OLU3E53	AG05770196	02/03/2025	5525-0	04545585602
PZV5B76	AG05770228	03/03/2025	5665-0	07961741370
QUA3723	AG05770846	25/04/2025	5550-0	02913080361
RTO5I94	AG05771641	18/05/2025	5550-0	01619396423
JGY7774	AG05771642	18/05/2025	5550-0	01627155160
HFU3594	AG05771643	18/05/2025	5436-0	05598494994
HKR3283	AG05771494	18/05/2025	5380-0	03345309809
NDD4B40	AG05771495	18/05/2025	5380-0	06369070616
REM3B77	AG05771656	20/05/2025	5550-0	05423355006
FGQ3246	AG05771579	21/05/2025	5509-0	03599191819
SIA4F28	AG05770899	21/05/2025	5380-0	01176344756
HKT5E72	AG05772101	21/05/2025	5550-0	06370239149
RGC3G27	AG05771578	21/05/2025	5550-0	05617395620
OWJ7412	AG05771662	22/05/2025	5550-0	06275860702
BAU6G18	AG05771668	22/05/2025	5380-0	06439344390
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
GLD9099	AG05771669	22/05/2025	5550-0	02245951999
RTT5E45	AG05771690	23/05/2025	5550-0	03898945234
SJF8I69	AG05772403	23/05/2025	5550-0	07002252609
PWM8A25	AG05772103	23/05/2025	5550-0	01678805107
KHF0477	AG05771688	23/05/2025	5550-0	04130673207
IAM0403	AG05771684	23/05/2025	5550-0	05844308039
HIP5342	AG05771683	23/05/2025	5550-0	05004616000
EZJ6396	AG05771680	23/05/2025	5550-0	04360142436
HLG7F88	AG05771685	23/05/2025	5550-0	06845512481
KYY9704	AG05772405	24/05/2025	5525-0	00325398473
NXX3J50	AG05771585	25/05/2025	5525-0	08644828177
NYF6B96	AG05771739	26/05/2025	5550-0	06311941314
HLF3G04	AG05771761	26/05/2025	7234-0	07522478126
TDG8D40	AG05771756	26/05/2025	5436-0	00851003970
SJF9G43	AG05771754	26/05/2025	5550-0	01707749848
QGQ5F44	AG05771753	26/05/2025	5550-0	04794281135
QPH3G46	AG05771750	26/05/2025	5550-0	06161176781
HLP1G50	AG05771777	28/05/2025	7366-2	06343687495
KJE0B26	AG05772213	30/05/2025	5550-0	06296428080
HBR7242	AG05772107	30/05/2025	5550-0	04069009763
RMK6C29	AG05772410	30/05/2025	5479-0	04520730174
HKP7016	AG05772418	31/05/2025	5550-0	02059192500
ARM9395	AG05772422	31/05/2025	5550-0	00889755481
DUU8C60	AG05772424	31/05/2025	5550-0	02944273049
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
OKC4J54	AG05772428	31/05/2025	5550-0	06530522217
GLD7617	AG05772221	31/05/2025	5576-0	06757881445
OWM9299	AG05771592	31/05/2025	5380-0	02946865942
DIAMANTINA, 12 de agosto de 2025				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:3E191BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI - 11-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP.39.100-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLA3551	AG05772078	07/07/2025	5479-0
NXY1140	AG05773092	07/07/2025	5550-0
GON6218	AG05773093	07/07/2025	7625-2
RUX9C85	AG05773094	07/07/2025	5550-0
SHK6A81	AG05773095	07/07/2025	5550-0
QPX8E94	AG05773096	07/07/2025	5550-0
PWA1519	AG05773097	07/07/2025	5550-0
GTK9736	AG05773098	07/07/2025	5550-0
OMA3G14	AG05773099	07/07/2025	5380-0
PZG2B02	AG05773301	07/07/2025	5541-4
QUK2A36	AG05773302	07/07/2025	5541-4
TEL1I31	AG05773303	07/07/2025	7625-2
QUB7H22	AG05773304	07/07/2025	7625-2
OXI8D94	AG05773305	07/07/2025	5541-4
HGX6952	AG05773306	07/07/2025	5541-4
TCJ7H00	AG05773307	07/07/2025	5568-0
PUK8473	AG05773308	07/07/2025	5568-0
SIW1B87	AG05773309	07/07/2025	5541-4
PVK4G65	AG05773310	07/07/2025	5550-0
SIT2D51	AG05773311	07/07/2025	5738-0
RVH6I79	AG05773312	07/07/2025	5207-0
HAW9705	AG05773319	07/07/2025	5215-1
FTQ0387	AG05773143	08/07/2025	7633-1
PVX4025	AG05773279	08/07/2025	5541-1
RFQ7B68	AG05772300	08/07/2025	7366-2
HGF5875	AG05772188	08/07/2025	7625-2
HKN2D56	AG05772189	08/07/2025	5460-0
HDH9650	AG05773145	08/07/2025	5380-0
PYI9355	AG05772601	09/07/2025	7633-1
HLA4I09	AG05772602	09/07/2025	7633-1
HMA6B30	AG05773281	09/07/2025	7625-1
OWL4A60	AG05773282	09/07/2025	7625-2
HDZ9333	AG05773283	09/07/2025	5452-1
HMQ3794	AG05773284	09/07/2025	5550-0
PVM0J59	AG05773286	09/07/2025	5550-0
PZJ7433	AG05773287	09/07/2025	5550-0
PYT8009	AG05773288	09/07/2025	5568-0
HIE1958	AG05773289	09/07/2025	7625-2
MSW8128	AG05773290	09/07/2025	7625-1
HEC2E32	AG05773291	09/07/2025	5550-0
HEK5360	AG05773292	09/07/2025	5550-0
QOB5003	AG05773293	09/07/2025	7366-2
PZJ1857	AG05773294	09/07/2025	5541-3
QXK1J04	AG05773296	09/07/2025	5550-0
GQN8596	AG05773297	09/07/2025	5835-0
GQN8596	AG05773298	09/07/2025	5738-0
GQN8596	AG05773299	09/07/2025	5185-1
EIJ9163	AG05772190	09/07/2025	7633-1
CUH1J96	AG05772603	10/07/2025	6041-2
QXP7C03	AG05772604	10/07/2025	7625-2
PJB6992	AG05772605	10/07/2025	7625-1
ANW7283	AG05773149	10/07/2025	7625-1
SGG1C65	AG05773150	10/07/2025	5550-0
PXT0581	AG05773151	10/07/2025	5550-0
HGA3668	AG05773152	10/07/2025	7633-2
FXO7I85	AG05773153	10/07/2025	5550-0
OPK3978	AG05773155	10/07/2025	5479-0
QBH5E86	AG05773156	10/07/2025	7625-2
FSL7521	AG05773157	10/07/2025	7625-2

HLB1070	AG05773323	10/07/2025	5568-0
RMV2F69	AG05773324	10/07/2025	5550-0
JIP7766	AG05773325	10/07/2025	7625-1
QNY2D22	AG05773326	10/07/2025	5550-0
QXX6H10	AG05773327	10/07/2025	5550-0
RNA9I58	AG05772191	11/07/2025	5541-2
HCC6J43	AG05772192	11/07/2025	5541-2
OES8298	AG05772193	11/07/2025	5541-2
PXZ6H21	AG05772194	11/07/2025	5541-2
HIB0I50	AG05772195	11/07/2025	5541-2
HIK0906	AG05772196	11/07/2025	5541-2
OPU8F90	AG05772198	11/07/2025	5541-2
HMO0251	AG05772199	11/07/2025	5550-0
PUY6B87	AG05772200	11/07/2025	5509-0
OLW0325	AG05772801	11/07/2025	5380-0
QPW5B07	AG05772802	11/07/2025	5576-0
PVK4G65	AG05772803	11/07/2025	5541-2
HAY7G49	AG05772804	11/07/2025	5541-2
QXL3B81	AG05772805	11/07/2025	5746-1
HLQ4A82	AG05773328	11/07/2025	5525-0
RUT6H64	AG05772607	11/07/2025	5541-2
PBD5F70	AG05772082	11/07/2025	5541-2
PYD3822	AG05772608	11/07/2025	5541-2
RFS2G97	AG05772083	11/07/2025	5541-2
RNL1H27	AG05772084	11/07/2025	5541-2
RNJ0G61	AG05772085	11/07/2025	5541-2
PUZ0E15	AG05772610	11/07/2025	5541-2
GZN0848	AG05773329	11/07/2025	5568-0
BXF0I17	AG05773330	11/07/2025	5568-0
QFO6F80	AG05773300	11/07/2025	7625-1
HOK4023	AG05773401	11/07/2025	7625-1
GUX1E94	AG05773185	15/07/2025	5568-0
FNA4B78	AG05773186	15/07/2025	5568-0
GZT8861	AG05773187	15/07/2025	7625-1
RVZ6B22	AG05773188	15/07/2025	7625-1
RVP8I55	AG05773189	15/07/2025	7625-1
RUG7E01	AG05773190	15/07/2025	7625-1
SYI6C03	AG05773191	15/07/2025	7625-1
TCQ2F00	AG05773192	15/07/2025	5568-0
HKR9456	AG05773193	15/07/2025	5541-4
PXL8693	AG05773194	15/07/2025	5541-4
HHC4H18	AG05773195	15/07/2025	5550-0
HHC4H18	AG05773196	15/07/2025	5398-0
TDV3A07	AG05773197	15/07/2025	5541-4
EQX1379	AG05773198	15/07/2025	5541-4
QWS8752	AG05773200	15/07/2025	5835-0
QWS8752	AG05773501	15/07/2025	5207-0
QWS8752	AG05773503	15/07/2025	6270-0
PZD0748	AG05773504	15/07/2025	5550-0
PVX7097	AG05773505	15/07/2025	5550-0
HCB3I15	AG05773506	15/07/2025	5207-0
PZO6099	AG05772091	15/07/2025	7625-1
RUW8E54	AG05772092	15/07/2025	7625-2
PUS7641	AG05773418	15/07/2025	5525-0
HGB9744	AG05772093	19/07/2025	5550-0
RFG4G16	AG05772094	19/07/2025	5541-4
QQI6J56	AG05772095	19/07/2025	5541-4
TEJ6C36	AG05772097	19/07/2025	7625-1
ORB9834	AG05772098	19/07/2025	7625-1
MTW9J96	AG05772099	19/07/2025	7625-1
PZK6B51	AG05772819	19/07/2025	5541-4
HJJ2449	AG05772822	19/07/2025	7625-1
PAY7083	AG05772823	19/07/2025	5568-0
GON6158	AG05772824	19/07/2025	5568-0
NYF4H46	AG05772825	19/07/2025	5568-0
OQL6429	AG05773427	19/07/2025	7366-2
EOW0A28	AG05772622	19/07/2025	5568-0
SEQ4J66	AG05772623	19/07/2025	5568-0
TEE3J85	AG05772625	19/07/2025	5568-0
PYD4A93	AG05772626	19/07/2025	5568-0
TCL4J87	AG05772627	19/07/2025	5550-0
NYF4H46	AG05773428	19/07/2025	5568-0
GON6158	AG05773430	19/07/2025	5568-0
HGN8829	AG05772826	19/07/2025	6041-2
SHZ4F53	AG05772827	19/07/2025	7625-1
FRG4J04	AG05773538	19/07/2025	5525-0
TTE4J54	AG05773539	19/07/2025	5380-0
QPX2981	AG05773540	19/07/2025	7625-2
RNN7E20	AG05773541	19/07/2025	7625-1
PWF1689	AG05773542	19/07/2025	5550-0
SEQ4J66	AG05773544	19/07/2025	5550-0
TEE3J85	AG05773545	19/07/2025	5550-0
PYP6H72	AG05773546	19/07/2025	5550-0
SIJ0A13	AG05773548	19/07/2025	5550-0
RHQ4D58	AG05773549	19/07/2025	5550-0
GON4555	AG05773552	19/07/2025	5550-0
JMN4671	AG05773553	19/07/2025	5550-0
RNU4J27	AG05773554	19/07/2025	5550-0
QMY7G73	AG05773555	19/07/2025	5436-0

GIV2C09	AG05773557	19/07/2025	7625-1
QND6H40	AG05773558	19/07/2025	7625-1
QXO9B86	AG05773559	19/07/2025	5550-0
HKE1910	AG05773560	19/07/2025	5550-0
EMX3E22	AG05773561	19/07/2025	5550-0
RNQ9D64	AG05773562	19/07/2025	5550-0
SHB8I00	AG05773432	19/07/2025	5380-0
OPA6119	AG05773433	19/07/2025	5380-0
HGV5578	AG05773563	19/07/2025	5550-0
TDP2G37	AG05773564	19/07/2025	5550-0
SEQ4J66	AG05773565	19/07/2025	5550-0
QQG9368	AG05773566	19/07/2025	5550-0
SYG4F91	AG05773567	19/07/2025	5550-0
EFW9J88	AG05773568	19/07/2025	5550-0
RNQ9D64	AG05773569	19/07/2025	5550-0
HFW8G23	AG05773570	19/07/2025	7625-1
SYJ8E31	AG05773434	19/07/2025	5380-0
HEE7364	AG05773438	19/07/2025	5568-0
RFP4E78	AG05773439	19/07/2025	5568-0
PXL9J58	AG05773571	19/07/2025	5525-0
QQJ4H44	AG05773573	20/07/2025	5568-0
GYZ1H71	AG05773575	20/07/2025	5541-1
HOJ2354	AG05772828	20/07/2025	6041-2
OXG4H06	AG05772506	21/07/2025	5746-1
OLZ2950	AG05772631	21/07/2025	5452-2
GLE5579	AG05772632	21/07/2025	5746-1
GZD6809	AG05773578	21/07/2025	5487-0
NTQ6H18	AG05773443	21/07/2025	5550-0
ELP7633	AG05772507	21/07/2025	5380-0
NEC9A20	AG05773444	22/07/2025	5550-0
HFB4D06	AG05773445	22/07/2025	5380-0
OUG5F71	AG05773446	22/07/2025	5541-3
GZW8I55	AG05773447	22/07/2025	5541-3
OWH6272	AG05773450	22/07/2025	7625-1
GYQ0700	AG05773451	22/07/2025	5550-0
MUA7I09	AG05773452	22/07/2025	5550-0
SWB0A52	AG05773453	22/07/2025	5550-0
TER4I50	AG05773454	22/07/2025	5550-0
RPS6D37	AG05773455	22/07/2025	5550-0
GON3830	AG05773456	22/07/2025	5380-0
ORB0071	AG05773457	22/07/2025	5550-0
OWO2J95	AG05773458	22/07/2025	5436-0
QUX1759	AG05773459	22/07/2025	7625-1
HKJ5080	AG05773460	22/07/2025	5380-0
PZF1C22	AG05773461	22/07/2025	5550-0
OQQ5J56	AG05773462	22/07/2025	7625-1
HKW8695	AG05773463	22/07/2025	7625-2
HAT3620	AG05773464	22/07/2025	7625-2
GEP7J43	AG05773465	22/07/2025	5380-0
PZJ5104	AG05773466	22/07/2025	7625-1
HHB7J12	AG05773467	22/07/2025	5550-0
NZZ1217	AG05773468	22/07/2025	5550-0
FCK6H76	AG05773469	22/07/2025	5835-0
HID6523	AG05773580	22/07/2025	5568-0
GXZ6G08	AG05773581	22/07/2025	7625-2
OPR9383	AG05773358	23/07/2025	7366-2
HHG1A53	AG05773362	23/07/2025	6858-0
HHG1A53	AG05773363	23/07/2025	5185-2
HID3J87	AG05773582	23/07/2025	5550-0
HDF8J54	AG05772635	23/07/2025	7625-2
QNQ1023	AG05770368	24/07/2025	6122-0
GAF3D67	AG05772636	24/07/2025	5550-0
GEV7H55	AG05773585	24/07/2025	5550-0
RES0J98	AG05773586	24/07/2025	7625-2
HEY5504	AG05773587	24/07/2025	7625-1
ORB9192	AG05773589	24/07/2025	5550-0
HDF9B80	AG05773590	24/07/2025	5550-0
RFK3J51	AG05773591	24/07/2025	5380-0
SIQ3H43	AG05773592	24/07/2025	5550-0
HKH6661	AG05772508	24/07/2025	7625-2
HKK4B93	AG05772509	24/07/2025	7625-1
HKP1500	AG05772831	24/07/2025	5380-0
QOD7H32	AG05772639	24/07/2025	7625-1
TCH0E13	AG05773593	25/07/2025	5380-0
FTQ0387	AG05773594	25/07/2025	5550-0
HDF9B80	AG05773595	25/07/2025	5550-0
FFL9B19	AG05773596	25/07/2025	5452-2
RDF5H86	AG05773597	25/07/2025	7625-2
HNM5C40	AG05773598	25/07/2025	5550-0
GTS5361	AG05773600	25/07/2025	7625-1
OQJ9127	AG05770370	25/07/2025	5568-0
HBR1677	AG05770371	25/07/2025	5568-0
QNE5213	AG05774001	25/07/2025	5550-0
QXM3I24	AG05774002	25/07/2025	5550-0
NTQ6H18	AG05774005	25/07/2025	5550-0
RUQ4J54	AG05774006	25/07/2025	5550-0
OQY0575	AG05774008	25/07/2025	5436-0
RFS2G97	AG05774011	25/07/2025	5550-0
HAT5B86	AG05774012	25/07/2025	5550-0

PRJ2886	AG05774013	25/07/2025	5550-0
SJI5F13	AG05774014	25/07/2025	5550-0
TEE3J85	AG05774015	25/07/2025	5550-0
TCN5J99	AG05774016	25/07/2025	5410-0
SIB7F26	AG05774017	25/07/2025	5487-0
PXA9A92	AG05774018	25/07/2025	7625-1
FUW2E05	AG05774019	25/07/2025	7625-1
QPN5D23	AG05774020	25/07/2025	5380-0
KZD8225	AG05774021	25/07/2025	5550-0
RFS2G97	AG05774022	25/07/2025	5550-0
HMU4429	AG05774023	25/07/2025	5550-0
TDZ5D93	AG05774025	25/07/2025	7625-1
SJG0A62	AG05774026	25/07/2025	5380-0
RTY4J63	AG05774027	25/07/2025	5550-0
TTY1B81	AG05774028	25/07/2025	7625-1
HIB0849	AG05774029	25/07/2025	5550-0
PYB5606	AG05774030	25/07/2025	7633-1
PZQ9363	AG05773477	25/07/2025	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 255			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:7881990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NICNAI 6-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT EDITAL - 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através dopresente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A
Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RMG6B51	E900001115	28/07/2025	5002-0
STC0A38	E900001126	28/07/2025	5002-0
STC0A38	E900001125	28/07/2025	5002-0
STC0A38	E900001124	28/07/2025	5002-0
TDN4J39	E900001123	28/07/2025	5002-0
RUN9C46	E900001122	28/07/2025	5002-0
QNR3C99	E900001121	28/07/2025	5002-0
TCX7D34	E900001120	28/07/2025	5002-0
HLF8549	E900001118	28/07/2025	5002-0
OZD6G01	E900001117	28/07/2025	5002-0
SYH7G95	E900001116	28/07/2025	5002-0
HCO3D81	E900001102	28/07/2025	5002-0
FKG0740	E900001114	28/07/2025	5002-0
QUP3J91	E900001112	28/07/2025	5002-0
TCG1B09	E900001111	28/07/2025	5002-0
PYL2A89	E900001110	28/07/2025	5002-0
RTQ7J42	E900001109	28/07/2025	5002-0
RTA7D09	E900001105	28/07/2025	5002-0
PYU5385	E900001104	28/07/2025	5002-0
RTL5H52	E900001103	28/07/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 12 de agosto de 2025 - Total de registros: 21			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:AD9E5FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP - 09-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica

localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OLU3E53	AG05770196	02/03/2025	5525-0
PZV5B76	AG05770228	03/03/2025	5665-0
QUA3723	AG05770846	25/04/2025	5550-0
HGL9141	AG05771735	18/05/2025	5525-0
GLK9I00	AG05771639	18/05/2025	5568-0
RTO5I94	AG05771641	18/05/2025	5550-0
JGY7774	AG05771642	18/05/2025	5550-0
HFU3594	AG05771643	18/05/2025	5436-0
SIT2C89	AG05771644	18/05/2025	5380-0
HKR3283	AG05771494	18/05/2025	5380-0
NDD4B40	AG05771495	18/05/2025	5380-0
OLO1003	AG05771571	19/05/2025	5193-0
HMA6850	AG05771572	19/05/2025	6041-2
TCO3I65	AG05770895	19/05/2025	5541-2
HCA4387	AG05771576	19/05/2025	5452-4
OOY6A13	AG05771496	19/05/2025	5568-0
QQX3727	AG05771497	19/05/2025	7625-1
PVO2764	AG05771498	19/05/2025	7625-1
QQI0A03	AG05771650	19/05/2025	5401-0
KNM7009	AG05770896	20/05/2025	6050-1
PYV1752	AG05770897	20/05/2025	6041-2
PVO2764	AG05771653	20/05/2025	7625-1
REM3B77	AG05771656	20/05/2025	5550-0
HMJ3G58	AG05771396	20/05/2025	7625-2
QQX3727	AG05771398	20/05/2025	7625-2
QOQ2951	AG05771400	20/05/2025	7625-1
SJI8I04	AG05771499	21/05/2025	7633-2
RGC3G27	AG05771578	21/05/2025	5550-0
FGQ3246	AG05771579	21/05/2025	5509-0
AXF3H95	AG05771582	21/05/2025	5487-0
QXZ0E87	AG05771584	21/05/2025	5509-0
HKT5E72	AG05772101	21/05/2025	5550-0
RFY3C84	AG05770898	21/05/2025	5550-0
SIA4F28	AG05770899	21/05/2025	5380-0
AYI6471	AG05772001	21/05/2025	5568-0
SKJ1B47	AG05772002	21/05/2025	5568-0
OWJ7412	AG05771662	22/05/2025	5550-0
TCS6G90	AG05771663	22/05/2025	7625-1
RUS4C50	AG05771665	22/05/2025	5568-0
QXS8H68	AG05771666	22/05/2025	5380-0
BAU6G18	AG05771668	22/05/2025	5380-0
GLD9099	AG05771669	22/05/2025	5550-0
OXK6149	AG05771670	22/05/2025	5550-0
PYY4654	AG05771671	22/05/2025	5592-0
OLW0325	AG05771673	22/05/2025	5541-4
HGB2E26	AG05771675	22/05/2025	7625-1
GTN3G10	AG05771676	22/05/2025	7625-1
RTS1I48	AG05771677	22/05/2025	5541-4
CVE5092	AG05771679	23/05/2025	7625-1
EZJ6396	AG05771680	23/05/2025	5550-0
RMW9A86	AG05771681	23/05/2025	7625-1
PWF2763	AG05771682	23/05/2025	5541-4
HIP5342	AG05771683	23/05/2025	5550-0
IAM0403	AG05771684	23/05/2025	5550-0
HLG7F88	AG05771685	23/05/2025	5550-0
GWF9195	AG05771686	23/05/2025	5550-0
GBG8J89	AG05771687	23/05/2025	5550-0
KHF0477	AG05771688	23/05/2025	5550-0
OXH5108	AG05771689	23/05/2025	7625-1
RTT5E45	AG05771690	23/05/2025	5550-0
TEB3B94	AG05771691	23/05/2025	5550-0
PXY7I42	AG05771692	23/05/2025	5380-0
SIA9J77	AG05772004	23/05/2025	5541-3
JEK2300	AG05772005	23/05/2025	7625-1
HBQ7943	AG05772006	23/05/2025	7625-1
GTE7787	AG05772201	23/05/2025	5568-0
PWM8A25	AG05772103	23/05/2025	5550-0
BEN7F85	AG05772008	23/05/2025	5550-0
FXJ1F59	AG05771696	23/05/2025	7625-1
ORC5547	AG05771697	23/05/2025	7625-1
MQW5A86	AG05771698	23/05/2025	5568-0
OQF0B28	AG05771699	23/05/2025	5568-0
NVA3J74	AG05771700	23/05/2025	5568-0
UAI5D26	AG05772401	23/05/2025	5568-0
HDZ9845	AG05772402	23/05/2025	5568-0
SJF8I69	AG05772403	23/05/2025	5550-0
QOE6H94	AG05772404	23/05/2025	5550-0
KYY9704	AG05772405	24/05/2025	5525-0
HDY9214	AG05772406	24/05/2025	5541-1
PYI6C84	AG05770354	24/05/2025	5541-4
KME6D22	AG05770356	24/05/2025	5541-4

GZI2174	AG05770358	24/05/2025	5541-4
HAI5A27	AG05772009	24/05/2025	5541-3
HKE8F44	AG05772010	24/05/2025	5550-0
FYM9J54	AG05772016	24/05/2025	5568-0
NXX3J50	AG05771585	25/05/2025	5525-0
RMK9J44	AG05772204	25/05/2025	6041-2
PXG9955	AG05771586	25/05/2025	6041-2
QUA3723	AG05770359	26/05/2025	7633-1
CQR7D74	AG05771747	26/05/2025	5550-0
FDU8749	AG05771748	26/05/2025	5550-0
HDL2830	AG05771749	26/05/2025	5568-0
QPH3G46	AG05771750	26/05/2025	5550-0
GST1936	AG05771752	26/05/2025	5550-0
QGQ5F44	AG05771753	26/05/2025	5550-0
SJF9G43	AG05771754	26/05/2025	5550-0
QWS3H05	AG05771755	26/05/2025	5550-0
TDG8D40	AG05771756	26/05/2025	5436-0
GLD7585	AG05771757	26/05/2025	5568-0
OKL0E90	AG05771760	26/05/2025	5568-0
HLF3G04	AG05771761	26/05/2025	7234-0
HFX3H67	AG05771738	26/05/2025	5550-0
NYF6B96	AG05771739	26/05/2025	5550-0
HBJ7F06	AG05771741	26/05/2025	7625-1
HNF6E30	AG05771742	26/05/2025	5550-0
FIJ9952	AG05771743	26/05/2025	7625-1
RFO8E54	AG05771744	26/05/2025	7625-1
OQC5079	AG05771745	26/05/2025	7625-1
HFG8155	AG05772205	27/05/2025	7633-1
QGP0A15	AG05772206	27/05/2025	7633-1
HIU9692	AG05771763	28/05/2025	7625-1
PYA2083	AG05771764	28/05/2025	5568-0
GSC6623	AG05771765	28/05/2025	5568-0
RVB3C19	AG05771766	28/05/2025	5576-0
SHZ1J40	AG05771767	28/05/2025	5576-0
HEJ4J62	AG05771768	28/05/2025	7625-1
PZD9865	AG05771769	28/05/2025	7625-1
QMV4J67	AG05771771	28/05/2025	7625-1
OXK6149	AG05771774	28/05/2025	7633-2
HLP1G50	AG05771777	28/05/2025	7366-2
EMX5F85	AG05771588	28/05/2025	5525-0
NDI9F47	AG05771589	29/05/2025	5568-0
FIH6256	AG05772207	29/05/2025	6041-2
DKN9E56	AG05772210	29/05/2025	5550-0
TJK6D73	AG05771778	29/05/2025	5380-0
EWL4H85	AG05772105	29/05/2025	5550-0
GUF0712	AG05772211	29/05/2025	7633-1
QWX5670	AG05772212	29/05/2025	7633-1
PYU9343	AG05772106	30/05/2025	7633-2
KJE0B26	AG05772213	30/05/2025	5550-0
QQZ4A09	AG05772019	30/05/2025	7633-2
HBR7242	AG05772107	30/05/2025	5550-0
RMK6C29	AG05772410	30/05/2025	5479-0
SIX6G43	AG05772214	30/05/2025	7625-1
QOZ1E08	AG05772215	31/05/2025	7633-1
RNO3J07	AG05772217	31/05/2025	5509-0
PYY0683	AG05772219	31/05/2025	5487-0
HOK1481	AG05772220	31/05/2025	7633-1
RMG6B51	AG05772411	31/05/2025	5568-0
HHP4435	AG05772412	31/05/2025	5568-0
SIK9D05	AG05772416	31/05/2025	5550-0
TDT5B37	AG05772417	31/05/2025	5550-0
HKP7016	AG05772418	31/05/2025	5550-0
QUH8994	AG05772419	31/05/2025	7625-1
SYN5I18	AG05772421	31/05/2025	5550-0
ARM9395	AG05772422	31/05/2025	5550-0
HBH8213	AG05772423	31/05/2025	5550-0
DUU8C60	AG05772424	31/05/2025	5550-0
QNK7455	AG05772425	31/05/2025	5550-0
PVX2F91	AG05772426	31/05/2025	5568-0
RUJ2J92	AG05772427	31/05/2025	5568-0
OKC4J54	AG05772428	31/05/2025	5550-0
QXH2569	AG05772429	31/05/2025	5550-0
GLD7617	AG05772221	31/05/2025	5576-0
GTV8093	AG05772430	31/05/2025	5525-0
GTV8093	AG05772431	31/05/2025	5452-3
OWM9299	AG05771592	31/05/2025	5380-0
GZI5F10	AG05771594	31/05/2025	5568-0
PGS6918	AG05771595	31/05/2025	5568-0
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de agosto de 2025 – Total de Registros: 159			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:0CF2A1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025 Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
EM. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	LAURA CASARINI FERREIRA TEIXEIRA	99044328/1	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	agosto a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF801B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 07/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **AGOSTO/2025**:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 03/08/2025
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 04/08/2025
01022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	erviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2025 a 31/08/2025
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/08/2025 a 31/08/2025
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	05/08/2025 a 31/08/2025
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/08/2025 a 31/08/2025
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado na portaria do patio da SEMSUR, no	Se trata de medidas de segurança local, o não cumprimento poderá ocasionar	01/08/2025 a 31/08/2025

		controle de entrada e saída de veiculos e servidores	maiores intempéries	
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	06/08/2025 a 31/08/2025
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99043943/2	Jacqueline Coutinho Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/08/2025 a 31/08/2025
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99042339/2	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	02/08/2025 a 31/08/2025
99035626	Jurandir Lopes de Araujo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
99044257/1	Marcelo Rodrigue da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99037999/2	Matheus Souza Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99034904/1	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99044324/1	Paulo César de Moura Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/08/2025 a 31/08/2025
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 31/08/2025
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
02026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2025 a 31/08/2025
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	05/08/2025 a 31/08/2025
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2025 a 03/08/2025
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2025 a 31/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 13 de agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Interino

(Assinado Digitalmente)

VANESSA XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B30CDF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

Dentista para Atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
30º	Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos
31º	Helena Dias De Campos
35º	Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras
37º	Wesley Castro Fonseca
39º	Saulo Pedroso Guimarães
40º	Isabela Campos Da Silva
41º	João Lucas Barbosa Oliveira
44º	Thamyris Pereira Duarte
48º	Bianca Lara Tavares Resende
53º	Monalisa Rosa Camargos
55º	Marina Aparecida Duarte
57º	Camila Mendonça Veloso
65º	Gabrielly Lopes Da Silva Araujo
66º	Samuel Chaves Silva
68º	João Paulo Vasconcelos Menezes
70º	Livia Samara Francielle De Souza Pinto
71º	Vitor Azevedo De Sousa Moraes
75º	Wagner Aparecido Teodoro

Enfermeiro – 20 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
6º	Ilda Conceição De Araújo
8º	Vanusa Fonseca Silva
9º	Samuel Pereira Da Silva
10º	Larissa Martins Santos
13º	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
14º	Anni Karolinne Balbino Amaral
17º	Marina Soares Viana
18º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
20º	Julia Jardim Pereira
23º	Leandro Augusto De Souza
26º	Renata Aparecida Ricardo
29º	Sandra Maria De Mendonça
32º	Wanessa De Sousa Pimentel
34º	Michely Izabel Alves
35º	Amanda Almeida De Moraes
36º	Maria Salete De Avila
38º	Lorena Karla Ferreira Lima
42º	Flavia Estevam De Araujo

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
15º	Sandra Maria De Mendonça
19º	Gabriella Estefânia Fernandes Soares
22º	Laramy Lorrany De Araújo Baeta
23º	Naiara Cristina Silva Simoes
33º	Greiciele Gomes De Paulo
37º	Adriana Choucair De Carvalho Gama
38º	Ricardo Dias Da Silva
40º	Natália De Rezende Soares
48º	Bruno Luiz Maciel
51º	Marlene Das Dores Medeiros Silva
58º	Ramiro Aparecido Pereira Junior
60º	Flavia De Assis Cabral
65º	Renata Domingos Bastos
66º	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo
83º	Daniel De Andrade Souza
85º	Camila Fernandes Dos Santos
87º	Iasmin Narciso
89º	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho
97º	Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas
98º	Marielle Batista
100º	Ednilson Messias De Oliveira
105º	Débora Rodrigues Melo
108º	Luiz Fernando De Almeida
111º	Giovanna Magalhães Soares
116º	Mirian Silva Lourenço
117º	Ermantina Diani Bueno De Resende

118º	Michely Izabel Alves
119º	Ana Clara Morais Amaral
120º	Larissa Assis Caputo Figueiredo
121º	Isabela Paraventi Varella
123º	Talita Ingrid Magalhaes Silva
126º	Caroline Martins Eduardo
127º	Bruna Cristina Silva
128º	Stefane Lopes Vieira
129º	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
130º	Andreza Miranda Almeida
131º	Nayara Evangelista
132º	Vanusa Fonseca Silva
133º	Rebeca Lourdes Falconi
134º	Kassio Moises Melo Gomes
136º	Luyara Aparecida Jacob Couto
138º	Paula De Assis Cunha
141º	Wiara Viana Ferreira
142º	Marcella Ferreira De Souza
143º	Enia Angela De Moura Campos
144º	Rita De Cassia Oliveira
146º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
149º	Ilda Conceição De Araújo
152º	Thais Marques Souto
153º	Bianca Rabelo De Oliveira
154º	Carla De Souza Teixeira
155º	Elisabete Costa Ferreira
156º	Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa
163º	Lorraine Araujo De Assis
167º	Dieyme Mendes Correa
169º	Sarah Ferreira Neves
172º	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
178º	Maini Aparecida De Freitas Gomes
184º	Renato Santos Silva
187º	Vanessa Eloi Silva
190º	Cassia Menezes
193º	Karem Graziele Rocha
194º	Helenice Rita De Jesus Carvalho
196º	Anni Karolinne Balbino Amaral
197º	Leticia Alves Faria
199º	Joice Poliane Dos Santos Duarte
200º	Iasmmyn Araujo De Ornelas
205º	Sarah Maria Silva Caputo
208º	Melina Vasconcelos Costa Xavier
214º	Ana Paula De Faria Campos
216º	Fernanda Paula Ferreira
217º	Vanessa Faria De Freitas
218º	Lara Kethlyn Fernandes Duarte
221º	Simone Martins Da Silva
225º	Amanda Tavares Elói
226º	Luana Cristina Reis Oliveira
231º	Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes
243º	Simone Campos Ferreira
244º	Beatriz Silveira Costa
245º	Roberta Ramos Muniz Leão

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
10º	Darlei Pereira Camargos
11º	Flavia Angelica De Almeida
13º	Maria Cristina Pereira Lobato
15º	Karhen Ester Costa Silva
16º	Camila Aparecida Da Silva De Melo
17º	Janio Ricardo Valadares
23º	Marjory Karine Da Silva Soares
24º	Yan Camargos Rabelo
27º	Michele Silva Mendonça
28º	Batiane Aparecida Pereira Vieira
32º	Laryssa Franciane De Sousa
33º	Gisele Cristina Morais
34º	Sueli Dias Do Amaral
36º	Joseane Abreu Oliveira
42º	Joao Victor Caetano Dias
43º	Fabiana Marçal De Souza
45º	Tatyani Victoria Américo Pessanha
46º	Vanessa Monteiro Neves
50º	Jozani Ramos Betoni Rodrigues
57º	Juliana Aparecida Silva Martins
60º	Lorrayne Soares De Melo
61º	Fernanda Cristina Figueiredo
62º	Daniele Rosangela Silva
64º	Katia Aparecida Lima Honorato
70º	Polyana Maria De Faria
71º	Erilda Aparecida Tavares
72º	Anieli Aparecida Silva
73º	Faissom Jose De Almeida
74º	Maria Eduarda Costa Melo
76º	Maria Marta Da Silva

77º	Larissa Carvalho De Souza
81º	Arthur Carvalho Otaviano
83º	Regina Rodrigues Da Silva
84º	Andreza Faria Souza Assunção
86º	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
90º	Isabela Cristina Cândido Lima
92º	Angelica Luciana Felicio
95º	Luana Donato De Oliveira

Técnico de Laboratório	
Classificação	**Nome**
3º	Stella Vargas De Paula Santos
4º	Vitória De Oliveira Lourenço
6º	Thárley Jhónatan De Oliveira
9º	Patricia Xavier Do Nascimento
10º	Vitória Valinhas Veloso Lima
11º	Suelem Aparecida Barcelos Ferreira
14º	Maura Cardoso Do Carmo
15º	Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos
16º	Paula Batista Mendes
17º	Graziele Cristina Alves Siqueira
23º	Laura Cardoso Do Carmo

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:892883F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JESSYCA CARLA SILVA CASTRO	09/05/1988	0	0	0	25	25

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELO JACOB LOURES	14/04/1978	0	0	0	25	25
2	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
3	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	0	0
MÉDICO MASTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE INSCRITOS							

MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER	19/03/1985	0	0	10	0	10

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ELAINE SENHORINHA BRITO	27/09/1994	0	0	5	25	30
2	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	5	0	20
3	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1977	0	0	0	0	0
4	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	0	0	0
5	CHARLES HENRIQUE DE DEUS	11/05/1991	0	0	0	0	0
6	ELISA FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	27/05/1991	0	0	0	0	0

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4D58D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TDZ3H31	AG09916114	03/07/2025	5550-0
HNY4985	AG09916115	03/07/2025	5550-0
RTR9C18	AG09916116	03/07/2025	5541-2
OQV2F49	AG09916117	03/07/2025	5541-2
ESR9J74	AG09916118	03/07/2025	5541-2
BRZ2G75	AG09916119	03/07/2025	7625-1
RUM5H34	AG09916120	03/07/2025	5541-2
QNZ7B40	AG09916121	03/07/2025	5541-2
SYI6J89	AG09916122	03/07/2025	5541-2
SJD6C68	AG09915671	04/07/2025	5541-1
NXY6190	AG09915673	04/07/2025	5509-0
RUP9F75	AG09915674	04/07/2025	5509-0
EVA7D06	AG09915676	04/07/2025	7625-1
QXP6C56	AG09915677	04/07/2025	5541-1
SIM8D61	AG09915678	04/07/2025	5541-1
RVH9G26	AG09915680	04/07/2025	5541-1
OWK6A58	AG09915681	04/07/2025	5541-2
PYZ4F10	AG09915682	04/07/2025	5541-2
FGB9C74	AG09915683	04/07/2025	5541-2
QXD4973	AG09915685	04/07/2025	5541-2
QXI0G74	AG09915687	04/07/2025	5541-1
RVA4G69	AG09915688	04/07/2025	5541-1
RUR8D29	AG09916123	07/07/2025	7625-1
NKW3849	AG09916124	07/07/2025	7625-1
RMD6D40	AG09916125	07/07/2025	5541-1
HFQ6112	AG09916126	07/07/2025	5568-0
TCP5E21	AG09916127	07/07/2025	5541-4
BEC2A17	AG09916128	07/07/2025	5541-2
OQV2F49	AG09916129	07/07/2025	5541-2
PUS5736	AG09916130	07/07/2025	5541-2
SIZ8H31	AG09916131	07/07/2025	5568-0
TCP5E21	AG09914944	07/07/2025	5541-2
PWM8J60	AG09914943	07/07/2025	5541-2
GYC6H00	AG09916132	08/07/2025	5541-1
TUU0A35	AG09916133	08/07/2025	5541-1
RJQ1E44	AG09914945	08/07/2025	5550-0
EDT2I41	AG09914946	08/07/2025	5541-1
HLO6D73	AG09914947	08/07/2025	5509-0
RFB3G99	AG09914948	08/07/2025	5550-0
QNU9F98	AG09914950	08/07/2025	5541-2
QKR4H60	AG09916134	08/07/2025	5541-2
HLU8G93	AG09916135	08/07/2025	5541-3
RUK8F47	AG09916136	08/07/2025	5550-0
TDU2F34	AG09916137	08/07/2025	5541-2
PYY6A73	AG09916138	08/07/2025	5541-2
HNJ6781	AG09916140	08/07/2025	5541-2
TCZ9E22	AG09916141	08/07/2025	5541-4
QMR2D37	AG09914952	08/07/2025	5541-1
FJP2H78	AG09916142	09/07/2025	5541-4
MVX7834	AG09916143	09/07/2025	5568-0
DYW2075	AG09916144	09/07/2025	7625-1

BWW8B65	AG09916145	09/07/2025	7625-1
PZT7D05	AG09916146	09/07/2025	5541-1
SHJ4H49	AG09916147	09/07/2025	5541-2
PUS3C42	AG09916148	09/07/2025	5550-0
RNV2E02	AG09916149	09/07/2025	5509-0
SIP6F11	AG09916150	09/07/2025	5541-2
RMY6E92	AG09914953	09/07/2025	5541-2
GSV1274	AG09914954	09/07/2025	5568-0
HKJ8E59	AG09914955	09/07/2025	7625-1
RFE2D87	AG09914956	09/07/2025	5541-2
SYQ3I32	AG09916152	10/07/2025	5541-2
SCV4D72	AG09915862	10/07/2025	5509-0
QNT9682	AG09915864	10/07/2025	5541-2
QUM5E88	AG09915865	10/07/2025	5541-2
HIB4162	AG09915866	10/07/2025	5541-2
HKH1J20	AG09915868	10/07/2025	5541-2
HKH1J20	AG09915869	10/07/2025	5541-2
QNM6G04	AG09915870	10/07/2025	5541-2
SJF5D00	AG09915871	10/07/2025	5541-2
RVV5D83	AG09914957	10/07/2025	5541-2
HEF2J84	AG09914958	10/07/2025	5541-2
TLO5F07	AG09916153	10/07/2025	5541-1
SIJ8C36	AG09914960	11/07/2025	5541-2
HLP2314	AG09916154	11/07/2025	5568-0
DAE9071	AG09916155	11/07/2025	5568-0
SIK1G56	AG09916156	11/07/2025	5541-2
QXO8A64	AG09916157	11/07/2025	5541-2
TDO1B98	AG09914959	11/07/2025	5541-2
QNU9F98	AG09915872	11/07/2025	5541-2
PUN1H71	AG09915873	11/07/2025	5541-2
LNA7341	AG09915874	11/07/2025	7625-2
GEI8I25	AG09915875	11/07/2025	7625-1
RUE2F32	AG09915878	11/07/2025	7684-1
RUE2F32	AG09915876	11/07/2025	7056-1
RFU8C44	AG09915689	14/07/2025	5541-2
PYZ4F10	AG09915690	14/07/2025	5541-2
GZC1B01	AG09915692	14/07/2025	5541-2
HCY7H27	AG09915693	14/07/2025	5541-1
RUZ4J84	AG09915694	14/07/2025	5541-1
PWP0691	AG09916342	14/07/2025	5541-1
EDG4E16	AG09915696	14/07/2025	5541-1
TDQ1E40	AG09915698	14/07/2025	5541-2
HBY5H32	AG09916158	14/07/2025	5568-0
LLV5B85	AG09916159	14/07/2025	5550-0
OXK1205	AG09916160	14/07/2025	5550-0
TEA5F23	AG09916161	14/07/2025	5550-0
PZX8C65	AG09915880	14/07/2025	5541-2
HAM4293	AG09915881	14/07/2025	7625-1
QNU9F98	AG09915882	14/07/2025	5541-1
HDW5354	AG09915883	14/07/2025	5541-2
HMQ3603	AG09915884	14/07/2025	5541-4
SYK6E59	AG09915886	14/07/2025	7056-1
EDP9B80	AG09915699	15/07/2025	5541-1
TCE0F26	AG09915700	15/07/2025	5541-2
HBJ7629	AG09916441	15/07/2025	5541-2
RVC1B34	AG09916442	15/07/2025	5541-2
TDU7A30	AG09916443	15/07/2025	7625-1
HBJ8477	AG09916343	15/07/2025	5568-0
HLK8I19	AG09916344	15/07/2025	5509-0
HDO1286	AG09916345	15/07/2025	5509-0
QQR7195	AG09916347	15/07/2025	5541-2
RNI1A10	AG09916348	15/07/2025	5509-0
OWI0I29	AG09916349	15/07/2025	5509-0
KQY1291	AG09915890	15/07/2025	5541-2
NYF1H58	AG09915892	15/07/2025	5541-2
OPL8737	AG09915894	15/07/2025	5550-0
ORC7B86	AG09915895	15/07/2025	5550-0
RUR1F40	AG09915896	15/07/2025	5550-0
JID6J84	AG09916350	16/07/2025	5568-0
QXQ7F43	AG09916352	16/07/2025	5541-1
RVO1E85	AG09916353	16/07/2025	5541-1
SIG1F99	AG09916354	16/07/2025	5541-4
RMM5G63	AG09915897	16/07/2025	5541-2
PZB3J85	AG09915898	16/07/2025	7625-2
SYP4I39	AG09915899	16/07/2025	5541-2
OXJ7J96	AG09916162	16/07/2025	5550-0
OQW3649	AG09914922	16/07/2025	7625-2
HNQ8C48	AG09914923	16/07/2025	5541-2
GWP8052	AG09914921	16/07/2025	5541-2
CNC4699	AG09916355	17/07/2025	5550-0
HGK2999	AG09916356	17/07/2025	7625-2
JSM5I25	AG09916241	17/07/2025	5541-2
HIZ9700	AG09916242	17/07/2025	5541-2
JFW5246	AG09916243	17/07/2025	5541-2
OPL6133	AG09916163	17/07/2025	5460-0
OOV4178	AG09914925	17/07/2025	5541-2
HCC9A58	AG09914924	17/07/2025	5541-1
QQA8676	AG09914926	17/07/2025	5541-2
SJF0D12	AG09914927	17/07/2025	5541-2

RFP3B43	AG09916358	18/07/2025	5541-1
PUO0834	AG09916359	18/07/2025	5541-1
SIU5F58	AG09916360	18/07/2025	5541-1
SHR5A46	AG09916246	18/07/2025	7625-2
RGD8B32	AG09916247	18/07/2025	5541-4
PUK9211	AG09916248	18/07/2025	5541-2
HDD7811	AG09916249	18/07/2025	5541-2
HIB4162	AG09916250	18/07/2025	5541-2
JPE4122	AG09916251	18/07/2025	5541-2
HBL5G68	AG09916252	18/07/2025	5541-2
OCA1343	AG09916254	18/07/2025	5541-2
OWK2D68	AG09916255	18/07/2025	5541-2
SHD2D57	AG09916256	18/07/2025	5541-2
QPG7095	AG09916257	18/07/2025	5541-2
PZU7532	AG09916165	18/07/2025	5568-0
BOS3465	AG09916166	18/07/2025	5568-0
QQX2F02	AG09916167	18/07/2025	5568-0
SIO4I98	AG09916245	18/07/2025	7684-1
TCJ4I53	AG09914936	18/07/2025	5541-2
PWI7490	AG09914928	18/07/2025	5541-4
HGF7025	AG09914931	18/07/2025	5541-2
HOC0700	AG09914932	18/07/2025	5541-2
PVY3A94	AG09914933	18/07/2025	5541-2
HHG6984	AG09914935	18/07/2025	5541-2
TEN9G59	AG09914937	19/07/2025	5541-4
QPD3B43	AG09916259	19/07/2025	5541-4
RVJ3I68	AG09916260	19/07/2025	5541-2
FEB5G49	AG09916262	19/07/2025	5541-2
SSO4A49	AG09916363	21/07/2025	5509-0
QOU5589	AG09916264	21/07/2025	5541-2
QUO7B01	AG09916265	21/07/2025	5541-2
RNC6H11	AG09916267	21/07/2025	5541-1
GYM3482	AG09916268	21/07/2025	5541-1
FWR0910	AG09916271	21/07/2025	5568-0
EPI2236	AG09914939	21/07/2025	5541-2
TEC4D23	AG09914940	21/07/2025	5541-2
RNC1G57	AG09916541	21/07/2025	5541-1
QDQ1A08	AG09916542	21/07/2025	5568-0
SHM9G67	AG09916543	21/07/2025	7625-2
HLV0212	AG09916361	21/07/2025	5541-2
HLX5083	AG09916362	21/07/2025	5509-0
RTR5F03	AG09916544	22/07/2025	5460-0
RTR5F03	AG09916168	22/07/2025	5541-2
QPQ1J16	AG09916169	22/07/2025	5541-4
FOD8B27	AG09916365	22/07/2025	5541-1
OPO3982	AG09916366	22/07/2025	5541-1
QQH0044	AG09916367	22/07/2025	5452-2
REC0C43	AG09916272	22/07/2025	5568-0
PCN5C46	AG09916273	22/07/2025	7625-2
SST1B07	AG09916274	22/07/2025	5568-0
PMY6A09	AG09916545	23/07/2025	7625-2
PUN1316	AG09916546	23/07/2025	5541-2
SYI1C60	AG09916368	23/07/2025	5541-1
PZX8C65	AG09916275	24/07/2025	5541-2
CHX6052	AG09916276	24/07/2025	5541-2
HJR4939	AG09916277	24/07/2025	5541-2
LSG7D29	AG09916278	24/07/2025	5541-2
FTL7E39	AG09916280	24/07/2025	5541-4
GRH9A50	AG09916281	24/07/2025	5541-4
QQV4A29	AG09916282	24/07/2025	5541-2
QMS0I29	AG09916550	24/07/2025	5541-2
TDM6A90	AG09916551	24/07/2025	5541-2
NFX0E27	AG09916552	24/07/2025	5541-2
HBJ8305	AG09916553	24/07/2025	5541-4
HGF6242	AG09916554	24/07/2025	5541-2
RMU0J06	AG09916370	24/07/2025	5550-0
RTL1H36	AG09916286	25/07/2025	5550-0
HLN6A93	AG09916287	25/07/2025	7625-1
OQF8259	AG09916288	25/07/2025	5541-1
ORC7B86	AG09916556	25/07/2025	5550-0
HFC3009	AG09916372	25/07/2025	5541-1
QUM9581	AG09916373	26/07/2025	5550-0
RUE2J94	AG09916374	26/07/2025	5541-1
PZI9C88	AG09916375	26/07/2025	5541-1
QUC5D65	AG09916376	26/07/2025	5541-1
GUE1633	AG09916377	28/07/2025	5550-0
LKZ5D41	AG09916378	29/07/2025	5550-0
REC0C43	AG09916557	29/07/2025	5541-2
GQM3712	AG09916558	29/07/2025	5541-2
HID0D06	AG09916559	29/07/2025	5541-2
EMT2A54	AG09916560	29/07/2025	5541-2
GRF0E14	AG09916289	29/07/2025	5541-2
QXP8B21	AG09916290	29/07/2025	5541-2
HBJ7462	AG09916291	29/07/2025	5525-0
RMP6F19	AG09916292	29/07/2025	5541-2
PXN4911	AG09916293	29/07/2025	5541-2
FRG9J88	AG09916294	29/07/2025	5541-2
NYF3115	AG09916295	29/07/2025	5541-2
HCF9860	AG09916297	29/07/2025	7366-2

BPW2336	AG09916298	30/07/2025	5541-1
OWO1F46	AG09916299	30/07/2025	5541-2
RFM3I57	AG09916300	30/07/2025	5541-2
HIB4162	AG09916302	30/07/2025	5541-2
GWH9523	AG09916304	30/07/2025	5541-1
GLH0701	AG09916305	30/07/2025	5398-0
JPE4122	AG09916561	30/07/2025	5541-2
NLK9F16	AG09916562	30/07/2025	5541-2
HJF6H90	AG09916563	30/07/2025	5541-2
NYD3541	AG09916564	30/07/2025	5541-2
HDD7811	AG09916565	30/07/2025	5541-2
DFY9207	AG09916566	30/07/2025	5541-2
QOO4212	AG09916568	30/07/2025	5541-2
PXJ2B22	AG09916569	30/07/2025	5541-2
QQH5I88	AG09916570	30/07/2025	5541-2
QUJ1C08	AG09916306	30/07/2025	5541-2
QQH5I88	AG09916307	30/07/2025	5541-2
GYX4310	AG09916308	30/07/2025	5541-2
JKD6151	AG09916310	31/07/2025	5541-2
HGF7020	AG09916311	31/07/2025	5541-2
HMW8D88	AG09916312	31/07/2025	5541-1
OLO2709	AG09916313	31/07/2025	5541-1
OWZ7H12	AG09916314	31/07/2025	5541-1
SIE5D94	AG09916316	31/07/2025	5541-4
HGJ2289	AG09916317	31/07/2025	5541-2
QQN0A60	AG09916571	31/07/2025	5541-2
AWK7H93	AG09916572	31/07/2025	5541-2
EJU8565	AG09916573	31/07/2025	5541-1
RVO1E85	AG09916574	31/07/2025	5541-2
OWV5I42	AG09916170	31/07/2025	5541-2
HLZ6B72	AG09916171	31/07/2025	5541-2
PWM8J60	AG09916172	31/07/2025	5541-2
DKS0693	AG09916384	01/08/2025	5568-0
GKZ3779	AG09916385	01/08/2025	5568-0
PUQ7635	AG09916379	01/08/2025	5550-0
OQR1485	AG09916380	01/08/2025	5541-2
HAQ6080	AG09916381	01/08/2025	5541-1
PXG3J20	AG09916382	01/08/2025	5541-1
EVK9035	AG09916386	01/08/2025	5541-1
QNA8F13	AG09916387	01/08/2025	5541-1
PUB1I89	AG09916575	02/08/2025	5541-2
HOH8H35	AG09916576	02/08/2025	5541-2
NKE5129	AG09916577	02/08/2025	5541-2
PVW2589	AG09916578	02/08/2025	5541-2
SIP6F11	AG09916579	02/08/2025	5541-2
IVW3C70	AG09916580	02/08/2025	5541-2
HHT5A81	AG09916581	02/08/2025	5541-2
JZW2233	AG09916582	02/08/2025	5541-2
OXK7545	AG09916583	02/08/2025	5541-2
OQX1G94	AG09916585	02/08/2025	5541-2
QNN8287	AG09916586	02/08/2025	5541-4
GYZ4E07	AG09916588	02/08/2025	5541-2
HAX1E50	AG09916589	02/08/2025	5541-2
HGO6A62	AG09916590	02/08/2025	5541-2
MRF2286	AG09916591	02/08/2025	5541-2
QUN9A56	AG09916592	02/08/2025	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de agosto de 2025 – Total de Registros: 285

_____
Autoridade De Trânsito
_____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E468E5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de materiais de jogos de xadrez, visando o desenvolvimento perceptivo-motor, afetivo-social e cognitivo dos estudantes e reforçando as atividades extracurriculares na área da educação, atendendo a demanda dos alunos nas escolas municipais.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 084|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 017|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para implantação de materiais de jogos de xadrez, visando o desenvolvimento perceptivo-motor, afetivo-social e cognitivo dos estudantes e reforçando as atividades extracurriculares na área da educação, atendendo a demanda dos alunos nas escolas municipais**, através da pessoa jurídica **SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.942.276/0001-91, com base no Parecer

Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.942.276/0001-91.

LOTE 01 – KIT DE IMPLANTAÇÃO + CURSO DE FORMAÇÃO							
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Marca**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	33204	Kit de Implantação. Caixa pedagógica - Materiais a serem entregues:15 jogos de peças e tabuleiros de xadrez; 15 Baralhos adaptados ao ensino de Xadrez; 1 Mural do Professor com as respectivas peças; 1 Livro de Jogos adaptados de xadrez.	PRÓPRIA	UNI	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
002	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Curso de Formação de Professores de Xadrez Pedagógico que atuarão no projeto com duração de 40 horas.	NÃO SE APLICA	SERV	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
LOTE 02 – KIT DO ALUNO + SUPORTE PEDAGÓGICO							
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Marca**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	33203	Kit do aluno. Material didático: 2 Livros didáticos por aluno, em conformidade com a BNCC, com recurso de acesso rápido aos conteúdos digitais (vídeo-aulas, exercícios e materiais complementares) da plataforma por meio de QR Codes impressos no decorrer do conteúdo dos livros.	PRÓPRIA	UNI	440	R$ 170,90	R$ 75.196,00
002	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Suporte pedagógico: Visitas bimestrais as escolas para supervisão e acompanhamento do projeto. Suporte online para tirar dúvidas quanto ao curso de formação e execução do projeto.	NÃO SE APLICA	SERV	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 85.196,00 (oitenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais)**.

Guarani-MG, 19 de agosto de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6E91DF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	4743	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos, Lote 155, Quadra 18. Jardim Guaxupé
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	Errata; onde se lê 4743, le-se 5104	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos, Lote 155, Quadra 18. Jardim Guaxupé

Guaxupé, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F70881DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 005 - 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão n° 005/2025 - **PAL n°** 079/2025
Data: 19 de agosto de 2025

OBJETO: Ata de Registro de Preço n° 033/2025 – Processo 038/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – CIMINAS, que tem por objeto o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS**, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa GNC Automóveis LTDA, CNPJ n° 04.798.469/0007-64.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

GNC Automóveis LTDA - CNPJ n° 04.798.469/0007-64

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
1	UNID	CARRO ULTILITARIO 7 LUGARES, FLEX: MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8/COMBUSTIVÉL ALCOOL/GASOLINA/POTENCIA(CV)MINIMA DE 100/CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO/DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA/OCUPANTES 7/COM NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA – COR BRANCA	Chevrolet/ SPIN LTZ 7L	R$ 136.444,00	R$ 136.444,00
VALOR TOTAL					**R$ 136.444,00**

Valor total da Adesão para aquisição dos veículos: **R$ 136.444,00** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se

Município de Ibiá/ MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:007C92A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 006 - 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão n° 006/2025 - **PAL n°** 080/2025
Data: 19 de agosto de 2025

OBJETO: Ata de Registro de Preço n° 025/2025 e Ata de Registro de Preço n° 029/2025 – Processo 024/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 – CIMINAS, que tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS**, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e as empresas TITONELI Veículos LTDA, CNPJ n° 11.448.734/0001-54 e PRODOESTE Veículos e Serviços LTDA, CNPJ n° 20.495.149/0001-04.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

TITONELI Veículos LTDA - CNPJ n° 11.448.734/0001-54

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
5	UNID	Carro Hatch 5 lugares FLEX, veículo novo 2025	Volkswagen/ Polo Track	R$ 90.870,00	R$ 454.350,00
2	UNID	Caminhonete PICK UP Pequena Cab. Simples Flex, veículo novo 2025.	Volkswagen/ Saveiro Robust CS	R$ 102.390,00	R$ 204.780,00
VALOR TOTAL					**R$ 659.130,00**

PRODOESTE Veículos e Serviços LTDA - CNPJ n° 20.495.149/0001-04

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
3	UNID	Van de Passageiros 16 lugares Diesel, veículo novo 2025	Mercedes-Benz/ Sprinter 417 CDI 15+1	R$ 344.000,00	R$ 1.032.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.032.000,00**

Valor total da Adesão para aquisição dos veículos: **R$ 1.691.130,00** (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e trinta reais).

Publique-se

Município De Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:AE456FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS DEMANDA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 113
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem e digitalização de projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ESTER ALMEIDA E ANDRADE - 07.608.020/0001-99										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	30,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,03	R$ 270,9000	R$ 9,67	R$ 290,10	R$ 19,20
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**2**	30,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,03	R$ 180,9000	R$ 6,50	R$ 195,00	R$ 14,10
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**3**	30,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,48	R$ 404,4000	R$ 14,50	R$ 435,00	R$ 30,60
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A2, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**4**	30,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,66	R$ 259,8000	R$ 9,33	R$ 279,90	R$ 20,10
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A2, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**5**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,21	R$ 910,5000	R$ 19,67	R$ 983,50	R$ 73,00
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**6**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,04	R$ 602,0000	R$ 13,00	R$ 650,00	R$ 48,00
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**7**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,77	R$ 1.038,5000	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 61,50
Descrição: PPLOTAGEM TAMANHO A1 (ESTENDIDO), EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**8**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,18	R$ 759,0000	R$ 16,33	R$ 816,50	R$ 57,50
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1 (ESTENDIDO), EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME A ABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**9**	25,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,37	R$ 534,2500	R$ 23,67	R$ 591,75	R$ 57,50
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A0, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	**10**	25,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,59	R$ 439,7500	R$ 19,00	R$ 475,00	R$ 35,25
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A0, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
2	**1**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,68	R$ 1.034,0000	R$ 21,67	R$ 1.083,50	R$ 49,50
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A3, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	**2**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,81	R$ 1.240,5000	R$ 26,00	R$ 1.300,00	R$ 59,50
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A2, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	**3**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 1.495,0000	R$ 31,33	R$ 1.566,50	R$ 71,50
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A1, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	**4**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31,17	R$ 1.558,5000	R$ 32,67	R$ 1.633,50	R$ 75,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A1 , com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	**5**	50,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,44	R$ 1.622,0000	R$ 34,00	R$ 1.700,00	R$ 78,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A0, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
Subtotal Adjudicado: R$ 12.350,00								**Subtotal Orçado: R$ 13.100,25**	**5,7269 %**	**R$ 750,25**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 12.350,00					R$ 13.100,25		5,7269 %			750,25

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:DC60ECC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
198	GEOVANA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
199	SOLANGE PAULA REIS	Agente de Serviços Escolares	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
6	DYANE DUMOND TOMAZ	Assistente Social Escolar	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
7	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Assistente Social Escolar	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
8	ROSEMEIRE FERREIRA PINTO	Assistente Social Escolar	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
19	TANIA DENISE FIGUEIREDO LEITE	Pedagogo	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
20	MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	Pedagogo	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
8	EDIANE LUCIA GONÇALVES	Professor A	30/07/2025	**DESISTENTE**
9	DANIELA CRISTINA MANSUETO	Professor A	30/07/2025	**DESISTENTE**
10	KATIA ETEL CARDOSO VIANA	Professor A	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
11	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	Professor A	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
14	ELAINE DA FONSECA	Professor A	30/07/2025	**DESISTENTE**
15	ROSEMAIRE GOMES LIMA	Professor A	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
7	LEANDRO ROCHA DE REZENDE	Professor B - Educação Física	30/07/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F39509F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06 de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

.

Conforme item 3.3 do Edital n.º 06 de 23 de julho de 2025, a prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada.

Class	Nome completo	Data de Nascimento	Nº de questões corretas	Pontos (peso 2)
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	20	40
2	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	19	38
3	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998	19	38
4	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	19	38
5	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/2000	19	38
6	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	19	38
7	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	19	38
8	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	18	36
9	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	18	36
10	THAÍS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	18	36
11	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	18	36
12	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	18	36
13	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	18	36
14	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	18	36
15	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	18	36
16	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/07/1976	18	36
17	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	18	36
18	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	18	36
19	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981	18	36
20	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	17	34
21	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	17	34
22	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996	17	34
23	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	17	34
24	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	17	34
25	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	17	34
26	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	17	34
27	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	17	34
28	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	17	34
29	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	17	34
30	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	17	34
31	VANDA DE SOUZA E SILVA	04/05/1973	17	34
32	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	17	34
33	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	17	34
34	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	16	32
35	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	16	32

36	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	16	32
37	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	16	32
38	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23121991	16	32
39	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	16	32
40	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	16	32
41	EDUARDO OLIVEIRADE SOUZA	19/12/1977	16	32
42	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	16	32
43	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	16	32
44	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	16	32
45	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	16	32
46	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	16	32
47	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	16	32
48	ÉRIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	16	32
49	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	16	32
50	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	16	32
51	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	16	32
52	VIVIANE SILVA	31/07/1979	15	30
53	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	15	30
54	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	15	30
55	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	15	30
56	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	15	30
57	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	15	30
58	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	15	30
59	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2023	15	30
60	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	15	30
61	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	11/12/1966	15	30
62	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	15	30
63	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1966	15	30
64	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	15	30
65	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	15	30
66	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	15	30
67	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	15	30
68	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA	01/11/1977	15	30
69	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	15	30
70	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	14	28
71	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	14	28
72	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	14	28
73	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	14	28
74	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	14	28
75	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	14	28
76	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	14	28
77	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	14	28
78	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	14	28
79	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	13	26
80	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	13	26
81	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	12	24
82	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	11	22
83	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	10	20
84	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967	9	18

Muriaé/MG, 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB3F7DB1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - LOCAÇAO TERRENO PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILDADE Nº 006/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE SE SITUA 02 RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DO DEMSUR, JÁ EM OPERAÇÃO, NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA MONTEIROS, NO POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO - LOCADOR: **FRANCISCO FERREIRA LIMA - C.P.F. N° 009.358.826-77** - O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.973,93 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) FRACIONADO EM PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 497,83 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - DATA: 15/08/2025 – VIGÊNCIA: 16/08/2025 A 16/08/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12999	LOCAÇÃO DE TERRENO - POVOADO PATRIMONIO DOS CARNEIROS - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	MEN	12	497,83	5.973,96

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:173FD26F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP MARMITEX - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 48/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitex, para a manutenção das atividades desta autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME - 08.638.719/0001-64, situada na RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 - COLETY - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 69.000,33 (sessenta e nove mil reais e trinta e três centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	3.577	19,29	69.000,33

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),18/08/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3B334B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 26/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUZ6H29	13/08/2025	02/03/2025	DF-684/2025	P300068833	NÃO ACOLHIDA
FOW3F40	13/08/2025	01/11/2024	DF-1011/2025	P300051792	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	13/08/2025	11/11/2024	DF-1010/2025	P300053280	ACOLHIDA
RUZ6H29	13/08/2025	11/11/2024	DF-1009/2025	P300053391	NÃO ACOLHIDA
PZB7B96	13/08/2025	30/10/2024	DF-1006/2025	AG08732102	ACOLHIDA
RMF8E79	13/08/2025	30/10/2024	DF-1005/2025	AG08732308	ACOLHIDA
OXJ7G47	13/08/2025	30/10/2024	DF-1004/2025	AG08732121	ACOLHIDA
OQF5J58	13/08/2025	05/11/2024	DF-1003/2025	P300052448	NÃO ACOLHIDA
QUG2E07	13/08/2025	05/03/2025	DF-713/2025	AG08744940	NÃO ACOLHIDA
QUG2E07	13/08/2025	05/03/2025	DF-712/2025	AG08744941	NÃO ACOLHIDA
QUG2E07	13/08/2025	05/03/2025	DF-711/2025	AG08744948	NÃO ACOLHIDA
HKN5444	13/08/2025	28/05/2025	DF-691/2025	P300078366	NÃO ACOLHIDA
KEU0248	13/08/2025	28/11/2024	DF-209/2025	AG08735349	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	13/08/2025	17/03/2025	DF-683/2025	P300070561	NÃO ACOLHIDA
RUC1D23	13/08/2025	16/03/2025	DF-612/2025	P300070618	NÃO ACOLHIDA
EZF7C81	13/08/2025	09/11/2024	DF-306/2025	AG08733477	ACOLHIDA
PXM4045	13/08/2025	20/01/2025	DF-301/2025	AG08739793	NÃO ACOLHIDA
HHO6465	13/08/2025	10/11/2024	DF-272/2025	P300053097	ACOLHIDA
DWK5668	13/08/2025	03/02/2025	DF-260/2025	AG08741432	NÃO ACOLHIDA
GXC3764	13/08/2025	15/02/2025	DF-257/2025	P300066965	NÃO ACOLHIDA
LRD4199	13/08/2025	03/11/2024	DF-232/2025	AG08731957	NÃO ACOLHIDA
RUE2H65	13/08/2025	06/01/2025	DF-220/2025	AG08736619	NÃO ACOLHIDA
HJT4H91	13/08/2025	14/12/2024	DF-217/2025	AG08736762	NÃO ACOLHIDA
HHD6G56	13/08/2025	24/01/2025	DF-214/2025	AG08739372	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 18 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:96048138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 134/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 134/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1302ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
AWF7F14	18/08/2025	18/07/2024	RJ-119/2025	AG08819239	INDEFERIDO
RUT4J34	18/08/2025	25/07/2024	RJ-128/2025	R100123059	INDEFERIDO
GWB5011	18/08/2025	03/07/2024	RJ-127/2025	R100117461	INDEFERIDO
QNJ9H82	18/08/2025	13/08/2024	RJ-126/2025	R100128599	INDEFERIDO
HIK6E35	18/08/2025	08/07/2024	RJ-125/2025	R100118368	INDEFERIDO
SHX0G19	18/08/2025	14/08/2024	RJ-124/2025	R100128768	INDEFERIDO
RLU7J50	18/08/2025	18/08/2024	RJ-123/2025	R100129976	INDEFERIDO
RLU7J50	18/08/2025	18/08/2024	RJ-122/2025	R100129893	INDEFERIDO
SUR2G33	18/08/2025	17/08/2024	RJ-121/2025	R100129647	INDEFERIDO
RVY9H77	18/08/2025	23/03/2024	RJ-120/2025	R100089438	INDEFERIDO
QOB4C94	18/08/2025	11/03/2024	RJ-89/2025	R100085970	INDEFERIDO
RNB2E79	18/08/2025	25/03/2024	RJ-118/2025	R100089887	INDEFERIDO
OPR3J55	18/08/2025	06/08/2024	RJ-117/2025	R100126721	INDEFERIDO
HJQ8B07	18/08/2025	11/09/2024	RJ-115/2025	R100136133	INDEFERIDO
HJQ8B07	18/08/2025	13/09/2024	RJ-114/2025	R100136898	INDEFERIDO
GTD7721	18/08/2025	25/07/2024	RJ-113/2025	AG08818953	INDEFERIDO
QQL3J79	18/08/2025	23/08/2024	RJ-112/2025	R100131186	INDEFERIDO
QQL3J79	18/08/2025	23/08/2024	RJ-111/2025	R100131151	INDEFERIDO
MJF2D33	18/08/2025	09/08/2024	RJ-100/2025	R100127405	INDEFERIDO
MJF2D33	18/08/2025	04/08/2024	RJ-99/2025	AG08821583	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:ED358600

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 135/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 135/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1303ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
MBR0C78	19/08/2025	20/03/2024	RJ-141/2025	R100088606	INDEFERIDO
PYA9C69	19/08/2025	27/07/2024	RJ-151/2025	R100123692	INDEFERIDO
PYA9C69	19/08/2025	27/07/2024	RJ-150/2025	R100123670	INDEFERIDO
PYA9C69	19/08/2025	27/07/2024	RJ-149/2025	R100123507	INDEFERIDO
QOB2121	19/08/2025	21/07/2024	RJ-148/2025	AG08819445	INDEFERIDO
RUM7G21	19/08/2025	13/07/2024	RJ-147/2025	R100119692	INDEFERIDO
MOS1B13	19/08/2025	12/08/2024	RJ-146/2025	AG08821760	INDEFERIDO
MBR0C78	19/08/2025	04/04/2024	RJ-145/2025	R100092211	INDEFERIDO
MBR0C78	19/08/2025	19/03/2024	RJ-144/2025	R100088374	INDEFERIDO
MBR0C78	19/08/2025	25/03/2024	RJ-143/2025	R100089797	INDEFERIDO
MBR0C78	19/08/2025	08/04/2024	RJ-142/2025	R100093485	INDEFERIDO
QUZ3A91	19/08/2025	16/08/2024	RJ-129/2025	R100129311	INDEFERIDO
MBR0C78	19/08/2025	01/04/2024	RJ-140/2025	R100091479	INDEFERIDO
QQL9I11	19/08/2025	16/08/2024	RJ-139/2025	R100129329	INDEFERIDO
PXS8C19	19/08/2025	02/04/2024	RJ-138/2025	R100091911	INDEFERIDO
ERY8819	19/08/2025	29/06/2024	RJ-136/2025	R100116150	INDEFERIDO

HNS9I48	19/08/2025	17/08/2024	RJ-135/2025	R100129711	INDEFERIDO
DPC1I60	19/08/2025	17/03/2024	RJ-134/2025	R100087496	INDEFERIDO
EEX2B19	19/08/2025	13/03/2024	RJ-133/2025	R100086430	INDEFERIDO
SYO3J62	19/08/2025	05/05/2024	RJ-132/2025	R100101526	INDEFERIDO
HJN5977	19/08/2025	24/03/2024	RJ-131/2025	AG08809261	INDEFERIDO
LBK5922	19/08/2025	06/09/2024	RJ-130/2025	AG08822657	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:674431CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH N.º 2122/2025

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.442/2024, com base no Decreto 09/2025, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SALDO
27194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	5
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	10
18359	ADELAINE SALDANHA	11
51508	ADRIANA CAMARGO DIAS	24
516839	ADRIANO ARRUDA	21
513576	ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA	32
516102	ADRIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	122
515665	ADRIELE PAULA MARTINS	17
515027	ADRIZANA COELHO MOREIRA	8
513112	AGDA REIS SANTOS	8
517593	ALANA IARA JANUÁRIO	5
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	2
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	41
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	15
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	1
41118	ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	24
514692	ALEXANDRA CHAVES CIDRÃO	16
39698	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA	8
514791	ALEXANDRA RODRIGUES MAIA	2
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	24
516024	ALEXIS ALFREDO DE OLIVEIRA	5
40984	ALEXSANDRA CÁSSIA RESENDE	54
516818	ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES	100
513116	ALICE ERLINDA SOARES DE SOUZA	30
515869	ALINE CRISTINA LOPES	46
18360	ALINE CRISTINE	5
42412	ALINE FERREIRA GOMES	23
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	6
45121	ALOÍZIO TEIXEIRA	19
515003	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA ROCHA	2
515982	AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS	115
41492	ANA CARINA DE PAULA SANTOS	4
510789	ANA CAROLINA ALVES AMARAL CORTES	16
509861	ANA CAROLINA LOPES UCHÔA	16
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	2
517942	ANA CLARA TEIXEIRA DE ARAUJO	6
1043	ANA CRISTINA ABREU	9
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	17
514815	ANA LÚCIA ROCHA SILVA	14
515285	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	8
42819	ANA PAULA DE ALMEIDA	24
515540	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	16
26656	ANA PAULA GALINARI SILVA	13
39168	ANA SILVIA ROCHA	18
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	24
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	32
18361	ANDERSON LUIZ	6
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	3
41466	ANDERSON RICARDO RODRIGUES	16
9640	ANDREA DE FARIA E SOUSA	19
515001	ANDREIA CAMPOS FERNANDES DO AMARAL	48
21726	ANDREZA CARLA MENEZES	4
4005	ANDREZA DE FATIMA DE ABREU	4
515688	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	27
512771	ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	8

24158	ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS ASSIS	1
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	32
516953	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	13
19785	ANNA CAROLINA FALCÃO	39
18362	ANTONIO CARLOS	43
516002	ARIANA FERNANDA PINTO	5
517313	ARIANE GONÇALVES DE CARVALHO BRAGA	8
515648	ATENÁ MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	316
517291	BEATRIZ FERREIRA BORGES	7
25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	4
515682	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	94
513043	BRUNA BISPO	8
514476	BRUNA CASTILHO BALENT	41
517539	BRUNA REIS DA SILVA	36
516813	CAMILA DA SILVA ANDRADE	94
515659	CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA	46
45743	CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES	30
28030	CARLA ALVES DE ARAÚJO	2
18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS	80
517403	CARLA PEREIRA MOURA	6
515528	CARMELITA SABINA CORREIA CRUZ	8
516056	CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS	66
21723	CELSO ALVES DOS SANTOS	27
33177	CESAR NONATO	4
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	22
517731	CIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	6
515726	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	19
515524	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	2
35491	CLAUDIA RODRIGUES DE O. BARBOSA	10
516842	CLAUDIANO SILVA CORREA	37
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	40
40719	CLEMILDA TACIANA VIEIRA	21
18865	CLEONICE GOMES VIEIRA	52
39709	CLEONICE JOSA RICARDO LIMA	10
515655	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS	4
39446	CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	8
515225	CRISTIANE DAS DORES CORREA	24
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	53
517479	CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO	6
17723	CRISTIANO APARECIDO	28
18856	CRISTIANO DE PINHO RABELO CUNHA	9
27221	CRISTIANO NOVAES MARQUES	12
516952	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	40
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA	33
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	14
27270	DAMIÃO FERREIRA	18
515662	DANIEL JUNIO NOVAES B. DOS ANJOS	1
516021	DANIEL SOUZA	11
40885	DANIELA MONTEIRO MOREIRA	9
21727	DAVI WESLEY DORNELLAS	18
517497	DAYSE DE SOUZA MALTA	73
41484	DEBORA APARECIDA NUNES T REIS	16
42292	DEBORA DAMASCENO GOMES TOMAS	32
517866	DÉBORA DE ARAÚJO GOMES PAULA	6
501194	DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES	5
516093	DEBORAH RUBINA	87
41237	DELDINA ALVES DE JESUS	95
27946	DELMARI APARECIDA SILVA OLIVEIRA	10
41220	DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	24
501188	DENILSON DA SILVA	46
39943	DENISE FERREIRA DA SILVA	32
515674	DENISE LUIZA GONÇALVES	5
501191	DENISE MIRANDA	32
35456	DESIA MARIA DINIZ	56
18363	DOUGLAS REIS	60
41865	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	4
515949	EBER EMANOEL MARGARIDA	25
40317	EDIANA COSTA SOUZA	16
516814	EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA	61
27228	EDLENE CARVALHO MOURA	5
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA	5
515661	EDNILSON SANTOS	7
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	32
	EDSONIA BARBOSA SILVA	13
512846	EDUARDO FLÁVIO DA SILVA	49
516886	EDUARDO RODRIGUES COSTA	74
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	54
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	14
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
41215	ELAINE CRISTINA DE JESUS	77
44245	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO	32
514824	ELAINE PEREIRA DA SILVA JACINTO	2
9641	ELAINE VIEIRA GUIMARÃES	12
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	27
40108	ELIANA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	16
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	6
515577	ELIANE FERNANDES T CORREIA	8
516122	ELIANE NUNES	28
790	ELIAS RAMOS	71

25586	ELISABETH PEREIRA	12
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	2
19198	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	9
43485	ELISÂNGELA KIVIAN DA ROCHA	15
43507	ELIZABETH CASSIANO DE SOUZA	8
41914	ELIZABETH REIS LEAO	16
516044	ELIZANGELA DE FÁTIMA SILVA	22
39441	ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11
41568	ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	8
31356	ELIZANGELA XAVIER	13
515686	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	38
19883	ELZA DE FÁTIMA PINHEIRO FERNANDES	7
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	45
21024	ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
25577	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA	9
27273	EVANI OLIVEIRA GOMES	99
518052	EVERTON MARTINS DA SILVA	63
516101	FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE	86
41234	FABIANA ALVES DA SILVA	8
21307	FABIANA ROSA SOARES	5
500983	FABIANE DA SILVA GUSMÃO	21
40811	FABIANE DINIZ DE SOUZA	8
39790	FABIANO TEIXEIRA	20
41467	FELIPE FERRAZ RAMOS	40
517733	FELIPE LOPES FERREIRA	4
18373	FELIPE MELO	9
517728	FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	1
516918	FERNANDA DA SILVA SANTOS ARAÚJO	6
41427	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	24
40875	FLÁVIA CRISTINA DO CARMO	23
40875	FLAVIA CRISTINA DO CARMO SOARES	40
26168	FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	16
515614	FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA	26
20798	FLAVIANO TELLES PEREIRA	8
516788	FLÁVIO DE ALMEIDA	71
515714	FRANCIELE KETLEN DOS SANTOS REIS	64
28585	FRANCISCA ROSA DA SILVA	30
515698	GELMARA CRISTINA	84
41131	GILSILENE ALVES DE ARAGÃO	16
18369	GILVAN VIEIRA	61
44634	GILVANI MENDES NUNES	40
27952	GIOVANNI DO SOCORRO DE FARIA SOARES	7
501235	GIOVANNI LOPES	20
515970	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	84
21483	GLAUCIA EUGENIA AGUIAR	19
39487	GLEISON MATOS DE MOURA	16
24177	GRACIELA DE PAULA LIMA	2
	GRACIELE NUNES PEREIRA	13
40276	GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	8
515699	GRAZIELA REAL GUIDI	34
35258	GRAZIELLE ALVES LOPES	14
515291	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	14
517994	GREICIELY MARCELINA DOS SANTOS	1
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	8
515624	HANZ WILLIAN LOPES	13
501234	HILTON GONÇALVES	80
19367	HOOVER DE CASTRO	29
515752	IARA LUIZA DE SOUZA	2
513111	IRIS NASCIMENTO INÁCIO	37
513115	ISABEL CRISTINA QUIRINO SANTOS	33
516120	ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR	22
29.975	ISABELLA VASCONCELOS MARTINS	12
517916	ÍSIS NARA DA SILVA	6
40430	ISMAEL ALVES DA SILVA	16
17383	IVANA ROCHA	22
423220	IVANETE GOMES PEREIRA BATISTA	8
515702	IVO LOPES	63
516951	IVONE DE ALMEIDA	5
21480	IVONETE FERREIRA RAMOS	8
18366	JAIRO JARDIM	35
9422	JANE MARCELINO AMARAL	8
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	10
516823	JARLENE DOS SANTOS MOURA	16
2888	JENNIFER G AYRES PIMENTA	5
39507	JERRY ANTUNES	24
512354	JESSICA KAROLAINE HOTRA DA SILVA	8
516005	JÉSSICA LUANA JERÔNIMO DA SILVA	134
517299	JESSICA RODRIGUES MONTEIRO	10
515700	JESSIKA FERNANDES	29
515606	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	131
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	8
515609	JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARZANO	160
502309	JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS	19
17318	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	10
516899	JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA	18
21353	JONATHAM OTAVIANO MOREIRA	7
40153	JONATHAN DA DA SILVA OLIVEIRA	8
516809	JONATHAN SIPOLI ALVES	73
515701	JORGE ANTONIO	11

41183	JOSE CARLOS DA SILVA DIAS	14
35867	JOSÉ DONIZETE REIS	24
24214	JOSE EDUARDO ALVES	10
515626	JOSÉ MUDESTO BRUM	13
52618	JOSEANE MARIA LEMOS	9
40418	JOSIANE BATISTA DOS SANTOS SANTANA	8
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	18
512984	JOZANE PAIZANTE BARBOZA	16
516029	JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	55
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	4
28577	JULIANA DOS SANTOS	110
41119	JULIANA LOIOLA LUZ	4
19052	JULIANA SOARES	4
516001	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	8
510307	JÚLIO CÉSAR BRITO DE MATOS	8
40813	JÚLIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA	16
517739	JÚNIA REIS DA SILVA	10
510649	JURANY ANGELICA DE OLIVEIRA	16
21312	JUSSARA NUNES PEREIRA	36
517989	KARINE BATISTA C. GOMES	48
518013	KARINE DE ABREU E SILVA	75
21442	KARINE LOPES DA SILVA	3
517498	KARINE MELO SOARES TORRES	82
515531	KATIA SIVA FERNANDES	4
18394	KATIUCIA RODRIGUES	25
40742	KELI DA CONCEIÇÃO FERREIRA	4
43483	KETERLLY SILVA MOTA	36
517735	KEVEN EWERTON PEREIRA DOS SANTOS	4
513101	LAÍLA DE ÁVILA CARLOS	12
41359	LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	32
516837	LANDER SOUZA VIANA	13
516881	LEILA DOS SANTOS CATARINO	2
33183	LEONALDO CORREA	62
19054	LEONARDO COSTA	24
516227	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	67
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	9
502501	LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS	73
29941	LETÍCIA MARÍLIA SENA NASCIMENTO	1
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	45
40005	LILIA FERNANDES DA SILVA	15
513117	LILIAM SANTOS PRATES	31
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	4
515538	LILIAN VERIDIANA CAMPOS	40
40161	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MEDRADO	11
42430	LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	24
20534	LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS	9
518022	LIVIA RIQUEIRA PERDIGÃO DOS SANTOS	13
575966	LUANA MARTINS GUIMARÃES	13
517745	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	4
516898	LUCAS FONSECA LIMA	3
24989	LUCAS MELO DE OLIVEIRA	45
21443	LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS	2
515492	LUCIANA APARECIDA GOMES	8
516224	LUCIANA ARAÚJO G. TAKAHASHI	13
38916	LUCIANA B. N. DE ALBUQUEQUE	8
40922	LUCIANA LEMES DA COSTA	1
41833	LUCIANA MARA MACIEL AMADOR DOS SANTOS	18
40175	LUCIANA PAULA BATISTA	10
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	20
510406	LUCIANE BEZERRA RÉIS	8
27953	LUCIANO RICARDO	45
515630	LUCIELLY DE SOUZA SUDRÉ	24
512089	LUCIENE DOS SANTOS	32
515925	LUCILENE FREITAS	43
513109	LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA ROMANHOL	15
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	5
44178	LUDMILA XÊNIA APARECIDA DE S. COSTA	6
516810	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	106
516825	LUIZ NUNES	66
516052	MAIRA MOTA BATISTA	27
516808	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	135
512344	MARCELA CRISTINA SANTOS	20
517294	MARCELA DINIZ PATROCÍNIO	11
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	9
19053	MARCELO DE OLIVEIRA	37
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	9
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	37
515745	MARCIA REGINA DE SOUZA	9
41121	MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA CRUZ	4
515725	MARCIO XAVIER RODRIGUES	14
517748	MARCIRENE MARTINS DE LIMA	4
515934	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	105
42343	MARCOS CELESTINO DE SOUZA	28
515622	MARCOS DE SOUZA LIMA	69
517425	MARCOS RAMOS DA SILVA VIANA	18
503355	MARCOS RODRIGUES VIANA	16
41344	MARGARTE DO N. BERNARDES	32
517474	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	6
9656	MARIA APARECIDA RICARDINO	22

517738	MARIA CLARA PIMENTA VIEIRA	4
517262	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	26
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	45
518068	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	66
515680	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	114
42346	MARIA EFIGENIA	16
35845	MARIA GERALDA DE ARAUJO ANDRADE	10
21129	MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA	3
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	3
42600	MARIA VALCI S. AZEVEDO	16
24479	MARIENE VIEIRA	24
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	6
19286	MARILIA TEIXEIRA CANDIDO	2
41005	MARINEUSA ALVES PINTO	54
517405	MÁRIO CABALLERO GARCIA JUNIOR	50
516119	MARIO LÚCIO GONÇALVES	85
517301	MARISSÔNIA COTRIM DE OLIVEIRA	70
39952	MARLY DA SILVA ALVES	27
501197	MARLY MOREIRA	31
35953	MARTA NUNES	62
39610	MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	124H
24454	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	8
516832	MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA	38
502315	MAURICIO FLORENTINO DA SILVA	1
19055	MAYARA ALINE	4
42778	MAYARA MARIANA DE PAULA	32
39851	MELISSA DE FÁTIMA FRANÇA	48
517503	MICAELA HONORATO LUCAS SILVA	108
514986	MICHELE BATISTA LOPES RODRIGUES	6
19093	MICHELE VIANA	14
	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	82
41489	MICHELLE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	13
19910	MICHELLE SIPOLI ALVES	40
516811	MILTON CESAR DOS SANTOS	221
516013	MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE	1
516838	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	13
515693	MISAEL ROCHA DE JESUS	60
40510	NATACHA SILVA TEIXEIRA	32
41216	NATÁLIA APARECIDA FURTADO MARTINS	2
515631	NATÁLIA DE AMOTIM T NASCIMENTO	22
44213	NATÁLIA DE PADUÁ FERREIRA BARBOSA	4
27987	NATÁLIA LINO SILVA	14
514762	NATÁLIA MELO PALHARES	16
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	45
	NATHALIA MORAIS DA ROCHA	4
517730	NAYANE ELLEN DE SOUZA SILVA	36
515601	NAYARA NUNES COSTA	14
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	10
9065	NEUSA APARECIDA MAXIMIANO	70
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	1
515717	OCTAVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA	52
514840	PATRÍCIA HELENA DA SILVA	6
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	13
27951	PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO	8
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	13
516948	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	1
27951	PAULO HENRIQUE MAFIA	15
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	4
515664	PEDRO ALVES NESTOR	37
45061	PEDRO GUIMARÃES	28
	PEDRO HENRIQUE TOMÉ	54
516023	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	10
517882	POLIANA CRISTINA DA SILVA	17
513100	POLIANA DE CÁSSIA PEREIRA DE JESUS SILVA	8
517918	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	4
516878	PRISCILA MORAIS DA SILVA	78
24452	PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA	10
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	39
515610	RACHEL EVANGELISTA SOUZA CÓRDOVA	48
515641	RAFAEL RIBEIRO SANTANA	25
44533	RAFAEL SANTOS	68
517409	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14
515958	RAYSSA L	45
19059	REGINALDO SANTOS	43
42291	REJANE CRISTINA DE LIMA	8
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	1
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	5
19060	RESEMEIRE BERTOZO	7
515672	RICHARD LANA	191
27050	RITA DE CASSIA	99
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	35
514596	ROBERT ALVES CLARET	29
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	99
10218	ROBSON AGNELO	200
40186	ROBSON DA SILVA MENDES	52
515914	RODRIGO LOPES SABINO	1
	ROMILDA	54
42289	ROMILSSON SANTOS AZEVEDO	8
502387	RÔMULO TARCISIO DOS REIS	103

20860	RONDERSON RODRIGUES DUARTE	21
517555	RONNIE OLIVEIRA	34
21319	ROSA EUNICE RIBEIRO	9
52619	ROSANA SOUZA BRAGANÇA	8
1231	ROSANGELA DE JESUS JORGE	64
516103	ROSÂNGELA OLIVEIRA CALDAS	52
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	3
516018	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	3
41486	ROSILÉIA DE SOUZA MENDES	8
27241	ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	1
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	61
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	12
515868	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	116
515558	SABRINA DA SILVA MARTINS REIS	32
515639	SAMUEL FRANCIS FARIA	318
42858	SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	8
515635	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	191
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	91
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	3
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	1
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	9
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA	10
515515	SILVANE CELESTINO DA MOTA	2
39647	SÍLVIO LOUZADA DE OLIVEIRA	11
513118	SIMONE CRISTINA PEREIRA	57
42456	SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	8
	SINED MARIA GONÇALVES RIBEIRO	118
41134	SOLANGE CRISTINA DA SILVA	16
40172	SONIA MARIA ALVES FERREIRA	8
9309	SÔNIA MARIA LISBOA	34
42381	SONIA MARIA SOARES GUIMARAES	8
517736	STEFANY VIEIRA AGUIAR	4
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	1
515731	SULLYMAN KETLY DA SILVA	4
45212	SYLVIA ISABELLE LIMA PEREIRA	48
27994	TABATA PAMELA	1
515666	TALITHA LOPES ROSA	13
39704	TÂNIA LEONTINA DE ANDRADE MIRANDA	8
515638	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	6
42483	TATIANE CRISTINA DE PAULA DA SILVA	16
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS	11
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES	11
517472	TAYNÁ FORTES DOS SANTOS	14
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO	19
515942	THAIS GONÇALVES NUNES	38
215617	THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA	142
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR	21
517732	THAYS KELY DA SILVA OLIVEIRA	11
40100	THIAGO ASSIS GOMES	16
515944	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	17
516945	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	81
515996	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	146
43115	VALQUIRIA DE MIRANDA PEREIRA BAUNILHA	13
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	258
40700	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
45212	VANUSA LAS CASAS	16
510547	VANUSSA BARBOSA RODRIGUES	16
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	14
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	12
517284	VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA	17
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	6
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	10
513113	WALDIR FERREIRA DA SILVA	12
516840	WARLEY THIAGO RODRIGUES	2
515660	WARLEY TOME	3
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	23
515640	WESLLEY ALVES GUIMARÃES	32
20942	WIRLANE DA MATO ARAÚJO	16

ART.2º -Esta Portaria contém as horas realizadas pelos servidores, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A37CF306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HABILITAÇÃO DOS APTOS AO SORTEIO – EDITAL 09/2025

HABILITAÇÃO DOS APTOS AO SORTEIO – EDITAL 09/2025

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE O EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR RURAL" DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, considerando o edital 09/2025, e que o número de inscrições foi maior que a quantidade de vagas disponíveis, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS INSCRITOS HABILITADOS AO SORTEIO. Conforme previsto no edital, levou em consideração os requisitos estabelecidos no item 3.4 do respectivo edital, segue:

INSCRITOS HABILITADOS AO SORTEIO PARA BARRACAS (8 VAGAS)	**CNPJ**
Claudete Gomes Martins	22.049.987/0001-71
Maria Inêz Farias Pinto	62.054.876/0001-78
Jessica Eduarda Freitas	61.506.677/0001-90
Monica Bernadete Machado Freitas	58.082.783/0001-80
Kaio Pessoa Miranda	35.747.554/0001-31
Joana Angelica dos Santos ME	46.275.462/0001-12
Kathleen São Jose Gomes	56.392.725/0001-27
Cleuza Maria de Paula	02.717.041/0001-29
Shirley Tamara de Paula	46.826.412/0001-86
Alef Julio Goncalves Carvalho	49.393.542/0001-60
Milena Auxiliadora Carneiro	36.695.390/0001-09
Roseli Dayse Cruz	48.681.533/0001-02
Sidenea Fatima da Silva Rodrigues Alves	31.122.359/0001-65
Edna Maria Cruz Stacul	49.105.636/0001-97
Genoveva do Nascimento Borges Pena	26.297.287/0001-57
Patrícia Daniele Araujo Ribeiro	36.545.707/0001-20
Rone Adelino de Paula	48.968.292/0001-87
Ivaneide Novais da Mota	46.585.902/0001-38
Ricardo Antônio da Silva	56.904.624/0001-21

INSCRITOS HABILITADOS AO SORTEIO PARA FOOD TRUCK (3 VAGAS)	CNPJ
Joziane Rodrigues dos Santos Silva	44.022.337/0001-75
Pedalinas & Giro do Futuro Eventos LTDA	44.016.972/0001-40
Cristiano dos Reis Oliveira	52.963.141/0001-03
Genecy Sirvane dos Santos	32.832.832/0001-60

Por ser a única Entidade ou Associações sem fins lucrativos e associações inscrita, torna-se a associação **HABILITADA PRIORITARIAMENTE**, sem necessidade de participação ao sorteio:

ASSOCIAÇÃO (HABILITADA)	CNPJ
Curato Nossa Senhora das Graças	12.056.742.0001-18

Por não atenderem aos requisitos do edital, os seguintes inscritos foram **INABILITADOS**:

Alexandra Auxiliadora Elias	08.868.130/0001-52	Não Apresentou Contrato ou CCMEI e Certidão Federal
Fernanda Camilo de São José	33.224.305/0001-36	Considerando a cláusula 2.1.2 serão destinadas prioritariamente a empreendedores locais, com residência jurídica em Santa Bárbara e que a inscrita é de outro Município.

Da presente habilitação, caberá recurso administrativo, que poderá ser apresentado por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:BED977D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 055/2025
Adesão nº 004/2025

I. Do Objeto da licitação:

Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA e dos municípios Coparticipantes.

Da descrição do item aderido

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM -VEÍCULO ZERO KM, COM SETE 7 LUGARES, NA COR BRANCA. ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023 OU POSTERIOR- MOTOR 106 CV A 5200 RPM; COMBUSTÍVEL FLEX; - CÂMBIO DE 6 MARCHAS; RODAS ARO 15; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS.	**CHEVROLET**	**Unid.**	**01**	**R$146.553,90**	**R$146.553,90**

II. Fundamentação e contextualização:
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, realizou o processo Administrativo de Licitações nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, cuja adesão do item descrito acima teve anuência pelas partes.

III. Das partes:
3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

3.2. Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA

3.3. Detentora: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

IV. Do Valor da Adesão
R$146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

V. Da Condição de Pagamento
Pagamento: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

VI. Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Ficha: 387 Cód orçamentário: 8.1.2.10.301.10.3034.44905200

Serra Azul de Minas/MG, 18 de agosto de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F5154CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 referente à *Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara/MG, residentes na zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RENATO ROCHAAMARAL - 19.589.520/0001-00									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	90.000,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2,02	R$ 181.800,0000	R$ 2,10	R$ 189.000,00	3,8095 %	R$ 7.200,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01B(VAZANTE, ALAMO, CONFUSÃO (ROBERTO COSTA), MODELO, ESTÂNCIA DAVI E MARIA, BOQUEIRÃO, OLHOS DAGUA, RANCHO VALE DO SOL, UBIRATAN, LUPETA,CONFUSÃO(ANDERSON), DESCOBERTA CONFUSÃO, ÁGUA BRANCA (RETIRO)E NOVO HORIZONTE									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 181.800,00**	**R$189. 000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$3,8095**	**% 7.200,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 181.800,00					R$ 189.000,00		3,8095 %		7.200,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:99C2495D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara/MG, residentes na zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*

Fornecedor : RENATO ROCHAAMARAL - 19.589.520/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	90.000,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2,02	R$ 181.800,00	R$ 2,10	R$ 189.000,00	3,80	R$ 0,08
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01B(VAZANTE, ALAMO, CONFUSÃO (ROBERTO COSTA), MODELO, ESTÂNCIA DAVI E MARIA, BOQUEIRÃO, OLHOS DAGUA, RANCHO VALE DO SOL, UBIRATAN, LUPETA,CONFUSÃO(ANDERSON), DESCOBERTA CONFUSÃO, ÁGUA BRANCA (RETIRO)E NOVO HORIZONTE										
					Subtotal Adjudicado	R$ 181.800,00	Subtotal Orçado:	R$189.000,00	3,8095 %	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 181.800,00				R$ 189.000,00			3,8095 %		7.200,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 19 de Agosto de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AA81B0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados que no Credenciamento nº 010/2025, Chamada Pública n° 001/2025, cujo objeto é: a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos do Edital da Chamada Pública n° 001/2025, realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 09h30, nas dependências da sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, declarado(s) vencedor(es):
JEOVAN LUCAS SOBRINHO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADA FIRME SEM PARTES ESTR. AGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO PRA CONSUMO	UND	1.000	R$ 8,88	R$ 8.880,00
3	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1500	R$ 5,23	R$ 7.845,00
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	310	R$ 12,96	R$ 4.017,60
9	BANANA PRATA FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	387	R$ 6,76	R$ 2.616,12
10	BATATA DOCE ROSADA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO ROSADA LIVRE DE AMASSADOS . MOFOS PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	170	R$ 4,79	R$ 814,30
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	130	R$ 28,70	R$ 3.731,00
22	INHAME TAMANHO PEQUENO A MÉDIO TENRA CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E . ESTRAGADOS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	200	R$ 9,65	R$ 1.930,00
25	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA LIMPA COM CARACTERÍSTICA. TENRA FRESCA DE COLHEITA RECENTE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO A VÁCUO PESANDO 1 KG CONTENDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM DATA DE VALIDADE E MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE QUE MANTENHA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO ALVARÁ SANITÁRIO FORNECIDO PELA VISA LOCAL	KG	800	R$ 7,35	R$ 5.880,00
28	ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO ISENTO DE MOFOS E UMIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA . ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	40	R$ 86,60	R$ 3.464,00
Valor total:			**R$ 39.178,02**		

MARIA ADENILDE BARBODA ANDRADE

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
12	BISCOITO DE POLVILHO PETA BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO ISENTO DE . MOFOS BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	390	R$ 44,35	R$ 17.296,50
13	BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO DOCE PÃO DE QUEIJO ISENTO DE MOFOS . BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	541	R$ 41,95	R$ 22.694,95
Valor total:			**R$ 39.991,45**		

EULINA CARDOSO LEITE

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	ABÓBORA JACAREZINHO TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	700,0	R$ 5,08	R$ 3.556,00
10	BATATA DOCE ROSADA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO ROSADA LIVRE DE AMASSADOS . MOFOS PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.500,0	R$ 4,79	R$ 7.185,00
11	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME TENRA DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO . COM PELE LISA E ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.000,0	R$ 5,02	R$ 5.020,00
12	BISCOITO DE POLVILHO PETA BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO ISENTO DE . MOFOS BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	390,0	R$ 44,35	R$ 17.296,50
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL KRAFT . BRANCO ATÓXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 3 TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 2 A 5 QUILOS	KG	400,0	R$ 11,30	R$ 4.520,00
27	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	530,0	R$ 4,48	R$ 2.374,40
Valor total:			**R$ 39.951,90**		

JUCILENE CORREIA MAIA BORGES

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	200	R$ 12,96	R$ 2.592,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	100,00	R$ 28,70	R$ 2.870,00
Valor total:			**R$ 5.462,00**		

PEDRO FERREIRA DE MELO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	ABÓBORA JACAREZINHO TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	200	R$ 5,08	R$ 1.016,00
3	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	500	R$ 5,23	R$ 2.615,00
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	300	R$ 12,96	R$ 3.888,00
6	ALHO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	498	R$ 36,00	R$ 17.928,00
14	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E . SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS	KG	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00
15	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E . APODRECIMENTOS ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	68	R$ 5,71	R$ 388,28
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	100,00	R$ 28,70	R$ 2.870,00
24	LIMÃO TAITI TAMANHO PEQUENO A MÉDIO CASCA DE COLORAÇÃO VERDE LISA E BRILHANTE . SEM PARTES ESTRAGADAS SUCULENTO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	100,00	R$ 5,73	R$ 573,00
27	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	2145,00	R$ 4,48	R$ 9.609,60
Valor total:			**R$ 39.997,88**		

JOSE RAIMUNDO NETO CARDOSO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL KRAFT . BRANCO ATÓXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 3 TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 2 A 5 QUILOS	KG	100,00	R$ 11,30	R$ 1.130,00
35	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR SABOR ADOÇADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM TABLETES MÉDIO DE 30G	KG	666,00	R$ 23,00	R$ 15.318,00
Valor total:			**R$ 16.448,00**		

LUCAS HENRIQUE DURAES SOBRINHO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	300	R$ 12,96	R$ 3.888,00

7	BANANA MAÇÃ FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	790	R$ 9,74	R$ 7.694,60
8	BANANA NANICA FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	862	R$ 6,57	R$ 5.663,34
9	BANANA PRATA FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.500	R$ 6,76	R$ 10.140,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	130,00	R$ 28,70	R$ 3.731,00
25	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA LIMPA COM CARACTERÍSTICA. TENRA FRESCA DE COLHEITA RECENTE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO A VÁCUO PESANDO 1 KG CONTENDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM DATA DE VALIDADE E MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE QUE MANTENHA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO ALVARÁ SANITÁRIO FORNECIDO PELA VISA LOCAL	KG	800,00	R$ 7,35	R$ 5.880,00
34	TOMATE SALADA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO BEM FORMADOS LISOS . LIVRES DE DEFEITOS COLORAÇÃO VERMELHOVIVO PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO	KG	300,00	R$ 9,86	R$ 2.958,00
Valor total:			**R$ 39.954,94**		

OSVALDO PEREIRA DE AQUINO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	70	R$ 12,96	R$ 907,20
6	ALHO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
12	BISCOITO DE POLVILHO PETA BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO ISENTO DE . MOFOS BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	100	R$ 44,35	R$ 4.435,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	80	R$ 28,70	R$ 2.296,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL KRAFT . BRANCO ATÓXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 3 TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 2 A 5 QUILOS	KG	150	R$ 11,30	R$ 1.695,00
20	FEIJÃO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILOGRAMA EM CONDIÇÕES . ADEQUADAS PARA CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	60	R$ 8,73	R$ 523,80
26	MANDIOCA RESFRIADA .	KG	200	R$ 6,83	R$ 1.366,00
27	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	325	R$ 4,48	R$ 1.456,00
34	TOMATE SALADA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO BEM FORMADOS LISOS . LIVRES DE DEFEITOS COLORAÇÃO VERMELHOVIVO PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO	KG	117	R$ 9,86	R$ 1.153,62
35	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR SABOR ADOÇADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM TABLETES MÉDIO DE 30G	KG	668	R$ 23,00	R$ 15.364,00
Valor total:			**R$ 39.996,62**		

EDVALDO PEREIRA DE MORAES

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
12	BISCOITO DE POLVILHO PETA BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO ISENTO DE . MOFOS BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	330	R$ 44,35	R$ 14.635,50
13	BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO DOCE PÃO DE QUEIJO ISENTO DE MOFOS . BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	200	R$ 41,95	R$ 8.390,00
35	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR SABOR ADOÇADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM TABLETES MÉDIO DE 30G	KG	666	R$ 23,00	R$ 15.318,00
Valor total:			**R$ 38.343,50**		

JOSE RAMOS DA MATA

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	ABÓBORA JACAREZINHO TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	500	R$ 5,08	R$ 2.540,00
3	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	300	R$ 5,23	R$ 1.569,00
4	AÇAFRÃO PÓ FINO HOMOGÊNEO COLORAÇÃO AMARELA INTENSA EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	40	R$ 71,76	R$ 2.870,40
7	BANANA MAÇÃ FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	2.500	R$ 9,74	R$ 24.350,00
25	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA LIMPA COM CARACTERÍSTICA. TENRA FRESCA DE COLHEITA RECENTE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO A VÁCUO PESANDO 1	KG	800,00	R$ 7,35	R$ 5.880,00

	KG CONTENDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM DATA DE VALIDADE E MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE QUE MANTENHA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO ALVARÁ SANITÁRIO FORNECIDO PELA VISA LOCAL				
26	MANDIOCA RESFRIADA .	KG	50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
Valor total:			**R$ 37.550,90**		

ANTONIO SERGIO VIEIRA PALMA

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
21	FEIJÃO ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR SAFRA CORRENTE GRÃOS INTEIROS ISENTO DE . OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO MOFOS E SUJIDADES EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE RESISTENTE E CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA RAMATURA DATAS DE ENVASE E VENCIMENTO VALIDADE DE 4 QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO SACA COM 50 QUILOS	KG	2000	R$ 7,45	R$ 14.900,00
Valor total:			**R$ 14.900,00**		

SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
9	BANANA PRATA FRUTO ALONGADO DE CASCA LISA E TENRA COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO . APRESENTAR PONTINHOS MARRONS SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.000	R$ 6,76	R$ 6.760,00
21	FEIJÃO ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR SAFRA CORRENTE GRÃOS INTEIROS ISENTO DE . OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO MOFOS E SUJIDADES EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE RESISTENTE E CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA RAMATURA DATAS DE ENVASE E VENCIMENTO VALIDADE DE 4 QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO SACA COM 50 QUILOS	KG	2000,00	R$ 7,45	R$ 14.900,00
Valor total:			**R$ 21.660,00**		

ELISARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO PÓ FINO HOMOGÊNEO COLORAÇÃO AMARELA INTENSA EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	40	R$ 71,76	R$ 2.870,40
29	OVO DE GALINHA ISENTO DE SUJIDADES RACHADURAS QUEBRASOU . FUNGOS TAMANHO MÉDIOGRANDE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS	UND	36000	R$ 0,93	R$ 33.480,00
Valor total:			**R$ 36.350,40**		

MANOEL LOURENÇO BARBOSA

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL KRAFT . BRANCO ATÓXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 3 TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 2 A 5 QUILOS	KG	300	R$ 11,30	R$ 3.390,00
20	FEIJÃO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILOGRAMA EM CONDIÇÕES . ADEQUADAS PARA CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	200	R$ 8,73	R$ 1.746,00
Valor total:			**R$ 5.136,00**		

BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	ABÓBORA JACAREZINHO TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	600	R$ 5,08	R$ 3.048,00
3	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM . PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1700	R$ 5,23	R$ 8.891,00
4	AÇAFRÃO PÓ FINO HOMOGÊNEO COLORAÇÃO AMARELA INTENSA EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	40	R$ 71,76	R$ 2.870,40
15	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E . APODRECIMENTOS ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	100	R$ 5,71	R$ 571,00
20	FEIJÃO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILOGRAMA EM CONDIÇÕES . ADEQUADAS PARA CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	540,00	R$ 8,73	R$ 4.714,20
26	MANDIOCA RESFRIADA .	KG	250,00	R$ 6,83	R$ 1.707,50
27	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	4000,00	R$ 4,48	R$ 17.920,00
Valor total:			**R$ 39.722,10**		

LAURINDO DUARTE EVANGELISTA

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	310	R$ 12,96	R$ 4.017,60
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	130,00	R$ 28,70	R$ 3.731,00
Valor total:			**R$ 7.748,60**		

ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE CRESPA VERDE PÉ DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS DE PADRÃO CRESPA COM . COLORAÇÃO VERDE OU ROXA SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS	KG	310	R$ 12,96	R$ 4.017,60
11	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME TENRA DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO . COM PELE LISA E ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA	KG	550	R$ 5,02	R$ 2.761,00

	CONSUMO				
15	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E . APODRECIMENTOS ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	500	R$ 5,71	R$ 2.855,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO FRESCO FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA . SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM . PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500 GRAMAS	KG	130,00	R$ 28,70	R$ 3.731,00
27	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	5000,00	R$ 4,48	R$ 22.400,00
Valor total:			**R$ 35.764,60**		

WEDER MESSIAS CARDOSO REZENDE

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
10	BATATA DOCE ROSADA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO ROSADA LIVRE DE AMASSADOS . MOFOS PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.330	R$ 4,79	R$ 6.370,70
11	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME TENRA DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO . COM PELE LISA E ISENTA DE SUJIDADES GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	850	R$ 5,02	R$ 4.267,00
12	BISCOITO DE POLVILHO PETA BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO ISENTO DE . MOFOS BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	390	R$ 44,35	R$ 17.296,50
13	BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO DOCE PÃO DE QUEIJO ISENTO DE MOFOS . BOLORES E SUJIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO INGREDIENTES GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PROIBIDA A PRESENÇA DE QUALQUER INGREDIENTE COM GORDURA TRANS	KG	139	R$ 41,95	R$ 5.831,05
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL KRAFT . BRANCO ATÓXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 3 TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 2 A 5 QUILOS	KG	550,00	R$ 11,30	R$ 6.215,00
Valor total:			**R$ 39.980,25**		

COOPERATIVA REGIONAL DE BASE NA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO LTDA - COPABASE

Item	Objeto	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
31	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR . EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE RESISTENTE NÃO VIOLADA ISENTO DE SUJIDADES CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PESO LÍQUIDO 200 G OU 1 KG CONTENDO SELO DO MAPA	KG	5000,00	R$ 26,14	R$ 130.700,00
32	POLPA DE FRUTAS TAMARINDO CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR . EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE RESISTENTE NÃO VIOLADA ISENTO DE SUJIDADES CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PESO LÍQUIDO 200 G OU 1 KG CONTENDO SELO DO MAPA	KG	1500,00	R$ 30,63	R$ 45.945,00
33	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE RESISTENTE NÃO VIOLADA ISENTO DE SUJIDADES CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO PESO LÍQUIDO 200 G OU 1 KG CONTENDO SELO DO MAPA	KG	1000,00	R$ 36,10	R$ 36.100,00
Valor total:			**R$ 212.745,00**		

Valor Total Da Chamada Pública: R$ 750.882,16 (setecentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Urucuia/MG, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DC051476

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 127/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025, Credenciamento nº 012/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A PACIENTES DE URUCUIA/MG, E, QUANDO NECESSÁRIO, A SEUS ACOMPANHANTES, DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica
ENI MARIA DE FREITAS
CNPJ: 71.472.294/0001-00
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem: (instalações com roupa de cama, banho, sanitários com chuveiro, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar para pacientes que realizam tratamento de saúde, fora de Urucuia MG na cidade de Montes Claros MG)	Diária	2400	R$ 140,00	R$ 336.000,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição completa para 01 (uma) pessoa, composto dos seguintes itens: Arroz, Feijão, Verduras, Salada com Legumes e Carne (poderá ser Bovina, Suína, Frango ou Peixe). Para pacientes que realizam tratamento de saúde, fora de Urucuia MG na cidade de Montes Claros MG.	Unidade	1200	R$ 30,00	R$ 36.000,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem:	Pernoite	1200	R$ 80,00	R$ 96.000,00

	(instalações com roupa de cama, banho, sanitários com chuveiro, café da manhã para pacientes que realizam tratamento de saúde, fora de Urucuia MG na cidade de Montes Claros MG)				

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B4116014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA - PREGÃO 25/2025- COPA E COZINHA

Ata de Registro de Preços Nº 170/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 171/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**

	Ficha 444	**03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 460	**03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 468	**03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99/1.621.99**
	Ficha 496	**03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00**	**Fonte 1.621.99**
	Ficha 504	**03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 514	**03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 172/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 114	**01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 152	**01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00**	**Fonte 1.661.99**
	Ficha 161	**01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 220	**01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 232	**01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Fiha 238	**01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 292	**01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	ficha 305	**01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 345	**01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 367	**01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 375	**01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 390	**01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 413	**01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 444	**03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 460	**03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 468	**03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99/1.621.99**
	Ficha 496	**03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00**	**Fonte 1.621.99**
	Ficha 504	**03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 514	**03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 173/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 114	**01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 152	**01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00**	**Fonte 1.661.99**
	Ficha 161	**01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 220	**01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 232	**01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Fiha 238	**01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 292	**01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	ficha 305	**01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 345	**01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 367	**01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 375	**01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 390	**01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 413	**01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 444	**03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 460	**03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00**	**Fonte 1.500.95**
	Ficha 468	**03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99/1.621.99**
	Ficha 496	**03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00**	**Fonte 1.621.99**
	Ficha 504	**03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 514	**03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 174/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: D.F. ASTOLPHO EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 175/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 176/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: H.A DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 177/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 178/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: OXI QUÍMICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 179/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS

DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 180/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 181/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: RODRIGO TONELOTTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 182/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: V5 MARKETING LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 183/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025
Partes: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Ata de Registro de Preços Nº 184/2025- Processo Licitatório nº 135/2025– Pregão Eletrônico 28/2025

Partes: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 102** **Ficha 114**	**01006.04.122.0052.2.409 3390.30.00** **01006.04.122.0052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 149** **Ficha 152** **Ficha 161**	**01007.08.244.0027.2.412 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.413 3390.30.00** **01007.08.244.0027.2.414 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.661.99** **Fonte 1.660.99**
Sec. Educação	**Ficha 196** **Ficha 220** **Ficha 232** **Fiha 238**	**01009.12.361.0018.2.031 3390.30.00** **01009.12.362.0019.2.032 3390.30.00** **01009.12.363.0420.2.425 3390.30.00** **01009.12.365.0017.2.029 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.94**
Sec. Turismo	**Ficha 288** **Ficha 292** **ficha 305**	**01010.2369500142.026.3390.30.00** **01010.23.695.0014.2.026 3390.30.00** **01010.27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 317**	**01011.20.606.0006.2.018 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 328** **Ficha 345**	**01012.18.122.0007.2.019 3390.30.00** **01012.18.541.0007.2.456 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 367** **Ficha 375** **Ficha 390**	**01013.15.452.0008.2.021 3390.30.00** **01013.15.452.0010.2.023 3390.30.00** **01013.15.452.0012.2.024 3390.30.00** **01013.26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Cultura	**Ficha 399** **Ficha 413**	**01014.13.391.0014.2.027 3390.30.00** **01014.13.391.0025.2.046 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**
Sec. Desenv. Econ.	**Ficha 425**	**01015.04.122.0003.2.445 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
Sec. Saúde	**Ficha 434** **Ficha 444** **Ficha 460** **Ficha 468** **Ficha 496** **Ficha 504** **Ficha 514**	**03008.10.122.0039.2.015 3390.30.00** **03008.10.122.0039.2.421 3390.30.00** **03008.10.301.0026.2.016 3390.30.00** **03008.10.301.0029.2.057 3390.30.00** **03008.10.301.0212.2.448 3390.30.00** **03008.10.302.0210.2.436 3390.30.00** **03008.10.305.0023.2.056 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.500.95** **Fonte 1.600.99/1.621.99** **Fonte 1.621.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.600.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7C191FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 75/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisão

Processo nº: 75/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 43/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS LEVES**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
1	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	37,0000	R$ 10.000,00
3	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	37,0000	R$ 20.000,00
6	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	37,0000	R$ 70.000,00
7	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	37,0000	R$ 2.500,00
9	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$1.000,00
11	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 20.000,00
13	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 47.000,00
15	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 79.000,00
17	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 177.000,00
21	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$ 13.000,00
23	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 13.000,00
25	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$ 120.000,00

			GENUINAS			
28	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS **(COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)**	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$ 40.000,00
29	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$ 8.000,00
31	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 8.000,00
33	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 84.000,00
34	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **(COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)**	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 28.000,00
37	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 1.500,00
39	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 1.500,00
41	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 12.000,00
43	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 2.000,00
45	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	39,0000	R$ 2.000,00
47	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 20.000,00
51	1	SE	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$3.000,00
53	1	SE	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 3.000,00
54	1	SE	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 40.000,00
56	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 45.000,00
58	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 45.000,00
60	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 187.500,00
61	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **(COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)**	ORIGINAL/GENUINA	38,0000	R$ 62.500,00
Valor dos itens R$ 1.165.500,00						

EMPRESA - JKA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
38	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	MITSUBICH	25,1000	R$ 1.500,00
40	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	MITSUBICH	23,0000	R$ 1.500,00
10	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	CITROEN	25,0000	R$ 1.000,00
19	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	FIAT	25,0000	R$ 177.000,00
20	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS (COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)	FIAT	25,0000	R$ 58.000,00
27	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS (COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)	FIAT	25,0000	R$ 40.000,00
44	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	PEUGEOT	25,1000	R$ 2.000,00
48	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	PEUGEOT	25,1000	R$ 20.000,00
49	1	SE	CATALOGO DE PECAS REANULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	RENAULT	25,1000	R$ 3.000,00
52	1	SE	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	RENAULT	25,1000	R$ 3.000,00
			Valor dos itens R$ 307.000,00			

EMPRESA - RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
2	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	40,0000	R$ 10.000,00
4	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	35,0000	R$ 20.000,00
5	1	SE	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	38,0000	R$ 70.000,00
8	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	35,0000	R$ 2.500,00
12	1	SE	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	30,0000	R$ 20.000,00
14	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	30,0000	R$ 47.000,00
16	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	40,0000	R$ 79.000,00
22	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	40,0000	R$ 13.000,00
24	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	43,0000	R$ 13.000,00
26	1	SE	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	26,0000	R$ 120.000,00
30	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	31,0000	R$ 8.000,00
32	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	26,0000	R$ 8.000,00
35	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	46,0000	R$ 84.000,00
36	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **(COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)**	ORIGINAL	29,0000	R$ 28.000,00
42	1	SE	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	26,0000	R$ 12.000,00
50	1	SE	CATALOGO DE PECAS RENAULT PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	26,0000	R$ 40.000,00
55	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	ORIGINAL	35,0000	R$ 187.500,00
57	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	ORIGINAL	29,0000	R$ 45.000,00

62	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **(COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)**	ORIGINAL	26,0000	R$ 62.500,00
46	1	SE	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	25,0200	R$ 2.000,00
59	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	23,0100	R$ 45.000,00
Valor dos itens R$ 916.500,00						

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:97E8D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 102/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 59/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 102/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 59/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - BT COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20YB1950	UN	BTK	60	268,0000	16.080,00
30	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL. MARCA/MODELO CASE/84 REFERENCIA E157559	UN	BTK	50	205,0000	10.250,00
76	PINO TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1970	UN	BTK	300	57,3000	17.190,00
Valor dos itens R$ 43.520,00						

EMPRESA - DELTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	CALCO DIFERENCIAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA D71258	UN	IMPORT	100	14,0000	1.400,00
12	CALCO FIXA CAIXA SATELITE TRANSAXLE PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA. REFERENCIA K626372	UN	IMPORT	200	4,0000	800,00
13	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND ESCAVADEIRA HIDRAULICA E145 EVO. REFERENCIA 161643A1	UN	IMPORT	50	5,0000	250,00
27	CHAPA DE PROTECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, IDENTIFICACAO: 75248934, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	IMPORT	300	10,0000	3.000,00
28	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA:75248810.	UN	IMPORT	50	7,0000	350,00
48	ESPACADOR DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B REFERENCIA 75248808N	UN	CEIP	200	16,9900	3.398,00
49	ESPACADOR DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B. REFERENCIA 75248808	UN	CEIP	200	17,5000	3.500,00
Valor dos itens R$ 12.698,00						

EMPRESA - J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFEERENCIA 20Y70B1980	UN	NORTRACK	30	359,0000	10.770,00
3	ADAPTADOR LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1990	UN	NORTRACK	30	499,0000	14.970,00
4	BANDA DE DESGASTE PARA EQUIOAMENTOS DE ESTRADA CODIGO DE REFERENCIA 84165760.	UN	CELERON	300	29,0000	8.700,00
5	BARRA DESGASTE CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	BRONZE	100	59,0000	5.900,00
6	BICO DO ESCARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 87356075	UN	NORTRACK	120	279,0000	33.480,00
7	CALCO BATENTE LANCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B. REFERENCIA 138624A1	UN	MV GASKET	500	16,0000	8.000,00
8	CALCO DE AFINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B. REFERENCIA 75248809	UN	NORTRACK	500	1,5000	750,00
11	CALCO DO SUPORTE DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 381601244	UN	BRONZE	200	159,0000	31.800,00
14	CALCO PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO DYNAPAC ROLO COMPACTADOR CA15. REFERENCIA 801187	UN	MV GASKET	20	249,0000	4.980,00
15	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOA DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 75266800	UN	NORTRACK	50	212,0000	10.600,00
17	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1361	UN	NORTRACK	30	300,0000	9.000,00
18	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA	UN	NORTRACK	30	319,0000	9.570,00

	KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1371					
19	CANTO DE LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75244178.	UN	NORTRACK	15	223,9900	3.359,85
20	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	NORTRACK	10	319,0000	3.190,00
22	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: AD7/7D, REFERENCIA: 8273009T, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	NORTRACK	20	149,0000	2.980,00
24	CANTO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D	UN	NORTRACK	20	218,0000	4.360,00
25	CHAPA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA 84165763.	UN	CELERON	300	43,0000	12.900,00
26	CHAPA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA PV070361.	UN	NORTRACK	200	19,0000	3.800,00
29	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG GR1803BR REFERENCIA 800141432	UN	KORAX	4	1.099,0000	4.396,00
32	DENTE CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 85801440	UN	XHGET	300	73,0000	21.900,00
35	DENTE ESCARIFICADOR : REFERENCIA - 2D5572.	UN	XHGET	200	39,0000	7.800,00
36	DENTE ESQUERDO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000311	UN	NORTRACK	20	77,0000	1.540,00
37	DENTE LATERAL LADO DIREITO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 85811377	UN	XHGET	50	121,0000	6.050,00
38	DENTE LATERAL LADO DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 85811377	UN	XHGET	150	121,0000	18.150,00
39	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA.MARCA/MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 85811376.	UN	XHGET	50	114,8000	5.740,00
40	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 85811376	UN	XHGET	150	117,0000	17.550,00
41	DENTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFRENCIA: 1U3202.	UN	NORTRACK	100	29,0000	2.900,00
42	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU 20Y70B1960	UN	NORTRACK	150	138,5000	20.775,00
43	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 84216210	UN	NORTRACK	50	99,0000	4.950,00
45	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 87356077	UN	NORTRACK	100	74,0000	7.400,00
46	DENTE RIPER PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR REFERENCIA 380901118	UN	NORTRACK	150	250,0000	37.500,00
47	DENTE RIPER PARA MAQUINAS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO XCMG GR 1803 BR REFERENCIA 38090118	UN	NORTRACK	50	250,0000	12.500,00
54	LAMINA DE 13 FUROS 3/4 . PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA 7D1576	UN	METISA	450	580,4900	261.220,50
55	LAMINA DE 13 FUROS 3/4. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA 7D1576	UN	METISA	150	580,4900	87.073,50
56	LAMINA DE 13 FUROS 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5D9558	UN	NORTRACK-M	300	579,9900	173.997,00
57	LAMINA DE 13 FUROS 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5D9558	UN	NORTRACK-M	100	579,9900	57.999,00
60	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA REF LR235201CS	UN	TREVACO	10	1.919,0000	19.190,00
61	LAMINA TRES QUARTO 09 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238A	UN	NORTRACK	10	689,0000	6.890,00
62	LAMINA TRES QUARTO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238B	UN	NORTRACK	10	789,0000	7.890,00
63	PARAFUSO 1 POLEGADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 8J2928	UN	NORTRACK	1000	9,5000	9.500,00
67	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA4F7827.	UN	NORTRACK	500	3,4000	1.700,00
68	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E158385.	UN	NORTRACK	200	12,4900	2.498,00
74	PINO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR REFERENCIA 805601794	UN	NORTRACK	120	27,0000	3.240,00
75	PINO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA E145 EVO. REFERENCIA KNV1281	UN	NORTRACK	30	729,0000	21.870,00
78	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125480.	UN	CELERON	100	34,9200	3.492,00
79	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125481.	UN	CELERON	100	34,9200	3.492,00
80	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125482.	UN	CELERON	100	78,0000	7.800,00
81	PLACA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF 75248807	UN	NORTRACK	400	23,0000	9.200,00
82	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, IDENTIFICACAO: DESLIZE DA LAMINA, MARCA/MODELO: NEW ROLLAND, REFERENCIA: 75248811, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	NORTRACK	200	24,0000	4.800,00
83	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE CELERON 3 FUROS, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 73125482, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	CELERON	200	79,0000	15.800,00
84	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE DESGASTE, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 75248810, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	NORTRACK	200	14,0000	2.800,00
85	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: PLACA DO CIRCULO, MARCA/MODELO: CAT 120K, REFERENCIA: 8W1749, MAQUINA: PATROL.	UN	NORTRACK	300	9,9500	2.985,00
86	PONTA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	XHGET	100	65,0000	6.500,00
87	PORCA 1 POLEGADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 2J3507	UN	NORTRACK	1000	1,9100	1.910,00
88	PORCA 3/4 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 2J3506	UN	NORTRACK	1000	0,9900	990,00
89	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 0180302430	UN	BRASIMPAR	100	7,0000	700,00
90	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL. MARCA/MODELO CASE 845 REFERENCIA 7524894	UN	NORTRACK	15	699,0000	10.485,00
91	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75248940	UN	NORTRACK	45	729,0000	32.805,00

93	SUPORTE DO DESL. LAMINA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CASE845B REF75243732	UN	NORTRACK	200	124,0000	24.800,00
94	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2925.	UN	BRONZE	200	134,0000	26.800,00
95	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 6G4524.	UN	BRONZE	200	51,0000	10.200,00
96	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8366.	UN	BRONZE	200	84,0000	16.800,00
98	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO XCMG REFERENCIA 381601244	UN	BRONZE	100	169,0000	16.900,00
99	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8367.	UN	BRONZE	200	124,0000	24.800,00
100	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ.	UN	XHGET	100	69,0000	6.900,00
101	UNHA DO ESCARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K/H REFERENCIA 1U3202	UN	NORTRACK	100	29,0000	2.900,00
102	UNHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO BOBCAT ESCAVADEIRA HIDRAULICA E552. REFERENCIA 673725	UN	NORTRACK	50	29,0000	1.450,00
Valor dos itens R$ 1.236.637,85						

EMPRESA - R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CALCO DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K/120H REFERENCIA 1788455	UN	YTP	200	3,0000	600,00
21	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221926, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	FABRICARE	20	150,0000	3.000,00
23	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221904, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	FABRICARE	20	150,0000	3.000,00
44	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA HEKH20S	UN	TRATORUNO	50	140,0000	7.000,00
50	GARFO DA EMBREAGEM PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND TRATOR DE ESTEIRA. REFERENCIA 553269	UN	TRATORGEL	10	305,0000	3.050,00
64	PARAFUSO 3/4 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5J4773	UN	FEY	1000	3,3000	3.300,00
65	PARAFUSO 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 3K5108	UN	FEY	1000	2,3000	2.300,00
66	PARAFUSO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	FEY	500	9,4000	4.700,00
69	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	FEY	500	3,4000	1.700,00
70	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	FEY	1000	2,9000	2.900,00
Valor dos itens R$ 31.550,00						

EMPRESA - UNIÃO TRATORPARTS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA 7D MARCA MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 8273009R	UN	FRR	30	107,0000	3.210,00
31	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845	UN	PRO STEEL	150	193,0000	28.950,00
33	DENTE CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000309	UN	COLINA	100	58,0000	5.800,00
34	DENTE DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000310	UN	COLINA	20	68,0000	1.360,00
51	GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7W3872	UN	DAS TRAKTO	100	9,4000	940,00
52	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4E0659	UN	CEI	10	2.280,0000	22.800,00
53	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E157649	UN	CEI	10	1.750,0000	17.500,00
58	LAMINA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA REFERENCIA LR25523100CS COMPATIVEL COM CASE W20E	UN	CEI	5	1.930,0000	9.650,00
59	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA LR25523100CS	UN	CEI	15	1.915,0000	28.725,00
71	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 1763211210	UN	EGP	200	14,0000	2.800,00
72	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 6G0905	UN	MDL	200	3,8000	760,00
73	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9X2045	UN	MDL	300	1,4000	420,00
77	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA 7312480N	UN	PVN	200	55,0000	11.000,00
92	SUPORTE CALCO DE LAMINA PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG GR1803 BR REFERENCIA 381601244.	UN	FBM	50	60,0000	3.000,00
97	TIRA DE BRONZE : REFERENCIA - 6G4525.	UN	FBM	200	95,0000	19.000,00
Valor dos itens R$ 155.915,00						

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29BB06EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 126/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 77/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 77/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
86	CIMENTO ENDODONTICO - APLICACAO: OBTURACAO DE CANAL, APRESENTACAO: PO E LIQUIDO, EMBALAGEM: FRASCO PO:12 G, LIQUIDO: 10 ML, COMPONENTESI: OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENEDA,SULFATO DE SODIO, COMPONENTESII: SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BARIO, COMPONENTES III: LIQUIDO: EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOCE	UN	CIMENT-FIL	250	17,8400	4.460,00
92	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: EUGENOL+ ACIDO ACETICO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML, COR: INCOLOR	UN	INTER-A A	388	10,9600	4.252,48
93	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + POLI METACRILATO DE METILA, APRESENTACAO: FRASCO DE PO, COR: MARFIM	UN	INTER-A A	388	10,9600	4.252,48
143	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO, FORMATO: PLANO, ENGATE: CONTRA ANGULO	UN	AF DO BRAS	870	1,0900	948,30
154	EUGENOL, USO ODONTO - APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO, COMPOSICAO: CADA FRASCO DE 20ML CONTEM EUGENOL 16,0ML E VEICULO QSP 20,0ML, SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLUVEL NA AGUA E COMPLETAMENTE SOLUVEL ETER, CLOROFORMIO,ETC	UN	AF DO BRAS	165	9,3900	1.549,35
155	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO - APLICACAO: PARA PROFILAXIA BUCAL, APRESENTACAO: SOLUCAO, COMPOSICAO: A BASE DE FUCCINA BASICA	UN	VIPLAK AF	100	4,0100	401,00
193	INDICADOR BIOLÓGICO, MODELO: 1262, AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	2I	1000	2,1600	2.160,00
269	PASTA PROFILATICA USO ODONTO. APRESENTACAO TUBO COM 90G DE PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA. COMPOSICAO LAURIL SULFATO CARBONATO CALCIO PEDRA POMES FLUOR. FINALIDADE POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL.	UN	AF DO BRAS	300	4,0900	1.227,00
Valor dos itens R$ 19.250,61						

EMPRESA - CAPARAO MEDICAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
76	CAMARA PARA REVELACAO DE RAIO-X USO ODONTO - TIPO: PORTATIL, DIMENSAO: 36 X 30 X 25CM (FECHADA), 36 X 54 X 35CM (ABERTA), MATERIA PRIMA: POLIESTIRENO, APLICACAO: REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	UN	BIOTRON	8	230,0000	1.840,00
Valor dos itens R$ 1.840,00						

EMPRESA - CIRURGICA UNIÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
95	CLOREXIDINA GLUCONATO. CONCENTRACAO 2 POR CENTO. SOLUCAO AQUOSA	FR	RIOQUIMICA	80	3,2700	261,60
194	KIT CIRURGICO ESTERIL DE NAO TECIDO GRAMATURA 30	KT	SOCC	3800	15,5000	58.900,00
Valor dos itens R$ 59.161,60						

EMPRESA - DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO-MEDICO-HOSP EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
195	KIT COMPLETO DE POLIMERO PARA RESINA	KT	MICRODONT	100	48,9800	4.898,00
292	PORTA-AMALGAMA, NAO METALICO - MATERIA PRIMA: PLASTICO	UN	MAQUIRA	159	11,9900	1.906,41
Valor dos itens R$ 6.804,41						

EMPRESA - DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA, APRESENTACAO: GEL, COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO/37 PORCENTO	UN	DENTAL PAR	400	0,9400	376,00
16	AGULHA ODONTOLOGICA DESCARTADA TRI BISELADA CURTA TAMANHO 30 G. CAIXA COM 100 AGULHAS CADA	CX	SPIDENT NO	370	24,0000	8.880,00
17	AGULHA ODONTOLOGICA DESCARTAVEL BI BISELADA TAMANHO LONGO. CAIXA COM 100 AGULHAS CADA. CALIBRE 27G	CX	SPIDENT NO	170	24,0000	4.080,00
29	APLICADOR DESCARTAVEL USO ODONTO. MATERIA PRIMA MICROFIBRAS. ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DENTAL PAR	288	8,0000	2.304,00
83	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA ROSA NUMERO 07	UN	LYSANDA /	900	17,0000	15.300,00
96	CLORIDRATO DE BENZOCAINA - CONCENTRACAO: 20 POR CENTO, APRESENTACAO: GEL, DOSAGEM: 20 MG, COMPOSICAO: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLUVEL, SABOR: TUTTI-FRUTTI, MENTA, PINACOLADA	UN	BENZOTOP /	290	7,4900	2.172,10
99	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA. APRESENTACAO EM TUBETES DE 1.8ML. DOSAGEM 30MG/ML A 3 POR CENTO. TIPO SEM VASOCONSTRITOR.	UN	MEPIVALEM	3500	2,5000	8.750,00
160	FILME PARA RAIO X USO ODONTO. TIPO PERIAPICAL ADULTO. TAMANHO ESPEED.	CX	YESTAR / Y	300	191,0000	57.300,00
268	PASTA DE ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - APRESENTACAO: ESTOJO C/PASTA BASE + PASTA ACELERADORA, FINALIDADE: MOLDADEM DE DESDENTADO, FIXAR PROVISORIA, CURATIVO, TEOR DE EUGENOL: 18%	UN	LYSANDA /	200	45,3600	9.072,00
312	SELANTE USO ODONTO. UTILIZACAO CICATRICULAS E FISSURAS. TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL. COM FLUOR E COM CARGA. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS.	UN	DENTAL PAR	400	12,0000	4.800,00
328	VERNIZ USO ODONTO - COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO 6%+ FLUORETO DE CALCIO 6%, APLICACAO: PREVENCAO E PROFILAXIA CARIE, APRESENTACAO: ESTOJO 2X3G SERINGA+ 10 PINCEIS DESCARTAVEIS	UN	FLUORNIZ /	150	16,5100	2.476,50

Valor dos itens R$ 115.510,60

EMPRESA - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	ALAVANCAS HEIDBRINK NUMEROS 1 2 E 3 USO ODONTO.	KT	DENTSPLY	10	26,7900	267,90
100	CLORIDRATO DE PRILOCAINA E FELIPRESSINA. APRESENTACAO EM TUBETES DE 1.8ML. DOSAGEM 3 POR CENTO E 0.03UI/ML. TIPO COM VASOCONSTRITOR.	UN	DFL	16500	3,3000	54.450,00
141	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL , PADRONIZADA PEQUENA, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.	UN	MEDFIO	15000	0,6400	9.600,00
152	ESPONJA HEMOSTATICA - TIPO FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERIL.-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - HEMOSPON	CX	D CARE	80	40,8500	3.268,00
Valor dos itens R$ 67.585,90						

EMPRESA - DENTAL PREMIUM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE MOLT ADULTO, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	15	189,0000	2.835,00
4	ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE MOLT INFANTIL, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	15	167,8900	2.518,35
27	ALVEOLOTOMO USO ODONTO - TIPO-: PONTA CURVA, TAMANHO: 14,5CM, MATERIA PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	40	57,0300	2.281,20
35	BANDEJA ACO INOX MATERIA PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 22 X 12 X 1,5 CM, APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE E ESTUFA, INSTRUMENTAIS, ETC, TIPO: SEM DIVISOES	UN	COOPERFLEX	200	23,0000	4.600,00
36	BISTURI DE ORBAN PARA GENGIVECTOMIA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	15	8,5300	127,95
73	CABO INOX PARA BISTURI - TIPO BISTURI: MANUAL, NUMERO: NUMERO 03	UN	COOPERFLEX	200	5,9000	1.180,00
102	COMPASSO DE WILLIS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL , COMPASSO INDICADO PARA PROTESE TOTAL E REMOVIVEL	UN	JON / JON	10	28,0000	280,00
127	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G11/G12, COM CABO OCO, FINALIDADE: MESIAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	COOPERFLEX	40	25,3200	1.012,80
128	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G13/G14, COM CABO OCO, FINALIDADE: DISTAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	COOPERFLEX	40	25,3200	1.012,80
129	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G5/G6, COM CABO OCO, FINALIDADE: DENTES ANTERIORES E PRE MOLARES	UN	COOPERFLEX	40	25,3200	1.012,80
130	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G7/G8, COM CABO OCO, FINALIDADE: VESTIBULAR E LINGUAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	COOPERFLEX	40	25,3200	1.012,80
131	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: LUCAS, NUMERO: 85, FINALIDADE: CURETAGEM DO ALVEOLO	UN	COOPERFLEX	40	7,8600	314,40
132	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MC CALL NO 10-1 FOICE	UN	COOPERFLEX	40	7,9900	319,60
133	DESCOLADOR CIRURGICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MOLT 2-4, MEDIDAS: 18CM	UN	COOPERFLEX	60	11,6800	700,80
134	DESTACA-PERIOSTEO - TIPO-: MOLT/DUPLO 9, MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: DESLOCAMENTO DO PERIOSTEO EM CIRURGIA ODONTOLOGICA	UN	COOPERFLEX	40	11,0000	440,00
148	ESPATULA PARA SILICATO NUMERO 1 USO ODONTO	UN	COOPERFLEX	95	9,7800	929,10
150	ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: TITANIO, NUMERO: 01, FINALIDADE: CONFECCAO DE RESINAS CLASSE II, III, IV, V, TIPO: THOMPSON	UN	COOPERFLEX	166	31,4800	5.225,68
167	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 101, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	30	57,0300	1.710,90
168	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 150, FINALIDADE: INCISIVOS E PRE MOLARES SUPERIORES	UN	COOPERFLEX	25	57,0200	1.425,50
169	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 151, FINALIDADE: INCISIVOS INFERIORES E PRE MOLARES INFERIORES	UN	COOPERFLEX	20	57,0300	1.140,60
170	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 16,	UN	COOPERFLEX	20	57,0300	1.140,60
171	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 17, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	25	57,1200	1.428,00
172	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 18L, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	90	57,1000	5.139,00
173	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 18R, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	90	57,0800	5.137,20
174	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 203	UN	COOPERFLEX	90	57,1200	5.140,80
175	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 69, FINALIDADE: RAIZES RESIDUAIS DE INCISIVOS,CANINOS, PRE MOLARES	UN	COOPERFLEX	90	57,1100	5.139,90
176	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: INFANTIL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 44	UN	COOPERFLEX	90	57,1000	5.139,00
177	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: PEDIATRICO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 101, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	90	57,1000	5.139,00
179	GENGIVOTOMO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: PERIODONTIA, TIPO: KIRKLAND, NUMERO: 15/16	UN	COOPERFLEX	50	7,2400	362,00
182	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 00	UN	COOPERFLEX	24	7,6700	184,08
197	KIT PARA IRRIGACAO, USO ODONTO- TIPO: BARASCH COM PONTAS	UN	COOPERFLEX	500	46,9900	23.495,00
262	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES: ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: INCOLOR, TRANSPARENTE, ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO	UN	PF / PF	720	3,7400	2.692,80
265	PAPEL DE ARTICULACAO UDO ODONTO. TIPO ARCADA PARCIAL. ESPESSURA 0.01MM A 0.03MM.	UN	ANGELUS /	7000	2,7900	19.530,00
274	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA, TIPO: CRILE, MEDIDAS: 14CM	UN	COOPERFLEX	70	22,9900	1.609,30
275	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: CRILE, MEDIDAS: 14CM	UN	COOPERFLEX	70	23,4900	1.644,30
279	PINCA PORTA GRAMPO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: AUXILIAR EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, TIPO: PALMER	UN	COOPERFLEX	50	57,4800	2.874,00
281	PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO:	UN	COOPERFLEX	100	150,0000	15.000,00

	MATHIEU C/ PONTA DE WIDIA, MEDIDA: 14CM					
282	PLACA CONFORMADORA DA CURVA DE SPEE PARA ARCADA SUPERIOR.	UN	ORTOCENTRA	10	20,0000	200,00
293	PORTA-MATRIZ USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA .	UN	COOPERFLEX	200	18,1700	3.634,00
296	POTE DAPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS	UN	OGP / OGP	30	1,2600	37,80
298	PROTETOR DE LUZ P/FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO - FINALIDADE: PROTEGER A VISAO CONTRA A LUZ EMITIDA DO APARELHO FOTO, TIPO RAQUETE.	UN	INDUSBELLO	40	55,0000	2.200,00
299	REGUA MILIMETRADA PARA MEDICAO EM ENDODONTIA, USO ODONTOLOGICO, MATERIA PRIMA: ALUMINIO OU PLASTICO AUTO.CLAVAEL.	UN	ORTOCENTRA	20	8,9700	179,40
300	REMOVEDOR DE CERA USO ODONTOLOGICO _ REMOX VIPI APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1000ML	UN	LYSANDA /	24	30,0000	720,00
321	TENTACANULA PARA CIRURGIA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: 15CM	UN	COOPERFLEX	50	9,0000	450,00
Valor dos itens R$ 138.296,46						

EMPRESA - DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
97	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + ADRENALINA - APRESENTACAO: TUBETE DE VIDRO DE 1,8ML, DOSAGEM: 2 POR CENTO + 1:100.000, TIPO: COM VASO CONSTRITOR.	UN	ALPHACAINE	45000	2,4500	110.250,00
98	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MAIS ADRENALINA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	ALPHACAINE	15000	2,4500	36.750,00
Valor dos itens R$ 147.000,00						

EMPRESA - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	AGULHA ANESTESICA GENGIVAL ODONTOLOGICA EXTRA CURTA 030 MMX15MM 30G. CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS CADA.	CX	SR	500	24,5000	12.250,00
125	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS COM ASSOCIACAO DE FLUOR	UN	RAYMOUNDS	2000	1,5000	3.000,00
140	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, PADRONIZADA GRANDE, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.	UN	MEDFIO	15000	0,7300	10.950,00
327	TOUCA MATERIA PRIMA NAO TECIDO. TIPO DESCARTAVEL	PC	ANADONA	500	5,4600	2.730,00
Valor dos itens R$ 28.930,00						

EMPRESA - DL DENTAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
118	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO CONE. TAMANHO N30. ESTANDARTIZADOS. TIPO ABSORVENTE. ESTERIL. COMPRIMENTO 28MM A 29MM. APRESENTACAO CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	MK LIFE	96	28,5000	2.736,00
119	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO EM CONE. TAMANHO N25. ESTANDARTIZADO. TIPO ABSORVENTE. ESTERIL. COMPRIMENTO 28MM A 29MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	MK LIFE	24	27,0000	648,00
120	CONE PAPEL ENDODONTICO. FORMATO EM CONE. TAMANHO N35. ESTANDARTIZADOS. TIPO ABSORVENTE. ESTERIL. COMPRIMENTO 28MM A 29MM. APRESENTACAO CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	MK LIFE	96	29,7900	2.859,84
121	CONE PAPEL ENDODONTICO. FORMATO EM CONE. TAMANHO N45 ESTANDARTIZADO. TIPO ABSORVENTE. ESTERIL. COMPRIMENTO 28MM A 29MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	MK LIFE	30	36,0000	1.080,00
122	CONE PAPEL ENDODONTICO. FORMATO EM CONE. TAMANHO N50. ESTANDARTIZADOS. TIPO ABSORVENTE. ESTERIL. COMPRIMENTO 28MM A 29MM. APRESENTACAO CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	MK LIFE	30	31,0000	930,00
206	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-25MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDKAFILES	22	12,1500	267,30
229	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-25MM FLEX COM 06 UNIDDES COR AMARELA.	CX	TDKAFILESK	45	11,0000	495,00
233	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 6-31MM, FLEX COR ROSA.	CX	TDKAFILES	24	12,1100	290,64
267	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO EM SOLUCAO AQUOSA.	KT	ULTRADENT	60	91,5600	5.493,60
Valor dos itens R$ 14.800,38						

EMPRESA - DUARTE DENTAL						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: 69, FUNCAO: RESINA ACRILICA/PRESA RAPIDA PARA PADROES E OUTROS	UN	CLASSICO	10	36,9800	369,80
9	ACRILICO USO ODONTO. TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO. COR 66. FRASCO COM 78GRAMAS	UN	CLASSICO	10	32,7000	327,00
14	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO. SOLUCAO DE MILTON. SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2.5 POR CENTO ALTAMENTE BACTERICIDA. APRESENTACAO 1000ML.	UN	ASFER	160	7,5000	1.200,00
24	ALCCOL ABSOLUTO 99.3 POR CENTO. APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000ML	UN	AUDAX	50	9,8900	494,50
26	ALGODAO TIPO ROLETE DENTAL NUMERO 2 MATERIA PRIMA 100 POR CENTO ALGODAO.	PC	SS PLUS	4000	2,6400	10.560,00
28	ALVEOSTESIM APRESENTACAO: POTE PLASTICO COM 20G INDICADO PARA A PREVENCAO DAS ALVEOLITES COMO MEDIDA ROTINEIRA APOS EXODONTIAS, FACILITANDO A CICATRIZACAO E DIMINUINDO A DOR DO POS OPERATORIO,COMO PARA COBERTURA TERAPEUTICA TOTAL E DE RAPIDA ACAOCONTRA ALVEOLITES. - PRINCIPAIS FUNCOES TERAPEUTICAS: PROTECAO FISICA, ANALGESICA E REGENERADORA. COMPOSICAO: IODO FORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES	FR	IODONTOSUL	50	34,2700	1.713,50
31	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DOBARAVEL PARA ENDO - MATERIA PRIMA: PLASTICO AUTOCLAVAVEL, FINALIDADE: COLOCACAO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO.	UN	CONFORT	40	8,1800	327,20
32	AVENTAL DE PROTECAO CONTRA RAIO-X - MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLUMBIFERA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60CM, APLICACAO: USO PROFISSIONAL, MODELO: ACOPLADO A PROTETOR DE TIREOIDE, COR: NAO APLICAVEL	UN	ODONTOLOGI	5	890,4900	4.452,45
34	BABADOR CRISTAL PLASTICO IMPERMEAVEL	UN	JON	600	7,9000	4.740,00
37	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 4 PARA CIRIRGIA.	UN	DENTSPLY	1000	5,4200	5.420,00
38	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 6 PARA CIRURGIA	UN	DENTSPLY	1000	9,3800	9.380,00

39	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 8 PARA CIRURGIA.	UN	DENTSPLY	1000	6,9200	6.920,00
45	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	ANGELUS	1000	5,9000	5.900,00
46	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: PERA, NUMERO: 330, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	ANGELUS	2000	5,9000	11.800,00
49	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, CIRURGICA, NUMERO: 702 DE 25MM AR.	UN	MICRODONT	3000	6,6600	19.980,00
78	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO DE CALCIO PA, COMPOSIÇÃO: 100 % HIDRÓXIDO DE CALCIO APRESENTACAO NA FORMA DE PO, EMBALAGEM COM 10G.	UN	MAQUIRA	140	4,9800	697,20
79	CAPSULA DE AMALGAMA PARA AMALGAMADOR	UN	SDI	6250	8,3700	52.312,50
82	CARTELA PARA RAIO X ODONTO. NUMERO DE FUROS 2 FUTOS. MATERIA PRIMA PAPEL CARTAO	CX	DALLAS	150	10,8800	1.632,00
84	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA UTILIDADE	UN	LYSANDA	500	17,2700	8.635,00
87	CIMENTO ENDODONTICO - APLICACAO: PERFURACAO DE CANAL RADICULAR OU FURCA, APRESENTACAO: PO + LIQUIDO + DOSADOR, EMBALAGEM: CX COM FRASCO DE 1G,AGUA DESTILADA 3,0 ML,DOSADOR, COMPONENTESI: SILICA CRISTALINA,OXIDO CALCIO,OXIDO DE CALCIO,, COMPONENTESII: DIOXIDO DE SILICA,POTASSIO,ALUMINIO,OXIDO DE SODIO, COMPONENTES III: TRIOXIDO ENXOFRE,OXIDO BISMUTO,SULFATO SODIO,ETC.	UN	MTA	20	257,1200	5.142,40
88	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR TIPO KETAC MOLAR, APRESENTACAO: PO, COMPONENTES I: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, COMPONENTES II: LANTANIO, CALCIO E PIGMENTOS, COR-: A3, FINALIDADE (1): RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOAS , TECNICA DE ART,, FINALIDADE (2): RESTAURACOES CLASSE 1 EM AREAS SEM CONTATO OCLUSAL, FINALIDADE (3): BASE PARA RESTAURACOES DE CLASSES I E II, FINALIDADE (4): RESTAURACAO PROVISORIA DE CAVIDADE CLASSE I E II	UN	FGM	3000	24,4900	73.470,00
103	CONDENSADOR ENDODONTICO MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERACAO: NO.45/TIPO MAC SPADEN, COM ENGATE EM CONTRA-ANGULO, FINALIDADE: ENDODONTIA, DEVERA TER A MARCA E NUMERACAO GRAVADOA S, SUPORTAR ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE E/OU ESTUFA DE PASTEUR. DEVERATER REGISTRO NO M.S.	UN	TDK	600	19,5400	11.724,00
113	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 50 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	28,0300	672,72
114	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 55 28 MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	28,0300	672,72
115	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 60 28MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	28,0300	672,72
116	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 70 28MM CALIBRADO 120X1 - ACESSORIO/PONTAMICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	20	28,0300	560,60
117	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO:80 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	12	28,0300	336,36
124	COROA TRANSPARENTE PARA DENTES DECIDUOS ANTERIORES, COMPATIVEL COM A MARCA TDV. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 54 UNIDADES.	CX	TDV	5	187,0400	935,20
135	DISCO DE LIXO USO ODONTO.	CX	TDV	114	45,3800	5.173,32
142	ESCOVA P/ASSEPSIA DE INSTRUMENTAL,BROCAS- ODONTO MATERIA PRIMA: ACO, FINALIDADE: LIMPEZA DE BROCAS E INSTRUMENTAIS CLINICOS	UN	SE	337	5,8500	1.971,45
153	EUCALIPTOL, USO ODONTO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, COMPOSICAO: EUCALIPTOL U.S.P., APLICACAO: UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES	UN	IODONTOSUL	100	7,2200	722,00
156	EXTIRPA NERVO USO ODONTO. MATERAL CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX. COR AMARELO. COMPRIMENTO N35.	UN	MK LIFE	180	2,3800	428,40
157	EXTIRPA NERVO USO ODONTO. MATERIAL CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX. COR VERMELHO. COMPRIMENTO N25	UN	MK LIFE	180	2,3800	428,40
162	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR. TIPO INABSORVIVEL. MATERIA PRIMA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA. NUMERO 4.0. MEDIDAS FIO 45CM. COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2.0CM	UN	PROCARE	10000	1,3500	13.500,00
163	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR. TIPO INABSORVIVEL. MATERIA PRIMA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA. NUMERO 5.0. MEDIDAS FIO DE 45CM. COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2.0CM.	UN	PROCARE	10000	1,3500	13.500,00
166	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO: ACIDULADO, CONCENTRACAO: 1,23%, SABOR: TUTTI-FRUTTI	UN	IODONTOSUL	462	4,2800	1.977,36
178	FORMOCRESOL COMPOSICAO FORMALDEIDOCRESOLGLICERINAALCOOL ETILICO INDICACAO TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES	UN	MAQUIRA	126	11,2500	1.417,50
181	GRAL DE BORRACHA GRANDE USO ODONTO	UN	OGP	40	7,7000	308,00
200	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 60-31MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	14,2900	171,48
201	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 45-21MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	24	15,9000	381,60
202	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 6025MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	34	14,1300	480,42
203	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-21MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	13,7100	164,52
204	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-25MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	24	12,9900	311,76
205	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-31MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	13,5900	163,08
207	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE	CX	TDK	12	15,9100	190,92

	EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-31MM FLEX COM 06 UNIDADES					
227	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45-31MM FLEX COM 6 UNIDADES COR BRANCA.	CX	TDK	24	15,5900	374,16
228	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-21MM FLEX COM 06 UNIDADES , COR AMARELA.	CX	TDK	12	13,0100	156,12
230	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-31MM FLEX , COR AMARELA.	CX	TDK	12	12,2500	147,00
231	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-25MM, FLEX COR VERMELHA.	CX	TDK	24	14,1300	339,12
232	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-31MM, FLEX COR VERMELHA.	CX	TDK	12	13,5900	163,08
234	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 60-21MM, FLEX COR AZUL.	CX	TDK	12	15,9000	190,80
235	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45-25MM FLEX COM 06 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	TDK	56	14,9400	836,64
254	LUVA DE PROCEDIMENTO TIPO SOBRELUVA. NAO ESTERIL. TAMANHO UNICO. MATERIA PRIMA PLASTICO TRANSPARENTE. SEM AMIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MEDIX	2000	1,4900	2.980,00
255	MACRO MODELO ARTICULAVEL PARA ESCOVACAO _USO ODONTOLOGICO - MATERIAL_COM ARTICULADOR EM METAL E ARCADA EM RESINA _DIMENSOES: COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 10 CM, ACOMPANHADO DE UMA ESCOVA GIGANTE PARA DEMOSTRACAO.	UN	D-EXPRESS	30	379,9900	11.399,70
256	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: CONTRA ANGULO, FINALIDADE: ADAPTACAO DE RODAS E DISCOS, NUMERO: 8320 OU SIMILAR (MESMO FORMATO E TAMANHO)	UN	PREVEN	20	2,5600	51,20
261	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO - FINALIDADE: MOLDAR PROTESES ODONTOLOGICAS/KIT COM 08 UNIDADES, MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: SUPERIOR E INFERIOR, TIPO: LISA TOTAL/DENTADA, APLICACAO: ADULTO	JG	MAQUIRA	12	123,3200	1.479,84
263	OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, APRESENTACAO: KIT FRASCO COM 300 ML + PONTAS DE APLICACAO, TIPO: ALTA E BAIXA ROTACAO DE INSTRUMENTOS, REFERENCIA: N/A	UN	IODONTOSUL	1000	23,3000	23.300,00
266	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO FRACO COM 20 ML	FR	BIODINAMIC	50	8,5000	425,00
272	PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: DUPLO ANTERIOR, MATERIAL: ACO INOX	UN	CASSIFLEX	30	42,2500	1.267,50
273	PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: DUPLO POSTERIOR, MATERIAL: ACO INOX	UN	CASSIFLEX	30	42,2500	1.267,50
280	PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CASTROVIEJO, MEDIDA: 14CM, RETA	UN	GOLGRAN	75	128,7000	9.652,50
284	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO COMPATIVEL COM A MARCA KOMET	UN	AMERICAN B	200	19,9900	3.998,00
295	POSICIONADOR DE FILME (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: POLIETILENO	UN	MAQUIRA	22	53,6300	1.179,86
297	POTE DAPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: VIDRO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS	UN	OGP	89	2,6900	239,41
301	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A1, APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% EM PESO E 60% EM VOLUME), COMPOSICAO QUIMICA 2: E/OU TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLAS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	300	20,2100	6.063,00
302	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A2, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME) E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	300	13,6600	4.098,00
303	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	300	20,2100	6.063,00
304	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3,5, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	300	12,0900	3.627,00
318	SONDA PERIODONTAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: FURCA, TIPO: MILIMETRADA COM MARCACOES 1,2,3,5,7,8,9,10	UN	CASSIFLEX	100	24,9000	2.490,00
319	SUPORTE TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS APLICACAO ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS MATERIA PRIMA PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE E 30 REFIS PARA APOIO.	UN	PREVEN	100	19,9400	1.994,00
320	TAMBOR INOX PARA GAZE OU ALGODAO 10 X 10CM, CAPACIDADE 780 ML, CONFECCIONADO EM ACO INOX DE 1A QUALIDADE.	UN	GOLGRAN	100	75,5300	7.553,00
325	TIRA DE LIXA USO ODONTO. COMPRIMENTO ENTRE 15 A 19MM E LARGURA ENTRE 38 A 42 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PC	PREVEN	150	8,5700	1.285,50
Valor dos itens R$ 374.959,01						

EMPRESA - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.00616						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	ALGINATO USO ODONTO. TIPO DE PRESA NORMAL TIPO II. APLICACAO EM MOLDAGENS E IMPRESSOES. SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 410GRAMAS.	UN	MAQUIRA	1000	19,5000	19.500,00
47	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE), FORMA: DE FORMA CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO, NUMERO: 1558, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	ANGELUS	3000	5,6600	16.980,00
80	CAPSULA DE AMALGAMA PARA AMALGAMADOR USO EM ODONTOLOGIA	UN	SDI	18750	4,2300	79.312,50
81	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO. APRESENTACAO EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHES DE 40G CADA. FINALIDADE	CX	IODONTOSUL	1800	39,2500	70.650,00

	REMOCAO DE PLACA BACTERIANA. SABOR NEUTRO.					
91	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: FORRACAO DE CAVIDADES, PROTECAO TECIDOS PULPARES, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, APRESENTACAO: PASTA BASE(13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO, COR: MARFIM	UN	HYDCAL	328	22,1000	7.248,80
136	DISCOS SOFLEX POP ON SERIE LARANJA.	KT	3M	200	200,0000	40.000,00
138	ENDO C PREP 18G OU ENDO PTC	UN	ASFER	104	15,0900	1.569,36
159	FILME PARA RAIO X USO ODONTO. TIPO INFANTIL. TAMANHO IP 01.	CX	CARESTREAM	100	375,4000	37.540,00
164	FIOS DE SUTURA USO ODONTO. TIPO INABSORVIVEL. MATERIA PRIMA SEDA UN 240 O TRANCADA SILICONIZADA. NUMERO 3.0. MEDIDAS 45CM. COM AGULHA CIRCULAR 3/8 NAO TRAUMATICA.	UN	PROCARE	20000	1,5700	31.400,00
180	GESSO UDO ODONTO. APLICACAO PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTEICOS TIPO III. COR AMARELO. PACOTE COM 1KG	UN	ASFER	450	6,2400	2.808,00
196	KIT ESPACADOR DIGITAL SPREADERS 15-40	UN	MKLIFE	100	19,0100	1.901,00
198	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO APLICACAO PARA ISOLAMENTO ABOSULTO DO CAMPO OPERATORIO 5 X 5. CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	K-DENT	385	22,8500	8.797,25
199	LIMA CLEAN. LIMA DE PLASTICO CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	MK LIFE	250	125,0000	31.250,00
244	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA 25.01 25MM CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	50	113,5000	5.675,00
245	LIMA RECIPROCANTE 35.05 25MM . CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	30	119,3900	3.581,70
246	LIMA RECIPROCANTE E ROTATORIA 30.01 25 MM CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	50	119,3900	5.969,50
247	LIMA ROTATORIA 15.03 25 MM	CX	EASY	30	119,3900	3.581,70
248	LIMA ROTATORIA 15.05 CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	30	113,5000	3.405,00
249	LIMA ROTATORIA 25.06 25MM. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	30	114,5100	3.435,30
250	LIMA ROTATORIA 30.03 25MM. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	50	119,3900	5.969,50
251	LIMA ROTATORIA 30.05 25 MM. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	50	112,8000	5.640,00
252	LIMA ROTATORIA 40.03 25 MMM. CAXA COM 4 UNIDADES.	CX	EASY	50	119,3900	5.969,50
253	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE 35.03 25 MM. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	EASY	50	113,6000	5.680,00
257	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: PARA TIRA DE LIXA	UN	PREVEN	20	2,5500	51,00
271	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E CORANTE MINERAL, COR: TIJOLO, 10CM	UN	IODONTOSUL	25	25,0000	625,00
305	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 DENTINA	UN	COLTENE	200	30,0000	6.000,00
306	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA.	UN	COLTENE	200	30,0000	6.000,00
307	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA	UN	COLTENE	200	30,0000	6.000,00
308	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A35 DENTINA	UN	COLTENE	200	21,6800	4.336,00
311	SACO PLASTICO - USO ODONTOLOGICO - TIPO : PLASTICO TRANSPARENTE, FINALIDADE: USO NA ODONTOLOGIA, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 4 X 23 - APRESENTACAO _ EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PC	SEGPLAST	400	13,0000	5.200,00
315	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% CARIOSTATICO 10ML	UN	IODONTOSUL	50	18,4900	924,50
316	SOLVENTE DE GESSO USO ODONTO. 1 LITRO.	LT	ASFER	100	28,0400	2.804,00
323	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS, EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML, FINALIDADE: TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UN	IODONTOSUL	200	29,8600	5.972,00
Valor dos itens R$ 435.776,61						

EMPRESA - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA - MATERIA PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: ADULTO	UN	IMPLA	40	3,6900	147,60
2	ABRIDOR DE BOCA - MATERIA PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL	UN	IMPLA	40	3,6900	147,60
7	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: INCOLOR, FUNCAO: PRESA NORMAL, APRESENTACAO 1000ML	UN	FRANTIS	5	79,8500	399,25
8	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: ROSA, FUNCAO: PRESA NORMAL, APRESENTACAO EMBALAGEM COM 1000 G.	UN	FRANTIS	5	130,8900	654,45
10	ACRILICO USO ODONTO. TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO INCOLOR. FRASCO EM VIDRO COM 1000ML.	UN	FRANTIS	10	122,7500	1.227,50
11	ADESIVO DENTINARIO. EM FRASCO UNICO PRIMER E ADESIVO. FRASCO UNICO QUINTA GERACAO. FRASCO CONTENDO 6 GRAMAS.	UN	3M/ADPER S	300	84,6500	25.395,00
12	AFASTADOR CIRURGICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MINNESOTA, MEDIDA: 12CM	UN	IMPLA	30	8,7400	262,20
13	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSICAO I: CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA, COMPOSICAO II: OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL, APLICACAO: HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA	UN	BIODINAMIC	50	13,1300	656,50
18	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 PARA RAIZES USO ODONTO. MATERIA PRIMA EM ACO INOX.	UN	IMPLA	15	18,9000	283,50
19	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 PARA RAIZES USO ODONTO. MATERIA PRIMA EM ACO INOX.	UN	IMPLA	15	18,8900	283,35
20	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA, NUMERO: 301, LADO: ., FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES	UN	IMPLA	30	18,9000	567,00
21	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: SELDIN, NUMERO: 1L, LADO: ESQUERDO, FINALIDADE: REMOCAO DE RAIZES MOLARES (SUPERIOR/INFERIOR)	UN	IMPLA	15	18,8900	283,35
22	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: SELDIN/1R, NUMERO: 1R, LADO: DIREITO, FINALIDADE: REMOCAO DE RAIZES MOLARES(SUPERIOR/INFERIOR)	UN	IMPLA	15	18,8900	283,35
30	APLICADOR PARA HIDROXIDO DE CALCIO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: APLICAR FORRADOR DE CAVIDADE, TIPO: DUPLO	UN	IMPLA	40	7,1300	285,20
40	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE, FORMA: DE FORMA TRONCO CONICA, NUMERO: 21MM/EXTRA LONGA, TIPO: ENDO Z - SEM PONTA ROTATIVA DE ALTA ROTACAO	UN	IMPLA	1000	9,6500	9.650,00
41	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 02, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	2000	3,9800	7.960,00
42	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 06, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	2000	3,9800	7.960,00
43	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 04, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	2000	4,7500	9.500,00
44	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	2000	3,9800	7.960,00
48	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE, FORMA: CHAMA, NUMERO: 3118, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	3000	2,1900	6.570,00
50	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES,	UN	3R/MICRODO	2000	2,1000	4.200,00

	FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1031, TIPO: ALTA ROTACAO					
51	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1032, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	2000	2,1600	4.320,00
52	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1034, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	3000	2,1900	6.570,00
53	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA, NUMERO: 1190F, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	3000	2,1700	6.510,00
54	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA, NUMERO: 2200, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	3000	2,2100	6.630,00
55	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1011, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	4000	2,2100	8.840,00
56	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1012, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	4000	2,2100	8.840,00
57	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1013, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	4000	2,1600	8.640,00
58	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1014, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	3000	2,2100	6.630,00
59	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1015, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	2000	2,1800	4.360,00
60	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1033, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	2000	2,2100	4.420,00
61	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 2214, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	2000	2,2100	4.420,00
62	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 3018, TIPO: ALTA ROTACAO, CHAMA	UN	3R/MICRODO	2000	2,1800	4.360,00
63	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: TRONCO CONICA COM PONTA INATIVA, NUMERO: 3083, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	3R/MICRODO	1000	2,1900	2.190,00
64	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 02 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN	UN	IMPLA	2000	5,3500	10.700,00
65	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GATTES GLIDEN	UN	IMPLA	2000	5,3500	10.700,00
66	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 04 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN	UN	IMPLA	1000	5,3500	5.350,00
67	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: TUNGSTENIO, FORMA: DE FORMA CONICA EXTRA LONGA, NUMERO: 28MM, TIPO: ZEKRYA COM PONTA ATIVA - ALTA ROTACAO	UN	IMPLA	1000	11,0200	11.020,00
68	BROCA ODONTOLOGICA.	UN	3R/MICRODO	1000	2,2000	2.200,00
69	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT NUMERO 1251. TARJA AZUL. CORTE MEDIO PARA PM PARA DESGASTE DE MATERIAL ACRILICO. INDICADO PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO.	UN	IMPLA	1000	29,3400	29.340,00
70	BROCA TUNGSTENIO MINICUT NUMERO 1517. FINO PARA PM PARA DESGASTE DE MATERIAL ACRILICO. TARJA VERMELHA CORTE CRUZADO FINO. FORMATO PERA	UN	IMPLA	1000	27,0300	27.030,00
71	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, DUPLO DUFLEX 6.	UN	IMPLA	100	7,0100	701,00
72	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, NUMERO: 29	UN	IMPLA	100	7,0500	705,00
74	CABO PARA ESPELHO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 25	UN	IMPLA	900	2,9500	2.655,00
75	CALCADOR DE PAIVA.	KT	IMPLA	30	21,4400	643,20
85	CIMENTO CIRURGICO USO ODONTO - APLICACAO: CURATIVO CIRURGICO, TIPO: SEM EUGENOL.BASE CONTENDO TIMOL, APRESENTACAO: PASTA / PASTA, EMBALAGEM: ESTOJO COM TUBO BASE(90G) TUBO CATALIZADOR(90G)	UN	MAQUIRA	300	123,7500	37.125,00
89	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML, COR: INCOLOR	UN	SS WHITE	50	10,1000	505,00
90	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO: FRASCO DE PO COM 28 GR, COR: NUMERO 12 (AMARELO NATURAL)	UN	SS WHITE	50	10,1000	505,00
94	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRACAO: 0,12% SOLUCAO AQUOSA 1000ML.113,5	UN	RABBIT/DEN	700	19,5500	13.685,00
101	COLGADURA PARA RAIO X - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: PARA 01(UM) GRAMPO,, TIPO: DE GRAMPO, FINALIDADE: AUXILIAR NA REVELACAO DE FILMES RADIOLOGICOS, APLICACAO: ODONTOLOGIA	UN	IMPLA	70	2,9500	206,50
104	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/02	UN	IMPLA	70	6,1000	427,00
105	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/03	UN	IMPLA	60	6,1000	366,00
106	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/06	UN	IMPLA	60	7,1200	427,20
107	CONE GUTA PERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 25 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO., MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	IMPLA	100	27,8400	2.784,00
108	CONE GUTAPERCHA UDO ODONTOLOGICO. TAMANHO/COMPRIMENTO R8 28MM. ACESSORIO PONTA MICROTIPED. MATERIAL GUTAPERCHA NATURAL. CAIXA COM 120 UNIDADES ROLADOS A MAO	CX	IMPLA	200	27,8400	5.568,00
109	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 30 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	IMPLA	36	27,8000	1.000,80
110	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 35 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXAS INDIVIDUAIS, MATERIAL:	CX	IMPLA	36	27,8000	1.000,80
111	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 40 28MM, CALIBRADO 120X1APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL	CX	IMPLA	66	24,9400	1.646,04
112	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 45 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL,	CX	IMPLA	44	24,9400	1.097,36

126	CUNHA ODONTO. TIPO MADEIRA ANATOMICA. FINALIDADE RESTAURACOES AMALGAMA IONOMERO CLASSES I III IV.	CX	IMPLA	160	6,7400	1.078,40
137	EDTA GEL TRISSODICO 24%, AGENTE QUELANTE PARA ENDODONTIA, USO ODONTO, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DA RAIZ DENTINARIA, COMO AUXILIAR NA RASPAGEM E INSTRUMENTACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	CX	ASFER	200	9,6500	1.930,00
139	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05 (DUPLO) .	UN	IMPLA	90	6,5500	589,50
144	ESCULPIDOR USO ODONTO - NUMERO: 3S, TIPO: HOLLENBACK.	UN	IMPLA	60	7,5000	450,00
145	ESPATULA DE MANIPULACAO DE ALGINATO USO ODONTO	UN	IMPLA PLAS	20	1,4700	29,40
146	ESPATULA LECRON NUMERO 05 USO ODONTO	UN	IMPLA	30	7,9300	237,90
147	ESPATULA MANIPULACAO USO ODONTO - APLICACAO: MANIPULACAO GESSO, MATERIA-PRIMA DO CABO: MADEIRA, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO INOX FLEXIVEL	UN	IMPLA	20	9,6700	193,40
149	ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 70, FINALIDADE: MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLOGICOS, TIPO: DUPLA/CIMENTO	UN	IMPLA	95	7,1600	680,20
151	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO Nº 05, SEM CABO, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE.	UN	IMPLA	3000	2,9600	8.880,00
161	FIO DENTAL - SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: ROLO COM 500 METROS	UN	PREDENT	526	8,1600	4.292,16
183	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 14	UN	IMPLA	39	5,7900	225,81
184	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 205	UN	IMPLA	24	5,8400	140,16
185	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 206	UN	IMPLA	36	5,8400	210,24
186	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 208	UN	IMPLA	44	5,8400	256,96
187	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 209	UN	IMPLA	24	5,8400	140,16
188	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 210	UN	IMPLA	31	5,8400	181,04
189	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 26	UN	IMPLA	68	5,8400	397,12
190	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO 212.	UN	IMPLA	24	5,8400	140,16
191	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO W8A	UN	IMPLA	24	5,8400	140,16
192	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ONDONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO 211.	UN	IMPLA	24	5,8400	140,16
208	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 21 MM, COR ROSA	CX	IMPLA	24	12,2000	292,80
209	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 25MM, COR ROSA	CX	IMPLA	51	12,1800	621,18
210	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 08, 25MM, COR CINZA	CX	IMPLA	42	12,0200	504,84
211	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 21MM, COR BRANCA	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56
212	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 31MM, COR BRANCA	CX	IMPLA	29	12,0100	348,29
213	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 21MM, COR AMARELA	CX	IMPLA	44	12,1900	536,36
214	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 25MM, COR AMARELA	CX	IMPLA	85	12,1900	1.036,15
215	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 21MM, COR VERMELHA	CX	IMPLA	34	12,1900	414,46
216	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 25MM, COR VERMELHA	CX	IMPLA	75	12,1900	914,25
217	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 31MM, COR VERMELHA	CX	IMPLA	24	11,7400	281,76
218	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 21 MM, COR AZUL	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56
219	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 25MM, COR AZUL	CX	IMPLA	58	12,1900	707,02
220	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 31MM, COR AZUL	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56
221	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 21MM, COR VERDE	CX	IMPLA	24	11,9800	287,52
222	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 25MM, COR VERDE	CX	IMPLA	58	11,0000	638,00
223	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 31MM, COR VERDE	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56
224	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 21MM, COR PRETA	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56
225	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 25MM, COR PRETA	CX	IMPLA	56	12,1900	682,64
226	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 31MM, COR PRETA	CX	IMPLA	24	12,2400	293,76
236	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 21MM,, COR ROXA	CX	IMPLA	24	12,1900	292,56

237	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 25MM, COR ROXA	CX	IMPLA	112	12,1500	1.360,80
238	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 21MM, COR CINZA	CX	IMPLA	24	12,1500	291,60
239	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 31MM, COR ROXA	CX	IMPLA	24	12,1500	291,60
240	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM HASTE EM ACO INOX, TIPO K, NUMERO 55, TAMANHO 21MM, COR VERMELHA. APRESENTACAO: CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	IMPLA	12	12,1500	145,80
241	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX, TIPO: TIPO K,PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 31MM, COR AMARELA	CX	IMPLA	24	11,2000	268,80
242	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 25MM, COR BRANCA	CX	IMPLA	120	12,1400	1.456,80
243	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 31MM, COR CINZA	CX	IMPLA	24	12,1400	291,36
258	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	UN	IMPLA	398	1,1000	437,80
259	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	UN	IMPLA	160	1,1500	184,00
264	OXIDO DE ZINCO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO COM PO NA COR BRANCA, COMPONENTES: OXIDO DE ZINCO 100 PORCENTO, FINALIDADE: PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO METALICA	UN	SS WHITE	24	4,9900	119,76
276	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX, TIPO: ALGODAO COM PINO GUIA, NUMERO: 317 CURVA	UN	IMPLA	220	7,1400	1.570,80
277	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX, TIPO: MULLER PARA CARBONO DE ARTICULACAO, NUMERO:	UN	IMPLA	54	17,5900	949,86
278	PINCA PERFURADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: PERFURAR DIQUE DE BORRACHA	UN	IMPLA	50	67,4700	3.373,50
283	PLACA PARA MANIPULACAO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: VIDRO, ESPESSURA: 10 MM, LARGURA: 08CM, COMPRIMENTO: 15CM	UN	IMPLA	92	10,1500	933,80
285	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA, IONOMERO, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: DE CHAMA	UN	IMPLA	360	8,9500	3.222,00
286	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO/ACABAMENTO DE REST. RESINA, IONOMEROS, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: PERA	UN	IMPLA	240	8,9500	2.148,00
287	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL - ODONTO FORMATO: TACA, NUMERO E/OU COR: COR BRANCA	UN	IMPLA	1000	0,9100	910,00
290	PONTA SUGADOR USO ODONTO- MATERIA PRIMA: RESINA TERMOPLASTICA, TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE), EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL, PONTAS: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM), MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO, COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM)	UN	INDUSBELLO	1500	0,9800	1.470,00
294	POSICIONADOR DE FILME (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO	UN	JON	22	52,4700	1.154,34
309	REVELADOR PARA RAIO-X - USO ODONTO. UTILIZACAO: REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO.	UN	IMPLA	500	7,9500	3.975,00
310	SACA-BROCAS, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, FUNCAO: RETIRAR COLOCAR BROCA DA CANETA ODONTO	UN	IMPLA	20	20,9900	419,80
313	SERINGA PARA ANESTESIA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, CAPACIDADE VOLUMETRICA: ., TIPO: CARPULE	UN	IMPLA	200	36,4000	7.280,00
314	SINDESMOTOMO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CIRURGICA ODONTOLOGICA, NUMERO: 01	UN	IMPLA	150	7,1000	1.065,00
317	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05, TIPO: DUPLA	UN	IMPLA	400	7,1600	2.864,00
322	TESOURA CIRURGICA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: IRIS/RETA, MEDIDA: 12CM	UN	IMPLA	300	12,7300	3.819,00
324	TIRA DE ACO ODONTO. TAMANHO LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM. APLICACAO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DENTAIS. COMPOSICAO ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO LISO E SEM REBARBAS.	UN	IMPLA	5000	4,4200	22.100,00
326	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO COMPRIMENTO ENNTRE 100 E 140 MM LARGURA ENTRE 9 E 11MM ESPESSURA 003MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	IMPLA	250	1,0500	262,50
Valor dos itens R$ 420.806,99						

EMPRESA - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
158	FILME MULTIAPLICACAO -USO NA ODONTOLOGIA - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES: 30CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO	RL	GUARUFILME	500	9,7900	4.895,00
165	FIXADOR PARA RAIO-X - APLICACAO: MANUTENCAO, UTILIZACAO: REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML	UN	DPC	500	7,1900	3.595,00
288	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM USO ODONTO. MODELO N 1	KT	MICRODONT	100	150,0000	15.000,00
291	PORTA DETRITOS USO ODONTO	UN	PREVEN	50	49,8900	2.494,50
Valor dos itens R$ 25.984,50						

EMPRESA - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
77	CANETA ODONTOLOGICA TURBINA EXTRA TORQUE COM LED DE 350.000 RPM A 400.000	UN	DENTEMED/C	160	340,0000	54.400,00
123	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTACAO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360 SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. O INSTRUMENTO UTILIZA BROCAS DE BAIXA ROTACAO E BROCAS DE ALTA ROTACAO E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 16MM COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL	UN	DENTEMED/C	160	218,9900	35.038,40
260	MICROMOTOR USO ODONTO ROTACAO 3.000 A 20.000 RPM OU 5.000 A 20.000 RPM.	UN	DENTEMED/C	100	194,9500	19.495,00
270	PECA RETA 500 UTILIZA BROCAS DE PM DE 235MM E TEM TROCA DE CROCA NO ANEL. TEM ACOPLAMENTO INTRAMATIC GIRO LIVRE DE 360 E SPRAY EXTERNO.	UN	DENTEMED/C	28	365,3900	10.230,92
Valor dos itens R$ 119.164,32						

EMPRESA – T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
289	PONTA SUGADOR USO ODONTO MATERIA PRIMA PVC ATOXICO PARA SALIVA. PONTAS FUNDIDAS AO TUBO COM FIO GALVANIZADO. SEM MEMORIA DE POSICAO PACOTE COM 40 UNIDADES	PC	D CARE	1300	4,9500	6.435,00
Valor dos itens R$ 6.435,00						

EMPRESA - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	AVENTAL PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. TIPO DESCARTAVEL COM MANGA LONGA E COM ELASTICO NO PUNHO.	UN	FORTCLEAN	12000	0,3300	3.960,00
Valor dos itens R$ 3.960,00						

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:625FC927

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 128/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 79/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 128/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 79/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE PATROCNIO/MG.

EMPRESA - ABB IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BOMBA DE INFUSAO	UN	ELERAVET	2	4.763,0300	9.526,06
18	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 10. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO	UN	SAO PET	20	19,9000	398,00
20	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 5. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO	UN	SAO PET	20	12,6500	253,00
21	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 6. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO.	UN	SAO PET	20	15,0000	300,00
22	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 7. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO.	UN	SAO PET	20	18,0000	360,00
23	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 8. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO	UN	SAO PET	20	17,5500	351,00
24	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 9. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO	UN	SAO PET	20	18,9000	378,00
32	FIOS DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL. MATERIA PRIMA ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLATINA 910. NUMERO 30. MEDIDAS DO FIO 70CM. AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2.5 A 2.6CM.	CX	VETSUTURE	25	249,7300	6.243,25
53	TESTE RAPIDO CONCLUE CINOMOSE PARA DIAGNOSTICO DA SOENCA CINOMOSE	CX	ACCUVET	10	303,0000	3.030,00
54	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE EHRLICHIA / ANAPLASMA / DIROFILARIOS E DOENCA DE LYME. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR SNAP 4DX PLUS	CX	SNAP 4DX P	3	2.778,7700	8.336,31
55	TESTE RAPIDO PARA DIAGNOSTICO DA DOENCA PARVOVIROSE.	CX	ACCUVET	10	254,9100	2.549,10
56	TRANSPONDER MICROCHIP AGULHADO COM CAMADA ANTIMIGRATORIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 2 MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLACAO E AGULHA DESCARTAVEL.	UN	ELERAVET	1000	4,2800	4.280,00
Valor dos itens R$ 36.004,72						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 4. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO	UN	FELING DOG	20	11,2500	225,00
42	RACAO PARA FELINOS. TIPO ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO. PARA GATOS ADULTOS. FUNCAO MANUTENCAO. EMBALAGEM EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 18 KG A 20KG PESO LIQUIDO	UN	MEU GATO B	50	240,0000	12.000,00
Valor dos itens R$ 12.225,00						

EMPRESA - FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BANDAGEM ELASTICA FLEXIVEL AUTOADERENTE. MATERIA PRIMA BORRACHA SINTETICA POLIURETANO. ISENTO DE LATEX. MEDIDAS 10CM LARGURA X 4.5 CM DE COMPRIMENTO ESTICADA. VTRAP USO VETERINARIO	UN	CENTRAL VE	75	14,9900	1.124,25
7	BIODEX 120MG ANTI INFLAMATORIO VETERINARIO A BASE DE DEXAMETASONA	CX	BIOFARM	20	12,9900	259,80
8	BIONEW 100 ML USO VETERINARIO.	FR	VETNIL	15	169,4300	2.541,45
12	BORGAL 50ML USO VETERINARIO.	FR	AGENER	10	43,0000	430,00
13	CAPSTAR 57MG	UN	DECHRA	50	9,7900	489,50
15	CELESPORIN 600MG ANTIBIOTICO VETERINARIO A BASE DE CEFALEXINA	CX	WORLD	25	49,4900	1.237,25
27	DELTAMETRINA USO VETERINARIO. CONCETRACAO A 2.5 POR CENTO. FORMA FISICA SOLUCAO PARA PULVERIZACAO TOPICA. 1LITRO.	FR	DIPIL	25	107,2400	2.681,00

28	DEXAMETASONA 10% - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML - USO VETERINÁRIO	AM	LEMA	15	7,2600	108,90
36	MELOXICAM 2% _ USO VETERINARIO APRENTAÇÃO = FRASCO DE 50 ML	UN	LAVIZOO	10	104,9900	1.049,90
37	MERCEPTON 100 ML USO VETERINARIO.	FR	BIOFARM	20	17,9900	359,80
46	SORO ANTIOFIDICO. PRINCIPIO ATIVO POLIVALENTE. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO. APRESENTACAO EM FRASCO. COMPONENTE SERIGA DILUENTE 50ML.	UN	LEMA	10	75,8700	758,70
49	SPRAY PRATA 500ML USO VETERINARIO.	UN	AGENER	25	21,9900	549,75
51	SUPLEMENTO VITAMINICO HEMOLIPET USO VETERINARIO.	CP	BIOFARM	3000	1,2400	3.720,00
52	TANIDIL 200G USO VETERINARIO.	UN	INDUBRAS	10	40,4500	404,50
58	VACINA POLIVALENTE V10 USO VETERINARIO	UN	DECGRA	500	41,9800	20.990,00
59	VERMIFUGO 30ML USO VETERINARIO.	UN	LEMA	25	38,9400	973,50
60	VERMIFUGO 700MG USO VETERINARIO.	CP	WORLD	150	4,9900	748,50
Valor dos itens R$ 38.426,80						

EMPRESA - FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	KIT DE MATERIAL CIRURGICO PARA CASTRACAO.	CX	SOCIAL INS	5	590,0000	2.950,00
Valor dos itens R$ 2.950,00						

EMPRESA - KIENTRO BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	FIO DE SUTURA NYLON NUMERO 20	CX	BRASUTURE	250	31,6000	7.900,00
Valor dos itens R$ 7.900,00						

EMPRESA - LOJA PET LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA FILHOTES, 25KGS.	UN	FLEET DOG	150	200,0000	30.000,00
41	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA ADULTO, 25KGS.	UN	FLEET DOG	400	196,0000	78.400,00
Valor dos itens R$ 108.400,00						

EMPRESA - M H M DO COUTO COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	BISTURI ULTRASSONICO VETERINARIO.	UN	DELTA LIFE	1	12.899,0000	12.899,00
33	FOCO CIRURGICO 24 LEDS PEDESTAL. CUPULA APROXIMADA DE 35 CM. MANOPLA AUTOCLAVAVEL EM ALUMINIO ANODIZADO. ARTICULACAO NOS 3 EIXOS. BIVOLT. PEDESTAL COM ALTURA APROXIMADA DE 175 CM.	UN	NECSMED	1	3.999,0000	3.999,00
Valor dos itens R$ 16.898,00						

EMPRESA - SUPRAMIL COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIV V 50ML USO VETERINARIO.	FR	ALIV V/AGE	10	33,5000	335,00
3	AMOXICILINA 250MG USO VETERINARIO. COMPRIMIDO.	UN	AGEMOXI 25	500	5,9000	2.950,00
4	AMOXICILINA TRIHIDRATADA, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: INJETAVEL , DOSAGEM: 150MG/ML, FRASCO 50 ML	UN	AGEMOXI/AG	15	34,3000	514,50
14	CEF50 MG USO VETERINARIOO APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO COM 100 ML	UN	CEF 50/AGE	10	63,0000	630,00
17	CLORIDRATO DE CETAMINA, USO VETERINARIO - DOSAGEM: 10 G, APRESENTACAO: FRASCO 50 ML.	UN	CETAMIN/SY	100	82,0000	8.200,00
29	DOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO DOXICICLINA HICATO. DOSAGEM 200MG. COMPRIMIDO SOLUVEL	UN	DOXITEC 20	2500	1,3000	3.250,00
30	ENROFLOXACINA 150 USO VETERINARIO PARA CAES DE GRANDE PORTE.	CP	FLOBIOTIC/	500	1,3000	650,00
34	FURANIL 50G USO VETERINARIO.	UN	FURANIL 50	50	39,0000	1.950,00
38	OXITETRACICLINA DIHIDRATADA 20 G / 100 G, FRASCO AMPOLA DE 50 ML.	UN	OXITETRACI	15	11,9000	178,50
61	VETAGLOS 50G USO VETERINARIO.	UN	VETAGLOS 5	50	39,8000	1.990,00
62	XILAZINA, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, DOSAGEM: 2 G	UN	XILAZIN 2/	200	15,0000	3.000,00
Valor dos itens R$ 23.648,00						

EMPRESA - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000 UI, SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS (CONTENDO 1ML CADA). ALFAEPOETINA PODE SER ADMINISTRADA POR INJECAO SUBCUTANEA OU INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIATRICO . PRODUTO PARA PROCESSO JUDICIAL.	UN	BLAU	25	31,0000	775,00
26	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	VITAMEDICA	750	8,5700	6.427,50
39	PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	AM	TEUTO	50	8,9600	448,00
50	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG. PRINCIPIO ATIVO VINCRISTINA SULFATO. SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTACAO FRASCO AMPLOA DE 1ML.	FR	BERGAMO	15	31,6000	474,00
57	UNGUENTO, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: PASTA, FINALIDADE: LARVICIDA, CICATRIZANTE E REPELENTE P/ANIMAIS, FRASCO 250ML.	UN	PROVETS	10	19,9000	199,00
Valor dos itens R$ 8.323,50						

EMPRESA - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	SIMPARIC 80MG USO VETERINARIO.	CP	SIMPARIC	750	61,9900	46.492,50
45	SIMPARIC 80MG USO VETERINARIO. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP.	CP	SIMPARIC	250	61,9900	15.497,50
Valor dos itens R$ 61.990,00						

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8744F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 145/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 91/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 145/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 91/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULO MEDIO	SE	SERVIÇO	200	72,2500	14.450,00
3	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULAR	SE	SERVIÇO	450	42,6900	19.210,50
4	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULO MEDIO	SE	SERVIÇO	200	76,7500	15.350,00
6	SERVICOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR	SE	SERVIÇO	450	46,1900	20.785,50
Valor dos itens R$ 69.796,00						

EMPRESA - REIS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS PESADOS	SE	SERVIÇO	150	125,3300	18.799,50
5	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS PESADOS	SE	SERVIÇO	150	188,0000	28.200,00
Valor dos itens R$ 46.999,50						

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B86EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **CLAUDISSEIA ISABEL DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 115.915.406-66 e no RG sob o nº MG20457133, residente a COMUNIDADE DE CARRANCA – SRA. DOS REMÉDIOS/MG para prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
04	sv	**DJ** com dispositivo (notebook, tablet, etc) para apresentação de todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação. do serviço.	R$ 350,00
05	sv	**DJ – Mixer profissional** (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com efeitos especiais gerbs. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$ 700,00
06	sv	**DJ – Mixer profissional** (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com efeitos especiais gerbs e bazoca de co2. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$ 1.500,00
07	sv	**DJ – Mixer profissional** (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com brindes, efeitos especiais gerbs, papel picado, bazoca de co2 e minimo 2 dançarinos. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$1.900,00
08	sv	**DJ – Mixer profissional** controlador de 4 canais pionner (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de	R$ 3.500,00

		baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com brindes, efeitos especiais gerbs, papel picado, bazoca de co2, minimo 2 dançarinos. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **CLAUDISSEIA ISABEL DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 115.915.406-66 e no RG sob o nº MG20457133, residente a COMUNIDADE DE CARRANCA – SRA. DOS REMÉDIOS/MG para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:544EC2A4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO
DANTA-MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais e equipamentos de som e informática, visando à modernização do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.*

Fornecedor : ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - 18.047.657/0001-70										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	KIT	KSR Kt- 04c	KSR Kt- 04c	R$ 2.788,25	R$ 8.364,75	R$ 3.716,67	R$ 11.150,01	--	R$ 928,42
Descrição: MICROFONES SEM FIO DE MESA GOOSENECK (QUÁDRUPLO): Kit microfone profissional quadruplo, com receptor digital, controle de volume independente, com alcance de mínimo de 60 metros. Microfones alimentados à pilha 2 pilhas AA de 1.5V (recarregáveis). Base do microfone deverá possuir chave liga/desliga ou chave mute. Receptor com painel em alumínio. 4 saídas XLR de áudio independentes e uma p10 mix. Características mínimas: - Sistema UHF - Receptor com indicação de frequência digital. - Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v 2 O Kit deverá incluir: 1- Base receptora 4- Bases transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt Marcas de Referência: KCR CSR Soundrix ou qualidade equivalente/superior										
1	1,00	UNI	FRAHM SLIM 4500 OPTICA L	FRAHM SLIM 4500 OPTICAL	R$ 1.973,03	R$ 1.973,03	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	--	R$ 656,97
Descrição: AMPLIFICADOR MULTICANAL PROFISSIONAL 4x120W RMS 4Ω: - Potência de Saída: 4 canais independentes Potência nominal por canal: 120W RMS 4 Ohms 80W RMS 8 Ohms - Capacidade de operar em estéreo, mono ou multizona - Impedância de Saída: Suporte para cargas de 4Ω a 8Ω por canal. - Permite ligação de até 2 caixas de 8Ω em paralelo por canal (impedância resultante: 4Ω) - Entradas de Áudio: entradas de linha RCA/P2 estéreo (uma por canal) - Entrada óptica (digital) - Entrada USB (reprodução direta de arquivos) - 1 slot Micro SD - Bluetooth integrado (versão 5.0 ou superior) - Chave seletora de fonte por canal - Controles e Equalização: Controle de volume independente por canal - Equalizador gráfico ou de 2 bandas (grave e agudo) - Controle de balanço e ganho - Função loudness (melhoria de graves em baixos volumes) Recursos adicionais - Saída para subwoofer ativo (pré- out) - Display digital com seleção de entrada e status - Controle remoto via IR ou app móvel - Sistema de proteção térmica, contra curto e sobrecarga - Design em formato slim rack (1U ou 2U) - Refrigeração por ventilação forçada (cooler inteligente) - Potência: 4x120W RMS a 4Ω - Bluetooth, entrada óptica, USB, Micro SD, RCA - Multizona: controle de volume independente por canal As especificações devem ser compatíveis com as caixas de som já instaladas no Plenário da Câmara Municipal: São 08 (oito) caixas de som, embutidas no teto, modelo JBL CI6S. Marcas de Referência: Frahm Yamaha Behringer Phonic ou qualidade equivalente/superior.										
1	1,00	UNI	SOUND VOICE PLATINA MS-20.7	SOUNDV OICE PLATINA MS-20.7	R$ 4.738,21	R$ 4.738,21	R$ 6.316,67	R$ 6.316,67	--	R$ 1.578,46
Descrição: MESA DE SOM DIGITAL: - Mesa rack; - Controle de ganho por canal; - Com no mínimo 16 canais de entrada mic XLR e 4 entradas line P10 mono (em canais diferentes); - 4 saídas auxiliares; - Controle através de dispositivos móveis via Wi-Fi; - Tensão elétrica: 110V; - Saídas compatíveis com as entradas do amplificador ofertado no item 2. - Marcas de referência: Behnringer Soundcraft Mackie ou qualidade equivalente/superior.										
1	2,00	UNI	megatron 6t	megatron 6t	R$ 111,78	R$ 223,56	R$ 149,00	R$ 298,00	--	R$ 37,22
Subtotal Adjudicado						R$16.900,00	Subtotal Orçado:	R$22.527,82	24,9816 %	R$ 5.627,82

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FILTRO DE LINHA: - Chave liga/desliga; - Fusível 7a; - Quantidade de saída: 06 tomadas de modo universal; - Tensão/Alimentação: 110; - Marcas de referência: Margirius Intelbrás ou qualidade equivalente/superior.										
1	100,00	M	INFINITY 2x2,5 INFINITY 2x2,5	INFINITY 2x2,5	R$ 3,85	R$ 385,00	R$ 5,13	R$ 513,00	--	R$ 1,28
Descrição: CABO PARALELO: - Cor: Preto e vermelho; - Características adicionais: Polarizado, dupla isolação; - Bitola: 2mm x 2,50mm; - Marcas de referência: Santo Ângelo Technoise ou qualidade equivalente/superior.										
1	20,00	UNI	mxt xlr f	mxt xlr f	R$ 22,38	R$ 447,60	R$ 29,83	R$ 596,60	--	R$ 7,45
Descrição: CONECTOR XLR FÊMEA: - Material: Metal; - Tipo: XLR (Cabo fêmea); - Características adicionais: Profissional, alta resistência mecânica; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior.										
1	7,00	UNI	mxt xlr m	mxt xlr m	R$ 22,38	R$ 156,66	R$ 29,83	R$ 208,81	--	R$ 7,45
Descrição: CONECTOR XLR MACHO: - Material: Metal; - Tipo: XLR (macho); - Características adicionais: Profissional, alta resistência mecânica; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior										
1	10,00	UNI	mxt p10 st	mxt p10 st	R$ 17,23	R$ 172,30	R$ 22,97	R$ 229,70	--	R$ 5,74
Descrição: CONECTOR P10: - Material: Metal; - Tipo: P10 estéreo; - Características adicionais: Pino maciço, isolamento de fibra ou teflon, profissional; - Marcas de referência: Santo Ângelo Amphenol ou qualidade equivalente/superior.										
1	1,00	UNI	bap 550	bap 550	R$ 199,43	R$ 199,43	R$ 265,83	R$ 265,83	--	R$ 66,40
Descrição: CARREGADOR INTELIGENTE DE PILHAS/BATERIAS: Carregador de pilhas/bateriais recarregáveis, compatível com pilhas AA de 1,5V, utilizadas nos microfones sem fio do sistema gooseneck. Capacidade de 4 pilhas simultâneas. - Marcas de Referência: Sony Panasonic Mox Elgin Multilaser ou qualidade equivalente/superior.										
1	6,00	Jogo C/ 4 Pilhas	bap aa	bap aa	R$ 39,91	R$ 239,46	R$ 53,20	R$ 319,20	--	R$ 13,29
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL DO TIPO AA (TAMANHO PADRÃO, JOGO COM 4 PILHAS) Pilhas estinada à alimentação de microfones sem fio de mesa (tipo gooseneck), compatível com carregadores inteligentes e com alta durabilidade de ciclos. - Tipo: Pilha recarregável AA - Composição química: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH) - Tensão nominal: 1,2/1,5 V - Capacidade mínima: 2500 mAh (real, não nominal) - Formato: AA (HR6) - Ciclos de recarga: 1000 ciclos completos de carga e descarga - Autodescarga reduzida: tecnologia de baixa autodescarga (mantém 70 da carga após 12 meses sem uso) - Proteção contra sobrecarga: compatível com carregadores inteligentes com corte automático - Não contém efeito memória. - Pacote com 4 pilhas. - Marcas de Referência: Panasonic Sony Philips Elgin Multilaser										
Subtotal Lote R$						16.900,00				
Subtotal Adjudicado						R$ 16.900,00	Subtotal Orçado: R$	22.527,82	24,9816%	R$ 5.627,82
Fornecedor : DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - 21.641.059/0001-39										

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UNI	EasyTech	E1035	R$ 1.416,20	R$ 1.416,20	R$ 1.955,00	R$ 1.955,00	--	R$ 538,80
Subtotal Adjudicado						R$4.500,00	Subtotal Orçado:	R$6.212,00	27,5595%	R$ 1.712,00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TABLET ANDROID COM NO DE 10 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 6 GB, 128 DE MEMÓRIA INTERNA - Tela: Touchscreen capacitiva de 10 polegadas (medida diagonal), com resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior - Sistema Operacional: Android, versão 12 ou superior - Memória RAM: Mínimo de 6 GB - Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB, expansível via cartão microSD (opcional) - Processador: Octa-core, com frequência mínima de 2.0 GHz - Conectividade: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior - Portas e entradas: Conector USB-C para carregamento e dados; entrada para cartão de memória microSD (opcional) - Bateria: Mínimo de 7.000 mAh, com autonomia compatível para uso intenso - Câmeras: Frontal e traseira, com no mínimo 5MP (frontal) e 8MP (traseira) - Acessórios: Carregador compatível e cabo USB-C - Garantia: Mínima de 12 meses - Idioma: Português (Brasil) - Peso e dimensões: Compatíveis com tablets da categoria de 10 polegadas - Marcas de Referência: Sansung Lenovo Xiomi TCL									
2	1,00	UNI	D link	DIR-842	R$ 285,65	R$ 285,65	R$ 394,33	R$ 394,33	--	R$ 108,68
Descrição: ROTEADOR WI-FI DUAL BAND COM 4 ANTENAS E MÚLTIPLAS PORTAS Descrição mínima exigida: Tipo: Roteador Wi-Fi Frequência: Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) Antenas: Mínimo de 4 antenas externas de alto ganho Padrões de rede: Compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior Velocidade wireless: Mínimo de 1200 Mbps (combinado entre as bandas) Portas: Mínimo de 5 portas de comunicação no total, sendo: 1 porta WAN RJ45 4 portas LAN RJ45 (10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet) Recursos adicionais: Suporte a IPv4 e IPv6 Controle dos pais, firewall SPI e proteção contra ataques DoS QoS para priorização de tráfego Modo repetidor e/ou ponto de acesso Configuração via aplicativo ou interface web Fonte de alimentação bivolt (100- 240V) Garantia mínima: 12 meses Marcas de Referência: TP-Link Archer D-Link Tenda Asus									
2	1,00	UNI	Hilook	Ptz- n4215i	R$ 2.713,87	R$ 2.713,87	R$ 3.746,33	R$ 3.746,33	--	R$ 1.032,46
Descrição: CÂMERA IP SPEED DOME PTZ Descrição mínima exigida: Tipo: Câmera IP tipo Speed Dome Resolução mínima: 2 MP (Full HD 1920x1080) Função: PTZ (Pan, Tilt e Zoom) com movimentação horizontal, vertical e zoom Zoom óptico: Mínimo de 16x Alimentação: PoE (Power over Ethernet) compatível com IEEE 802.3af ou 802.3at Visão noturna (Night Vision): Infravermelho com alcance mínimo de 100 metros Compatibilidade: Protocolo ONVIF (Open Network Video Interface Forum), versão 2.4 ou superior Proteção: Grau de proteção IP66 ou superior (uso externo) Interface de rede: RJ45 (10/100 Mbps) Recursos adicionais desejáveis: Detecção de movimento Compensação de luz (WDR/BLC) Redução de ruído (3D DNR) Compatibilidade com NVR e sistemas de monitoramento padrão Marcas de Referência: Marca Hikvision Dahua Intelbras HiLook Tecvoz									
2	2,00	UNI	Multilaser	16gb	R$ 42,14	R$ 84,28	R$ 58,17	R$ 116,34	--	R$ 16,03
Descrição: PEN DRIVE 16 GB Tipo: Pen Drive Capacidade de armazenamento: 16 GB reais Interface: USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 2.0 e 3.0) Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, sem necessidade de driver adicional Corpo: Resistente a impactos leves, com tampa protetora ou mecanismo retrátil Plug and Play: Sim Velocidade de leitura mínima: 10 MB/s Garantia mínima: 12 meses Marcas de Referência: SanDisk Kingston Multilaser Lexar Jump HP									
Subtotal Lote						R$4.500,00				
Subtotal Adjudicado						R$4.500,00	Subtotal Orçado:	R$6.212,00	27,5595%	R$ 1.712,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 21.400,00	R$ 28.739,82	25,5388 %	7.339,82
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Córrego Danta-MG , 16 de Julho de 2025			
JOSÉ COSTA DE MELO			
Presidente			

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE743CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2025 - CMDCA

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados sob a forma de Captação de Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal no 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião extraordinária realizada no dia 12/08/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados sob a forma de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, na forma do EDITAL Nº 01/2025 para Captação de Recursos, anexo único à presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não-governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

•
DO OBJETO

•
O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG.

•
Para fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas na cidade de Divinópolis, por tempo determinado neste edital, com recursos captados por meio do FIA, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas pela Dotação Orçamentária do exercício de vigência deste edital.

•
A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente Edital para Captação de Recurso:

•
possuir registro atualizado junto ao CMDCA de Divinópolis/MG;

•
estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

•
DA CAPTAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

•
A Captação de Recurso Financeiro ficará a cargo da entidade proponente.

•
Será permitida, de acordo com a Resolução nº. 11/2023 do CMDCA a utilização de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado, para pagamento a facilitadores/prestadores de serviço que desempenhem as atividades de captação de recursos para o Projeto junto a potenciais Apoiadores.

•
O limite máximo para as despesas de que trata o item anterior é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

•
Os recursos por ventura captados pelas entidades serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está destinando o recurso.

•

Efetivado o crédito bancário, o próprio doador deverá encaminhar comprovante para o e-mail do CMDCA (cmdcadivinopolis@gmail.com) para que seja providenciado a identificação de saldo e emitido o recibo.

•

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de reter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho, conforme resolução do CONANDA nº 137/2010, em seu art. 13, § 3º.

•

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que obtiverem projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através do sistema de radiodifusão, imprensa escrita e internet (mídias sociais), que o financiamento do projeto é realizado por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.

•

Os projetos selecionados no presente Edital terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para captação de recursos, a contar da data da publicação da aprovação do Projeto e emissão do Certificado de Captação de Recursos, podendo ser renovado uma única vez por igual período, mediante solicitação por escrito por parte da entidade à Presidência do CMDCA, que autorizará a publicação de renovação do CAC, após aprovação da Comissão e Plenária.

•

Nos casos em que se tratarem pedidos de renovação e ou prorrogação do prazo de vigência dos Certificados de Captação de Recursos – CAC, bem como de seus respectivos Planos de Trabalho deverão solicitar conforme item 2.8 com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do prazo de encerramento do CAC.

•

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que não captarem o valor integral do Projeto aprovado poderão pleitear nova avaliação com a readequação do Projeto considerando o montante captado, além da destinação de 20% (vinte por cento) do valor devido ao FIA, desde que não seja descaracterizada sua essência, ou poderá através da mesma chancela arrecadar no próximo ano.

•

Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não formalizarem Termo de Parceria em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FIA por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante solicitação, por escrito, da entidade. Caso a instituição não utilize o recurso, após o período máximo de 3 anos, será repassado para o Fundo Comum.

•

Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o(a) proponente tenha a sua renovação indeferida, ou seu registro cassado ou suspenso junto ao CMDCA.

•

DAS LINHAS DE AÇÃO

•

Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação nas áreas de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e adolescentes de acordo com art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, descritas abaixo:

•

Orientação e apoio sóciofamiliar;

•

Apoio sócio educativo em meio aberto;

•

Colocação familiar;

•

Acolhimento institucional;

•

Prestação de serviço a comunidade;

•
Liberdade assistida;

•
Semiliberdade;

•
Internação.

•
DA PROPOSTA

•
A proposta a ser apresentada deverá ser composta conforme Requerimento (anexo I), Plano de Trabalho (anexo II) e planilha para cálculo despesas com pessoal (se for o caso).

•
DO FINANCIAMENTO REFERENTE A CAPTAÇÃO

•
Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

•
As entidades poderão apresentar até 2 (dois) projetos diferentes para cada linha de ação.

•
É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos em contrariedade ao preconizado nas normatizações do CONANDA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

•
A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovarem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atenderem aos requisitos legais inerentes à celebração de toda e qualquer parceria com a Administração Pública.

•
As Organizações da Sociedade Civil – OSC's e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão Certificado de Captação de Recursos expedido pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas a que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas.

•
DO ENVIO DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO

•
Os projetos deverão ser encaminhados, em uma via, versão impressa, em envelope lacrado, entregue na sede do Casa dos Conselhos. Identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 01/2025 – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROPONENTE:
NOME DO PROJETO: _

•
Os projetos poderão ser encaminhados do dia 15 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025.

•

Após análise da comissão, aprovação em plenária, e publicação no Diário Oficial do Município a OSC deverá apresentar ao CMDCA, via email (cmdcadivinopolis@gmail.com), com assinatura eletrônica:

•

O Requerimento assinada de forma digital pelo representante legal e pelo contador da OSC;

•

O Plano de Trabalho assinado de forma digital pelo representante legal e pelo contador da OSC;

•

O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

•

CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO GERAL

Publicação do Edital de Chamamento Público CMDCA N° 01/2025 no Diário Oficial dos Municípios	14 de agosto de 2025
Recebimento das Propostas e Análise	15 de agosto de 2025 à 15 de setembro de 2025
Análise, Deliberações e Aprovação pela Comissão	15 de setembro de 2025 a 10de outubro 2025
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação – pela Plenária Extraordinária do CMDCA	22 de outubro de 2025
Publicação do resultado final	Até 01 de novembro de 2025

Tabela 1 – Calendário de atividades – 01

•

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

•

O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

•

O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever seu projeto, não poderá participar de sua análise e votação, entretanto pode participar da reunião da comissão para dirimir dúvidas ou esclarecimentos referentes as propostas.

•

A comissão de seleção que consta no item 8.2 é a mesma publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros, por meio da Resolução 024/2025 – CMDCA. Compõem a comissão de Análise e Seleção de Projetos os conselheiros: Nelci Aparecida Tavares Martins, Sebastião Paulino Neto, Sindy Gomes, Augusto Ambrósio Fidélis, Pedro Henrique Estevão Ferreira e Flávia Souza Guimarães.

•

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

•

As propostas serão avaliadas nas seguintes fases:

•

AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, poderá realizar visitas in loco para avaliação/constatação, assim como poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

•

Se necessário a Comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho.

•

Os proponentes que tiverem seus projetos em diligência serão comunicados pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas à adequação dos projetos. A Instituição terá o prazo de até 10 dias corridos para a devolução dos projetos com as alterações/adequações necessárias, contados a partir da data de envio do comunicado.

•

CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a Comissão atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.

•

Para a avaliação das propostas, a Comissão de avaliação levará em conta os seguintes critérios:

•

Consonância da proposta com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

•

As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º13.204/15;

•

Descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

•

Ações a serem executadas, público-alvo, equipe do projeto, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

•

Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

•

Capacidade técnica e operacional e experiência prévia para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal n.º13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, em especial seu art. 33;

•

Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global;

•

Os RESULTADOS da seleção serão publicados no diário oficial dos Municípios após aprovação da plenária do CMDCA.

•

A organização governamental ou organização da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no diário oficial dos Municípios.

•

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

•

Os recursos serão analisados pela Comissão e terão seus pareceres apresentados em plenária do CMDCA.

•

DOS PRAZOS

•

Para os projetos de CAPTAÇÃO, após o recebimento dos projetos, o CMDCA de Divinópolis/MG terá até 60 (sessenta) dias corridos para efetuar sua análise, publicação no Diário Oficial dos Municípios e emissão do Certificado de Captação de Recursos.

•

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
. O presente edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo telefone (37) 3229-6591 para envio por e-mail e disponível para consulta na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº268, Centro, Divinópolis/MG.

•
Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, das 08h às 17h, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail: cmdcadivinopolis@gmail.com

•
Os trâmites para a celebração de termos de parceria entre o Município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil serão de acordo com o estabelecido no documento "Etapas de fluxo para celebração de termos de Parceria entre o Município e OSC's" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

•
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

•
Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Divinópolis/MG.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO I – Requerimento

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezado Conselho, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2024, encaminhamos o projeto"(INSERIR NOME DO PROJETO)" para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)_____pelo(s) telefone(s).....ou endereço eletrônico ….....

Divinópolis/MG, ….... de … ..... de ….....

Assinatura do Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO II – Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO Nº 001

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025	**() Termo de Colaboração** **() Termo de Fomento** **() Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:	
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:	

5 – Bairro: Niterói	**6–** Cidade:	**7–**UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12–Nome:			
13– Endereço:			
14– Bairro:	**15 –** Cidade:	**16–** UF:	**17–** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20– CPF:	**21–**Carteira de Identidade:	**22–** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** E-mail:		
25– Cargo:	**26–**Mandato da diretoria:		

27 - DEMAIS DIRIGENTES

Vice-presidente	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
1° Tesoureiro	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
2° Tesoureiro	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
1° Secretário	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

28 – Título:	29 – Prazo de Execução (em meses)
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução:	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	41 – Quantidade	42 - Indicadores	43 – Período de execução da meta	44 - Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	46 – Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	48 – Formação	49 – Quantidade	50 – Carga horária semanal	51 – Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	53 – Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	2 – Item / Especificação	3 – Qte.:	4 – Unidade de medida:	5 – Valor Unitário:	6 – Valor Mensal:	7 – Nº de Meses:	8 – Valor Total:
9 – Total Geral							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Análise e Seleção De Projetos tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado. Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

Assinatura do Contador
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
() Reprovado () Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
() Reprovado () Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Secretário(a) Municipal

ANEXO III - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

•
Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

•
Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

•
Dados cadastrais do Representante Legal:

Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

•
Demais dirigentes

Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

•
Do serviço / do programa / do projeto

Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto. Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens:

•
Objetivos sociais, valores e missão;

•
Principais atividades executadas;

•
Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada);

•
Público atendido;

•
Região de atuação.

Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.

Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

•
Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo:

40 – Metas	41 – Quantidade	42 - Indicadores	43 – Período de execução da meta	44 - Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

•
Cronograma de execução

Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	46 – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

•
Recursos humanos contratados pela parceria

Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

•
Atribuições da equipe de trabalho

Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

•
Plano de aplicação dos recursos solicitados:

descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados. Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

– Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)

Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa

Situação exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.

Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	2 – Item / Especificação	3 – Qte.:	4 – Unidade de medida:	5 – Valor Unitário:	6 – Valor Mensal:	7 – Nº de Meses:	8 – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo “deste Conselho”, quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo “da Comissão de Seleção da SEMDS” quando se tratar de Edital de Chamamento Público realizado pela SEMDS.

ANEXO IV - PLANILHA DE DETALHAMENTO DESPESAS DE PESSOAL

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS
PLANILHA DE DETALHAMENTO DESPESAS DE PESSOAL

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Carga Horária Semanal	Rem. Bruta	Desconto INSS	Desconto de vale transporte (quando houver)	Outros descontos	Rem. Líquida	Total (A): Rem. Líquida x Qnt. Trab.	Valor Total (A) x nºde meses de exeução
1										
2										
3										
4										
5										
Total										

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Encargos										
			INSS Funcionário	FGTS	FGTS Multa rescisória	PIS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Outros	Total (B): Total de encargos	Valor Total (B) x Qnt. de trab.	Valor Total (B) x nº de meses de execução
1													
2													
3													
4													
5													
Total													

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Benefícios						
			Vale Alimentação	Convêio odontológico	Seguro de Vida	Outros	Total (C): Total de benefícios	Valor Total (C) x Qnt. de trab.	Valor Total (C) x nº de meses de execução
1									
2									
3									
4									
5									
Total									

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Vale transporte			
			Qnt. de vales fornecidos ao mês por funcionário	Valor do vale transporte	Total (D): Qnt. Trab. X Qntd. de vales x Valor do Vale Transporte	Valor Total (D) x nº de meses de execução
1						
2						
3						
4						
5						
Total						

*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria.

Nome legível do responsável técnico pela elaboração da planilha

Assinatura do Responsável Legal:

Local e Data:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F26BA44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS DEMANDA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 113
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem e digitalização de projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de referência.*

Fornecedor : ESTER ALMEIDA E ANDRADE - 07.608.020/0001-99										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	30,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9,03	R$ 270,90	R$ 9,67	R$ 290,10	--	R$ 0,64
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	30,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6,03	R$ 180,90	R$ 6,50	R$ 195,00	--	R$ 0,47
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME A ABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	30,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,48	R$ 404,40	R$ 14,50	R$ 435,00	--	R$ 1,02
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A2, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	30,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 8,66	R$ 259,80	R$ 9,33	R$ 279,90	--	R$ 0,67
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A2, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME A ABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 18,21	R$ 910,50	R$ 19,67	R$ 983,50	--	R$ 1,46
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,04	R$ 602,00	R$ 13,00	R$ 650,00	--	R$ 0,96
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME A ABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,77	R$ 1.038,50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	--	R$ 1,23
Descrição: PPLOTAGEM TAMANHO A1 (ESTENDIDO), EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.350,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.100,25	5,7269 %	R$ 750,25
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 15,18	R$ 759,00	R$ 16,33	R$ 816,50	--	R$ 1,15
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A1 (ESTENDIDO), EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	25,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 21,37	R$ 534,25	R$ 23,67	R$ 591,75	--	R$ 2,30
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A0, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), COLORIDO, DOBRADO CONFORME AABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
1	25,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,59	R$ 439,75	R$ 19,00	R$ 475,00	--	R$ 1,41
Descrição: PLOTAGEM TAMANHO A0, EM PAPEL SULFITE COMUM (75gr), PRETO E BRANCO, DOBRADO CONFORME A ABNT. OBS: A contratada deverá realizar a entrega em local determinado pela contratante (pessoalmente ou via correios).										
Subtotal Lote						R$ 5.400,00				
2	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20,68	R$ 1.034,00	R$ 21,67	R$ 1.083,50	--	R$ 0,99
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A3, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 24,81	R$ 1.240,50	R$ 26,00	R$ 1.300,00	--	R$ 1,19
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A2, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 1.495,00	R$ 31,33	R$ 1.566,50	--	R$ 1,43
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A1, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 31,17	R$ 1.558,50	R$ 32,67	R$ 1.633,50	--	R$ 1,50
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A1 , com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
2	50,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 32,44	R$ 1.622,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	--	R$ 1,56
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇAO DE MAPAS E PROJETOS, TAMANHO A0, com resolução mínima de 600 DPI, colorido, arquivo PDF. OBS: a entrega do documento deverá ser feita por e-mail indicado pela contratante.										
Subtotal Lote						R$ 6.950,00				
Subtotal Adjudicado						R$ 12.350,00	Subtotal Orçado:	R$13.100,25	5,7269 %	R$ 750,25
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 12.350,00				R$ 13.100,25		5,7269 %		750,25		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:97017DA8